

JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO  
Dr. Romério do Carmo Cordeiro

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

### GRUPO TROPICAL

TROPICAL PNEUS LTDA – CNPJ nº 02.902.195/0001-90

PNEUS VIA NOBRE LTDA – CNPJ nº 01.976.860/0001-28

JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº 28.347.710/0001-01

KALENA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº 20.450.969/0001-71

SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.912.668/0001-30

SRS AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ nº 13.593.869/0001-39

SÉRGIO CARLOS FERREIRA – CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55

Outubro de 2023

## AO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5110539-94.2022.8.09.0051

Requerente: **GRUPO TROPICAL** (em recuperação judicial)

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TROPICAL**, composto das seguintes empresas: 1) TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cagigo de Melo, 91, Quadra 02, lote 02, Zona Industrial Pedro Abrão, Centro, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.902.195/0001-90, (“Tropical Pneus”); 2) PNEUS VIA NOBRE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Mutirão, 2929, Quadra J19, lote 12e, Setor Marista, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.150-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.976.860/0001-28 (“Pneus Via Nobre”); 3) JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 07, Quadra B-6, lote 5/9, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.347.710/0001-01 (“JBF”); 4) KALENA – INVESTIMENTOS

E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 7/8, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.450.969/0001-71 (“Kalena”); 5) SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, sn, Quadra 12, lote 6, Centro, cidade de Nazário, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.912.668/0001-30 (“SGO”); 6) SRS AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com Rua Santa Luzia, SN, quadra 12, lote 06, Centro, na cidade de Nazário, no estado do Goiás, CEP 76189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.593.869/0001-39 (“SRS”) e 7) SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o nº 45.378.267/0001-55, com atuação de produtor rural e sede na Rodovia GO 060 KM 52 DIV CARLINDO PACH, 52, cidade de Nazário, estado do Goiás, CEP 76.180-000 (“Sr. Sérgio”), em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 16, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

## SUMÁRIO

<b>1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</b> .....	9
<b>2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL</b> .....	11
<b>3 CONSTATAÇÕES DO GRUPO TROPICAL</b> .....	130
<b>4 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E ORGANOGRAMA ESTRUTURAL</b> .....	131
<b>5 EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OBJEÇÕES AO PRJ, ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRJ</b> .....	195
<b>6 CRONOGRAMA PROCESSUAL</b> .....	218
<b>7 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO</b> .....	220
<b>8 DADOS CONTÁBEIS</b> .....	227
<b>8.1 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)</b> .....	228
8.1.1 Resultado Mensal (Empresa).....	228
8.1.2 Receita Líquida Mensal (Empresa).....	229
8.1.3 Custo Mensal (Empresa).....	230
8.1.4 Despesa Operacional Mensal (Empresa) .....	231
8.1.5 Despesa Não Operacional Mensal (Empresa).....	232
8.1.6 Lucro antes do IR (Empresa) .....	233

<b>9. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)</b> .....	235
<b>9.1 Relatório de Caixa</b> .....	235
<b>9.2 Aplicações Financeiras</b> .....	236
<b>9.3 Adiantamento (Ativo Circulante)</b> .....	237
<b>9.4 Estoques (Circulante)</b> .....	238
<b>9.5 Outros Ativos (Circulante)</b> .....	239
<b>9.6 Outros Ativos (Não Circulante)</b> .....	240
<b>9.7 Imobilizado Líquido</b> .....	241
<b>9.8 Dívida Financeira (Circulante)</b> .....	242
<b>9.9 Dívida Financeira (Não Circulante)</b> .....	243
<b>9.10 Prejuízos Acumulados</b> .....	244
<b>10 INDICADORES FINANCEIROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)</b> .....	245
<b>10.1 Ebitda</b> .....	245
<b>10.2 Liquidez Geral</b> .....	246
<b>10.3 Liquidez Seca</b> .....	247
<b>10.4 Liquidez Corrente</b> .....	248
<b>10.5 Endividamento Geral</b> .....	249
<b>10.6 Solvência Geral</b> .....	250

10.7 Lucratividade.....	251
<b>11. RECURSOS HUMANOS.....</b>	<b>252</b>
11.1 Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica) de 2023 (Comparativo Mensal).....	252
<b>12. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL) .....</b>	<b>253</b>
12.1 Ativo Acumulado.....	253
12.2 Passivo Acumulado .....	254
12.3 Patrimônio Líquido Mensal .....	255
<b>13 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL) .....</b>	<b>256</b>
13.1 Passivo Extraconcursal Acumulado.....	256
13.2 Passivo Fiscal Acumulado .....	257
13.3 Contingência.....	258
13.4 Inscrito da Dívida Ativa.....	259
13.5 Cessão Fiduciária de Títulos .....	260
13.6 Alienação Fiduciária.....	261
13.7 Arrendamento Mercantil.....	262
13.8 Adiantamento de Contrato de Câmbio.....	263
13.9 Obrigação de Fazer.....	264
13.10 Obrigação de Entregar.....	265

13.11 Obrigação de Dar .....	266
13.13 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ.....	268
<b>14 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL) .....</b>	<b>271</b>
14.1 Linha de Produtos (QTD).....	271
14.2 Linha de Produtos e Serviços (R\$) .....	273
<b>15 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL).....</b>	<b>276</b>
15.1 Faturamento Bruto Mensal.....	276
15.2 Liquidez Geral.....	277
15.3 Receita x Custo.....	278
15.4 Receita x Resultado.....	279
<b>16 DO ACOMPANHAMENTO DAS ALIENAÇÕES DOS IMÓVEIS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO JUÍZO ....</b>	<b>281</b>
16.1 Alienação do Imóvel Autorizada Por Força da Decisão Proferida Em Evento 371 .....	285
16.2 Alienação do Imóvel Autorizada Por Força da Decisão Proferida Em Evento 453 .....	300
16.3 Operação DIP FINANCING Autorizada Por Força da Decisão Proferida Em Evento 537 .....	313
16.4 Alienação do Estabelecimento Autorizada Por Força da Decisão Proferida Em Evento 605.....	323
<b>17 DO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>340</b>
<b>18 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE 2023.....</b>	<b>474</b>
18.1 Laudo Inventario Estoque X Balancete Gerencial Tropical Pneus .....	480

18.2 Laudo Inventario Estoque X Balancete Gerencial Pneus Via Nobre Ltda .....	486
18.3 Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil .....	505
19 DO 16º TERMO DE DILIGÊNCIA .....	506
20 DO 17º e 19º TERMOS DE DILIGÊNCIAS.....	512
21 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	520





## 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que as análises e constatações encartadas neste reporte, com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais desenvolvidas pelo **GRUPO TROPICAL**, nos termos da legislação de regência, materializam-se em caráter preliminar, tendo em vista às naturais ações iniciais de intercâmbio e estabelecimento de rotinas de trabalho e fluxogramação de informações entre as (sete) devedoras e a administração judicial. A complexidade que permeia a presente matéria pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste auxiliar do juízo.

O presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a todos os entes envolvidos e, por isso, carrega importante e volumosa carga de dados e informações de diversas naturezas e vieses das empresas que, atualmente, compõem o conglomerado em estágio de processamento recuperacional, o **GRUPO TROPICAL**, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos, individualmente por empresa, os meses de 2023, sendo: *i)* Considerações Preliminares; *ii)* Processamento Recuperacional; *iii)* Constatações Do Grupo Tropical; *iv)*

Composição Societária E Organograma Estrutural; *v)* Edital da 2ª Relação de Credores, Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial, Objeções ao PRJ, Assembleia Geral de Credores, Aprovação e Homologação do PRJ; *vi)* Cronograma Processual; *vii)* Balanço Patrimonial E Demonstração De Resultados Do Exercício; *viii)* Dados Contábeis; *ix)* Movimentações Financeiras Exercício De 2023 (Comparativo Mensal); *x)* Indicadores Financeiros De 2023 (Comparativo Mensal), *xi)* Recursos Humanos; *xii)* Ativo, Passivo E Patrimônio Líquido De 2023 (Comparativo Mensal), *xiii)* Passivos Extraconcursal, Tributário E Outros De 2023 (Comparativo Mensal); *xiv)* Indicadores De Produção De 2023 (Comparativo Mensal E Anual); *xv)* Indicadores De Performance Empresarial De 2023 (Comparativo Mensal); *xvi)* Do Acompanhamento Das Alienações Dos Imóveis E Operações Financeiras Autorizadas Pelo Juízo; *xvii)* Do Acompanhamento Do Cumprimento Do Plano De Recuperação Judicial; *xviii)* Dados E Indicadores Consolidados De 2023; e *xix)* Do 16º Termo de Diligências *xx)* Do 17º e 19 Termos de Diligências *xxi)* Considerações Finais.

## 2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de Relatório Mensal do Administrador Judicial em face do deferimento de pedido de recuperação judicial do **GRUPO TROPICAL**, cujo protocolo ocorreu em 28/02/2022, sob o número 5110539-94.2022.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 11/03/2022 (evento 16), com publicação em 15/03/2022, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição nº 3432, Suplemento – Seção II.

Destacamos o dispositivo da referida decisão desse Magistrado (evento 16):

[...]

ANTE O EXPOSTO, estando em termos a documentação, com amparo no art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial de:

A) TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cagigo de Melo, 91, Quadra 02, lote 02, Zona Industrial Pedro Abrão, Centro, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.902.195/0001-90, (“Tropical Pneus”);

B) PNEUS VIA NOBRE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Mutirão, 2929, Quadra J19, lote 12e, Setor Marista, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.150-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.976.860/0001-28 (“Pneus Via Nobre”);

C) JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 07, Quadra B-6, lote 5/9, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.347.710/0001-01 (“JBF”);

D) KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 7/8, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.450.969/0001-71 (“Kalena”),

E) SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, sn, Quadra 12, lote 6, Centro, cidade de Nazário, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.912.668/0001-30 (“SGO”);

F) SRS AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com Rua Santa Luzia, SN, quadra 12, lote 06, Centro, na cidade de Nazário, no estado do Goiás, CEP 76189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.593.869/0001-39 (“SRS”),

G) SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o nº 45.378.267/0001-55, com atuação de produtor rural e sede na Rodovia GO 060 KM 52 DIV CARLINDO PACH, 52, cidade de Nazário, estado do Goiás, CEP 76.180-000 (“Sr. Sérgio”), em conjunto denominados “GRUPO TROPICAL”.

Dos Pedidos de Tutela Provisória – Cautelar e de Urgência:

Indefiro, por ora, o pedido para concessão de tutela antecipada de urgência para determinar que os fornecedores de serviços essenciais listados em documento anexo, sejam impedidos de proceder à suspensão do fornecimento ou à rescisão dos contratos em razão do mero ajuizamento da presente recuperação judicial e/ou do não pagamento de débitos sujeitos aos efeitos da recuperação, tendo em vista a necessidade de efetiva comprovação

da referida suspensão, assim como de que ocorre pelos motivos alegados, os quais serão analisados individualmente, quando e se necessário.

Vale dizer, ao menos neste momento, o pedido não carrega a necessária probabilidade do direito para o seu deferimento, porquanto ausente de comprovação da necessidade de adoção imediata das medidas pretendidas, de forma individualizada.

Dou por prejudicado o pedido de concessão de tutela cautelar em caráter antecedente na forma do artigo 6º, § 12, da Lei 11.101/2005, e art. 300 e seguintes do CPC, por ser consequência natural do acolhimento do pedido processamento da RJ.

#### Deliberações Gerais:

Nomeio como Administrador Judicial a pessoa jurídica CincoS Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, que tem como responsável técnico Stenius Lacerda Bastos, estabelecida na avenida Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, e-mail: [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) e sítio: [stenius.com.br](http://stenius.com.br), inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás - BAJ, que deverá ser cientificada da designação e, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar a função e assumir todas as responsabilidades a ela inerentes;

Fixo os honorários do Administrador Judicial em quantia correspondente a 3,5% (três e meio por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, conforme relação apresentada pelas autoras da ação, a serem pagos em 42 (quarenta e duas) parcelas iguais e mensais, até o dia 20 de cada mês. Considero, para tanto, os valores médios praticados em outros juízos desta comarca, o valor do passivo das empresas, sua capacidade de pagamento e o grau de complexidade dos trabalhos a serem desempenhados;

Os devedores deverão arcar ainda com o custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da administração judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou para

outras unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliar a administração judicial no curso do procedimento, segundo eventuais necessidades por ela apontadas, conforme previsto no artigo 22, inciso I, alínea “h”, da Lei nº 11.101/2005;

Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, e as relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da legislação precedentemente mencionada;

Consequentemente, determino a suspensão do curso da prescrição das obrigações dos devedores sujeitas ao regime da mencionada Lei, assim como a suspensão das execuções ajuizadas contra os devedores, inclusive daquelas dos credores particulares dos sócios solidários, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial e, ainda, a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial, sendo tais determinações pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados deste deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que os devedores não hajam concorrido com a superação do lapso temporal;

Determino a dispensa de apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 195 da Constituição da República e no artigo 69, da Lei nº 11.101/2005;

Determino às devedoras a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permanecerão à disposição deste juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;

Expeça-se edital para publicação no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos; d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05;

Intimem-se eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas Nacional e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os devedores, para divulgação aos demais interessados;

Os devedores deverão apresentar o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005;

Expeça-se ofício ao Registro Público de Empresas de todas as sedes e filiais dos devedores e à Secretaria da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes;

As correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa dos devedores, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

Determino que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua esclarecimentos sobre o atual funcionamento dos requerentes, bem como das

dependências e atividades exercidas pelos devedores, relacionadas aos objetivos sociais, com registro fotográfico, bem como atualização de todas as demais situações inerentes ao processamento regular do feito, notadamente em relação à escrituração contábil e patrimonial e que seus relatórios mensais sejam juntados aos autos até o final de cada mês subsequente;

Determino a juntada, no prazo de 15 (quinze) dias, das demais certidões restantes dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio das sedes e filiais das recuperandas;

Indefiro o pedido de autuação em segredo de justiça dos documentos indicados, por falta de enquadramento legal na Lei nº 11.101/2005, que rege este procedimento; e

Por fim, defiro o pedido da credora PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA para apresentação de seus instrumentos de representação no prazo de 15 dias, nos termos do §1º do artigo 104 do CPC.

Determino, por fim, que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome dos seguintes procuradores: Rodrigo Nacarato Scazufca Stenico, OAB/SP nº. 302.689 e Laura Silva Scazufca Stenico, OAB/SP nº. 310.865, cujo endereço eletrônico é contato@mirandanacarato.com.br.

Cumpra-se.

Intimem-se.

[...]

Em face da referida decisão de deferimento do processamento foram interpostos dois recursos de Agravo de Instrumento, sendo o primeiro de nº 5184823-73.2022.8.09.0051 por BANCO ABC BRASIL S.A., que foi conhecido em parte e, nesta extensão, improvido, e o segundo de nº 5185125-05.2022.8.09.0051 por PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA, o qual, por meio de Decisão Monocrática



não foi conhecido, sendo que, em face da mesma foram apresentados Embargos de Declaração que foram acolhidos para possibilitar a tramitação do recurso, que aguarda julgamento.

Em relação ao referido Agravo de Instrumento nº 5185125-05.2022.8.09.0051 interposto por PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA, foi juntado aos autos ao evento 534, no dia 16/05/2023, decisão homologando o pedido de desistência formulado pelas partes agravante e agravada, e, por consequência, julgando prejudicado o mencionado recurso.

Consignamos que este subscritor aceitou o encargo de Administrador Judicial e subscreveu o Termo de Compromisso no dia 15/03/2022 (eventos 26 e 42):



**TROPICAL PNEUS LTDA. – Em Recuperação Judicial e OUTROS**, já qualificados, formularam pedido de tutela de urgência incidental ao evento 82, postulando para que seja restabelecido imediatamente o cumprimento do contrato mantido com a credora Pirelli, visando o fornecimento de produtos, serviços e acesso ao sistema de informática, conforme pactuado entre eles, além de determinar que a referida fornecedora se abstenha de suspender a avença por motivo de inadimplemento de débitos sujeitos a esta recuperação judicial.

Em suma, alegam:

a) que foram notificadas pela aludida credora, com o propósito de rescisão dos contratos de entabulados, em razão da mora no adimplemento das obrigações;

b) que em razão de o grupo empresário atuar como revendedor exclusivo dos produtos fornecidos pela Pirelli, atrelados a quase que toda a cadeia produtiva das recuperandas e, bem por isso, sendo essenciais à viabilidade da atividade empresarial, há interdependência econômica, de modo que o desfazimento dos contratos resultará em queda de quase 50% no faturamento, inviabilizando a superação da crise econômico-financeira;

c) que pelo fato de o crédito da Pirelli se sujeitar aos efeitos da recuperação judicial, não lhe pode ser dado qualquer tratamento diferenciado em detrimento dos demais credores, devendo-se ela aguardar as diretrizes para pagamento nos termos do Plano de Recuperação Judicial;

Juntaram documentos

Relatei. **DECIDO.**

Estabelece o art.300 do CPC:

*Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.*

Cumprido frisar que o pedido de tutela de urgência em relevo já foi proposto no mesmo sentido pelas recuperandas e indeferido pela decisão inaugural do evento 16, uma vez que formulado genericamente e em relação a todos os credores, sem a demonstração individualizada da necessidade e urgência de cada caso.

Ademais, também cabe pontuar que o princípio da autonomia negocial das relações contratuais entre partes civilmente iguais, a rigor, obsta a que o Poder Judiciário imponha a continuidade da relação contratual quando uma das partes já se manifestou no sentido de seu desfazimento.

Contudo, no atual momento processual, vê-se emergir a presença da probabilidade do direito, pois o pedido de tutela provisória, aparentemente, se ampara nos preceitos basilares da recuperação judicial a que se sujeitam tanto as recuperadas e os credores.

Nos exatos termos do art. 47 da Lei nº 11.101/05, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Destarte, a par dos argumentos expostos pelas Recuperandas, é plausível considerar que a queda de quase 50% no faturamento relativo ao segmento de distribuição dos pneus Pirelli, aliada à impossibilidade de distribuir produtos dos concorrentes (cláusula 5.1 do contrato de distribuição – evento 1, doc. 05) refletirá no agravamento da crise financeira do Grupo Tropical, tornando inviável o atendimento aos preceitos norteadores da via de soerguimento, em prejuízo de toda a coletividade de credores que almejam o recebimento de seus créditos, aí se incluindo a própria credora Pirelli.

Na prática, haverá risco de perecimento da utilidade prática da recuperação judicial se não for evitada a rescisão do contrato, aí se emergindo o requisito relativo ao perigo de dano e risco ao resultado útil do processo.

Pelo exposto, **CONCEDO** a tutela de urgência para determinar à credora Pirelli Comercial de Pneus Brasil Ltda.:

(a) seja reestabelecido o fornecimento dos produtos, serviços e sistema pela Pirelli, nos exatos termos do contrato anteriormente pactuado e nas mesmas bases anteriores ao próprio ajuizamento da presente recuperação judicial, tudo com amparo nos padrões e condições de mercado regulares e usualmente praticada entre Pirelli x Grupo Tropical;

b) se abstenha de suspender do contrato existente entre as Recuperandas e a Pirelli em razão do inadimplemento de débitos sujeitos ao procedimento Recuperacional.

Prazo para cumprimento: 48 horas, contados da intimação desta decisão.

Penal: multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com incidência limitada a 30 dias, salvo necessidade de majoração.

Determino o cadastramento da REAL MOTO PEÇAS LTDA. (evento 78), SOLO NETWORK BRASIL LTDA.(evento 80), PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., (evento 81), SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A (evento 83), CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D (evento 88) e NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA. (evento 89) nos autos e habilitação de seus respectivos advogados.

Ouçã-se a Administração Judicial sobre as habilitações de crédito (eventos 80 e 89), no prazo de 15 dias.

[...]

Em face da referida decisão, foi apresentado Agravo de Instrumento pela PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA, que tramitava sob o nº 5269327-12.2022.8.09.0051, no qual foi indeferido o pedido de atribuição de efeito suspensivo e aguardava julgamento de mérito, sendo que as partes, conjuntamente, requereram suspensão do referido recurso e, posteriormente, a perda do objeto recursal, o qual foi deferido, com encerramento e arquivamento do citado recurso.

Na data de 13/05/2022, as recuperandas apresentaram, de forma tempestiva, Plano de Recuperação Judicial (evento 145).

No evento 182 as recuperandas requereram autorização judicial para venda de veículos, conforme pormenorizado no reporte anterior.

Ressaltamos a decisão proferida por esse juízo (evento 200):

[...]

#### DECISÃO

Trata-se de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado por TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28, JBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01, KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71, SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30, SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39 e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ

nº 45.378.267/0001-55), qualificados nos autos, todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado “GRUPO TROPICAL”, com fulcro no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Após a decisão de evento 113 foram juntados ao feito novos petítórios que carecem análise e deliberação.

**EVENTO 132** - Requerimento de habilitação de advogado pela OI S/A “em Recuperação Judicial”.

**EVENTO 144** - Requerimento da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT intimação das recuperandas e do administrador judicial para manifestar sobre os demais créditos declarados no evento 112.

**EVENTOS 145 e 147** - Juntada do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL pelas recuperandas.

**EVENTO 146** - Informação do BANCO SAFRA S/A de que o acesso a conta da recuperanda (internet banking), já se encontra liberado.

**EVENTO 148** - Informação do BANCO DO BRASIL S.A. que apresentou habilitação/divergência perante a Administração Judicial.

**EVENTO 149** - Informação do BANCO PINE S.A. que apresentou habilitação/divergência perante a Administração Judicial.

**EVENTO 150** - Requerimento do BANCO SAFRA S/A para intimação do Ministério Público visando averiguar eventual prática de crime de Fraude e Estelionato, por parte das Recuperandas, sob alegação de defraudação das garantias.

**EVENTO 151** - Requerimento de habilitação de advogado e impugnação de crédito pela credora KÉZIA VITÓRIA QUEROBINO CARDOSO.

**EVENTO 152** – Decisão proferida no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5184823–73.2022.8.09.0051, proposto por BANCO ABC BRASIL S.A. em desfavor de SÉRGIO CARLOS FERREIRA E OUTROS, no qual foi indeferido o pedido de atribuição de efeito suspensivo.

**EVENTO 153** – Informação do BANCO SAFRA S/A que apresentou habilitação/divergência perante a Administração Judicial.

**EVENTO 154** – Decisão proferida no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5269327–12.2022.8.09.0051, proposto por PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA. E OUTRA. em desfavor de TROPICAL PNEUS LTDA. E OUTROS, no qual foi indeferido o pedido de atribuição de efeito suspensivo.

**EVENTO 155** – Juntada pelas recuperandas do Edital previsto no art. 52, §1º da LFRE, veiculado na data 18.05.2022, em jornal de circulação nacional.

**EVENTO 156** – Requerimento de habilitação de crédito pelo credor WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.

**EVENTO 158** – As recuperandas apresentaram impugnação aos Embargos de Declaração opostos pelo BANCO SAFRA S/A.

**EVENTO 159** – Requerimento das recuperandas para concessão de tutela de urgência visando seja deferida a liminar para: (i) determinar que o Banco Safra proceda com a baixa dos protestos já realizados em nome de terceiros, em razão da dívida existente com o Grupo Tropical, a teor do quanto previsto no art. 49, caput e 47, LFRE (doc. 1) e (ii) se abstenha de realizar o protesto de qualquer outro título, sob pena de multa diária em valor não inferior a R\$ 10.000,00.

**EVENTO 160** – Requerimento de habilitação de advogado, informação de habilitação de crédito perante a Administração Judicial e requerimento de retificação de crédito pelo credor LOJA DO BORRACHEIRO LTDA.



**EVENTO 161** – Requerimento de habilitação de advogado, informação de habilitação de crédito perante a Administração Judicial e requerimento de retificação e crédito pelo credor LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CÂMARAS LTDA.

**EVENTO 162** – Requerimento de habilitação de crédito pelo credor RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**EVENTO 164** – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor RAMON AUTO MARCAS LTDA.

**EVENTO 174** – Juntada pelas recuperandas de minuta do Edital previsto no art. 53, § único, da LFRE para veiculação no Diário Oficial.

**EVENTO 175** – Divergência de crédito apresentada pela credora PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

**EVENTO 176** – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor RODRIGUES E PARREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**EVENTO 177** – Juntada pelas recuperandas dos contratos firmados com o Banco Safra, em atendimento ao despacho deste juízo, com pedido de apreciação da tutela de urgência requerida.

**EVENTO 179** – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor JAICAR AUTOPEÇAS LTDA, atual denominação de BATISTA & NEVES LTDA.

**EVENTO 180** – Manifestação do BANCO SAFRA S/A com relação a petição de evento 159, aviada pela recuperanda, para que providenciasse a baixa dos protestos realizados em nome de terceiros, em razão da dívida existente com o Grupo Tropical, sob pena de multa diária.

**EVENTO 181** – Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pelo credor BANCO DO BRASIL S.A.

**EVENTO 182** – Requerimento das recuperandas de autorização para alienar os veículos listados pelo valor médio de mercado.

**EVENTO 183** – Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pela credora LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

**EVENTO 184** – Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pelo credor BANCO SAFRA S/A.

**EVENTO 185** – Juntada de Relatório pela Administração Judicial.

**EVENTOS 186 e 187** – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor BORRACHAS VIPAL NORDESTE S/A.

**EVENTO 188** – Divergência de crédito apresentada pelo credor BORRACHAS VIPAL S/A.

**EVENTO 189** – Requerimento de habilitação de crédito pela credora M PARTS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.

**EVENTO 190** – Juntada de Edital pela Administração Judicial contendo a 2ª Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial com aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial.

**EVENTO 191** – Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pelos credores PIRELLI PNEUS LTDA e PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.

**EVENTO 192** – Requerimento de retificação de crédito pelo credor PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

**EVENTO 193** – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

**EVENTO 194** – Informação da Administração Judicial de que as habilitações de crédito de eventos 80 e 89 estão presentes na relação de credores de evento 101.

**EVENTO 195** – Requerimento de habilitação de crédito e habilitação de advogado pelo credor NORTE.NET TELECOMUNICACOES LTDA.

**EVENTO 196** – Requerimento de habilitação de crédito pela credora AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

**EVENTO 197** – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BS NP.

**EVENTO 198** – Juntada de Relatório pela Administração Judicial.

**EVENTO 199** – Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

É o breve relatório. **DECIDO.**

Primeiramente, com relação aos requerimentos para habilitação de advogados pelos credores deverão ser providenciadas (eventos 132, 151, 160, 161, 164, 176, 179, 186, 187, 193, 195 e 197) desde que as respectivas representações estejam regulares e devidamente inscritos na relação de credores, justificando o interesse processual no acompanhamento do feito.

Quanto aos pedidos de habilitação e divergência de créditos deveriam ser propostos perante a Administração Judicial no prazo legal estabelecido, assim como as impugnações devem ser protocolizadas por meio de incidente, tudo nos termos do artigo 7º, §§1º e 2º e artigo 8º, todos da Lei nº 11.101/2005. Desta forma, determino o bloqueio das petições de eventos 144, 151, 156, 160, 161, 162, 175, 188, 189, 192, 195 e 196), com

intimação dos respectivos credores para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos dos dispositivos indicados.

A respeito da juntada do Plano de Recuperação Judicial pelas recuperandas (eventos 145 e 147), constato que já houve o devido aviso aos credores, com o Edital de publicação da 2ª Relação de Credores (evento 190), e que até mesmo já foram apresentadas objeções.

Sobre a informação do BANCO SAFRA S/A de que o acesso a conta da recuperanda (internet banking), já se encontra liberado (evento 146), dê-se ciência às recuperandas.

A juntada de informações nos autos pelos credores sobre a apresentação de habilitações e divergências perante a Administração Judicial (eventos 148, 149, 153, 160 e 161) não possuem nenhuma previsão legal e, conseqüentemente, nenhum efeito prático, razão pela qual não há conteúdo ou objeto a ser deliberado.

Quanto à notícia do BANCO SAFRA S/A referente eventual prática de crime de Fraude e Estelionato, sob alegação de defraudação das garantias (evento 150), necessário que se colha a manifestação das recuperandas, antes do envio ao Ministério Público para as averiguações de sua competência.

Em relação ao AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5184823-73.2022.8.09.0051, proposto por BANCO ABC BRASIL S.A. em desfavor de SÉRGIO CARLOS FERREIRA E OUTROS (evento 152) em face da decisão de evento 16 e ao AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5269327-12.2022.8.09.0051, proposto por PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA. E OUTRA. em desfavor de TROPICAL PNEUS LTDA. E OUTROS (evento 154) em face da decisão de evento 91, não observo nenhuma justificativa capaz de alterar as respectivas deliberações recorridas, razão pela qual mantenho-as pelos seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência aos credores, Ministério Público e Administração Judicial da juntada, pelas recuperandas, do Edital previsto no art. 52, §1º da LFRE, veiculado na data 18.05.2022, em jornal de circulação nacional (evento 155).

Sobre os Embargos de Declaração apresentados pelo BANCO SAFRA S/A (evento 109) em face da decisão de evento 16, sobre os quais se manifestaram as recuperandas (evento 158), considerando a tempestividade, os conheço e passo a deliberar.

Em suma, o credor embargante alegou omissão quanto à deficiência na representação das requerentes, asseverando que quem outorgou os mandatos aos advogados não detém poderes para pedir recuperação da empresa e omissão quanto à ausência de manifestação a respeito do §6º do art. 49 da Lei 11.101/05, para constar que se sujeitam à recuperação judicial do produtor rural somente os créditos decorrentes da atividade rural, que estejam contabilizados na documentação do pedido.

Pois bem. Vejo que não prospera a primeira omissão alegada, na medida em que constam nos documentos acostados à inicial as atas de reuniões das respectivas empresas requerentes, com pauta específica na ordem do dia para “deliberar sobre o ajuizamento do pedido de recuperação judicial da sociedade”, assim como verifica-se que as procurações públicas outorgadas pelas empresas aos membros do “comitê de crise”, que realizaram as citadas reuniões e aprovaram o pedido de recuperação judicial possuem poderes de representação suficientes para os atos realizados. Por isso, não vislumbro vício de representação para que seja possível ou necessário “indeferir o pedido dos requerentes”.

No mesmo sentido, constato que também inexistente a segunda omissão alegada, haja vista que, além do dispositivo legal ser claro e apto à sua aplicabilidade, o que dispensa manifestação expressa deste julgador para repetir a previsão legal, a eventual alegação e discussão concernente à sujeição de créditos aos efeitos da recuperação judicial não reside em forma de manifestação expressa na decisão de deferimento do processamento e nem mesmo no bojo deste processo principal, mas, por meio dos incidentes processuais administrativos e judiciais apropriados e cabíveis, quais sejam, divergência e impugnação. Por tal razão, não há omissão a ser sanada neste ponto.

De consequência, impõe-se a negativa de provimento aos aclaratórios do evento 109.

Concernente ao requerimento das recuperandas para concessão de tutela de urgência visando seja deferida a liminar para: (i) determinar que o Banco Safra proceda com a baixa dos protestos já realizados em nome de terceiros, em razão da dívida existente com o Grupo Tropical, a teor do quanto previsto no art. 49, caput e 47, LFRE (doc. 1) e (ii) se abstenha de realizar o protesto de qualquer outro título, sob pena de multa diária em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (evento 159) e demais complemento documental (evento 177), registro que foi oportunizada a manifestação do BANCO SAFRA S/A (evento 180).

Após detida análise dos pedidos inseridos na tutela de urgência, verifico que não há margem legal ou fática para seus deferimentos.

Primeiramente porque se extrai o entendimento de que os créditos inadimplidos que estão sendo objeto de protesto pela instituição financeira lhe foram transferidos por cessão fiduciária, o que, por si só, já afastaria a possibilidade da tutela pretendida, vez que tais créditos, a teor da norma regente e jurisprudência pacificada, não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial.

De outro lado, a questão alegada dos créditos a performar, após o protocolo do pedido de recuperação, além da cessão fiduciária, também não se sujeitariam ao concurso de credores em razão de sua constituição (fato gerador), pós pedido de recuperação judicial.

Por derradeiro, necessário sintonizar que, ao que consta, estão sendo protestados débitos inadimplidos de terceiros que tinham obrigações perante as recuperadas, as quais foram cedidas à instituição financeira. Ou seja, os protestos estão recaindo sobre devedores das recuperandas, que deveriam efetuar os pagamentos normalmente, haja vista que a recuperação judicial não suspende tais obrigações.

Face ao arrazoadado, deve ser indeferido o pedido de concessão de tutela de urgência (liminar) aviado no evento 159.

Desnecessária a publicação da minuta do Edital ofertada pelas recuperandas (evento 174), tendo em vista que o aviso sobre o Plano de Recuperação Judicial já foi devidamente publicado com o Edital da 2ª Relação de Credores (evento 190).

A respeito do requerimento das recuperandas de autorização para alienar os veículos listados pelo valor médio de mercado (evento 182), verifico que a Administração Judicial, após averiguar a situação, realizar diligência e jungir documentos, se manifestou favorável exclusivamente com relação aos que inexistem ou vierem a ser baixadas previamente as restrições (item 3 do relatório de evento 198).

Sobre o assunto, a Lei nº 11.101/2005 assim dispõe:

Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.

§ 1º Autorizada a alienação de que trata o caput deste artigo pelo juiz, observar-se-á o seguinte:

I – nos 5 (cinco) dias subsequentes à data da publicação da decisão, credores que corresponderem a mais de 15% (quinze por cento) do valor total de créditos sujeitos à recuperação judicial, comprovada a prestação da caução equivalente ao valor total da alienação, poderão manifestar ao administrador judicial, fundamentadamente, o interesse na realização da assembleia-geral de credores para deliberar sobre a realização da venda;

II – nas 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao final do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o administrador judicial apresentará ao juiz relatório das manifestações recebidas e, somente na hipótese de cumpridos os requisitos estabelecidos, requererá a convocação de assembleia-geral de credores, que será realizada

da forma mais célere, eficiente e menos onerosa, preferencialmente por intermédio dos instrumentos referidos no § 4º do art. 39 desta Lei;

§ 2º As despesas com a convocação e a realização da assembleia-geral correrão por conta dos credores referidos no inciso I do § 1º deste artigo, proporcionalmente ao valor total de seus créditos.

§ 3º Desde que a alienação seja realizada com observância do disposto no § 1º do art. 141 e no art. 142 desta Lei, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não afasta a incidência do inciso VI do caput e do § 2º do art. 73 desta Lei.

(...)

Art. 141. Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata o art. 142:

I - todos os credores, observada a ordem de preferência definida no art. 83 desta Lei, sub-rogam-se no produto da realização do ativo;

II - o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.

§ 1º O disposto no inciso II do caput deste artigo não se aplica quando o arrematante for:



I – sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;

II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consangüíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou

III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

§ 2º Empregados do devedor contratados pelo arrematante serão admitidos mediante novos contratos de trabalho e o arrematante não responde por obrigações decorrentes do contrato anterior.

§ 3º A alienação nas modalidades de que trata o art. 142 desta Lei poderá ser realizada com compartilhamento de custos operacionais por 2 (duas) ou mais empresas em situação falimentar.

Art. 142. A alienação de bens dar-se-á por uma das seguintes modalidades:

I – leilão eletrônico, presencial ou híbrido;

II – (revogado);

III – (revogado);

IV – processo competitivo organizado promovido por agente especializado e de reputação ilibada, cujo procedimento deverá ser detalhado em relatório anexo ao plano de realização do ativo ou ao plano de recuperação judicial, conforme o caso;

V – qualquer outra modalidade, desde que aprovada nos termos desta Lei.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 2º-A. A alienação de que trata o caput deste artigo:

I – dar-se-á independentemente de a conjuntura do mercado no momento da venda ser favorável ou desfavorável, dado o caráter forçado da venda;

II – independerá da consolidação do quadro-geral de credores;

III – poderá contar com serviços de terceiros como consultores, corretores e leiloeiros;

IV – deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da lavratura do auto de arrecadação, no caso de falência;

V – não estará sujeita à aplicação do conceito de preço vil.

§ 3º Ao leilão eletrônico, presencial ou híbrido aplicam-se, no que couber, as regras da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3º-A. A alienação por leilão eletrônico, presencial ou híbrido dar-se-á:

I – em primeira chamada, no mínimo pelo valor de avaliação do bem;

II – em segunda chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e

III – em terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por qualquer preço.

§ 3º-B. A alienação prevista nos incisos IV e V do caput deste artigo, conforme disposições específicas desta Lei, observará o seguinte:

I – será aprovada pela assembleia-geral de credores;

II – decorrerá de disposição de plano de recuperação judicial aprovado; ou

III – deverá ser aprovada pelo juiz, considerada a manifestação do administrador judicial e do Comitê de Credores, se existente.

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

§ 6º (Revogado).

§ 7º Em qualquer modalidade de alienação, o Ministério Público e as Fazendas Públicas serão intimados por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente e respeitadas as respectivas prerrogativas funcionais, sob pena de nulidade.

§ 8º Todas as formas de alienação de bens realizadas de acordo com esta Lei serão consideradas, para todos os fins e efeitos, alienações judiciais.

Art. 143. Em qualquer das modalidades de alienação referidas no art. 142 desta Lei, poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital.

§ 1º Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido.

§ 2º A oferta de que trata o § 1º deste artigo vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem.

§ 3º Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas.

§ 4º A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para comportamentos análogos.

Art. 144. Havendo motivos justificados, o juiz poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado do administrador judicial ou do Comitê, modalidades de alienação judicial diversas das previstas no art. 142 desta Lei.

O professor Fábio Ulhoa Coelho, assim expõe sobre a modalidade de venda pleiteada:

“Em duas hipóteses cabe a venda extraordinária: decisão judicial (art. 144) ou elevado grau de consenso na Assembléia dos Credores (art. 145). Por decisão judicial, realiza-se a venda de forma extraordinária se o administrador judicial o solicitar, em petição que esclarece como pretende proceder e a devida justificação. Imagine que o administrador judicial encontrou alguém interessado em adquirir integralmente a empresa explorada pelo falido com a assunção da totalidade do passivo, mediante o pagamento dos créditos extraconcursais do processo de falência. É, sem dúvida, o melhor negócio para todos os credores (eventualmente só os sócios da sociedade falida poderiam ter alguma objeção a essa solução, mas a lei não prevê a manifestação deles). Apresentada pelo administrador judicial proposta de realização extraordinária do ativo, o juiz poderá autorizá-la se convencido de

sua pertinência e justiça. Poderá, também, indeferi-la, hipótese em que a realização do ativo terá se curso ordinário. (...) A venda extraordinária de bens processa-se por decisão do juiz ou por elevado grau de consenso na Assembléia dos Credores. A primeira hipótese baseia-se no art. 144. Por elevado grau de consenso na Assembléia, a venda extraordinária se realiza quando aprovada por credores que representam pelo menos 2/3 dos créditos titularizados pelos credores presentes. A proposta de venda extraordinária, nesse caso, parte normalmente de credor ou grupo de credores ou mesmo de terceiros interessados (como o administrador judicial tem legitimidade para requerer diretamente ao juiz a aprovação de modalidade de venda não circunscrita aos balizamentos legais, é improvável que ele se valha do caminho da construção do consenso entre os credores, bastante mais complexo). De qualquer modo, parta de onde partir a proposta, se tiver sido alcançado em Assembléia esse grande nível de consenso sobre como realizar o ativo do falido, caberá ao juiz unicamente homologar a decisão e ao administrador judicial obediente executá-la. Ademais, sempre que alguém propuser à Assembléia uma forma alternativa de realização do ativo (credor ou terceiro interessado), e não for a matéria aprovada por 2/3 dos créditos titularizados pelos credores presentes, prevê a lei que o juiz pode decidir adotá-la, ouvido o administrador judicial e o Comitê, se em funcionamento. Desse modo, se, por exemplo, uma pessoa se apresenta aos credores com uma proposta de aquisição de empresa falida, mas não se constrói em torno dela o elevado grau de consenso exigido pela lei, o juiz pode, apreciando-a, considerá-la uma interessante alternativa de realização do ativo. Nesse caso, levando em conta as ponderações do administrador judicial e, se houver, do comitê, o juiz pode determinar que a alienação se proceda nos termos da proposta daquele terceiro interessado.” (In, “Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas”, p. 362 e 375/378. — São Paulo : Saraiva, 2005)

Vislumbra-se ainda que o Tribunal de Justiça de Goiás já se pronunciou no sentido de que “não é nula a alienação de bens da falida, via alvará judicial, porque fundada no artigo 144 da lei de regência, a permitir adoção e procedimento diverso do leilão, proposta e pregão. (TJGO, AGR. DE INST.EM PROCESSO FALIMENTAR 52795-6/186, Rel. DES. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO, 4A CAMARA CIVEL, julgado em 13/09/2007, DJe 15118 de 06/11/2007).

No caso do pedido específico, observo que a venda dos veículos em questão se enquadra no permissivo legal estampado, uma vez que trará benefícios aos credores por meio do incremento financeiro para as empresas, considerando a destinação vinculada de que “os valores auferidos pela venda serão utilizados, exclusivamente, para alavancagem do seu fluxo de caixa, pagamento de folha de funcionário, despesas ordinárias”, as quais deverão ser rigorosamente fiscalizadas pelo auxiliar deste juízo.

Assim, com fulcro na manifestação do auxiliar desse juízo e nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, autorizo as recuperandas a procederem a alienação dos veículos relacionados no evento 182, pelo valor médio de mercado, contudo, apenas dos que não tiverem restrições ou que vierem a ser baixadas previamente, com informações detalhadas nos autos e nos reportes mensais a serem remetidos à Administração Judicial, inclusive sobre a destinação e aplicação dos valores percebidos, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, no prazo de até 15 (quinze) dias após a concretização das alienações, sob as penas da lei.

Dê-se ciência aos credores e Ministério Público a respeito dos relatórios (eventos 185 e 198) e do Edital da 2ª Relação de Credores, que contém aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (evento 190), ambos elaborados pela Administração Judicial.

Cientifiquem os credores das habilitações de crédito de eventos 80 e 89 a respeito da informação da Administração Judicial (evento 194).

**ANTE O EXPOSTO**, assim delibero:

**Determino** o cadastramento dos advogados, conforme consta nos requerimentos dos eventos 132, 151, 160, 161, 164, 176, 179, 186, 187, 193, 195 e 197, após certificada a regularidade nos termos acima delineados;

**Determino** o bloqueio das petições de eventos 144, 151, 156, 160, 161, 162, 175, 188, 189, 192, 195 e 196, com intimação dos respectivos credores para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos dos dispositivos indicados na fundamentação retro;

**Intimem-se** as recuperandas a respeito da informação de evento 146;

**Determino** a intimação das recuperandas para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados pelo BANCO SAFRA S/A (evento 150);

**Mantenho** as decisões de eventos 16 e 91 pelas suas próprias razões e fundamentos;

**Dê-se ciência** aos credores, Ministério Público e Administração Judicial da juntada, pelas recuperandas, do Edital previsto no art. 52, §1º da LFRE, veiculado na data 18.05.2022, em jornal de circulação nacional (evento 155);

**Nego provimento** aos aclaratórios de evento 109, pelas razões acima expostas;

**Indefiro** o pedido de concessão de tutela de urgência (liminar) aviado no evento 159;

**Autorizo** as recuperandas a procederem a alienação dos veículos relacionados no evento 182, pelo valor médio de mercado, contudo, apenas dos que não tiverem restrições ou que vierem a ser baixadas previamente, com informações detalhadas nos autos e nos reportes mensais a serem remetidos à Administração Judicial, inclusive sobre a destinação e aplicação dos valores percebidos, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, no prazo de até 15 (quinze) dias após a concretização das alienações, sob as penas da lei;

**Dê-se ciência** aos credores e Ministério Público a respeito dos relatórios (eventos 185 e 198) e do Edital da 2ª Relação de Credores, que contém aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (evento 190), ambos elaborados pela Administração Judicial; e

**Cientifiquem** os credores das habilitações de crédito de eventos 80 e 89 a respeito da informação da Administração Judicial (evento 194).

**Intime-se** a Administração Judicial sobre a objeção ao Plano de Recuperação Judicial (evento 199).

Cumpra-se.

[...]

No evento 233, houve decisão deferindo a prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias e convocando a realização da Assembleia Geral de Credores, entre outras determinações:

[...]

Trata-se de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado por TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01, KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39 e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), qualificados nos autos, todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado “GRUPO TROPICAL”, com fulcro no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Após a decisão de evento 200 foram juntados ao feito novos petítórios que carecem análise e deliberação.

EVENTO 210 – Requerimento de juntada de substabelecimento pelo credor PIRELLI PNEUS LTDA. e PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.



EVENTO 211 - Objeção apresentada pelo credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BS NP.

EVENTO 212 - O credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BS NP apresentou justificativa quanto ao interesse processual de acompanhamento desta recuperação judicial.

EVENTO 213 - Objeção apresentada pelo credor BANCO ABC BRASIL S.A.

EVENTO 214 - Requerimento de habilitação de advogado pela credora CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA.

EVENTO 216 - Objeção apresentada pelo credor PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.

EVENTO 217 - Relatório da Administração Judicial.

EVENTO 218 - Requerimento de habilitação de advogado pelo credor JEDAL REDENTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EVENTO 219 - Requerimento de habilitação de advogado pelo credor MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELLI.

EVENTO 221 - Requerimento de habilitação de advogado pelo credor BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTAÇÕES LTDA-ME.

EVENTO 222 - Requerimento de habilitação de advogado pelo credor R3 SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

EVENTO 223 - Requerimento de habilitação de advogado pelo credor FERMAQUI COMÉRCIO EIRELI.

EVENTO 224 - Parecer do Ministério Público no qual exarou ciência e manifestou pelo prosseguimento do feito, pugnando por nova vista dos autos no momento processual adequado.

EVENTO 225 - Requerimento de habilitação de crédito pelo credor MARIANO & PANASSOLO LTDA.

EVENTO 226 - Requerimento de habilitação de advogado pelo credor EMBREPAR DO BRASIL - EIRELI.

EVENTO 227 - Requerimento de habilitação de advogado pelos credores AJEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, AJEL MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA e AJEL CONSTRUTORA LTDA.

EVENTO 228 - Manifestação das recuperandas a respeito da petição de evento 150.

EVENTO 229 - Requerimento de habilitação de advogado pelo credor DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

EVENTO 230 - Requerimento das recuperandas para prorrogação do stay period.

EVENTO 231 - Relatório da Administração Judicial, no qual se manifesta pela inexistência de óbices à prorrogação do stay period e requer a convocação de Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 22 e 28/09/2022, às 14h, em primeira e segunda convocações, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, em Goiânia-GO.

EVENTO 232 - Concordância das recuperandas com o relatório da Administração Judicial.

É o breve relatório.

DECIDO.

Primeiramente, com relação aos requerimentos para habilitação de advogados pelos credores deverão ser providenciadas (eventos 210, 212, 214, 218, 219, 221, 222, 223, 226, 227 e 229) desde que as respectivas representações estejam regulares e devidamente inscritos na relação de credores, justificando o interesse processual no acompanhamento do feito.

Quanto ao pedido de habilitação de crédito deveria ser proposto perante a Administração Judicial no prazo legal estabelecido ou perante esse juízo por meio de incidente, nos termos do artigo 7º, §§1º e 2º e artigo 8º, todos da Lei nº 11.101/2005. Desta forma, determino o bloqueio da petição de evento 225, com intimação do respectivo credor para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos dos dispositivos indicados.

Diante das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial (eventos 181, 183, 184, 191, 211, 213 e 216) e do requerimento da Administração Judicial (evento 231), convoco a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no seguinte local, datas e horários:

- Local: auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia – GO, CEP 74120-070 – telefone: (62) 3237-2600, sítio: <https://acieg.com.br/>, localização: <https://goo.gl/maps/wjKP1okhzozwriM47>

- Datas e horários: 1ª Convocação: 22/09/2022, às 14h – Credenciamento a partir das 12h; 2ª Convocação: 28/09/2022, às 14h – Credenciamento a partir das 12h

- Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; e b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição

- Local onde os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 145 dos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial: <http://stenius.com.br/>

Para tanto, determino a expedição do respectivo Edital, com a devida prioridade, com imediata intimação das recuperandas e do Administrador Judicial para providências de publicação e afixação.

Determino ainda a intimação das recuperandas para providenciar e custear todo o suporte para a realização do conclave, assim como a publicação do referido Edital de Convocação, de forma atempada e tempestiva.

Com relação ao requerimento de prorrogação do stay period apresentado pelas recuperandas (evento 230), observo que o parágrafo 4º, do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, prevê que a suspensão e proibições previstas nos incisos I, II e III do caput perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

No caso destes autos, consoante afirmado pela Administração Judicial (evento 231), verifica-se que, até o momento, as recuperandas não praticaram nenhum ato que tenha resultado na superação do lapso temporal inicial, assim como a Assembleia Geral de Credores se encontra designada para data próxima, razão pela qual não vislumbro óbices ou impedimentos à prorrogação pretendida. Portanto, prorrogo o stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Sobre a manifestação das recuperandas (evento 228) e o requerimento do BANCO SAFRA S/A para intimação do Ministério Público visando averiguar eventual prática de crime de Fraude e Estelionato, por parte das Recuperandas, sob alegação de defraudação das garantias (evento 150), dê-se ciência ao Ministério Público.

Dê-se ciência aos credores e Ministério Público a respeito dos relatórios da Administração Judicial (eventos 217 e 231).

ANTE O EXPOSTO, assim delibero:

a) Determino o cadastramento dos advogados, conforme consta nos requerimentos dos eventos 210, 212, 214, 218, 219, 221, 222, 223, 226, 227 e 229, após certificada a regularidade nos termos acima delineados;

b) Determino o bloqueio da petição de evento 225, com intimação do respectivo credor para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos dos dispositivos indicados na fundamentação retro;

c) Convoco a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no seguinte local, datas e horários:

Local: auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia – GO, CEP 74120-070 – telefone: (62) 3237-2600, sítio: <https://acieg.com.br/>, localização: <https://goo.gl/maps/wjKP1okhzozwriM47>

• Datas e horários: 1ª Convocação: 22/09/2022, às 14h – Credenciamento a partir das 12h; 2ª Convocação: 28/09/2022, às 14h – Credenciamento a partir das 12h

• Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; e b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição

• Local onde os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 145 dos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial: <http://stenius.com.br/>

d) Determino a expedição do respectivo Edital, com a devida prioridade, com imediata intimação das recuperandas e do Administrador Judicial para providências de publicação e afixação;

e) Determino a intimação das recuperandas para providenciar e custear todo o suporte para a realização do conclave, assim como a publicação do referido Edital de Convocação, de forma atempada e tempestiva.

Defiro o pedido de prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Sobre a manifestação das recuperandas (evento 228) e o requerimento do BANCO SAFRA S/A para intimação do Ministério Público visando averiguar eventual prática de crime de Fraude e Estelionato, por parte das Recuperandas, sob alegação de defraudação das garantias (evento 150), dê-se ciência ao Ministério Público.

Dê-se ciência aos credores e Ministério Público a respeito dos relatórios da Administração Judicial (eventos 217 e 231).

Cumpra-se.

Intimem-se.

[...]

No evento 245 as recuperandas requereram autorização judicial para que a concessionária de energia elétrica se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica à filial da recuperanda.

Ressaltamos a decisão proferida por esse juízo no evento 248:

[...]

**TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01, KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39 e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), qualificados nos autos, todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO TROPICAL, formularam pedido de tutela de urgência incidental no evento 245, postulando para que a concessionária ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica à filial da recuperanda Pneus Via Nobre Ltda., situada à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1065, em Cuiaba/MT, sob o argumento de que foram surpreendidas com aviso de corte de energia elétrica em referida filial, motivado pelo não pagamento de faturas em atraso.**

Sustentam que os débitos relacionados às faturas em atraso são anteriores ao pedido de recuperação judicial e, bem por isso, estão sujeitos aos seus efeitos, sendo vedada a suspensão de serviço de natureza essencial que impeça o exercício de suas atividades, sob pena de violação ao princípio da preservação da empresa e de sua função social.

Aduziram, também, que a medida utilizada pela concessionária para compeli-las ao pagamento dos débitos encerra indevida liquidação de créditos, na medida em que estão sujeitos às diretrizes deste feito recuperacional.

Juntaram documentos.

Relatei. **DECIDO.**

### **1 – DA TUTELA DE URGÊNCIA**

Reza o art.300 do CPC:

*Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.*

No caso em tela, verifica-se a probabilidade do direito vindicado.

De fato, averíguo que os débitos de consumo de energia elétrica estão compreendidos nas faturas dos meses de janeiro/2022 e fevereiro/2022 (evento 245, docs. 1 e 2), verificando-se que a leitura do consumo no mês de fevereiro se deu em 11/02/2022.

Com efeito, cuidam-se de débitos relativos a obrigações que são anteriores à propositura deste feito, cujo pagamento deverá observar as diretrizes estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, além de se originarem

da prestação de serviço essencial, cuja interrupção poderá comprometer as atividades necessárias ao soerguimento das recuperandas.

Além disso, verifica-se que os débitos em questão venceram há mais de 90 (noventa) dias e, bem por isso, são considerados débitos pretéritos, o que também impede a interrupção no fornecimento de energia elétrica, consoante reiterado entendimento jurisprudencial no âmbito do e.TJGO.

A propósito:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA COBRANÇA DE DÉBITOS PRETÉRITOS. INADMISSIBILIDADE. HONORÁRIOS RECURSAIS INEXISTENTES. SENTENÇA CONFIRMADA. **1. É inadmissível a interrupção do fornecimento de energia elétrica por dívidas antigas, decorrente de possível irregularidade no medidor, e, ainda, mesmo as dívidas hodiernas, revela-se necessário a devida notificação prévia do titular da unidade consumidora, consoante a orientação emanada do colendo Superior Tribunal de Justiça.** 2. Não obstante seja reconhecida a inadimplência do usuário, a suspensão desse serviço essencial, de energia elétrica, não pode ocorrer de maneira irrestrita e abrupta, devendo-se ponderar sobre eventual corte, em cada caso concreto que se apresenta. 3. Honorários recursais inexistentes, por ausência de arbitramento da verba sucumbencial desde a origem do feito, e, também, pela disposição contida na Súmula 512 do Supremo Tribunal Federal. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível 5119577-38.2019.8.09.0051, Rel. Des(a). DESEMBARGADORA NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, 4ª Câmara Cível, julgado em 29/08/2022, DJe de 29/08/2022) (destaquei).

O perigo da demora, por sua vez, decorre da própria iminência de corte no fornecimento de energia elétrica e conseqüente risco de interrupção das atividades exercidas pelas recuperandas.

Assim, **concedo** a tutela de urgência para determinar que a ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica à filial da recuperanda Pneus Via Nobre Ltda., situada à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1065, em Cuiaba/MT, sob pena de multa diária de R\$



5.000,00, limitada a R\$ 50.000,00, salvo necessidade de nova majoração e sem prejuízo da apuração de eventual conduta que implique em desobediência.

Atribuo força de ofício a esta decisão, para que possa ser apresentada diretamente à ENERGISA. pelas recuperandas, por seus representantes legais e/ou advogados,

Quanto ao mais, cumpra-se, no que couber, a decisão anteriormente proferida.

I.

[...]

No evento 271 a cessionária RANGE CAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL postulou a declaração de nulidade do edital de convocação para a AGC (evento 271), sob o argumento de que ele não foi disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial.

No evento 272, houve decisão proferida por esse juízo, indeferindo o pedido:

[...]

#### **Do Pedido de Voz e Voto na Assembléia Geral de Credores (AGC)**

O pedido de participação ativa nas deliberações e direito à voto postulado pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP (evento 262) deve ser deferido, uma vez que o crédito do referido credor se acha devidamente a expresso na relação constante do edital inaugural deste feito, elaborada em conformidade com o rol de credores consolidado em relação à recuperanda Via Nobre, trazido com a exordial (evento 1, arquivo: doc.06\_relacao\_credoresvian...).

A propósito, estabelece o art. 39 da Lei nº 11.101/05:

*Art. 39. Terão direito a voto na assembléia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembléia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei. (destaquei).*

Por isso, defiro o pedido, para assegurar o direito de voz e voto pela FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP na Assembleia Geral de Credores (AGC), que se realizará nos dias 22 e 28 de setembro de 2022.

Dê-se ciência imediata ao Administrador Judicial, para inclusão do nome da credora e respectivo crédito na relação de credores, especificamente para fins de participação na AGC.

#### **Do Pedido de Nulidade do Edital (AGC)**

RANGE CAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL, na qualidade de cessionária do crédito outrora titularizado por INJETRONIC TECNOLOGIA DIESEL EIRELI, postulou pela declaração de nulidade do edital de convocação para a AGC (evento 271), sob o argumento de que ele não foi disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial.

O pedido deve ser indeferido.

Sequer é necessário adentrar à questão da publicação ou não do edital, porque o princípio da *pas de nulitte sans grief* vigora no campo das nulidades procedimentais.

Em vista disso, verifica-se que a parte credora não arguiu e tampouco comprovou qualquer prejuízo diante da alegada falta de disponibilização do edital de convocação da AGC, no *site* da administração judicial.

Também não se pode inferir a falta de ciência da referida credora a respeito dos atos praticados nesta recuperação judicial.

Ao revés, inclusive, depreende-se o seu inequívoco conhecimento de que o Grupo Tropical já se encontrava em recuperação no momento da cessão de crédito, formalizada no dia 13/04/2022, posto que o respectivo instrumento faz expressa menção a isto.

Ademais, formalizada a cessão de crédito em 13/04/2022, somente agora compareceu aos autos, em data próxima à AGC, para alegar nulidade de procedimento, inclusive, não comprovada de modo conducente.

Os documentos juntados pela referida credora não exprimem com clareza a ausência de publicação do edital no sítio eletrônico do administrador, não reproduzindo toda a integralidade das páginas acessadas pelos *links* do respectivo *website*, uma vez que estão "cortadas".

Por fim, vê-se que o alegado contrasta com a própria informação dada pelo administrador judicial, de que disponibilizou o edital em seu sítio eletrônico (evento 244).

Por tais razões, **rejeito** a nulidade ventilada no evento 271.

#### **Das Demais Deliberações**

**Defiro** o pedido de desentranhamento (evento 269), mediante o bloqueio das petições dos eventos 260 e 261, junto ao Projudi, o que fica desde já determinado à escritania.

Os pedidos de habilitação e impugnação de crédito (eventos 265, 266 e 270) devem ser propostos perante a Administração Judicial no prazo legal estabelecido ou perante esse juízo por meio de incidente, nos termos do artigo 7º, §§1º e 2º e artigo 8º, todos da Lei nº 11.101/2005. Desta forma, **determino** o bloqueio das referidas petições, com a intimação do respectivo credor para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos dos dispositivos indicados.

Intimem-se. Cumpra-se.

[...]

Posteriormente, por meio da decisão de evento 285, houve a reconsideração pelo juízo, pelo qual foi deferido o pedido e concedido o direito de voz e voto ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP na Assembleia Geral de Credores (AGC):

[...]

#### **Do Pedido de Reconsideração (evento 282)**

Após a decisão de evento 272 o Administrador Judicial apresentou manifestação e requerimento a respeito do deferimento do pedido, para assegurar o direito de voz e voto, ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP na Assembleia Geral de Credores (AGC), que se realizará nos dias 22 e 28 de setembro de 2022.

O referido auxiliar argumentou que o citado credor não está inscrito na 2ª Relação de Credores, visto que apenas tinha sido arrolado na 1ª Relação de Credores apresentada pelos devedores.

Nesta situação, aduziu a respeito do art. 39 da Lei nº 11.101/2005, fundamentando que a hermenêutica normativa adotada é de interpretação sucessiva, ou seja, em não tendo sido preenchido uma condição específica para verificação do direito de voto na assembleia, adotar-se-á a condição seguinte.

Diante disso, requereu a reanálise da sobredita decisão proferida, especificamente com relação ao deferimento do pedido postulado de voz e voto do credor retromencionado.

De pronto, verifico que razão assiste ao alerta do Administrador Judicial, pois, observa-se que, efetivamente, o credor postulante não se encontra listado na 2ª Relação de Credores da recuperação em tela, que, inclusive, será a base para a realização das assembleias designadas.

Nesta situação, revendo o entendimento e a deliberação exarada, o artigo 39 da Lei nº 11.101/2005 prevê uma ordem sucessiva para indicar quais os credores terão direito a voto na assembleia: em primeiro, o quadro geral de credores, que se consubstancia no quadro consolidado previsto no artigo 18 da referida lei, após o julgamento de todas as impugnações, que ainda não existe neste processo. Em segundo, e devido à ausência daquele, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, da citada lei, que, ao que consta, está inserido no evento 190 dos autos.

Conforme lição do jurista Fábio Ulhoa Coelho, "(...) Da Assembleia dos Credores podem participar os sujeitos aos efeitos da recuperação judicial que tenham sido admitidos ao processo. Em outros termos, dela não participam os credores não sujeitos e os não admitidos" (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 100-101).

Com efeito, verifico que o credor postulante FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP não está arrolado na 2ª Relação de Credores, elaborada pelo Administrador Judicial, que será a base a ser utilizada para realização dos conclaves.

Nesta situação, em reanálise do pedido de evento 262, **revejo e reconsidero** a deliberação inserta na decisão de evento 272 para **INDEFERIR** o pedido do direito de voz e voto ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL BS NP na Assembleia Geral de Credores (AGC), que se realizará nos dias 22 e 28 de setembro de 2022.

#### **Dos Embargos de Declaração (evento 282)**

**BANCO SAFRA S/A** opôs Embargos Declaratórios em face da decisão do evento 272, arguindo, em suma, que este juízo não apreciou o seu pedido formulado ao evento 247, por meio do qual postulou o chamamento do feito à ordem, ante a falta de intimação da decisão proferida no evento 200.

Pois bem.

As características intrínsecas dos embargos de declaração estão delineadas no artigo 1022 do Código de Processo Civil, quais sejam, suprir omissão, eliminar contradição ou aclarar obscuridade, nas decisões judiciais.

É cediço que não estando a decisão eivada de algum desses vícios, os embargos de declaração deverão ser rejeitados, sob pena de ofensa ao artigo 1022, do Diploma Processual Civil.

Desnecessário deliberar sobre a tempestividade dos embargos, pois verifica-se que realmente não houve intimação da parte recorrente sobre a decisão recorrida, o que, evidentemente, não fez correr a seu respeito o prazo recursal.

Dito isto, verifica-se que os embargos devem ser acolhidos, pois o *decisum* atacado realmente restou omissivo em relação ao pedido formulado no evento 247.

Assim, **acolho** os embargos declaratórios.

De modo a suprir a omissão, tem-se que o pedido postulado pelo recorrente deve ser acolhido em parte, pois depende-se dos autos que este não foi intimado da decisão do evento 200, que rejeitou os embargos declaratórios outrora manejados.

Entretanto, vale destacar que o vício em questão é sanável e que o prejuízo processual pode ser afastado com a devida reabertura dos prazos da aludida decisão.

Ademais, verifica-se, também, que há necessidade de se proceder com as intimações das demais partes credoras habilitadas no feito, pois não estão sendo intimadas dos atos praticados.

Por fim, indefiro o pedido de redesignação da Assembleia Geral de Credores (AGC), por não vislumbrar prejuízo em potencial à embargante, especialmente por ter sido convocada por edital e dela ter ciência, além de inexistir arguição de nulidade pelos demais integrantes da relação processual.

#### **Das Providências**

Dê-se ciência imediata ao Administrador Judicial acerca dos termos desta decisão.

Determino a reabertura do prazo de manifestação do credor Banco Safra a respeito da decisão do evento 200, intimando-o adequadamente por seu(s) advogado(s)

Intimem-se os credores de todos os atos processuais.

Intimem-se. Cumpra-se.

[...]

No evento 365, as recuperandas formularam pedido de urgência incidental, postulando autorização judicial para alienar o imóvel registrado na matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO.

No evento 371, houve decisão proferida por esse juízo, autorizando a alienação do imóvel registrado na matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, nos seguintes termos:

(...)

TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01, KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39 e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), *qualificados nos autos, todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO TROPICAL, formularam pedido de urgência incidental no evento 365, postulando expressa autorização judicial para alienar o imóvel registrado na matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO.*

Aduziram que, como é de conhecimento, o instituto da Recuperação Judicial tem como objetivo viabilizar a superação da momentânea crise econômico-financeira vivenciada pela sociedade empresária, com o intuito precípuo de manter a fonte produtora dos empregos dos trabalhadores e os interesses dos credores, assim, preservando a empresa e a sua função social.

Verberaram que a sociedade empresária em processo de reestruturação financeira necessita encontrar meios alternativos para alavancar o seu fluxo de caixa, garantindo, assim, a manutenção de caixa da empresa, bem como o adimplemento da folha de pagamento de seus funcionários e as suas obrigações ordinárias (tais como pagamento



de impostos e de fornecedores) – principalmente na presente época, em que o Grupo Tropical necessita pagar o 13º salário de seus funcionários.

Citaram alguns dados da operação do Grupo Tropical, a título de informações essenciais para a apreciação da presente, quais sejam: que o Grupo Tropical possui como um dos meios de atuação a revenda de pneus, sendo certo que, para que pudesse exercer plenamente a sua atividade empresária antes do Pedido de Recuperação Judicial, era necessário possuir um estoque de R\$40.000.000,00 – hoje, para que possa exercer suas atividades básicas necessita de estoque mínimo de R\$20.000.000,00; que grande parte da receita do Grupo Tropical deriva da revenda de pneus, consistindo em atividade essencial para a sua reestruturação, de modo que sem recursos financeiros para aquisição de novos pneus, tal atividade fica prejudicada; que dentre inúmeras despesas fixas obrigatórias é possível destacar um custo mensal de alugueres, o que atinge a quantia de R\$561.660,825, apenas para manter as lojas abertas; e que os valores despendidos pelo Grupo Tropical para adimplemento da folha de pagamento dos funcionários nos últimos 7 (sete) meses, sem considerar os benefícios salariais e impostos, alcança a monta de R\$1.173.837,046.

Apontaram que o próprio Administrador Judicial, por meio do seu último Relatório Mensal de Atividades, constatou a dificuldade econômico–financeira que o Grupo Tropical atravessa, transcrevendo trecho correlato.

Fundamentaram que diante da situação financeira atravessada pelo Grupo Tropical, as Recuperandas, ao revisitarem o seu business plan, identificaram a existência de imóvel registrado na matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaporó/GO, que não é essencial para o desenvolvimento da atividade econômica e tampouco possui gravames/constrições averbadas na matrícula, gerando apenas custos – ou seja, a alienação do imóvel não impactará nas atividades desenvolvidas pelo Grupo Tropical e que, inclusive, já possui proposta para alienar o supramencionado imóvel pelo valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Frisaram que a alienação do imóvel é absolutamente necessária para o Grupo Tropical, visto que o resultado desta operação impactará positivamente na composição de caixa das Recuperandas e permitirá o adimplemento das obrigações ordinárias, mais precisamente, do 13º salário de seus funcionários.

Citaram que, conforme determina o art. 66, da Lei nº 11.101/05, para que o Grupo Tropical aliene bens e ativos, faz-se necessária a autorização deste Juízo, consignando que os valores auferidos pela venda do imóvel serão utilizados, exclusivamente, para alavancagem do seu fluxo de caixa, pagamento de folha de funcionários e adimplemento de obrigações ordinárias (decorrentes do exercício da atividade empresarial), cujos movimentos serão fiscalizadas pelo Administrador Judicial, compromisso este assumido e reforçado em seu pleito.

Mencionaram jurisprudência dos Tribunais Pátrios que admitem a alienação de ativos não essenciais para a sociedade em Recuperação Judicial com o intuito de manter o seu fluxo de caixa e adimplir as suas obrigações ordinárias.

Argumentaram que é inequívoco que este Juízo pode – e deve – autorizar a alienação do imóvel para a esmerada manutenção das atividades empresariais do Grupo Tropical, bem como para que se honre integralmente as obrigações ordinárias atinentes ao exercício de sua atividade (mais especificamente, o pagamento do 13º salário dos funcionários das Recuperandas).

Ao final, com fulcro nos arts. 47 e 66, ambos da Lei nº 11.101/05, requereram, em caráter de urgência, expressa autorização judicial deste Juízo para alienar o imóvel nos termos da proposta acima informada e comprometeram a informar nestes autos todos os valores envolvidos na alienação do bem, com os respectivos documentos probatórios, como forma de garantir a publicidade dos atos praticados pelo grupo empresarial aos seus credores e ao Administrador Judicial.

Por meio do despacho de evento 366 foi determinada a oitiva do Administrador Judicial.

As recuperandas complementaram seu pedido com a juntada de avaliação e certidão do registro de imóveis (evento 368).

O referido auxiliar acostou sua manifestação no evento 369, sendo que, após tecer suas considerações, concluiu no sentido de que “a alienação do imóvel rural indicado não oferece risco à continuidade das atividades das recuperandas, sendo que, indubitavelmente, reforçará o caixa e, inclusive, possibilitará o pagamento do 13º aos funcionários, conforme noticiado (...) não se vislumbra óbices à autorização da alienação do bem indicado no evento 365, nos termos pleiteados pelas recuperandas, para as finalidades indicadas, consoante os ditames da Lei nº 11.101/2005.”

Relatei. DECIDO.

Reza o art.300 do CPC:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

No caso em tela, verifica-se a probabilidade do direito vindicado e o perigo de dano.

De fato, averiguo que o pedido de autorização para alienação do imóvel visando, além do incremento no fluxo de caixa, o pagamento de 13º salário aos funcionários, carece de pronta análise e deliberação, seja em razão da presença da fumaça do bom direito, consubstanciada em permissivo da própria Lei nº 11.101/2005, seja em razão do perigo da demora, em face do período para pagamento da citada gratificação natalina e da proximidade do recesso forense, o que dificultaria e até mesmo poderia prejudicar o objeto e a finalidade pretendidos.

Assim, demonstrada a necessidade de pronta deliberação, passo à análise do pleito específico em testilha.

Verifico que Lei nº 11.101/2005, ao regulamentar o procedimento aplicável à recuperação judicial, estabelece a alienação de bens como uma das medidas passíveis de serem adotadas pela pessoa jurídica recuperanda para viabilizar sua recuperação.

Eis a redação da disposição normativa em referência:

"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

(...)

XI - venda parcial dos bens."

No caso em questão, o pedido encontra amparo na norma contida no artigo. 66, da Lei nº 11.101/2005, o qual preconiza:

"Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial."

Na presente situação, em congruência com o mencionado preceptivo legal, constata-se a evidente utilidade da alienação do bem referido no pedido em questão, porquanto, além de a alienação implicar na obtenção de ativos que contribuem para o incremento do fluxo de caixa, servirão para pagamento do 13º salário aos funcionários, conforme mencionado pelo Administrador Judicial (evento 369) que, sob esse prisma, assim se manifesta e cujos termos também adoto como razão de decidir:

[...]

6. Assim, em atendimento à pronta análise requestada por esse juízo e em análise aos documentos, informações e fundamentos apresentados, verifica-se que a alienação do imóvel rural em questão não é capaz de descaracterizar a atividade empresarial desenvolvida, não oferecendo risco à continuidade das atividades das Recuperandas, uma vez que, segundo consta, não se trata de bem utilizado em suas atividades empresariais urbanas (comercialização de pneus e serviços), bem como não possui nenhuma constrição, seja para garantia prévia de créditos ou advinda de medidas judiciais executivas.

7. Ademais, o artigo 66 da Lei 11.101/2005 permite a venda de ativos da empresa em recuperação Judicial mediante autorização judicial, conforme se vê abaixo:

“Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.”

8. Numa interpretação literal e teleológica do dispositivo acima, observa-se que a lei regente não vedou ou proibiu a empresa em recuperação judicial a realização da venda de seus ativos, apenas cuidou de exigir autorização prévia do juízo da recuperação, justamente para que seja observada e analisada a motivação da referida alienação.

9. Acresça-se, ainda, que o dispositivo legal possibilitou a deliberação judicial após ouvido o Comitê de Credores, contudo, não há o referido órgão constituído neste processo, razão pela qual resta prejudicada tal exigência.

10. Também não há como averiguar a exceção de prévia autorização no Plano de Recuperação Judicial, uma vez que ainda não houve a deliberação da Assembleia Geral de Credores que, embora instalada, foi adiada por decisão dos credores, com data de retomada em 30/01/2023.

11. E na situação em tela, levando-se em consideração os fundamentos, informações e documentos apresentados pelas recuperandas, tanto em seu aspecto de veracidade formal, quanto à materialidade na manifestação inequívoca e subjetiva do pleito, verifica-se que a pretensão de incremento financeiro no fluxo de caixa, visando levantamento de numerário para o desenvolvimento das atividades, inclusive o pagamento de 13º aos funcionários, são, a priori, suficientes para sustentar a autorização pretendida.

12. Acresça-se, ainda, o fato de que qualquer incremento financeiro nas atividades da recuperandas, seja por meio de investimentos externos ou mediante a alienação de seu patrimônio, com autorização judicial, contribui não apenas para a superação da situação de sua crise econômico-financeira, mas na manutenção da fonte produtora e do emprego dos trabalhadores, resultando, no claro atendimento ao interesses dos credores, visando a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, na mens legis insculpida no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, resultando, inclusive, na potencialização da possibilidade de futuro cumprimento de seu Plano de Recuperação Judicial, caso seja aprovado.

13. De outro norte, conforme já declarado e compromissado pelas recuperandas, os valores advindos da alienação deverão ser documentalmente comprovados, bem como a destinação dos mesmos, visando a ampla publicidade aos credores.

[...]

15. Portanto, constatamos que a alienação do imóvel rural indicado não oferece risco à continuidade das atividades das recuperandas, sendo que, indubitavelmente, reforçará o caixa e, inclusive, possibilitará o pagamento do 13º aos funcionários, conforme noticiado.

16. Por fim, não se vislumbra óbices à autorização da alienação do bem indicado no evento 365, nos termos pleiteados pelas recuperandas, para as finalidades indicadas, consoante os ditames da Lei nº 11.101/2005.

[...]

Verifico que, de fato, os valores e condições ofertados são notoriamente condizentes, tendo em vista a avaliação de mercado apresentada.

Vejo também que o pedido das recuperandas pretende uma alienação na modalidade de venda direta, nos termos de proposta apresentada.

Como registrado acima, não pairam dúvidas a respeito da possibilidade, viabilidade e legalidade da venda do imóvel, restando, portanto, averiguar e deliberar sobre a modalidade de alienação pretendida pelas recuperandas, qual seja, por meio de venda direta.

A Lei nº 11.101/2005 assim prevê a respeito da forma de alienação, pleiteada pelas recuperandas:

“Art. 144. Havendo motivos justificados, o juiz poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado do administrador judicial ou do Comitê, modalidades de alienação judicial diversas das previstas no art. 142 desta Lei.”

Relativamente à espécie em questão, nominada de “venda extraordinária”, o doutrinador Fábio Ulhoa Coelho, expõe os princípios básicos e discorre sobre a simplicidade e objetividade do seu respectivo procedimento, a saber:

“Em duas hipóteses cabe a venda extraordinária: decisão judicial (art. 144) ou elevado grau de consenso na Assembleia dos Credores (art. 145). Por decisão judicial, realiza-se a venda de forma extraordinária se o administrador judicial o solicitar, em petição que esclarece como pretende proceder e a devida justificação. Imagine que o administrador judicial encontrou alguém interessado em adquirir integralmente a empresa explorada pelo falido com a assunção da totalidade do passivo, mediante o pagamento dos créditos extraconcursais do processo de falência. É, sem dúvida, o melhor negócio para todos os credores (eventualmente só os sócios da sociedade falida poderiam ter alguma objeção a essa solução, mas a lei não prevê a manifestação deles). Apresentada pelo administrador judicial proposta de realização extraordinária do ativo, o juiz poderá autorizá-la se convencido de sua pertinência e justiça. Poderá, também, indeferi-la, hipótese em que a realização do ativo terá se curso ordinário. (...) A venda extraordinária de bens processa-se por decisão do juiz ou por elevado grau de consenso na Assembléia

dos Credores. A primeira hipótese baseia-se no art. 144. Por elevado grau de consenso na Assembleia, a venda extraordinária se realiza quando aprovada por credores que representam pelo menos 2/3 dos créditos titularizados pelos credores presentes. A proposta de venda extraordinária, nesse caso, parte normalmente de credor ou grupo de credores ou mesmo de terceiros interessados (como o administrador judicial tem legitimidade para requerer diretamente ao juiz a aprovação de modalidade de venda não circunscrita aos balizamentos legais, é improvável que ele se valha do caminho da construção do consenso entre os credores, bastante mais complexo). De qualquer modo, parta de onde partir a proposta, se tiver sido alcançado em Assembleia esse grande nível de consenso sobre como realizar o ativo do falido, caberá ao juiz unicamente homologar a decisão e ao administrador judicial obediente executá-la. Ademais, sempre que alguém propuser à Assembleia uma forma alternativa de realização do ativo (credor ou terceiro interessado), e não for a matéria aprovada por 2/3 dos créditos titularizados pelos credores presentes, prevê a lei que o juiz pode decidir adotá-la, ouvido o administrador judicial e o Comitê, se em funcionamento. Desse modo, se, por exemplo, uma pessoa se apresenta aos credores com uma proposta de aquisição de empresa falida, mas não se constrói em torno dela o elevado grau de consenso exigido pela lei, o juiz pode, apreciando-a, considerá-la uma interessante alternativa de realização do ativo. Nesse caso, levando em conta as ponderações do administrador judicial e, se houver, do comitê, o juiz pode determinar que a alienação se proceda nos termos da proposta daquele terceiro interessado.” (In, “Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas”, p. 362 e 375/378. — São Paulo : Saraiva, 2005).

Ainda sobre o tema, vejamos o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO FALIMENTAR. RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA. REALIZAÇÃO DE ATIVO POR DECISÃO JUDICIAL. TEMPESTIVIDADE RECURSAL ATESTADA. ALEGAÇÃO DE PRECLUSÃO LÓGICA E TEMPORAL AFASTADA. ALIENAÇÃO DOS BENS DA MASSA FALIDA NA MODALIDADE DE “VENDA EXTRAORDINÁRIA”. REGULARIDADE. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO SINGULAR MANTIDA INALTERADA. 1 – Ante a tempestividade do agravo de instrumento em tela, não há que se cogitar qualquer destempo na respectiva interposição. 2 – A alegação de preclusão lógica deve ser afastada porque a petição atravessada nos autos originários pelos advogados da agravante guarda pertinência tão-somente aos



exclusivos interesses dos profissionais da advocacia (levantamento dos seus respectivos honorários), o que não caracteriza ausência de interesse recursal decorrente da aceitação tácita da agravante quanto ao objeto do agravo interposto. 3 – Não subsiste o argumento quanto à preclusão temporal, uma vez que, diante da inexistência de impugnação direta da agravante ainda no âmbito do primeiro grau de jurisdição, não se pode concluir que a parte não tem direito de interpor o recurso cabível no presente caso. 4 – Não há como refutar que a alienação judicial dos ativos da massa falida na hipótese vertente seguiu a modalidade de “venda extraordinária”, prevista no art. 144, da Lei nº 11.101/2005, portanto, diversa das modalidades descritas no art. 142, do aludido diploma legal, impondo-se esclarecer que o fato de ter sido observada a venda “em bloco”, não conduz à necessidade de atrelá-la a qualquer das modalidades de “venda ordinária” (leilão, propostas fechadas e pregão). 5 – Na modalidade de “venda extraordinária” não se exige a observância das formalidades e parâmetros legais, mormente no tocante à necessidade de que seja antecedida por publicação de anúncio em jornal de ampla circulação, já que tal exigência refere-se exclusivamente às modalidades ordinárias (leilão, propostas fechadas e pregões), tal como expressamente disposto no § 1º, do art. 142, da Lei nº 11.101/2005, além do que o referido diploma legal não estabeleceu qualquer espécie de vedação de que a alienação “em bloco” (imóveis, benfeitorias, servidões, móveis, utensílios e maquinários) ocorra na modalidade de “venda extraordinária”. 6 – Quanto à avaliação dos ativos e do consequente valor da respectiva alienação judicial operada, não decorre dela qualquer incompatibilidade ou desacerto, uma vez que a avaliação sequer foi impugnada na primeira oportunidade pela empresa falida, encontrando-se, pois, acobertada pelo manto da preclusão. Contudo, ad argumentandum tantum, apresenta-se-me razoável o valor da venda em comento, o qual situou-se num montante acima de 60% (sessenta por cento) da avaliação quanto aos bens da massa falida. 7 – Portanto, tendo o administrador judicial apresentado seu requerimento para a realização dos ativos, diante da única proposta concreta e certa enviada no processamento originário, aliado ao fato de que não houve qualquer oposição dentre todos os credores habilitados no curso do aludido processo falimentar, além do parecer favorável do órgão ministerial de primeiro grau, não resta outro caminho senão a convalidação da autorização judicial de alienação dos ativos da massa falida em destaque, mediante a modalidade de “venda extraordinária”, ficando mantida, assim, incólume a decisão vergastada. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO A QUO MANTIDA IRRETOCADA.” (TJGO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 47867-80.2011.8.09.0000, Rel. DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO, 4A CAMARA CIVEL, julgado em 04/08/2011, DJe 885 de 19/08/2011)

Assim, tanto a legislação quanto a doutrina e jurisprudência pátrias permitem a alienação de bens da empresa em recuperação judicial por meio de venda direta, na modalidade “alienação extraordinária” desde que aquiescida pela Administração Judicial e, obviamente, demonstre vantagem para os credores.

Assim, no caso concreto, vejo que a alienação do imóvel rural em questão se enquadra no permissivo legal estampado, uma vez que trará benefícios aos credores por meio do incremento financeiro para a empresa em seu fluxo de caixa, visando seu soerguimento e “pagamento de 13º salário dos funcionários”.

Face ao exposto, DEFIRO o pedido constante nas petições de eventos 365 e 368 para o fim de autorizar a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, mediante venda direta ao proponente, pelos valores e condições constantes na proposta anexada ao referido evento, sendo que a destinação dos valores auferidos com a referida venda deverá ser objeto de prestação de contas, na destinação estabelecida, consoante pleiteado no pedido supra, no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da alienação e, mensalmente, até o exaurimento do numerário levantado, com rigoroso acompanhamento do Administrador Judicial.

Intimem-se os credores, Ministério Público e Administração Judicial.

Providencie os atos necessários ao fiel cumprimento desta.

Atribuo força de ofício a esta decisão, para que possa ser apresentada diretamente aos Cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis ou quaisquer órgãos necessários, pelas recuperandas, por seus representantes legais e/ou advogados.

Por fim, sem prejuízo do imediato cumprimento da tutela de urgência, volvam-me conclusos para a apreciação dos demais pedidos pendentes.

I.

(...)

Com o objetivo de proceder ao rigoroso acompanhamento da destinação do numerário advindo da alienação do imóvel, conforme expressamente determinado por esse juízo, esta Administração Judicial cuidou de enviar o 11º Termo de Diligência solicitando informações e documentos:



Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.  
Sr. SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)  
Goiânia-GO

**ASSUNTO: 11º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as informações abaixo elencadas.**

Por meio de decisão proferida no evento 371 do referido processo, foi deferido pedido desse grupo nos seguintes termos:

"Face ao exposto, DEFIRO o pedido constante nas petições de eventos 365 e 368 para o fim de autorizar a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, mediante venda direta ao proponente, pelos valores e condições constantes na proposta anexada ao referido evento, sendo que a destinação dos valores auferidos com a referida venda deverá ser objeto de prestação de contas, na destinação estabelecida, consoante pleiteado no pedido supra, no

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) 1 de 3  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da alienação e, mensalmente, até o exaurimento do numerário levantado, com rigoroso acompanhamento do Administrador Judicial.

Dessa forma, no rigoroso acompanhamento expressamente determinado a este auxiliar, requeiro o seguinte:

- 1) Informações e documentos comprobatórios sobre a efetivação da alienação do imóvel objeto da matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, dentre os quais: escritura, comprovante de recebimento, indicação da aplicação/utilização dos valores auferidos, etc.;
- 2) Relatório detalhado, individualizado e específico dos lançamentos referente a utilização dos numerários recebidos em decorrência da alienação do imóvel (espécie de controle contas correntes, com saldo inicial, lançamento de saída e saldo atual), **o qual deverá ser remetido mensalmente, juntamente com a documentação contábil;** e
- 3) Relação atualizada de todos os bens e direitos do ativo não circulante das empresas em recuperação judicial, com a indicação e demonstração dos respectivos registros contábeis.

Esclareço, por fim, que as informações e documentos ora requisitados deverão ser remetidos, impreterivelmente, até o dia **23.01.2023**, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) 2 de 3  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br) / [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Data: 2023.01.16 18:36:35 -03'00'

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) 3 de 3  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Primeiramente, as devedoras encaminharam a seguinte documentação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS      ARAGOIÂNIA

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Aragoiânia/GO - Cartório Silvestre

**BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES**  
TABELIÃO E OFICIAL VITALÍCIO

BEL. APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES      BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES CARNEIRO  
TABELIÃ E OFICIAL SUBSTITUTA      ESCRIVENTE E SUBOFICIAL

Livro 090 - E      Folha 050F      Pág.: 117      Protocolo 7.867

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**

**S/A/I/B/A/I/M** quantos a Presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos Vinte e Três dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e vinte e dois (23/12/2022), nesta cidade de Aragoiânia, estado de Goiás. Em Cartório perante mim: Livertino Silvestre Fernandes, Tabelião de Notas Vitalício, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: De uma parte, como Outorgante Vendedora: **SRS AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua 224 esquina com a Rua 202, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.13.593.869/0001-39, sob o NIRE 52202926144, representado por **Sergio Carlos Ferreira**, brasileiro, separado judicialmente, declara não viver em união estável, empresário, nascido em 03/06/1960, natural de Nazário-GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador da CNH nº 01327031004 expedida pelo DENATRAN/GO, onde consta a identidade 843046 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.279.731-15, e-mail: não informado, residente e domiciliado à Av. T-15, nº 6900, Cond. The Place, ap. 2800, Setor Bueno, Goiânia-GO, nos termos da Última alteração contratual registrada sob o nº 20215935659, em 06/08/2021, perante a JUCEG e de acordo com Certidão Simplificada da JUCEG emitida em 23/12/2022; De tudo dou fé. E, de outra parte, como Outorgado Comprador: **Julio Cesar Zeni**, brasileiro, solteiro, declara não viver em união estável, empresário, nascido em 04/07/1975, natural de Vicente Dutra-RS, filho de Astor Nilo Zeni e Elsa Lorenzetti Zeni, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00324021064 expedida pela DETRAN/GO, onde consta CI/RG nº 9063319298 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 731.780.800-82, e-mail: sem informação, residente e domiciliado à Rua Dom Abel, Quadra 03, Lote 01, Santa Luzia, Luziânia-GO. Pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidades jurídicas que, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados nos originais e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentavam rasuras, borrões ou emendas e que, estão em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade. Pelo que porto minha fé pública. Então, pela Outorgante Vendedora, na pessoa e voz de seu representante legal, me foi dito e declarado que, sendo senhora e legítimos possuidora, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, ônus real pessoal e reipersecutórios, inclusive hipotecas, mesmo legais ou convencionais, dentre outros de: **Área (Sistema Geodésico Local): 229,6024ha**. Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas. Perímetro(m): 9.324,90m. Azimutes: Azimutes geodésicos. Descrição/Parcela. Vértice/Segmento: Vante Código/Longitude Latitude Altitude(m). Código Azimute Dist.(m). Confrontações: BPR-M-18038 -49°24'08,024" -16°50'43,258" 841,213 BPR-M-18039 157°42' 499,24 Loteamento Chão de Estrela, BPR-M-18039 -49°24'01,629" -16°50'58,283" 837,315 BPR-M-18040 119°06' 428,93 Loteamento de Estrela, BPR-M-18040 -49°23'48,970" -16°51'05,068" 838,285 BPR-M-18041 94°21' 431,22 Loteamento Chão de Estrela

AV. ALFREDO NASSER, Nº 684 - JARDIM SÃO CARLOS - GOIÂNIA - GO - CEP 75.330-000 - (62)35091180/(62)35591190 - (62)994153119 - CARTORIOSILVESTRE@GMAIL.COM

Livro 090 - E      Folha 050V      Pág.: 27

BPR-M-18041 -49°23'34,447" -16°51'06,132" 839,896 BPR-M-18042 94°40' 575,27 Loteamento Chão de Estrela BPR-M-18042 -49°23'15,081" -16°51'07,656" 826,705 BPR-M-18043 96°08' 393,8 Loteamento Chão de Estrela BPR-M-18043 -49°23'01,856" -16°51'09,027" 807,376 BPR-M-18044 122°57' 296,45 Loteamento Chão de Estrela BPR-M-18044 -49°22'53,454" -16°51'14,272" 772,776 BPR-M-18045 128°50' 71,0 Loteamento Chão de Estrela BPR-M-18045 -49°22'51,586" -16°51'15,720" 759,335 BPR-P-25000 271°59' 54,92 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25000 -49°22'53,440" -16°51'15,658" 759,846 BPR-P-25001 232°08' 44,09 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25001 -49°22'54,616" -16°51'16,538" 762,821 BPR-P-25002 165°42' 44,13 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25002 -49°22'54,248" -16°51'17,929" 759,778 BPR-P-25003 130°51' 25,8 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25003 -49°22'53,589" -16°51'18,478" 759,529 BPR-P-25004 175°07' 49,86 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25004 -49°22'53,446" -16°51'20,094" 757,722 BPR-P-25005 208°57' 42,2 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25005 -49°22'54,136" -16°51'21,295" 758,219 BPR-P-25006 184°29' 26,12 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25006 -49°22'54,205" -16°51'22,142" 759,1 BPR-P-25007 205°35' 19,12 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25007 -49°22'54,484" -16°51'22,703" 759,537 BPR-P-25008 208°01' 39,32 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25008 -49°22'55,108" -16°51'23,832" 759,081 BPR-P-25009 174°53' 56,58 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25009 -49°22'54,938" -16°51'25,665" 758,966 BPR-P-25010 205°07' 23,84 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25010 -49°22'55,280" -16°51'26,367" 760,54 BPR-P-25011 254°10' 26,03 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25011 -49°22'56,126" -16°51'26,598" 758,262 BPR-P-25012 219°51' 13,54 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25012 -49°22'56,419" -16°51'26,936" 758,441 BPR-P-25013 186°04' 44,49 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25013 -49°22'56,578" -16°51'28,375" 758,582 BPR-P-25014 140°05' 32,3 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25014 -49°22'55,878" -16°51'29,181" 758,674 BPR-P-25015 116°52' 89,24 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25015 -49°22'53,189" -16°51'30,493" 758,194 BPR-P-25016 202°15' 23,75 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25016 -49°22'53,493" -16°51'31,208" 758,093 BPR-P-25017 220°03' 98,81 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25017 -49°22'55,641" -16°51'33,668" 757,665 BPR-P-25018 234°34' 54,79 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25018 -49°22'57,149" -16°51'34,701" 761,823 BPR-P-25019 158°49' 70,0 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25019 -49°22'56,295" -16°51'36,824" 754,367 BPR-P-25020 184°28' 37,9 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25020 -49°22'56,395" -16°51'38,053" 755,621 BPR-P-25021 203°27' 73,33 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25021 -49°22'57,381" -16°51'40,241" 757,533 BPR-P-25022 221°30' 22,78 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25022 -49°22'57,891" -16°51'40,796" 757,146 BPR-P-25023 324°14' 62,32 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25023 -49°22'59,121" -16°51'39,151" 759,031 BPR-P-25024 239°29' 48,58 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25024 -49°23'00,535" -16°51'39,953" 756,698 BPR-P-25025 234°30' 51,31 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25025 -49°23'01,946" -16°51'40,922" 758,515 BPR-P-25026 158°20' 70,66 Córrego Dourado, a Jusante BPR-P-25026 -49°23'01,065" -16°51'43,058" 756,647 BPR-P-25027 256°32' 53,09 Córrego Taquari, a Montante BPR-P-25027 -49°23'02,809" -16°51'43,460" 756,392 BPR-P-25028 278°34' 36,32 Córrego Taquari, a Montante BPR-P-25028 -49°23'04,022" -16°51'43,284" 756,329 BPR-P-25029 310°48' 24,37 Córrego Taquari, a Montante BPR-P-25029 -49°23'04,645" -16°51'42,766" 757,549 BPR-P-25030 315°58' 23,0 Córrego Taquari, a Montante BPR-P-25030 -49°23'05,185" -16°51'42,228" 758,585 BPR-P-25031 238°54' 37,27 Córrego Taquari, a Montante BPR-P-25031 -49°23'06,263" -16°51'42,854" 756,337 BPR-P-25032 270°28' 62,73 Córrego Taquari, a Montante BPR-P-25032 -49°23'08,362" -16°51'42,837" 757,706 BPR-P-25033 250°14' 30,01 Córrego Taquari, a Montante BPR-P-25033 -49°23'09,336" -16°51'43,167" 757,797 BPR-P-25034 290°54' 24,12 Córrego Taquari, a Montante BPR-P-25034 -49°23'10,097" -16°51'42,887" 756,947 BPR-M-18046 253°22' 11,71 Córrego Taquari, a Montante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS      ARAGOIÂNIA

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Aragoiânia/GO - Cartório Silvestre

**BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES**  
TABELIÃO E OFICIAL VITALÍCIO

BEL. APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES      BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES CARNEIRO  
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTA      ESCRIVENTE E SUBOFICIAL

Livro: **090 - E**      Folha: **051F**      Pág.: **3/7**      Protocolo: **7.867**

BPR-M-18046 -49°23'10,476" -16°51'42,996" 758,33 BPR-M-18047 179°27' 81,78  
CNS:02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18047 -49°23'10,450"  
-16°51'45,656" 773,619 BPR-M-18049 212°31' 113,5 CNS:02.739-1 [Mat.5239]  
Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18048 -49°23'12,511" -16°51'48,769" 782,768 BPR-  
M-18049 213°42' 141,87 CNS:02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-  
M-18049 -49°23'15,170" -16°51'52,608" 794,527 BPR-M-18050 277°54' 670,61  
CNS:02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18050 -49°23'37,607"  
-16°51'49,608" 802,412 BPR-M-18051 296°06' 271,03 CNS:02.739-1 [Mat.5239]  
Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18051 -49°23'45,828" -16°51'45,729" 803,094 BPR-  
M-18052 270°46' 172,26 CNS:02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-  
M-18052 -49°23'51,646" -16°51'45,653" 805,088 BPR-M-18053 347°58' 211,8  
CNS:02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18053 -49°23'53,136"  
-16°51'38,915" 788,592 BPR-M-18054 334°54' 24,65 CNS:02.739-1 [Mat.5239]  
Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18054 -49°23'53,489" -16°51'38,189" 787,878 BPR-  
M-18055 347°27' 104,06 CNS:02.739-1 [Mat. 5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-  
M-18055 -49°23'54,252" -16°51'34,885" 770,671 BPR-M-18056 39°22' 44,62  
CNS:02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18056 -49°23'53,296"  
-16°51'33,763" 770,759 BPR-P-25035 87°40' 18,19 Córrego Taquari, a Jusante BPR-  
P-25035 -49°23'52,682" -16°51'33,739" 771,288 BPR-P-25036 125°47' 28,29 Córrego  
Taquari, a Jusante BPR-P-25036 -49°23'51,907" -16°51'34,277" 769,65 BPR-P-25037  
103°01' 14,46 Córrego Taquari, a Jusante BPR-P-25037 -49°23'51,431"  
-16°51'34,383" 770,131 BPR-P-25038 156°51' 17,92 Córrego Taquari, a Jusante BPR-  
P-25038 -49°23'51,193" -16°51'34,919" 772,717 BPR-P-25039 95°24' 43,39 Córrego  
Taquari, a Jusante BPR-P-25039 -49°23'49,734" -16°51'35,052" 767,657 BPR-  
P-25040 114°45' 47,34 Córrego Taquari, a Jusante BPR-P-25040 -49°23'48,282"  
-16°51'35,697" 780,191 BPR-P-25041 43°25' 2,37 Córrego Taquari, a Jusante BPR-  
P-25041 -49°23'48,227" -16°51'35,641" 771,829 BPR-P-25042 106°29' 32,17 Córrego  
Taquari, a Jusante BPR-P-25042 -49°23'47,185" -16°51'35,938" 771,631 BPR-  
P-25043 171°33' 19,95 Córrego Taquari, a Jusante BPR-P-25043 -49°23'47,086"  
-16°51'36,580" 766,794 BPR-P-25044 149°24' 39,9 Córrego Taquari, a Jusante BPR-  
P-25044 -49°23'46,400" -16°51'37,697" 774,328 BPR-P-25045 57°29' 30,78 Córrego  
Taquari, a Jusante BPR-P-25045 -49°23'45,523" -16°51'37,159" 769,308 BPR-  
P-25046 161°19' 30,96 Córrego Taquari, a Jusante BPR-P-25046 -49°23'45,188"  
-16°51'38,113" 771,932 BPR-P-25047 54°28' 34,34 Córrego Taquari, a Jusante BPR-  
P-25047 -49°23'44,244" -16°51'37,464" 769,306 BPR-P-25048 116°32' 25,32 Córrego  
Taquari, a Jusante BPR-P-25048 -49°23'43,479" -16°51'37,832" 772,589 BPR-  
M-18057 89°34' 33,1 Córrego Taquari, a Jusante BPR-M-18057 -49°23'42,361"  
-16°51'37,824" 769,235 BPR-M-18058 17°54' 10,02 CNS:02.739-1 [Mat.1573] Maria  
Francisca da Silva Cruz e Outros BPR-M-18058 -49°23'42,257" -16°51'37,514" 769,44  
BPR-M-18059 23°12' 76,91 CNS:02.739-1 [Mat.1573] Maria Francisca da Silva Cruz e  
Outros BPR-M-18059 -49°23'41,233" -16°51'35,215" 785,315 BPR-M-18060 23°53'  
19,54...CNS:02.739-1 [Mat.1573] Maria Francisca da Silva Cruz e Outros BPR-  
M-18060 -49°23'39,598" -16°51'31,660" 797,642 BPR-M-18061 06°53' 282,15

Livro: **090 - E**      Folha: **051V**      Pág.: **4/7**

CNS:02.739-1 [Mat.1573] Maria Francisca da Silva Cruz e outros BPR-M-18061  
-49°23'38,455" -16°51'22,549" 823,254 BPR-M-18062 308°30' 55,61 CNS:02.739-1  
[Mat.1573] Maria Francisca da Silva Cruz e outros BPR-M-18062 -49°23'39,925"  
-16°51'21,423" 824,711 BPR-M-18063 309°02' 38,46 CNS:02.739-1 [Mat. 1573] Maria  
Francisca da Silva Cruz e outros BPR-M-18063 -49°23'40,934" -16°51'20,635"  
825,501 BPR-M-18064 304°50' 42,35 CNS:02.739-1 [Mat.1573] Maria Francisca da  
Silva Cruz e outros BPR-M-18064 -49°23'42,108" -16°51'19,848" 826,26 BPR-  
M-18065 301°26' 83,83 CNS:02.739-1 [Mat.1573] Maria Francisca da Silva Cruz e  
outros BPR-M-18065 -49°23'44,524" -16°51'18,426" 827,232 BPR-M-18066 301°51'  
121,14 CNS:02.739-1 [Mat.1573] Maria Francisca da Silva Cruz e outros BPR-  
M-18066 -49°23'47,999" -16°51'16,346" 828,403 BPR-M-18067 236°58' 145,86  
CNS:02.739-1 [Mat. 1573] Maria Francisca da Silva Cruz e outros BPR-M-18067  
-49°23'52,130" -16°51'18,931" 822,117 BPR-M-18068 237°27' 244,98 CNS:02.739-1  
[Mat.1573] Maria Francisca da Silva Cruz e outros BPR-M-18068 -49°23'59,105"  
-16°51'23,218" 791,78 BPR-P-25049 339°39' 90,4 Córrego Taquari, a Montante BPR-  
P-25049 -49°24'00,166" -16°51'20,461" 796,398 BPR-P-25050 336°02' 90,63 Córrego  
Taquari, a Montante BPR-P-25050 -49°24'01,409" -16°51'17,767" 798,364 BPR-  
P-25051 319°57' 42,97 Córrego Taquari, a Montante BPR-P-25051 -49°24'02,343"  
-16°51'16,697" 800,104 BPR-P-25052 328°53' 83,27 Córrego Taquari, a Montante  
BPR-P-25052 -49°24'03,796" -16°51'14,378" 804,885 BPR-M-18069 319°45' 73,14  
Córrego Taquari, a Montante BPR-M-18069 -49°24'05,392" -16°51'12,562" 810,854  
BPR-M-18070 349°55' 207,03 CNS:02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-  
M-18070 -49°24'06,616" -16°51'05,932" 834,128 BPR-M-18071 315°57' 561,81  
CNS:02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18071 -49°24'19,808"  
-16°50'52,797" 848,26 BPR-M-18038 49°57' 455,78 Rodovia Estadual GO-040. CCIR:  
950.068.432.660-6. Havido à Outorgante, nos termos dos seguintes dos seguintes  
instrumentos: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Terceiro  
Tabelionato de Notas de Goiânia-Goiás, em data de: 27-07-2011, do Livro 156E,  
folhas 124/127, protocolo nr.16286, mediante o preço de R\$ 2.293.200,00 (dois  
milhões, duzentos e noventa e três mil e duzentos reais), assegurado, pelo Registro  
sob o nº. R.20, objeto da matrícula de número 143; Escritura Pública de Compra e  
Venda, lavrada nas Notas do Terceiro Tabelionato de Notas de Goiânia-Goiás, em  
data de: 13-05-2011, do Livro 151E, folhas 190/192, protocolo nr.15944, mediante o  
preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), assegurado, pelo Registro sob o nº.  
R.21, objeto da matrícula de número 143; Contrato Particular de Constituição, datado  
de: 16-03-2011, e com seu registro Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob  
nº 52 2 0292612-4, mediante o preço de R\$ 134.499,96 (cento e trinta e quatro mil  
quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), assegurado, pelo  
Registro sob o nº. R.24, objeto da matrícula de número 143; Escritura Pública de  
Compra e Venda, lavrada nas Notas do Terceiro Tabelionato de Notas de Goiânia-  
Goiás, em data de: 27-07-2011, do Livro 156E, folhas 124/127, protocolo nr.16286,  
mediante o preço de R\$ 2.293.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil e  
duzentos reais), assegurado, pelo Registro sob o nº. R.12, objeto da matrícula de  
número 4.804; Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Terceiro  
Tabelionato de Notas de Goiânia-Goiás, em data de: 13-05-2011, do Livro 151E,  
folhas 190/192, protocolo nr.15944, mediante o preço de R\$ 75.000,00 (setenta e  
cinco mil reais), assegurado, pelo Registro sob o nº. R.13, objeto da matrícula de  
número 4.804; Contrato Particular de Constituição, datado de: 16-03-2011, e com seu  
registro Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52 2 0292612-4,  
mediante o preço de R\$ 134.499,96 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e  
noventa e nove reais e noventa e seis centavos), assegurado, pelo Registro sob o nº.  
R.15, objeto da matrícula de número 4.804, posteriormente unificados por meio de  
georreferenciamento e requerimento assegurado, pelo Registro sob o nº. AV.1, objeto  
da matrícula de número **12.053** de ordem do Livro de número Dois (02) de Registro

AV. ALFREDO NASSER, Nº 694 - ARAUCÁRIAS - GOIÁS - CEP 75.330-000 - FONE (62)35501190/(62)35501789 - (62)994153110 - CARTORIOSILVESTRE@GMAIL.COM





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS ARAGOIÂNIA

Tabellionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Aragoiânia/GO - Cartório Silvestre

**BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES**  
TABELIÃO E OFICIAL VITALÍCIO

BEL. APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES  
TABELIÃ E OFICIAL SUBSTITUTA

BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES CARNEIRO  
ESCREVENTE E SUBOFICIAL

Livro: 090 - E      Folha: 053F      Pág.: 717      Protocolo: 7.867

Assinado digitalmente por:  
SERGIO CARLOS FERREIRA  
CPF: 234.278.731-15  
Certificado emitido por AC SOLUTI Múltipla v5  
Data: 23/12/2022 18:24:32 -03:00

Assinado digitalmente por:  
JULIO CESAR ZENI  
CPF: 731.760.800-82  
Certificado emitido por AC SOLUTI Múltipla v5  
Data: 23/12/2022 18:38:38 -03:00

Srs Agropecuária Ltda  
Outorgante  
Sergio Carlos Ferreira  
Administrador(a)

Julio Cesar Zeni  
Outorgado

Livertino Silvestre Fernandes  
Tabelião de Notas Vitalicio

0019221234240721560001  
Consulte este selo em:  
<https://www.tsp.jus.br/brasil/bras>

Esse documento foi assinado por SERGIO CARLOS FERREIRA e JULIO CESAR ZENI  
Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código YF4ZL-FCARE.ZACEN.HTCSL

AV. ALFREDO NASSER, Nº 694 - ARAGOIÂNIA/GO - CEP 75.330-000 - FONE: (62)35501180/(62)35501780/ FAX: (62)994153110 - CARTORIOSILVESTRE@GMAIL.COM



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QPL99-V9TZB-4MHVJ-TAMM5

Matrícula Notarial Eletrônica: 027391.2022.12.23.00000021-78

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES (CPF 021.577.641-00) em 26/12/2022 14:08

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/QPL99-V9TZB-4MHVJ-TAMM5>

29/12/2022 14:52  
Documento Certificado Digitalmente  
APARECIDA SILVIA CARNEIRO  
FERNANDES:21368791115

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE GOIÁS ARAGOIÂNIA</p> <p>Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Aragoiânia/GO - Cartório Silvestre</p> <p><b>BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES</b> TABELIÃO E OFICIAL VITALÍCIO</p> <p>BEL. APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES TABELIÃ E OFICIAL SUBSTITUTA</p> <p>BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES CARNEIRO ESCREVENTE E SUBOFICIAL</p> <p>00192212283726025_430003 - Consulte: <a href="http://see.tao.br/buscas">http://see.tao.br/buscas</a></p> <p>Protenotado/protecolado 1º sob nº20515; Registrado Lv.02; fls.01 sob nº AV 7-12.053-Averbação/CAR; R.6-12.053-Compra e Venda; Aragoiânia, 29/12/2022.</p> <p>Aparecida Silvia Carneiro Fernandes-Oficial Substituta; (Enrolamento: R6229.3; Tr.444; R97.07; Fimdes: F9138.36; I820N; R9313.06)</p> <p><b>Cartorio Silvestre</b></p>  <p>29/12/2022 14:52 Documento Certificado Digitalmente APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES:21368791115 FERNANDES:21368791115</p> <p>AV. ALFREDO MASSER, Nº 694 - ARAGOIÂNIA / GO - CEP 75.330-000 • (62)35501189/(62)35501786 ©(62)994153119 - CARTORIOSILVESTRE@GMAIL.COM</p>	<p> <b>MANIFESTO DE ASSINATURAS</b></p> <p>Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):</p> <p>APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES:21368791115</p> <p>Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis e Anexos de Aragoiânia - GO. Para validar acesse o link abaixo:</p> <p><a href="https://verificador.iti.gov.br/">https://verificador.iti.gov.br/</a></p> <p>29/12/2022 14:52 Documento Certificado Digitalmente APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES:21368791115</p>
--	---

**SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**  
**Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR**  
**EXTRATO CONTA CORRENTE**

Data: 02/01/2023

Hora: 13:50:10

COOP.: 3299-9 - SICOOB ENGECCRED

CONTA: 17.420-3 - SRS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/11/2022		SALDO ANTERIOR	0,00
30/11/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00
30/11/2022		SALDO BLOQUEIO JUDICIAL ANTERIOR	33.059,86
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
01/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.491,89
01/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.244,14
01/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.491,89
01/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.244,14
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
02/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.493,09
02/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.395,52
02/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.247,10
02/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.493,09
02/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.395,52
02/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.247,10
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
05/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.496,69
05/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.399,03
05/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.251,73
05/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.496,69
05/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.399,03
05/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.251,73
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
06/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.497,89
06/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.400,20
06/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.254,70
06/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.497,89
06/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.400,20
06/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.254,70
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
07/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.499,09
07/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.401,37
07/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.257,67
07/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.499,09
07/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.401,37
07/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.257,67
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
08/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.500,29
08/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.402,54
08/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.260,64
08/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.500,29
08/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.402,54
08/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.260,64
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
09/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.501,49
09/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.403,71
09/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.263,61
09/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.501,49
09/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.403,71
09/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.263,61
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
12/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.505,09
12/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.407,22
12/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.268,24
12/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.505,09
12/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.407,22

12/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.268,24
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
13/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.506,29
13/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.408,39
13/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.271,21
13/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.408,39
13/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.271,21
13/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.506,29
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
14/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.507,49
14/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.409,50
14/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.274,19
14/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.507,49
14/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.409,50
14/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.274,19
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
15/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.508,69
15/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.410,73
15/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.277,16
15/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.508,69
15/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.410,73
15/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.277,16
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
16/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.509,89
16/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.411,90
16/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.280,14
16/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.280,14
16/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.411,90
16/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.509,89
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
19/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.513,49
19/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.415,41
19/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.284,77
19/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.415,41
19/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.284,77
19/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.513,49
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
20/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.514,69
20/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.416,68
20/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.287,75
20/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.416,68
20/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.287,75
20/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.514,69
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
21/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.515,89
21/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.417,75
21/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.290,73
21/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.417,75
21/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.290,73
21/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.515,89
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
22/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.517,09
22/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.418,92
22/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.293,71
22/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.418,92
22/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.293,71
22/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.517,09
		SALDO DO DIA >>>>>	0,00
23/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.518,29
23/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.420,09
23/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.296,69
23/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.518,29
23/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.420,09
23/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.296,69
23/12/2022	PIX	PIX RECEBIDO - OUTRA IE	2.000.000,00
		Recobimento Pix	
		ZN TRANSPORTES LTDA	

		42.442.682 0001-32	
		Pagamento	
23/12/2022	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.000.000,000
		Pagamento Pix	
		01.976.860 0001-28	
		Fornecedor:	
23/12/2022	8695987	DÉB TRANSF. CONTAS	500.000,000
		DIF. TITULARIDADE	
		FAV.: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	
23/12/2022	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	490.764,930
		Pagamento Pix	
		01.976.860 0001-28	
		SALDO DO DIA =====>	0,000
26/12/2022	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	5.026,350
26/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	5.026,350
		SALDO DO DIA =====>	0,000
27/12/2022	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	5.029,610
27/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	5.029,610
		SALDO DO DIA =====>	0,000
28/12/2022	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	5.032,870
28/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	5.032,870
		SALDO DO DIA =====>	0,000
29/12/2022	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	5.036,140
29/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	5.036,140
		SALDO DO DIA =====>	0,000
30/12/2022	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	5.039,400
30/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	5.039,400
		SALDO DO DIA =====>	0,000
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+):		0,000	
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):		0,000	
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):		0,000	
SALDO DISPONÍVEL(+):		0,000	
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		0,00	
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		0,00	
SALDO BLOQ. JUDICIAL EM C. CORRENTE:		33.059,860	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):		4,50%	
PREVISÃO CPMF:		0,000	
PREVISÃO IOF:		0,000	
PREVISÃO ENCARGOS:		0,000	
PREVISÃO TARIFAS:		0,000	
<b>Limites de Crédito Disponíveis</b>			
Acesso o menu Crédito para consulta dos limites do crédito disponíveis.			
<b>EXTRATO No.000</b>			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			

		Nº Documento		Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
				Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO - DF TIT	271552		4.934,40		
	COOPERATIVA AGROINDUSTRIA					
	PIX RECEBIDO - DF TIT	271553		3.562,00		
	COOPERATIVA AGROINDUSTRIA					
	PIX RECEBIDO	-			340,00	
	AMBIENTE LOCADORA DE VEIC					
	TED RECEBIDA 823.869.821-49	-		10.250,00		
	PIX RECEBIDO ANNE LUCIA MAGGIONI	-		270,00		
	PIX RECEBIDO BRC T EIRELI ME	-		1.241,68		
	PIX RECEBIDO	-		210,00		
	JOAO VITOR DE SOUZA RODR	-				
	PIX RECEBIDO FERNANDO BASTOS COSTA	-		341,00		
	PIX RECEBIDO GARRA TRANSPORTES	-		210,00		
	PIX RECEBIDO	-		1.900,00		
	Rodrigues E Rodrigues Ldt					
	PIX RECEBIDO J F SANTOS SERVICOS	-		3.800,00		
	PIX RECEBIDO DALTON MELO GONCALVES	-		1.920,00		
	PIX ENVIADO	-			112.950,00	
	75832980000000000150843					
	PIX RECEBIDO	-		470,00		
	IQHTHYOLOGY CONSULTORIA A					
	PIX RECEBIDO EDER BATISTA RIBEIRO	-		260,00		
	PIX RECEBIDO	-		1.000,00		
	CLEVER FERREIRA COMERA					
	PIX RECEBIDO ANNE LUCIA MAGGIONI	-		300,00		
	PIX RECEBIDO Barbara Brunetto	-		5.820,00		
	PIX RECEBIDO	-		50,00		
	Leandro Rodrigues Duarte					
	PIX RECEBIDO MARCO DE SOUZA TELES	-		360,00		
	PIX RECEBIDO	-		225,00		
	RAFAEL DE OLIVEIRA SOBREI					
	PIX RECEBIDO SATELITE NORTE	-		2.866,35		
	B DEP CHEQUE TERMINAL	924870		3.390,00		
	PIX RECEBIDO	-		7.340,00		
	FERNANDO CAMPOS ARAUJO					
	PIX RECEBIDO	-		220,00		
	SANDRA MARTINS NOLETO OLI					
	PIX RECEBIDO	-		800,00		
	Tabebu Antonio Pereira Cruz					
	POTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS	000056			15,56	
	INTERNET GNRE SEFA PARANA					
	PIX RECEBIDO ANTONIO FER SOBRINHO	-		3.500,00		
	POTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS	000020			91,26	
	INTERNET GNRE SEFAZ RIO G					
	TAR LIO COB COM REG COMPE	198966			40,00	
	REGSGATE CONTAMAX AUTOMATICO					
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 01/12/2022	-		19.963,01		3.990,00
02/12	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 01/12/2022	-			1,37	
	CREDITO DE COBRANCA EM DINHEIRO	-		893,34		
	2032000108996					
	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL	-		35.319,98		
	2032000108996					
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011202		116,45		
	MOVIDA PAR 21314559000196					
	PIX RECEBIDO	-		485,00		
	Ronaldo Francisco de Cruz					
	PIX RECEBIDO	-		40,00		
	VALMIR PEREIRA DO AMARAL					
	PIX RECEBIDO	-		1.476,00		
	CEMED CENTRO MEDICO E D					
	PIX RECEBIDO ANDREA CLEUZA DUTRA	-		1.300,00		
	PIX RECEBIDO RCS DISTRIBUIDORA	-		1.595,38		
	PIX RECEBIDO	-		681,00		
	ECOSENSE CONSTRUCOES LOG					
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES	-		1.320,00		
	PIX RECEBIDO NAVESA	-		12,00		
	TED RECEBIDA 07857789000105	-		1.800,00		
	B DEP CHEQUE TERMINAL	924892		3.171,00		
	PIX RECEBIDO TRANSCORTEZ	-		480,00		
	PIX RECEBIDO	-		5.680,00		
	SIDNEY APARECIDO RODRIGUE					
	PIX RECEBIDO TRANSCORTEZ	-		20,00		
	PIX RECEBIDO CELIO SOUZA MOREIRA	-		950,00		
	PIX RECEBIDO PAULO WESTER ALVES	-		1.990,00		
	PIX RECEBIDO AMAURY JESUS DE LIMA	-		4.900,00		

Santander		Negócios & Empresas			
Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	198966		4,00-	
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966		56,00-	
	APLICACAO CONTAMAX		58.407,78-		6.561,00
05/12	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL		26.175,96		
	2032000109696				
	PIX RECEBIDO		40,00		
	RAIMUNDO RODRIGUES LINS			30,00	
	PIX RECEBIDO			340,00	
	Hamilton Soares Santos			490,00	
	PIX RECEBIDO			185,00	
	PIX RECEBIDO MOACIR CARDI PERES			560,00	
	Jl Ormond Construtora Ltd			2.500,00	
	PIX RECEBIDO ADEGILSON ARAUJO		3.150,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011205			
	CNPJ 002298479000109			137,91	
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011205			
	CNPJ 002298479000109		165,00		
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES				
	LOCALIZA R 19670085000155				
	PIX RECEBIDO		2.439,00		
	TEDE RECEBIDA 00389481000179			1.700,00	
	PIX RECEBIDO			864,00	
	PIX RECEBIDO			1.200,00	
	PIX RECEBIDO			390,00	
	PIX RECEBIDO			1.832,00	
	PIX RECEBIDO			40,00	
	Edvaldo Alves da Silva			387,50	
	PIX RECEBIDO ALBERES KARLOS A ROSA			400,00	
	PIX RECEBIDO			120,00	
	PIX RECEBIDO			130,00	
	S S TRANSPORTE DE CARGAS			250,00	
	PIX RECEBIDO			1.500,84-	
	MICHELE MANRIQUE MIRANDA			2.900,00	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	415796			
	COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIA			1.187,63	
	PIX RECEBIDO MOACIR DENKE			1.240,00	
	PIX RECEBIDO Arantes Teodoro				
	PIX ENVIADO PNEULANDIA				
	TEDE RECEBIDA 1968242000132		20.000,00		
	TEDE RECEBIDA 1948242000132		20.000,00		
	TEDE RECEBIDA 10198974001408		7.320,00		
	PIX RECEBIDO CONCREMAX C E S LTD		218,50		
	PIX RECEBIDO ADRIANO A LIESHOUT		9.830,00		
	PIX RECEBIDO RAFAEL MOREIRA BORGES		1.832,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	163728		500,00	
	DE: 2443.01.002708-3			72,00	
	PIX RECEBIDO EDIVALDO SILVA MOURA			200,00	
	PIX RECEBIDO				
	HIDRAUMAX SERVICOS HIDRAU				
	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS	000031		2,66-	
	INTERNET SEFAZ TOCANTINS				
	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS	000007		42,00-	
	INTERNET GNRE SEFAZ BAHIA				
	PIX RECEBIDO			140,00	
	Sonede Silva Ferreira Rô			330,00	
	PIX RECEBIDO				
	DOUGLAS DA SILVA POSBACH				
	CHEQUE DEPOSITADO DEVOLVIDO	002973		3.171,00-	
	48-SEM-AVRECIADO				
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966		22,00-	
	APLICACAO CONTAMAX		111.318,96-		0,00
	06/12	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 05/12/2022		1,37-	
	CREDITO DE COBRANCA EM DINHEIRO		5.707,68		
	2032000109696				
	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL		58.455,13		
	2032000109696				

Página:4/40

Santander		Negócios & Empresas		EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE	
				dezembro/2022	
Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO			221,00	
	FELIPE DIAS FRANCO 019281			750,00	
	PIX RECEBIDO RELTON BARBOSA MOTA			1.570,00	
	PIX RECEBIDO HUGO SILVA CANTANHEDE		112844	945,00	
B	DEP CHEQUE CAIXA			7.942,00	
B	DEP CHEQUE CAIXA	113002		684,00	
	PIX RECEBIDO EUROBOX CENTRO			150,00	
	PIX RECEBIDO			160,00	
	BOTINAS SOUSA CAMPOS LTDA			18.860,00	
	PIX RECEBIDO			322,14	
	JOAO Pedro Quirino Hubner			1.639,00	
	PIX RECEBIDO BRG T EIRELI ME			525,25	
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES			1.300,00	
	PIX RECEBIDO Luciano Veloso				
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	091381		1.780,00	
	DE: 3979.13.002672-6			1.520,00	
	PIX RECEBIDO Samuel Costa da Silva			349,52	
	PIX RECEBIDO LEANDRO LIMA PINHEIRO			270,00	
	PIX RECEBIDO			116,37	
	PIX RECEBIDO ALIAR COMERCIO PNEUS LTDA			2.558,00	
	JULIO CEZAR DOS SANTOS BA			1.360,00	
	PIX RECEBIDO NAVESA				
	PIX RECEBIDO HARRI PSCHIEDT			3.385,00	
	PIX RECEBIDO			22.850,00	
B	DEP CHEQUE TERMINAL	924903		60,00	
	PIX RECEBIDO			4.740,00	
	TALISSON ARAUJO DOMINGOS			190,00	
	PIX RECEBIDO Osorio Kjoszen Nakamura			2,00-	
	PIX RECEBIDO Asli Evrenes Ltda			6,00-	
	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	198966		114,00-	
	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	198966		125.433,72-	
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966		12.282,00	
	APLICACAO CONTAMAX				
07/12	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL		8.159,73		
	2032000109696				
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES	011207		212,00	
	LOCALIZA R 19670085000155				
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011207		280,00	
	MOVIDA PAR 21314559000196				
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011207		240,00	
	CNPJ 002298479000109				
	TEDE RECEBIDA 00389481000179			2.538,00	
	PIX RECEBIDO Semente Vitoria Ltda			1.400,00	
	PIX RECEBIDO			1.968,00	
	NORTE DISTRIBUIDORA C M			71,60	
	PIX RECEBIDO MARGARIDA GAONA			6.800,00	
	PIX RECEBIDO			190,00	
	ISAURA BERLOLO DE SIQUEIRA			253,34	
	PIX RECEBIDO GLOBAL EFEITOS EIRELI			2.260,00	
	PIX RECEBIDO			1.196,91	
	FLAVIO LUIS MOREIRA NEVES			22.000,00	
	PIX RECEBIDO			350,00	
	DANIEL MARCOS FRED GAROFO			2.399,00	
	PIX RECEBIDO			2.156,00	
	PIX RECEBIDO			351,00	
	VANUSA CELESTINO NASCIMEN			520,00	
	PIX RECEBIDO				
	ENIVALDO BENTO DE MOURA				
	PIX RECEBIDO Luana Alves Fernandes				
	PIX RECEBIDO				
	Lara Cristina Garcia De				
B	DEP CHEQUE CAIXA	143132		3.171,00	
	PIX RECEBIDO			550,07	
	TEDE RECEBIDA 01104751000706			930,00	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	194610			
	DE: 3979.13.002624-7				

Página:5/40









Santander		Negócios & Empresas		Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
Data	Descrição	Nº Documento		Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO			960,00		
	MASTER TRANSPORTES ESCOLA					
	TED RECEBIDA 612.882.681-49			3.200,00		
	PIX RECEBIDO NORTE D D R LTDA ME			210,00		
	PIX RECEBIDO			2.290,00		
	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTO					
	PIX RECEBIDO RENE POMPEU DE PINA			2.120,00		
	PIX RECEBIDO LUIZ SERGIO BARBOSA			650,00		
	PIX RECEBIDO			50,00		
	EDER MAXIMO MOURA 0126487					
	PIX RECEBIDO GRAN T D P A LTDA			1.515,75		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT DE 1549.13.000079-9	574347		340,00		
	PIX RECEBIDO					
	Forza Centro Automotivo L			100,00		
	PIX RECEBIDO ANDRE RODRIGUES REIS			40,00		
	PIX RECEBIDO anivan Souza Amada			180,00		
	PIX RECEBIDO ROSEIRO MOURA ALVES			1.340,00		
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET GNRE SEFAZ RIO G	000009			57,83	
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET GNRE SEFAZ RIO G	000050		42,34		
	PIX RECEBIDO Ivonete Correa			1.700,00		
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET GNRE SEFAZ RIO G	000032			94,88	
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET GNRE SEFAZ RIO G	000002			265,06	
	PIX RECEBIDO FABIANA MARIA MIRANDA			300,00		
	PIX RECEBIDO			60,00		
	Rodrigo Trindade de Souza					
	PIX RECEBIDO			611,00		
	JULIANA CARVALHO 87167515					
	PIX RECEBIDO Douglas Andre Zilli			180,00		
	PIX RECEBIDO			140,00		
	Cirhyra P. Lopes De Olive					
	PIX RECEBIDO			1.607,00		
	JANAINA MENDANHA DA SILVA					
	PIX RECEBIDO Jose Roseli da Silva			490,00		
	A DOC RECEBIDO	000005		556,00		
	AERO AGRICOLA RIO VERDE				6,00	
	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	189866			6,00	
	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	189866			6,00	
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	189866			20,00	
	APLICACAO CONTAMAX				58.003,45	556,00
12/12	CREDITO DE COBRANCA EM DINHEIRO 2032000109896			150,00		
	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL 2032000109896			25.266,62		
	PIX RECEBIDO			120,00		
	JOAO GABRIEL ASSIS 986023					
	PIX RECEBIDO			96,00		
	PEDRO GORPHEA FARIA JUNIOR					
	PIX RECEBIDO			500,00		
	Fernando Luz2 Goncalves					
	PIX RECEBIDO			105,00		
	FLAVIO TREVIZOLI SILVEIRA					
	PIX RECEBIDO JANAINA P GOMES			1.900,00		
	PIX RECEBIDO Silvan Backes			1.040,00		
	PIX RECEBIDO Solon Borges do Prado			400,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 002288479000108	011212		199,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 002288479000108	011212		1.280,00		
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES LOCALIZA R 19670085000195	011212		249,00		
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES LOCALIZA R 19670085000195	011212		1.910,00		
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES LOCALIZA R 19670085000195	011212		2.575,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 007976147000160	011212		125,00		
	TED RECEBIDA 00389481000179			407,00		
	TED RECEBIDA 00389481000179			2.625,00		

Página:12/40

Santander		Negócios & Empresas		Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
Data	Descrição	Nº Documento		Créditos	Débitos	
	TED RECEBIDA 00389481000179			516,00		
	PIX RECEBIDO JOAO MARCO VAZ VIEIRA			350,00		
	PIX RECEBIDO			1.720,00		
	GUSTAVO FERNANDES DOS SAN					
B	DEP CHEQUE TERMINAL	925002		4.382,00		
	PIX RECEBIDO			5.050,00		
	TROPICAL ARTEFATOS DE CON					
	PIX RECEBIDO			40,00		
	FLAVIO GIOVANNI CAPILE RI					
	PIX RECEBIDO			15,00		
	Alisson Carvalho de Souza					
	PIX RECEBIDO			150,00		
	CONCRETIZE PRE FABRICADOS					
	PIX RECEBIDO CLAUDEMIR SCHWENING			14.615,00		
	PIX RECEBIDO			116,00		
	MARIO DOS SANTOS CAMPOS					
	TED RECEBIDA 59704510000192			4.533,34		
	PIX RECEBIDO			280,00		
	LUCAS ANDRE DE MOURA SILV					
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET GNRE SEFAZ DISTR	000019			26,75	
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET GNRE SEFAZ RIO G	000002			54,88	
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES			1.305,00		
	PIX RECEBIDO			240,00		
	EDMAR LUIZ CAMARGOS ME					
	PIX RECEBIDO JOWINI LOGISTICA LTDA			250,00		
	PIX RECEBIDO JSO COMERCIAL LTDA ME			1.975,00		
	PIX RECEBIDO			720,00		
	ENIVALDO BENTO DE MOURA					
	PIX RECEBIDO			585,00		
	Stano Gonçalves Igracio					
	PIX RECEBIDO			340,00		
	RAPHAEL DA FAIXAO FERREIR					
	PIX RECEBIDO			1.000,00		
	NLTON CESAR DE ALMEIDA					
	PIX RECEBIDO			2.170,00		
	DAMIAO RIBEIRO DE OLIVEIR					
	PIX RECEBIDO ADRIEL T MENDONCA JR			3.160,00		
	PIX RECEBIDO ALEXANDRE LOPES			1.150,00		
	PIX ENVIADO				176.800,00	
	7585299/000000000150843					
	PIX RECEBIDO			2.200,00		
	Marcia Cristina Bertol					
	PIX RECEBIDO MAGNO DE SALES BASTOS			280,00		
	PIX RECEBIDO			1.646,68		
	ELMIRCES PEREIRA DA SILV					
	PIX RECEBIDO JANAINA P GOMES			1.900,00		
	PIX RECEBIDO I C D ALMEIDA			2.540,00		
	PIX RECEBIDO Milton Neto De Souza			1.000,00		
A	DOC RECEBIDO	000005		500,00		
	FRATELLO ENGENHARIA LTDA					
A	DOC RECEBIDO	000006		563,33		
	FRATELLO ENGENHARIA LTDA					
A	DOC RECEBIDO	000007		4.100,00		
	FRATELLO ENGENHARIA LTDA					
A	DOC RECEBIDO	000008		578,33		
	FRATELLO ENGENHARIA LTDA					
A	DOC RECEBIDO	000045		1.646,68		
	TRES IRMAOS ENGENHARIA LT					
	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	189866			2,00	
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	189866			40,00	
	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO					
				87.404,99		11.970,32
13/12	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 12122022				1,37	
	CREDITO DE COBRANCA EM DINHEIRO 2032000109896			12.706,00		
	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL 2032000109896			92.265,54		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 007976147000160	011213		290,00		
	PIX RECEBIDO			350,00		
	COMERCIO DE GAS E BEBIDAS					
	PIX RECEBIDO			100,00		
	MARILENE DE OLIVEIRA M C					
	PIX RECEBIDO NICOMAR P FERREIRA			1.020,00		

Página:13/40

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO NILTON CESAR DE SOUSA	-	150,00		
	PIX RECEBIDO Gilberto Reis Guimaraes	-	300,00		
	PIX RECEBIDO PRIME CONSULTORIA	-	590,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT DE: 5998.01.094632-7	443551	90,00		
	B DEP CHEQUE TERMINAL	110134	17.160,00		
	PIX RECEBIDO LEANDRO GONCALVES DE AGUI	-	1.460,00		
	PIX RECEBIDO Ubirara Juliana Dal Soto	-	100,00		
	PIX RECEBIDO EDMAR RODRIGUES DOS SANTO	-	226,00		
	PIX RECEBIDO ROBISON LEITE MACIEL MART	-	150,00		
	PIX RECEBIDO RENATO RODRIGUES DE SOUZA	-	360,00		
	PIX RECEBIDO CELIA DANIELICHEN	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO MACEDO E CONCEICAO LTDA	-	230,00		
	PIX RECEBIDO LEON CORNELIO DE DEUS FIL	-	1.556,00		
	PIX RECEBIDO BIZARI TRANSPORTES RODOVI	-	1.100,00		
	PIX RECEBIDO MED LIFE INDUSTRIA E COME	-	420,00		
	PIX RECEBIDO ALLIZO FERREIRA DA SILVA	-	100,00		
	PIX RECEBIDO RODRIGO FRANCO CARVALHO	-	220,00		
	PIX RECEBIDO AILTON JOSE DA SILVA	-	120,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT DE: 3444.01.096054-0	390115	390,00		
	PIX RECEBIDO FERNANDO EDUARDO ALVES GO	-	280,00		
	PIX RECEBIDO MARIA L ALMEIDA AGUIAR	-	1.800,00		
	PIX RECEBIDO Carlos Alberto Corsini	-	3.800,00		
	PIX RECEBIDO Valdecy Alexandra Gomes	-	2.600,00		
	TED RECEBIDA 052-396.931-87	-	6.566,68		
	B DEP CHEQUE TERMINAL	248355	145,00		
	PIX RECEBIDO DR SERVIÇOS E TRANSPORTES	-	2.200,00		
	A DOC RECEBIDO FRATELLO ENGENHARIA LTDA	000007	1.100,00		
	A DOC RECEBIDO TRES IRMAOS ENGENHARIA LT	000030	565,50		
	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	198966	6,00		
	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	198966	12,00		
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966	110,00		
	APLICACAO CONTAMAX	-	144.401,17		18.970,50
14/12	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL 2032000109896	-	6.959,35		
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES LOCALIZA R 16670085000155	011214	121,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 007978147000180	011214	127,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 002288479000108	011214	5.983,80		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 002288479000108	011214	229,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 007978147000180	011214	369,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 007978147000180	011214	175,56		
	PIX RECEBIDO Texter Aviação Agrícola L	-	2.420,00		
	PIX RECEBIDO ORLANDO RUFINO DE PAIVA	-	600,00		
	PIX RECEBIDO WANDERLEY ALEIXO CHAVEIRO	-	600,00		
	PIX RECEBIDO WANDERLEY ALEIXO CHAVEIRO	-	490,00		
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES	-	2.023,00		

Página:14/40

Santander Negócios & Empresas		EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE dezembro/2022			
Continuação 1					
Nome PNEUS VIA NOBRE LTDA					
Agência 2032	Conta Corrente 13.000202-7				
<b>Conta Corrente</b>					
Movimentação					
Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO EDEMILSON DE PAULA ME	-	1.950,00		
	PIX RECEBIDO JULIANO ALVARENGA	-	150,00		
	PIX RECEBIDO ANTONIO NAEI DA CONCEICAO	-	60,00		
	PIX RECEBIDO CENTRAL D P A LTDA	-	3.120,00		
	PIX RECEBIDO QMS PARTICIPACOES LTDA	-	3.376,66		
	PIX RECEBIDO Ygor Isidoro Santos Silva	-	60,00		
	PIX RECEBIDO HELIO CECILIO DOS SANTOS	-	140,00		
	PIX RECEBIDO MAGNO ESTABILE CHAVES	-	140,00		
	PIX RECEBIDO CAPTA IMOVEIS LTDA	-	4.750,00		
	PIX RECEBIDO METAL NOBRE FERRAGENS	-	1.500,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT DE: 2362.01.005273-3	463541	500,00		
	PIX RECEBIDO AMANDA CAROLINNE LELIS BO	-	438,22		
	PIX RECEBIDO RENATO VIEIRA ALVES	-	130,00		
	PIX RECEBIDO Orelson da Silva Vieira	-	3.750,00		
	PIX RECEBIDO CASSIANO MOSI GIRALDI	-	700,00		
	PIX RECEBIDO Drhosely Henrique Lucas	-	210,00		
	PIX RECEBIDO BRUNO RONDON DE MOURA	-	70,00		
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAS INTERNET GMBH SEFA PARANA	000003		138,44	
	PIX RECEBIDO VANIA PERES LEAO WIEGENER	-	10.635,00		
	B DEP CHEQUE TERMINAL	248368	925,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT DE: 2362.01.005273-3	074572	60,00		
	PIX RECEBIDO Estelar Carneiro Monteiro	-	1.350,00		
	PIX RECEBIDO KELVES CARLOS CAMPOS	-	60,00		

Página:15/40



Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO	-	250,00		
	Perito Transportes Erel	-	405,00		
	PIX RECEBIDO	-	405,00		
	GOIAS FOR A PVO LTDA ME	-			
	TED RECEBIDA 00389481000179	-	25.047,05		
	TED RECEBIDA 00389481000179	-	6.095,76		
	TED RECEBIDA 00389481000179	-	466,00		
	TED RECEBIDA 00389481000179	-	110,00		
	PIX RECEBIDO JAIS WYLLERSON SILVA	-	90,00		
	PIX RECEBIDO	-	59,57		
	NAVEGA NACIONAL DE VEICUL	-			
	PIX RECEBIDO	-	9.620,00		
	VANESSA SILVA DE ABREU	-			
	PIX RECEBIDO	-	2.080,00		
	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE	-			
	TED RECEBIDA 0376078000100	-	1.446,66		
	PIX RECEBIDO	-	740,00		
	MARIA HEZ LEMOS DUARTE	-			
	PIX RECEBIDO	-	369,70		
	RCS DISTRIBUIDORA LTDA	-			
	PIX RECEBIDO	-	450,00		
	F A TERRAPLANAGEM LTDA	-			
	TED RECEBIDA 0166256000180	-	230,00		
	PIX RECEBIDO SUZANE CRISTINA FERST	-	140,00		
	PIX RECEBIDO	-	200,00		
	EDILSON FERNANDES PAIREIRA	-			
	PIX RECEBIDO	-	550,00		
	FERNANDO USSUI FUKUGAUTI	768832	1.211,00		
	B DEP CHEQUE TERMINAL	-	99,17		
	PIX RECEBIDO COBI ENGENHARIA	-	220,00		
	PIX RECEBIDO PEDRO L. MONTES	-	580,00		
	PIX RECEBIDO VITOR FARIA DE MELLO	-	2.127,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	MARCIA N MOREIRA SILVA	-	3.000,00		
	PIX RECEBIDO Ivo Ghizoni Filho	-			
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966		30,00	
	CHEQUE DEPOSITADO DEVOLVIDO	002710		6.500,00	
	21-SUSTADO CONTRA ORDEM				
	CHEQUE DEPOSITADO DEVOLVIDO	850375		12.488,46	
	21-SUSTADO CONTRA ORDEM				
	APLICACAO CONTAMAX	-		81.300,46	1.211,00
19/12	CR COB COMPENSAÇÃO - DISPONIVEL	-	23.231,53		
	2032000109696	-			
	PIX RECEBIDO	-	100,00		
	FABRICIO MACHADO 79074944	-			
	PIX RECEBIDO	-	290,00		
	JMF TRANSPORTES CARGAS E	-			
	PIX RECEBIDO	-	200,00		
	BEATRIZ CAUANA DA SILVA G	-			
	PIX RECEBIDO LUIZ ALBERTO MALINSKI	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO NATALHO SILVA SANTOS	-	766,00		
	PIX RECEBIDO	-	192,00		
	Tadju Antonio Pereira Cru	-			
	PIX RECEBIDO	-	165,00		
	FABIO HENRIQUE A NAVES	-			
	PIX RECEBIDO	-	90,00		
	VANIA CRISTINA F PEREIRA	-			
	PIX RECEBIDO LIVIA MORAIS DA SILVA	-	680,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.300,00		
	JULIANA ARAUJO CARVALHO F	-			
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	134291	4.860,00		
	LM TRANSPORTES INTERESTAD	-			
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	134292	1.900,00		
	LM TRANSPORTES INTERESTAD	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011219	830,00		
	CNPJ 002298479000108	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011219	290,00		
	CNPJ 002298479000108	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011219	594,00		
	CNPJ 002298479000108	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011219	2.537,50		
	CNPJ 002298479000108	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011219	271,00		
	CNPJ 002298479000108	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	031219	65,00		
	MOVIDA PAR 21314639000108	-			

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES	011219	241,50		
	LOCALIZA R 16670085000155	-			
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES	011219	1.032,50		
	LOCALIZA R 16670085000155	-			
	PIX RECEBIDO	-	4.260,00		
	VIVIAN LARA CACERES DAN	-			
	PIX RECEBIDO	-	1.446,66		
	CRISTIANE BATISTA DA SILV	-			
	PIX RECEBIDO PAULO RIUDI NAKAMURA	-	350,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.360,00		
	Eduardo Chiolina Erel	-			
	PIX RECEBIDO	-	1.700,00		
	CARLOS FREITAS DE PAULA F	-			
	PIX RECEBIDO N R PNEUS LTDA EPP	-	310,00		
	PIX RECEBIDO WALMIR LUIZ VALENTIM	-	485,00		
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES	-	1.068,00		
	PIX RECEBIDO Isabel da Rosa	-	1.920,00		
	PIX RECEBIDO	-	50,00		
	Enezer Teixeira de Olivei	-			
	PIX RECEBIDO	-	150,00		
	KADMO RIBEIRO CARNEIRO	-			
	PIX RECEBIDO	-	400,00		
	R COM FLORES PLANTAS LTDA	-			
	PIX RECEBIDO	-	19.560,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.456,00		
	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	000028		278,05	
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS	-			
	INTERNET GNRE SEFAZ MARAN	000002		117,53	
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS	-			
	INTERNET GNRE SEFAZ RIO D	-			
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	441821	978,00		
	DE 0528.01.010477-7	-			
	PIX RECEBIDO	-	2.316,00		
	OLAVO DA SILVA CARGNELUTT	-			
	PIX RECEBIDO	-	2.632,00		
	PIX RECEBIDO MARCELO B MOREIRA	-	485,00		
	PIX RECEBIDO REGINALDO FERREIRA	-			
	PIX RECEBIDO	-	340,00		
	SAPIRA FERREIRA DE CARVAL	-			
	PIX RECEBIDO Marco Aurelio Batista	-	120,00		
	B DEP CHEQUE TERMINAL	248124	11.014,34		
	PIX RECEBIDO	-	460,00		
	PIX RECEBIDO MARCELO B MOREIRA	-	3.010,00		
	PIX RECEBIDO REGINALDO FERREIRA	-	5.270,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.600,00		
	VALMIR COSTA DE OLIVEIRA	-			
	PIX RECEBIDO	-	250,00		
	Bruna Helen Silva Doming	-			
	PIX RECEBIDO	-	160,00		
	perly samly Lima Da sil	-			
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS	000051		17,56	
	INTERNET GNRE SEFAZ DISTR	-			
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS	000029		7,50	
	INTERNET GNRE SEFA PARANA	-			
	PIX RECEBIDO	-	370,00		
	ANTONIO NAE DA CONCEICAO	-			
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	521323	880,00		
	DE 0910.01.006296-5	-			
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966		24,00	
	APLICACAO CONTAMAX	-		94.789,05	11.014,34
20/12	CR COB COMPENSAÇÃO - DISPONIVEL	-	21.652,41		
	2032000109696	-			
	PIX RECEBIDO	-	315,00		
	FRANCISCO MENDES SOBRINHO	-			
	PIX RECEBIDO Diogo Nunes Dos Anjos	-	80,00		
	PIX RECEBIDO FRIGORIFICO RS LTDA	-	100,00		
	PIX RECEBIDO	-	180,00		
	MARCELO FERNANDES MARQUES	-			
	PIX RECEBIDO	-	140,00		
	MARCOS VINICIUS PEREIRA M	-			
	PIX RECEBIDO	-	2.200,00		
	SIDINEI SOUZA FERNANDES	-			
	PIX RECEBIDO JOANA D S M SALOMAO	-	130,00		
	PIX RECEBIDO LAURA LEMES LOPES	-	120,00		

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO	-	1.955,00		
	RAFAEL ALUGUSTO MINOZZO	-	100,00		
	PIX RECEBIDO	-	330,00		
	Weslen Dias Ferreira Juni	-	2.400,00		
	SAO PED CONSTR CIV TRANSP	-	60,00		
	PIX RECEBIDO SESTILIO JOSE MARCO	-	270,00		
	PIX RECEBIDO Dalton Luiz Da Silva	-	180,00		
	PIX RECEBIDO	-	135,00		
	Rinaldo Pereira Bastos	-		49.500,00-	
	PIX RECEBIDO WILMAR J FRANZNER	-		445.500,00-	
	PIX RECEBIDO	-			
	Rinaldo Pereira Bastos	-			
	PIX ENVIADO	-			
	75652991000000000150843	-			
	PIX ENVIADO	-			
	75652991000000000150843	-			
	PIX RECEBIDO CONSTRUTORA FETZ LTDA	-	7.830,00		
	PIX RECEBIDO ROGERIO DE SOUZA CRUZ	-	100,00		
	PIX RECEBIDO V F DA SILVA	-	1.625,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.600,00		
	A U COMERCIO E PRESTADORA	-	140,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	Rubens Frazzde de Souza	-	3.200,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	ADRIANA PANUICE DA SILVA	-	792,50		
	PIX RECEBIDO	-			
	HARRIPA AGROPROCUARIA LTDA	-	40,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	PAULO HENRIQUE MARTINS BO	-	70,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	Iuri Ferreira Guimaraes	-	300,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	MAURICIO LOPES DE SOUZA	-	700,00		
	PIX RECEBIDO LIVIA MORAIS SILVA	-	280,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	PEDRO ARLINDO YOSHIDA DE	-	1.771,60		
	PIX RECEBIDO	-			
	CRISTIANE ALBERTON MATTAN	-	90,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	Jose Paulo Marinho Dos Sa	-	590,00		
	B DEP CHEQUE TERMINAL	768821			
	PIX RECEBIDO	-	1.070,00		
	Lauro de Amorim Romache	-	320,00		
	PIX RECEBIDO MARIANA VILELA LOPES	-	80,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	Djalma Filho Pinho Nazar	-	700,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	MARCONDES BARROS FILHO	-	140,00		
	PIX RECEBIDO Aaiv Eventos Ltda	-	630,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	DIEGO MARQUES DA COSTA MA	-	545,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	ANELTON CAETANO SOBRINHO	-	315,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	Bruno Batista dos Santos	-	400,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	Carla Humberto Dos Santos	-	142,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	JAGO HENRIQUE BARBOSA DA	-	325,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	Alexander Vivalva Femeir	-	500,00		
	PIX RECEBIDO	-			
	SUPERMERCADO ECOMAIS EIRE	-		18,00-	
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966			
	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	-	430.170,15		590,00
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		2,74-	
21/12	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL	-	15.160,69		
	2032/000109896	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011221	35,00		
	MOVIDA PAR 213145300186	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011221	65,00		
	CNPJ 007978147000180	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011221	80,00		
	CNPJ 007978147000180	-			

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011221	90,00		
	25/0178995	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011221	125,00		
	CNPJ 007978147000180	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011221	120,00		
	CNPJ 002298479000108	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011221	3.202,50		
	CNPJ 002298479000108	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011221	203,00		
	CNPJ 002298479000108	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011221	396,00		
	CNPJ 002298479000108	-			
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	433396		474,00	
	LM TRANSPORTES INTERESTAD	-			
	PIX RECEBIDO MICHELLY COSTA MOURA	-	280,00		
	TED RECEBIDA 17403114000185	-		785,00	
	PIX RECEBIDO SAULO DIAS	-	126,00		
	PIX RECEBIDO	-		1.770,00	
	DYEMES RICARDO DA SILVA	-			
	PIX RECEBIDO ELIANE MARIA CHAUD	-	523,00		
	PIX RECEBIDO MARESSA GARCIA ALVES	-	1.786,00		
	PIX RECEBIDO	-		1.418,00	
	Anna Caroline Lucas Brand	-		10.200,00	
	PIX RECEBIDO Nova Gomes Da Silva	-		2.600,00	
	PIX RECEBIDO	-			
	ARAXAM GAS COM E TRANSP L	-			
	PIX RECEBIDO	-		230,00	
	SCHERNER COMERCIAL DE ALI	-		120,00	
	PIX RECEBIDO	-			
	TOBIANO AGROPROCUARIA LTDA	-		4.830,00	
	PIX RECEBIDO	-			
	RICARDO ANTONIO DE OLIVEI	-		276,00	
	PIX RECEBIDO	-			
	Jorge Luis Arruda Perer	-		1.200,00	
	PIX RECEBIDO	-			
	CRISTIANE BATISTA DA SILV	-		12.300,00	
	PIX RECEBIDO	-			
	VALDESSON RODRIGUES DOS P	-		7.520,00	
	TED RECEBIDA 10198974001408	-		5.920,00	
	PIX RECEBIDO	-			
	Fernanda Maran De Queiroz	-		410,00	
	PIX RECEBIDO DUEFE DIMAS	-		80,00	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	072366			
	DE 1223 01 004947-7	-			
	PIX RECEBIDO	-		1.360,00	
	ARAXAM GAS COM E TRANSP L	-			
	PIX RECEBIDO	-		141,51	
	DISTRIBUIDORA E ATACADIST	-			
	PIX RECEBIDO FABRIZO SILVA	-		2.380,00	
	PIX RECEBIDO	-		3.920,00	
	Munilo Ricardo Pires Dor	-		300,00	
	PIX RECEBIDO	-			
	Raquel Patricia da Costa	-		900,00	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	565093			
	COOPERATIVA AGRINDUSTRIA	-			
	B DEP CHEQUE TERMINAL	768843		545,00	
	PIX RECEBIDO Sult Business Ltda	-		204,00	
	PIX RECEBIDO Wilson Alves Correia	-		140,00	
	PIX RECEBIDO	-		250,00	
	Igreja Batista Nacional D	-		1.700,00	
	PIX RECEBIDO	-			
	ARAXAM GAS COM E TRANSP L	-		18,00	
	PIX RECEBIDO Wendel Lucio Muniz	-		4.100,00	
	A DOC RECEBIDO	000012			
	FRATELO ENGENHARIA LTDA	-			
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966		32,00-	
	TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	198966		14,90-	
	APLICACAO CONTAMAX	-		84.179,06-	4.645,00
22/12	CREDITO DE COBRANCA EM DINHEIRO	-	3.690,00		
	2032/000109896	-			
	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL	-	6.428,54		
	2032/000109896	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011222	100,00		
	CNPJ 007978147000180	-			

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011222	120,00		
	CNPJ 079781473000180				
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES LOCALIZA R 16670865000195	011222	291,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES 2500076666	011222	459,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 002288479000108	011222	3.184,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 002288479000108	011222	185,81		
	PIX RECEBIDO DENISE ROCHA DE CASTRO	-	1.200,00		
	PIX RECEBIDO DENISE ROCHA DE CASTRO	-	800,00		
	PIX RECEBIDO LEONILDO SARAN	-	10.200,00		
	PIX RECEBIDO John Lamson de Souza Mach	-	80,00		
	PIX RECEBIDO VITELIO FURLAN	-	2.300,00		
	PIX RECEBIDO Evairio Lima De Jesus	-	80,00		
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES	-	2.962,00		
	PIX RECEBIDO MATHEUS PEREIRA MOURA	-	18.315,00		
	PIX RECEBIDO PAULO FELIX DA SILVA RIBE	-	1.090,00		
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES	-	195,00		
	PIX RECEBIDO MARQUES JOSE DA SILVA	-	3.140,00		
	PIX RECEBIDO DELEON REIS DA COSTA	-	300,00		
	PIX RECEBIDO NAVEGA NACIONAL DE VEICUL	-	24,00		
	PIX RECEBIDO ROBSON MARTINS DA SILVA	-	2.416,00		
	TED RECEBIDA 345.103.973-72	-	4.560,00		
	PIX RECEBIDO JHON LENO VIEIRA DA COSTA	-	1.396,00		
	PIX RECEBIDO IMM CONSTRUCAO E ESCAVACAO	-	2.000,00		
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEFAZ TOCANTINS	000034		79,76-	
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET GNRE SEFAZ RIO G	000047		3,92-	
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET GNRE SEFAZ DISTR	000014		10,97-	
	PIX RECEBIDO ZELIA M S PREGO	-	3.480,08		
	PIX RECEBIDO BRENNER BARBOSA MARTINS	-	280,00		
	PIX RECEBIDO Auto Peças Gol	-	160,00		
	PIX RECEBIDO EDILEIDE MIRANDA OLIVEIRA	-	400,00		
	PIX RECEBIDO Semente Vitoria Ltda	-	1.450,00		
	PIX RECEBIDO FABRINTER BORGES DOS SANT	-	5.150,00		
	PIX RECEBIDO Wagner Matinho Da Oliveira	-	60,00		
	PIX RECEBIDO Murilo Casarato Megalhaes	-	1.790,00		
	PIX RECEBIDO JOSE LEANDRO DE SOUZA O G	-	2.472,00		
	PIX RECEBIDO Laércio Antonio Ferreira	-	180,00		
	PIX RECEBIDO Renaldo Pereira Bastos	-	215,00		
	PIX RECEBIDO EVERTON MELO BRESKOVSKI	-	120,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	105105	180,00		
	BRUTHA CONSTRUTORA E LOCA			2,00-	
	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	198966		6,00-	
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966			
	APLICACAO CONTAMAX			85.075,78-	0,00
23/12	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL 2032000109896		9.889,19		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT LM TRANSPORTES INTERESTAD	274102	958,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 002288479000108	011223	243,00		
	PIX RECEBIDO WILLIAN QUEIROIS DE MORAES	-	946,00		

Página:22/40

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO LOCOMOTIVA ENG CONS	-	2.500,00		
	PIX RECEBIDO RODOLFO D CHAVAGLIA	-	1.600,00		
	PIX RECEBIDO Anthony Gabriel Faria	-	80,00		
	PIX RECEBIDO VANIA PERES LEAO WEGENER	-	1.010,00		
	PIX RECEBIDO DIEGO FERREIRA MENDEZ	-	250,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES 011223		2.360,00		
	PIX RECEBIDO Rafael Ferreira	-	3.420,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT DE: 0999.13.002812-4	174296	410,00		
	PIX RECEBIDO PAULO ROGERIO SOUZA MENAR	-	30,00		
	PIX RECEBIDO FRANCISCO C IMPROTA	-	240,00		
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES	-	1.782,00		
	PIX RECEBIDO GOLDENMIX CASH LTDA	-	4.420,00		
	PIX RECEBIDO JOAQUIM ANGELO DE ARAUJO	-	1.800,00		
	PIX RECEBIDO CAMILA NEVES MARTINS	-	110,00		
	PIX RECEBIDO NAVEGA NACIONAL DE VEICUL	-	368,12		
	PIX RECEBIDO JOAO GABRIEL ASSIS 866023	-	25,00		
	PIX RECEBIDO GOMMA D PNEUS LTDA	-	489,25		
	PIX RECEBIDO FABIO LIMA MENDES	-	8.500,00		
	PIX RECEBIDO Roberto Vicente Araujo	-	2.850,00		
	PIX RECEBIDO WARLEN DA MOTA EVANGELIST	-	644,00		
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES	-	285,00		
	PIX RECEBIDO SAMUEL CAMPOS SANTOS	-	144,00		
	PIX RECEBIDO MARIANO MACIEL DA SILVA	-	90,00		
B	DEP CHEQUE TERMINAL	448671	1.567,00		
	PIX RECEBIDO SOLUCOES PVA SERVICOS LTD	-	156,00		
	PIX RECEBIDO RECURSO RAZZ ASSESSORIA T	-	2.848,00		
B	DEP CHEQUE TERMINAL	448990	816,00		
	PIX RECEBIDO JEFFERSON DE SOUSA SILVA	-	435,00		
	PIX RECEBIDO JOAO PEREIRA MATOS	-	2.500,00		
	PIX RECEBIDO SRS AGROPECUARIA LTDA EM	+	1.000.000,00		
	PIX RECEBIDO SRS AGROPECUARIA LTDA EM	+	450.764,93		
	PIX RECEBIDO SRS AGROPECUARIA LTDA EM	+	500.000,00		
	PIX RECEBIDO 04386889323900000150843	+			
	PIX RECEBIDO Genivaldo Jose Da Sousa	-	120,00		
	PIX RECEBIDO NEURIVAN COSTA DE CARVALH	-	215,00		
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966		12,00-	
	APLICACAO CONTAMAX	-		2.042.460,49-	2.363,00
28/12	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL 2032000109896		21.896,02		
	PIX RECEBIDO RONALDO MONTES FILHO	-	7.600,00		
	PIX RECEBIDO WILMARIA GONCALVES GONTIJO	-	70,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT DE: 3468.02.005696-3	445251	475,00		
	PIX RECEBIDO GENIVALDO DE SOUZA	-	780,00		
	PIX RECEBIDO Dielson da Cunha Oliveira	-	432,00		
	PIX RECEBIDO JUNIOR CEZAR DNIZ	-	850,00		
	PIX RECEBIDO GUSTAVO SAMUEL LUCAS COST	-	638,00		
	PIX RECEBIDO SORMAR BRO SERVICOS AGRO L	-	508,00		
	PIX RECEBIDO Jose Batista de Oliveira	-	260,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT LM TRANSPORTES INTERESTAD	161000	308,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 002288479000108	011226	161,00		

Página:23/40

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 002299479000108	011226	3.770,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 002299479000108	011226	219,00		
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES LOCALIZA R 16670085000156	011226	367,50		
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES LOCALIZA R 16670085000156	011226	367,50		
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES LOCALIZA R 16670085000156	011226	4.380,00		
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES LOCALIZA R 16670085000156	011226	4.380,00		
	PIX RECEBIDO	-	445,00		
	ANA CLEIDE AMORIM SANTOS	-	3.500,00		
	WAISTHEN MOURAO DA SILVA	-	475,00		
	CLASSERV CLASSIFICACAO VE	-	3.662,00		
	SEGUNDA GESTAO PRODUCOES	-	110,00		
	ALEANDRA BORGES BRAGANCA	-	1.500,00		
	PIX ENVIADO	-		100.000,00	
	7563299/0000000000150843	-	2.632,00		
	TED RECEBIDA 0558532700198	-	140,00		
	Maira Celia De Moraes Sa	-	160,00		
	FRANCISCO WILLIAN DE SOUS	-	6.900,00		
	SMART CASH SERVICE LTDA	-		100.000,00	
	PIX ENVIADO	-		100.000,00	
	7563299/0000000000150843	-	230,00		
	PIX RECEBIDO	-	100,00		
	FB LOGISTICA E SERVICOS A	-	320,00		
	ICHTHYOLOGY CONSULTORIA A	-	420,00		
	PIX RECEBIDO Bonim E Bonim Ltda	-	65,45		
	PIX RECEBIDO GA TRANSPORTES LTDA	-	690,00		
	PIX RECEBIDO	-		443,41	
	TECLOG FLEET MANAGEMENT T	-	80,00		
	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS	000046			
	INTERNET GNRE SEFAZ DISTR	-	780,00		
	PIX RECEBIDO	-	16.300,25		
	MARLLON FABIANO BORGES AL	-	1.330,11		
	DE: 0999.01.005526-2	-	200,00		
	B DEP CHEQUE TERMINAL	449023			
	PIX RECEBIDO	-		200,00	
	MASTER PNEUS TRUCK CENTER	-	410,56		
	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS	000019			
	INTERNET GNRE SEFAZ DISTR	-	410,56		
	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS	000052			
	INTERNET GNRE SEFAZ DISTR	-	410,56		
	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS	000029			
	INTERNET GNRE SEFAZ DISTR	-	410,56		
	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS	000046			
	INTERNET GNRE SEFAZ DISTR	-	50,00		
	KAROLINE BEATRIZ AGUIAR D	-	1.638,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	322887			
	DE: 2032.13.001169-2	-	16,00		
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966			
	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	-	128.569,74		18.250,36
27/12	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-	1.537,00	2,74	
	CREDITO DE COBRANCA EM DINHEIRO	-	60.911,93		
	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL	-	1.982,00		
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES	-			

Página:24/40

EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE dezembro/2022					
Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO	-	1.700,00		
	PLANALTO MATERIAIS PARA C	-	205,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.740,00		
	FRANCIELE DE ARAUJO SANTO	-	980,00		
	JOSE ERIVALDO SILVA DO NA	-	57,38		
	JULIA BORGES DE SOUSA	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO	-	23.885,00		
	AMARILDO A DE MATOS E CI	-	1.032,00		
	PIX RECEBIDO LA SOLUTIONS EIRELI	-	160,00		
	TED RECEBIDA 612.882.891-49	-	144,00		
	PIX RECEBIDO Davi Lima Bueno	-	185,00		
	ANDRE LUIZ DE SOUSA SILVA	-		200.000,00	
	PIX RECEBIDO GUSTAVO H G NOGUEIRA	440191			
	DE: 3743.02.016449-5	-			
	PIX ENVIADO	-		670,00	
	7563299/0000000000150843	-		565,00	
	PIX RECEBIDO	-		170,00	
	MICHELL CAMPOS DE AVILA T	-	1.320,00		
	PIX RECEBIDO Gerson Lopes Barbosa	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO	-	2.650,00		
	Dayna Monteiro Da Silva 0	-	1.760,00		
	PIX RECEBIDO GERSON AP DE S JUNIOR	-	50,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.760,00		
	Avicson Agrícola Manais L	-	60,00		
	PIX RECEBIDO	-	770,00		
	ITR COMERCIO DE PNEUS E P	-	47.656,62		
	PIX RECEBIDO	-		23,80	
	RAFELA ALVES DE OLIVEIRA	-			
	PIX RECEBIDO	-			
	VALDIR SOARES CANTUARI	-			
	PIX RECEBIDO MARIANA ABREU HORTA	-			
	B DEP CHEQUE TERMINAL	449012			
	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS	000032			
	INTERNET GNRE SEFAZ MATO	-			
	PIX RECEBIDO	-	120,00		
	SILVIO JOSE LONGO FERREIR	-	268,00		
	PIX RECEBIDO	-	2.900,00		
	LOCBLACK ALUGUEL DE CARRO	203723			
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	-			
	DE: 3444.13.003291-2	-			
	PIX RECEBIDO	-	100,00		
	Juchairani de Silva Oliveira	-	2.650,00		
	PIX RECEBIDO	-	356,66		
	MEGA SORTE RONDON LOTERIA	-		5.000,00	
	PIX RECEBIDO	-			
	Yaber Da Silva Santos	-			
	PIX ENVIADO	-		800,00	
	7563299/0000000000150843	-		190,00	
	PIX RECEBIDO Kaik Rizo Fagundes	-			
	PIX RECEBIDO	-			
	Paulo Sergio Dos Santos	-			
	CHEQUE DEPOSITADO DEVOLVIDO	002572			
	21-SUSTADO CONTRA ORDEM	-			
	CHEQUE DEPOSITADO DEVOLVIDO	002714			
	21-SUSTADO CONTRA ORDEM	-			
	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	198966			
	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	198966			
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966			
	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	-			
	PIX RECEBIDO	-	89.806,42		47.656,62
28/12	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		2,74	
	CREDITO DE COBRANCA EM DINHEIRO	-	802,40		
	LOCALIZA R 16670085000156	-			
	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL	-			
	2032000109896	-			
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES	011228			
	LOCALIZA R 16670085000156	-			
	TED RECEBIDA 00399481000179	-			
	TED RECEBIDA 00743928000166	-			
	TED RECEBIDA 00743928000166	-			
	TED RECEBIDA 00743928000166	-			
	PIX RECEBIDO GUILHERME R CRUVINEL	-			
	PIX RECEBIDO GLAUGIA C A GUIMARAES	-			

Página:29/40



Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES	-	1.296,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.613,33		
	STS SOCIEDADE DE TERCERIZ	-			
	PIX RECEBIDO	-	640,00		
	ARJUALDO B LEO LEITE	-			
	PIX RECEBIDO	-	360,00		
	PHILIPPE CASARIN PEIXOTO	-			
	PIX RECEBIDO	-	450,00		
	FABIO AUGUSTO DE PAULA BI	-			
	PIX RECEBIDO	-	120,00		
	JOSIMAR RAFAEL DE OLIVEIR	-			
	PIX RECEBIDO	-	2.740,00		
	JULLES DE FARIAS JUNIOR	-			
	PIX RECEBIDO AGROVALE LTDA	-	1.000,00		
	PIX ENVIADO	-		300.000,00-	
	7563299/000000000150843	-			
	TED RECEBIDA 687 021 249-04	-	4.764,10		
	PIX RECEBIDO LEANDRO FACCO	-	800,00		
	PIX RECEBIDO	-	2.044,00		
	LUCIANA FAUSTINO BATISTA	-			
	PIX RECEBIDO SOLANGE L FERREIRA	-	805,00		
	PIX RECEBIDO	-	430,00		
	FABIO GONCALVES DA CUNHA	-			
	PIX RECEBIDO	-	1.490,00		
	THIAGO DE ALMEIDA LIMA	-			
	PIX RECEBIDO ANTONIO COMAR NETO	-	1.200,00		
	PIX RECEBIDO	-	525,00		
	TAFF BRASIL TRANSPORTES L	-			
	PIX RECEBIDO	-	30,00		
	VERONICA DA SILVA SANTOS	-			
	PIX RECEBIDO BRCT EIRELI ME	-	1.241,66		
	PIX RECEBIDO ELOI JOSE RAGAGN	-	1.555,00		
	PIX RECEBIDO GIOVANNILDO THEIS	-	1.300,00		
	PIX RECEBIDO	-	160,00		
	BRAZ HENRIQUE NOGUEIRA DA	-			
	PIX RECEBIDO	-	2.750,00		
	GRUPO VIVO RASTREABILIDADE	101228	1.858,09		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES				
	PRIME CONS 05340639000130	-			
	PIX RECEBIDO	-	330,00		
	EDIMARCIA MARCELINO DA SI	-			
	PIX ENVIADO	-		15.000,00-	
	7563299/000000000150843	-			
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS	000047		13,25-	
	INTERNET GNRE SEFAZ MATO	-			
	PIX RECEBIDO	-	3.500,00		
	CINTIA JOELMA DE ALMEIDA	-			
	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS	000031		48,66-	
	INTERNET SEFAZ TOCANTINS	-			
	PIX RECEBIDO E R DOS SANTOS	-	381,00		
	CHEQUE DEPOSITADO DEVOLVIDO	000044		47.658,62-	
	22-DIVERS. DE ASSINATURA	-			
	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	198966		2,00-	
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966		30,00-	
	REGSGATE CONTAMAX AUTOMATICO	-	183.712,52		0,00
29/12	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		2,74-	
	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL	-	8.735,69		
	2032000109896	-			
	RECEBIMENTO VIA PGTO FORNECEDORES	011229	337,00		
	LOCALIZA PI 1667086500195	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011229	292,00		
	CNPJ 002296479000108	-			
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011229	228,00		
	CNPJ 002296479000108	-			
	TED RECEBIDA 00389481000179	-	648,00		
	PIX RECEBIDO C A F I COOPERAFI	-	505,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.946,00		
	GONCALVES S PNEUS EIRELI	-			
	PIX RECEBIDO	-	2.070,00		
	ROSANA DE FATIMA PEREIRA	-			
	PIX RECEBIDO	-	1.028,00		
	RURAL DIST PROD AGRILTDIA	-			
	PIX RECEBIDO Jonas Damasena Dias	-	650,00		
	PIX RECEBIDO	-	7.600,00		
	admtr Industria Padilha	-			
	PIX RECEBIDO EDGARID PEDRO SANTANA	-	308,33		

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO	-		47,50	
	NAVEGA NACIONAL DE VEICUL	-			
	PIX RECEBIDO ALBERTO ALVES VIEIRA	-	6.065,00		
	PIX RECEBIDO	-	180,00		
	JEFFERSON DAVID SOARES DE	-			
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	540205	4.120,00		
	DE 071.13.008685-5	-			
	PIX RECEBIDO RENATO MAZETTO	-	160,00		
	PIX RECEBIDO	-	220,00		
	MASTER PNEUS TRUCK CENTER	-			
	PIX RECEBIDO	-	1.800,00		
	ALJ AGRONEGOCIO JOSIDIT	-			
	PIX ENVIADO	-		155.000,00-	
	7563299/000000000150843	-			
	PIX RECEBIDO	-	80,00		
	JORDANA CRISTINA RESENDE	-			
B	DEP CHEQUE TERMINAL	449034	3.133,33		
	PIX RECEBIDO	-	1.563,90		
	PIX RECEBIDO	-	4.000,00		
	Martney Prêmio Novaes	-			
	PIX RECEBIDO	-	312,00		
	RENATO LUCIANO DE BRITO	-			
	PIX RECEBIDO	-	200,00		
	Edney Gonçalves de Brito	-			
	PIX RECEBIDO	-	274,00		
	PIX RECEBIDA 00389481000179	-	679,00		
	PIX RECEBIDA 00389481000179	-	1.720,00		
	PIX RECEBIDA 00389481000179	-	250,00		
	Silvana Aparecida Fondelli	-			
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	510664	1.548,00		
	DE 0928.13.006036-9	-			
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	070393	2.030,00		
	DE 2165.13.002292-7	-			
	PIX RECEBIDO	-	1.700,00		
	Wanderson Pereira da Silv	-			
	PIX RECEBIDO	-	170,00		
	FADINICIO CESAR OLIVEIRA	-			
	PIX RECEBIDO SERGIO S 75825635149	-	1.668,00		
	PIX RECEBIDO	-	5.400,00		
	FRANCISCO TADEU MEDEIROS	-			
	PIX RECEBIDO Inacio Leite Borges	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO MURILO B CUNHA	-	760,00		
	PIX RECEBIDO Cleyson Gonzaga Cosmo	-			
	PIX RECEBIDO	-	310,00		
	ALVANTINO RODRIGUES RAMOS	-			
	PIX RECEBIDO	-	160,00		
	IGOR HIROSHI B YAMANAKA	-			
	PIX RECEBIDO IGOR ALVES DE SANTANA	-	60,00		
	PIX RECEBIDO	-	580,00		
	Isaías Terencio Dos Santos	-			
	PIX RECEBIDO	-	650,00		
	LUIS ANDRE GOMES SANTOS	198966		14,00-	
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	-			
	REGSGATE CONTAMAX AUTOMATICO	-	90.891,32		3.133,33
30/12	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 29122022	-		1,57-	
	CREDITO DE COBRANCA EM DINHEIRO	-	935,20		
	2032000109896	-			
	CR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL	-	26.058,63		
	PIX RECEBIDO	-	473,00		
	RIVERPAL PRODUTOS ALIME	-			
	PIX RECEBIDO F B DE MELO	-	780,00		
	PIX RECEBIDO SIDNEY COSTALONGA	-	615,00		
	PIX RECEBIDO	-	4.410,00		
	Max Rodrigo Bernardes Epp	-			
	PIX RECEBIDO	-	1.984,00		
	TEODORO DA SILVA MELLO	-			
	PIX RECEBIDO MURILO MORAES	-	720,00		
	PIX ENVIADO	-		20.000,00-	
	7563299/000000000150843	-			
	PIX RECEBIDO	-	2.200,00		
	AGNALDO DA SILVA BARROS	-			
	PIX RECEBIDO	-	350,00		
	REGIS ROBERTO WEISSHEIMER	-			

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO	-	60,00		
	RODRIGO DE OLIVEIRA REZEN	-	160,00		
	PIX RECEBIDO	-	8.586,00		
	JOAO PAULO BORGES DE MORA	-	90,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.800,00		
	PAULO HUMBERTO SIQUEIRA	-	13.000,00		
	PIX RECEBIDO ANADILZA CAROLINO	-	80,00		
	ISRAEL CORREIA DE CASTRO	-	1425,00		
	PIX RECEBIDO RUBENS DE AGUIAR	-	140,00		
	Henrique Silva Rosario	-	350,00		
	PIX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES	-	4.050,00		
	PIX RECEBIDO	-	180,00		
	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	401226	70.000,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	-	240,00		
	DE 3427 01 00494-7	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.600,00		
	G RODRIGUES DA SILVA SOND	-	1.350,00		
	PIX RECEBIDO	-	1.520,00		
	Francisco de Assis de Sou	-	220,00		
	PIX ENVIADO	-	3.300,00		
	75632990000000000150843	-	950,00		
	PIX RECEBIDO Ferrnando De Matos	-			
	PIX RECEBIDO	-			
	Gleudson Ripardo Paiva	-			
	PIX RECEBIDO	-			
	VANDORIS FERREIRA MENDES	-			
	PIX RECEBIDO MARCIO PIRES PEREIRA	-			
	PIX RECEBIDO	-			
	VANDORIS FERREIRA MENDES	-			
	PIX RECEBIDO	-			
	Wellington Ferreira de Sou	-			
	PIX RECEBIDO	-			
	Sinval Montano Dos Santo	-			
	PIX RECEBIDO	-			
	MIRIAN ELISA GEIGER SONZA	-			
	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	198966	4,00		
	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966	26,00		
	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	-	11.254,54		3.133,33
	<b>SALDO EM 31/12</b>				<b>3.133,33</b>

A - Bloqueio Dia / ADM  
B - Bloqueado

\*De sua empresa não tiver limite de conta empresa e conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, para mensalidades menores de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além do respectivo tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recuperado o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.\*

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de ContaMax (+)	Saldo Disponível (+)
01	3.390,00	0,00	3.390,00	0,00	0,00	22.966,25	22.966,25
02	6.561,00	0,00	6.561,00	0,00	0,00	81.374,06	81.374,06
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.693,15	192.693,15
06	12.282,00	0,00	12.282,00	0,00	0,00	318.127,05	318.127,05
07	5.571,00	0,00	5.571,00	0,00	0,00	5.698,71	5.698,71
08	6.595,00	4.473,32	6.595,00	0,00	0,00	39.007,24	43.480,56
09	0,00	566,00	0,00	0,00	0,00	97.010,72	97.566,72
12	4.382,00	7.588,32	4.382,00	0,00	0,00	9.655,86	17.194,18
13	17.305,00	1.665,50	17.305,00	0,00	0,00	154.007,05	155.672,55
14	925,00	510,00	925,00	0,00	0,00	226.447,96	226.957,96
15	18.988,48	0,00	18.988,48	0,00	0,00	289.294,55	289.294,55
16	1.211,00	0,00	1.211,00	0,00	0,00	370.556,33	370.556,33
18	11.014,34	0,00	11.014,34	0,00	0,00	465.385,40	465.385,40
20	590,00	0,00	590,00	0,00	0,00	35.216,20	35.216,20
21	545,00	4.100,00	545,00	0,00	0,00	119.395,28	123.495,28
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.471,15	204.471,15
23	2.383,00	0,00	2.383,00	0,00	0,00	2.246.931,82	2.246.931,82
26	18.250,36	0,00	18.250,36	0,00	0,00	2.118.364,28	2.118.364,28
27	47.658,62	0,00	47.658,62	0,00	0,00	2.028.558,88	2.028.558,88
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.850,03	1.844.850,03

Página:28/40

Continuação 2

Nome  
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Agência  
2032

Conta Corrente  
13.000202-7

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de ContaMax (+)	Saldo Disponível (+)
29	3.133,33	0,00	3.133,33	0,00	0,00	1.753.962,93	1.753.962,93
30	3.133,33	0,00	3.133,33	0,00	0,00	1.742.713,91	1.742.713,91

\* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35227596	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35227595	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35227594	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35227593	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35227592	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35227591	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35227590	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35227589	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35227588	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35227587	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35079090	39,95	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35079021	11,99	Sim	-	NÃO HÁ

Página:29/40

Santander		Negócios & Empresas					
Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079020	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079019	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079018	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079017	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079016	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079015	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079014	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079013	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079012	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079011	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079010	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079009	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079008	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079007	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079006	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079005	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079004	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079003	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079002	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079001	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35079000	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078999	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078998	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078997	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078996	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078995	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078994	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078993	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078992	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078704	79,90	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078554	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078553	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078552	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078551	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078550	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078549	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	

Página:30/40

Santander		Negócios & Empresas		EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE dezembro/2022			
Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078548	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078547	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078546	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078545	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078442	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078441	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078440	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078439	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078438	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078437	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078436	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078435	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078434	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078433	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078400	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078399	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078398	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078397	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078396	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078395	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078394	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078393	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078392	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078391	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35078389	39,95	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35050816	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35052917	39,95	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35050815	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35050814	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35050813	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35050812	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35050811	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35050810	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35050809	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35050808	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	

Página:31/40

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35050807	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046884	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046883	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046882	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046881	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046880	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046879	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046878	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046877	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046876	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046875	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046874	39,95	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046863	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046862	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046861	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046860	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046859	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046858	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046857	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046856	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046855	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046854	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046853	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046852	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046851	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046850	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046849	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046848	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046847	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046846	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046845	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046844	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046843	81,84	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046842	39,95	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046841	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046840	11,99	Sim	-	NÃO HÁ

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046839	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046838	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046837	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046836	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046835	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046834	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046833	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35046832	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35072037	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35072036	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35072035	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35072034	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35072033	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35072032	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35072031	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35072030	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35072029	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35072028	15,98	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35075588	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35075587	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35075586	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35075585	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35075584	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35075583	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35075582	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35075581	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35075580	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35075579	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35161937	2,00	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35139566	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35139565	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35139564	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35139563	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35139562	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35139561	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35139560	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35139559	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35139558	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35139557	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35111963	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35111962	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35111961	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35111960	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35111979	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35111978	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35111977	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35111976	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35111975	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35111974	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095393	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095392	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095391	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095390	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095389	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095388	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095387	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095386	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095385	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095384	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095383	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095382	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095381	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095380	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095379	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095378	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095377	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095376	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095375	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095374	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095373	39,95	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095372	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095371	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095370	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095369	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095368	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095367	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095366	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095365	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095364	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095363	15,98	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095362	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095361	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095360	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095359	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095358	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095357	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095356	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095355	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095364	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095353	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095351	39,95	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095350	79,90	Não	INSUFICIENCIA DE SALDO	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095349	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095348	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095347	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095346	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095345	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095344	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095343	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095342	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095341	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095340	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095339	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095338	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095337	11,99	Sim	-	NÃO HÁ
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCA	35095336	11,99	Sim	-	NÃO HÁ

Santander		Negócios & Empresas					
Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35095335	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35095334	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35095333	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35095332	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35095331	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
07/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	35095330	11,99	Sim	-	NÃO HÁ	
14/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36075311	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
14/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36075312	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
14/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36075313	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
14/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36075314	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
14/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36075315	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
14/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36075316	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
14/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36075317	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
14/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36075318	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
14/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36075319	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
14/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36075320	15,98	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36635288	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36677436	1,71	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36571758	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36571759	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36571805	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36571859	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36571396	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36571564	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36552091	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36552092	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36552093	81,84	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36552094	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36555771	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36555772	79,90	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36583953	79,90	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36583954	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36583955	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36583956	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36583957	2,24	Sim	-	NÃO HÁ	
15/12	BANCO SANTANDER - ADQUIRENCIA	36611846	39,95	Sim	-	NÃO HÁ	

Página:36/40

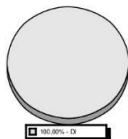
Santander		Negócios & Empresas		EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE dezembro/2022			
<p><b>Quer avançar o seu negócio?</b></p> <p>Conheça o <b>Avançar</b> e: uma plataforma do Santander que disponibiliza conteúdos exclusivos para apoiar você e o seu negócio a prosperar.</p> <p>Você pode contar com cursos online sobre Fluxo de Caixa, Educação Financeira, Empreendedorismo, Formas de Pagamento e muito mais!</p> <p>Tudo isso com certificação 100% gratuita!</p> <p>São mais de 2 mil conteúdos em diversos formatos.</p> <p>Cadastre-se em: <a href="http://www.programaavancar.com.br">www.programaavancar.com.br</a>.</p>							

Página:37/40

### Investimentos

Tipo de Aplicação	Produto	Saldo Bruto (R\$)
DI	CDB DI	1.742.785,95
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.742.785,95</b>

Os percentuais apresentados no gráfico são aproximados.



### ContaMax Empresarial

#### Movimentação Mensal CDB ContaMax Empresarial

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R\$	Valor Principal Resgatado R\$ 1	Resgates Brutos R\$ 2	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R\$ 3	IOF R\$ 4	IR R\$ 5	Valor Líquido Creditado R\$
01/DEZ22	24/NOV22	260019240153	0,00	2.310,24	2.310,26	0,11	-0,08	0,00	2.310,27
01/DEZ22	29/NOV22	260019269534	0,00	4.213,20	4.213,28	0,08	-0,07	0,00	4.213,21
01/DEZ22	30/NOV22	260019276819	0,00	13.439,42	13.439,56	0,14	-0,13	0,00	13.438,43
02/DEZ22	02/DEZ22	260019314700	58.407,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/DEZ22	05/DEZ22	260019324613	111.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/DEZ22	06/DEZ22	260019346501	125.433,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/DEZ22	06/DEZ22	260019346501	0,00	119.735,02	119.736,24	1,22	-1,16	-0,01	119.736,07
07/DEZ22	05/DEZ22	260019324613	0,00	111.318,98	111.327,24	2,26	-2,10	-0,03	111.319,11
07/DEZ22	02/DEZ22	260019314700	0,00	58.407,78	58.409,55	1,77	-1,46	-0,06	58.408,03
07/DEZ22	30/NOV22	260019276819	0,00	22.966,24	22.967,40	1,16	-0,88	-0,06	22.966,46
08/DEZ22	08/DEZ22	260019379521	33.308,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/DEZ22	09/DEZ22	260019382323	58.003,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/DEZ22	09/DEZ22	260019382323	0,00	48.397,60	48.398,08	0,48	-0,43	-0,01	48.397,64
12/DEZ22	08/DEZ22	260019373621	0,00	33.308,53	33.309,20	0,67	-0,57	-0,02	33.308,61
13/DEZ22	09/DEZ22	260019386501	0,00	5.698,70	5.698,93	0,23	-0,18	-0,01	5.698,74
13/DEZ22	13/DEZ22	260019404210	144.401,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/DEZ22	14/DEZ22	260019413067	72.440,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/DEZ22	15/DEZ22	260019423169	82.846,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/DEZ22	16/DEZ22	260019433636	81.300,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/DEZ22	16/DEZ22	260019443844	94.739,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/DEZ22	19/DEZ22	260019443844	0,00	59.572,87	59.573,48	0,61	-0,58	0,00	59.572,90
20/DEZ22	16/DEZ22	260019433636	0,00	81.300,48	81.302,13	1,65	-1,41	-0,05	81.300,67
20/DEZ22	15/DEZ22	260019423169	0,00	82.846,41	82.848,32	1,91	-1,58	-0,07	82.846,67
20/DEZ22	14/DEZ22	260019413067	0,00	72.440,85	72.443,79	2,94	-2,35	-0,13	72.441,31
20/DEZ22	13/DEZ22	260019404210	0,00	144.401,17	144.408,60	7,43	-5,87	-0,38	144.402,54
20/DEZ22	09/DEZ22	260019382323	0,00	9.605,85	9.606,53	0,68	-0,42	-0,05	9.605,06
21/DEZ22	21/DEZ22	260019479955	84.179,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22/DEZ22	22/DEZ22	260019400046	85.075,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/DEZ22	23/DEZ22	260019500030	2.942.456,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/DEZ22	22/DEZ22	260019400046	0,00	9.173,79	9.173,88	0,10	-0,16	-0,01	9.173,81
26/DEZ22	21/DEZ22	260019479955	0,00	84.179,06	84.181,62	2,56	-2,12	-0,09	84.179,41
26/DEZ22	19/DEZ22	260019443844	0,00	35.216,18	35.217,96	1,78	-1,35	-0,09	35.216,52
27/DEZ22	22/DEZ22	260019496946	0,00	79.901,99	79.904,30	2,31	-1,91	-0,09	79.902,30
27/DEZ22	23/DEZ22	260019500030	0,00	13.906,09	13.906,37	0,28	-0,24	-0,01	13.906,12
28/DEZ22	23/DEZ22	260019500030	0,00	183.717,78	183.717,38	5,60	-4,65	-0,21	183.712,52
28/DEZ22	23/DEZ22	260019500030	0,00	90.890,75	90.894,44	3,69	-2,95	-0,17	90.891,32
30/DEZ22	23/DEZ22	260019500030	0,00	11.254,43	11.255,00	0,57	-0,43	-0,03	11.254,54
Acumulado Mês			3.053.965,75	1.354.197,51	1.354.237,73	40,22	-32,78	-1,59	1.354.203,36

- Valor originalmente aplicado, antes do acréscimo de rendimento. No caso de resgate total, corresponde exatamente ao valor das aplicações.
- Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.
- Rendimento de cada resgate.
- IOF sobre o Rendimento Resgatado Bruto, conforme legislação em vigor.
- Índice o rendimento resgatado líquido de IOF, conforme legislação em vigor.

### Posição Consolidada CDB ContaMax Empresarial

Saldo Bruto Anterior R\$	Aplicações R\$	Resgates Brutos R\$ 1	Rendimento apurado no mês R\$ 2		Total no mês (A+B)
			Sobre valor resgatado no mês (A)	Sobre valor não resgatado no mês (B)	
42.929,33	3.053.965,75	1.354.237,73	40,09	86,51	126,60
<b>Saldo Bruto Final R\$ 3</b>	<b>Saldo Líquido Final R\$</b>	<b>Rendimento Total das Aplicações resgatadas no mês (Base IR Fonte/ IOF) R\$ 4</b>	<b>IOF R\$</b>	<b>IR R\$</b>	
1.742.785,95	1.742.713,91	40,22	32,78	1,59	

- Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.
- Refere-se ao rendimento bruto do mês, com ou sem resgate efetuado.
- O Saldo Bruto Final corresponde ao Saldo Bruto Anterior, acrescido das Aplicações e Valorização Total no Mês, descontados os resgates Brutos.
- Rendimentos resgatados no mês, independentemente da data de aplicação, e que sofrerem tributação de IOF e IR na fonte.

### Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2021	% Ano 2020	% Ano 2019
IBOVESPA FECHAMENTO	DEZEMBRO	(2,45)	4,69	4,69	(11,93)	2,92	31,58
IGPM	DEZEMBRO	0,45	5,46	5,46	17,79	23,14	7,31
INCC	DEZEMBRO	0,27	8,65	8,65	14,03	8,68	4,13
INPC	NOVEMBRO	0,38	5,21	5,97	10,16	5,45	4,48
IPCA	NOVEMBRO	0,41	5,13	5,90	10,06	4,52	4,31
CDI	DEZEMBRO	1,12	12,38	12,38	4,44	2,75	5,95
TR	DEZEMBRO	0,21	1,63	1,63	0,95	0,00	0,00
POUPANCA	DEZEMBRO	0,71	7,90	7,90	2,99	2,11	4,26
EURO	DEZEMBRO	2,14	(11,89)	(11,89)	(0,89)	40,78	2,06
DOLAR COMERCIAL	DEZEMBRO	(1,44)	(6,50)	(6,50)	7,39	28,93	4,02
Valores Referência		Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul
DOLAR COMERCIAL	31/12/2022	5,22	5,29	5,26	5,41	5,18	5,19
EURO	31/12/2022	5,57	5,45	5,20	5,29	5,21	5,29
SALARIO MINIMO	31/12/2022	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00

Negócios & Empresas

---

**Resumo - dezembro/2022**

Nome  
**PNEUS VIA NOBRE LTDA**

Agência 4531      Conta Corrente 13.000436-4

---

**Pacote de Serviços**

**PACOTE BUSINESS I**

Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	
SAQUE AGENCIA	3
MANUTENÇÃO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	55
TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
CONTRATAÇÃO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
EXTRATO 45 DIAS ATM PJ	16
EXTRATO 60 DIAS ATM PJ	16
SAQUE NO CAIXA PJ	4
OPERACOES ATIVAS	
CLSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	10
CLSTODIA CHEQUE DESCONTADO	10
CLSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	10
CANAIS ELETRONICOS	
EXTRATO VIA FAX PJ	5
SAQUE ATM PJ	ilimitado
SUPERLINHA - PESSOAL PJ	ilimitado
EXTRATO 7/15 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
EXTRATO 30 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
OUTRAS TARIFAS	
EXTRATO FAX	2
DEPOSITO DINHEIRO AUTO ATENDIMENTO	ilimitado
DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	ilimitado
CH DEPOSITADO C/C PJ	300
CHEQUE	
TRANSACAO COM CHEQUE PJ	40

<b>Valor da Mensalidade (R\$)</b>	124,00
Status do Débito	PENDENTE
Dia de Débito	10

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.  
**Importante:** Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação\* alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.  
 Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços	Valor da Mensalidade (R\$)
<b>Pontos</b>	
100.000 a 199.999	93,00
Acima de 200.000	0,00

\* A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos<sup>1</sup>, seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br) > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas > Conta Corrente e Cartões > Tarifas e Pacotes de Serviços. <sup>1</sup> O saldo médio de investimentos considera aplicações em Renda Fixa, Depósitos a Prazo, Operações Comprimadas e Fundos de Investimentos.

Página:40/40



## Contudo, visando a complementação das informações e documento foi remetido o 12º Termo de Diligência:

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.  
Sr. SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)  
Goiânia-GO

**ASSUNTO: 12º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005 e diante das informações parciais apresentadas referente ao 11º Termo de Diligência, REQUEIRO as informações abaixo elencadas.

Conforme relatado anteriormente, por meio de decisão proferida no evento 371 do referido processo, foi deferido pedido desse grupo nos seguintes termos:

"Face ao exposto, DEFIRO o pedido constante nas petições de eventos 365 e 368 para o fim de autorizar a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, mediante venda direta ao proponente, pelos valores e condições constantes na proposta anexada ao referido evento, sendo que a destinação dos valores auferidos com a referida venda deverá ser objeto de prestação de contas, na destinação estabelecida, consoante pleiteado no pedido supra, no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da alienação

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 3

e, mensalmente, até o exaurimento do numerário levantado, com rigoroso acompanhamento do Administrador Judicial.

Assim, no rigoroso acompanhamento expressamente determinado a este auxiliar e considerando as informações até então apresentadas, quais sejam:

a) os termos da Escritura Pública lavrada em 23/12/2022, da qual extraímos:

alguma Pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), importância esta que o Outorgado Comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente nacional da seguinte forma: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) na conta corrente nº 17.420-3, agência 5299, Banco Sicob, de titularidade da Outorgante Vendedora, R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) através do cheque de nº 001 e R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) através do cheque de nº 002, ambos da conta nº 9759-5, cooperativa 3333 Sicob - 756. O Outorgante Vendedor da plena e geral outorgação, prometo por si e seus sucessores, fazerem boa, firme e valiosa esta mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem pela evicção de direito, dando o Outorgado Comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele Outorgado Comprador todos seus direitos, posses, ações e ações na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTIVA Assim o disse e dou fé. Pelo Outorgado Comprador, me foi dito que na

b) os termos da proposta autorizada pelo juízo (evento 365), do qual extraímos:

"Cláusula Segunda: O PROMITENTE COMPRADOR pagará a PROMITENTE VENDEDORA no ato da lavratura da escritura definitiva de compra e venda do imóvel ("Escritura") o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: **Com o efetivo cumprimento da Condição Suspensiva (descreita abaixo) o pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente titularidade dos PROMITENTE VENDEDORA, na data de lavratura da Escritura.**

Parágrafo Primeiro: O presente compromisso de compra e venda, bem como a efetivação do pagamento pelo PROMITENTE COMPRADOR e a lavratura da Escritura, estão condicionadas a prévia

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 3



autorização judicial no âmbito do processo de Recuperação Judicial nº 5110539-94.2022.8.09.0051, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, no qual a PROMITENTE VENDEDORA é uma das partes. ("Condição Suspensiva") - grifamos.

c) que foi identificado apenas uma transferência/Pix no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na conta corrente da vendedora, conforme extrato apresentado.

**Requeiro:**

1) a comprovação do depósito/crédito do valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) na conta corrente da vendedora.

Esclareço, por fim, que as informações e documentos ora requisitados deverão ser remetidos, impreterivelmente, até o dia 27.01.2023, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br) / [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA  
BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS  
LACERDA BASTOS:43891721153  
Dados: 2023.01.27 14:46:04 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

3 de 3

Em complemento, as recuperandas enviaram os seguintes documentos e informações:



EXTRATOS SRS - SICCOB		
DATA	VALOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
23/12/2022	2.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - DEZEMBRO
02/01/2023	3.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
03/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
05/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
12/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
<b>TOTAL RECEBIDO ATÉ 27/01/2023</b>	<b>12.500.000,00</b>	
<b>VALOR DA VENDA</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>ESCRITURA PUBLICA</b>
<b>SALDO A RECEBER EM 05/03/2023</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>CHEQUE R\$ 10.000.000,00 (GARANTIA)</b>

Comp	Banco	Cooperativa	C1	Conta	C2	Série	Checke N°	C3	83
018	756	3333	0	0000097985	6	001	000002	7	6063
018	756	3333	0	0000097985	6	001	000002	7	6063

Pague por este  
 Cheque a quantia de dez milhao de reais 4895 \_\_\_\_\_ 4896 \_\_\_\_\_  
 a SRS Saneamento S.A. \_\_\_\_\_ 4896 \_\_\_\_\_ o centavos acima  
 ou a sua ordem \_\_\_\_\_

**SICOOB** SICOOB SECOVICRED \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_  
 Confeção: 05/2021

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO  
 METROPOLITANA DE GOIANIA LTDA  
 AVENIDA T-43  
 SETOR BLENCO GOIANIA GO  
 TEL: 62-3416-0000 Ouvidoria: 08007250996

JULIO CESAR ZENI  
 CPF: 781.780.800-82 00324021064 DETRAN GO  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2021

Central de Atendimento do Banco Central (DDI) 0800-9752345

⑆75633337⑆ 0180000025⑆ 900000979856⑆

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil							
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR							
EXTRATO CONTA CORRENTE							
Data: 02/01/2023				Hora: 13:50:10			
COOP.: 3299-9 - SICOOB ENGECCRED							
CONTA: 17.420-3 - SRS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL							
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR				
30/11/2022		SALDO ANTERIOR	0,00				
30/11/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00				
30/11/2022		SALDO BLOQUEIO JUDICIAL ANTERIOR	33.059,86				
30/11/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
01/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.491,89				
01/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.244,14				
01/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.491,89				
01/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.244,14				
01/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
02/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.493,09				
02/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.395,52				
02/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.247,10				
02/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.493,09				
02/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.395,52				
02/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.247,10				
02/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
05/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.496,69				
05/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.399,03				
05/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.251,73				
05/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.496,69				
05/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.399,03				
05/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.251,73				
05/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
06/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.497,89				
06/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.400,20				
06/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.254,70				
06/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.497,89				
06/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.400,20				
06/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.254,70				
06/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
07/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.499,09				
07/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.401,37				
07/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.257,67				
07/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.499,09				
07/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.401,37				
07/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.257,67				
07/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
08/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.500,29				
08/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.402,54				
08/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.260,64				
08/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.500,29				
08/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.402,54				
08/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.260,64				
08/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
09/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.501,49				
09/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.403,71				
09/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.263,61				
09/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.501,49				
09/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.403,71				
09/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.263,61				
09/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
12/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.505,09				
12/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.407,22				
12/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.268,24				
12/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.505,09				
12/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.407,22				
12/12/2022		ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.268,24				
12/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
12/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
13/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.506,29				
13/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.408,39				
13/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.271,21				
13/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.408,39				
13/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.271,21				
13/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.506,29				
13/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
14/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.507,49				
14/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.409,56				
14/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.274,19				
14/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.507,49				
14/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.409,56				
14/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.274,19				
14/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
15/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.508,69				
15/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.410,73				
15/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.277,16				
15/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.508,69				
15/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.410,73				
15/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.277,16				
15/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
16/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.509,89				
16/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.411,90				
16/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.280,14				
16/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.411,90				
16/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.411,90				
16/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.509,89				
16/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
19/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.513,49				
19/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.415,41				
19/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.284,77				
19/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.415,41				
19/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.284,77				
19/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.513,49				
19/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
20/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.514,69				
20/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.416,68				
20/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.287,75				
20/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.416,68				
20/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.287,75				
20/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.514,69				
20/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
21/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.515,89				
21/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.417,75				
21/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.290,73				
21/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.417,75				
21/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.290,73				
21/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.515,89				
21/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
22/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.517,09				
22/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.418,92				
22/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.293,71				
22/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.418,92				
22/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.293,71				
22/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.517,09				
22/12/2022		SALDO DO DIA =====>	0,00				
23/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.518,29				
23/12/2022	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.420,09				
23/12/2022	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.296,69				
23/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.420,09				
23/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.296,69				
23/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.518,29				
23/12/2022	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IE	2.000.000,00				
23/12/2022		Recobimento Pix					
23/12/2022		ZN TRANSPORTES LTDA					

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
23/12/2022	Pix	Pagamento PIX PIX EMITIDO OUTRA IE 01.976.860 0001-28	1.000.000,00
23/12/2022	8695987	DEB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE FAV.: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	500.000,00
23/12/2022	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IE Pagamento Pix 01.976.860 0001-28	490.764,93
26/12/2022	00229678	DEB. EMPRÉSTIMO	5.026,35
26/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	5.026,35
27/12/2022	00229678	DEB. EMPRÉSTIMO	5.029,61
27/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	5.029,61
28/12/2022	00229678	DEB. EMPRÉSTIMO	5.032,87
28/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	5.032,87
29/12/2022	00229678	DEB. EMPRÉSTIMO	5.036,14
29/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	5.036,14
30/12/2022	00229678	DEB. EMPRÉSTIMO	5.039,40
30/12/2022	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	5.039,40
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+):		0,00	
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):		0,00	
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):		0,00	
SALDO DISPONÍVEL(+):		0,00	
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		0,00	
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		0,00	
SALDO BLOQ. JUDICIAL EM C. CORRENTE:		33.059,86	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):		4,50%	
PREVISÃO CPMF:		0,00	
PREVISÃO IOF:		0,00	
PREVISÃO ENCARGOS:		0,00	
PREVISÃO TARIFAS:		0,00	
<b>Límites de Crédito Disponíveis</b>			
Acesso o menu Crédito para consulta dos limites do crédito disponíveis.			
<b>EXTRATO No.000</b>			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			

**SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**  
**Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR**

Data: 20/01/2023      Hora: 09:13:18  
COOP.: 3299-9 - SICOOB ENGECRED  
CONTA: 17.420-3 - SRS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/12/2022		SALDO ANTERIOR	0,00
30/12/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00
30/12/2022		SALDO BLOQUEIO JUDICIAL ANTERIOR	33.059,86
		SALDO DO DIA =====>	0,00
02/01/2023	00256128	DÉB. EMPRÉSTIMO	2.358,75
02/01/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	5.044,41
02/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IE Pagamento Pix ZN-TRANSPORTES LTDA 42.442.682 0001-32	3.000.000,00
02/01/2023	8727361	Pagamento cheque 001 DÉB. CONV. EN. ELÉTRICA E GÁS	201,15
02/01/2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IE Pagamento Pix 01.976.860 0001-28	2.892.000,00
03/01/2023	00229678	SALDO DO DIA =====>	395,69
03/01/2023	Pix	DÉB. EMPRÉSTIMO PIX RECEBIDO - OUTRA IE Recabimento Pix ZN-TRANSPORTES LTDA 42.442.682 0001-32	4.929,82
03/01/2023	8751170	Pagamento cheque 001 DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE FAV.: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	380.000,00
03/01/2023	8751764	Forneccador DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE FAV.: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	100.000,00
03/01/2023	Pix	Forneccador PIX EMITIDO OUTRA IE Pagamento Pix 01.976.860 0001-28	2.015.000,00
04/01/2023	00229678	SALDO DO DIA =====>	465,87
04/01/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.956,79
04/01/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	465,87
04/01/2023	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.956,79
05/01/2023	00229678	SALDO DO DIA =====>	0,00
05/01/2023	Pix	DÉB. EMPRÉSTIMO PIX RECEBIDO - OUTRA IE Recabimento Pix ZN-TRANSPORTES LTDA 42.442.682 0001-32	4.494,01
05/01/2023	8740193	Pagamento cheque 001 DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE FAV.: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	920.000,00
05/01/2023	8745572	Forneccador DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE FAV.: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	10.000,00
05/01/2023	Pix	Forneccador PIX EMITIDO OUTRA IE Pagamento Pix	1.565.000,00

01.976.860.0001-28			
Fornecedor			
		SALDO DO DIA =====>	505,99C
06/01/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.740,08D
06/01/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	505,99D
06/01/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.740,08C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
09/01/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.238,78D
09/01/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.238,78C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
10/01/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.241,77D
10/01/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.241,77C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
12/01/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.247,75D
12/01/2023	5004	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS	2.500.000,00C
REM.:JULIO CESAR ZENI			
Transferência PIX			
JULIO CESAR ZENI			
***780.800-**			
Pagamento cheque 02			
12/01/2023	8775382	DÉB.TRANSF.CONTAS DISTITULARIDADE	70.000,00D
PAV:PREVISAO VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA			
Fornecedor			
12/01/2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	2.425.000,00D
Pagamento Pix			
01.976.860.0001-28			
Fornecedor			
		SALDO DO DIA =====>	752,25C
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+):		752,25C	
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):		0,00C	
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):		0,00C	
SALDO DISPONIVEL(+):		752,25C	
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		0,00	
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		0,00	
SALDO BLOQ. JUDICIAL EM C. CORRENTE:		33.059,86C	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):		4,50%	
PREVISÃO CPMF:		0,00D	
PREVISÃO IOF:		0,00D	
PREVISÃO ENCARGOS:		0,00D	
PREVISÃO TARIFAS:		0,00D	
Límites de Crédito Disponíveis			
Acessa o menu Crédito para consulta dos limites do crédito disponíveis.			
EXTRATO No.:000			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			

**SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**  
**Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR**

**EXTRATO CONTA CORRENTE**

Data: 01/03/2023      COOP.: 32999 - SICOOB ENGECRED      Hora: 07:42:49  
CONTA: 17.420-3 - SRS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2023		SALDO ANTERIOR	0,00C
31/01/2023		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
31/01/2023		SALDO BLOQUEO JUDICIAL ANTERIOR	33.059,86C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
01/02/2023	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.385,44D
01/02/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	3.975,27D
01/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	3.975,27C
01/02/2023	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.385,44C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
02/02/2023	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.434,34D
02/02/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	3.978,08D
02/02/2023	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.434,34C
02/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	3.978,08C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
03/02/2023	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.435,53D
03/02/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	3.980,88D
03/02/2023	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.435,53C
03/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	3.980,88C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
06/02/2023	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.439,10D
06/02/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	3.985,26D
06/02/2023	00256128	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	2.439,10C
06/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	3.985,26C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
07/02/2023	00256128	DÉB.EMPRESTIMO	2.440,29D
07/02/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	3.988,07D
07/02/2023	5004	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS	1.800.000,00C
REM.:JULIO CESAR ZENI			
Transferência Pix			
JULIO CESAR ZENI			
***780.800-**			
Pagamento cheque 02			
07/02/2023	888810	DÉB.TRANSF.CONTAS DISTITULARIDADE	633.000,00D
PAV:PREVISAO VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA			
Fornecedor			
07/02/2023	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.800.000,00D
Pagamento Pix			
01.976.860.0001-28			
Fornecedor			
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
08/02/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.692,65D
08/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.692,65C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
09/02/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.695,77D
09/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.695,77C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
10/02/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.698,89D
10/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.698,89C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
13/02/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.703,72D
13/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.703,72C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C
14/02/2023	00229678	DÉB.EMPRESTIMO	4.706,84D
14/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB.EMPRESTIMO	4.706,84C
SALDO DO DIA =====>			
		DÉB.EMPRESTIMO	0,00C



15/02/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.709,97D
15/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.709,97C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
16/02/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.713,10D
16/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.713,10C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
17/02/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.716,23D
17/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.716,23C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
22/02/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.722,70D
22/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.722,70C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
23/02/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.725,89D
23/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.725,89C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
24/02/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.729,02D
24/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.729,02C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
27/02/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.733,88D
27/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.733,88C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
28/02/2023	00229678	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.736,99D
28/02/2023	00229678	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.736,99C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C		
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(-):	0,00C		
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C		
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C		
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00		
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00		
SALDO BLOQ. JUDICIAL EM C. CORRENTE:	33.059,86C		
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	4,50%		
PREVISÃO CPMF:	0,00D		
PREVISÃO IOF:	0,00D		
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D		
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D		
<b>Limites de Crédito Disponíveis</b>			
Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.			
<b>EXTRATO No.:000</b>			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250998			

Visualizar Pix agrupados

**Consultas - Extrato de conta corrente**

G334020749080741018  
02/05/2023 07:56:17

**Ciente - Conta atual**  
Agência: 5116-0  
Conta corrente: 6401-7 SRS AGROPECUARIA LTDA  
Período do extrato: de 01 / 04 / 2023 até 30 / 04 / 2023

**Lançamentos**

Dt	Dt	Ag	Lot	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/03/2023	0000	00000	000	Saldo Anterior			0,00 C
03/04/2023	0000	14397	820	Fix - Recebido	3.086.938.228	300,00 C	
				03/04 17:26 01976860000128 PNEUS VIA N			
03/04/2023	0000	13105	362	Pagamento conta luz	40.301	195,69 D	
				CELG			
03/04/2023	0000	13113	435	Tanta Pacote de Serviços	870.930.804.359.296	3,70 D	
				Cobr par ref a 10/03/2023			
03/04/2023	0000	00000	351	Rende Fácil	9.903	100,61 D	0,00 C
04/04/2023	0000	14397	820	Fix - Recebido	3.091.321.736	1.000,00 C	
				04/04 11:42 01976860000128 PNEUS VIA N			
04/04/2023	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	40.401	123,49 D	
				OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D			
04/04/2023	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	40.402	900,00 D	
				OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D			
04/04/2023	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	40.403	123,49 D	
				OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D			
04/04/2023	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	40.404	243,64 D	
				OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D			
04/04/2023	0000	00000	351	Rende Fácil	9.903	9,38 D	0,00 C
10/04/2023	0000	13113	435	Tanta Pacote de Serviços	861.001.102.292.519	110,00 D	
				Cobrança referente 10/04/2023			
10/04/2023	0000	00000	798	Rende Fácil	9.903	110,00 C	0,00 C
14/04/2023	0000	14397	820	Fix - Recebido	3.157.384.666	300,00 C	
				14/04 12:23 01976860000128 PNEUS VIA N			
14/04/2023	0000	13113	435	Tanta Pacote de Serviços	871.040.802.480.420	63,00 D	
				Cobr par ref a 10/04/2023			
14/04/2023	0000	00000	351	Rende Fácil	9.903	237,00 D	0,00 C
17/04/2023	0000	13105	361	Pgto conta água	41.701	14,64 D	
				SANEAMENTO DE GOIAS SA			
17/04/2023	0000	13105	361	Pgto conta água	41.702	14,64 D	
				SANEAMENTO DE GOIAS SA			
17/04/2023	0000	13105	361	Pgto conta água	41.703	24,32 D	
				SANEAMENTO DE GOIAS SA			
17/04/2023	0000	13105	361	Pgto conta água	41.704	14,64 D	
				SANEAMENTO DE GOIAS SA			
17/04/2023	0000	00000	798	Rende Fácil	9.903	68,24 C	0,00 C
20/04/2023	5116	99015	870	Transferência recebida	555.116.000.006.982	100,00 C	
				20/04 19:21 TROPICAL PNEUS LTDA			
20/04/2023	0000	14397	820	Fix - Recebido	3.191.665.537	1.700.000,00 C	
				20/04 11:24 00073178080082 JULIO CESAR			

20/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.191.675.225	350.000,00 C	
			20/04 11 25 00073178080082 JULIO CESAR			
20/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.191.686.448	350.000,00 C	
			20/04 11 26 00073178080082 JULIO CESAR			
20/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.191.693.491	3.900.000,00 C	
			20/04 11 27 00073178080082 JULIO CESAR			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.001	2.420.000,00 D	
			20/04 11 37 SPE GYN NOVA-SUICA 01 - LT			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.002	600.000,00 D	
			20/04 11 38 OR BANKER			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.003	1.000.000,00 D	
			20/04 11 39 FIDC SABIA CREDIT NP			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.004	350.000,00 D	
			20/04 11 50 PNEUS VIA NOBRE LTDA			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.005	500.000,00 D	
			20/04 12 35 PNEUS VIA NOBRE LTDA			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.006	300.000,00 D	
			20/04 13 08 PNEUS VIA NOBRE LTDA			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.007	350.000,00 D	
			20/04 16 25 PNEUS VIA NOBRE LTDA			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.008	399.700,00 D	
			20/04 16 57 PNEUS VIA NOBRE LTDA			
20/04/2023	0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend BB	42.009	198,92 D	
			PREFEITURA MUN GOIANIA GO			
20/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.010	140,00 D	
			GARBO CERTIFICADOS DIGITAIS LT			
20/04/2023	0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend BB	42.011	168,80 D	
			PREFEITURA MUN GOIANIA GO			
20/04/2023	0000	00000	758 BB Rende Fácil	9.903	107,72 C	0,00 C
24/04/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	821.141.200.269.829	61,06 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/04/2023			
24/04/2023	0000	00000	758 BB Rende Fácil	9.903	61,06 C	0,00 C
28/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.239.834.496	500,00 C	
			28/04 16 43 0197686000128 PNEUS VIA N			
28/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.801	430,00 D	
			28/04 16 46 TABELIONATO BORGES			
28/04/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	871.181.200.064.287	18,94 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/04/2023			
28/04/2023	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	51,06 D	0,00 C
30/04/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
.....						
OBSERVAÇÕES:						
.....						
Transação efetuada com sucesso por :JA136280 SERGIO CARLOS FERREIRA.						

EXTRATOS SRS - SICCOB		
DATA	VALOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
23/12/2022	2.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - DEZEMBRO
02/01/2023	3.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
03/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
05/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
12/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
07/02/2023	1.800.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - FEVEREIRO
20/04/2023	5.700.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - ABRIL
<b>TOTAL RECEBIDO ATÉ 27/01/2023</b>	<b>20.000.000,00</b>	
<b>VALOR DA VENDA</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>ESCRITURA PUBLICA</b>
<b>SALDO A RECEBER</b>	<b>-</b>	<b>VALOR TOTAL RECEBIDO</b>

No evento 415, as recuperandas, novamente, apresentaram requerimento para alienação de imóvel.

Ressaltamos a decisão proferida por esse juízo no evento 453:

[...]

DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES (AGC)

O Banco Safra, em petição do evento 431, postulou para que este juízo proíba a votação e concessão de nova suspensão da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 08/03/2023, sob o argumento de que já teria se escoado o prazo taxativo de 90 (noventa) dias para encerramento do conclave, enfatizando que as Recuperandas já apresentaram o mesmo pedido nas duas assembleias anteriores, havendo votação favorável dos credores, à exceção da referida instituição, embora tal medida contrarie frontalmente as disposições da Lei nº 11.101/05, já estando superado em muito o prazo para a votação do próprio plano de soerguimento.

Requeru, ainda, que os credores na posição de cessionários de créditos apresentem os respectivos instrumentos de cessão, sob pena de não lhes ser assegurado o direito de voto no conclave e, caso o façam, ao arrepio da lei, se sujeitem às penalidades legais.

De pronto, verifica-se que houve a perda do objeto em relação ao pedido de proibição de voto e aprovação de nova suspensão da AGC do dia 08/03/2023, pois esta já foi realizada (evento 435).

Não bastasse isto, verifico que a suspensão dos conclaves foi aprovada em todas as assembleias e pela maioria absoluta dos presentes.

Além disso, depreende-se que a suspensão também foi aprovada no último conclave (evento 435), também pela maioria dos credores presentes, à exceção do Banco Safra, prevalecendo a soberania das decisões tomadas na Assembleia Geral dos Credores.

Assim, dou por prejudicado o pedido do evento 431.

Contudo, defiro o pedido para que os credores na posição de cessionários de créditos apresentem os referidos instrumentos de cessão, a fim de comprovarem a aptidão legal para exercerem o direito de voto em assembleia, no prazo de 15 dias.

#### PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD

As Recuperandas postularam pela prorrogação do stay period até o encerramento da Assembleia Geral de Credores na data de 18/04/2023.

A partir das alterações implementadas pela Lei 14.112/2020, o prazo de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias previsto no art. 6, § 4º da LRJ, passou a ser prorrogável.

Cuida-se de providência que visa assegurar a proteção ao patrimônio da empresa em recuperação judicial quando evidenciada a insuficiência do stay period inicialmente instituído, diante do cenário de comprometimento do objetivo da superação da crise econômico-financeira do empresário caso sejam retomados os cursos das ações e execuções, em prejuízo dos trabalhos já realizados e ainda a realizar.

No caso em tela, emergem condições favoráveis para o deferimento do pedido, pois qualquer medida de busca e agressão patrimonial que venha a ser direcionada ao Grupo Tropical poderá inviabilizar o cumprimento das disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial por este juízo recebido, a ser submetido ao crivo dos credores na Assembleia-Geral a ser realizada.

Por outro lado, depreende-se que o Grupo Tropical está desempenhando regularmente os atos que lhe incumbem, não concorrendo para a superação do stay period.

Firme nestas razões, defiro o pedido de prorrogação do stay period até o dia 18/04/2023, com fundamento no art. 6, § 4º, da LRJ.

Como consequência, ficam ratificadas as disposições inerentes ao primeiro período de suspensão das ações e execuções contra o grupo em recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, e as relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da legislação precedentemente mencionada.

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E ALIENAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

O Grupo Tropical requer, em caráter de urgência, expressa autorização judicial para alienar fiduciariamente o imóvel registrado na matrícula nº 1.494, do Cartório de Registro de Imóveis de Querência/MT à Pneuair Comércio de Pneus Ltda., para que possa receber pneus absolutamente essenciais para a manutenção de seu estoque e para o exercício da sua atividade empresarial.

Além disso, postularam pela alienação do estabelecimento comercial “Tropical Pneu – Buriti”, situado na Avenida São João, s/n, Qd. 03, Lote 14E, Jd. Nova Era, Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.916–350, à Griffe Comércio de Pneu Ltda.

A Lei nº 11.101/2005, ao regulamentar o procedimento aplicável à recuperação judicial, estabelece a alienação de bens como uma das medidas passíveis de serem adotadas pela pessoa jurídica recuperanda para viabilizar sua recuperação.

Eis a redação da disposição normativa em referência:

"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

(...)

XI – venda parcial dos bens."

No caso em questão, o pedido encontra amparo na norma contida no artigo. 66, da Lei nº 11.101/2005, o qual preconiza:

"Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial."

Na presente situação, em congruência com o mencionado preceptivo legal, constata-se a evidente utilidade da alienação dos bens indicados nos pleitos em questão, pois visam a obtenção de ativos que contribuem para o incremento do fluxo de caixa e também para a realização das atividades do grupo, no caso da alienação fiduciária do imóvel para a celebração de contrato que visa a manutenção de estoque dos produtos comercializados.

Ademais, intimado o administrador judicial, este se manifestou no sentido de que a alienação dos bens não oferece risco à continuidade das atividades das recuperadas, sendo que, indubitavelmente, reforçará o caixa, viabilizando a superação da crise econômico-financeira.

Assim, defiro a alienação do estabelecimento comercial “Tropical Pneus – Buriti” e também a alienação fiduciária do imóvel registrado na matrícula nº 1.494, do Cartório de Registro de Imóveis de Querência/MT à Pneuar Comércio de Pneus Ltda. e à Griffé Comércio de Pneus Ltda., mediante a devida prestação de contas nos autos, com a juntada dos respectivos contratos e dos valores recebidos.

#### DO PEDIDO FORMULADO PELO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BS NP

O referido Fundo de Investimento postulou para que o administrador judicial esclareça a composição do crédito da credora Prometeon Tyre Group, pois diz que lhe foram cedidos direitos creditórios por esta última, os quais somam a quantia histórica de R\$ 13.634.451,95, todavia, foi excluída do rol de credores.

Verifico que já houve a preclusão do prazo para o exercício de tal faculdade, pois o prazo para se manifestar sobre a relação de credores e seus créditos previstos em edital já se exauriu em 12/07/2022, data que corresponde ao termo final do prazo de 10 (dez) dias da publicação do referido expediente.

Indefiro, pois, o pedido em tela.

#### DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES

A habilitação de crédito do evento 390, deve ser apresentada em apartado, ficando a credora TINTEL PINTURA ELETROSTÁTICA EIRELI intimada a providenciar a regularização, no prazo de 15 dias.

Com relação às objeções ao aditivo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentadas pelo BANCO DO BRASIL S/A (evento 428) e pela ITR COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS S/A (evento 430), deverão, inicialmente, ser objeto

de análise na Assembleia Geral de Credores, já convocada por este juízo e que se realizará no dia 18/04/2023, às 14:00 horas, conforme estabelece o art. 56 da LRJ:

Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembleia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

Com relação ao pedido de regularização do cadastro da advogada Dra. Simone Cristine Davel (evento 429), uma vez que foi cadastrada erroneamente como advogada das Recuperandas, verifico que já houve a devida regularização junto ao PROJUDI.

Certifique a escrivania sobre o cumprimento da Carta Precatória de Intimação da credora PIRELLI, expedida ao evento 103, diligenciando perante o Juízo Deprecado para que informe se houve o cumprimento e, neste caso, lhe requisitando o retorno aos autos.

Intimem-se as Recuperandas e a Administração Judicial para que se manifestem sobre o ofício oriundo do d. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO (evento 432), no sentido da indispensabilidade ou não do imóvel objeto da ação de despejo nº 5088358-98, no prazo de 15 dias.

Comunicada a indispensabilidade do bem para as atividades do Grupo Tropical e o propósito de soerguimento, comunique-se àquele juízo, via Malote Digital.

Quanto ao mais, ouça-se o Ministério Público.

I.

[...]



Na sequência, esse juízo proferiu decisão no evento 512, reconhecendo a essencialidade do imóvel matriculado sob o nº 33.331, do C.R.I. de Rio Verde/GO, conforme o dispositivo adiante transcrito, *in verbis*:

[...]

Oportunizado, o administrador judicial discorreu não ter vislumbrado óbice ao pleito formulado pelo fundo (evento 508).

Assim, a par das considerações alinhavadas pelo AJ, DEFIRO o requerimento formulado e DETERMINO que a Escritania promova a sucessão processual do cedente BANCO ABC pela cessionária BLACKPARTNERS, promovendo a exclusão do primeiro e inclusão da segunda no polo processual ocupado pelos credores, bem assim as devidas alterações quanto a seus respectivos advogados.

#### PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DO BEM

O grupo recuperando requereu o reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula n.º 33.331, do C.R.I. de Rio Verde/GO, com a suspensão de toda e qualquer ordem de despejo a ser cumprida nos estabelecimentos comerciais das recuperandas.

Instado, o AJ anuiu com a declaração de essencialidade do imóvel objeto da ação de despejo, verberando se tratar de bem indispensável para a manutenção da atividade e da fonte produtora, bem como para continuidade das atividades das recuperandas.

Nessas condições, passo a análise do pedido.

De pronto, verifico presentes os requisitos ensejadores do direito vindicado, devendo ser declarada a essencialidade do imóvel objeto do litígio, com a consequente suspensão de eventual despejo proposto pela locadora do imóvel, principalmente nos autos da ação de despejo, protocolada sob o n.º 5088358-98.2023.8.09.0137 e em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO.

Isso porque, no processo de recuperação judicial, é inafastável que o condutor do procedimento se atente, além da normativa legal pertinente, ao princípio norteador da preservação da empresa, que protege o núcleo da atividade econômica e que reflete diretamente em seu objeto social (art. 47, caput, da LRF).

Assim, analisando as razões expostas, constato que as recuperandas pormenorizaram dialeticamente e evidenciaram a necessidade de promover a preservação de sua manutenção na posse do imóvel, demonstrando terem realizado as instalações e adaptações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade empresarial naquele estabelecimento, bem como estarem com relevante faturamento bruto trimestral no local.

Diante destas condições, o eventual despejo do imóvel poderá turbar o próprio soerguimento do grupo, causando-lhes prejuízo capaz de comprometer a superação da crise econômico-financeira enfrentada e inviabilizar o sucesso do procedimento recuperacional, estando, à luz destas condições, plenamente configurada a possibilidade de se declarar essencial o imóvel, o que compete ao Juízo Recuperacional.

A propósito, cito precedente sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA C/C DESPEJO E REPARAÇÃO DE DANOS, EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECURSO SECUNDUM EVENTUM LITIS. EMPRESA EXECUTADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PENHORA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECONHECIDA, INCLUSIVE, EM CONTRARRAZÕES. I- O agravo de instrumento tem efeito devolutivo restrito à matéria abordada pela decisão atacada, de modo que as questões não tratadas no decisum não poderão ser analisadas em sede recursal, sob pena de supressão de instância, bem como violação ao princípio do juiz natural e do duplo grau de jurisdição. II- Compete ao Juízo recuperacional, independente do fato de ter sido o

crédito individual constituído antes ou depois de deferido o pedido de recuperação judicial, decidir sobre atos de expropriação ou oneração patrimonial da recuperanda, aferindo a essencialidade do bem perseguido, porquanto dispõe de informações pertinentes ao impacto sobre a atividade da devedora, reunindo subsídios para melhor analisar o risco ao cumprimento do plano de recuperação, observados o princípio da preservação da empresa e o direito dos credores. Precedentes do STJ e deste Tribunal. III- Decisão recorrida que padece de nulidade, por usurpação de competência, ao reconhecer a impenhorabilidade do álcool produzido pela executada recuperanda. INCOMPETÊNCIA RECONHECIDA. DECISÃO ANULADA, DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. (TJGO, Agravo de Instrumento ( CPC ) 5060286-66.2019.8.09.0000, Rel. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, 4ª Câmara Cível, julgado em 13/09/2019, DJe de 13/09/2019) (destaquei)

Portanto, diante das evidências materializadas nos autos que demonstram a essencialidade do bem para o Grupo em recuperação judicial, tenho que o reconhecimento da essencialidade do citado imóvel é medida que se faz necessária a fim de que não se coloque em risco a preservação e a continuidade das atividades empresariais e todo o trabalho realizado até o momento, garantindo-se a efetividade e finalidade do instituto da recuperação judicial, prevalecendo-se a excepcionalidade da parte final do § 3º, do art. 49, da Lei n.º 11.101/2005.

Por isso, diante da atual conjuntura, reconheço a essencialidade do imóvel de matrícula n.º 33.331, do C.R.I. de Rio Verde/GO, no qual se encontra estabelecida e em funcionamento a loja "RV TRUCK".

Como efeito prático imediato, deverá ser suspensa eventual ordem de despejo do referido bem enquanto as atividades nele desempenhadas se mostrarem essenciais ao soerguimento do Grupo Tropical.

Anoto, todavia, que essa medida não se traduz na declaração indiscriminada de essencialidade dos bens em que se encontram situadas as empresas do grupo, como postulado pelas recuperandas, devendo, pois, serem submetidas a análise, caso por caso, a fim de viabilizar a averiguação necessária do real estado em que se encontra o bem móvel ou imóvel.

Oficie-se ao juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde (evento 432), comunicando-lhe o teor desta decisão.

Atribuo força de ofício a esta decisão, que poderá ser transmitida diretamente via Malote Digital ao Douto Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, com as nossas homenagens.

Intimem-se. Cumpra-se.

[...]

Em face da referida decisão foi interposto recurso de Agravo de Instrumento nº 5304695-48.2023.809.0051 pelas credoras TELMA MIRANDA DE CARVALHO e MARCIA MIRANDA MELO. Em relação ao recurso interposto pela credora TELMA, este teve o seu pedido para atribuição de efeito suspensivo negado, consoante ofício comunicatório anexado aos autos (evento 628).

Posteriormente, esse juízo proferiu decisão no evento 585, reconhecendo, igualmente, a essencialidade do imóvel matriculado sob o nº 3.134, do 2º C.R.I. de Nazário/GO, conforme o dispositivo adiante transcrito, *in verbis*:

[...]

**DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE E DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE (evento 581)**

As Recuperandas postularam pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel registrado na matrícula nº 3.134, do Tabelionato 2º de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Nazário/GO e a suspensão da consolidação da propriedade de referido bem pela Cooperativa de Crédito SICOOB Engecred Ltda. (SICOOB Engecred), sob o argumento de que foram surpreendidas pela efetivação de tal ato no procedimento de execução extrajudicial dele, recebendo notificação para purgar a mora com prazo de encerramento na data de hoje (02/06/2023).

Sustentam que o referido imóvel se reveste de essencialidade ao Grupo Tropical, pois nele são exercidas atividades rurais que geram importantes recursos para o fomento da atividade empresária, de sorte a contribuir sobremaneira para a superação de sua crise econômico-financeira.

Mencionam que a natureza do crédito garantido pela alienação fiduciária do referido bem é objeto de discussão nos autos nº 5413811-23, não havendo decisão definitiva a respeito.

Teceram argumentos sobre a importância das atividades exercidas no bem para o soerguimento do Grupo Tropical.

Pois bem. O pedido deve ser acolhido.

Verifico que as Recuperandas insurgiram-se contra a exclusão do crédito da SICOOB Engecred do Quadro Geral de Credores (QGC) desta Recuperação Judicial (RJ), por meio da impugnação de crédito nº 5413811-23, inaugurando-se naquele incidente a discussão sobre a natureza de crédito, isto é, se concursal ou extracursal.

Ainda que, eventualmente, se possa ratificar a exclusão do crédito do QGC, entendendo-se que ele não se sujeita aos efeitos da RJ, tenho que este juízo, ao deferir o seu processamento, cravou a competência para deliberar sobre os atos constitutivos e expropriatórios de bens que compõem o acervo patrimonial das Recuperandas, estejam estes submetidos ou não ao feito recuperacional, por conta da necessidade de se averiguar a essencialidade sob o enfoque da preservação da empresa e de suas atividades, da garantia de cumprimento das obrigações perante os

credores a partir dos recursos auferidos com a atividade empresária, e de modo geral, a superação da crise econômico-financeira do grupo recuperando.

Por tal motivo, não é desarrazoado exigir que a realização de atos expropriatórios, em juízo ou fora dele, seja precedido da ciência e autorização pelo juízo recuperacional, a quem é dado exercer o controle sobre tais atos, sob pena de se frustrar o objetivo crucial da RJ.

Nesse mesmo sentido, o seguinte entendimento:

**EMENTA: CONFLITO DE NEGATIVO COMPETÊNCIA. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL OFERTADO EM GARANTIA DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE PROPRIEDADE DE SÓCIA DA EIRELI. IMÓVEL SEDE DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA VERIFICAR A ESSENCIALIDADE DO BEM. PRECEDENTES DO STJ.** 1- Ainda que o crédito perseguido pelo suscitante esteja garantido por alienação fiduciária de Cédula Bancária, portanto, não submetido aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei n. 11.101/05, prevalece no âmbito do Superior Tribunal de Justiça a inteligência de que cabe ao Juízo da Recuperação, a partir do deferimento do benefício legal, decidir acerca da natureza extraconcursal da dívida, podendo inclusive, excepcionar a regra quando verificar que os bens móveis ou imóveis dados em garantia de alienação ou cessão fiduciária são essenciais à preservação da atividade econômica da recuperanda. 2- Considerando-se que o patrimônio da empresária individual confunde-se com o pessoal e corresponde a um só conjunto de bens, cujo domínio pertence à pessoa física, mesmo que sirva à atividade empresarial exercida de forma individual, resta afastado o fundamento da possibilidade da consolidação da propriedade simplesmente pelo fato do imóvel estar registrado em nome da empresária individual. **CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA JULGADO IMPROCEDENTE. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Conflito de competência cível 5206921-45.2021.8.09.0000, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR WALTER CARLOS LEMES, 1ª Seção Cível, julgado em 15/09/2021, DJe de 15/09/2021)**

A par disso, vislumbro que as Recuperandas demonstraram que o imóvel em foco foi arrendado a terceiro para fins de exploração de atividade lucrativa (evento 571, doc. 2), o que também resta corroborado pela expressiva quantidade de semoventes da propriedade rural registrada perante a AGRODEFESA (doc. 03), o que importa no reconhecimento de que as receitas auferidas pelo Grupo Tropical com exploração de atividades no bem o torna essencial à superação de sua crise.

Firme no exposto, **defiro** o pedido formulado ao evento 581, para determinar a imediata suspensão dos efeitos da consolidação da propriedade do imóvel de matrícula nº 3.134, do Tabelionato 2º de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Nazário/GO pela Cooperativa de Crédito SICOOB Engecred Ltda. (SICOOB Engecred), reconhecendo a sua essencialidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Esta decisão serve de ofício, que poderá ser protocolizada perante o SICOOB Engecred pela parte interessada.

Por fim, solicito que a resposta a esta decisão/ofício seja encaminhada em formato PDF, para o e-mail: [6upjcivil.expedicao@tjgo.jus.br](mailto:6upjcivil.expedicao@tjgo.jus.br).

Cadastre-se a **SICOOB ENGEURED** nos autos e intime-a desta decisão, devendo ser intimada pessoalmente, caso não possua advogado a ser habilitado.

#### **DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Em vista das demais manifestações apresentadas nos autos, determino o cumprimento das seguintes providências:

a) Diante dos efeitos infringentes esperados pelos embargos declaratórios (evento 580), ouçam-se as Recuperandas e o Administrador Judicial, em 05 dias.

b) Sobre o pedido de alienação de bens formulado pelas Recuperandas (evento 584), ouça-se o Administrador Judicial em 05 dias.

c) Providencie-se a habilitação da advogada signatária da petição do evento 579.

Decorridos os prazos, com ou sem manifestação, volvam-me conclusos de imediato.

[...]

Registre-se, por fim, o requerimento formulado pelas Recuperandas (evento 584), consistente na alienação dos estabelecimentos e ativos imobilizados localizados em Sorriso/MT, Tangará da Serra/MT, Nova Mutum/MT e Rondonópolis/MT. O suso mencionado requerimento foi deferido pelo Juízo em decisão proferida em 19/06/2023 (evento 605), consoante excerto adiante transcrito:

[...]

#### **DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – EVENTO 580**

**BANCO DO BRASIL S/A.** opôs Embargos Declaratórios, levantando questionamento acerca de obscuridade e omissão na decisão de evento nº 585, pois deixou de emitir pronunciamento acerca de várias condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), que afrontam dispositivos legais e julgados de eficácia vinculante, homologando-o sem qualquer ressalva quanto as questões suscitadas.

Ao final, pugnou pelo acolhimento dos presentes embargos, com o devido suprimento dos vícios apontados na decisão combatida.



Intimadas, as Recuperandas sustentaram o descabimento dos embargos declaratórios, diante da inadequação da via eleita para a rediscussão do mérito da decisão recorrida e também em razão da soberania do interesse dos credores reunidos na assembleia sobre os termos e as condições do plano nela aprovado. Aduzem que o embargante está a insurgir-se em nome próprio contra interesses de terceiros. Pugnaram pela rejeição do embargos.

**DECIDO.**

Atempadamente manejados, deles conheço.

As características intrínsecas dos embargos de declaração estão delineadas no artigo 1022 do Código de Processo Civil, quais sejam, suprir omissão, eliminar contradição ou aclarar obscuridade, nas decisões judiciais.

É cediço que não estando a decisão eivada de algum desses vícios, os embargos de declaração deverão ser rejeitados, sob pena de ofensa ao artigo 1022, do Diploma Processual Civil.

Não vislumbro a omissão e contradição arguidos.

A insurgência do embargante se insere em um contexto de irresignação manifestamente contrária ao interesse prevalecente dos credores quanto as condições estabelecidas no PRJ.

Nos exatos termos do § 1º do art. 58, da Lei nº 11.101/05 (LRJF), pode o juiz conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 da LRJF, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa, os requisitos previstos naquele dispositivo.

A propósito:

*Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei.*

*§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembléia, tenha obtido, de forma cumulativa:*

*I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembléia, independentemente de classes;*

*II – a aprovação de 3 (três) das classes de credores ou, caso haja somente 3 (três) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 2 (duas) das classes ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas, sempre nos termos do art. 45 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

*III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.*

*Oportuno citar o escólio de Fábio Ulhoa Coelho, lecionando que "a deliberação assemblear não pode ser alterada ou questionada pelo Judiciário, a não ser em casos excepcionais como a hipótese do artigo 58, § 1º, ou a demonstração de abuso de direito de credor em condições formais de rejeitar, sem fundamentos, o plano articulado pelo devedor"*

Assim, é nítido que a decisão guerreada não padece de qualquer omissão e obscuridade.

Por esse motivo, **nego provimento** aos presentes embargos, mantendo a decisão recorrida nos termos em que fora proferida.

## DA AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS (EVENTO 584)

O Grupo Tropical requer, em caráter de urgência, expressa autorização judicial para alienação de 04 (quatro) estabelecimentos e dos bens (ativo imobilizado) que os guarnecem (vide anexo do contrato).

A Lei nº 11.101/2005, ao regulamentar o procedimento aplicável à recuperação judicial, estabelece a alienação de bens como uma das medidas passíveis de serem adotadas pela pessoa jurídica recuperanda para viabilizar sua recuperação.

Eis a redação da disposição normativa em referência:

*"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:*

*(...)*

*XI - venda parcial dos bens."*

No caso em questão, o pedido encontra amparo na norma contida no artigo. 66, da Lei nº 11.101/2005, o qual preconiza:

*"Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial."*

Na presente situação, em congruência com o mencionado preceptivo legal, constata-se a evidente utilidade da alienação dos bens indicados no pleito em questão, pois visam a obtenção de ativos que contribuem para o

incremento do fluxo de caixa e também para a realização das atividades do grupo, tendo como objetivo a superação da crise econômico-financeira.

Intimado o administrador judicial, este manifestou no sentido da inexistência de óbices ao acatamento do pedido (evento 602).

As Recuperandas deverão prestar contas nos autos da alienação realizada, com a devida informação dos valores envolvidos, intimando-se para ciência os credores, o Ministério Público e o Administrador Judicial, tão logo sejam prestadas as informações pertinentes.

Assim sendo, **defiro** a alienação dos seguintes estabelecimentos e ativos imobilizados:

- a) “Tropical Pneus – Sorriso”, situado na Avenida Perimetral Sudeste, nº 11.321, Centro, Sorriso/MT, CEP 78890-000;
- b) “Tropical Pneus – Tangará”, situado na Avenida Brasil, nº 1.612W, Jardim Dia, Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000;
- c) “Tropical Pneus – Nova Mutum”, situado na Avenida Perimetral das Samambaias, nº 324W, Centro, Nova Mutum/MT, CEP 78450-000;
- d) “Tropical Pneus – Rondocar”, situado na Avenida João Ponce de Arruda, nº 1.750, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78700260;
- e) os ativos imobilizados descritos no “Anexo 1.1” do Contrato.

#### **DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES**

Promova-se a retificação necessária em relação ao Banco do Brasil, cadastrando-o como parte interessada (credor) e o seu advogado, uma vez que, embora intimado dos atos processuais, consta nos registros do procedimento sob a denominação de "A INCOLUMIDADE E ADMINISTRACAO PUBLICA".

As habilitações de crédito dos eventos 598 e 601, devem ser apresentadas em apartado, ficando os credores intimados a providenciarem a regularização, no prazo de 15 dias.

Para tanto, promova-se o cadastramento e habilitação dos advogados signatários.

Em vista dos substabelecimentos acostados aos eventos 596 e 597, fica também determinado o devido cadastramento nos autos.

Quanto ao mais, intime-se os credores, o Administrador Judicial e o Ministério Público.

[...]

Na sequência, contra a referida decisão (evento 605) foram opostos Embargos de Declaração pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED (evento 617), o mencionado recurso encontra-se aguardando deliberação deste Juízo.

Em seguida, no dia 17 de outubro de 2023, este Juízo proferiu decisão (evento 771) não conhecendo os Embargos de Declaração opostos pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED ao evento 617, conforme adiante transcrito:

[...]

## I – DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EVENTO 617)

**COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED** opôs Embargos Declaratórios, levantando questionamento acerca de suposta na decisão de evento nº 585, que, dentre outras providências, deferiu pedido liminar formulado pelas recuperandas para suspender os efeitos da consolidação da propriedade de imóvel que alienaram fiduciariamente à embargante.

Em suma, aduziu que este juízo deixou de determinar a prévia oitiva do administrador judicial sobre o pedido liminar, destacando que este já havia até mesmo ofertado parecer favorável à exclusão de seu crédito dos efeitos desta recuperação judicial na impugnação de crédito nº 5413811.23.

Sustentou, também que a decisão embargada padece de omissão por falta da análise concreta da essencialidade do bem às atividades da recuperada, aduzindo não ser o caso de deferimento do pedido, pois o imóvel alienado fiduciariamente se encontra arrendado e, bem por isso, não está na posse das recuperandas.

Por fim, aduziu omissão por inobservância ao contido no art. 49, § 3º, da LRJ, pois o impedimento de venda ou de retomada do bem pelo credor fiduciário é medida inerente ao *stay period*, que já se encontrava encerrado.

Intimadas, as recuperandas ofertaram contrarrazões (evento 749), refutando os argumentos da embargada, diante da ausência de vícios na decisão recorrida e da falta de amparo legal que obrigue a realização das medidas indicadas.

Manifestação do administrador judicial (evento 751), refutando os argumentos dos embargantes, diante do propósito de revisão do juízo de valor expresso no *decisum*.

**DECIDO.**

Os embargos foram atempadamente manejados.

No entanto, não merecem conhecimento, porque a embargante carece de interesse recursal.

Isto porque, nos exatos termos do art. 1.022, do CPC, os embargos se prestam a esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento e, ainda, corrigir erro material.

Ocorre que a embargante não apontou em suas razões recursais a ocorrência de quaisquer destes vícios, de modo a propiciar a discussão quanto a ocorrência ou não deles, externando, em verdade, o mero inconformismo para com o juízo de valor expresso no ato objurgado.

Logo, carece de interesse recursal a parte embargante, pois os embargos de declaração não são o recurso adequado para o reexame dos fundamentos jurídicos da decisão atacada.

A propósito, não há previsão legal exigindo especificamente a oitiva do administrador judicial antes de se deliberar acerca do pedido de essencialidade do bem dado em garantia, cabendo destacar que a extraconcursalidade do crédito não afasta, por si só, a possibilidade de se reconhecer que o bem é essencial às atividades da empresa em recuperação judicial.

Ademais, a declaração de essencialidade do bem dado em garantia, no caso concreto, encontra respaldo no princípio da preservação da empresa e na efetividade da tutela jurisdicional.

Acerca da alegada ausência de análise sobre as particularidades do caso concreto, é nítida a pretensão de revisão do juízo de valor expresso na decisão recorrida, para o que não se prestam os aclaratórios.

Finalmente, a discussão sobre o impedimento de venda ou retirada de bens do estabelecimento comercial apenas durante o *stay period*, não é também passível de reexame em sede do recurso manejado.

Por estes motivos, **deixo de conhecer** dos embargos de declaração.

## II – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Em vista das providências pendentes de pronunciamento, assim delibero:

a) responda-se ao ofício do evento 618, via malote digital, encaminhando as informações requisitadas e já prestadas pelo administrador judicial, mediante remessa de seu parecer acostado ao evento 751, ao Juízo da Subseção Judiciária de Jataí/GO, nos autos da Execução Fiscal nº 0000268–24.2012.4.01.3507;

b) responda-se, via malote digital, ao ofício da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia (evento 740), nos autos da ATSum 0010298–21.2020.5.18.0003, informando que este juízo homologou o plano de recuperação judicial e a concedeu à recuperandas, instruindo o expediente com cópia da decisão do evento 537.

c) intime-se o administrador judicial para que se manifeste, no prazo de 48 horas, sobre o pedido de modificação do domicílio bancário da recuperanda Pneus Via Nobre Ltda., formulado ao evento 759.

I.

[...]

Por fim, após o último despacho proferido por esse juízo, em 31 de julho de 2023 (evento 729), e o último reporte deste Administrador (evento 760) foram jungidos aos autos e aguardam deliberação os seguintes petítórios:



Data	Evento	Peticionante	Descrição
06/09/2023	761	HELOISA CRISTINA PRATES SANTOS OLIVEIRA	Habilitação de Advogados
15/09/2023	762		Ofício Comunicatório-Agravo de Instrumento nº 5508621-87.2022.8.09.0051- rejeição de Embargos de Declaração
29/09/2023	770	CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA	Relatório da Administração Judicial
17/10/2023	771		Decisão de Embargos Declaratórios não conhecidos e providências
25/10/2023	775	PRECISMEC PRECISÃO EM MECÂNICA LTDA	Habilitação da Requerida
25/10/2023	776	CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA	Manifestação do Administrador Judicial



### 3 CONSTATAÇÕES DO GRUPO TROPICAL

Preambularmente, registramos que as informações e documentos remetidos pelas devedoras, em antecedimento aos Termos de Diligências até então encaminhados, foram analisados e estão sendo objeto de demonstração neste reporte.

Registra-se, por fim neste item, que a continuidade das definições iniciais das rotinas de trabalhos e fiscalização do Administrador Judicial foram enviados e-mails e realizados contatos telefônicos com os representantes legais das devedoras no fito de coletar elementos e subsídios sobre o desempenho empresarial e tratado demais temas relativos à atual fase do processamento recuperacional.

#### 4 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E ORGANOGRAMA ESTRUTURAL

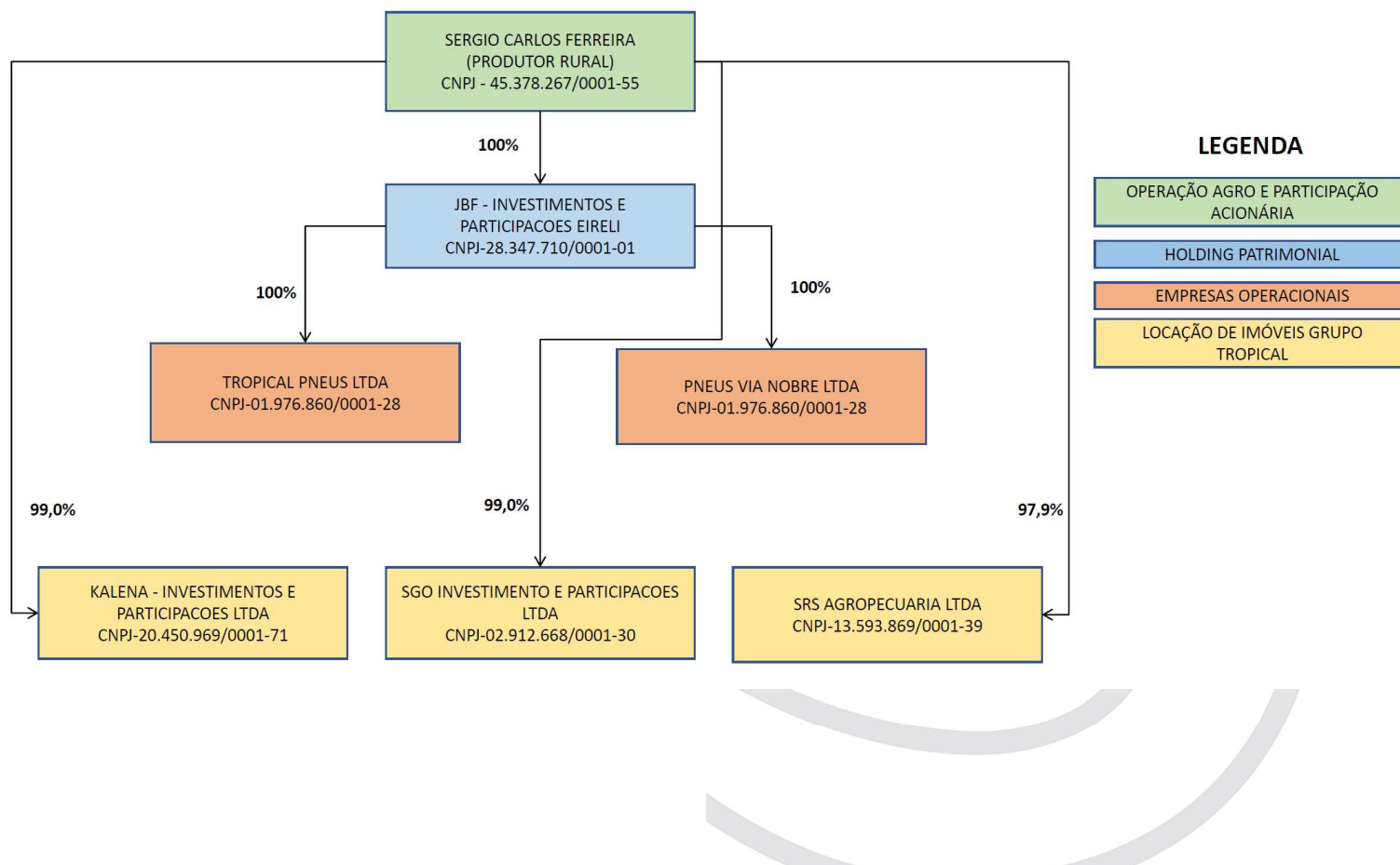
Inicialmente foi verificado que o **GRUPO TROPICAL** possui a seguinte composição societária/acionária, consoante extraído dos documentos então disponibilizados:



	EMPRESA	SÓCIOS / DIRETORES	PARTICIPAÇÃO R\$	PARTICIPAÇÃO %
1	TROPICAL PNEUS LTDA	JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 800.000	100,00%
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 3.770.000	100,00%
3	JBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SÉRGIO CARLOS FERREIRA	R\$ 4.580.000	100,00%
4	KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 99.000	99,00%
		VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	R\$ 1.000	1,00%
5	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 673.200	99,00%
		VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	R\$ 6.800	1,00%
6	SRS AGROPECUARIA LTDA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 16.657.401	99,00%
		VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	R\$ 357.000	1,00%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 10.000	100,00%

Em atendimento ao 1º Termo de Diligência, as recuperandas encaminharam o seguinte organograma estrutural:

## RESUMO ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



## ATIVIDADES EMPRESAS DO GRUPO TROPICAL E PRODUTOR RURAL

<p>PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ-01.976.860/0001-28</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comercio Varejista e Atacadista de Pneus (B2B e B2C);</li> <li>- Reforma de Pneus Usados (B2B e B2C);</li> <li>- Serviços automóveis (B2C).</li> </ul>
<p>TROPICAL PNEUS LTDA CNPJ-01.976.860/0001-28</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reforma de Pneus Usados (B2B e B2C).</li> </ul>
<p>SRS AGROPECUARIA LTDA CNPJ-13.593.869/0001-39</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Locação de Imóveis Patrimoniais para o Grupo Tropical (Intercompany)</li> </ul>
<p>SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ-02.912.668/0001-30</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Locação de Imóveis Patrimoniais para o Grupo Tropical (Intercompany)</li> </ul>
<p>KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ-20.450.969/0001-71</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Locação de Imóveis Patrimoniais para o Grupo Tropical (Intercompany)</li> </ul>
<p>JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI CNPJ-28.347.710/0001-01</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Holding de Participação</li> </ul>
<p>SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL) CNPJ - 45.378.267/0001-55</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação e Comercialização de Bovinos</li> </ul>



Especificamente a respeito da divergência quanto ao quantitativo da sede e filiais das recuperandas, resultante do cotejo com os documentos e informações que instruíram o pedido inicial, notadamente contratos sociais e certidões de Juntas Comerciais, foram solicitados esclarecimentos, conforme consta no 4º Termo de Diligência registrado no relatório anterior, sendo que as recuperandas enviaram cópias das últimas alterações societárias de todas as empresas que compõem o grupo e constam neste processo de recuperação judicial, a saber:





**TROPICAL PNEUS LTDA  
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº: 02.902.195/0001-90  
NIRE nº 52 20028910-4**

Instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social.

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

**JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52 60054650-3, em 04.08.2017, representada por **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, que mediante alteração pertinente se transformará em sociedade limitada.

Sócios da sociedade limitada **TROPICAL PNEUS LTDA**, sediada na Rua Cagigo de Melo, nº 91, Quadra 02, Lote 12, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia/GO, CEP 74.583-220, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52 20028910-4, em 28/04/1981, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0001-90, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.117.772-0, e no Município de Goiânia sob o nº 0221831, resolvem:

**CLÁUSULA I** O capital do sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), divididos em 780.000 (setecentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, será utilizado para integralizar o capital da empresa individual de responsabilidade limitada **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**



**EIRELI**, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do estado de Goiás, JUCEG, sob o NIRE de nº 52 60054650-3, em 04.08.2017, representada por **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, que mediante alteração pertinente se transformará em sociedade limitada.

**§ 1º** Com a integralização das quotas descritas nesta cláusula o sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, oportunamente qualificado, se retirará da sociedade.

**§ 2º** Com a destinação das quotas descritas nesta cláusula a já sócia **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, oportunamente qualificada e que mediante sua primeira alteração se transformará em sociedade limitada, que detinha o capital social, nesta sociedade, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, deterá a titularidade de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA II** O capital, que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, continua a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

NOMES	COTAS	%	TOTAL R\$
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	800.000	100%	R\$ 800.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>800.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**CLÁUSULA III** A sociedade passará a ser limitada unipessoal, conforme estabelece a IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002.

**Parágrafo único.** A cláusula IV, em parágrafos, terá a seguinte redação:

**§ 1º** Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.





**§ 2º** A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).

**§ 3º** A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1052 do Código Civil.

**§ 4º** O capital social foi integralizado da seguinte forma:

a. Em moeda corrente do país, através do contrato social original e da 3ª, 5ª e 7ª. Alterações, cento e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos R\$ 102.961,85.

b. Com Reservas de Capital, através da 9ª, 11ª, 12ª e 14ª. Alterações, cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais R\$ 146.167,00.

c. Com Lucros Acumulados, através da 9ª, 11ª, 14ª, e 19ª. Alterações, quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos R\$ 540.187,14.

d. Em mercadorias, através da 5ª alteração, cinco mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo. R\$ 5.186,01.

e. Em máquinas e equipamentos, através da 3ª alteração, cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais. R\$ 5.498,00.

f. Redução do capital social decorrente de cisão parcial, através da 37ª alteração, vinte mil reais. R\$ 20.000,00.

g. Aumento de capital mediante ingresso de novo sócio na sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 01 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA IV** A cláusula V terá a seguinte redação:

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.

**§ 1º** Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.



**§ 2º** Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

**§ 3º** O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

**§ 4º** Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

**CLÁUSULA V** As cláusulas VI e VII serão suprimidas.

**CLÁUSULA VI** A então cláusula VIII (que se tornará cláusula VI) terá a seguinte redação:

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

**I -** No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.

**II -** No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.

**III -** Na hipótese do Item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.

**IV -** Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.





**V -** O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a perícia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.

**VI -** Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.

**VII -** Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.

**VIII -** Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).

**CLÁUSULA VII** A cláusula IX (que se tornará cláusula VII) terá a seguinte redação:

A administração será exercida pelo administrador não-sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

**§ 1º** A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.

**§ 2º** Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.

**§ 3º** O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).



**§ 4º** O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriamente de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.

**§ 5º** É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneu inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28.

**§ 6º** A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA VIII** A cláusula XI (que se tornará cláusula IX) terá a seguinte redação:

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedente(s), a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.

**§ 1º** Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

**§ 2º** É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

**§ 3º** O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.

**CLÁUSULA IX** A cláusula XII (que se tornará cláusula X) terá a seguinte redação:

As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.

**§ 1º** O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.





§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentiu(ram) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

**CLÁUSULA X** As então cláusulas XIII e XV serão suprimidas.

Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade consolidam o contrato social.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
TROPICAL PNEUS LTDA  
CNPJ nº: 02.902.195/0001-90  
NIRE nº 52 20028910-4**

**JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício *Trade Center*, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52.60054650-3, em 04.08.2017, representada por **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazaré/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.



Sócia da sociedade limitada **TROPICAL PNEUS LTDA** resolve:

**CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade e suas filiais giram sob a denominação social de **TROPICAL PNEUS LTDA**, tendo como nome fantasia **TROPICAL PNEUS**, está estabelecida na Rua Cagigo de Melo, nº 91, Quadra 02, Lote 12, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia/GO, CEP 74.583-220, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52 20028910-4, em 28/04/1981, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0001-90, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.117.772-0, e no Município de Goiânia sob o nº 0221831.

**Parágrafo único.** A sociedade possui uma filial situada a Avenida Ítório Correa da Costa nº 1314, QD. 70, LT. 18, Mezanino 01, Bairro Cidade Saimen, CEP 78.705-540, Rondonópolis – MT, tendo como nome de fantasia **TROPICAL PNEUS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0008-67, na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.349.611-2, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis sob o nº 2308408, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 519.002.810.75, de 22/01/2008.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista e varejista de pneus novos, câmaras de ar, peças, óleos lubrificantes, graxas e acessórios para autos, importação e exportação dos produtos correlatos, bem como a industrialização e reforma de pneus usados, e ainda, serviços de duplagem de pneus novos e usados, serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento, suspensão, torno e retífica de motores.

**CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01/05/1981 e sua duração e por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

NOMES	COTAS	%	TOTAL R\$
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	800.000	100%	R\$ 800.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>800.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>





§ 1º Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 2º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).

§ 3º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1052 do Código Civil.

§ 4º O capital social foi integralizado da seguinte forma:

a. Em moeda corrente do país, através do contrato social original e da 3ª, 5ª e 7ª. Alterações, cento e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos R\$ 102.961,85.

b. Com Reservas de Capital, através da 9ª, 11ª, 12ª e 14ª. Alterações, cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais R\$ 146.167,00.

c. Com Lucros Acumulados, através da 9ª, 11ª, 14ª. e 19ª. Alterações, quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos R\$ 540.187,14.

d. Em mercadorias, através da 5ª alteração, cinco mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo. R\$ 5.186,01.

e. Em máquinas e equipamentos, através da 3ª alteração, cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais. R\$ 5.498,00.

f. Redução do capital social decorrente de cisão parcial, através da 37ª alteração, vinte mil reais. R\$ 20.000,00.

g. Aumento de capital mediante ingresso de novo sócio na sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 01 de agosto de 2017.

#### CLÁUSULA V – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS QUOTAS

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.



§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

#### CLÁUSULA VI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

I - No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.

II - No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.

III - Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.

IV - Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.





**V-** O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a perícia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.

**VI-** Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.

**VII-** Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.

**VIII-** Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).

#### CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração será exercida pelo administrador não-sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

**§ 1º** A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.

**§ 2º** Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.

**§ 3º** O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).



**§ 4º** O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriamente de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.

**§ 5º** É vedado o uso da denominação social em finanças, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneus inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28.

**§ 6º** A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

#### CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS DE PRÓ- LABORE

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

#### CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedentes, a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.

**§ 1º** Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

**§ 2º** É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

**§ 3º** O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.

#### CLÁUSULA X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.





ADVOCACIA &  
CONSULTORIA JURÍDICA

*Sara Bezerra*  
OAB/GO 39.798

Página 13 de 15

**§ 1º** O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.

**§ 2º** A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

**§ 3º** A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

**§ 4º** As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

**§ 5º** As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

**§ 6º** Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentiu(ram) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

**CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

**CLÁUSULA XII – DO FORO**

Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia/GO, 29 de abril de 2021.

SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
CPF nº 234.279.731-15  
Sócio retirante

JBF - INVESTIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ nº 28.347.710/0001-01  
Sócia  
por seu representante legal

SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
CPF nº 234.279.731-15  
Administrador não-sócio



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br  
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11  
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100



ADVOCACIA &  
CONSULTORIA JURÍDICA

*Sara Bezerra*  
OAB/GO 39.798

Página 14 de 15

SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
CPF nº 234.279.731-15

SARA DAYANE BEZERRA  
DE SOUZA SANTOS  
OAB/GO nº 39.798  
Advogada



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br  
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11  
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TROPICAL PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02982671107	SARA DAYANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/05/2021 14:24 SOB Nº 20215722191.  
PROFECOL: 215722191 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103867277. CNPJ DA SEDE: 02902195000190.  
NIRE: 52200289104. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.  
TROPICAL PNEUS LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETARIA-GERAL  
www.portaldoempresariodoestado.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PNEUS VIA NOBRE LTDA  
SEXSAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº: 01.976.860/0001-28  
NIRE nº 52 20141123-0

Instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social.

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

**JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52.60054650-3, em 04.08.2017, representada por **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, que mediante alteração pertinente se transformará em sociedade limitada.

Sócios da sociedade limitada **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, sediada na Avenida Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12-E, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-340, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52 20141123-0, em 02/07/1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.294.731-7, e no Município de Goiânia sob o nº 1336185, resolvem:

**CLÁUSULA I** O capital do sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), divididos em 3.700.000 (três milhões e setecentos mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, será utilizado para integralizar o capital da empresa individual de responsabilidade limitada **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br  
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11  
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100





Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do estado de Goiás, JUCEG, sob o NIRE de nº 52.60054650-3, em 04.08.2017, representada por **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, que mediante alteração pertinente se transformará em sociedade limitada.

**§ 1º** Com a integralização das quotas descritas nesta cláusula o sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, oportunamente qualificado, se retirará da sociedade.

**§ 2º** Com a destinação das quotas descritas nesta cláusula a já sócia **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, oportunamente qualificada e que mediante sua primeira alteração se transformará em sociedade limitada, que detinha o capital social, nesta sociedade, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, deterá a titularidade de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), divididos em 3.770.000 (três milhões e setecentos e setenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA II** O capital, que era de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), divididos em 3.770.000 (três milhões e setecentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, continua a ser de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), divididos em 3.770.000 (três milhões e setecentos e setenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

NOMES	COTAS	%	TOTAL R\$
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	3.770.000	100%	R\$ 3.770.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>3.770.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.770.000,00</b>

**CLÁUSULA III** A sociedade passará a ser limitada unipessoal, conforme estabelece a IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002.

**Parágrafo único.** A cláusula IV, em parágrafos, terá a seguinte redação:

**§ 1º** Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.



**§ 2º** A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).

**§ 3º** A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1052 do Código Civil.

**§ 4º** O capital social foi integralizado da seguinte forma:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, através do primitivo contrato social.
- R\$ 3.570.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta mil reais), de lucros acumulados conforme alterações 2, 3, 10, 18 e 33.
- R\$ 36.668,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais), mediante recebimento de parte de parcela cindida.
- R\$ 63.332,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), de capitalização de parte dos saldos de lucros acumulados no balancete de 31/08/2016.
- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante ingresso de novo sócio em 01/08/2017.

**CLÁUSULA IV** A cláusula V terá a seguinte redação:

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.

**§ 1º** Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.

**§ 2º** Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

**§ 3º** O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

**§ 4º** Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.





**CLÁUSULA V** As cláusulas VI e VII serão suprimidas.

**CLÁUSULA VI** A então cláusula VIII (que se tornará cláusula VI) terá a seguinte redação:

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

**I -** No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.

**II -** No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.

**III -** Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.

**IV -** Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.

**V -** O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a perícia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.

**VI -** Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.

**VII -** Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.

**VIII -** Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).



**CLÁUSULA VII** A cláusula IX (que se tornará cláusula VII) terá a seguinte redação:

A administração será exercida pelo administrador não-sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

**§ 1º** A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitariamente.

**§ 2º** Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.

**§ 3º** O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).

**§ 4º** O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriedade de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.

**§ 5º** É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneu inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0001-90.





§ 6º A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA VIII** A então cláusula X será suprimida.

**CLÁUSULA IX** A cláusula XII (que se tornará cláusula IX) terá a seguinte redação:

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedentes, a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.

§ 1º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

§ 2º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

§ 3º O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.

**CLÁUSULA X** A cláusula XIII (que se tornou cláusula X) terá a seguinte redação:

As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.

§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.

§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.



§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentiu(ram) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

**CLÁUSULA XI** A então cláusula XIV será suprimida.

Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade consolidam o contrato social.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
PNEUS VIA NOBRE LTDA  
CNPJ nº: 01.976.860/0001-28  
NIRE nº 52 20141123-0**

**JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52 60054650-3, em 04.08.2017, representada por **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

Sócia da sociedade limitada **PNEUS VIA NOBRE LTDA** resolve:

**CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A sociedade e suas filiais giram sob a denominação social de **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, tendo como nome fantasia **TROPICAL PNEUS**, está estabelecida na Avenida Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12-E, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-340, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52 20141123-0, em 02/07/1997, devidamente inscrita no





CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.294.731-7, e no Município de Goiânia sob o nº 1336185; o seu foro é o da comarca de Goiânia/GO, renunciado a outro por mais privilegiado que seja.

**§ 1º** A sociedade possui filial situada na Via Acesso 1, Quadra A, Lote 08-E, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.923-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0004-70, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.319.601-3, na Secretaria de Finanças do Município de Aparecida de Goiânia sob o nº 14149-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90036539-3 de 15/09/1999.

**§ 2º** A sociedade possui filial situada na Avenida Pedro Ludovico, nº 3.799, Quadra 118, Lote 01, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-400, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0006-32, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.325.134-0, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 161885-7 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90037295-1, de 03/03/2000.

**§ 3º** A sociedade possui filial situada na Avenida Independência, nº 4.887, Quadra Y, Lote 14 B, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74045-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0008-02, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.328.648-9, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 164644-3, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90037923-8 de 20/07/2000.

**§ 4º** A sociedade possui filial situada na Avenida Castelo Branco, nº 2.965, Quadra 130A, Lote 04, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74513-050, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0010-19, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.339.358-7, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 178431-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90039695-7 de 16/05/2001.

**§ 5º** A sociedade possui filial situada na Avenida Goiás, nº 687, Quadra 16, Lote 21, Vila Progresso, Itaberal/GO, CEP 76630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0011-08, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.341.202-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Itaberal, sob o nº 1250-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90039877-1 de 19/06/2001.

**§ 6º** A sociedade possui filial situada na Avenida Perimetral Norte, nº 4075, Quadra 02, lote 12, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia/GO, CEP 74.583.285, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0012-80, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.346.202-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 180026-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90040877-7 de 04/12/2001.



**§ 7º** A sociedade possui filial situada na Avenida Sebastião Herculano de Souza, nº 3.164, Quadra L, Lote 09, Jardim Rio Claro, Jataí/GO, CEP 75802-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0013-61, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.352.378-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Jataí sob o nº 30178910-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90041443-2 de 26/03/2002.

**§ 8º** A sociedade possui filial na Avenida Antônio Carlos Paniago, nº 131, Centro, Mineiros/GO, CEP 75830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0014-42, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.352.557-2, na Secretaria de Finanças do Município de Mineiros sob o nº 00350-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90041444-1 de 26/03/2002.

**§ 9º** A sociedade possui filial situada na Rua Marcha Para o Oeste, nº 809-A, Parque Bandeirante, Rio Verde/GO, CEP 75905-700, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0016-04, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.351.812-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde sob o nº 01064-6, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90041446-7 de 26/03/2002.

**§ 10º** A sociedade possui filial situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.437, Quadra 11, Lote 05, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP 75.903-290, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0020-90, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.373.215-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde sob o nº 01215-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90045301-2, de 12/05/2004.

**§ 11º** A sociedade possui filial situada na Rua Rio Branco, nº 161, Quadra 29, Lotes 11/12/13, Setor Nova Acreúna, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0021-71, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.377.418-1, na Secretaria de Finanças do Município de Acreúna sob o nº 3282, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90045760-3 de 30/07/2004.

**§ 12º** A sociedade possui filial situada na Avenida Anhangueira, nº 2.395, Quadra B-1, Lote 01-E, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.711-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0022-52 e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.443.761-8, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 261590-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055515-0 de 27/02/2009.

**§ 13º** A sociedade possui filial situada na rua margem da BR-153, S/N, Quadra 06 Lote 06 Vila Mandacaru, Uruaçu/GO, CEP. 76.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0023-33, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.445.893-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Uruaçu sob o nº 6256, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055710-1 de 30/03/2009.





ADVOCACIA &  
CONSULTORIA JURÍDICA

Sara Bezerra  
OAB/GO. 59.798

Página 10 de 22

**§ 14º** A sociedade possui filial situada na Avenida T-63, nº 284, Quadra S-15, Lote 12/13, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP. 74.823-340, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0024-14, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.446.295-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264125-9 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055837-0 de 16/04/2009.

**§ 15º** A sociedade possui filial situada na Avenida Leonardo da Vinci, nº 1050, Quadra 06-A, Lote 04, Jardim da Luz, Goiânia/GO, CEP. 74.850-490, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0025-03, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.446.285-0, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264045-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055838-8 de 16/04/2009.

**§ 16º** A sociedade possui filial situada na Avenida Brasil Sul, nº 155-A, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, CEP. 75.113-204, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0026-86, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.446.761-4, e na Secretaria de Finanças de Anápolis sob o nº 59431, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055839-6 de 16/04/2009.

**§ 17º** A sociedade possui filial situada na Avenida Pio XII, nº 902, Quadra 84, Lote 01 Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP. 74.425-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0027-67, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.446.284-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264043-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055836-1 de 16/04/2009.

**§ 18º** A sociedade possui filial situada na Rua das Colômbinas, nº 1139, Setor Industrial Norte, Sinop/MT, CEP. 78.550-538, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0028-48, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.370.516-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90033197-8 de 10/01/2011.

**§ 19º** A sociedade possui filial situada na Avenida Engenheiro Jose Da Silva Tiago, nº 830W, Jardim Águas Claras, Sapezal/MT, CEP. 78.365-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0029-29, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.411.160-5, e na Secretaria de Finanças do Município de Sapezal sob o nº 31891-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90033197-8 de 10/01/2011.

**§ 20º** A sociedade possui filial situada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 882, Quadra F5, Lote 67, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP. 74.130-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0030-62, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.498.512-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 305510-8, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90060513-1, de 04/03/2011.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br  
Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11  
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100



ADVOCACIA &  
CONSULTORIA JURÍDICA

Sara Bezerra  
OAB/GO. 59.798

Página 11 de 22

**§ 21º** A sociedade possui filial situada na Avenida Perimetral Sudeste, nº 11.031, Quadra R10, Lote 08, Centro, Sorriso/MT, CEP. 78.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0032-24, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.447.691-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Sorriso sob o nº 8559, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90035274-6 de 29/02/2012.

**§ 22º** A sociedade possui filial situada na Avenida Sul, nº 1370, Quadra 04, Lote 11, Setor C, Querência/MT, CEP. 78.643-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0033-05 na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.459.767-2 e na Secretaria de Finanças do Município de Querência sob o nº 90151364-6 Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90035479-0 de 11/04/2012.

**§ 23º** A sociedade possui filial situada na Avenida Brasil, nº 1612-W, Quadra 01, Lote A-01, Bairro Jardim Dias, Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0034-96, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.459.346-4, na Secretaria de Finanças do Município de Tangará da Serra sob o nº 1799-7, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90035981-3 de 09/07/2012.

**§ 24º** A sociedade possui filial situada na Avenida Perimetral das Samambaias, 314-W, Quadra F, Lote 21, Centro, Nova Mutum/MT, CEP. 78.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0036-58, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.473.225-1, na Secretaria de Finanças do Município de Nova Mutum sob o nº 314-W, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90036206-7 de 16/08/2012.

**§ 25º** A sociedade possui filial situada na Avenida Brasília, nº 280, Bairro Centro, Campo Verde/MT, CEP. 78.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0037-39, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13469900-9, na Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde sob o nº 2495-2, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90036754-9 de 22/11/2012.

**§ 26º** A sociedade possui filial situada na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 652-NE, Quadra 45, Lote 05, Centro, Zona Comercial I - ZC I, Campo Novo do Parecís/MT, CEP 78.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0039-09, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13540322-7, na Secretaria de Finanças do Município de Campo Novo do Parecís sob o nº 689-7, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90038919-4 de 09/01/2014.

**§ 27º** A sociedade possui filial situada na Avenida Alvorada, Quadra 12, Lote 03-A, Setor Parque Industrial, Rialma/GO, CEP. 76.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0041-15,



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br  
Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11  
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100



na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob nº 10.614.454-5; e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90069662-4 de 01/10/2014.

**§ 28º** A sociedade possui filial situada na Avenida Ludovico da Riva Neto, Quadra 01, Lote 21, Setor "J", Alta Floresta/MT, CEP. 78.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0045-49, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 13586653-7, na Secretaria de Finança do Município de Alta Floresta sob o nº 12955, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.90041149-1 de 21/05/2015.

**§ 29º** A sociedade possui filial situada na Avenida Rio Arinos, nº 1049-S, Lote 153, Centro, Juara/MT, CEP. 78.575-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0046-20, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 13586706-1, na Secretaria de Finança do Município de Juara sob o nº 4663, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.90041150-5 de 21/05/2015.

**§ 30º** A sociedade possui filial situada na Avenida Int. Gov. Jaime V. Campos, Lote 11, Expansão Comercial AR-01, Juína/MT, CEP. 78.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0047-00, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 13606440-0, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.90041151-3 de 21/05/2015.

**§ 31º** A sociedade possui filial situada na Avenida da FEB, s/n, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0048-91, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 13586661-8, na Secretaria de Finança do Município de Várzea Grande 65050, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.90041152-1 de 21/05/2015.

**§ 32º** A sociedade possui filial situada na Avenida Brasil, s/n, Quadra 88, Lote 04, Setor Pavilhão, Confresa/MT, CEP. 78.652-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0049-72, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 13606436-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.90041153-0 de 21/05/2015.

**§ 33º** A sociedade possui filial situada na Rua Marcha para o Oeste, nº 809, Parque Bandeirante, Rio Verde/GO, CEP. 75.905-700, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0044-68, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 10632174-9, na Secretaria de Finança do Município de Rio Verde sob o nº 33853, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 52.90070833-9 de 22/04/2015.

**§ 34º** A sociedade possui filial situada na Rodovia BR-153, Km 13, Quadra A, Galpão 01, Lote 08-E, Loteamento Chácara Marivânia, CEP. 74923-105, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no



CNPJ sob o nº 01.976.860/0050-06, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90071150-0 de 17/08/2015.

**§ 35º** A sociedade possui filial situada na Avenida Liberdade, s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, CEP. 74.930-550, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0058-63, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.692.073-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90074011-9 de 09/11/2016.

**§ 36º** A sociedade possui filial situada na Avenida Anhanguera, nº 3.968, Quadra 69, Lote 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 76.643-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0059-44, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.119.412-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90074284-7 de 27/12/2016.

**§ 37º** A sociedade possui uma filial situada na Avenida João Ponce de Arruda, nº 1750, Quadra 31, Lote 15, Centro, Rondonópolis/MT, CEP. 78.700-260, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0060-88, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.367-1, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043852-7 de 23/02/2017.

**§ 38º** A sociedade possui filial situada na Avenida Amazonas, nº 959-S, Quadra 19, Lote 32, Setor 3, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde/MT, CEP. 78.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0061-69, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.371-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043853-5 de 23/02/2017.

**§ 39º** A sociedade possui filial situada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2352, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP. 78.070-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0062-40, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.133-4, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043854-3 de 23/02/2017.

**§ 40º** A sociedade possui filial situada na Avenida Frio Correa da Costa nº 1314, Quadra 70, Lote 18, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis/MT, CEP. 78.705-540, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0063-20, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.368-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043855-1 de 23/02/2017.

**§ 41º** A sociedade possui filial situada na Avenida Isaac Povoas, nº 1200, Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP. 78.032-015, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0064-01, na Secretaria de





Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.135-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043856-0 de 23/02/2017.

**§ 42º** A sociedade possui filial situada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1065, Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP. 78.015-500, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0065-92, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.136-9, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043857-8 de 23/02/2017.

**§ 43º** A sociedade possui filial situada na Avenida Senador Valdon Varjão, nº 2044, BR-070, Barra do Garças/MT, CEP. 78600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0066-73, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.370-1, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043858-6, de 23/02/2017.

**§ 44º** A sociedade possui filial situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1165, Bairro DIC - Distrito Industrial Comercial, Sinop/MT, CEP. 78.557-527, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0068-35, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.366-3, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043860-8 de 23/02/2017.

**§ 45º** A sociedade possui filial situada na Avenida Colonizador Roque Guedes, Quadra 179, Lote 11, nº 949, Bairro São João, Colider/MT, CEP. 78.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0069-16, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.369-8, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043861-6, de 23/02/2017.

**§ 46º** A sociedade possui filial situada na Avenida Porto Alegre, nº 210, Cidade Primavera I, Primavera do Leste/MT, CEP. 78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0072-11, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.760.266-9, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043837-5.

**§ 47º** A sociedade possui filial situada na Avenida Afonso Pena, Quadra 70, Lote 03, nº 1128, Bairro Afonso Pena, Itumbiara/GO, CEP. 75.503-380, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0070-50, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.756.194-8, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90099798-5.

**§ 48º** A sociedade possui filial situada na Avenida Lagoa Feia, Quadra 78, Lote 01, s/n, Bairro Formosinha, Formosa/GO, CEP. 73.813-370, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0071-30, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.761.498-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90099799-3.



**§ 49º** A sociedade possui filial situada na Rua 2, nº 118, Quadra 01, Lote 01 a 04, Setor Universitário, Porangatu/GO, CEP. 76.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0074-83, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.761.124-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90100232-4.

**§ 50º** A sociedade possui filial situada na Avenida São João, s/n, Quadra 03, Lote 14E, Jardim Nova Era Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74.916-350, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0073-00, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.760.197-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90100233-2.

**§ 51º** A sociedade possui filial situada na SIA Trecho 01, nº 1360, Sala Frente, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP. 71.200-010, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0075-64, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53.90039667-2.

**§ 52º** A sociedade possui filial situada na Rua 32, nº 980, Quadra 142, Lotes 06/07, Setor Pai Eterno, Trindade/GO, CEP. 75.387-082, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0077-26, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.784.321-8, e na Junta Comercial de Goiás sob nº 52.90102165-5.

**§ 53º** A sociedade possui filial situada na Rua 802 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra Q-8, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP. 77.023-002. Inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0076-45.

**§ 54º** A sociedade possui filial situada na Rua 01, nº 413, Centro, Água Boa/MT, CEP 78.635-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0078-07 e na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.850.605-1.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

O comércio atacista e varejista de pneus novos, câmaras de ar, peças, óleos lubrificantes, graxas e acessórios para autos, importação e exportação dos produtos correlatos, bem como a reforma de pneus usados, e ainda, serviços de duplicagem de pneus novos e usados, serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento, suspensão, torno, retífica de motores e locação de automóveis sem condutor.

#### CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01/07/1997 e sua duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL





O capital social é de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), divididos em 3.770.000 (três milhões e setecentas e setenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

NOMES	COTAS	%	TOTAL R\$
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3.770.000	100%	R\$ 3.770.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>3.770.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.770.000,00</b>

§ 1º Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 2º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).

§ 3º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1052 do Código Civil.

§ 4º O capital social foi integralizado da seguinte forma:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, através do primitivo contrato social.
- R\$ 3.570.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta mil reais), de lucros acumulados conforme alterações 2, 3, 10, 18 e 33.
- R\$ 36.668,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais), mediante recebimento de parte de parcela cindida.
- R\$ 63.332,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), de capitalização de parte dos saldos de lucros acumulados no balancete de 31/08/2016.
- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante ingresso de novo sócio em 01/08/2017.

#### CLÁUSULA V – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS COTAS

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.



§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

#### CLÁUSULA VI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

- No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.
- No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.
- Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.

IV - Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.







**V-** O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a perícia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.

**VI-** Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.

**VII-** Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.

**IX-** Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).

#### CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração será exercida pelo administrador não-sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

**§ 1º** A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitariamente.

**§ 2º** Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.

**§ 3º** O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).



**§ 4º** O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriamente de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.

**§ 5º** É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneus inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0001-90.

**§ 6º** A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

#### CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS DE PRÓ- LABORE

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

#### CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedentes, a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.

**§ 1º** Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

**§ 2º** É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

**§ 3º** O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.

#### CLÁUSULA X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.





§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.

§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentiu(ram) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

#### CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento.

Goiânia/GO, 29 de abril de 2021.

SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
CPF nº 234.279.731-15  
Sócio retirante

JBF - INVESTIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ nº 28.347.710/0001-01  
Sócia  
por seu representante legal  
SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
CPF nº 234.279.731-15

SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
CPF nº 234.279.731-15  
Administrador não-sócio



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br  
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11  
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100



SARA DAYANE BEZERRA  
DE SOUZA SANTOS  
OAB/GO nº 39.798  
Advogada



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br  
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11  
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02982671107	SARA DAYANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/05/2021 14:24 SOB Nº 20215726332.  
PROTOCOLADO: 215726332 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103867463. CNPJ DA SEDE: 01976860000128.  
NIRE: 52201411230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.  
PNEUS VIA NOBRE LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETARIA-GERAL  
www.portaldoempresariadoorgoiano.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI  
NIRE: 52.60054650-3 | CNPJ: 28.347.710/0001-01

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, com seu ato constitutivo arquivado nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 52.60054650-3, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, resolve alterar o registro da empresa para **SOCIEDADE LIMITADA**, na condição de **UNIPessoalidade**, nos termos do § 1º do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** A empresa passa a girar sob o nome **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que poderá operar sob o nome fantasia **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**.

**CLÁUSULA II** O endereço da sociedade é Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020.

**CLÁUSULA III** A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA IV** O capital da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, comporá, com a integralização com quotas das sociedades: 1) **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, sediada na Avenida Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12-E, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-340, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial sob o NIRE de nº 52.20141123-0, em 02/07/1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.294.731-7, e no Município de Goiânia sob o nº 1336185; e 2) **TROPICAL PNEUS LTDA**, sediada na Rua Cagigo de Melo, nº 91, Quadra 02, Lote 12, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia/GO, CEP 74.583-220, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52.20028910-4, em 28/04/1981, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0001-90, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás





(Sefaz/GO) sob o nº 10.117.772-0, e no Município de Goiânia sob o nº 0221831; o capital da sociedade limitada **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que será de R\$ 4.580.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 4.580.000 (quatro milhões e quinhentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada uma) cada uma.

§ 1º A integralização com quotas da sociedade **PNEUS VIA NOBRE LTDA** se dá mediante as cláusulas consignadas da sexagésima quinta alteração daquela sociedade, e correspondem a 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que totalizam R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

§ 2º A integralização com quotas da sociedade **TROPICAL PNEUS LTDA** se dá mediante as cláusulas consignadas da quadragésima alteração daquela sociedade, e correspondem a 780.000 (setecentos e oitenta mil reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que totalizam R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

§ 3º Após a transferência de quotas da empresa individual de responsabilidade limitada para a sociedade limitada, a integralização com quotas das sociedades **PNEUS VIA NOBRE LTDA** e **TROPICAL PNEUS LTDA**, e o consequentemente aumento de capital, o quadro societário e distribuição de quotas ficará o seguinte:

SÓCIO	PERCENTUAL	REAIS	QUOTAS
SÉRGIO CARLOS FERREIRA	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000
TOTAL	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000

**CLÁUSULA V** As cláusulas III do contrato primitivo será suprimida.

**CLÁUSULA VI** A cláusula IV, em parágrafos, terá a seguinte redação:

§ 1º Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 2º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).

§ 3º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1052 do Código Civil.

§ 4º O capital social foi integralizado da seguinte forma:

a. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, através do contrato social primitivo.



b. R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) com quotas da sociedade **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, mediante as cláusulas consignadas da sexagésima quinta alteração daquela sociedade, e que correspondem a 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

c. R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) com quotas da sociedade **TROPICAL PNEUS LTDA**, mediante as cláusulas consignadas da quadragésima alteração daquela sociedade, e correspondem a 780.000 (setecentos e oitenta mil reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA VII** A cláusula V terá seguinte redação:

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.

§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

**CLÁUSULA VIII** A cláusula VI terá a seguinte redação:

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

I - No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio,





cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.

II - No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.

III - Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.

IV - Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.

V - O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a perícia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.

VI - Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.

VII - Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.

VIII - Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).

**CLÁUSULA IX** A cláusula VII terá seguinte redação:

A administração será exercida pelo administrador sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive



perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

**§ 1º** A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.

**§ 2º** Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.

**§ 3º** O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).

**§ 4º** O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriedade de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.

**§ 5º** É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade.

**§ 6º** A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA X** A cláusula VIII terá a seguinte redação:

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

**CLÁUSULA XI** A cláusula IX terá a seguinte redação:

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à





disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedentes, a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.

§ 1º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

§ 2º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

§ 3º O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.

**CLÁUSULA XII** A cláusula X terá a seguinte redação:

As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.

§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.

§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentiu(ram) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.



**CLÁUSULA XIII** A cláusula XI terá a seguinte redação:

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

**CLÁUSULA XIV** A cláusula XII terá a seguinte redação:

Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

O sócio, visando facilitar as normas que regem a sociedade, resolve consolidar o contrato social.

**JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
NIRE: 52.60054650-3 | CNPJ: 28.347.710/0001-01

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

Único sócio da empresa denominada **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 52.60054650-3, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01.

**CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa gira sob o nome **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, e nome fantasia **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto:

- Outras sociedades de participação exceto *Holdings* (CNAE 64.63-8/00).





- Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00).
- Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/01 e CNAE 68.10-2/02).
- Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6/00).
- Atividades de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial na área comercial, administrativa e financeira, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00).

#### CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

#### CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.580.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 4.580.000 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada uma) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL	REAIS	QUOTAS
SÉRGIO CARLOS FERREIRA	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000
TOTAL	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000

§ 5º Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 6º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).

§ 7º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1052 do Código Civil.

§ 8º O capital social foi integralizado da seguinte forma:

d. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, através do contrato social primitivo.

e. R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) com quotas da sociedade **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, mediante as cláusulas consignadas da sexagésima quinta alteração daquela sociedade, e que correspondem a 3.700.000 (três milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



f. R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) com quotas da sociedade **TROPICAL PNEUS LTDA**, mediante as cláusulas consignadas da quadragésima alteração daquela sociedade, e correspondem a 780.000 (setecentos e oitenta mil reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

#### CLÁUSULA V – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS QUOTAS

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.

§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

#### CLÁUSULA VI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

I- No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.

II- No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.





III - Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.

IV - Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.

V - O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a perícia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.

VI - Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.

VII - Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.

VIII - Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).

#### CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração será exercida pelo administrador sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1.015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.



§ 1º A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.

§ 2º Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.

§ 3º O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).

§ 4º O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriamente de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.

§ 5º É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade.

§ 6º A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

#### CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS DE PRÓ- LABORE

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

#### CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedentes, a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.







§ 4º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

§ 5º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

§ 6º O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.

**CLÁUSULA X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.

§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.

§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentiu(ram) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

**CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS**



Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

**CLÁUSULA XII – DO FORO**

Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia/GO, 29 de abril de 2021.

SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
CPF nº 234.279.731-15  
Sócio

SARA DAYANE BEZERRA  
DE SOUZA SANTOS  
OAB/GO nº 39.798  
Advogada





### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02982671107	SARA DAYANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/05/2021 14:23 SOB Nº 52205192737.  
PROCOLO: 21565856 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103867609. CNPJ DA SEDE: 28347710000101.  
NIRE: 52205192737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.  
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.portaldosempresadegoiano.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE N. 52 20519273-7 / CNPJ N. 28.347.710/0001-01**

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03.06.1960, portador da Cédula de Identidade n. 843.046 – 2ª via – SSP/GO, CPF n. 234.279.731-15, residente e domiciliado à Rua T-48 – Qd. 47 Lt 12/13 – Condomínio Residencial Maison Bueno, Apartamento 2004, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74210-190;

Único sócio da empresa denominada **JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 4120-020, inscrita no CNPJ n. 28.347.710/0001-01, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS sob o NIRE n. 52 20519273-7

Resolve alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade muda a sua sede para a Av. T-4, 619, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74230-035.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em função da alteração estabelecida na cláusula anterior, as seguintes cláusulas passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

*CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE*

*A empresa gira sob o nome JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e nome fantasia JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO.*

Leia-se:

*CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE*

*A sociedade gira sob o nome JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e nome fantasia JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede na Av. T-4, 619, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74230-035.*

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio decide acrescentar o parágrafo 7º à cláusula a Cláusula VII que passa a ter a seguinte redação

*CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE*

[...]

Certifico que este documento da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52 20519273-7 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 180096 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22996032-0 e código de segurança mjCjk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

§7º O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio decide ratificar todos os demais itens do contrato social da Sociedade não expressamente modificados por este instrumento, passando o Contrato Social da Sociedade a vigorar, em virtude da alteração acima referida, com a seguinte redação consolidada:

**JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NIRE N. 52 20519273-7 / CNPJ N. 28.347.710/0001-01**

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

Único sócio da empresa denominada **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com seu ato constitutivo arquivado nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 52 20519273-7, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01.

**CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade gira sob o nome JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e nome fantasia JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede na Av. T-4, 619, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74230-035.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto:

- Outras sociedades de participação exceto Holdings (CNAE 64.63-8/00).
- Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00).
- Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/01 e CNAE 68.10-2/02).
- Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6/00).
- Atividades de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial na área comercial, administrativa e financeira, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00).

**CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Certifico que este documento da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52 20519273-7 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 180096 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996032-0 e código de segurança mjCjk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 4.580.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 4.580.000 (quatro milhões e quinhentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada uma) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL	REAIS	QUOTAS
SÉRGIO CARLOS FERREIRA	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000
TOTAL	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000

§ 1º Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 2º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).

§ 3º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceito do artigo 1052 do Código Civil.

§ 4º O capital social foi integralizado da seguinte forma:

- a. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, através do contrato social primitivo.
- b. R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) com quotas da sociedade **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, mediante as cláusulas consignadas da sexagésima quinta alteração daquela sociedade, e que correspondem a 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- c. R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) com quotas da sociedade, mediante as cláusulas consignadas da quadragésima alteração daquela sociedade, e correspondem a 780.000 (setecentos e oitenta mil reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA V – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS QUOTAS**

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.

§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

**CLÁUSULA VI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

Certifico que este documento da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52 20519273-7 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 180096 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996032-0 e código de segurança mjCjk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

- I. No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.
- II. No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.
- III. Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.
- IV. Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.
- V. O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a perícia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.
- VI. Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.
- VII. Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.
- VIII. Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).

#### CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração será exercida pelo administrador sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

**§ 1º** A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.

**§ 2º** Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.

**§ 3º** O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo

Certifico que este documento da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52 20519273-7 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 180096 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996032-0 e código de segurança mjCjk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).

**§ 4º** O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriamente de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.

**§ 5º** É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade.

**§ 6º** A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**§ 7º** O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

#### CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedentes, a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.

**§ 1º** Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

**§ 2º** É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

**§ 3º** O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.

#### CLÁUSULA X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.

**§ 1º** O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.

Certifico que este documento da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52 20519273-7 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 180096 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996032-0 e código de segurança mjCjk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentiu(ram) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

**CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

**CLÁUSULA XII – DO FORO**

Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia - GO, 7 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
SÉRGIO CARLOS FERREIRA

Certifico que este documento da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52.20519273-7 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1800956 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996032-0 e código de segurança mjCjk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 10:51 SOB Nº 20220374317.  
PROTOCOLO: 220374317 DE 11/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12903397951. CNPJ DA SÍDIO: 20347710000101.  
NIRE: 52205192737 - COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempresariogoiiano.go.gov.br](http://www.portaldoempresariogoiiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico que este documento da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52.20519273-7 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1800956 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996032-0 e código de segurança mjCjk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 20.450.969/0001-71**

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03.06.1960, portador da Cédula de Identidade nº. 843.046 - 2ª via - DGPC-GO, C.P.F. nº. 234.279.731-15, residente e domiciliado à Rua T-48 – Qd. 47 Lt. 12/13 – Condomínio Residencial Maison Bueno, Apartamento 2004, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74210-190;

**MARIBÉRTULA DE SENA URSINO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 24.08.1968, portadora da Cédula de Identidade nº 1.783.954 – SSP-GO, C.P.F. nº 441.345.411-15, residente e domiciliada à Rua 14 A nº 111 – Qd. 52A – Lt. 02 – Edifício Nicole, Apartamento 101, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP 74.070-110;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial "KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à na Rua 10 nº 250, Edifício Trade Center, Loja 7/8, Setor Oeste, CEP 74.120-020, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.450.969/0001-71, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS sob o NIRE nº 522.033.586-20.

Resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato, ingressa na sociedade a Sra. **VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador da cédula de identidade nº 1.212.080, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 387.796.841-49, residente e domiciliado à Rua Pegasus, Quadra G1, Lote 6, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP 74.884-672.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sócia **MARIBÉRTULA DE SENA URSINO**, que neste ato se retira da sociedade, cede e transfere de forma onerosa todas as suas cotas, sendo 1.000 (um mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente à R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a sócia **VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA**, acima qualificada, que ora ingressa na sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – A Sra. **MARIBÉRTULA DE SENA URSINO**, que ora se retira da sociedade, declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante

*Handwritten signature and date: 31/08/2018*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:40 SOB Nº 20180755080.  
 PROTOCOLO: 180755080 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803660850. NIRE: 52203358620.  
 KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 31/08/2018  
 www.portaldoempresariadoorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Parágrafo Segundo** – O quadro societário passa a figurar da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Cotas	Valor
Sérgio Carlos Ferreira	99	99.000	99.000,00
Valéria Xavier Nunes Ferreira	01	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** – É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

**CLÁUSULA QUINTA**– A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **SERGIO CARLOS FERREIRA**, representando a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias. (art.977, VI, c/c 1.061).

**CLÁUSULA SEXTA**– O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade resolvem consolidar o contrato social.

*Handwritten signature and date: 31/08/2018*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:40 SOB Nº 20180755080.  
 PROTOCOLO: 180755080 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803660850. NIRE: 52203358620.  
 KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 31/08/2018  
 www.portaldoempresariadoorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ nº 20.450.969/0001-71**

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03.06.1960, portador da Cédula de Identidade nº. 843.046 - 2ª via – SSP/GO, CPF nº 234.279.731-15, residente e domiciliado à Rua T-48, Quadra 47, Lote 12/13 – Condomínio Residencial Maison Bueno, Apartamento 2004, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74210-190;

**VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador da cédula de identidade nº 1.212.080, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 387.796.841-49, residente e domiciliado à Rua Pegasus, Quadra G1, Lote 6, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP 74.884-672.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial "KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à na Rua 10 nº 250, Edifício Trade Center, Loja 7/8, Setor Oeste, CEP 74.120-020, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.450.969/0001-71, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS sob o NIRE nº 522.033.586-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede a Rua 10 nº 250, Edifício Trade Center, Loja 7/8, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.120-020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da sociedade é:  
 - Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00);  
 - Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/01 e CNAE 68.10-2/02);  
 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6/00);  
 - Atividades de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial na área comercial, administrativa e financeira, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00).



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:40 SOB Nº 20180755080.  
 PROTOCOLO: 180755080 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1180366080. NIRE: 5220335860.  
 KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 31/08/2018  
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 20.05.2014.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Percentual	Cotas	Valor
Sérgio Carlos Ferreira	99	99.000	99.000,00
Valéria Xavier Nunes Ferreira	01	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - É vedada a cessão de cotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

**CLÁUSULA SEXTA** - A presente sociedade é formada "intuito personae", vedando-se o ingresso de quaisquer outras pessoas (física ou jurídica), a qualquer título ou pretexto, sob pena de a mesma ser extinta, salvo com o consentimento de 90% (noventa por cento) do capital social, sendo as quotas indivisíveis em relação à sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA OITAVA** - É vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade, e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou qualquer outra garantia para fins estranhos aos interesses sociais.

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:40 SOB Nº 20180755080.  
 PROTOCOLO: 180755080 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1180366080. NIRE: 5220335860.  
 KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 31/08/2018  
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A administração da sociedade é exercida pelo Sr. **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar documentos, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - É vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneus Ltda, inscrita no CNPJ. 02.902.195/0001-90.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração a quantia fixada em comum.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**– O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, par.1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, as partes elegem o foro da cidade de Goiânia-GO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, sendo que os lucros ou prejuízos poderão ser atribuídos aos sócios, a juízo destes, em proporções diferentes daquelas apontadas no quadro de distribuição de quotas do capital.

§ 1º. – No curso do ano civil e calendário poderão ser levantados balanços intermediários com periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais, que terá efeito para todos os fins civis, societários e fiscais, desde que observados os dispositivos das respectivas Leis.




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:40 SOB Nº 20180755080.  
 PROTOCOLO: 180755080 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1180366080. NIRE: 5220338620.  
 KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 31/08/2018  
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 2º. – No decorrer do ano civil e calendário, poderão ser feitas antecipações aos sócios, de lucros do exercício, desde que tais valores já estejam apontados em balanços intermediários, conforme o parágrafo anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento.




Goiânia, 14 de agosto de 2018.

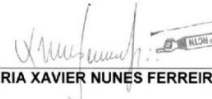



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:40 SOB Nº 20180755080.  
 PROTOCOLO: 180755080 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1180366080. NIRE: 5220338620.  
 KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 31/08/2018  
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação




  
**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**

  
**VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA**

  
**MARIBÉRTULA DE SENA URSINO**





**JUCEG**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/08/2018 17:40 SOB Nº 20180755080.  
PROTÓCOLO 180755080 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803660850. NIRE: 52203358620.  
KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 31/08/2018  
www.portaldoempreendedorgoiás.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N. 20.450.969/0001-71**

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03.06.1960, portador da Cédula de Identidade n. 843.046 – 2ª via – DGPC-GO, CPF n. 234.279.731-15, residente e domiciliado à Rua T-48 – Qd. 47 Lt 12/13 – Condomínio Residencial Maison Bueno, Apartamento 2004, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74210-190;

**VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 1.212.080 – SSP-GO, CPF n. 387.796.841-49, residente e domiciliada à Rua Pegasus, Quadra G1, Lote 6, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP74884-672;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial "KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 10 n. 250, Edifício Trade Center, Loja 7/8, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ n. 20.450.969/0001-71, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS sob o NIRE n. 522.033.586-20.

Resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade muda a sua sede para a Rua 3, n. 1022, Ed. West Office, Sala 1402, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74115-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em função da alteração estabelecida na cláusula anterior, as seguintes cláusulas passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

*CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede a Rua 10 n. 250, Edifício Trade Center, Loja 7/8, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-020.*

Leia-se:

*CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua 3, n. 1022, Set Oeste, Goiânia – GO, CEP 74115-050.*

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os sócios decidem ratificar todos os demais itens do contrato social da Sociedade não expressamente modificados por este instrumento, passando o Contrato Social da Sociedade a vigorar, em virtude da alteração acima referida, com a seguinte redação consolidada:

**KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ N. 20.450.969/0001-71**

---

Certifico que este documento da empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52 20335862-0 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 180096 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996032-1 e código de segurança [0]pt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 1 de 5

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03.06.1960, portador da Cédula de Identidade n. 843.046 – 2ª via – DGPC-GO, CPF n. 234.279.731-15, residente e domiciliado à Rua T-48 – Cd. 47 Lt 12/13 – Condomínio Residencial Maison Bueno, Apartamento 2004, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74210-190;

**VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 1.212.080 – SSP-GO, CPF n. 387.796.841-49, residente e domiciliada à Rua Pegasus, Quadra G1, Lote 6, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP 74884-672;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial "KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 3, n. 1022, Set. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74115-050, inscrita no CNPJ n. 20.450.969/0001-71, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS sob o NIRE n. 522.033.586-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua 3, n. 1022, Set Oeste, Goiânia – GO, CEP 74115-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social da sociedade é:

- Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00);
- Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/01 e CNAE 68.10-2/02);
- Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6/00);
- Atividades de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial na área comercial, administrativa e financeira, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00);

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 20.05.2014.

**CLÁUSULA QUARTA** – o capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Percentual	Cotas	Valor
Sérgio Carlos Ferreira	99	99.000	99.000,00
Valéria Xavier Nunes Ferreira	01	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – É vedada a cessão de cotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das cotas subscritas.

**CLÁUSULA SEXTA** – A presente sociedade é formada "intuito personae", vedando-se o ingresso de quaisquer outras pessoas (física ou jurídica), a qualquer título ou pretexto, sob pena de a mesma ser

Certifico que este documento da empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52 20335862-0 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1800/96 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996032-1 e código de segurança IG1pt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

extinta, salvo com o consentimento de 90% (noventa por cento) do capital social, sendo as quotas indivisíveis em relação à sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei n. 10.406/02.

**CLÁUSULA OITAVA** – É vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade, e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou qualquer outra garantia para fins estranhos aos interesses sociais.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A administração da sociedade é exercida pelo Sr. **Sérgio Carlos Ferreira**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar documentos, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – É vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em finanças, abonos, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneus Ltda, inscrita no CPNJ n. 02.902.195/0001-90.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração a quantia fixada em comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, as partes elegem o foro da cidade de Goiânia – GO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, sendo que os lucros ou

Certifico que este documento da empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52 20335862-0 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1800/96 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22/996032-1 e código de segurança IG1pt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

prejuízos poderão ser atribuídos aos sócios, a juízo destes, em proporções diferentes daquelas apontadas no quadro de distribuição de quotas do capital.

§ 1º - No curso do ano civil e calendário poderão ser levantados balanços intermediários com periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais, que terá efeito para todos os fins civis, societários e fiscais, desde que observados os dispositivos das respectivas Leis.

§ 2º - No decorrer do ano civil e calendário, poderão ser feitas antecipações aos sócios, de lucros do exercício, desde que tais valores já estejam apontados em balanços intermediários, conforme o parágrafo anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social e, em seguida, com qualquer número.

§ 2º - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei n. 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei n. 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. É assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento.

Goiânia, 7 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
SÉRGIO CARLOS FERREIRA

\_\_\_\_\_  
VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA

Certifico que este documento da empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NIRE: 52 20335862-0 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 180096 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.gov.br> e informe: N° de protocolo 22/996032-1 e código de segurança IG1pt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA
38779684149	VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 09:31 SOB Nº 20220371011.  
PROTÓCOLO: 220371011 DE 17/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13903349985, CNPJ DA SEDE: 20450960000171.  
NIRE: 52203358620 - COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempresariocidorgoiario.go.gov.br](http://www.portaldoempresariocidorgoiario.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico que este documento da empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NIRE: 52 20335862-0 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 180096 e IN/DREI nº 20 – Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.gov.br> e informe: N° de protocolo 22/996032-1 e código de segurança IG1pt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03.06.1960, portador da Cédula de Identidade nº. 843.046 2ª via – DGPC-GO, CPF nº. 234.279.731-15, natural de Nazário-GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, residente e domiciliado, à Rua T-48, Quadra 47, Lotes 12/13, Apartamento 2004, Condomínio Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210.190 e **VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pegasus, Quadra G1, Lote 6, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP: 74.884-672, portador da cédula de identidade nº 1.212.080, expedida pela SSP-GO, e do CPF (MF) 387.796.841-49, natural de Goiânia-GO, filha de Walter Xavier Nunes e Amy Alencastro Veiga Xavier, únicos sócios da empresa **SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201536652 por deliberação de 25/11/1998, CNPJ nº 02.912.668/0001-30, resolvem de comum acordo, proceder a seguinte alteração:

**CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PODERES DO SÓCIO ADMINISTRADOR**

O sócio administrador Sr. **SERGIO CARLOS FERREIRA** poderá a qualquer momento alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade em seu favor, sem necessitar da aprovação dos demais sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não afetadas pelo presente instrumento, resolvendo os sócios consolidar seu **CONTRATO SOCIAL**, como segue:

**CAPÍTULO II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob a denominação social de **SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, com sede a Rua 2 com a Rua Santa Luzia, s/nº, Quadra 12, Lote 06, Centro, Nazário-GO, CEP 76.189-970.

**Cláusula Segunda** - O objeto social da sociedade é o **investimento e participações societárias em outras empresas, e administração de imóveis próprios**.

**Cláusula Terceira** - A presente sociedade é formada "intuito personae", vedando-se o ingresso de quaisquer outras pessoas (física ou jurídica), a qualquer título ou pretexto, sob pena de a mesma ser extinta, salvo com o consentimento de 90% (noventa por cento) do capital social, sendo as quotas indivisíveis em relação à sociedade.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de incapacidade parcial ou total, o sócio deverá indicar um sucessor, na linha descendente para sucedê-lo. É vedado a sucessão de cônjuge ou companheiro, bem como de ascendente (mãe). O procedimento de indicação do sucessor será feito em data oportuna, por assembleia de cotistas, ressalvando o direito de indicação de apenas um sucessor descendente por cada sócio. Caso de inexistência de sucessor descendente apto ao exercício da atividade empresarial, as cotas serão administradas pelo sócio remanescente em iguais condições, ressalvando o direito do sócio incapaz, ou herdeiro descendente menor e ou incapaz, assim como dos herdeiros ascendentes (pais e avós) e colaterais estranhos ao quadro societário, aos haveres decorrentes das cotas.

**Parágrafo Segundo** - Sem o prévio e expresso consentimento da própria organização as quotas não podem ser dadas em garantia, em penhor, arrolamento ou de qualquer outra forma, gravadas ou comprometidas em transações pessoais dos quotistas.

**Parágrafo Terceiro** - As quotas do capital social não poderão ser cedidas, doadas, dadas em pagamento e alienadas a terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo Quarto** – Todas as quotas ficam gravadas com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

**Cláusula Quarta** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.12.1998.

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) divididos em 680.000 (seiscentas e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

real) cada, já devidamente integralizado em imóveis, assim distribuído entre os sócios.

Sócios	%	VALOR	QUOTAS
Sérgio Carlos Ferreira	99	R\$ 673.200,00	673.200
Valeria Xavier Nunes Ferreira	01	R\$ 6.800,00	6.800
<b>T o t a l</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 680.000,00</b>	<b>680.000</b>

**Cláusula Sexta** - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o expresso consentimento de 90% (noventa por cento) dos sócios que representam o capital social a quem ficam assegurados, a EXCLUSIVIDADE NO DIREITO DE COMPRA DAS COTAS postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito, em assembleia, aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para que possam exercer o direito de compra ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas, observado o disposto na cláusula oitava.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio Sr. **SERGIO CARLOS FERREIRA**, que assinará isoladamente e poderá oferecer qualquer tipo de garantia, representando a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias. (art.977, VI, c/c1.061).

**Parágrafo Único** - O sócio administrador Sr. **SERGIO CARLOS FERREIRA** poderá a qualquer momento alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade em seu favor, sem necessitar da aprovação dos demais sócios.

**Cláusula Oitava** - No dia 31 de Dezembro de cada ano, os administradores procederão os levantamentos do balanço patrimonial e do resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e da constituição de Fundo de Reserva nos moldes estabelecidos pela Lei nº 6.404/76, os lucros serão 5% (cinco por cento) destinados a constituição de uma reserva para investimento, 95% (noventa e cinco por cento) distribuídos entre os sócios e os prejuízos serão suportados através de deliberações dos sócios.

**Parágrafo Primeiro**- Efetuar-se-á balanço geral extraordinário nos casos de desistência de um dos sócios, por vontade própria, interdição, prodigalidade ou por falecimento, devendo ser observado neste caso o estabelecido na cláusula oitava.

**Parágrafo Segundo** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o valor total ou parte dos prejuízos apurados no exercício poderão ser deduzidos da reserva para investimento.

**Parágrafo Quarto** – A destinação dos lucros e prejuízos previsto nesta cláusula somente poderá ser alterada com a assinatura de 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Quinto** – Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre os sócios de forma desproporcional sendo o rendimento percebido por cada sócio estabelecido em assembleia com aprovação dos sócios que representem pelo menos 90% (noventa por cento) dos sócios que representam o capital social, podendo ainda, pelo mesmo critério manter parte do resultado auferido em reserva na sociedade.

**Cláusula Nona** - A sociedade rege-se, nas omissões do artigo 1052 a 1087 da Lei nº. 10406/02.

**Cláusula Décima** – As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda com qualquer número.

**Parágrafo Segundo** - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do Artigo 1152 da Lei nº 10406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** – A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo Quarto** – As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no artigo 1076 da Lei nº. 10406/02.

**Cláusula Décima Primeira** – Ocorrendo a abertura de concurso de credores, exclusão, insolvência civil, interdição, morte, falência ou retirada de sócio, a sociedade não se dissolverá.

**Parágrafo Primeiro** – Constituindo-se qualquer um dos suportes fáticos mencionados no "caput" desta cláusula, o procedimento a ser adotado será o previsto pelos parágrafos seguintes:

**Parágrafo Segundo** – Por ser a sociedade "Intuitu Personae", ocorrendo a morte de qualquer um dos sócios, os herdeiros receberão os haveres do "de cujus" nos termos do parágrafo abaixo, vedado contudo o ingresso na sociedade, salvo do sucessor indicado no presente.

**Parágrafo Terceiro** – Constituindo-se os suportes fáticos mencionados no "caput" desta cláusula, realizar-se-á o reembolso da quantia correspondente aos haveres do respectivo sócio a quem de direito, de acordo com as normas a seguir estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – O reembolso da quantia correspondente aos haveres do respectivo sócio será realizado com base no patrimônio da sociedade à data do respectivo evento apurado conforme laudo técnico emitido por perito escolhido em comum acordo entre as partes.

**Parágrafo Quinto** – O prazo máximo para o referido reembolso será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da constituição de um dos suportes fáticos previstos no "caput" desta cláusula, exceto no caso de morte, quando o prazo correrá a partir do trânsito em julgado da sentença prolatada nos autos da ação de Inventário e Partilha ou expedição de Título Jurídico equivalente ou, ainda, acordo entre as partes.

**Parágrafo Sexto** – Apurado o valor dos haveres do sócio, nos prazos e de conformidade com as normas estabelecidas neste parágrafo, seu valor será acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e o respectivo pagamento deverá ser feito na sede desta sociedade, a juízo da mesma, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) prestações, as quais serão sempre mensais, sucessivas e de igual valor, ressalvado e pactuado nas alíneas seguintes:

- (a) O valor de cada parcela a ser paga nos termos desta alínea será corrigido a partir da data do balanço especial levantado para emissão do laudo técnico previsto no parágrafo quarto acima, nos termos da legislação então aplicável às dívidas judiciais ou, se esta não existir, de acordo com os usos e costumes, objetivando repor de maneira completa possível a perda do valor de cada parcela, em decorrência do efeito inflacionário sobre a então moeda corrente nacional.

- (b) A primeira parcela será paga, a quem de direito, até o último dia do mês seguinte ao mês em cujo decurso forem apurados os haveres do respectivo sócio, e as demais no último dia do mês ao qual correspondem.

**Parágrafo Sétimo** – Na hipótese prevista neste parágrafo, se houver mais de um sócio interessado na aquisição das referidas quotas, será observada na aquisição, a proporção da participação de cada sócio no capital social, excluídas do respectivo cálculo as quotas a serem adquiridas e as do(s) sócio(s) que não quiser(em) exercer seu(s) direito(s) quanto à aquisição.

**Cláusula Décima Segunda** - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, as partes elegem o foro da cidade de Goiânia-GO.

**Cláusula Décima Terceira** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011, par.1º, CC/2002).

Nazário/GO, 04 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
SÉRGIO CARLOS FERREIRA

\_\_\_\_\_  
VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA
38779684149	VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/12/2019 10:14 SOB Nº 20191318523.  
PROTOCOLO: 191318523 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905660882. NIRE: 52201536652.  
SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 10/12/2019  
www.portaldopresidentedorjano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ADVOCACIA &  
CONSULTORIA JURÍDICA

Sara Bezerra  
OAB/GO 39.798

Página 1 de 33

SRS AGROPECUÁRIA LTDA  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 13.593.869/0001-39  
NIRE nº 52 20292614-4

Instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social.

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

**VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida aos 30 dias do mês de agosto de 1961, natural de Goiânia/GO, filha de WALTER XAVIER NUNES e AMY ALENCASTRO VEIGA XAVIER, portadora do documento de identidade RG nº 1.212.080, 2ª via, SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 387.796.841-49, residente e domiciliada na Rua Pegasus, s/n, Quadra G1, Lote 6, Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP 74.884-672.

Sócios da sociedade limitada **SRS AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 2 com Rua Santa Luzia, s/n, Quadra 12, Lote 6, Centro, Nazário/GO, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ sob o nº 13.593.869/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o NIRE de nº 52 20292614-4, em sessão de 14/04/2011, resolvem:

**CLÁUSULA I** O capital social que é de **R\$ 8.514.401,00** (oito milhões e quinhentos e quatorze mil e quatrocentos um reais), divididos em 8.514.401 (oito milhões e quinhentas e quatorze mil e quatrocentas e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica, neste ato, majorado para **R\$ 17.014.401,00** (dezessete milhões e quatorze mil e quatrocentos um reais), dividido em 17.014.401 (dezessete milhões e quatorze mil e quatrocentas e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado. O presente aumento de capital social, conforme o disposto no art. 1.081 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406/02, na ordem de **R\$ 8.500.000,00** (oito milhões e quinhentos mil reais), dar-se-á conforme especificado em ata de reunião de sócios realizada aos 29/04/2021, arquivada nesta Junta Comercial aos 18/05/2021, sob o nº 20215740947, com os seguintes termos: "reconhecem que há crédito da sociedade, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), em nome de **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, oportunamente qualificado, consoante declaração de imposto de renda de pessoa física deste (exercício 2019), e que esse será acrescido ao capital social da sociedade SRS AGROPECUÁRIA LTDA, em seu favor e, logo,



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br  
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11  
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100



majorará o capital social e sua respectiva participação, mediante alteração contratual pertinente.”.

**Parágrafo Único.** Após o presente aumento de capital social, a participação societária ficará com a composição apresentada na cláusula III, a seguir.

**CLÁUSULA II** A cláusula III terá a seguinte redação:

A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2011 e sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA III** A cláusula IV terá a seguinte redação:

O capital social é de **R\$ 17.014.401,00** (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentos um reais), dividido em 17.014.401 (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentas e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO(S)	QUOTAS	VALOR UN.	VALOR	%
SÉRGIO CARLOS FERREIRA	16.657.401	R\$ 1,00	R\$ 16.657.401,00	97,99%
VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA	357.000	R\$ 1,00	R\$ 357.000,00	2,11%
<b>TOTAL</b>	<b>17.014.401</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 17.014.401,00</b>	<b>100,00%</b>

**§ 1º** Todas as quotas ficam, desde já, gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

**§ 2º** A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil.

**§ 3º** Certidão do ato de constituição e/ou alterações contratuais desta sociedade, devidamente registrada na JUCEG, é documento hábil para transferência, por transcrição, no registro público competente, de bens com que o(a) subscritor(a) tenha contribuído para formação de capital social, na forma do art. 64 c/c 35, VII, da Lei nº 8.934/94; com apresentação de certidões previstas no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.433/85.

**§ 4º** A integralização parcial de capital social em imóveis dar-se-á com a preservação de possíveis hipotecas registradas à margem das respectivas matrículas, especialmente se contratadas com a credora PIRELLI PNEUS S/A, com sede na Avenida John Boyd Dunlop, nº 6.800, Letra Porta A, Cidade Satélite Íris, Campinas/SP, CEP 13.059-587, inscrita no CNPJ sob o nº 59.179.838/0001-37.

**§ 5º** O capital social foi, ao longo do tempo, integralizado da seguinte forma:



a) **CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**a.1.) Imóveis:** R\$ 2.448.773,71 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

- imóvel 1: localizado na Via de Acesso Um, nº s/n, Quadra A, Lotes/Chácaras 8-11, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, área: 5.975 m², Registro/Cartório: R.165.996, 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 350.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 2: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 13, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 296,01 m², Registro/Cartório: 43.511, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 131.772,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 3: galpão localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 250 m², Registro/Cartório: R-867, 2 - Registro Geral, Folhas nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 130.259,62, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 4: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 372,23 m², Registro/Cartório: 41.637, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 128.081,91, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 5: gleba de terras “Fazenda Cachoeira”, em Aragoiânia/GO, área: 207,56,20 ha, Registro/Cartório: R-6.636, 2 - Registro Geral, Ficha 001, Cartório Único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 200.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 6: quinhão de terras rurais “Fazenda Ruibarbo”, em Nazário/GO, área: 298,26,50 ha, Registro/Cartório: 1.542, 2-F, Folhas 135, 254, 260 e 264 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 6.596,16, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 7: 50% de gleba de terras “Fazenda Dourados”, em Aragoiânia/GO, área: 12 alq., Registro/Cartório: 4.804, 2 - Registro Geral, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.







- imóvel 8: 50% de uma parte de terras "Fazenda Dourados" / "Taquara", em Aragoiânia/GO, área: 34 alq., Registro/Cartório: 134, 2 - Registro Geral, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 9: localizado na Avenida da Liberdade, nº s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, área: 450 m², Registro/Cartório: 189.026, 2 - Registro Geral, Ficha nº 01, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 45.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 10: um quinhão de terras "Fazenda Bonanza", em Nazário/GO, área: 48,35,28 ha, Registro/Cartório: 2.371, 2-I, Folha 210, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 100.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 11: um quinhão de terras "Fazenda Monjolinho", em Nazário/GO, área: 119,64,59 ha, Registro/Cartório: 1.660, 2-F, Folhas 261, 262, 268 e 269 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 83.200,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 12: lotes da Quadra 118 (01 a 23), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 11.152, 2-BK, Folhas 014/019vº, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 13: terreno localizado no logradouro Joaquim Rodrigues de Carvalho, nº s/n, Quadra 37, Lote 4, Setor Norte, Caiapônia/GO, área: 360 m², Registro/Cartório: 13.725, 2K1, Folhas 151, R2, Cartório de Registro de Imóveis, Caiapônia/GO. Valor: R\$ 3.198,10, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 14: casa localizada na Avenida Goiás, nº s/n, Quadra 16, Lote 13, Bairro Progresso, Itaberal/GO, área: 452,37 m², Registro/Cartório: 5.305, 2T, Folhas 63, Cartório de Registro de Imóveis, Itaberal/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 15: apto 1301, localizado na Rua 9, nº s/n, Quadra G-6, Lote 33/35/37, Setor Oeste, Goiânia/GO, área: 1.229,60 m², Registro/Cartório: 67.252, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 124.936,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.



- imóvel 16: gleba de terras "Fazenda Campo Redondo", Palmeiras/GO, área: 107,10,53 ha, Registro/Cartório: 4.883, 2 - Registro Geral, Folha 001, Cartório de Registro de Imóveis, Palmeiras de Goiás/GO. Valor: R\$ 222.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 17: apto 1101 e box 5 localizado na Rua C-259, nº s/n, Quadra 595, Lote 16, Nova Sulça, Goiânia/GO, área: 179,360 m², Registro/Cartório: R1-149.012 e R1-149.013, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 56.250,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 18: apto 2004 e boxes 104 e 105 localizado na Rua T-29, nº s/n, Quadra 47, Lote 11, 12 e 13, Setor Bueno, Goiânia/GO, área conforme matrículas, Registro/Cartório: 162.103, 162.104 e 162.105, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 290.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 19: lotes da Quadra 110 (28, 29 e 30), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.119 e 39.121, 2-HI, Folhas 001/003, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 20: lotes da Quadra 110 (23 e 24), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.114 e 39.115, 2-HH, Fis. 196/197, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 720,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 21: lotes da Quadra 110 (25, 26 e 27), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.116 e 39.118, 2-HH, Fis. 198/200, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 22: 25% de 7 chácaras, localizadas na Avenida Joaquim Lúcio, nº s/n, Quadra Área, Lotes 21 a 27, Chácaras de Recreio São Joaquim, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 2.318, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 23: lote localizado na Rua 94, nº s/n, Quadra 207, Lote 8, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 31.552, Cartório do 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas, Caldas Novas/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.





- imóvel 24: terrenos localizados na BR-364, nº s/n, Quadra L, Lotes 9-12, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: R-01-26.957, Cartório de Registro de Imóveis, Jataí/GO. Valor: R\$ 230.400,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 25: lotes das Quadras 107 (25-30), 108 (01-10) e 118 (24-30), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.803/825, 2-HG, Folhas 083/1105, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 26: lotes da Quadra 107 (01-24), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.779/802, 2-HG, Folhas 059/082, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.640,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

**a.2.) Moeda:** R\$ 51.226,29 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

**b) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** R\$ 1.422.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais).

**b.1.) Imóveis:** R\$ 1.422.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais).

- imóvel 1: apto 202 localizado na Avenida do Pepe, nº 1.280, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 299.069, Cartório de Registro de Imóveis, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R\$ 900.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

- imóvel 2: área 23-B e 23-C localizadas no "Parque Hayala", Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 215.137 e 215.138, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

- imóvel 3: lotes da Quadra 70 (8-13, 15 e 16), localizado no "Loteamento Cidade Salmen", Rondonópolis/MT, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 55.152, 55.151, 55.150, 3.143, 55.149, 55.148, 55.147 e 55.146, Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Rondonópolis/MT. Valor: R\$ 192.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.



- imóvel 4: apto 2102 localizado na Rua 7-29, nº s/n, Quadra 48, Lotes 18/19, Residencial Sousa Andrade, Setor Bueno, Goiânia/GO, área: 1.410 m². Valor: R\$ 320.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

**c) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** R\$ 4.747.401,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e um reais).

**c.1.) Imóveis:** R\$ 1.218.044,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil e quarenta e quatro reais).

- imóvel 1: lote localizado no Loteamento Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 29.795, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 7.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

- imóvel 2: lote localizado na Rua 88, nº s/n, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: R2-163.103, Cartório do 4º Tabelionato de Notas, Goiânia/GO. Valor: R\$ 72.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

- imóvel 3: apto 2501 e boxes 74/74A/74B localizado na Rua 66, nº s/n, Lê Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 72.345, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 503.755,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

- imóvel 4: área de terras / "lote 30", localizado na BR 364, área: 2,00 ha, Registro/Cartório: 68.579, Cartório do 1º Tabelionato local. Valor: R\$ 500.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

- imóvel 5: lote localizado na Rua 67, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-B, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 38.518, 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 135.289,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

**c.2.) Moeda:** R\$ 3.529.357,00 (três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

**d) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**d.1.) Imóvel:** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).





- imóvel 1: um quinhão de terras "Fazenda Bonanza", em Nazário/GO, área: 48,35.28 ha, Registro/Cartório: 2.371, 2-I, Folha 210, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 100.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

e) **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**e.1.) Imóveis:** - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

- Imóvel 1: localizado na Avenida da Liberdade, nº s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, área: 450 m², Registro/Cartório: 189.026, 2 - Registro Geral, Ficha nº 01, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 45.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 2: área 23-B e 23-C localizadas no "Parque Hayala", Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 215.137 e 215.138, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

§ 6º De tal modo, com os acréscimos e decréscimos do parágrafo anterior, é a formação atual, de R\$ 17.014.401,00 (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentos e um reais), do capital social:

**I. Imóveis:** R\$ 4.933.817,71 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

- Imóvel 1: localizado na Via de Acesso Um, nº s/n, Quadra A, Lotes/Chácaras 8-11, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, área: 5.975 m², Registro/Cartório: R.165.996, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 350.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 2: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 13, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 296,01 m², Registro/Cartório: 43.511, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 131.772,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 3: galpão localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 250 m², Registro/Cartório: R-867, 2 - Registro Geral, Folhas nº



001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 130.259,62, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 4: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 372,23 m², Registro/Cartório: 41.637, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 128.081,91, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 5: gleba de terras "Fazenda Cachoeira", em Aragoiânia/GO, área: 207,56.20 ha, Registro/Cartório: R-6.636, 2 - Registro Geral, Ficha 001, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 200.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 6: quinhão de terras rurais "Fazenda Ruibarbo", em Nazário/GO, área: 298,26.50 ha, Registro/Cartório: 1.542, 2-F, Folhas 135, 254, 260 e 264 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 6.596,16, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 7: 50% de gleba de terras "Fazenda Dourados", em Aragoiânia/GO, área: 12 alq., Registro/Cartório: 4.804, 2 - Registro Geral, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 8: 50% de uma parte de terras "Fazenda Dourados" / "Taquara", em Aragoiânia/GO, área: 34 alq., Registro/Cartório: 134, 2 - Registro Geral, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 9: um quinhão de terras "Fazenda Monjolinho", em Nazário/GO, área: 119,64.59 ha, Registro/Cartório: 1.660, 2-F, Folhas 261, 262, 268 e 269 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 83.200,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 10: lotes da Quadra 118 (01 a 23), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 11.152, 2-BK, Folhas 014/019vº, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 11: terreno localizado no logradouro Joaquim Rodrigues de Carvalho, nº s/n, Quadra 37, Lote 4, Setor Norte, Caiapônia/GO, área: 360 m², Registro/Cartório: 13.725, 2K1, Folhas 151, R2, Cartório de Registro de Imóveis, Caiapônia/GO. Valor: R\$ 3.198,10, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.





- imóvel 12: casa localizada na Avenida Goiás, nº s/n, Quadra 16, Lote 13, Bairro Progresso, Itaberal/GO, área: 452,37 m², Registro/Cartório: 5.305, 2T, Folhas 63, Cartório de Registro de Imóveis, Itaberal/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 13: apto 1301, localizado na Rua 9, nº s/n, Quadra G-6, Lote 33/35/37, Setor Oeste, Goiânia/GO, área: 1.229,60 m², Registro/Cartório: 67.252, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 124.936,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 14: gleba de terras "Fazenda Campo Redondo", Palmeiras/GO, área: 107.10,53 ha, Registro/Cartório: 4.883, 2 - Registro Geral, Folha 001, Cartório de Registro de Imóveis, Palmeiras de Goiás/GO. Valor: R\$ 222.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 15: apto 1101 e box 5 localizado na Rua C-259, nº s/n, Quadra 595, Lote 16, Nova Sulça, Goiânia/GO, área: 179,360 m², Registro/Cartório: R1-149.012 e R1-149.013, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 56.250,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 16: apto 2004 e boxes 104 e 105 localizado na Rua T-29, nº s/n, Quadra 47, Lote 11, 12 e 13, Setor Bueno, Goiânia/GO, área conforme matrículas, Registro/Cartório: 162.103, 162.104 e 162.105, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 290.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 17: lotes da Quadra 110 (28, 29 e 30), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.119 e 39.121, 2-HI, Folhas 001/003, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 18: lotes da Quadra 110 (23 e 24), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.114 e 39.115, 2-HH, Fls. 196/197, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 720,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 19: lotes da Quadra 110 (25, 26 e 27), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.116 e 39.118, 2-HH, Fls. 198/200, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.



- imóvel 20: 25% de 7 chácaras, localizadas na Avenida Joaquim Lúcio, nº s/n, Quadra Área, Lotes 21 a 27, Chácaras de Recreio São Joaquim, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 2.318, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 21: lote localizado na Rua 94, nº s/n, Quadra 207, Lote 8, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 31.552, Cartório do 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas, Caldas Novas/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 22: terrenos localizados na BR-364, nº s/n, Quadra L, Lotes 9-12, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: R-01-26.957, Cartório de Registro de Imóveis, Jataí/GO. Valor: R\$ 230.400,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 23: lotes das Quadras 107 (25-30), 108 (01-10) e 118 (24-30), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.803/825, 2-HG, Folhas 083/1105, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 24: lotes da Quadra 107 (01-24), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.779/802, 2-HG, Folhas 059/082, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.640,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 25: apto 202 localizado na Avenida do Pepe, nº 1.280, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 299.069, Cartório de 9º Ofício de Registro de Imóveis, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R\$ 900.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.
- imóvel 26: lotes da Quadra 70 (8-13, 15 e 16), localizado no "Loteamento Cidade Salmen", Rondonópolis/MT, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 55.152, 55.151, 55.150, 3.143, 55.149, 55.148, 55.147 e 55.146, Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Rondonópolis/MT. Valor: R\$ 192.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.
- imóvel 27: apto 2102 localizado na Rua 7-29, nº s/n, Quadra 48, Lotes 18/19, Residencial Sousa Andrade, Setor Bueno, Goiânia/GO, área: 1.410 m². Valor: R\$ 320.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.





- imóvel 28: lote localizado no Loteamento Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 29.795, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 7.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.
- Imóvel 29: lote localizado na Rua 88, nº s/n, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: R2-163.103, Cartório do 4º Tabelionato de Notas, Goiânia/GO. Valor: R\$ 72.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.
- Imóvel 30: apto 2501 e boxes 74/74A/74B localizado na Rua 66, nº s/n, Lê Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 72.345, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 503.755,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.
- imóvel 31: área de terras / "lote 30", localizado na BR 364, área: 2.00 ha, Registro/Cartório: 68.579, Cartório do 1º Tabelionato local. Valor: R\$ 500.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.
- imóvel 32: lote localizado na Rua 67, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-B, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 38.518, 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 135.289,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

**II. Moeda:** R\$ 3.580.583,29 (três milhões e quinhentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

**III. Créditos:** R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado em ata de reunião de sócios realizada aos 29/04/2021, arquivada nesta Junta Comercial aos 18/05/2021, sob o nº 20215740947, com os seguintes termos: *"reconhecem que há crédito da sociedade, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), em nome de SÉRGIO CARLOS FERREIRA, oportunamente qualificado, consoante declaração de imposto de renda de pessoa física deste (exercício 2019), e que esse será acrescido ao capital social da sociedade SRS AGROPECUÁRIA LTDA, em seu favor e, logo, majorará o capital social e sua respectiva participação, mediante alteração contratual pertinente."*.

**CLÁUSULA IV** A cláusula V terá a seguinte redação:

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de



preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.

**§ 1º** Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.

**§ 2º** Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

**§ 3º** O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

**§ 4º** Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

**CLÁUSULA V** A cláusula VI terá a seguinte redação:

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

**I -** No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.

**II -** No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.

**III -** Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.

**IV -** Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros,





deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por Índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.

**V-** O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a perícia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.

**VI-** Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.

**VII-** Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.

**VIII-** Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).

**CLÁUSULA VI** A cláusula VII terá a seguinte redação:

A administração será exercida pelo administrador e sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de Junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

**§ 1º** A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.

**§ 2º** Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.

**§ 3º** O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem



na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).

**§ 4º** O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriamente de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.

**§ 5º** É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade.

**§ 6º** A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA VII** A cláusula VIII terá a seguinte redação:

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

**CLÁUSULA VIII** A cláusula IX terá a seguinte redação:

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedentes, a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.

**§ 1º** Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

**§ 2º** É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

**§ 3º** O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.

**CLÁUSULA IX** A cláusula X terá a seguinte redação:





As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.

**§ 1º** O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.

**§ 2º** A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

**§ 3º** A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

**§ 4º** As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

**§ 5º** As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

**§ 6º** Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentiu(ram) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

**CLÁUSULA X** A cláusula XI terá a seguinte redação:

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais aplicáveis a cada caso.

**CLÁUSULA XI** A cláusula XII terá a seguinte redação:

Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA XII** As cláusulas XIII, XIV, XV, XVI e XVII, serão suprimidas.

Tendo em vista a alteração presente, os sócios, de comum acordo, deliberam consolidar as cláusulas do contrato social, bem como aprovar nova redação da seguinte forma:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SRS AGROPECUÁRIA LTDA**  
**CNPJ nº 13.593.869/0001-39**  
**NIRE nº 52 20292614-4**

**SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de Junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

**VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida aos 30 dias do mês de agosto de 1961, natural de Goiânia/GO, filha de WALTER XAVIER NUNES e AMY ALENCASTRO VEIGA XAVIER, portadora do documento de identidade RG nº 1.212.080, 2ª via, SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 387.796.841-49, residente e domiciliada na Rua Pegasus, s/n, Quadra G1, Lote 6, Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP 74.884-672.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **SRS AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 2 com Rua Santa Luzia, s/n, Quadra 12, Lote 6, Centro, Nazário/GO, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ sob o nº 13.593.869/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o NIRE de nº 52 20292614-4, em sessão de 14/04/2011:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SRS AGROPECUÁRIA LTDA**.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade será **a cria, recria e engorda de gado bovino, compra e venda, administração e aluguel de imóveis próprios, plantio, extração e comercialização de madeira em florestas plantadas.**

**CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2011 e sua duração é por tempo indeterminado.





**CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 17.014.401,00** (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentos um reais), dividido em 17.014.401 (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentos e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO(S)	QUOTAS	VALOR UN.	VALOR	%
SÉRGIO CARLOS FERREIRA	16.657.401	R\$ 1,00	R\$ 16.657.401,00	97,9%
VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA	357.000	R\$ 1,00	R\$ 357.000,00	2,1%
<b>TOTAL</b>	17.014.401	-	R\$ 17.014.401,00	100,0%

§ 1º Todas as quotas ficam, desde já, gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 2º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil.

§ 3º Certidão do ato de constituição e/ou alterações contratuais desta sociedade, devidamente registrada na JUCEG, é documento hábil para transferência, por transcrição, no registro público competente, de bens com que o(a) subscritor(a) tenha contribuído para formação de capital social, na forma do art. 64 c/c 35, VII, da Lei nº 8.934/94; com apresentação de certidões previstas no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.433/85.

§ 4º A integralização parcial de capital social em imóveis dar-se-á com a preservação de possíveis hipotecas registradas à margem das respectivas matrículas, especialmente se contratadas com a credora PIRELLI PNEUS S/A, com sede na Avenida John Boyd Dunlop, nº 6.800, Letra Porta A, Cidade Satélite Íris, Campinas/SP, CEP 13.059-587, inscrita no CNPJ sob o nº 59.179.838/0001-37.

§ 5º O capital social foi, ao longo do tempo, integralizado da seguinte forma:

a) **CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

a.1.) **Imóveis:** R\$ 2.448.773,71 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

- imóvel 1: localizado na Via de Acesso Um, nº s/n, Quadra A, Lotes/Chácaras 8-11, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, área: 5.975 m², Registro/Cartório: R.165.996, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas,



Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 350.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 2: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 13, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 296,01 m², Registro/Cartório: 43.511, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 131.772,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 3: galpão localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 250 m², Registro/Cartório: R-867, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 130.259,62, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 4: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 372,23 m², Registro/Cartório: 41.637, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 128.081,91, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 5: gleba de terras "Fazenda Cachoeira", em Aragoiânia/GO, área: 207,56,20 ha, Registro/Cartório: R-6.636, 2 - Registro Geral, Ficha 001, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 200.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 6: quinhão de terras rurais "Fazenda Ruibarbo", em Nazário/GO, área: 298,26,50 ha, Registro/Cartório: 1.542, 2-F, Folhas 135, 254, 260 e 264 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 6.596,16, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 7: 50% de gleba de terras "Fazenda Dourados", em Aragoiânia/GO, área: 12 alq., Registro/Cartório: 4.804, 2 - Registro Geral, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 8: 50% de uma parte de terras "Fazenda Dourados" / "Taquara", em Aragoiânia/GO, área: 34 alq., Registro/Cartório: 134, 2 - Registro Geral, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 9: localizado na Avenida da Liberdade, nº s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, área: 450 m², Registro/Cartório: 189.026, 2 - Registro Geral, Ficha nº 01, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 45.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.







- imóvel 10: um quinhão de terras "Fazenda Bonanza", em Nazário/GO, área: 48,35,28 ha, Registro/Cartório: 2.371, 2-I, Folha 210, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 100.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 11: um quinhão de terras "Fazenda Monjolinho", em Nazário/GO, área: 119,64,59 ha, Registro/Cartório: 1.660, 2-F, Folhas 261, 262, 268 e 269 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 83.200,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 12: lotes da Quadra 118 (01 a 23), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 11.152, 2-BK, Folhas 014/019vº, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- Imóvel 13: terreno localizado no logradouro Joaquim Rodrigues de Carvalho, nº s/n, Quadra 37, Lote 4, Setor Norte, Caiapônia/GO, área: 360 m², Registro/Cartório: 13.725, 2KI, Folhas 151, R2, Cartório de Registro de Imóveis, Caiapônia/GO. Valor: R\$ 3.198,10, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 14: casa localizada na Avenida Goiás, nº s/n, Quadra 16, Lote 13, Bairro Progresso, Itaberaí/GO, área: 452,37 m², Registro/Cartório: 5.305, 2T, Folhas 63, Cartório de Registro de Imóveis, Itaberaí/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 15: apto 1301, localizado na Rua 9, nº s/n, Quadra G-6, Lote 33/35/37, Setor Oeste, Goiânia/GO, área: 1.229,60 m², Registro/Cartório: 67.252, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 124.936,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 16: gleba de terras "Fazenda Campo Redondo", Palmeiras/GO, área: 107,10,53 ha, Registro/Cartório: 4.883, 2 - Registro Geral, Folha 001, Cartório de Registro de Imóveis, Palmeiras de Goiás/GO. Valor: R\$ 222.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 17: apto 1101 e box 5 localizado na Rua C-259, nº s/n, Quadra 595, Lote 16, Nova Sulça, Goiânia/GO, área: 179,360 m², Registro/Cartório: R1-149.012 e R1-149.013, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 56.250,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.



- imóvel 18: apto 2004 e boxes 104 e 105 localizado na Rua T-29, nº s/n, Quadra 47, Lote 11, 12 e 13, Setor Bueno, Goiânia/GO, área conforme matrículas, Registro/Cartório: 162.103, 162.104 e 162.105, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 290.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 19: lotes da Quadra 110 (28, 29 e 30), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.119 e 39.121, 2-HI, Folhas 001/003, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 20: lotes da Quadra 110 (23 e 24), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.114 e 39.115, 2-HH, Fls. 196/197, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 720,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 21: lotes da Quadra 110 (25, 26 e 27), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.116 e 39.118, 2-HH, Fls. 198/200, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 22: 25% de 7 chácaras, localizadas na Avenida Joaquim Lúcio, nº s/n, Quadra Área, Lotes 21 a 27, Chácaras de Recreio São Joaquim, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 2.318, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 23: lote localizado na Rua 94, nº s/n, Quadra 207, Lote 8, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 31.552, Cartório do 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas, Caldas Novas/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 24: terrenos localizados na BR-364, nº s/n, Quadra L, Lotes 9-12, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: R-01-26.957, Cartório de Registro de Imóveis, Jataí/GO. Valor: R\$ 230.400,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 25: lotes das Quadras 107 (25-30), 108 (01-10) e 118 (24-30), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.803/825, 2-HG, Folhas 083/1105, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.





- imóvel 26: lotes da Quadra 107 (01-24), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.779/802, 2-HG, Folhas 059/082, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.640,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

**a.2.) Moeda:** R\$ 51.226,29 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

**b) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** R\$ 1.422.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais).

**b.1.) Imóveis:** R\$ 1.422.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais).

- imóvel 1: apto 202 localizado na Avenida do Pepe, nº 1.280, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 299.069, Cartório de 9º Ofício de Registro de Imóveis, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R\$ 900.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

- imóvel 2: área 23-B e 23-C localizadas no "Parque Hayala", Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 215.137 e 215.138, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

- imóvel 3: lotes da Quadra 70 (8-13, 15 e 16), localizado no "Loteamento Cidade Salmen", Rondonópolis/MT, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 55.152, 55.151, 55.150, 3.143, 55.149, 55.148, 55.147 e 55.146, Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Rondonópolis/MT. Valor: R\$ 192.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

- imóvel 4: apto 2102 localizado na Rua 7-29, nº s/n, Quadra 48, Lotes 18/19, Residencial Sousa Andrade, Setor Bueno, Goiânia/GO, área: 1.410 m². Valor: R\$ 320.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

**c) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** R\$ 4.747.401,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e um reais).

**c.1.) Imóveis:** R\$ 1.218.044,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil e quarenta e quatro reais).

- imóvel 1: lote localizado no Loteamento Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 29.795, Cartório de Registro de Imóveis e



Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 7.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

- imóvel 2: lote localizado na Rua 88, nº s/n, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: R2-163.103, Cartório do 4º Tabelionato de Notas, Goiânia/GO. Valor: R\$ 72.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

- imóvel 3: apto 2501 e boxes 74/74A/74B localizado na Rua 66, nº s/n, Lê Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 72.345, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 503.755,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

- imóvel 4: área de terras / "lote 30", localizado na BR 364, área: 2,00 ha, Registro/Cartório: 68.579, Cartório do 1º Tabelionato local. Valor: R\$ 500.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

- imóvel 5: lote localizado na Rua 67, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-B, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 38.518, 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 135.289,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

**c.2.) Moeda:** R\$ 3.529.357,00 (três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

**d) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**d.1.) Imóvel:** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- imóvel 1: um quinhão de terras "Fazenda Bonanza", em Nazário/GO, área: 48,35,28 ha, Registro/Cartório: 2.371, 2-1, Folha 210, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 100.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

**e) DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**e.1.) Imóveis:** - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

- imóvel 1: localizado na Avenida da Liberdade, nº s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, área: 450 m², Registro/Cartório: 189.026, 2 - Registro





Geral, Ficha nº 01, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 45.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 2: área 23-B e 23-C localizadas no "Parque Hayala", Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 215.137 e 215.138, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

§ 6º De tal modo, com os acréscimos e decréscimos do parágrafo anterior, é a formação atual, de R\$ 17.014.401,00 (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentos e um reais), do capital social:

**I. Imóveis:** R\$ 4.933.817,71 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

- Imóvel 1: localizado na Via de Acesso Um, nº s/n, Quadra A, Lotes/Chácaras 8-11, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, área: 5.975 m², Registro/Cartório: R.165.996, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 350.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- Imóvel 2: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 13, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 296,01 m², Registro/Cartório: 43.511, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 131.772,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- Imóvel 3: galpão localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 250 m², Registro/Cartório: R-867, 2 - Registro Geral, Folhas nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 130.259,62, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- Imóvel 4: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 372,23 m², Registro/Cartório: 41.637, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 128.081,91, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- Imóvel 5: gleba de terras "Fazenda Cachoeira", em Aragoiânia/GO, área: 207,56,20 ha, Registro/Cartório: R-6.636, 2 - Registro Geral, Ficha 001, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 200.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.



- imóvel 6: quinhão de terras rurais "Fazenda Ruibarbo", em Nazário/GO, área: 298,26,50 ha, Registro/Cartório: 1.542, 2-F, Folhas 135, 254, 260 e 264 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 6.596,16, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 7: 50% de gleba de terras "Fazenda Dourados", em Aragoiânia/GO, área: 12 alq., Registro/Cartório: 4.804, 2 - Registro Geral, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 8: 50% de uma parte de terras "Fazenda Dourados" / "Taquara", em Aragoiânia/GO, área: 34 alq., Registro/Cartório: 134, 2 - Registro Geral, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 9: um quinhão de terras "Fazenda Monjolinho", em Nazário/GO, área: 119,64,59 ha, Registro/Cartório: 1.660, 2-F, Folhas 261, 262, 268 e 269 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 83.200,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 10: lotes da Quadra 118 [01 a 23], "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 11.152, 2-BK, Folhas 014/019vº, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 11: terreno localizado no logradouro Joaquim Rodrigues de Carvalho, nº s/n, Quadra 37, Lote 4, Setor Norte, Caiapônia/GO, área: 360 m², Registro/Cartório: 13.725, 2K1, Folhas 151, R2, Cartório de Registro de Imóveis, Caiapônia/GO. Valor: R\$ 3.198,10, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 12: casa localizada na Avenida Goiás, nº s/n, Quadra 16, Lote 13, Bairro Progresso, Itaberaí/GO, área: 452,37 m², Registro/Cartório: 5.305, 2I, Folhas 63, Cartório de Registro de Imóveis, Itaberaí/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 13: apto 1301, localizado na Rua 9, nº s/n, Quadra G-6, Lote 33/35/37, Setor Oeste, Goiânia/GO, área: 1.229,60 m², Registro/Cartório: 67.252, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 124.936,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 14: gleba de terras "Fazenda Campo Redondo", Palmeiras/GO, área: 107,10,53 ha, Registro/Cartório: 4.883, 2 - Registro Geral, Folha 001, Cartório de Registro de Imóveis,





Palmeiras de Goiás/GO. Valor: R\$ 222.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 15: apto 1101 e box 5 localizado na Rua C-259, nº s/n, Quadra 595, Lote 16, Nova Sulça, Goiânia/GO, área: 179,360 m², Registro/Cartório: R1-149.012 e R1-149.013, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 56.250,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 16: apto 2004 e boxes 104 e 105 localizado na Rua T-29, nº s/n, Quadra 47, Lote 11, 12 e 13, Setor Bueno, Goiânia/GO, área conforme matrículas, Registro/Cartório: 162.103, 162.104 e 162.105, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 290.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 17: lotes da Quadra 110 (28, 29 e 30), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.119 e 39.121, 2-HI, Folhas 001/003, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 18: lotes da Quadra 110 (23 e 24), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.114 e 39.115, 2-HH, Fls. 196/197, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 720,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 19: lotes da Quadra 110 (25, 26 e 27), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.116 e 39.118, 2-HH, Fls. 198/200, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 20: 25% de 7 chácaras, localizadas na Avenida Joaquim Lúcio, nº s/n, Quadra Área, Lotes 21 a 27, Chácaras de Recreio São Joaquim, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 2.318, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 21: lote localizado na Rua 94, nº s/n, Quadra 207, Lote 8, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 31.552, Cartório do 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas, Caldas Novas/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 22: terrenos localizados na BR-364, nº s/n, Quadra L, Lotes 9-12, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: R-01-26.957, Cartório de



Registro de Imóveis, Jataí/GO. Valor: R\$ 230.400,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 23: lotes das Quadras 107 (25-30), 108 (01-10) e 118 (24-30), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.803/825, 2-HG, Folhas 083/1105, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 24: lotes da Quadra 107 (01-24), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.779/802, 2-HG, Folhas 059/082, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.640,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- imóvel 25: apto 202 localizado na Avenida do Pepe, nº 1.280, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 299.069, Cartório de 9º Ofício de Registro de Imóveis, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R\$ 900.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.
- imóvel 26: lotes da Quadra 70 (8-13, 15 e 16), localizado no "Loteamento Cidade Salmen", Rondonópolis/MT, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 55.152, 55.151, 55.150, 3.143, 55.149, 55.148, 55.147 e 55.146, Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Rondonópolis/MT. Valor: R\$ 192.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.
- imóvel 27: apto 2102 localizado na Rua 7-29, nº s/n, Quadra 48, Lotes 18/19, Residencial Sousa Andrade, Setor Bueno, Goiânia/GO, área: 1.410 m². Valor: R\$ 320.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.
- imóvel 28: lote localizado no Loteamento Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 29.795, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 7.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.
- imóvel 29: lote localizado na Rua 88, nº s/n, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: R2-163.103, Cartório do 4º Tabelionato de Notas, Goiânia/GO. Valor: R\$ 72.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.
- imóvel 30: apto 2501 e boxes 74/74A/74B localizado na Rua 66, nº s/n, LÊ Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 72.345, Cartório de Registro





de Imóveis da 4ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 503.755,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

▪ imóvel 31: área de terras / "lote 30", localizado na BR 364, área: 2.00 ha, Registro/Cartório: 68.579, Cartório do 1º Tabelionato Local. Valor: R\$ 500.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

▪ imóvel 32: lote localizado na Rua 67, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-B, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 38.518, 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 135.289,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

II. **Moeda:** R\$ 3.580.583,29 (três milhões e quinhentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

III. **Créditos:** R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado em ata de reunião de sócios realizada aos 29/04/2021, arquivada nesta Junta Comercial aos 18/05/2021, sob o nº 20215740947, com os seguintes termos: *"reconhecem que há crédito da sociedade, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), em nome de SÉRGIO CARLOS FERREIRA, oportunamente qualificado, consoante declaração de imposto de renda de pessoa física deste (exercício 2019), e que esse será acrescido ao capital social da sociedade SRS AGROPECUÁRIA LTDA, em seu favor e, logo, majorará o capital social e sua respectiva participação, mediante alteração contratual pertinente."*

#### CLÁUSULA V – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.

§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.



§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

#### CLÁUSULA VI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

I - No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.

II - No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.

III - Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.

IV - Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.

V - O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a perícia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.

VI - Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.

VII - Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.





VIII - Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).

#### CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração será exercida pelo administrador e sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de Junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

§ 7º A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitariamente.

§ 8º Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.

§ 9º O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).

§ 10º O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriedade de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.



§ 11º É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade.

§ 12º A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

#### CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS DE PRÓ- LABORE

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

#### CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedentes, a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.

§ 4º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

§ 5º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

§ 6º O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.

#### CLÁUSULA X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.

§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.





ADVOCACIA &  
CONSULTORIA JURÍDICA

*Sara Bezerra*  
OAB/GO 39.798

Página 32 de 33

§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentiu(ram) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

#### CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

#### CLÁUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia/GO, 8 de junho de 2021.

SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
CPF nº 234.279.731-15  
Sócio

VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA  
CPF nº 387.796.841-49  
Sócia

SARA DAYANE BEZERRA  
DE SOUZA SANTOS  
OAB/GO nº 39.798  
Advogada



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br  
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11  
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 33 de 33

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SRS AGROPECUÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02982671107	SARA DAYANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA
38779684149	VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/08/2021 09:12 SOB Nº 20215935659.  
PROTÓCOLO: 215935659 DE 18/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105720664. CNPJ DA SEDE: 13593869000139.  
NIRE: 52202926144. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.  
SRS AGROPECUÁRIA LTDA.

PAULA NUNES LORO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.postaldosempresendosgoiano.go.gov.br](http://www.postaldosempresendosgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNPJ	Nome Operacional	Status Operação	Raço Social	Estabelecimento - Tipo	Estabelecimento - Situação cadastral RFB	Estado - Sigla	Cidade - Nome	Bairro	Tipo de Logradouro	Logradouro	Número	Complemento
28.347.171/0001-01	Endereço de Correspondência	Ativa	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Matriz	Ativa	GO	Goiania	SET BETHO	AVENIDA	T4	619	
29.450.849/0001-71	Endereço de Correspondência	Ativa	KALIANA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Matriz	Ativa	GO	Goiania	SET OESTE	RUA	3	1022	
01.976.860/0021-71	Acreuna	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Acreuna	NOVA ACREUNA	RUA	RIO BRANCO	161	QUADRA 29 LOTE 11; LOTE 12; LOTE 13;
01.976.860/0078-07	ACUIMANTA	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Açuípeba	CETRON	RUA	01	413	
01.976.860/0045-49	Arlaflores	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Alta Floresta	SETOR 1	AVENIDA	LUDOVICO DA RIVA NETO	576	LOTE 21 QUADRA 01;
01.976.860/0026-86	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Baixada	GO	Anápolis	JUNDIAI	AVENIDA	BRASIL SUL	155-A	
01.976.860/0066-73	Barra	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Barra do Garças	BR-070	AVENIDA	SENADOR VALDON VARIANO	2044	
01.976.860/0042-04	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Baixada	GO	Barra do Garças	BR-070	AVENIDA	GOVERNADOR JARME CAMPOS	2044	
01.976.860/0059-44	Botafogo	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Goiania	SETOR LESTE VILA NOVA	AVENIDA	AMANGUEIRA	3968	QUADRA69 LOTE 01
01.976.860/0094-70	BR153 E BR153 IND	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Agarecida de Goiânia	CHACARAS MARIYANA	RUA	ACESSO 1	5/N	QUADRA8 LOTE 08-E GALPÃO1
01.976.860/0052-36	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Agarecida de Goiânia	CHACARAS MARIYANA	RODOVIA	BR 153	5/N	QUADRA8 LOTE 08-E GALPÃO1
01.976.860/0031-43	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Baixada	GO	Agarecida de Goiânia	PARK INDUSTRIAL	RUA	01	5/N	QUADRA01 LOTE 01 E 04
01.976.860/0075-64	SEM OPERAÇÃO	Inativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	DF	Brasília	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	TRECHO	SUA TRILHEI 1	576	LOTE 1360 LOTA FRENTE
01.976.860/0072-00	Buçu	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Agarecida de Goiânia	JARDIM NOVA ERA CONTINUAÇÃO	AVENIDA	SÃO JOÃO	576	QUADRA02 LOTE 14E
01.976.860/0039-09	CampoNovo	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Campo Novo do Parecis	CENTRO	AVENIDA	OLAVIR FRANCISCO DE MORAES	652-NE	LOTE 05 QUADRAMS
01.976.860/0037-39	Campoverde	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Campo Verde	CENTRO	AVENIDA	BRASILIA	280	
01.976.860/0019-19	SEM OPERAÇÃO	Inativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Goiania	SETOR CAMPINAS	AVENIDA	CASTELO BRANCO	2965	QUADRA 130A, LOTE 04
01.976.860/0069-16	Caldes	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Caldes	SAO JOAO	AVENIDA	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	949	QUADRA179 LOTE 11
01.976.860/0040-34	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Baixada	MT	Caldes	LOTAMENTO JARDIM SAO JOAO	AVENIDA	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	576	LOTE 10 E 11 QUADRA 179
01.976.860/0049-72	Confreza	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Confreza	SETOR FAVELADO	AVENIDA	BRAS	576	QUADRA 86 LOTE 05
01.976.860/0027-67	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Baixada	GO	Goiania	CIDADE JARDIM	AVENIDA	PIQ XII	902	QUADRA84 LOTE 01
01.976.860/0062-40	Coenra	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Cuiabá	JARDIM PETROPOLIS	AVENIDA	FERNANDO CORREIA DA COSTA	2352	
01.976.860/0048-01	Fab	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Viana Grande	PONTE NOVA	AVENIDA	DA FLORESTA PRODUZ	576	
01.976.860/0071-30	FORMOSA	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Formosa	FORMOSA/NSA	AVENIDA	LAGOA FEIA	576	QUADRA78 LOTE 01
01.976.860/0058-63	Garavelo	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Agarecida de Goiânia	SETOR GARVELO	AVENIDA	LIBERDADE	576	QUADRA70 LOTE 24
01.976.860/0006-33	Goioap	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Goiania	PARK INDUSTRIAL	AVENIDA	RODRIGO LUDOVICO	3799	QUADRA 118, LOTE 01
01.976.860/0035-77	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Baixada	TO	Gurupi	LOTAMENTO SUBURBANO	RODOVIA	BR 153	576	ANEXO CHAC. 100.101.002 SETOR LOTAMENTO SUBURBANO NUMERO OFICIAL KM673
01.976.860/0038-10	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Baixada	TO	Gurupi	LOTAMENTO SUBURBANO	RODOVIA	BR 153	6M 673	PARTE CHACARA 100-4
01.976.860/0087-14	Independencia	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Cuiabá	SETOR BARROCO	AVENIDA	INDEPENDENCIA	1008	QUADRA 1, LOTE 10A
01.976.860/0064-01	SEM OPERAÇÃO	Inativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Cuiabá	GOBIERNAS	AVENIDA	ISAAC POWDAS	1200	
01.976.860/0011-08	Itaberá	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Itaberá	VIA PROGRESSO	AVENIDA	GOIAS	687	QUADRA 16, LOTE 21
01.976.860/0070-50	Jambura	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Jambura	AFONSO PENA	AVENIDA	AFONSO PENA	1128	QUADRA70 LOTE 03
01.976.860/0013-61	Jatá	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Jatá	JD RIO CLARO	AVENIDA	SEBASTIO HERCULANO DE SOUZA	3164	QUADRA 1, LOTE 09
01.976.860/0046-20	Juara	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Juara	CENTRO	AVENIDA	RIO ARINOS	1049-S	LOTE 153
01.976.860/0047-00	JUIUNA	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Juina	EXPANSAO COMERCIAL AR-01	AVENIDA	INT. GOV. JARME V. CAMPOS	576	LOTE 11
01.976.860/0061-69	Lucas	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Lucas do Rio Verde	MENINO DEUS	AVENIDA	AVENIDA AMAZONAS	959-5	QUADRA19 LOTE 32
01.976.860/0014-42	Mineiros	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Mineiros	CENTRO	AVENIDA	ANTONIO CARLOS FARIAS	131	
01.976.860/0011-28	Miraflores	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Goiania	SETOR MARISTA	AVENIDA	MIRAFLORES	2929	OD 119 LT 32E
01.976.860/0036-58	Navamutum	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Nova Mutum	CENTRO	AVENIDA	PERMETAL DAS SAMANBAS	314W	QUADRAF LOTE 21
01.976.860/0076-45	SEM OPERAÇÃO	Inativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	TO	Palmas	PLANO DIRETOR SUL	QUADRA	ROZ. SUL AVENIDA JOAQUIM TELFONIO SEGURADO	576	QUADRA02 LOTE 07
01.976.860/0052-03	Parque	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Goiania	JARDIM DA LUZ	AVENIDA	LEONARDO DA VINCI	1050	QUADRA06-A LOTE 04
01.976.860/0022-52	Peçabilla	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Goiania	SETOR LESTE UNIVERSITARIO	AVENIDA	AMANGUEIRA	2395	QUADRA8-1 LOTE 1-E
01.976.860/0085-92	Perimetral	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Goiania	ZONA NO PEDRO ARBAO	AVENIDA	PERIMETRAL NORTE	4075	OD. 01 LT. 12
01.976.860/0078-33	Porangatu	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Porangatu	SETOR UNIVERSITARIO	AVENIDA	OS	118	QUADRA01 LOTE 01 A 04
01.976.860/0065-92	Pratiba	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Cuiabá	DOU AQUINO	AVENIDA	TENENTE-CORONEL QUARTE	1065	
01.976.860/0072-11	Primavera	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Primavera de Leste	CIDADE PRIMAVERA 1	AVENIDA	PORTO ALEGRE	210	
01.976.860/0033-05	Quarenina	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Quarenina	SETOR PARK INDUSTRIAL	AVENIDA	SUL	1370	QUADRA04 LOTE 11
01.976.860/0041-15	Rialma	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Rialma	SETOR PARK INDUSTRIAL	AVENIDA	ALVORADA	576	QUADRA12 LOTE 09-A
01.976.860/0080-88	Rondolár	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Rondópolis	CENTRO	AVENIDA	JOAO PONCE DE ARRUDA	1750	QUADRA1 LOTE 15
01.976.860/0043-07	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Baixada	MT	Rondópolis	CENTRO	AVENIDA	JOAO PONCE DE ARRUDA	1750	QUADRA 31 LOTE 15
01.976.860/0063-20	Rondolár	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Rondópolis	CIDADE SALMEN	AVENIDA	ITIBO CORREIA DA COSTA	1314	QUADRA70 LOTE 18
01.976.860/0029-90	Rocê	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Rio Verde	JARDIM GOIAS	AVENIDA	PRESIDENTE VARGAS	1437	OD. 111 LT. 05
01.976.860/0044-68	SEM OPERAÇÃO	Inativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Rio Verde	PARK BANDEIRANTE	RUA	MARCELA PARRA OLIVEIRA	899	
01.976.860/0019-04	Roi raux	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Rio Verde	PARK BANDEIRANTE	RUA	MARCELA PARRA OLIVEIRA	899	
01.976.860/0029-79	Sagezal	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Sagezal	JARDIM AGUAS CLARAS	AVENIDA	ENGINHEIRO JOSÉ DA SILVA TIAGO	830W	
01.976.860/0068-35	SEM OPERAÇÃO	Inativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Sagezal	DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA	JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO	1165	
01.976.860/0028-48	SEM OPERAÇÃO	Inativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Simp	SETOR INDUSTRIAL NORTE	AVENIDA	DAS COLUMBINAS	1139	
01.976.860/0032-24	SOHRISO	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Serrol	CENTRO	AVENIDA	PERIMETRAL SUDESTE	1301I	QUADRA10 LOTE 08
01.976.860/0028-14	Tibá	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Tibá	SETOR BELA VISTA	AVENIDA	LEONARDO DA VINCI	284	QUADRA15 LOTE 1213
01.976.860/0030-62	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Baixada	GO	Goiania	SETOR OESTE	AVENIDA	ASSIS CHATEAUBRIAND	882	LOTE 67 QUADRA5
01.976.860/0034-96	Tampara	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Tangará da Serra	JARDIM DIAS	AVENIDA	BRASIL	1632-W	QUADRA401 LOTE 40-1
01.976.860/0067-14	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Baixada	MT	Tangará da Serra	CENTRO	AVENIDA	MT 518	576	
01.976.860/0077-26	TRINDADE	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Trindade	SETOR PAI ETERNO	RUA	32	980	QUADRA12 LOTE 06/07
01.976.860/0023-33	Urucui	Ativa	PNLUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	GO	Urucui	VIA MANDACARU	RUA	MARGEM DA BR 153	576	QUADRA06 LOTE 06
02.902.155/0001-20	Endereço de Correspondência	Ativa	SGO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Matriz	Ativa	GO	Goiania	CENTRO	RUA	2 COM A RUA SANTA LUIZA	576	QUADRA12 LOTE 06
13.589.869/0001-39	Endereço de Correspondência	Ativa	SRS AGROPOLICARIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Matriz	Ativa	GO	Nearão	CENTRO	RUA	2 COM A RUA SANTA LUIZA	576	QUADRA12 LOTE 06
02.902.155/0011-62	SEM OPERAÇÃO	Inativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Barra do Garças	BR-070	AVENIDA	GOVERNADOR JARME CAMPOS	2044	
02.902.155/0001-90	Endereço de Correspondência	Ativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Matriz	Ativa	GO	Barra do Garças	BR-070	AVENIDA	GOVERNADOR JARME CAMPOS	2044	
02.902.155/0014-05	SEM OPERAÇÃO	Inativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Caldes	SETOR LESTE	AVENIDA	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	295	QUADRA02 LOTE 02
02.902.155/0006-03	SEM OPERAÇÃO	Inativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Cuiabá	JARDIM PETROPOLIS	AVENIDA	FERNANDO CORREIA DA COSTA	2352	
02.902.155/0009-18	SEM OPERAÇÃO	Inativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Cuiabá	GOBIERNAS	AVENIDA	ISAAC POWDAS	1200	
02.902.155/0005-14	SEM OPERAÇÃO	Inativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Lucas do Rio Verde	MENINO DEUS	AVENIDA	AMAZONAS	959-5	QUADRA19 LOTE 32
02.902.155/0019-81	SEM OPERAÇÃO	Inativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Cuiabá	DOU AQUINO	AVENIDA	TENENTE-CORONEL QUARTE	1065	
02.902.155/0008-13	SEM OPERAÇÃO	Inativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Rondópolis	CIDADE SALMEN	AVENIDA	JOAO PONCE DE ARRUDA	1750	QUADRA11 LOTE 15
02.902.155/0008-17	RONDONS	Ativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Rondópolis	CIDADE SALMEN	AVENIDA	ITIBO CORREIA DA COSTA	1.308	QUADRA70 LT 17
02.902.155/0007-96	SEM OPERAÇÃO	Inativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Rondópolis	CIDADE SALMEN	AVENIDA	ITIBO CORREIA DA COSTA	1314	QUADRA70 LT 18
02.902.155/0013-24	SEM OPERAÇÃO	Inativa	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Filial	Ativa	MT	Rondópolis	SETOR PARK INDUSTRIAL	AVENIDA	JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO	1165	
02.902.155/0012-43	SEM OPERAÇÃO	Baixada/Encerrada	TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERA									



As recuperandas ainda esclareceram o seguinte:

(...)

Nessa planilha estão todos os CNPJs com suas informações de cadastros e status junto a RFB e que refletem a estrutura das atividades da companhia, bem como suas estruturas societárias;

– Poderão observar que temos CNPJs que já estão baixados, ou seja, além de inativos já foram baixados nas Juntas Comerciais e RFB;

– Poderão também observar que temos CNPJS que continuam abertos em seu cadastro nas Juntas e na Receita, porem com suas atividades paralisadas/inativas pela companhia;

– Temos CNPJS que estão ativos, porem os endereços que estão estabelecidos são pontos de referência / endereços de correspondência pois suas atividades são exercidas junto do escritório administrativo do Grupo Tropical (Basicamente as Holdings e a Matriz da empresa Tropical);

– As operações Ativas (Podem ser vistas na coluna C) representam a operações os quais foram enviados os registros fotográficos na 1° TD, para uma fácil visualização na coluna B coloquei o nome operacional relacionado ao CNPJ e que faz referência igual ao nome no qual os registros fotográficos se encontram na operação. Sendo assim pode-se eventualmente fazer uma checagem dos registros fotográficos operacionais com os CNPJS matriz e filiais abertos.

(...)

Importante que essas empresas tem seus endereços também de correspondência pois assim como outras empresas do grupo essas atividades são executadas no escritório administrativo do Grupo.

(...)

Importante registrar que as recuperandas informaram, via e-mail, em 16/05/2022, que o Sr. SERGIO CARLOS FERREIRA retornou às atividades e à administração das empresas, conforme se vê:

(...)

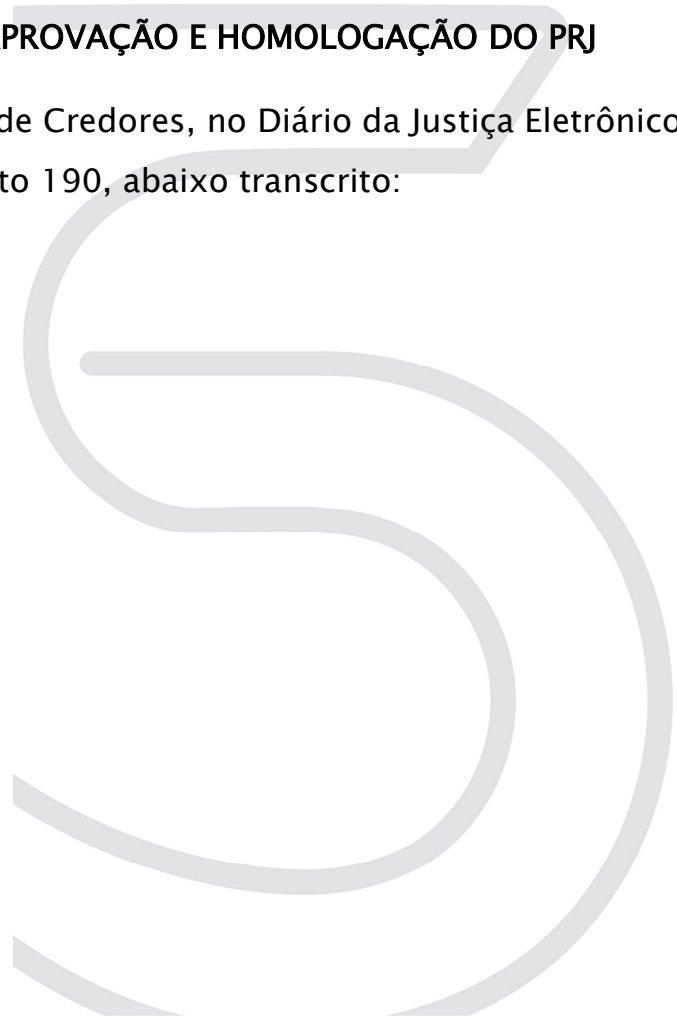
ASSINATURA BALANÇOS ACIONISTA SERGIO CARLOS FERREIRA: **A partir de uma decisão judicial o acionista SERGIO CARLOS FERREIRA esta retornando as atividades das empresas.** Por esse motivo os balanços de abril/22 das empresas estão sendo assinados por ele e não mais pelo Comitê antes designados procuradores.

(...)

- Grifamos.

## 5 EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OBJEÇÕES AO PRJ, ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRJ

Realizada a publicação da 2ª Relação de Credores, no Diário da Justiça Eletrônico nº 3502 – Seção II, de 01/07/2022, conforme se verifica no evento 190, abaixo transcrito:



ANO XV - EDIÇÃO Nº 3602 - SEÇÃO II Disponibilização: quarta-feira, 30/09/2022 Publicação: sexta-feira, 01/10/2022

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TROPICAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5110539-94.2022.8.09.0051 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.**

**PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES  
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial do "GRUPO TROPICAL" (em recuperação judicial), composto pelas empresas: TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cagigo de Melo, 91, Quadra 02, lote 02, Zona Industrial Pedro Abrão, Centro, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.902.195/0001-90, ("Tropical Pneus"); PNEUS VIA NOBRE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Mutirão, 2929, Quadra J 19, lote 12e, Setor Marista, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.150-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0001-28 ("Pneus Via Nobre"); JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Laje 07, Quadra B-6, lote 5/9, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.347.710/0001-01 ("JBF"); KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Laje 7/B, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.450.969/0001-71 ("Kalena"); SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, s/n, Quadra 12, lote 6, Centro, cidade de Nazário, estado de Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.312.668/0001-10 ("SGO"); SRS ADOPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com Rua Santa Luzia, SN, quadra 12, lote 06, Centro, na cidade de Nazário, no estado de Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.593.809/0001-39 ("SRS"); SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, portador do documento de identidade RG n.º 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o n.º 45.378.287/0001-55, com atuação de produtor rural e sede na Rodovia GO 969 KM 53 DV CARLINDO PACHA, 52, cidade de Nazário, estado de Goiás, CEP 76.180-000 ("Sr. Sérgio"), nomeada nos autos n.º 5110539-94.2022.8.09.0051, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou real sócio ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente de artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cincos@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 19h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: ltpj Jus.br 37 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3602 - SEÇÃO II Disponibilização: quarta-feira, 30/09/2022 Publicação: sexta-feira, 01/10/2022

**RELAÇÃO DE CREDORES**  
**CLASSE I - TRABALHISTA**

CREDORES	VALOR - R\$
ABEL BARROSA DE SOUZA	R\$ 9.074,76
ABRAAO VIANA COELHO	R\$ 333,33
ADONELTON PEREIRA DA SILVA	R\$ 406,48
ADRIANA KATIA BATISTA TELES	R\$ 297,61
ADRIANA NUNES DE SOUZA	R\$ 517,79
AGLA DOS SANTOS BASTOS	R\$ 336,63
ALADES CARVALHO DE ARAUJO	R\$ 487,15
ALAN KARESON NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 558,56
ALECSANDRA GOMES RODRIGUES	R\$ 557,31
ALESSANDRO CARLOS BARRETO BATISTA	R\$ 247,56
ALEX LOPES DA SILVA	R\$ 1.229,01
ALEXVANDRE ANGELI	R\$ 613,14
ALICE CARDOSO DOS SANTOS	R\$ 563,02
ALISSON FERNANDO DA SILVA	R\$ 668,67
ALISON TALLIS SILVA	R\$ 236,11
ALZIRA ELIDA DE SOUZA SILVA	R\$ 888,48
AMANDA DA SILVA	R\$ 10.770,98
AMANDA DIAS MONTENEGRO	R\$ 10.830,55
AMANDA FRANCELLY FARIÁ BARROS	R\$ 568,36
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	R\$ 3.662,65
ANA CARLA RODRIGUES SALGADO	R\$ 333,33
ANA LUCIA DA SILVA	R\$ 8.888,87
ANA LUCIA OLIVEIRA	R\$ 289,33
ANA PAULA DE SOUZA COSTA	R\$ 15.962,63
ANA PAULA MENDES DA CONCEICAO	R\$ 8.270,50
ANA PAULA RODRIGUES MARQUES SOUZA	R\$ 436,82
ANDERSON HENRIQUE BARROSA	R\$ 348,18
ANDRE AULIO GOMES DA SILVA	R\$ 9.963,87
ANDRE LUIZ DA SILVA SANTANA	R\$ 444,44
ANDRE LUIZ PEREIRA ESTEVES	R\$ 444,44
ANDREI BARROS BEZERRA	R\$ 356,50
ANDREIA NEVES RIBEIRO	R\$ 1.111,11
ANE CAROLINE BORGES CARDOSO	R\$ 337,31
ANGELA ADRIAR RODRIGUES	R\$ 842,23
ANNA GABRYELLA RODRIGUES COSTA	R\$ 351,00
ANNIELLY CRISTINA SOUSA DA SILVA	R\$ 388,42
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARROSA	R\$ 1.515,82
APARECIDA DE FATIMA MONTEIRO	R\$ 729,18
ATILIA ROSELI SANCHI LENES MOREIRA	R\$ 333,33
AURELIO LUIZ DA SILVA	R\$ 1.387,93
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 21.688,12

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: ltpj Jus.br 38 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

BIANCA RODRIGUES	R\$	324,94
BRENDA GONCALVES SILVA	R\$	1.112,28
BRENDA MARTINS RIBEIRO PAES	R\$	5.193,49
BRUNA BRANDAO E SILVA	R\$	933,25
BRUNA LINHARES DA SILVA	R\$	482,80
BRUNO EDUARDO DA SILVA SANTOS	R\$	1.187,74
BRUNO FERRE DE JESUS	R\$	501,54
BRUNO MOREIRA CAIRES	R\$	404,63
BRUNO ZULHO DE OLIVEIRA CUSTODIO	R\$	9.903,54
CAIRO LOPES LINS	R\$	12.585,76
CARLA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA SANT	R\$	439,37
CARLINDA VAZ FERREIRA	R\$	11.294,67
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	R\$	857,92
CARLOS HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUE	R\$	429,53
CARLOS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	R\$	5.062,57
CAROLINA FERREIRA DINIZ SILVA DOS SANTOS	R\$	26.173,91
CAROLINE AKAI DE SOUZA	R\$	356,89
CASSIO ROGERIO SILVA DE SOUZA	R\$	13.105,20
CELSO GOMES FERNANDES	R\$	17.590,13
CHRISTYAN PINHEIRO DE JESUS ALVES	R\$	288,89
CHYNTIA GUIMARAES CLEMENTE	R\$	471,11
CINTHYA VIEIRA NOGUEIRA	R\$	462,22
CLAUDIA THAIS PINHEIRO DA SILVA	R\$	332,74
CLAUDINEI RIBEIRO DA COSTA	R\$	826,17
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	R\$	10.930,30
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	R\$	746,38
CLEBER DA SILVA GONCALVES	R\$	1.016,30
CLEDIMAR MACHADO DA COSTA	R\$	266,16
CLEZIO CARLOS DE FREITAS LOURENCO	R\$	333,33
CRISTIANO CAETANO DA SILVA FERREIR	R\$	847,10
CRISTIANO FERREIRA LIMA	R\$	7.445,62
CRISTIANO GOMES DA SILVA	R\$	14.593,45
CRISTINA LINA GOMES	R\$	655,09
DAIANE DA SILVA ROBERTO	R\$	326,30
DAIANE FERREIRA TAVARES	R\$	229,33
DAIZA PEREIRA DA SILVA	R\$	444,44
DANGELO MARTINS SILVA	R\$	777,78
DANIEL COSTA FERREIRA E SILVA	R\$	365,22
DANIEL FELIPE GOMES FERREIRA	R\$	9.211,57
DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO	R\$	2.103,13
DANIELA JAMILE ALVES DE CASTRO	R\$	7.937,45
DANIELLY BRUNA CORREIA	R\$	8.059,33
DANILLO CAMPOS MARQUES	R\$	858,51
DANILO FLORENCIO DA SILVA	R\$	10.296,08
DANILIO PAULINO DOS SANTOS	R\$	419,01
DANNIELLY CORREA SANTANA E SILVA	R\$	1.119,01

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 39 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

DARLENE MIRANDA ALENCASTRO VEIGA	R\$	4.401,45
DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	R\$	400,00
DEBORA OLIVEIRA MARTINS	R\$	288,89
DEBORAH SALES DE FARIA	R\$	3.015,37
DENILSON APARECIDO VIANA GONCALVES	R\$	482,22
DERQUIAM JUNIO LISBOA LIRA	R\$	467,16
DIEGO DA SILVA FERREIRA	R\$	6.014,02
DIEGO MORAES DE ALMEIDA	R\$	1.687,13
DIEGO STEFFANY MONTEIRO DA SILVA	R\$	462,22
DIENIFER DA SILVA GUISONI	R\$	492,91
DIEYSON MARIANO MIRANDA E SILVA	R\$	372,31
DILZA MONTEIRO MOREIRA	R\$	4.402,07
DIMAS BENTO DE OLIVEIRA	R\$	577,78
DIIGO VILELA LAZARIN	R\$	404,80
DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO	R\$	6.062,25
DOUGLAS MIRANDA FERREIRA	R\$	1.165,97
DURVALINO MANOEL DE JESUS	R\$	423,89
DYEGGO FERREIRA DE SOUZA	R\$	1.461,18
EDSON DE PAULA VENANCIO	R\$	452,21
EDUARDO GARRIEL RABELO PINA	R\$	286,16
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$	1.135,25
ELAINE DIAS DE MOURA	R\$	426,33
ELENIA SANTOS DE SOUSA	R\$	3.049,92
ELENILSON LIMA DE SOUSA	R\$	372,04
ELENILTON OLIVEIRA MOURA	R\$	506,49
ELIANE ALA ALVES FERREIRA	R\$	1.664,30
ELIEZER PEREIRA SANTOS	R\$	1.257,44
ELINTON FERNANDO KINTSCHNER	R\$	206,67
ELISMAR DE SOUSA PEREIRA	R\$	14.493,82
ELIVANDO ROBERTO DA CRUZ SILVA	R\$	577,78
ELIZABETE DE LIMA	R\$	19.499,39
ELIZEU GONCALVES DE ALMEIDA	R\$	353,33
ELTON DA COSTA	R\$	400,00
EMANUEL XAVIER BARBOSA	R\$	288,89
EMERSON TIAGO ARAUJO	R\$	333,33
ENICE SOUSA DA SILVA	R\$	635,05
ERIKSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$	33.390,99
ERLIZANIA SIQUEIRA LIMA	R\$	379,57
ERNANDO ALVES DA SILVA	R\$	1.343,30
ESTEFERSON MARCOS LEONARDO FAGUNDE	R\$	399,54
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	R\$	216,33
FABIO JESUS DE SOUZA	R\$	824,44
FABIO JOSE DE SOUSA	R\$	894,92
FABIO LUIS RODRIGUES SANTANA	R\$	19.009,45
FELIPE AMORIM SALGADO	R\$	896,24
FELIPE HENRIQUE DA SILVA LINO	R\$	296,73

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 40 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

FELIPE MOREIRA SANTOS	R\$ 4.456,60
FERNANDO BARBOSA FRANCOLINO	R\$ 2.265,80
FERNANDO CORTES ARCO VERDE	R\$ 466,67
FERNANDO FALLEIROS COSTA FILHO	R\$ 3.713,36
FERNANDO JOSE DA SILVA	R\$ 30.722,80
FERNANDO LOPES TOLEDO	R\$ 571,89
JOSE FILHO GOMES DO NASCIMENTO	R\$ 1.333,33
FRANCENILDA DE SOUSA	R\$ 334,76
FRANCIELLY SCHMITZ DE OLIVEIRA	R\$ 557,27
FRANCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 448,64
FRANCISCO GEAN DE OLIVEIRA DO NASC	R\$ 1.066,00
FREDERICO TELES DE JESUS	R\$ 355,56
GABRIEL OLEGARIO SILVA	R\$ 8.857,69
GABRIEL SANTOS SILVA	R\$ 7.018,70
GABRIEL WINICIUS DE SOUZA PIRES	R\$ 288,98
GABRIELLY SIMÕES CALADO	R\$ 355,89
NINA GABRIELLY TERTULIANO SILVA	R\$ 124,37
JEFFERSON REIS ALVES	R\$ 355,56
GELTON LOPES DO NASCIMENTO	R\$ 1.026,67
GENIANA COUTO DE SOUSA	R\$ 434,26
GERALDO ANDRADES DE SOUZA	R\$ 1.581,60
GERCIENE ALVES DE SOUZA	R\$ 339,30
GERLANE DE OLIVEIRO LIMA OLIVEIRA	R\$ 404,26
GERMINO AUGOSTINHO LOURENCO	R\$ 442,02
GERSON ANTONIO SPREDO	R\$ 333,33
GEZIEL DOMINGOS LOBATO	R\$ 10.425,93
GILDA RIBEIRO DE MIRANDA NOGUEIRA	R\$ 1.285,53
GILSON SANT ANA DE OLIVEIRA	R\$ 335,05
GILVANI VIEIRA GRIZORTE	R\$ 398,89
GIOVANNA BRANT MADEIRA GOMES	R\$ 274,57
GIRLANEO SILVA AMADOR	R\$ 1.197,65
GISSARA DE PAULA FRETAS RODRIGUES	R\$ 411,51
GIVALDO GABRIEL RODRIGUES	R\$ 774,58
GLADSON LUCAS LIMA ALVES	R\$ 288,89
GREICY KELL DALSGOTO	R\$ 400,00
GUILHERME ALLAN DE FARIA BARBOSA	R\$ 565,33
GUILHERME FERNANDES GUIMARAES	R\$ 1.588,37
GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 666,67
GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 355,56
GUILHERME MOREIRA CARVALHO	R\$ 291,66
GUSTAVO SILVA DE LIMA	R\$ 288,89
GUSTAVO TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 1.546,70
HAINNE MEDEIROS DA SILVA ARAUJO	R\$ 300,00
HAMILTON PERES DA SILVA	R\$ 36.816,31
HELEN CRISTINA LIMA AMARAL	R\$ 284,11
HELLEN KAROLINE MORAIS PORTIL	R\$ 9.487,82

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 41 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

HELOISA CRISTINA PRATES DOS SANTOS OLIVE	R\$ 88.432,60
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS	R\$ 474,40
HENRIK CARRUJO REGO	R\$ 902,59
HESLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.143,16
HUDSON CAMPOS SILVA	R\$ 11.342,40
HUMBERTO GONCALVES DA COSTA CUNHA	R\$ 555,56
HUMBERTO MORAES DOS SANTOS FILHO	R\$ 9.022,73
IELIA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 5.204,48
IGOR BATISTA DOS SANTOS	R\$ 286,16
ISAAC SOUZA DE MOURA	R\$ 15.912,03
ISABELLA RODRIGUES E SILVA XAVIER	R\$ 333,33
ISAIAS PEREIRA SENA	R\$ 6.371,20
ISMAEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	R\$ 405,78
IVRY GABRIEL MIRANDA FERREIRA	R\$ 268,89
IVAM GONCALVES DE SOUZA	R\$ 315,11
IVAN LUCAS DOMINGUES SILVA	R\$ 338,90
IVANI ALVES DE SOUZA	R\$ 638,53
IZAMARA DOS SANTOS BARBOZA AZEVEDO	R\$ 6.872,29
JACKSON PINHEIRO MENDES	R\$ 423,88
JAILANA NUNES DE MENEZES	R\$ 7.437,57
JAILTON CARLOS DOS SANTOS	R\$ 286,16
JANAIR PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 916,06
JANIO RUFINO RIBEIRO	R\$ 9.107,38
JAQUELINE ARAUJO PIVOVAR	R\$ 1.493,17
JAQUELINE ASSIS DA SILVA	R\$ 442,42
JARLENE COSTA OLIVEIRA	R\$ 315,70
JEFFERSON CARLOS GOMES SILVA	R\$ 8.275,37
JENIFER FAUSTINA DA SILVA	R\$ 360,00
JERUZA DE LIMA BARROSO	R\$ 457,16
JESSICA CRISTINA DA SILVA ALVES	R\$ 423,20
JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 368,74
JESSICA MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.725,29
JHONATAN MATTUZO BISPO	R\$ 692,19
JULIANO JUNIO PIRES	R\$ 16.883,77
JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA	R\$ 7.166,67
JOAO BATISTA DA CUNHA RODRIGUES	R\$ 558,53
JOAO CARLOS DE CAMPOS	R\$ 388,70
JOAO EVANGELISTA RAMOS NETO	R\$ 364,74
JOAO FAGUNDES DE OLIVEIRA	R\$ 518,74
JOAO JOSE PEREIRA	R\$ 332,53
JOAO LUCAS LOPES DE QUADROS	R\$ 1.968,72
JOAO LUIZ GORDO DE ANDRADE	R\$ 333,33
JOAO PAULO CRUZ DE AQUINO	R\$ 401,23
JOAO PEDRO ROCHA PAES	R\$ 1.011,65
JOAQUIM MORAIS NETO	R\$ 286,16
JOCIMAR BATISTA DE MOURA	R\$ 12.739,32

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 42 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

JOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 444,44
JOELINO MARQUES DE JESUS	R\$ 562,13
JOHNATAN RIBEIRO BUENO	R\$ 783,00
JONATHAN DE SOUZA SANTOS	R\$ 16.015,13
JONATHAN FAUSTINO SILVA	R\$ 558,56
JONATHAN PEREIRA BARROS	R\$ 316,66
JORGE HERALDO SOUSA E ROSA	R\$ 266,16
JORSHOA BULHOES DE SIQUEIRA E	R\$ 311,11
JOSE ADALBERTO TENORIO NETO	R\$ 726,31
JOSE DIVINO BORGES	R\$ 634,47
JOSE DIVINO PIMENTEL	R\$ 470,09
JOSE LUIZ MACHADO	R\$ 1.011,86
JOSE LUIZ SILVEIRA	R\$ 587,36
JOSE SANDRO BATISTA DOS SANTOS	R\$ 504,06
JOSE WILSON LOPES DE SOUSA	R\$ 10.107,55
JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 366,00
JOSEFA MARTINS DE ARAUJO SILVA	R\$ 406,00
JOSELIA SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 335,10
JOSEVAN LEITE DE SIQUEIRA	R\$ 418,02
JOSIMAR CARDOSO DO VAL	R\$ 318,89
JOSIMAR DOS SANTOS NUNES	R\$ 397,56
JULIANA ANSELMO DA SILVA	R\$ 333,33
EDES JUNIOR DE SOUZA SILVA	R\$ 449,00
KAIJO MURILLO SILVA BRITO	R\$ 216,35
KAMILA ERIKA DE SOUSA	R\$ 266,16
KAMILA RAIANE NOGUEIRA DE SOUZA	R\$ 288,89
KAMILIA APARECIDA FERREIRA	R\$ 719,92
KARINY MOREIRA CANDIDO	R\$ 1.064,18
KASSIA BERTOLINO DA CONCEICAO	R\$ 2.559,88
KATIELLE DE SOUZA ALVES	R\$ 558,56
KEILHA PEREIRA TEIXEIRA ARAUJO	R\$ 4.870,56
KELI CRISTINE RIBEIRO LEAO	R\$ 1.902,51
KELLY CRISTINA DE ARAUJO MENDES	R\$ 426,33
KETHYMA LORAYNE TEIXEIRA COSTA	R\$ 1.111,37
KEZIA VITORIA QUERDOBING CARDOSO	R\$ 21.167,20
RHETTULLY DE SOUSA CARDOSO	R\$ 494,51
KLISMAN LESSA DOS SANTOS	R\$ 372,14
KRISSE LENE DE SOUZA DUTRA	R\$ 444,05
LAIS NAYARA DE SOUZA MARCELINO	R\$ 358,56
LAISSA VITORIA CANETE DA SILVA	R\$ 1.162,77
LAIWANDA FELIX DE SOUZA LIMA	R\$ 551,11
LAZARO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 1.464,05
LAZARO PINHEIRO VIEIRA	R\$ 350,76
LEANDRA TEODORO DE OLIVEIRA	R\$ 351,88
LEILA RESENDE DA SILVA	R\$ 445,24
LEO RODRIGO DA SILVA	R\$ 1.303,89

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 43 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

LEOMAR VENANCIO DOS SANTOS	R\$ 14.769,18
LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 916,66
LESSIA EVELLYN DA SILVA	R\$ 447,89
LETICIA MARA DE CAMPOS	R\$ 374,60
LILIAN XAVIER DA CRUZ	R\$ 358,87
LISIANE DE OLIVEIRA BORBA	R\$ 307,88
LORENA ROBERTA DA SILVA SANTOS	R\$ 14.950,55
LORRAYNE EVELY DOS REIS LIMA	R\$ 312,68
LORRAYNE LOPES FERREIRA DA SILVA	R\$ 16.047,46
LUCAS COSTA PINTO	R\$ 529,47
LUCAS DE SOUZA MARTINS	R\$ 952,80
LUCAS LINO DE OLIVEIRA	R\$ 965,56
LUCAS MATEUS FREITAG DOS REIS	R\$ 666,67
LUCAS PIRES DE OLIVEIRA	R\$ 355,56
LUCAS RAFAEL LOPES ALBUQUERQUE	R\$ 333,33
LUCAS REIS TEODORO SANTOS	R\$ 338,14
LUCAS RIBAS NOGUEIRA	R\$ 711,11
LUCAS VALDIR MAXIMO	R\$ 6.216,58
LUCIANA SANTOS RIBEIRO	R\$ 14.449,80
LUIS FELIPE SOUSA SILVA SOARES	R\$ 288,89
LUIZ LEITE DA SILVA FILHO	R\$ 10.229,83
LUNNIA GEL RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 1.216,66
LUZIMAR GUEDES VARANDA	R\$ 379,34
MANOEL FAGUNDES CAMARAS	R\$ 1.380,10
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 12.554,10
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 601,56
MARCELO JOSE MAZIERO	R\$ 1.297,01
MARCELO LIMA SANTOS	R\$ 1.591,56
MARCELO MIRIO MATSUNAGA MARGUES	R\$ 366,67
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LUCIANO	R\$ 607,57
MARCIA MOREIRA DA SILVA	R\$ 666,67
MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA	R\$ 837,40
MARCIO EDUARDO ALGERE	R\$ 798,08
MARCIO HIDERI MARGUES FUDIZACHI	R\$ 333,33
MARCIO ROSA DA SILVA	R\$ 5.562,87
MARCO ANTONIO OLIVEIRA MAIA	R\$ 311,11
MARCO ANTONIO VELOSO TAVARES	R\$ 444,44
MARCOS GOMES DE BARROS FILHO	R\$ 10.164,67
MARCOS NONATO VIEIRA	R\$ 598,70
MARCOS PAULO OLIVEIRA SOUZA	R\$ 426,29
MARCOS RICARDO LEIMANN	R\$ 1.333,80
MARCOS VINICIUS DE MATOS	R\$ 558,56
MARCOS VINICIUS ROCHA ARAUJO	R\$ 306,66
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA LOPES	R\$ 5.995,91
MARIA AMALIA DE ARAUJO BANDEIRA	R\$ 684,25
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 18.589,84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 44 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

MARIA APARECIDA RODRIGUES NUNES	R\$	269.33
MARIA CRISTINA DURAES DOS SANTOS	R\$	6.543.08
MARIA EDJANE MOURA DA SILVA	R\$	286.16
MARIA JOSE POÇAS MARCELINO	R\$	269.33
MARIANA PAULA GONCALVES DE LIMA	R\$	619.50
MARIANA SILVA	R\$	301.44
MARIBERTULA DE SENA URSINO	R\$	1.344.08
MARIELY CRISTINA FRANCISCO GOMES	R\$	793.29
MARILIA SOUZA DA SILVA	R\$	397.67
MARIO ANDRE SILVA GOMES	R\$	371.30
MARISA COSTA CHRISOSTOMO	R\$	304.39
MARYANE SILVA	R\$	348.78
MARYELLE APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	R\$	1.487.87
MATHEUS FRANCISCO BATISTA DA COSTA	R\$	411.28
MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO BRITO	R\$	298.99
MATHEUS MEDEIROS DE MORAIS	R\$	462.77
MAURICIO RODRIGUES GONCALVES	R\$	402.44
MAXSON BLENDO MENDES SODRE	R\$	356.78
MAYARA CARDOSO DO NASCIMENTO PAIXAO	R\$	1.065.96
MAYELLY RODRIGUES MARINHO PEREIRA	R\$	341.55
MESSIAS LUCIO NUNES NETO	R\$	629.96
MICHAEL BARROS DA SILVA CHAVES	R\$	5.279.21
MIGUEL LIMA DE SOUZA	R\$	372.31
MIRLEY FARIA RAMOS	R\$	564.41
MOANNA KAYLLA SOUSA MATOS	R\$	1.000.00
MOISES ANSELMO DA SILVA	R\$	1.651.92
MORGANA ALVES CAVALCANTE DA SILVA	R\$	353.04
MURILLO PINHEIRO DA SILVA	R\$	355.56
NADIA LORRAINY MACHADO DE MOURA RODRIGUE	R\$	5.768.91
NAIARA ELEOTERIO CASSIANO DA GUINHA	R\$	437.40
NAIRA JOSE OLIVEIRA SILVA	R\$	322.22
NAIZA APARECIDA DA SILVA	R\$	576.37
NARAANNY RODRIGUES DE SOUSA	R\$	361.05
NATACHA GABRIELE ALVES DE ABREU	R\$	356.51
NATALIA POLIANA VIEIRA DA MOTA	R\$	497.81
NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$	5.456.76
NATAN RIBOLIS DE SOUZA	R\$	288.89
NATHALIA INACIO CAETANO	R\$	955.10
NATHANY ALLIANA DO PRADO AMADOR	R\$	756.02
NAYANE PEREIRA DA SILVA	R\$	555.65
NEILON SILVA DE OLIVEIRA	R\$	666.67
NEURIVAN DOS SANTOS GOMES	R\$	537.10
NILSON ALVES DE PAULO	R\$	1.009.47
NUBIA RIBEIRO DA SILVA TAVARES	R\$	11.230.71
ORLANDO DE SOUSA LIMA	R\$	391.73
ORLANDO RODRIGUES GOMES	R\$	1.791.88

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 45 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

PABLO GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	R\$	376.37
PABLO WESLEY DIAS SANTOS	R\$	1.309.79
PAMELA CRISTINA GOMES DOS ANJOS	R\$	400.00
PAULO AUGUSTO MONTEIRO	R\$	1.576.64
PAULO GUERRA DA SILVA	R\$	1.060.00
PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	R\$	1.938.37
PAULO HENRIQUE CORDEIRO ARAUJO	R\$	7.406.57
PAULO HENRIQUE SILVA GOMES	R\$	288.89
PAULO ROBSON BESERRA GONCALVES	R\$	777.78
PAULO SERGIO VIEIRA ANDRADE	R\$	1.111.11
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SAAVEDRA	R\$	286.16
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	R\$	964.09
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	R\$	915.79
PEDRO HENRIQUE SOARES DE JESUS	R\$	10.631.17
PEDRO LOPES DA COSTA FILHO	R\$	324.94
PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	R\$	252.52
PETRICK SOUZA E SILVA	R\$	1.046.05
PHABALLO BARUÇ CORREIA DA SILVA LO	R\$	1.874.08
PHAVELLA PEREIRA CAMARGO GOMES	R\$	11.800.33
RAFAEL EUSTAQUIO DA SILVA	R\$	8.726.60
RAFAEL QUEIROZ SOARES	R\$	519.35
RAFAELA ALVES DE SOUZA	R\$	415.56
RAFAELL PASCOAL PEREIRA LIMA	R\$	11.156.55
RAFAEL FRANK DOS SANTOS	R\$	6.039.47
RAIMUNDO DELFINO DA SILVA	R\$	13.920.53
RAQUEL PEREIRA DA COSTA	R\$	4.472.50
RAYAN MARCEL BISPO COUTINHO	R\$	288.89
RAYNON SOUZA QUEIROZ	R\$	577.78
REINAN BORGES DOS SANTOS	R\$	5.069.46
RENAN AVELAR DE SOUZA RAMPIM	R\$	326.30
RENAN JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	R\$	406.67
RENATO ALVES DA GUIA NETO	R\$	327.13
RICARDO BATISTA MAGALHAES	R\$	1.000.00
ROBERTO JOSE DE SOUZA	R\$	1.326.15
ROBERTO RICARDO DOS SANTOS CONCEIC	R\$	400.00
ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA	R\$	13.989.98
ROBSON SOUZA DA ROSA	R\$	288.89
RODRIGO DOS SANTOS	R\$	762.52
RODRIGO FERNANDES DA SILVA	R\$	566.16
RODRIGO RAPHAEL MACHADO	R\$	974.54
ROMARIO SILVA DOURADO	R\$	433.52
RONIE JOSE COSTA RODRIGUES	R\$	4.355.42
ROSANGELA CORTEZ SIQUEIRA	R\$	6.406.24
ROSELI MIRANDA DE CARVALHO	R\$	372.96
ROSELI QUEIROZ DA SILVA FERREIRA	R\$	316.14
ROSILEIA SIRIAMI DOS SANTOS	R\$	678.80

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 46 de 107



ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

RUAN PABLO BORGES DOS SANTOS	R\$	269,33
SAMIRIS PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$	5.519,02
SAMUEL AIRES DE MELO	R\$	502,31
SANDRA MARIA MACHADO DE SOUZA	R\$	613,34
SANDRA MARIA TAVARES	R\$	281,11
SANTANA PEREIRA DA SILVA	R\$	10.186,70
SARAH PIMENTEL MEDEIROS	R\$	1.517,67
SAULO MARTINS DE MELO FILHO	R\$	216,35
SAVIO SILVEIRA DOS SANTOS	R\$	399,76
SEBASTIAO PINTO OLIVEIRA	R\$	286,16
SENIER PEREIRA BORGES	R\$	317,97
SERGLE SALES NASCIMENTO	R\$	518,52
SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR	R\$	10.324,30
SILVINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	R\$	368,89
SOLANGE LOPES DE LIMA ALVES	R\$	363,33
SOLANGE RITA CUEDES	R\$	288,10
STEFFANY CAROLINE FERREIRA ALVES	R\$	4.867,73
STEFHANI APARECIDA SANTANA DE SOUZA	R\$	9.658,11
TAIS COSTA SOUZA	R\$	675,62
TALISON FEITOSA DE OLIVEIRA	R\$	317,44
TAMARA LOPES NASCIMENTO	R\$	325,92
TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$	362,33
THANARA CARVALHO ROSA	R\$	311,11
THAIS RODRIGUES FERREIRA	R\$	2.365,26
THALISSON SOARES RAMOS	R\$	291,89
THAMIRIS SILVA RODRIGUES ALA	R\$	400,00
THAYELLE FRANCISCA RAMOS	R\$	333,33
THATIANE ALVES LIMA	R\$	777,78
THIAGO BRUNO MORAIS ALVES	R\$	700,00
THIAGO CAPEL FERNANDES	R\$	588,89
THIAGO DA SILVA FERREIRA	R\$	216,35
THIAGO HENRIQUE SOARES	R\$	280,00
THIAGO LOPES DE ALMEIDA	R\$	10.451,81
THIAGO MAGALHÃES DA SILVA	R\$	813,52
TIAGO VIANA COSTA	R\$	325,93
TONI JHONATA DA SILVA	R\$	411,11
UBIRATAN MIRANDA DE OLIVEIRA	R\$	733,88
VALDINEI FERREIRA DA SILVA	R\$	13.699,97
VALERIA FELIX DE ALMEIDA	R\$	399,30
VALERIA TAVARES GONCALVES	R\$	9.338,67
VALQUIRIA ANANIAS DE SOUZA	R\$	269,33
VANDERLEI MACHADO DINIZ JUNIOR	R\$	20.636,24
VANDERSON PEREIRA BORGES	R\$	32.546,26
VANESA SILVA GUIMARAES	R\$	861,62
VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	R\$	365,68
VANIA MARCIA DE MELO	R\$	1.732,89

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 47 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

VICTOR ELOY CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$	444,44
VICTOR EMANUEL VIEIRA SOARES	R\$	560,00
VICTORIA STEFANNY RIBEIRO	R\$	288,89
VILMAR LIMA FREITAS	R\$	467,17
VINICIUS GUILHERME VIEIRA	R\$	826,04
VINICIUS LIMA DUARTE	R\$	269,63
VITHORIA CAROLINY CORREA DE SOUZA	R\$	268,89
VITOR CINTRA RIGATI	R\$	297,87
VITOR GABRIEL DA SILVA DUARTE	R\$	6.524,71
VITOR SANTOS BARBOSA	R\$	10.329,02
VITORIA ALVES DA SILVA	R\$	337,44
VIVIANE RODRIGUES DA COSTA	R\$	526,99
WALESKA ROSA PEREIRA	R\$	17.549,37
WALISON FELIPE DA SILVA ARRAIS	R\$	288,89
WANESSA DELFINO HELEARIO LIMA	R\$	6.454,31
WARLEN JOSE VAZ	R\$	1.519,58
WEDELEY OLIVEIRA DE QUEIROZ	R\$	269,33
WELBER BARBOSA DA SILVA	R\$	12.336,02
WELLINGTON CAETANO SILVA	R\$	2.153,30
WELLINGTON JUNIO BATISTA BARBOSA	R\$	442,34
WELLINGTON JUNIO M. DA SILVA CANDIDO	R\$	4.875,27
WELTON JOAQUIM GONCALVES	R\$	666,67
WELYNGTON SANTOS COSTA	R\$	7.602,96
WENDER BARBOSA ALVES DA GUIA	R\$	372,80
WENDERSON CLEYTON DOS SANTOS	R\$	1.119,35
WENDERSON HUGO TEIXEIRA FIGUEIREDO	R\$	288,89
WERICA LAYANE BORGES BARBOZA	R\$	293,33
WERLINGRIA LISBOA SANTOS	R\$	462,22
WESLAYNE TEODORO GOMES	R\$	846,39
WESLEY FERREIRA DE SOUZA	R\$	288,89
WESLEY MAGALHÃES	R\$	469,07
WESTHER BORGES SILVA	R\$	423,89
WEVERTON OLIVEIRA DE SOUSA PAULA	R\$	4.265,43
WILLIAN GABRIEL DE ALMEIDA SCHULZ	R\$	371,52
WITAINA ANELTON DOS SANTOS MATIAS	R\$	1.000,00
XENIA GARCIA BARRIOS	R\$	108.791,76
YASMIN GABRIELY VIEIRA	R\$	7.899,73
YASMIN RODRIGUES NUNES	R\$	351,65
YEZA DE PAULA DOMINGOS XAVIER	R\$	268,89
ZENILZA ROSA DOS SANTOS	R\$	366,99

**CLASSE II - GARANTIA REAL**

CREADOR (A)	VALOR - R\$
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 5.228.000,43
BELLATUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	R\$ 2.835.609,43
PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	R\$ 7.525.000,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 48 de 107



PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA R\$ 6.600.000,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	
CREDORES (A)	VALOR - R\$
A & S PARQUALOTTO LTDA	R\$ 248,40
A A DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 35.603,30
ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA	R\$ 65.462,04
ACEL ATAS ACESSÓRIOS E LATAS LTDA	R\$ 616,31
AGUAS ALTA FLORESTA LTDA	R\$ 206,72
AGUAS CUIABA S.A. - CONC DE SERV PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO	R\$ 439,86
AGUAS DE BARRA DO GARCAS LTDA	R\$ 122,14
AGUAS DE CONFRESA	R\$ 182,11
AGUAS DE SINOP S/A	R\$ 108,56
AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 100.607,62
AGUILERA AUTOPEÇAS DE GOIÁS LTDA	R\$ 68.671,70
AJEL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 849,62
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6.262,03
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAOIND. LTDA	R\$ 1.543,77
ALUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 6.373,06
ANDRADE E PEREIRA LTDA	R\$ 117,06
ARAPNEUS GOIANA COMERCIO LTDA	R\$ 8.559,00
ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROP. DE PORANGATU	R\$ 121,20
AUTO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R\$ 7.616,00
AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA	R\$ 19.543,27
AUTO POSTO LAFAN LTDA	R\$ 6.091,55
BANCO ABC BRASIL S A	R\$ 2.440.134,41
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 9.201.603,77
BANCO DO BRASIL SA	R\$ 6.528.640,52
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$ 4.409.094,87
BANCO PINE S/A	R\$ 1.873.934,53
BANCO SAFRA S A	R\$ 4.410.752,31
BATISTA & NAVES LTDA	R\$ 22.326,74
BELCAR VEICULOS LTDA	R\$ 404,50
BIANCHI & LERNER BIANCHI LTDA	R\$ 6.358,80
BORRACHAS VELOX LTDA	R\$ 164.006,72
BORRACHAS VIVAL NORDESTE S.A.	R\$ 798.559,07
BORRACHAS VIVAL S A	R\$ 3.459.070,32
BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA	R\$ 206,98
CADORE BIDOIA & CIA LTDA	R\$ 368,00
CAIADO PNEUS LTDA	R\$ 12.560,00
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANA - CDL	R\$ 19.399,39
CAR-CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA	R\$ 95.445,27
CARVALHO TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.160,54
CASA DOS PNEUS LTDA	R\$ 2.940,78
CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA	R\$ 1.141,76
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	R\$ 108.832,99

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.836,00
CLA AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 6.516,61
CLAARO S A.	R\$ 127,07
CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 34.855,75
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 7.272,26
COLOMBO & COLOMBO LTDA	R\$ 76,50
COMANDO AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 2.464,67
COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 78.626,00
COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 305,39
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 15.189,00
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NORTE SUL LTDA	R\$ 7.963,36
COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 478,65
CONCESSIONARIA AGUAS DE JUARA LTDA	R\$ 78,49
COSTA & OLIVEIRA LTDA	R\$ 431,33
CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 48.154,30
DANIEL LIMA SILVA	R\$ 236,00
DELPS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 66,48
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO	R\$ 137,83
DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 50,00
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 186,00
DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 156,00
DIST DE AUTO PEÇAS DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 1.912,72
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	R\$ 4.162,16
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 3.631,57
DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 706,00
DOMANI PRIME DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.615,00
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 19.040,16
ELETRO ATIVA MATERIAIS ELETRICOS	R\$ 152,00
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 5.431,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 26.533,98
EUROEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1.518,00
FEDERACAO DAS ASSOCIACDES COMERCIAIS INDUSTRIAS EMPRESARIAI	R\$ 66,00
FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.	R\$ 662,00
G A SILVA & CIA LTDA	R\$ 118,00
GALEAO PNEUS SINOP LTDA	R\$ 4.646,00
GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 5.207,52
GONTIJO & PEREIRA LTDA	R\$ 16.090,00
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	R\$ 426,24
INCOSPRAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.244,00
IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R\$ 8.942,20
ISTRIBUIDORA DE BATERIAS PIONEIRO LTDA	R\$ 174,64
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 56.146,75
ITR COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS S.A	R\$ 12.160,00
J. L. RIBOLDI & CIA LTDA	R\$ 3.936,00
JEDAL REDEDOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 137.210,16
KOGA KOGA CIA LTDA	R\$ 224,55

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



KVG - DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 10.190,52
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1.041.306,05
LINK SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 23.173,77
LOJA DO BORRACHEIRO LTDA	R\$ 32.402,30
LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CAMARAS LTDA	R\$ 53.196,39
M.C. COM DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 34.621,89
M. MEIRA CARDOSO	R\$ 521,74
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.019,00
MASCOR TINTAS LTDA	R\$ 250,00
MARIANO & GUIMARAES LTDA	R\$ 106,70
MARIANO & PANASSOLO LTDA	R\$ 52.519,62
MAXX BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 540.000,00
MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 357,62
MINASFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 137,80
MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 519,00
NASA VEICULOS LTDA	R\$ 490,80
NAVEA NACIONAL DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.369,00
NAVEA VEICULOS LTDA	R\$ 1.369,00
NJ VEICULOS LTDA	R\$ 1.770,50
O BORRACHEIRO COMERCIO DE BORRACHA LTDA	R\$ 37.367,13
O MONTAGNA & CIA LTDA	R\$ 13.236,65
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 413.143,58
OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.525,89
PAETTO VEICULOS LTDA	R\$ 2.448,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	R\$ 12.271,62
PELL EGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 688,08
PETROFORTE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.139,80
PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA	R\$ 4.673.720,90
PIRELLI PNEUS LTDA	R\$ 7.066.431,34
PMZ CENTRO NORTE S.A	R\$ 200,00
PMZ DISTRIBUIDORA S.A	R\$ 56.279,06
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 19.320,00
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.980,00
PNEUS VISA LTDA	R\$ 125,00
POLPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 665,44
POSTO TIGRAO LTDA	R\$ 37.854,48
PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R\$ 152.403,92
PRIMAVERIA VEICULOS LTDA	R\$ 155,00
PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA	R\$ 47.755.453,77
QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	R\$ 1.564.626,91
R S PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 48.896,94
R3 SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 1.080,00
RAINHA DA BORRACHA LTDA	R\$ 1.612,00
REAL MOTO PEÇAS LTDA	R\$ 183.802,36
RENÁVI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 1.164,75
RIBOLDI & STEFANELLO LTDA	R\$ 800,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 116.391,25
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 837,08
SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 477,89
SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R\$ 6.492,08
SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	R\$ 1.115,84
SCAPE TRIANGULO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 53,50
SEGER SERVICO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SPE LTDA	R\$ 675,96
SERVIDAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 364,79
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 176,10
SHAMAH AUTO PEÇAS E PINTURAS LTDA	R\$ 86,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A	R\$ 144.152,40
SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 66,88
SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.857,19
SOUDES TECNOLOGIA S/A	R\$ 2.536,68
SOLO NETWORK BRASIL S/A	R\$ 4.768,80
SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 203,04
SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.178,00
SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA	R\$ 236,52
TABALDI & TABALDI LTDA	R\$ 268,29
TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 1.623,00
TECAR MOTORS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 422,00
TECNOBOR PRODUTOS PARA RECALCUTAGEM LTDA	R\$ 6.623,32
TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	R\$ 2.656,00
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	R\$ 18.296,08
TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 40.961,70
TEIAMA MIRANDA DE CARVALHO	R\$ 858.000,00
TIREIS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 61.542,45
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	R\$ 54,69
TRANSPRADIO SINAL VERDE LTDA	R\$ 76,71
TRES COCAOES ALIMENTOS S.A	R\$ 12.600,00
TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 601,04
UBRASPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 9.107,45
UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 326,50
US CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$ 4.986,00
VEDOVATTO & CIA LTDA	R\$ 238,13
VERGRAN COMERCIAL LTDA	R\$ 148,00
WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 2.777,71
WG COMERCIO DE LUBRIFICANTE LTDA	R\$ 666,36

CLASSE IV - ME / EPP

CREDOR (A)	VALOR - R\$
100 LIMIT S MOTORSPORTS EIRELI - ME	R\$ 1.550,00
1000 MOTO-TAXI E MOTO-BOY LTDA - ME	R\$ 2.026,00
11NOVA TERRA PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	R\$ 306,00
4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA - ME	R\$ 1.246,00
A C SCHIMMOLLER SERVICOS E COMERCIO - EIRELI - ME	R\$ 996,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



A P PEREIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 1.210,50
A. FIGUEIRA & TORRES LTDA	R\$ 40,00
A. J. DOMINGUES DA SILVA & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.330,00
ABRIL TRATORPECAS LTDA	R\$ 13.116,94
ADAILTON CANDIDO SALINO	R\$ 300,00
ADEMAR DE BRITO COSTA	R\$ 548,82
ADM COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA - ME	R\$ 121,41
ADM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA-ME	R\$ 13.914,72
AIG SOLUÇÕES LTDA	R\$ 250,00
AJEMAYK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 227,00
ALESSANDRO DE OLIVEIRA - EIRELI - ME	R\$ 2.460,00
ALEX DO CARMO AUTO PECAS EIRELI	R\$ 4.053,70
ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRE	R\$ 1.235,60
ALTERNATIVA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS LTDA - EP	R\$ 90,00
ALTERNATIVATEN EIRELI	R\$ 2.617,91
ALVARENGA COMERCIAL DE PECAS LTDA	R\$ 191,00
ALVES COMES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA.	R\$ 2.360,00
AMARAL PECAS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 4.376,48
AMARILDO FIDELIS DE CARVALHO	R\$ 7.170,00
AMERICA EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$ 215,50
ARAUAJO AUTO CENTER EIRELI	R\$ 773,00
ASER SECURITY SERVICOS EPP	R\$ 3.960,08
ASSIS VANI COMERCIO DE RODAS PNEUS ACESS E SERVICOS LTD	R\$ 300,00
ASSTRAMED GESTAO AMBIENTAL, SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI	R\$ 90,00
ATACADAO BATERIAS EIRELI - ME	R\$ 2.020,01
ATAPECAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS - EIRELI	R\$ 299,18
ATIVA TELECOM EIRELI	R\$ 339,90
AUTO ELETRICA E BATERIAS GLOBO LTDA	R\$ 1.614,00
AUTO ELETRICA SERVI CENTER EIRELI	R\$ 859,00
AUTO PECAS E ACESSORIOS SANTOS LTDA - ME	R\$ 1.256,00
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL DE JATAI LTDA - EPP	R\$ 212,80
AUTO PECAS E MECANICA ELMINIO LTDA - EPP	R\$ 404,00
AUTO PECAS MURICI LTDA	R\$ 390,00
AUTO PECAS PELICANO LTDA	R\$ 1.833,00
AUTO PECAS SINOP LTDA - EPP	R\$ 5.643,00
AUTO PECAS SIQUEIRA LTDA.	R\$ 1.572,00
AUTO PECAS TANGARA LTDA - ME	R\$ 1.465,44
AUTO PECAS TRES LTDA - ME	R\$ 2.995,18
AUTO VIDRO SINOP LTDA - EPP	R\$ 600,00
AUTO VIDROS E ACESSORIOS FLORESTA EIRELI	R\$ 1.489,49
AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA - ME	R\$ 900,00
AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP	R\$ 661,83
B DA SILVA CAMPOS MATTOS	R\$ 400,00
BANDEIRANTES Pousada e HOTEL EIRELI	R\$ 3.437,00
BASSIQUETE DA SILVA & PONTEL DAMBROZ LTDA	R\$ 8.986,54
BERGAMINI & BERGAMINI LTDA - ME	R\$ 4.185,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



BIG PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - ME	R\$ 242,90
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA - EPP	R\$ 203,00
BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTACOES LTDA - ME	R\$ 10.010,40
BUENO PNEUS LTDA	R\$ 3.088,00
C.I.A. - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME	R\$ 128,98
CALIAN PNEUS LTDA	R\$ 1.640,00
CARLOS EDER SANTOS -ME	R\$ 120,00
CARROLANDA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	R\$ 100,00
CASA DOS PARAFUSOS EIRELI	R\$ 436,45
CASCALHEIRA CANADA LTDA ME	R\$ 1.650,00
CEBOLAO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOS LTDA - EPP	R\$ 185,00
CEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	R\$ 473,15
CELUO AUTO PECAS LTDA - EPP	R\$ 6.614,60
CENTRAL BARRA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME	R\$ 15,00
CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$ 927,96
CENTRAL EPI COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ 123,50
CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI	R\$ 326,00
CESAR FERREIRA DE PAULO 70130876100	R\$ 490,00
CIN 3 A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 300,00
CINTHA ADRIANA FERREIRA LTDA	R\$ 3.489,20
CLAUDIO DA S. GUEIROZ	R\$ 6.768,14
CLEUCIMAR NICOLAU BASILIO 57333637115	R\$ 1.320,00
CLEVELAND C. LUCENA JUNIOR	R\$ 1.250,00
COBIANCHI & PEREIRA LTDA	R\$ 120,00
COLIDER COM. DE ACESS. AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 919,00
COMERCIAL M E M DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 3.000,00
COMPECAS AUTOMOTIVA EIRELI	R\$ 1.063,97
CONEXAO DIGITAL SOLUTION - COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 7.520,00
CONSTRUTORA PANUCCI LTDA - EPP	R\$ 212,15
COPECAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.953,99
CRISTAL PURIFICADORES E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.445,00
CRIZALE - COMERCIO DE PRODUTOS E ASSISTENCIA TECNICA EM TRATAMENTO DE AGUA - LTDA	R\$ 7.556,50
CUNHA SILVA & CIA LTDA - EPP	R\$ 321,30
D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME	R\$ 220,00
DEGUIMAR PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 148,00
DELTA TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 112,00
DESTAQUE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 70,00
DIAMANTE BORBA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 1.560,00
DIAMANTE EMBALAGENS EIRELI-ME	R\$ 106,80
DIAS & KUNKEL LTDA	R\$ 250,00
DIESEL RECAPAGENS DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.450,00
DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA	R\$ 800,00
DIOJO AUTO CENTER EIRELI	R\$ 2.906,75
DINAVIDROS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VIDROS LTDA - EPP	R\$ 250,00
DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA - ME	R\$ 851,52
DISTRIBUIDORA DE PECAS RONDONOPOLIS LTDA - EPP	R\$ 5.162,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



DM RETIFICA DE CABECOTES EIRELI	R\$	3.257,00
DONIZETTE ANTONIO FERNANDES 06190709191	R\$	1.050,00
ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI	R\$	600,00
EDSON AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS - EPP	R\$	40,00
EDSON CEZARIO RODRIGUES	R\$	3.888,00
EDUARDO AUGUSTO J DA SILVA - ME	R\$	464,00
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATESHOPP - ME	R\$	425,00
EMBREPAP DO BRASIL - EIRELI	R\$	11.900,90
EMERSON FARIÁ BATISTA 02206581108	R\$	353,00
ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	9.404,06
ENGRE & CORIS ENGENHAGENS E CORRENTES LTDA	R\$	179,79
EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R\$	3.256,00
EVANDRO MACIEL CEZAR	R\$	671,00
EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R\$	5.320,50
EXTINCAMPO COM DE EXINT, EQUIP E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$	475,00
F E CRISTOVAO	R\$	1.045,82
F F DOS SANTOS FEITOSA & CIA LTDA - ME	R\$	1.537,48
F. ALMEIDA	R\$	3.579,93
F.F.M O SERVICO DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS	R\$	1.260,00
FABIANO FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$	42,00
FABIO PEREIRA DE SOUSA LTDA	R\$	245,00
FABRICIO LIMA - SOLUCOES EM BANCO DE DADOS LTDA	R\$	3.942,40
FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI	R\$	272,00
FERMAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	R\$	1.382,12
FERNANDO ALEX FERREIRA 00713282118	R\$	700,00
FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA 68960481134	R\$	2.730,00
FERRERA DE MELLO & CIA LTDA	R\$	1.212,50
FF PRODUTOS DE BORRACHARIA LTDA	R\$	6.538,97
FILTRAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	138,00
FORTUNATO AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA	R\$	227,00
FRANCA E REIS LTDA - ME	R\$	65,00
FRANCA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA	R\$	1.489,52
FRANCAR SERVICE E LOCACOES LTDA	R\$	110,00
G. V. B. PINHEIRO - ME	R\$	65,00
GABRIELE RODRIGUES ALMEIDA 01913108153	R\$	65.602,00
GALEAO XINGU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	R\$	550,00
GARCIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$	900,00
GASODIESEL PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R\$	1.881,88
GEOVANUCI PECAS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	4.434,00
GERRADI TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R\$	1.235,75
GERRISON CARLOS STORACK EIRELI	R\$	283,30
GESTRAN SOFTWARE PARA TRANSPORTES LTDA	R\$	176,60
GIDELI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$	2.601,39
GIULIANE LALINE ZIMINANI	R\$	73,00
GILSON CARLOS CASTELHÃO	R\$	320,00
GIMENA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$	3.967,88

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



GISELE DE OLIVEIRA PEDROSO MARINHO LTDA	R\$	962,73
GOIAS AUTO ELETRICA LTDA	R\$	50,00
COMAFE GOIAS MACUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$	3.248,00
GOMMA PNEUS LTDA	R\$	36.246,70
GUSTAVO MANOEL FERREIRA 02916141162	R\$	856,00
H S DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS E AUTO PECAS LTDA - EPP	R\$	579,57
HARLEI NEANDER KAPTEINAT-ME	R\$	151,20
HELIO MENDES DE MORAES 68850280100	R\$	6.900,00
HEXA TECNOLOGIA E IMPRESSAO LTDA - EPP	R\$	1.857,00
HIGH-TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	5.030,55
HONORINO TRES COMERCIO - ME	R\$	252,18
HOTEL BOM JESUS EIRELI	R\$	1.116,34
HOTEL CAPELARI EIRELI - ME	R\$	3.524,75
HS RETIFICA DE MOTORES LTDA	R\$	57.569,11
HUGO MAGNO SALOMAO 30182907153	R\$	6.946,00
HUGO TADEU DOMINGUES LTDA	R\$	315,78
I P MATOS EIRELI	R\$	253,24
IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	2.244,02
INETRONIC TECNOLOGIA DIESEL EIRELI	R\$	70.770,60
INOVAFIX COM IMP EXP LTDA	R\$	16.653,17
INSTALADORA DE REDES ELETRICA JUARA LTDA	R\$	226,00
IZABELA DOS SANTOS PIZZATTO	R\$	400,00
J L DE SOUSA TRANSPORTES ME	R\$	317,80
J M TRINDADE EIRELI	R\$	127,14
J N DE JESUS - AUTO ELETRICA - ME	R\$	422,00
J AUGUSTINI ME	R\$	525,00
J R F FAGUNDES & CIA LTDA - ME	R\$	3.957,00
JACARE AUTO CENTER LTDA - ME	R\$	140,00
JANANA LEITE DUARTE - DETEC DETETIZADORA	R\$	526,20
JANETE SILVA BARRICO MARQUES ME	R\$	60,00
JATAI AUTO PECAS LTDA - ME	R\$	536,82
JC MIDIA E COMUNICACAO EIRELI	R\$	9.000,00
JF COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$	1.440,00
JIB AUTO PECAS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	8.100,00
JL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	R\$	4.705,50
JOAO DOS SANTOS SOUZA 30360200125	R\$	390,00
JOAO NETO GARCIA DE SOUZA	R\$	4.993,00
JOSE LUIS ANDERSON CARNEIRO	R\$	420,00
JUMPING COMERCIAL EIRELI	R\$	629,58
JW ROLAMENTOS RETENTORES E PECAS LTDA - ME	R\$	1.224,00
KAMA PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP	R\$	6.982,81
KAMILA ETIENNE UMANN - ME	R\$	48,00
KC MOREIRA BRUNO RODAS LTDA	R\$	722,00
KEIDE SANTOS DE JESUS 62558019104	R\$	716,00
KELLY PEREIRA LIMA - ME	R\$	146,00
L SERGIO DE FARIA - ME	R\$	458,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

LAZARO VIEIRA NUNES 01169446175	R\$	1.250,00
LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	R\$	50,42
LC TERRAS TRANSPORTES E LOC. LTDA	R\$	1.500,00
LESTE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	R\$	1.377,80
LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME	R\$	3.141,16
LG MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA	R\$	884,32
LIBRA TECNOLOGIA LTDA	R\$	50,00
LIDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	R\$	4.153,01
LIDER BATERIAS LTDA ME	R\$	1.100,00
LIMA E GONCALVES DE OLIVEIRA LTDA ME	R\$	171,55
LIMA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	783,37
LIMPATUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$	392,88
LINDOMAR JOSE DA COSTA EIRELI	R\$	234,79
LP BRAVA TRANSPORTES LTDA	R\$	300,00
LUAS PAPER E LIVROS LTDA - EPP	R\$	373,21
LUBRIFILTROS-COMERCIO REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$	84,00
LUIZ DELAMONDES DE SOUZA	R\$	272,00
LUUMA AUTO PECAS LTDA	R\$	3.510,90
LUZIA MARIA DE ASSIS EIRELI	R\$	2.369,00
M GZAS DA SILVA ME	R\$	250,00
M PARTS - DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	11.624,44
M R G C ABRAHÃO - ME	R\$	661,76
M SOARES - EPP	R\$	351,00
M. BIRCK & CIA LTDA	R\$	100,00
M R LUPATINI & CIA LTDA	R\$	2.776,18
M R SOBRINHO COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	R\$	503,00
MACHADO RODAS LTDA	R\$	770,00
MAGSERRAS OLIVEIRA - MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$	60,00
MARCAS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$	586,00
MARCIA AIRES MENDONÇA XAVIER EIRELI	R\$	748,30
MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERRAMENTAS M	R\$	319,50
MARILIA VIEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$	280,00
MARQUES PAES DE BARROS & CIA LTDA - EPP	R\$	1.342,00
MARTINS PECAS EIRELI	R\$	275,00
MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - ME	R\$	3.138,05
MAXIMA AUTO RETIFICADORA LTDA - EPP	R\$	570,00
MB COMERCIO DE PEÇAS MOLAS E ACESSORIOS LTDA ME	R\$	192,00
MD DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	R\$	443,00
MED TRABALHO LTDA - EPP	R\$	175,01
MELLOS TRANSPORTES LTDA	R\$	1.463,00
MERCADO DO BORRACHEIRO COMERCIO DE PNEUS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	6.351,07
META EXTINTORES LTDA - ME	R\$	399,00
MG SERVICOS DE AGUA BOA LTDA	R\$	1.500,00
MGL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVE EIRELI ME	R\$	24.533,72
MODU SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	R\$	529,00
MOROSINI & SILVA LTDA - ME	R\$	193,62

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 57 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

MÓVERE SOFTWARE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA	R\$	168.511,20
MR TORNEADORA LTDA - ME	R\$	680,00
MULTICLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	175,40
MULTIFER MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$	231,66
MUNDIAL COMERCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$	1.721,40
N. BENASSI TORTOLA - ME	R\$	456,32
NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - EPP	R\$	53,69
NELSON LUIZ SUSIN E CIA LTDA - EPP	R\$	8.940,00
NEW RODAS COMERCIO DE RODAS & PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	835,00
NORTESUL DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	13.512,96
NOVA TERRA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$	990,00
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	R\$	326,00
OBJETIVA EDIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	R\$	363,60
ONLINE NET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	R\$	190,00
OS PEQUI DE GOIAS LTDA	R\$	10.000,00
OXIGENIO FORMOSA LTDA	R\$	170,00
PAADJA EXTINTORES - EIRELI	R\$	635,00
PAULO CARDOSO EIRELI ME	R\$	850,00
PAVAN & STOFFEL LTDA - ME	R\$	59,50
PEIXOTO E DIAS - SOLUCAO EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	R\$	50,00
PH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	R\$	2.259,60
PIZZAIA E CIA LTDA - ME	R\$	148,11
PLASPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	100,00
PNEU TECH LTDA	R\$	6.138,00
PNEUACO EIRELI	R\$	16.000,00
PONTUAL PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - ME	R\$	326,00
POSTO DE MOLA E MECANICA MURICI LTDA - ME	R\$	460,00
POUSADA CANCIONEIRO LTDA	R\$	2.725,00
PRECISMEC PRECISAO EM MECANICA LTDA	R\$	6.938,00
R M PERES	R\$	236,00
R MERLIM ROCHA DA SILVA	R\$	462,75
R. G. DE ASSIS - ME	R\$	279,79
R. TRENTINI EIRELI-ME	R\$	28.642,50
RAFAEL BALBINOTTE EIRELI - ME	R\$	3.540,00
RAMON AUTO MARCAG LTDA	R\$	260,32
RAQUEL LOPES MORAIS 03036652147	R\$	960,00
RAQUEL SOARES CICERO DE SA 99733323187	R\$	250,00
REINALDO COSTA CUNHA JUNIOR LTDA	R\$	1.396,00
RENATO DIAS CORTES ME	R\$	210,00
RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA - ME	R\$	3.458,40
RESIDENCE PALACE HOTEL LTDA - ME	R\$	2.515,00
RHEIDNER MORAES TOSTA - EIRELI	R\$	198,44
RHEIMIS TECNOLOGIA LTDA ME	R\$	2.586,51
RICHARD CLEY ALVES ROSA 89651870153	R\$	2.150,00
RIO BRANCO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	258,34
RMP AUTO PECAS LTDA	R\$	193,62

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 58 de 107



ROBSON JOSÉ DE SOUZA BEZERRA - ME	R\$ 120,00
RODAR TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 40,00
RODRIGO GONTIJO MASCARELLI - ME	R\$ 9.497,51
RODRIGUES E PARRERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 18.539,90
ROMARIO PEREIRA QUIROZ	R\$ 100,00
RONDO FOX BATERIAS LTDA-ME	R\$ 410,00
RONEY REGES XAVIER DE SENA 03516263193	R\$ 5.016,00
ROSALINA SOUZA DA SILVA	R\$ 379,46
ROSELI FIALHO DE LANA EMERICH - ME	R\$ 111.625,00
ROSCILEI LUIZ SOARES	R\$ 2.850,00
ROTA 1000 AUTO PECAS LTDA	R\$ 852,51
RPS PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.950,00
S A PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.826,45
S ARANTES & CIA LTDA - ME	R\$ 739,00
S DE S SILVA	R\$ 3.879,00
S. BAROZZI JUNIOR - ME	R\$ 2.626,78
SAO CARLOS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R\$ 1.060,00
SANTO ANTONIO AUTO ELETRICA EIRELI	R\$ 42,50
SANTO ANTONIO AUTO PECAS PORANGATU EIRELI	R\$ 3.291,20
SANTOS E ANDRADE LTDA - ME	R\$ 336,00
SAO MIGUEL AUTO PECAS LTDA	R\$ 900,00
SAPEZAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 250,00
SAVI & TAFFAREL LTDA - ME	R\$ 80,80
SEGALLA AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.768,62
SEGALLA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 427,32
SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN	R\$ 131,25
SERGIO BAROZZI	R\$ 1.579,88
SERV MED MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 30,00
SHOPPING DA LIMPEZA LTDA	R\$ 279,97
SILVIO PERES DUARTE - ME	R\$ 500,00
SIMPLES IP COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF LTDA	R\$ 8.660,00
SO EMBALAGENS EIRELI	R\$ 228,40
SO FREIOS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	R\$ 2.020,00
SOCIEDADE RADIO VILA REAL LIMITADA	R\$ 6.060,00
SOLIFLEX - SOLUCAO EM FLEXIVEIS LTDA-ME	R\$ 101,50
SOLIFLEX AUTO ELETRICA LTDA - ME	R\$ 538,00
SOM DA BARRA RADIODIFUSAO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.780,00
SOUTES & CIA. LTDA - EPP	R\$ 285,00
SOUZA & SILVA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 5.746,88
SS VULCANIZADORA E DUPLAGEM LTDA	R\$ 1.150,00
T. MARIA DOS SANTOS	R\$ 295,00
TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	R\$ 210,00
TAG MULTI MARCAS EIRELI	R\$ 5.440,00
TAPIRAPUA - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 440,00
TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI	R\$ 515,48
THIAGO AUGUSTO SANTOS LOURENCO	R\$ 1.645,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



TINTEL PINTURA ELETROSTATICA LTDA	R\$ 314,16
TORMIN DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	R\$ 150,00
TORNEADORA R.E. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 18.190,00
TORNEARIA CAICARA LTDA - ME	R\$ 350,00
TORNOTEC TORNEARIA EIRELI	R\$ 210,00
TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA	R\$ 8.065,53
TRANSJOANIA GUINDASTES LTDA - ME	R\$ 600,00
TRB TRANSPORTES EIRELI	R\$ 267,54
TREVAO COM DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.029,60
TURSO AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.405,80
UBS TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 360,00
ULTRALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 171,49
V A COMERCIO VAREJISTA EM SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 199,62
V4 COMPANY NUNES E ASSOCIADOS EIRELI	R\$ 4.000,00
VALE ARAGUAIA COM PARAF. FER E MAO LTDA	R\$ 168,19
VALE DO ARAGUAIA COMERCIO DE PARAFUSOS,FERRAMENTAS E MAQUINA	R\$ 168,19
VALTER RAMOS EIRELI - EPP	R\$ 124,56
VIA NORTE COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 1.150,03
VIAÇÃO JUINA LTDA - EPP	R\$ 737,07
VICTOR HUGO LIMA BITTENCOURT 70534154140	R\$ 1.330,00
VIP S DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 10.542,00
VIVIANE DE JESUS FERREIRA MARGUES	R\$ 3.200,00
W. C. SILVA - COMERCIO E OFICINA MECANICA	R\$ 1.366,49
WA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 58,00
WALDIR ALVES DA COSTA JUNIOR	R\$ 440,00
WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO ME	R\$ 1.070,00
WEDERSON DE JESUS COSTA EIRELI	R\$ 195,98
WIBI HOTEL LTDA	R\$ 302,00
WILKE DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	R\$ 64,60
WZ TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI - ME	R\$ 238,00
Z A DE FREITAS - VIDRAÇARIA - ME	R\$ 1.790,00
ZELIO BALBINOTTE & CIA LTDA - ME	R\$ 160,00
ZYS PAPELARIA LTDA	R\$ 129,13

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia, 29 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Assinado digitalmente por STENIUS LACERDA BASTOS em 29/06/2022 às 14:08:40  
**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
 Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Diante do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foram apresentadas objeções pelos seguintes credores: BANCO DO BRASIL S.A. (evento 181), LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (evento 183), BANCO SAFRA S/A (evento 184), PIRELLI PNEUS LTDA e PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA (evento 191), FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BS NP (evento 211), BANCO ABC BRASIL S.A (evento 213) e PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA. (evento 216).


Desta forma, conforme noticiado nos reportes anteriores foi requerida, por esta Administração Judicial, a realização de Assembleia Geral de Credores para os dias 22/09/2022, em 1ª Convocação e 28/09/2022, em 2ª Convocação, cuja decisão de convocação foi proferida no evento 233 e Edital devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 05/09/2022, conforme noticiado no evento 244:



ANO XV - EDIÇÃO Nº 3548 - SEÇÃO II  
Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051

Disponibilização: segunda-feira, 05/09/2022

Publicação: terça-feira, 06/09/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Requerentes: TROPICAL PNEUS LTDA E OUTRAS (GRUPO TROPICAL)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

O Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos aqui referidos, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES das empresas TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cagigo de Melo, 91, Quadra 02, lote 02, Zona Industrial Pedro Abrão, Centro, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.902.195/0001-90, ("Tropical Pneus"); PNEUS VIA NOBRE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Mutirão, 2929, Quadra J19, lote 12e, Setor Marista, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.150-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0001-28 ("Pneus Via Nobre"); JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 07, Quadra B-6, lote 5/9, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.347.710/0001-01 ("JBF"); KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 7/8, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.450.969/0001-71 ("Kalena"); SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, s/n, Quadra 12, lote 6, Centro, cidade de Nazaró, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.912.668/0001-30 ("SGO"); SRS AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com Rua Santa Luzia, SN, quadra 12, lote 06, Centro, na cidade de Nazaró, no estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.593.869/0001-39 ("SRS"); SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, portador do documento de identidade RG n.º 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o n.º 45.378.267/0001-55, com atuação de produtor rural e sede na Rodovia GO 060 KM 52 DIV CARLINDO PACH, 52, cidade de Nazaró, estado do Goiás, CEP 76.180-000 ("Sr. Sérgio"), que se denominaram em conjunto "GRUPO TROPICAL", em 1ª (primeira) convocação, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, n.º 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070 – telefone: (62) 3237-2600, sítio: <https://acieg.com.br/>, localização: <https://goo.gl/maps/wjKP1okhzozwriM47>, no dia 22 de setembro de 2022, às 14h

Valor: R\$ 181.531,372,08  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outras Categorias  
GOIÂNIA - 27ª VARA CÍVEL  
REQUERENTES: TROPICAL PNEUS LTDA E OUTRAS (GRUPO TROPICAL) - Data: 02/09/2022 17:24:49

30 de 51

Assinado por ROMERIO DO CARMO CORDEIRO  
CJ Eletrônico: 1045359889041495, no 5110539-94.2022.8.09.0051  
Validado pelo código: 1045359889041495, no 5110539-94.2022.8.09.0051

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3548 - SEÇÃO II  
Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051

Disponibilização: segunda-feira, 05/09/2022

Publicação: terça-feira, 06/09/2022

(credenciamento a partir das 12h), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 28 de setembro de 2022, às 14h (credenciamento a partir das 12h). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição e c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este juízo CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, com escritório estabelecido Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO, 74884-120. Telefones: (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559. E-mail: [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br). Website: <http://stenius.com.br>. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 145 dos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial acima indicado. E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Cientes de que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjgo.jus.br>.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos de lei:

Goiânia, 2 de setembro de 2022.

ROMERIO DO CARMO CORDEIRO  
JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL  
Avenida Cláudia saq. com PL-03, Qd. G. Lt. 04, 5º Andar, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74.884-120

Valor: R\$ 181.531,372,08  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento -> Procedimento de Cumprimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outras Categorias  
GOIÂNIA - 27ª VARA CÍVEL  
REQUERENTES: TROPICAL PNEUS LTDA E OUTRAS (GRUPO TROPICAL) - Data: 02/09/2022 17:24:49

31 de 51

Assinado por ROMERIO DO CARMO CORDEIRO  
CJ Eletrônico: 1045359889041495, no 5110539-94.2022.8.09.0051  
Validado pelo código: 1045359889041495, no 5110539-94.2022.8.09.0051

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Desta forma, a Assembleia Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação, em razão da ausência do quórum mínimo legal, conforme ata e documentos juntados no evento 342, sendo que, na data de 28/09/2022 foi instalada em segunda convocação, na qual foi apresentado pedido de suspensão para a data de 23/11/2022, que foi aprovado, conforme ata e documentos juntados no evento 349.

Contudo, em continuidade da Assembleia Geral de Credores as recuperandas apresentaram novo requerimento de suspensão para o dia 30/01/2023, que foi aprovado, conforme ata e documentos juntados no evento 358.

Na AGC do dia 30/01/2023 as recuperandas apresentaram pedido de suspensão para o dia 08/03/2023, mediante a apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial a ser protocolado nos autos até o dia 28/02/2023, o qual foi aprovado pelos credores, consoante ata e documentos juntados no evento 403.

Ocorreu que, na AGC do dia 08/03/2023, a representante do credor PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA apresentou proposta de suspensão dos trabalhos para o dia 18/04/2023, em razão da necessidade de prazo hábil para as aprovações internas para deliberar sobre o PRJ, o qual foi aprovado pelos credores, consoante ata e documentos juntados no evento 435.

Na AGC do dia 18/04/2023 em continuidade à 2ª convocação, o Plano de Recuperação Judicial, com seus aditivos e modificativo foi aprovado pelos credores, consoante ata e documentos juntados no evento 522.

Registra-se, ainda, que o referido Plano de Recuperação Judicial, aprovado pelos credores, foi homologado pelo juízo, conforme decisão de evento 537:

(...)

**DA COOPERAÇÃO JURISDICIONAL – DELIBERAÇÃO SOBRE A PENHORA EFETIVADA NO JUÍZO TRIBUTÁRIO (OFÍCIO Nº 271/2023/VEF) – EVENTO 532**

O D. Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas/TO, por meio do ofício nº 271/2023/VEF, solicitou deliberação a este juízo sobre a penhora online do valor de R\$ 82.077,77, efetivada nos autos da Execução Fiscal nº 0012622-79.2022.8.27.2729.

A esse respeito, manifestou-se o Administrador Judicial em seu derradeiro parecer (evento 536), no sentido da competência deste juízo para deliberar sobre os atos constritivos que recaírem sobre os ativos do grupo recuperando e a necessidade de manutenção dos valores penhorados para o seu soerguimento e pagamento dos credores em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial – PRJ.

Pois bem.

De início, verifico que o ofício em referência se encontra datado de 23/03/2023, muito embora a sua juntada aos autos tenha ocorrido apenas na data de 16/05/2023 (evento 532), razão pela qual está sendo emitida deliberação sobre ele apenas neste ato.

Sobre a manifestação requisitada pelo D. Juízo Tributário, embora o crédito em execução naqueles autos não se sujeite aos efeitos da Recuperação Judicial, impende asseverar que este feito se encontra em estágio crucial para a superação da crise econômico-financeira da empresa, pois o PRJ, com seus aditivos e modificativos, foi recentemente aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) realizada na data de 18/04/2023.

Nesse descortino, a quantia constricta no valor de R\$ 82.077,77, se afigura necessária para o cumprimento das obrigações estabelecidas no plano de soerguimento do Grupo Tropical e, bem por isso, a continuação de suas atividades e a consequência geração de receita em caixa para se fazer frente, inclusive, aos débitos de natureza fiscal.

Vale destacar que a penhora de dinheiro poderá ser substituída por fiança bancária e seguro garantia judicial (art. 835, § 2º, do CPC) ou, ainda, por outros bens (art. 848 do CPC).

Diante disso, em resposta ao Ofício nº 271/2023/VEF, requisita ao D. Juízo da Execução Fiscal Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas/TO, a imediata liberação do valor constricto em favor da executada/recuperanda, posto tratar-se de bem essencial ao soerguimento do Grupo Tropical, mediante substituição da penhora de dinheiro por outros bens.

Responda-se imediatamente ao D. Juízo Tributário, por malote digital, com cópia desta decisão.

**DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DIP FINANCING – EVENTO 528**

212 de 523

As Recuperandas postularam por autorização para a realização de *DIP Financing*, visando a obtenção de crédito no valor de R\$ 5.113.009,50, ofertando em garantia os imóveis descritos e individualizados no petítório do evento 528.

Enfatizam que a realização da aludida operação de crédito foi aprovada pelos credores em assembleia, conforme cláusula 17.3 do PRJ.

Ouvido o Administrador Judicial, manifestou-se no sentido da ausência de óbice ao acatamento do pedido (evento 536), em vista do amparo legal e concordância expressada pelos credores do Grupo Tropical na AGC do dia 18/04/2023.

Estabelece o art. 69, da Lei nº 11.101/05 (LRJF):

*Art. 69-A. Durante a recuperação judicial, nos termos dos arts. 66 e 67 desta Lei, o juiz poderá, depois de ouvido o Comitê de Credores, autorizar a celebração de contratos de financiamento com o devedor, garantidos pela oneração ou pela alienação fiduciária de bens e direitos, seus ou de terceiros, pertencentes ao ativo não circulante, para financiar as suas atividades e as despesas de reestruturação ou de preservação do valor de ativos.*

No caso em tela, vislumbro que os credores aquiesceram com a contratação do crédito, materializada em disposição integrante do plano de soerguimento, evidenciando-se que os bens ofertados em garantia são aqueles que compõem o ativo não circulante, destinados às atividades do Grupo Tropical, não se apontando qualquer prejuízo diante da alienação fiduciária/oneração.

Em vista disso, **defiro** o pedido, para autorizar às Recuperandas a realização de operação de crédito DIP FINANCING perante o JLJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.930.013/0001-60, representado por ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.695.922/0001-09, no valor de R\$ 5.113.009,50 (cinco milhões, cento e treze mil, nove reais e cinquenta e centavos), incluindo-se custo de emissão e IOF, com consequente autorização para alienação/onerção dos bens imóveis indicados no petítório do evento 528.

As Recuperandas deverão prestar contas nos autos da operação realizada, com a juntada do(s) instrumento(s) contratual(is) e seus anexos.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES**

Em vista da aprovação do plano, seus aditivos e modificativo (evento 522) pela ASSEMBLEIA-GERAL DOS CREDITORES realizada em 18/04/2023, **homologo-o** para conceder a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ao GRUPO TROPICAL, composto pelas Recuperandas:

- 1) TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90),
- 2) PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28;

3) JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01;

4) KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71);

5) SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30);

6) SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39);

7) SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55);

Determino, ainda, as seguintes medidas :

a) Em consonância com o princípio da preservação da empresa e entendimento do c.STJ (REsp1802034/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, DJe DE 03/03/2021), **dispenso** a apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais (CND's);

b) **Expeça-se** certidão circunstanciada do teor desta decisão, para fins de baixa de restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA e similares), CORI/GO (Conselho Registral Imobiliário de Goiás) e Cartórios de Protesto deste Estado e demais Unidades da Federação, relativamente aos débitos sujeitos à Recuperação Judicial;

c) **Promovam-se** as devidas comunicações a todos os Juízos deste Estado e das demais Unidades da Federação onde se encontram bens das empresas em recuperação e ações propostas em desfavor destas;

### **DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES**

Considerando que o pretense credor Marcelo Dias, ofertou impugnação à lista de credores (evento 523), que traduz-se no nítido intento de inclusão de seu nome e do alegado crédito na relação de credores, deverá o referido credor promover a habilitação em instrumento apartado, na forma da lei.

Além disso, o pretense credor sequer acostou procuração aos autos, o que deverá ser observado quando da habilitação em apartado.

Decorrido o prazo de 15 dias, com ou sem a regularização, promova-se o bloqueio do petítório do evento 523, já que deverá ser apreciado em apartado.

A par da interposição de agravo da decisão do evento 512, especificamente no que alude ao reconhecimento da essencialidade do bem nela indicado e suspensão da ordem de despejo, em sede de retratação, **mantenho**, por seus próprios fundamentos, a decisão recorrida.

Intimem-se as Recuperandas, os Credores, a Administração Judicial e o Ministério Público.

Cumpra-se, com urgência, especialmente quanto a resposta ao D. Juízo.



(...)"



## 6 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:



Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
28/02/2022	28/02/2022	Distribuição do pedido de RJ	1	-
11/03/2022	11/03/2022	Deferimento do Processamento RJ	16	Art. 52
15/03/2022	15/03/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	26	Art. 33
15/03/2022	15/03/2022	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	17	-
03/05/2022	03/05/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	86	Art. 52, § 1º
18/05/2022	18/05/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
14/05/2022	13/05/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	147	Art. 53
02/07/2022	01/07/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	-	Art. 7º, § 2º
01/07/2022	01/07/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	190	Art. 7º, II e Art. 53
13/07/2022	13/07/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
02/08/2022	02/08/2022	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
12/08/2022	22/09/2022	Prazo para realização da AGC	-	Art. 56, § 1º
05/09/2022	05/09/2022	Publicação do Edital: Convocação AGC	244	Art. 36
22/09/2022	22/09/2022	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	342	Art. 37
28/09/2022	28/09/2022	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	349	Art. 37
11/09/2022	11/09/2022	Encerramento do Período de Suspensão	-	Art. 6º, § 4º
23/11/2022	23/11/2022	Assembleia Geral de Credores - continuidade	358	Art. 56º, § 9º
30/01/2023	30/01/2022	Assembleia Geral de Credores - continuidade	403	Art. 56º, § 9º
08/03/2023	08/03/2023	Assembleia Geral de Credores - continuidade	435	Art. 56º, § 9º
11/03/2023		Prorrogação do Período de Suspensão	233	Art. 6º, § 4º
18/04/2023	18/04/2023	Assembleia Geral de Credores - continuidade	522	
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

















## 8 DADOS CONTÁBEIS

O **GRUPO TROPICAL** realiza a sua escrituração contábil de forma própria e interna, tendo como responsável o contador **PAULO AUGUSTO MONTEIRO** – CRC GO 19066/O-4/GO.

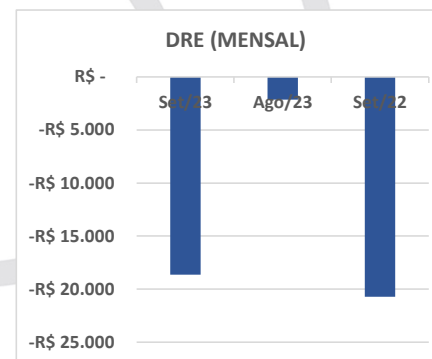
Com base nos documentos contábeis fornecidos pelas recuperandas até a presente data, extraímos as seguintes informações (expressas em milhões de reais):

## 8.1 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL).

### 8.1.1 Resultado Mensal (Empresa)

DRE (MENSAL)											
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 114	-R\$ 114	-R\$ 115	-R\$ 0	-R\$ 115	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 3	-R\$ 3	-R\$ 3	-R\$ 19	-R\$ 101	-R\$ 102	-R\$ 102	-R\$ 0	-R\$ 103	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 31	R\$ 62	R\$ 92	R\$ 107	R\$ 82	R\$ 104	R\$ 131	R\$ 27	R\$ 175	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 3.941	-R\$ 3.786	-R\$ 3.630	-R\$ 3.478	-R\$ 3.883	-R\$ 3.727	-R\$ 3.572	R\$ 145	-R\$ 3.271	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 289	R\$ 415	R\$ 414	R\$ 389	-R\$ 8.207	-R\$ 8.380	-R\$ 8.552	-R\$ 60	-R\$ 8.556	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 2.539	-R\$ 4.179	-R\$ 5.650	-R\$ 9.544	R\$ 2.622	R\$ 271	-R\$ 1.712	-R\$ 2.233	-R\$ 7.389	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 623	
	<b>Total</b>	<b>-R\$ 6.164</b>	<b>-R\$ 7.492</b>	<b>-R\$ 8.778</b>	<b>-R\$ 12.547</b>	<b>-R\$ 9.601</b>	<b>-R\$ 11.947</b>	<b>-R\$ 13.922</b>	<b>-R\$ 2.123</b>	<b>-R\$ 18.636</b>	
	<b>Varição mensal - R\$ e %</b>		<b>-R\$ 1.328</b>	<b>-R\$ 1.286</b>	<b>-R\$ 3.769</b>	<b>R\$ 2.947</b>	<b>-R\$ 2.347</b>	<b>-R\$ 1.974</b>	<b>R\$ 11.799</b>	<b>-R\$ 16.513</b>	
			<b>22%</b>	<b>17%</b>	<b>43%</b>	<b>-23%</b>	<b>24%</b>	<b>17%</b>	<b>-85%</b>	<b>778%</b>	
	<b>Acumulado no ano</b>	<b>-R\$ 6.164</b>	<b>-R\$ 13.656</b>	<b>-R\$ 22.434</b>	<b>-R\$ 34.981</b>	<b>-R\$ 44.582</b>	<b>-R\$ 56.529</b>	<b>-R\$ 70.451</b>	<b>-R\$ 72.574</b>	<b>-R\$ 91.210</b>	

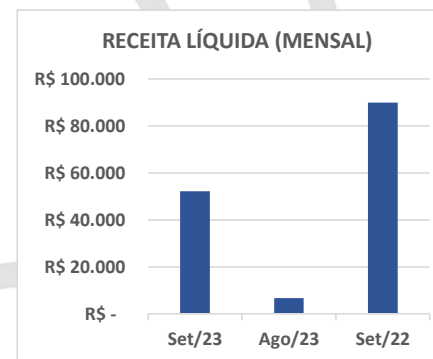
DRE (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 115	-R\$ 0	64255%	-R\$ 3	3940%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 103	-R\$ 0	28020%	R\$ 352	-129%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 175	R\$ 27	552%	R\$ 211	-17%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 3.271	R\$ 145	-2358%	R\$ 1.370	-339%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 8.556	-R\$ 60	14045%	R\$ 975	-977%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 7.389	-R\$ 2.233	231%	-R\$ 23.771	-69%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 623	R\$ -	0%	R\$ 160	289%
	<b>Total</b>	<b>-R\$ 18.636</b>	<b>-R\$ 2.123</b>	<b>778%</b>	<b>-R\$ 20.706</b>	<b>-10%</b>



## 8.1.2 Receita Líquida Mensal (Empresa)

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)											
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 1	-R\$ 1	R\$ -	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 1	R\$ -	-R\$ 1	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 38	R\$ 75	R\$ 113	R\$ 150	R\$ 188	R\$ 225	R\$ 263	R\$ 38	R\$ 338	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 156	R\$ 312	R\$ 468	R\$ 624	R\$ 781	R\$ 937	R\$ 1.093	R\$ 156	R\$ 1.405	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 638	R\$ 1.058	R\$ 1.235	R\$ 1.329	R\$ 1.353	R\$ 1.353	R\$ 1.358	R\$ 0	R\$ 1.358	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 4.900	R\$ 9.437	R\$ 14.469	R\$ 18.522	R\$ 23.766	R\$ 28.970	R\$ 34.759	R\$ 6.200	R\$ 46.966	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 257	R\$ 2.075	
<b>Total</b>		<b>R\$ 5.731</b>	<b>R\$ 10.881</b>	<b>R\$ 16.285</b>	<b>R\$ 20.626</b>	<b>R\$ 26.086</b>	<b>R\$ 31.484</b>	<b>R\$ 37.471</b>	<b>R\$ 6.651</b>	<b>R\$ 52.141</b>	
<b>Varição mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ 5.149</b>	<b>R\$ 5.404</b>	<b>R\$ 4.340</b>	<b>R\$ 5.461</b>	<b>R\$ 5.398</b>	<b>R\$ 5.987</b>	<b>-R\$ 30.821</b>	<b>R\$ 45.491</b>	
			<b>90%</b>	<b>50%</b>	<b>27%</b>	<b>26%</b>	<b>21%</b>	<b>19%</b>	<b>-82%</b>	<b>684%</b>	
<b>Acumulado no ano</b>		<b>R\$ 5.731</b>	<b>R\$ 16.612</b>	<b>R\$ 32.898</b>	<b>R\$ 53.523</b>	<b>R\$ 79.609</b>	<b>R\$ 111.093</b>	<b>R\$ 148.565</b>	<b>R\$ 155.216</b>	<b>R\$ 207.357</b>	

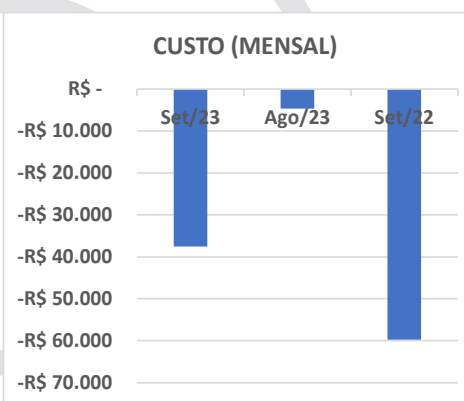
RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 1	R\$ -	0%	R\$ 393	-100%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 338	R\$ 38	800%	R\$ 355	-5%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 1.405	R\$ 156	800%	R\$ 1.596	-12%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1.358	R\$ 0	747888%	R\$ 2.870	-53%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 46.966	R\$ 6.200	657%	R\$ 84.644	-45%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 2.075	R\$ 257	708%	R\$ 160	1197%
<b>Total</b>		<b>R\$ 52.141</b>	<b>R\$ 6.651</b>	<b>684%</b>	<b>R\$ 90.018</b>	<b>-42%</b>



### 8.1.3 Custo Mensal (Empresa)

CUSTO (MENSAL)											
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 263	-R\$ 489	-R\$ 592	-R\$ 646	-R\$ 688	-R\$ 675	-R\$ 675	R\$ 1	-R\$ 674	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 3.594	-R\$ 7.053	-R\$ 10.915	-R\$ 14.156	-R\$ 17.894	-R\$ 21.768	-R\$ 26.137	-R\$ 4.707	-R\$ 35.469	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.453	
<b>Total</b>		<b>-R\$ 3.857</b>	<b>-R\$ 7.542</b>	<b>-R\$ 11.507</b>	<b>-R\$ 14.802</b>	<b>-R\$ 18.582</b>	<b>-R\$ 22.443</b>	<b>-R\$ 26.812</b>	<b>-R\$ 4.706</b>	<b>-R\$ 37.595</b>	
<b>Varição mensal - R\$ e %</b>			<b>-R\$ 3.685</b>	<b>-R\$ 3.965</b>	<b>-R\$ 3.295</b>	<b>-R\$ 3.780</b>	<b>-R\$ 3.861</b>	<b>-R\$ 4.369</b>	<b>R\$ 22.106</b>	<b>-R\$ 32.889</b>	
			<b>96%</b>	<b>53%</b>	<b>29%</b>	<b>26%</b>	<b>21%</b>	<b>19%</b>	<b>-82%</b>	<b>699%</b>	
<b>Acumulado no ano</b>		<b>-R\$ 3.857</b>	<b>-R\$ 11.399</b>	<b>-R\$ 22.906</b>	<b>-R\$ 37.708</b>	<b>-R\$ 56.290</b>	<b>-R\$ 78.733</b>	<b>-R\$ 105.546</b>	<b>-R\$ 110.252</b>	<b>-R\$ 147.847</b>	

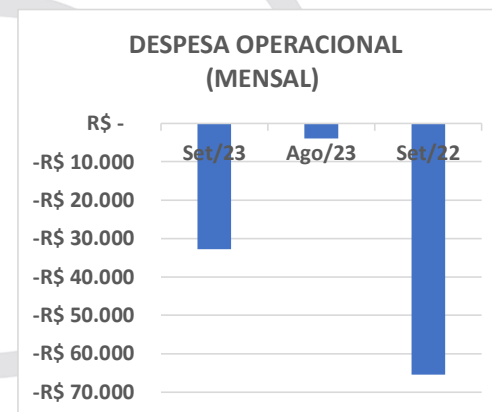
CUSTO (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 674	R\$ 1	-79945%	-R\$ 2.907	-77%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 35.469	-R\$ 4.707	654%	-R\$ 56.852	-38%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	-R\$ 1.453	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>-R\$ 37.595</b>	<b>-R\$ 4.706</b>	<b>699%</b>	<b>-R\$ 59.759</b>	<b>-37%</b>



## 8.1.4 Despesa Operacional Mensal (Empresa)

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)											
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 114	-R\$ 114	-R\$ 114	-R\$ 0	-R\$ 115	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 2	-R\$ 2	-R\$ 2	-R\$ 15	-R\$ 97	-R\$ 97	-R\$ 98	-R\$ 0	-R\$ 102	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 7	-R\$ 14	-R\$ 21	-R\$ 34	-R\$ 211	-R\$ 217	-R\$ 228	-R\$ 10	-R\$ 136	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 15.348	-R\$ 15.348	-R\$ 15.349	-R\$ 15.353	-R\$ 16.022	-R\$ 16.022	-R\$ 16.022	-R\$ 11	-R\$ 4.676	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 85	-R\$ 149	-R\$ 223	-R\$ 299	-R\$ 4.235	-R\$ 4.299	-R\$ 4.354	-R\$ 48	-R\$ 9.117	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 3.101	-R\$ 5.478	-R\$ 8.296	-R\$ 12.107	-R\$ 79.098	-R\$ 82.261	-R\$ 85.582	-R\$ 3.553	-R\$ 18.575	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 257	R\$ -	
<b>Total</b>		<b>-R\$ 18.543</b>	<b>-R\$ 20.992</b>	<b>-R\$ 23.891</b>	<b>-R\$ 27.809</b>	<b>-R\$ 99.777</b>	<b>-R\$ 103.010</b>	<b>-R\$ 106.399</b>	<b>-R\$ 3.880</b>	<b>-R\$ 32.721</b>	
<b>Varição mensal - R\$ e %</b>			<b>-R\$ 2.449</b>	<b>-R\$ 2.899</b>	<b>-R\$ 3.918</b>	<b>-R\$ 71.968</b>	<b>-R\$ 3.234</b>	<b>-R\$ 3.388</b>	<b>R\$ 102.519</b>	<b>-R\$ 28.841</b>	
			<b>13%</b>	<b>14%</b>	<b>16%</b>	<b>259%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>-96%</b>	<b>743%</b>	
<b>Acumulado no ano</b>		<b>-R\$ 18.543</b>	<b>-R\$ 39.534</b>	<b>-R\$ 63.425</b>	<b>-R\$ 91.234</b>	<b>-R\$ 191.011</b>	<b>-R\$ 294.021</b>	<b>-R\$ 400.420</b>	<b>-R\$ 404.300</b>	<b>-R\$ 437.021</b>	

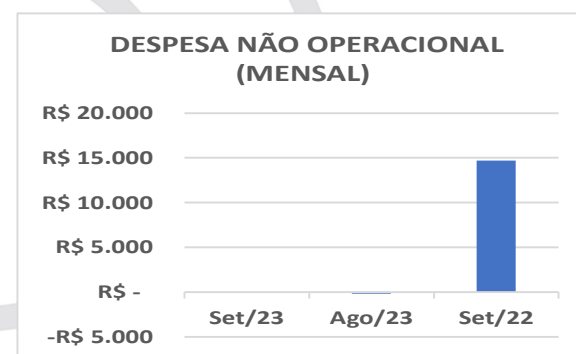
DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 115	-R\$ 0	64255%	-R\$ 2	4878%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 102	-R\$ 0	60301%	-R\$ 6	1581%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 136	-R\$ 10	1197%	-R\$ 110	23%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 4.676	-R\$ 11	42292%	-R\$ 59	7864%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 9.117	-R\$ 48	18754%	-R\$ 1.112	720%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 18.575	-R\$ 3.553	423%	-R\$ 64.134	-71%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	-R\$ 257	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>-R\$ 32.721</b>	<b>-R\$ 3.880</b>	<b>743%</b>	<b>-R\$ 65.423</b>	<b>-50%</b>



## 8.1.5 Despesa Não Operacional Mensal (Empresa)

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)											
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	R\$ -	R\$ -	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 3	-R\$ 3	-R\$ 3	-R\$ 4	-R\$ 0	R\$ -	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 0	R\$ 115	R\$ 114	R\$ 114	-R\$ 0	R\$ -	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 11.251	R\$ 11.250	R\$ 11.250	R\$ 11.250	R\$ 11.359	R\$ 11.358	R\$ 11.358	-R\$ 0	R\$ -	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 2	-R\$ 5	-R\$ 7	R\$ 4	-R\$ 4.636	-R\$ 4.637	-R\$ 4.636	-R\$ 13	R\$ -	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 744	-R\$ 1.085	-R\$ 908	-R\$ 1.803	R\$ 75.848	R\$ 75.642	R\$ 75.559	-R\$ 174	R\$ -	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 10.505</b>	<b>R\$ 10.161</b>	<b>R\$ 10.334</b>	<b>R\$ 9.447</b>	<b>R\$ 82.681</b>	<b>R\$ 82.473</b>	<b>R\$ 82.391</b>	<b>-R\$ 187</b>	<b>R\$ -</b>	
	<b>Varição mensal - R\$ e %</b>		<b>-R\$ 344</b>	<b>R\$ 174</b>	<b>-R\$ 887</b>	<b>R\$ 73.234</b>	<b>-R\$ 208</b>	<b>-R\$ 82</b>	<b>-R\$ 82.578</b>	<b>R\$ 187</b>	
			<b>-3%</b>	<b>2%</b>	<b>-9%</b>	<b>775%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-100%</b>	<b>-100%</b>	
	<b>Acumulado no ano</b>	<b>R\$ 10.505</b>	<b>R\$ 20.665</b>	<b>R\$ 31.000</b>	<b>R\$ 40.447</b>	<b>R\$ 123.128</b>	<b>R\$ 205.601</b>	<b>R\$ 287.992</b>	<b>R\$ 287.805</b>	<b>R\$ 287.805</b>	

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	-R\$ 1	-100%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	-R\$ 0	-100%	-R\$ 2	-100%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	-R\$ 0	-100%	-R\$ 5	-100%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	-R\$ 0	-100%	-R\$ 5	-100%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	-R\$ 13	-100%	R\$ 2.124	-100%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	-R\$ 174	-100%	R\$ 12.571	-100%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
	<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 187</b>	<b>-100%</b>	<b>R\$ 14.682</b>	<b>-100%</b>

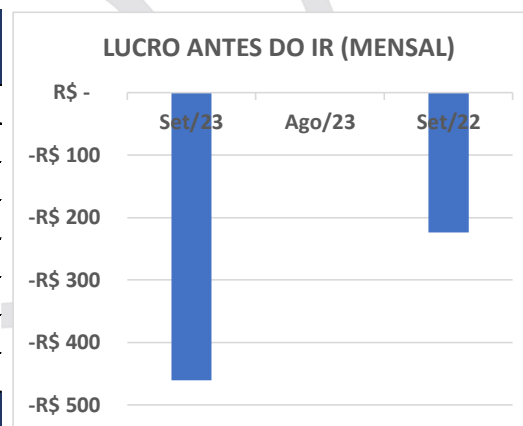




## 8.1.6 Lucro antes do IR (Empresa)

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)											
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 0	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 9	-R\$ 9	-R\$ 18	-R\$ 18	R\$ -	-R\$ 27	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 122	-R\$ 244	R\$ -	-R\$ 122	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 311	-R\$ 311	R\$ -	-R\$ 311	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 9</b>	<b>-R\$ 9</b>	<b>-R\$ 451</b>	<b>-R\$ 573</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 461</b>	
<b>Varição mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 9</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 442</b>	<b>-R\$ 122</b>	<b>R\$ 573</b>	<b>-R\$ 461</b>	
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>4909%</b>	<b>27%</b>	<b>-100%</b>	<b>0%</b>	
<b>Acumulado no ano</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 9</b>	<b>-R\$ 18</b>	<b>-R\$ 469</b>	<b>-R\$ 1.043</b>	<b>-R\$ 1.043</b>	<b>-R\$ 1.503</b>	

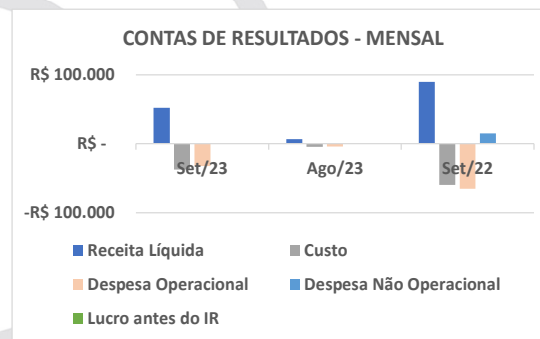
LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 0	R\$ -	0%	-R\$ 34	-99%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 27	R\$ -	0%	-R\$ 28	-5%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	-R\$ 162	-100%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 122	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 311	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>-R\$ 461</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-100%</b>	<b>-R\$ 224</b>	<b>105%</b>



### 8.1.7 Contas de Resultado (grupo)

CONTAS DE RESULTADO											
ORD	Contas	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	
1	Receita Líquida	R\$ 5.731	R\$ 10.881	R\$ 16.285	R\$ 20.626	R\$ 26.086	R\$ 31.484	R\$ 37.471	R\$ 6.651	R\$ 52.141	
2	Custo	-R\$ 3.857	-R\$ 7.542	-R\$ 11.507	-R\$ 14.802	-R\$ 18.582	-R\$ 22.443	-R\$ 26.812	-R\$ 4.706	-R\$ 37.595	
3	Despesa Operacional	-R\$ 18.543	-R\$ 20.992	-R\$ 23.891	-R\$ 27.809	-R\$ 99.777	-R\$ 103.010	-R\$ 106.399	-R\$ 3.880	-R\$ 32.721	
4	Despesa Não Operacional	R\$ 10.505	R\$ 10.161	R\$ 10.334	R\$ 9.447	R\$ 82.681	R\$ 82.473	R\$ 82.391	-R\$ 187	R\$ -	
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 9	-R\$ 9	-R\$ 451	-R\$ 573	R\$ -	-R\$ 461	
	<b>Total</b>	<b>-R\$ 6.164</b>	<b>-R\$ 7.492</b>	<b>-R\$ 8.778</b>	<b>-R\$ 12.547</b>	<b>-R\$ 9.601</b>	<b>-R\$ 11.947</b>	<b>-R\$ 13.922</b>	<b>-R\$ 2.123</b>	<b>-R\$ 18.636</b>	
	<b>Varição mensal - R\$ e %</b>		<b>-R\$ 1.328</b>	<b>-R\$ 1.286</b>	<b>-R\$ 3.769</b>	<b>R\$ 2.947</b>	<b>-R\$ 2.347</b>	<b>-R\$ 1.974</b>	<b>R\$ 11.799</b>	<b>-R\$ 16.513</b>	
			<b>22%</b>	<b>17%</b>	<b>43%</b>	<b>-23%</b>	<b>24%</b>	<b>17%</b>	<b>-85%</b>	<b>778%</b>	

CONTAS DE RESULTADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Contas	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	Receita Líquida	R\$ 52.141	R\$ 6.651	684%	R\$ 90.018	-42%
2	Custo	-R\$ 37.595	-R\$ 4.706	699%	-R\$ 59.759	-37%
3	Despesa Operacional	-R\$ 32.721	-R\$ 3.880	743%	-R\$ 65.423	-50%
4	Despesa Não Operacional	R\$ -	-R\$ 187	-100%	R\$ 14.682	-100%
5	Lucro antes do IR	-R\$ 461	R\$ -	0%	-R\$ 224	105%
	<b>Total</b>	<b>-R\$ 18.636</b>	<b>-R\$ 2.123</b>	<b>778%</b>	<b>-R\$ 20.706</b>	<b>-10%</b>

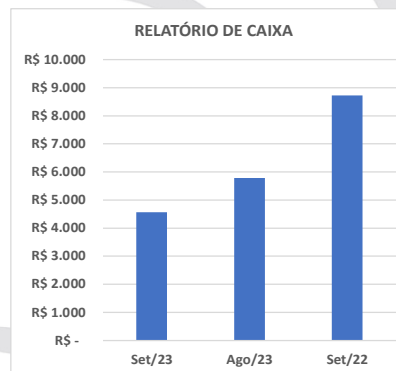


## 9. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

### 9.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA										
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 78	R\$ 78	R\$ 78	R\$ 80	R\$ 78	R\$ 78	R\$ 78	R\$ 78	R\$ 78
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 0	R\$ 0	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 128	R\$ 129	R\$ 133	R\$ 125	R\$ 126	R\$ 135	R\$ 112	R\$ 112	R\$ 112
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 4.517	R\$ 4.336	R\$ 6.987	R\$ 6.034	R\$ 7.320	R\$ 3.676	R\$ 4.786	R\$ 4.828	R\$ 3.642
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 754	R\$ 714
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.901</b>	<b>R\$ 4.721</b>	<b>R\$ 7.375</b>	<b>R\$ 6.417</b>	<b>R\$ 7.701</b>	<b>R\$ 4.067</b>	<b>R\$ 5.154</b>	<b>R\$ 5.789</b>	<b>R\$ 4.563</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>			<b>-R\$ 180</b>	<b>R\$ 2.655</b>	<b>-R\$ 958</b>	<b>R\$ 1.284</b>	<b>-R\$ 3.634</b>	<b>R\$ 1.087</b>	<b>R\$ 635</b>	<b>-R\$ 1.226</b>
			<b>-4%</b>	<b>56%</b>	<b>-13%</b>	<b>20%</b>	<b>-47%</b>	<b>27%</b>	<b>12%</b>	<b>-21%</b>

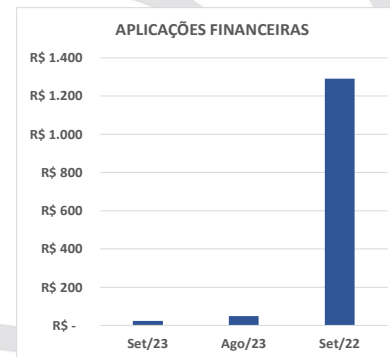
RELATÓRIO DE CAIXA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 78	R\$ 78	0%	R\$ 78	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ 0	0%	-R\$ 0	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 18	R\$ 18	0%	R\$ 18	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 112	R\$ 112	0%	R\$ 152	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 3.642	R\$ 4.828	0%	R\$ 8.315	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 714	R\$ 754	0%	R\$ 160	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.563</b>	<b>R\$ 5.789</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 8.723</b>	<b>0%</b>



## 9.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS										
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 56	R\$ 844	R\$ 42	R\$ 59	R\$ 104	R\$ 3	R\$ 2
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 0
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 2	R\$ 2
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 2	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 2	R\$ 0	R\$ 4	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 555	R\$ 1.586	R\$ 791	R\$ 5	R\$ 1	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 43	R\$ 21
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 559</b>	<b>R\$ 1.588</b>	<b>R\$ 849</b>	<b>R\$ 852</b>	<b>R\$ 45</b>	<b>R\$ 68</b>	<b>R\$ 108</b>	<b>R\$ 48</b>	<b>R\$ 25</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>			<b>R\$ 1.029</b>	<b>-R\$ 739</b>	<b>R\$ 3</b>	<b>-R\$ 807</b>	<b>R\$ 23</b>	<b>R\$ 41</b>	<b>-R\$ 60</b>	<b>-R\$ 23</b>
			<b>184%</b>	<b>-47%</b>	<b>0%</b>	<b>-95%</b>	<b>51%</b>	<b>60%</b>	<b>-56%</b>	<b>-48%</b>

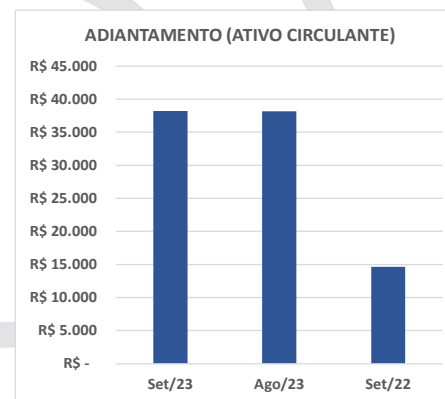
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 0	R\$ 0	0%	R\$ 0	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 2	R\$ 3	0%	R\$ 0	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 0	R\$ 0	-27%	R\$ 0	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 2	R\$ 2	2%	R\$ 2	1%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1	R\$ 0	1312%	R\$ 4	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 21	R\$ 43	-52%	R\$ 1.284	-98%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 25</b>	<b>R\$ 48</b>	<b>-48%</b>	<b>R\$ 1.290</b>	<b>-98%</b>



### 9.3 Adiantamento (Ativo Circulante)

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 29	R\$ 29	R\$ 29	R\$ 69	R\$ 803	R\$ 844	R\$ 844	R\$ 894	R\$ 894
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 15	R\$ 15	R\$ 16	R\$ 16	R\$ 16	R\$ 16	R\$ 16	R\$ 16	R\$ 704
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 9.948	R\$ 9.948	R\$ 9.949	R\$ 11.649	R\$ 11.649	R\$ 11.649	R\$ 11.649	R\$ 11.649	R\$ 11.911
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1.482	R\$ 1.489	R\$ 1.635	R\$ 1.422	R\$ 1.536	R\$ 830	R\$ 862	R\$ 823	R\$ 2.035
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 20.736	R\$ 20.799	R\$ 20.304	R\$ 21.446	R\$ 20.503	R\$ 21.686	R\$ 22.389	R\$ 24.787	R\$ 22.664
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 32.210</b>	<b>R\$ 32.280</b>	<b>R\$ 31.932</b>	<b>R\$ 34.603</b>	<b>R\$ 34.507</b>	<b>R\$ 35.024</b>	<b>R\$ 35.759</b>	<b>R\$ 38.169</b>	<b>R\$ 38.209</b>
<b>Variação Mensal: R\$ e %</b>			<b>R\$ 69</b>	<b>-R\$ 348</b>	<b>R\$ 2.670</b>	<b>-R\$ 96</b>	<b>R\$ 518</b>	<b>R\$ 735</b>	<b>R\$ 2.410</b>	<b>R\$ 39</b>
			<b>0%</b>	<b>-1%</b>	<b>8%</b>	<b>0%</b>	<b>1%</b>	<b>2%</b>	<b>7%</b>	<b>0%</b>

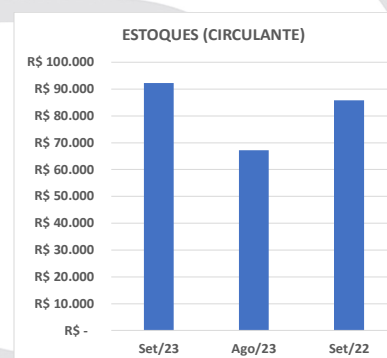
ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 0	R\$ 0	0%	R\$ 0	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 894	R\$ 894	0%	R\$ 29	3005%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 704	R\$ 16	4188%	R\$ 15	4605%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 11.911	R\$ 11.649	0%	R\$ 32	37638%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 2.035	R\$ 823	147%	R\$ 1.662	22%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 22.664	R\$ 24.787	-9%	R\$ 12.920	75%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 38.209</b>	<b>R\$ 38.169</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 14.658</b>	<b>161%</b>



## 9.4 Estoques (Circulante)

ESTOQUES (CIRCULANTE)										
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 6.050	R\$ 5.891	R\$ 6.159	R\$ 6.379	R\$ 1.844	R\$ 1.928	R\$ 1.902	R\$ 2.042	R\$ 2.078
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 23.563	R\$ 23.752	R\$ 23.614	R\$ 23.021	R\$ 10.223	R\$ 11.963	R\$ 10.937	R\$ 12.796	R\$ 13.003
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 5.020	R\$ 5.020	R\$ 5.020	R\$ 5.020	R\$ 5.020	R\$ 5.020	R\$ 5.020	R\$ 4.427	R\$ 3.798
<b>Total</b>		<b>R\$ 34.634</b>	<b>R\$ 34.663</b>	<b>R\$ 34.794</b>	<b>R\$ 34.421</b>	<b>R\$ 17.088</b>	<b>R\$ 18.912</b>	<b>R\$ 17.860</b>	<b>R\$ 19.264</b>	<b>R\$ 18.880</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>			<b>R\$ 30</b>	<b>R\$ 130</b>	<b>-R\$ 373</b>	<b>-R\$ 17.333</b>	<b>R\$ 1.824</b>	<b>-R\$ 1.052</b>	<b>R\$ 1.405</b>	<b>-R\$ 384</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-1%</b>	<b>-50%</b>	<b>11%</b>	<b>-6%</b>	<b>8%</b>	<b>-2%</b>

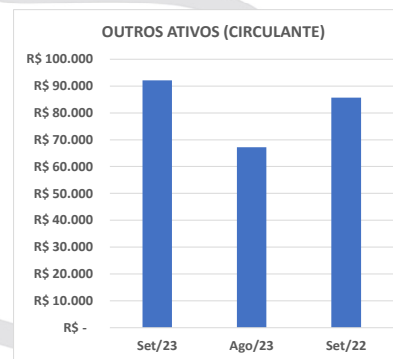
ESTOQUES (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 0	R\$ 0	0%	R\$ 0	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 2.078	R\$ 2.042	2%	R\$ 4.889	-57%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 13.003	R\$ 12.796	2%	R\$ 22.142	-41%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 3.798	R\$ 4.427	-14%	R\$ 5.020	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 18.880</b>	<b>R\$ 19.264</b>	<b>-2%</b>	<b>R\$ 32.052</b>	<b>-41%</b>



## 9.5 Outros Ativos (Circulante)

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 41	-R\$ 41	-R\$ 41	-R\$ 41	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 573	R\$ 573	R\$ 573	R\$ 573	R\$ 679	R\$ 679	R\$ 679	R\$ 679	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 9.529	R\$ 7.529	R\$ 7.529	R\$ 1.829	R\$ 1.331	R\$ 1.331	R\$ 1.331	R\$ 1.363	R\$ 1.800
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 6.034	R\$ 5.975	R\$ 5.869	R\$ 5.601	R\$ 4.430	R\$ 4.292	R\$ 4.224	R\$ 4.189	R\$ 4.085
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 83.301	R\$ 83.950	R\$ 84.559	R\$ 84.597	R\$ 57.483	R\$ 57.939	R\$ 58.681	R\$ 60.994	R\$ 84.391
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.909
<b>Total</b>		<b>R\$ 99.437</b>	<b>R\$ 98.027</b>	<b>R\$ 98.530</b>	<b>R\$ 92.600</b>	<b>R\$ 63.882</b>	<b>R\$ 64.200</b>	<b>R\$ 64.874</b>	<b>R\$ 67.183</b>	<b>R\$ 92.185</b>
<b>Variação Mensal: R\$ e %</b>			<b>-R\$ 1.410</b>	<b>R\$ 503</b>	<b>-R\$ 5.930</b>	<b>-R\$ 28.718</b>	<b>R\$ 318</b>	<b>R\$ 673</b>	<b>R\$ 2.309</b>	<b>R\$ 25.001</b>
			<b>-1%</b>	<b>1%</b>	<b>-6%</b>	<b>-31%</b>	<b>0%</b>	<b>1%</b>	<b>4%</b>	<b>37%</b>

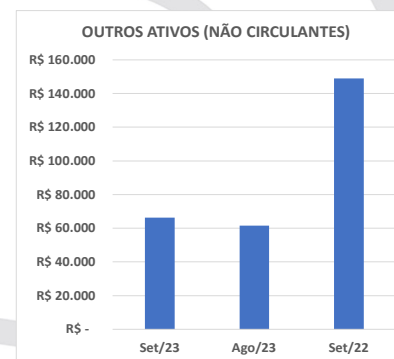
OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	-R\$ 0	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	-R\$ 41	-100%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ 679	-100%	R\$ 573	-100%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 1.800	R\$ 1.363	32%	R\$ 29	6051%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 4.085	R\$ 4.189	-2%	R\$ 5.811	-30%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 84.391	R\$ 60.994	38%	R\$ 79.302	6%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 1.909	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 92.185</b>	<b>R\$ 67.183</b>	<b>37%</b>	<b>R\$ 85.715</b>	<b>8%</b>



## 9.6 Outros Ativos (Não Circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 580	R\$ 580	R\$ 580	R\$ 580	R\$ 468	R\$ 468	R\$ 468	R\$ 468	R\$ 468
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 452	R\$ 452	R\$ 449	R\$ 159	R\$ 73	R\$ 73	R\$ 223	R\$ 221	R\$ 221
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.958	R\$ 1.990	R\$ 2.021	R\$ 2.052	R\$ 1.924	R\$ 1.954	R\$ 1.985	R\$ 2.012	R\$ 2.040
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 2.008	R\$ 2.180	R\$ 2.350	R\$ 2.520	R\$ 2.630	R\$ 2.801	R\$ 2.973	R\$ 3.111	R\$ 3.180
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 16.073	R\$ 16.231	R\$ 16.315	R\$ 16.054	R\$ 13.529	R\$ 13.628	R\$ 13.641	R\$ 13.635	R\$ 13.651
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 65.332	R\$ 67.628	R\$ 70.555	R\$ 67.615	R\$ 32.743	R\$ 35.642	R\$ 38.381	R\$ 42.037	R\$ 46.733
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 86.404</b>	<b>R\$ 89.061</b>	<b>R\$ 92.271</b>	<b>R\$ 88.980</b>	<b>R\$ 51.366</b>	<b>R\$ 54.565</b>	<b>R\$ 57.670</b>	<b>R\$ 61.485</b>	<b>R\$ 66.293</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>			<b>R\$ 2.657</b>	<b>R\$ 3.210</b>	<b>-R\$ 3.291</b>	<b>-R\$ 37.614</b>	<b>R\$ 3.199</b>	<b>R\$ 3.106</b>	<b>R\$ 3.814</b>	<b>R\$ 4.808</b>
			<b>3%</b>	<b>4%</b>	<b>-4%</b>	<b>-42%</b>	<b>6%</b>	<b>6%</b>	<b>7%</b>	<b>8%</b>

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTES) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 468	R\$ 468	0%	R\$ 581	-19%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 221	R\$ 221	0%	R\$ 590	-62%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 2.040	R\$ 2.012	1%	R\$ 1.833	11%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 3.180	R\$ 3.111	2%	R\$ 12.642	-75%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 13.651	R\$ 13.635	0%	R\$ 15.868	-14%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 46.733	R\$ 42.037	11%	R\$ 117.409	-60%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 66.293</b>	<b>R\$ 61.485</b>	<b>8%</b>	<b>R\$ 148.923</b>	<b>-55%</b>

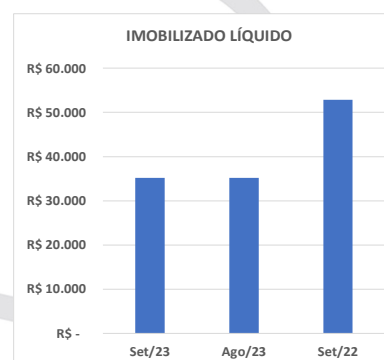




## 9.7 Imobilizado Líquido

IMOBILIZADO LÍQUIDO										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 316	R\$ 316	R\$ 316	R\$ 466	R\$ 466	R\$ 316	R\$ 316	R\$ 316	R\$ 316
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 12.155	R\$ 12.155	R\$ 12.155	R\$ 12.155	R\$ 12.155	R\$ 12.155	R\$ 12.155	R\$ 12.155	R\$ 12.155
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 10.837	R\$ 10.837	R\$ 10.837	R\$ 10.837	R\$ 10.837	R\$ 10.837	R\$ 10.837	R\$ 10.837	R\$ 10.837
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 6.981	R\$ 6.989	R\$ 6.990	R\$ 6.985	R\$ 6.174	R\$ 6.167	R\$ 6.129	R\$ 6.130	R\$ 6.131
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 13.647	R\$ 13.927	R\$ 14.036	R\$ 13.828	R\$ 6.993	R\$ 6.806	R\$ 6.679	R\$ 5.782	R\$ 5.771
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 43.936</b>	<b>R\$ 44.224</b>	<b>R\$ 44.334</b>	<b>R\$ 44.271</b>	<b>R\$ 36.625</b>	<b>R\$ 36.281</b>	<b>R\$ 36.116</b>	<b>R\$ 35.220</b>	<b>R\$ 35.210</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>			<b>R\$ 288</b>	<b>R\$ 110</b>	<b>-R\$ 63</b>	<b>-R\$ 7.647</b>	<b>-R\$ 344</b>	<b>-R\$ 165</b>	<b>-R\$ 896</b>	<b>-R\$ 11</b>
			<b>1%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-17%</b>	<b>-1%</b>	<b>0%</b>	<b>-2%</b>	<b>0%</b>

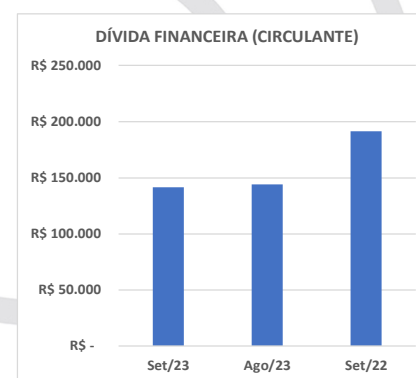
IMOBILIZADO LÍQUIDO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 316	R\$ 316	0%	R\$ 316	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 12.155	R\$ 12.155	0%	R\$ 12.155	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 10.837	R\$ 10.837	0%	R\$ 19.581	-45%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 6.131	R\$ 6.130	0%	R\$ 7.009	-13%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 5.771	R\$ 5.782	0%	R\$ 13.782	-58%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 35.210</b>	<b>R\$ 35.220</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 52.843</b>	<b>-33%</b>



## 9.8 Dívida Financeira (Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 3	R\$ 3	R\$ 3	R\$ 3
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 402	R\$ 402	R\$ 437	R\$ 953	R\$ 671	R\$ 701	R\$ 746	R\$ 694	R\$ 692
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 3.215	R\$ 3.216	R\$ 3.227	R\$ 3.235	R\$ 3.237	R\$ 3.313	R\$ 3.318	R\$ 3.318	R\$ 3.328
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 6.534	R\$ 4.550	R\$ 4.566	R\$ 585	R\$ 600	R\$ 731	R\$ 747	R\$ 773	R\$ 778
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 7.598	R\$ 7.487	R\$ 7.702	R\$ 6.897	R\$ 7.190	R\$ 6.666	R\$ 6.791	R\$ 6.644	R\$ 6.550
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 195.670	R\$ 198.320	R\$ 202.636	R\$ 200.772	R\$ 110.717	R\$ 115.520	R\$ 118.270	R\$ 127.506	R\$ 124.399
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 5.115	R\$ 5.115	R\$ 5.115	R\$ 5.115	R\$ 5.115	R\$ 5.115	R\$ 5.115	R\$ 5.115	R\$ 5.733
<b>Total</b>		<b>R\$ 218.534</b>	<b>R\$ 219.092</b>	<b>R\$ 223.684</b>	<b>R\$ 217.558</b>	<b>R\$ 127.533</b>	<b>R\$ 132.048</b>	<b>R\$ 134.989</b>	<b>R\$ 144.052</b>	<b>R\$ 141.484</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>			<b>R\$ 557</b>	<b>R\$ 4.593</b>	<b>-R\$ 6.127</b>	<b>-R\$ 90.025</b>	<b>R\$ 4.516</b>	<b>R\$ 2.941</b>	<b>R\$ 9.063</b>	<b>-R\$ 2.568</b>
			<b>0%</b>	<b>2%</b>	<b>-3%</b>	<b>-41%</b>	<b>4%</b>	<b>2%</b>	<b>7%</b>	<b>-2%</b>

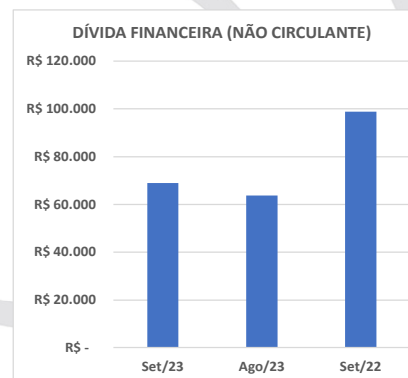
DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 3	R\$ 3	7%	R\$ 0	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 692	R\$ 694	0%	R\$ 387	79%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 3.328	R\$ 3.318	0%	R\$ 3.201	4%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 778	R\$ 773	1%	R\$ 531	47%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 6.550	R\$ 6.644	-1%	R\$ 6.387	3%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 124.399	R\$ 127.506	-2%	R\$ 175.694	-29%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 5.733	R\$ 5.115	12%	R\$ 5.115	12%
<b>Total</b>		<b>R\$ 141.484</b>	<b>R\$ 144.052</b>	<b>-2%</b>	<b>R\$ 191.315</b>	<b>-26%</b>



## 9.9 Dívida Financeira (Não Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 47	R\$ 47	R\$ 47	R\$ 47	R\$ 47	R\$ 47	R\$ 47	R\$ 47	R\$ 47
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 394	R\$ 394	R\$ 413	R\$ 601	R\$ 768	R\$ 797	R\$ 797	R\$ 797	R\$ 799
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 4.252	R\$ 4.252	R\$ 4.252	R\$ 4.252	R\$ 4.252	R\$ 4.252	R\$ 4.252	R\$ 4.252	R\$ 4.252
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 4.535	R\$ 4.535	R\$ 4.535	R\$ 4.534	R\$ 4.534	R\$ 4.534	R\$ 4.534	R\$ 4.534	R\$ 4.533
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 9.623	R\$ 9.562	R\$ 9.745	R\$ 9.738	R\$ 10.239	R\$ 10.271	R\$ 10.228	R\$ 10.378	R\$ 10.438
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 23.578	R\$ 26.204	R\$ 28.790	R\$ 30.657	R\$ 32.990	R\$ 36.255	R\$ 39.817	R\$ 43.751	R\$ 48.915
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 42.429</b>	<b>R\$ 44.994</b>	<b>R\$ 47.781</b>	<b>R\$ 49.830</b>	<b>R\$ 52.830</b>	<b>R\$ 56.155</b>	<b>R\$ 59.674</b>	<b>R\$ 63.759</b>	<b>R\$ 68.984</b>
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>			<b>R\$ 2.566</b>	<b>R\$ 2.787</b>	<b>R\$ 2.049</b>	<b>R\$ 3.000</b>	<b>R\$ 3.325</b>	<b>R\$ 3.519</b>	<b>R\$ 4.085</b>	<b>R\$ 5.225</b>
			<b>6%</b>	<b>6%</b>	<b>4%</b>	<b>6%</b>	<b>6%</b>	<b>6%</b>	<b>7%</b>	<b>8%</b>

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 47	R\$ 47	0%	R\$ 47	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 799	R\$ 797	0%	R\$ 394	103%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 4.252	R\$ 4.252	0%	R\$ 4.252	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 4.533	R\$ 4.534	0%	R\$ 6.981	-35%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 10.438	R\$ 10.378	1%	R\$ 8.186	28%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 48.915	R\$ 43.751	12%	R\$ 78.985	-38%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 68.984</b>	<b>R\$ 63.759</b>	<b>8%</b>	<b>R\$ 98.844</b>	<b>-30%</b>



## 9.10 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS											
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 1	-R\$ 2	-R\$ 3	-R\$ 117	-R\$ 232	-R\$ 346	-R\$ 347	-R\$ 462	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 3	-R\$ 6	-R\$ 10	-R\$ 29	-R\$ 130	-R\$ 231	-R\$ 333	-R\$ 334	-R\$ 437	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 31	R\$ 93	R\$ 185	R\$ 292	R\$ 374	R\$ 479	R\$ 609	R\$ 636	R\$ 812	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 3.941	-R\$ 7.727	-R\$ 11.357	-R\$ 14.836	-R\$ 18.718	-R\$ 22.445	-R\$ 26.017	-R\$ 25.872	-R\$ 29.143	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 289	R\$ 703	R\$ 1.117	R\$ 1.506	-R\$ 6.701	-R\$ 15.081	-R\$ 23.633	-R\$ 23.693	-R\$ 32.249	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 2.539	-R\$ 6.718	-R\$ 12.368	-R\$ 21.912	-R\$ 19.290	-R\$ 19.019	-R\$ 20.731	-R\$ 22.965	-R\$ 30.353	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>Total</b>		<b>-R\$ 6.164</b>	<b>-R\$ 13.656</b>	<b>-R\$ 22.434</b>	<b>-R\$ 34.981</b>	<b>-R\$ 44.582</b>	<b>-R\$ 56.529</b>	<b>-R\$ 70.451</b>	<b>-R\$ 72.574</b>	<b>-R\$ 91.832</b>	
<b>Varição Mensal: R\$ e %</b>			<b>-R\$ 7.492</b>	<b>-R\$ 8.778</b>	<b>-R\$ 12.547</b>	<b>-R\$ 9.601</b>	<b>-R\$ 11.947</b>	<b>-R\$ 13.922</b>	<b>-R\$ 2.123</b>	<b>-R\$ 19.258</b>	
			<b>122%</b>	<b>64%</b>	<b>56%</b>	<b>27%</b>	<b>27%</b>	<b>25%</b>	<b>3%</b>	<b>27%</b>	

PREJUÍZOS ACUMULADOS 2023 COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 462	-R\$ 347	33%	-R\$ 13	3439%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 437	-R\$ 334	31%	R\$ 849	-151%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 812	R\$ 636	28%	R\$ 724	12%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 29.143	-R\$ 25.872	13%	-R\$ 34.420	-15%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 32.249	-R\$ 23.693	36%	R\$ 7.669	-521%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 30.353	-R\$ 22.965	32%	-R\$ 14.015	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 1.120	-100%
<b>Total</b>		<b>-R\$ 91.832</b>	<b>-R\$ 72.574</b>	<b>27%</b>	<b>-R\$ 38.087</b>	<b>141%</b>

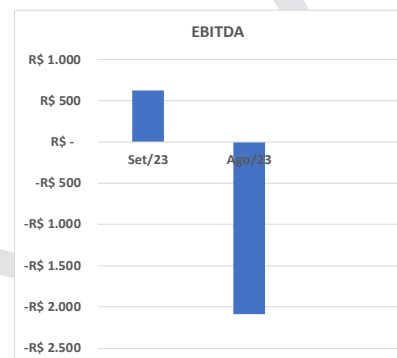


## 10 INDICADORES FINANCEIROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

### 10.1 Ebitda

EBITDA										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 113	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 115
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 3	R\$ -	-R\$ 0	-R\$ 13	-R\$ 82	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 103
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 32	R\$ 31	R\$ 22	R\$ 24	-R\$ 24	R\$ 22	R\$ 27	R\$ 27	R\$ 175
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 3.936	R\$ 156	R\$ 156	R\$ 152	-R\$ 404	R\$ 156	R\$ 156	R\$ 145	-R\$ 3.271
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 300	R\$ 151	R\$ 11	-R\$ 12	-R\$ 8.546	-R\$ 42	-R\$ 56	-R\$ 55	-R\$ 8.556
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 2.108	-R\$ 1.372	-R\$ 999	-R\$ 2.838	R\$ 12.908	-R\$ 1.676	-R\$ 1.740	-R\$ 2.203	-R\$ 7.389
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 623
<b>Total</b>		<b>-R\$ 5.715</b>	<b>-R\$ 1.034</b>	<b>-R\$ 811</b>	<b>-R\$ 2.688</b>	<b>R\$ 3.739</b>	<b>-R\$ 1.541</b>	<b>-R\$ 1.614</b>	<b>-R\$ 2.086</b>	<b>-R\$ 18.636</b>
<b>Variação Mensal: R\$ e %</b>			<b>R\$ 4.681</b>	<b>R\$ 224</b>	<b>-R\$ 1.877</b>	<b>R\$ 6.427</b>	<b>-R\$ 5.280</b>	<b>-R\$ 73</b>	<b>-R\$ 472</b>	<b>-R\$ 16.550</b>
			<b>-82%</b>	<b>-22%</b>	<b>232%</b>	<b>-239%</b>	<b>-141%</b>	<b>5%</b>	<b>29%</b>	<b>793%</b>

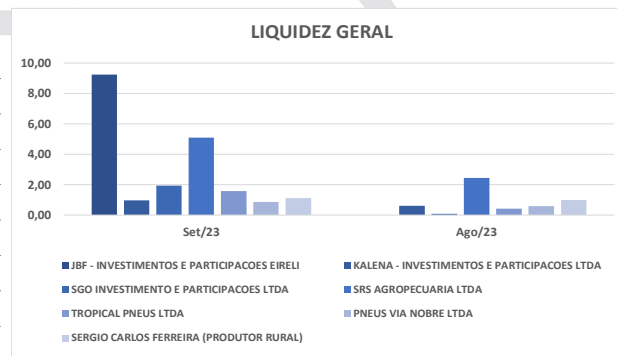
EBITDA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 115	-R\$ 0	64255%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 103	-R\$ 0	60881%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 175	R\$ 27	548%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 3.271	R\$ 145	-2355%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 8.556	-R\$ 55	15496%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 7.389	-R\$ 2.203	235%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 623	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 623</b>	<b>-R\$ 2.086</b>	<b>-130%</b>



## 10.2 Liquidez Geral

LIQUIDEZ GERAL										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	2,85	2,85	2,83	2,81	2,80	2,78	0,00	0,00	9,25
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,49	0,51	0,54	0,74	0,69	0,70	0,64	0,63	0,99
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,34	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,09	0,09	1,96
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	1,94	2,17	2,18	3,13	3,06	3,01	2,46	2,46	5,11
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,73	1,74	1,72	1,76	1,23	1,23	0,42	0,42	1,59
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,88	0,88	0,87	0,32	0,85	0,86	0,61	0,60	0,88
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,12

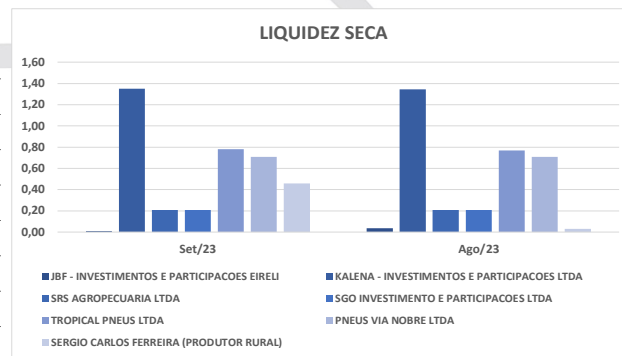
LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	9,25	0,00	396180%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,99	0,63	58%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	1,96	0,09	2033%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	5,11	2,46	108%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,59	0,42	278%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,88	0,60	46%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,12	1,01	11%



## 10.3 Liquidez Seca

LIQUIDEZ SECA										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,27	0,12	0,13	0,11	0,04	0,06	0,04	0,04	0,01
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,27	0,27	0,37	1,04	1,31	1,34	1,32	1,35	1,35
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,18	0,18	0,18	0,18	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	2,98	3,85	3,83	23,08	21,65	17,79	17,41	16,87	16,86
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,00	1,01	0,99	0,99	0,85	0,79	0,05	0,77	0,78
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,53	0,53	0,53	0,54	0,72	0,72	0,61	0,71	0,71
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,46

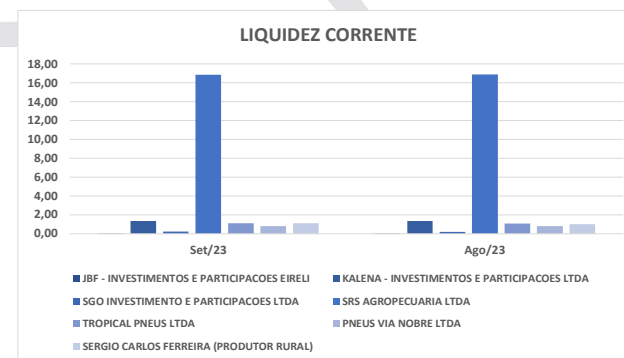
LIQUIDEZ SECA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,01	0,04	-73%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1,35	1,35	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,21	0,21	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	16,86	16,87	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	0,78	0,77	1%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,71	0,71	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0,46	0,03	1370%



## 10.4 Liquidez Corrente

LIQUIDEZ CORRENTE										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,27	0,12	0,13	0,11	0,04	0,06	0,04	0,04	0,01
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,27	0,27	0,37	1,04	1,31	1,34	1,32	1,35	1,35
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,18	0,18	0,18	0,18	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	2,98	3,85	3,83	23,08	21,65	17,79	17,41	16,87	16,86
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,80	1,80	1,79	1,92	1,10	1,08	1,05	1,08	1,10
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,65	0,65	0,65	0,65	0,82	0,82	0,82	0,81	0,81
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,12

LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,01	0,04	-73%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1,35	1,35	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,21	0,21	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	16,86	16,87	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,10	1,08	2%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,81	0,81	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,12	1,01	11%

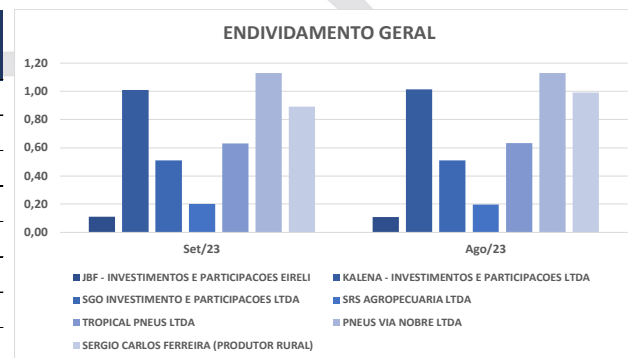




## 10.5 Endividamento Geral

ENVIDAMENTO GERAL										
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,08	0,08	0,08	0,09	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,96	0,91	0,92	0,96	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	0,34	0,30	0,30	0,19	0,19	0,20	0,20	0,20	0,20
5	TROPICAL PNEUS LTDA	0,47	0,46	0,47	0,46	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1,06	1,06	1,07	1,09	1,11	1,10	1,11	1,13	1,13
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,89

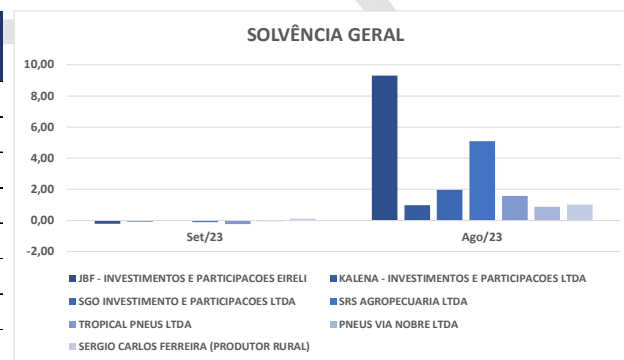
ENVIDAMENTO GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,11	0,11	2%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1,01	1,01	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,51	0,51	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	0,20	0,20	2%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	0,63	0,63	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1,13	1,13	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0,89	0,99	-10%



## 10.6 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL										
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	11,91	11,91	11,84	11,73	9,42	9,37	9,33	9,29	-0,20
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1,05	1,10	1,09	1,04	0,99	0,99	0,99	0,99	-0,07
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	1,97	1,97	1,97	1,98	1,97	1,96	1,96	1,96	0,01
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	2,13	3,36	3,37	5,25	5,15	5,06	5,08	5,08	-0,11
5	TROPICAL PNEUS LTDA	2,13	2,15	2,13	2,18	1,59	1,59	1,58	1,58	-0,24
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,94	0,94	0,93	0,92	0,90	0,91	0,90	0,89	-0,05
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	0,11

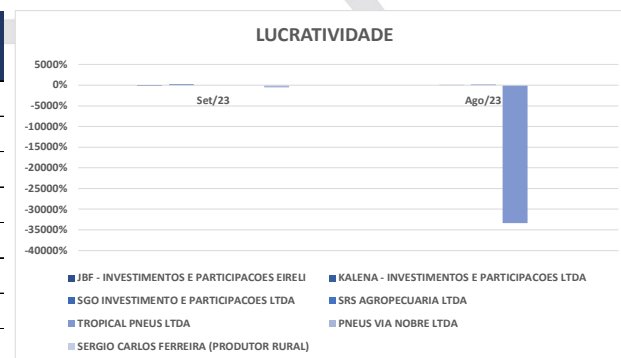
SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-0,20	9,29	-102%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-0,07	0,99	-107%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,01	1,96	-99%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-0,11	5,08	-102%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-0,24	1,58	-115%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-0,05	0,89	-106%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0,11	1,01	-89%



## 10.7 Lucratividade

LUCRATIVIDADE										
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	79%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	63%	78%	55%	60%	44%	46%	50%	72%	186%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	52%	90%	90%	88%	-497%	-398%	-327%	93%	-50%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	41%	28%	1%	-19%	-607%	-619%	-630%	-33325%	-16%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-49%	-39%	-26%	-73%	11%	1%	-5%	-36%	-553%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0%	0%	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1%	0%	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	186%	72%	159%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-50%	93%	-154%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-16%	-33325%	-100%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-553%	-36%	1434%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0%	0%	0%



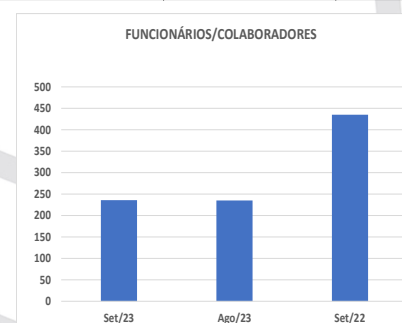
# 11. RECURSOS HUMANOS

## 11.1 Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica) de 2023 (Comparativo Mensal)

ORD	Empresa	Jan/23		fev/23		mar/23		abr/23	
		CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0	0	0	0	0	0	0	0
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0
5	TROPICAL PNEUS LTDA	0	7	0	8	0	7	0	8
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	301	0	296	0	287	0	272	0
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>301</b>	<b>7</b>	<b>296</b>	<b>8</b>	<b>287</b>	<b>7</b>	<b>272</b>	<b>8</b>
<b>Variação Mensal - Qtde e %</b>		<b>308</b>		<b>304</b>		<b>294</b>		<b>280</b>	
				<b>-4</b>		<b>-10</b>		<b>-14</b>	
				<b>0%</b>		<b>-3%</b>		<b>-5%</b>	

ORD	Empresa	mai/23		Jun/23		Jul/23		ago/23		set/23	
		CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	TROPICAL PNEUS LTDA	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	271	0	268	0	258	0	234	0	236	0
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>271</b>	<b>1</b>	<b>268</b>	<b>1</b>	<b>258</b>	<b>1</b>	<b>234</b>	<b>1</b>	<b>236</b>	<b>0</b>
<b>Variação Mensal - Qtde e %</b>		<b>272</b>		<b>269</b>		<b>259</b>		<b>235</b>		<b>236</b>	
		<b>-8</b>		<b>-3</b>		<b>-10</b>		<b>-24</b>		<b>1</b>	
		<b>-3%</b>		<b>-1%</b>		<b>-4%</b>		<b>-9%</b>		<b>0%</b>	

FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0	0	0%	0	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0	0	0%	0	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0	0	0%	0	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	0	0	0%	0	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	0	1	0%	22	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	236	234	0%	413	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0	0	0%	0	0%
<b>Total</b>		<b>236</b>	<b>235</b>	<b>0%</b>	<b>435</b>	<b>-46%</b>

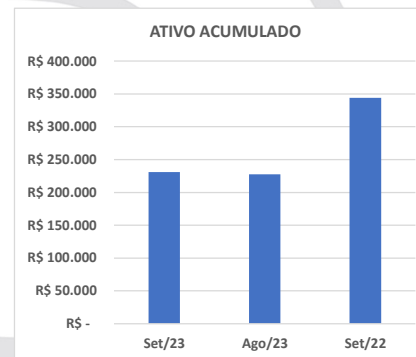


## 12. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

### 12.1 Ativo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 581	R\$ 581	R\$ 581	R\$ 581	R\$ 468	R\$ 468	R\$ 468	R\$ 468	R\$ 468
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 875	R\$ 875	R\$ 928	R\$ 1.617	R\$ 1.420	R\$ 1.479	R\$ 1.523	R\$ 1.471	R\$ 1.470
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 14.701	R\$ 14.733	R\$ 14.765	R\$ 14.796	R\$ 14.774	R\$ 14.804	R\$ 14.836	R\$ 14.862	R\$ 14.891
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 32.342	R\$ 30.514	R\$ 30.685	R\$ 26.855	R\$ 26.466	R\$ 26.637	R\$ 26.809	R\$ 26.979	R\$ 27.141
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 36.735	R\$ 36.690	R\$ 37.087	R\$ 36.249	R\$ 27.626	R\$ 26.961	R\$ 26.870	R\$ 26.931	R\$ 26.984
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 206.951	R\$ 210.967	R\$ 216.366	R\$ 212.555	R\$ 130.041	R\$ 137.560	R\$ 142.160	R\$ 151.571	R\$ 153.556
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 6.421
<b>Total</b>		<b>R\$ 297.365</b>	<b>R\$ 299.539</b>	<b>R\$ 305.591</b>	<b>R\$ 297.833</b>	<b>R\$ 205.975</b>	<b>R\$ 213.089</b>	<b>R\$ 217.846</b>	<b>R\$ 227.463</b>	<b>R\$ 230.930</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ 2.174</b>	<b>R\$ 6.053</b>	<b>-R\$ 7.758</b>	<b>-R\$ 91.858</b>	<b>R\$ 7.113</b>	<b>R\$ 4.757</b>	<b>R\$ 9.618</b>	<b>R\$ 3.467</b>
			<b>1%</b>	<b>2%</b>	<b>-3%</b>	<b>-31%</b>	<b>3%</b>	<b>2%</b>	<b>4%</b>	<b>2%</b>

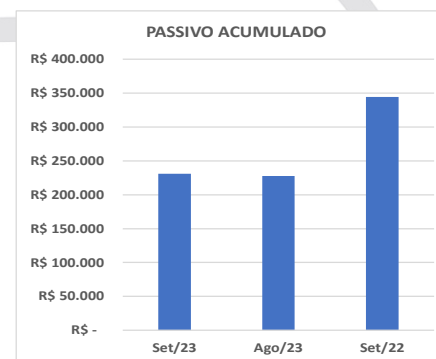
ATIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 468	R\$ 468	0%	R\$ 581	-19%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.470	R\$ 1.471	0%	R\$ 1.012	45%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 14.891	R\$ 14.862	0%	R\$ 14.576	2%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 27.141	R\$ 26.979	1%	R\$ 32.304	-16%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 26.984	R\$ 26.931	0%	R\$ 35.396	-24%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 153.556	R\$ 151.571	1%	R\$ 255.154	-40%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 6.421	R\$ 5.180	24%	R\$ 5.180	24%
<b>Total</b>		<b>R\$ 230.930</b>	<b>R\$ 227.463</b>	<b>2%</b>	<b>R\$ 344.204</b>	<b>-33%</b>



## 12.2 Passivo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 581	R\$ 581	R\$ 581	R\$ 581	R\$ 468	R\$ 468	R\$ 468	R\$ 468	R\$ 468
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 875	R\$ 875	R\$ 928	R\$ 1.617	R\$ 1.420	R\$ 1.479	R\$ 1.523	R\$ 1.471	R\$ 1.470
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 14.701	R\$ 14.733	R\$ 14.765	R\$ 14.796	R\$ 14.774	R\$ 14.804	R\$ 14.836	R\$ 14.862	R\$ 14.891
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 32.342	R\$ 30.514	R\$ 30.685	R\$ 26.855	R\$ 26.466	R\$ 26.637	R\$ 26.809	R\$ 26.979	R\$ 27.141
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 36.735	R\$ 36.690	R\$ 37.087	R\$ 36.249	R\$ 27.626	R\$ 26.961	R\$ 26.870	R\$ 26.931	R\$ 26.984
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 206.951	R\$ 210.967	R\$ 216.366	R\$ 212.555	R\$ 130.041	R\$ 137.560	R\$ 142.160	R\$ 151.571	R\$ 153.556
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 6.421
<b>Total</b>		<b>R\$ 297.365</b>	<b>R\$ 299.539</b>	<b>R\$ 305.591</b>	<b>R\$ 297.833</b>	<b>R\$ 205.975</b>	<b>R\$ 213.089</b>	<b>R\$ 217.846</b>	<b>R\$ 227.463</b>	<b>R\$ 230.930</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ 2.174</b>	<b>R\$ 6.053</b>	<b>-R\$ 7.758</b>	<b>-R\$ 91.858</b>	<b>R\$ 7.113</b>	<b>R\$ 4.757</b>	<b>R\$ 9.618</b>	<b>R\$ 3.467</b>
			<b>1%</b>	<b>2%</b>	<b>-3%</b>	<b>-31%</b>	<b>3%</b>	<b>2%</b>	<b>4%</b>	<b>2%</b>

PASSIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 468	R\$ 468	0%	R\$ 581	-19%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.470	R\$ 1.471	0%	R\$ 1.012	45%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 14.891	R\$ 14.862	0%	R\$ 14.576	2%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 27.141	R\$ 26.979	1%	R\$ 32.304	-16%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 26.984	R\$ 26.931	0%	R\$ 35.396	-24%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 153.556	R\$ 151.571	1%	R\$ 255.154	-40%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 6.421	R\$ 5.180	24%	R\$ 5.180	24%
<b>Total</b>		<b>R\$ 230.930</b>	<b>R\$ 227.463</b>	<b>2%</b>	<b>R\$ 344.204</b>	<b>-33%</b>



## 12.3 Patrimônio Líquido Mensal

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL											
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23	set/23	Acumulado
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 532	-R\$ 0	R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 113	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	R\$ 417
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 39	R\$ 40	R\$ 3	-R\$ 19	-R\$ 82	-R\$ 0	-R\$ 1	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 21
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 7.234	R\$ 30	-R\$ 31	R\$ 75	-R\$ 24	-R\$ 45	R\$ 26	R\$ 27	-R\$ 333	R\$ 6.960
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 21.273	R\$ 156	R\$ 3.786	-R\$ 3.478	-R\$ 404	R\$ 41	R\$ 155	R\$ 145	R\$ 6.698	R\$ 28.371
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 19.514	R\$ 126	-R\$ 1	-R\$ 25	-R\$ 9.417	-R\$ 173	-R\$ 172	R\$ 57	R\$ 17.199	R\$ 27.107
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 12.297	-R\$ 1.261	-R\$ 1.502	-R\$ 3.814	R\$ 5.208	-R\$ 550	-R\$ 1.712	-R\$ 3.758	-R\$ 73	-R\$ 19.758
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 623	R\$ 688
<b>Total</b>		<b>R\$ 36.362</b>	<b>-R\$ 909</b>	<b>R\$ 2.256</b>	<b>-R\$ 7.263</b>	<b>-R\$ 4.833</b>	<b>-R\$ 728</b>	<b>-R\$ 1.703</b>	<b>-R\$ 3.530</b>	<b>R\$ 24.112</b>	<b>R\$ 43.765</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>			<b>-R\$ 37.271</b>	<b>R\$ 3.165</b>	<b>-R\$ 9.519</b>	<b>R\$ 2.430</b>	<b>R\$ 4.105</b>	<b>-R\$ 975</b>	<b>-R\$ 1.827</b>	<b>R\$ 27.642</b>	
			<b>-103%</b>	<b>-348%</b>	<b>-422%</b>	<b>-33%</b>	<b>-85%</b>	<b>134%</b>	<b>107%</b>	<b>-783%</b>	
<b>Acumulado no ano</b>		<b>R\$ 36.362</b>	<b>R\$ 35.453</b>	<b>R\$ 37.709</b>	<b>R\$ 30.446</b>	<b>R\$ 25.613</b>	<b>R\$ 24.885</b>	<b>R\$ 23.182</b>	<b>R\$ 19.652</b>	<b>R\$ 43.765</b>	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL COMPARATIVO MENSAL						
ORD	EMPRESA	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 0	69%	-R\$ 0	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 0	-R\$ 0	3%	R\$ 19	-102%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 333	R\$ 27	-1341%	R\$ 31	-1190%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 6.698	R\$ 145	4524%	R\$ 177	3691%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 17.199	R\$ 57	29903%	-R\$ 159	-10912%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 73	-R\$ 3.758	-98%	-R\$ 5.596	-99%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 623	R\$ -	0%	R\$ 0	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 24.112</b>	<b>-R\$ 3.530</b>	<b>-783%</b>	<b>-R\$ 5.529</b>	<b>-536%</b>

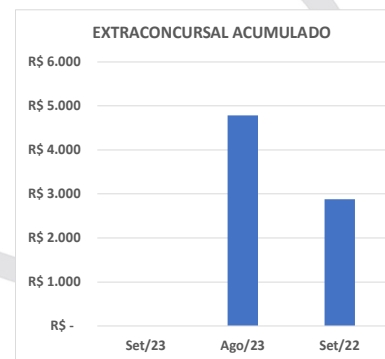


## 13 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

### 13.1 Passivo Extraconcursal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 157	R\$ 157	R\$ 157	R\$ 157	R\$ 2.068	R\$ 2.067	R\$ 2.067	R\$ 2.067	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.877</b>	<b>R\$ 2.877</b>	<b>R\$ 2.877</b>	<b>R\$ 2.877</b>	<b>R\$ 4.788</b>	<b>R\$ 4.788</b>	<b>R\$ 4.788</b>	<b>R\$ 4.788</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.911</b>	<b>-R\$ 1</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>66%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

EXTRACONCURSAL ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ 2.067	0%	R\$ 157	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ 2.720	0%	R\$ 2.720	0%
<b>Total</b>		<b>Não Informado</b>	<b>R\$ 4.788</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 2.877</b>	<b>0%</b>

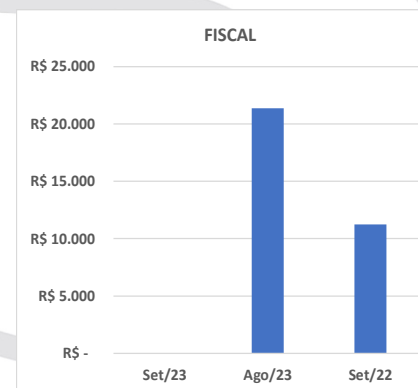




## 13.2 Passivo Fiscal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 7	R\$ 7	R\$ 7	R\$ 7	R\$ 9	R\$ 8	R\$ 8	R\$ 8	R\$ 8
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 64	R\$ 66	R\$ 76	R\$ 83	R\$ 84	R\$ 94	R\$ 95	R\$ 95	R\$ 106
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 345	R\$ 361	R\$ 377	R\$ 393	R\$ 409
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 778	R\$ 883	R\$ 1.002	R\$ 999	R\$ 878
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 14.585	R\$ 15.171	R\$ 15.825	R\$ 16.664	R\$ 17.363	R\$ 18.376	R\$ 19.139	R\$ 19.880	R\$ 20.515
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 14.656</b>	<b>R\$ 15.243</b>	<b>R\$ 15.908</b>	<b>R\$ 16.754</b>	<b>R\$ 18.579</b>	<b>R\$ 19.722</b>	<b>R\$ 20.621</b>	<b>R\$ 21.375</b>	<b>R\$ 21.916</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ 587</b>	<b>R\$ 665</b>	<b>R\$ 846</b>	<b>R\$ 1.825</b>	<b>R\$ 1.142</b>	<b>R\$ 899</b>	<b>R\$ 754</b>	<b>R\$ 541</b>
			<b>4%</b>	<b>4%</b>	<b>5%</b>	<b>11%</b>	<b>6%</b>	<b>5%</b>	<b>4%</b>	<b>3%</b>

FISCAL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 8	R\$ 8	0%	R\$ 7	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 106	R\$ 95	0%	R\$ 39	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 409	R\$ 393	0%	R\$ 129	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 878	R\$ 999	0%	R\$ 620	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 20.515	R\$ 19.880	0%	R\$ 10.449	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 21.375</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 11.244</b>	<b>0%</b>



### 13.3 Contingência

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

CONTINGÊNCIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

CONTINGÊNCIA		
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ -	_____	_____
	Set/23	Ago/23
	Set/22	

### 13.4 Inscrito da Dívida Ativa

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

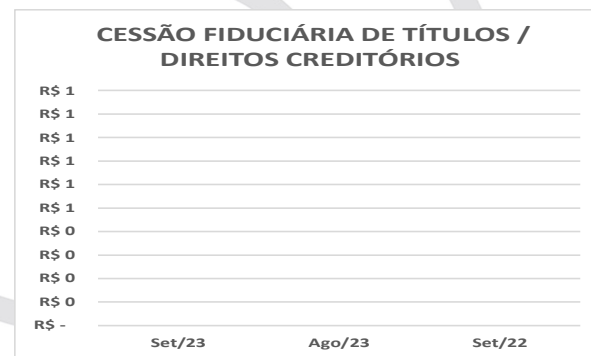
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA		
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ -	_____	
		Set/23      Ago/23      Set/22

### 13.5 Cessão Fiduciária de Títulos

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

=

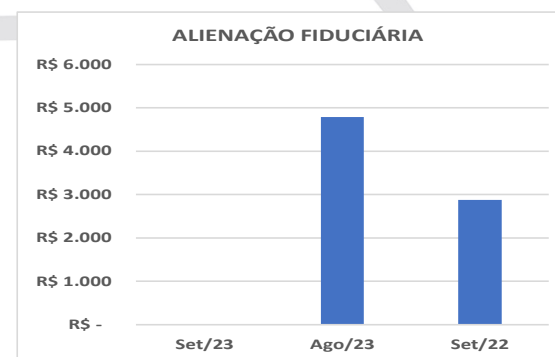
CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>



## 13.6 Alienação Fiduciária

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 157	R\$ 157	R\$ 157	R\$ 157	R\$ 2.068	R\$ 2.067	R\$ 2.067	R\$ 2.067	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.877</b>	<b>R\$ 2.877</b>	<b>R\$ 2.877</b>	<b>R\$ 2.877</b>	<b>R\$ 4.788</b>	<b>R\$ 4.788</b>	<b>R\$ 4.788</b>	<b>R\$ 4.788</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.911</b>	<b>-R\$ 1</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>66%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ 2.067	0%	R\$ 157	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ 2.720	0%	R\$ 2.720	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ 4.788</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 2.877</b>	<b>0%</b>



## 13.7 Arrendamento Mercantil

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

ARRENDAMENTO MERCANTIL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

ARRENDAMENTO MERCANTIL		
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ -	_____	_____
	Set/23	Ago/23
		Set/22

### 13.8 Adiantamento de Contrato de Câmbio

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO		
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ -	_____	_____
	<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b> <b>R\$ -</b>

### 13.9 Obrigação de Fazer

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

OBRIGAÇÃO DE FAZER COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não Informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

OBRIGAÇÃO DE FAZER		
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ -	_____	_____
	<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>R\$ -</b>



### 13.10 Obrigação de Entregar

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR		
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ -	_____	
	<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>R\$ -</b>

## 13.11 Obrigação de Dar

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

OBRIGAÇÃO DE DAR COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

OBRIGAÇÃO DE DAR		
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ -	_____	
	<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>R\$ -</b>

## 13.12 Obrigação Ilíquidas

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal – R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não Informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS		
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 1	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ 0	_____	
R\$ -	_____	
	<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b> <b>R\$ -</b>

### 13.13 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ -		
	Set/23	Ago/23
		Set/22

### 13.14 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não informado</b>
<b>Variação Mensal - R\$ e %</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA		
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 1	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ 0	_____	_____
R\$ -	_____	_____
	Set/23	Ago/23
	Set/22	

### 13.15 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Não informado
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Não informado</b>
<b>Varição Mensal - R\$ e %</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
			<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

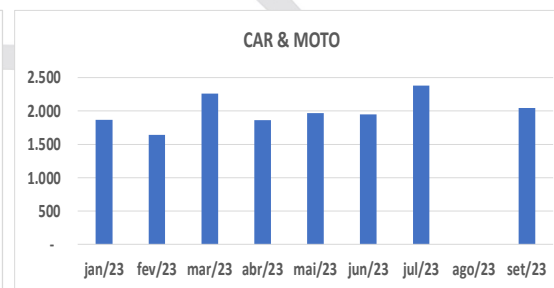
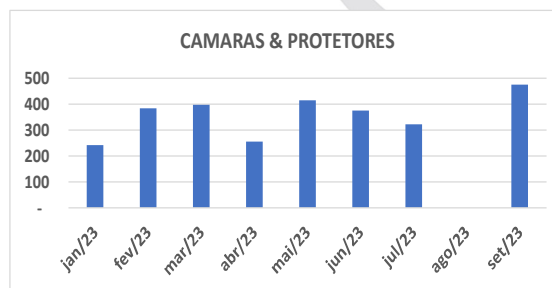
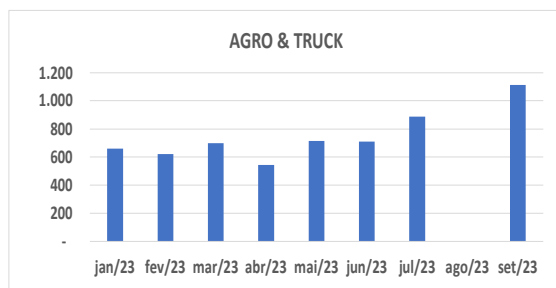
OUTROS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	Não informado	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>Não informado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0%</b>

OUTROS		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ -		
	Set/23	Ago/23
		Set/22

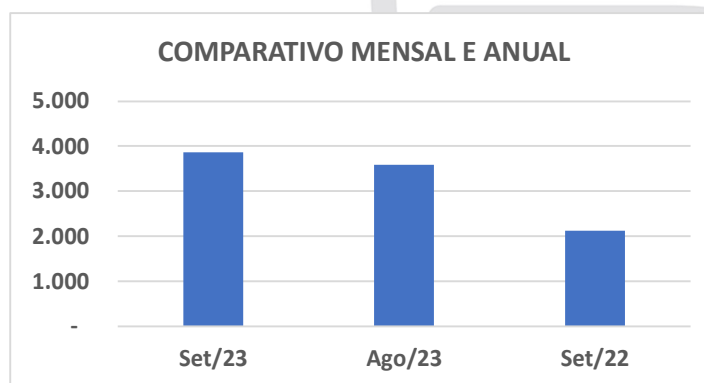
## 14 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

### 14.1 Linha de Produtos (QTD)

LINHA DE PRODUTOS (QTD) EM 2023											
Tipo		Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23	set/23	TOTAL
AGRO & TRUCK	UND	661	621	698	543	714	709	887	1.295	1.112	7.240
CAMARAS & PROTETORES	UND	242	384	397	255	414	375	323	476	475	3.341
CAR & MOTO	UND	1.869	1.642	2.260	1.860	1.970	1.947	2.379	2.089	2.044	18.060
<b>Total</b>		<b>2.772</b>	<b>2.647</b>	<b>3.355</b>	<b>2.658</b>	<b>3.098</b>	<b>3.031</b>	<b>3.589</b>	<b>3.860</b>	<b>3.631</b>	<b>28.641</b>
<b>Variação Mensal: QTD e %</b>			<b>125</b>	<b>708</b>	<b>-697</b>	<b>440</b>	<b>-67</b>	<b>558</b>	<b>271</b>	<b>-229</b>	
			<b>-5%</b>	<b>27%</b>	<b>-21%</b>	<b>17%</b>	<b>-2%</b>	<b>18%</b>	<b>8%</b>	<b>-6%</b>	



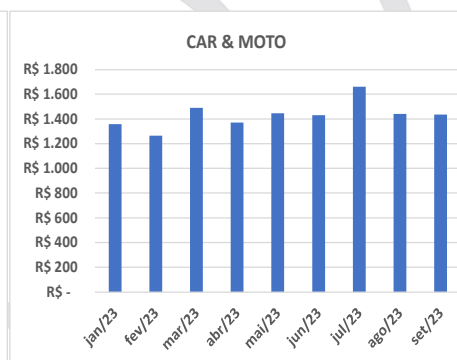
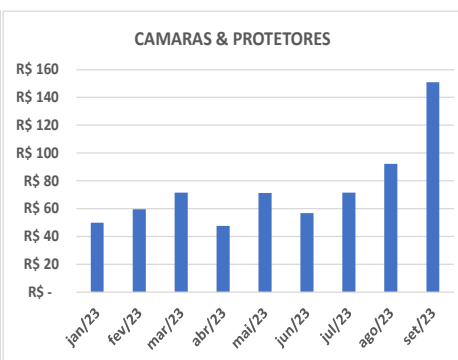
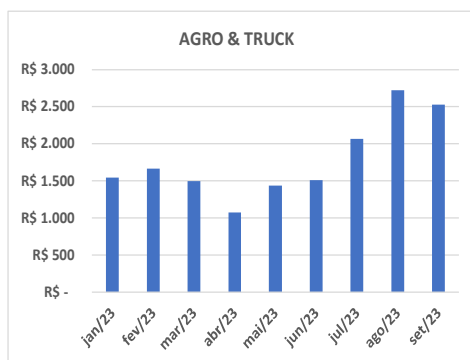
LINHA DE PRODUTOS (QTD) EM 2023						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
	Tipo	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
AGRO & TRUCK	UND	1.295	887	46%	414	213%
CAMARAS & PROTETORES	UND	476	323	47%	214	122%
CAR & MOTO	UND	2.089	2.379	-12%	1.495	40%
<b>Total</b>		<b>3.860</b>	<b>3.589</b>	<b>8%</b>	<b>2.123</b>	<b>82%</b>

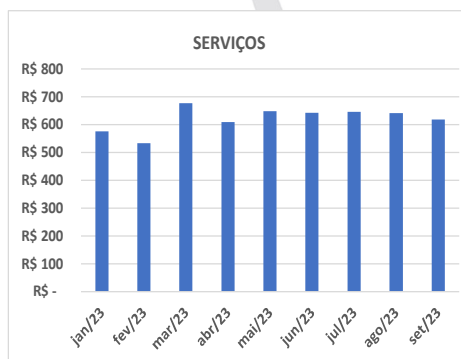
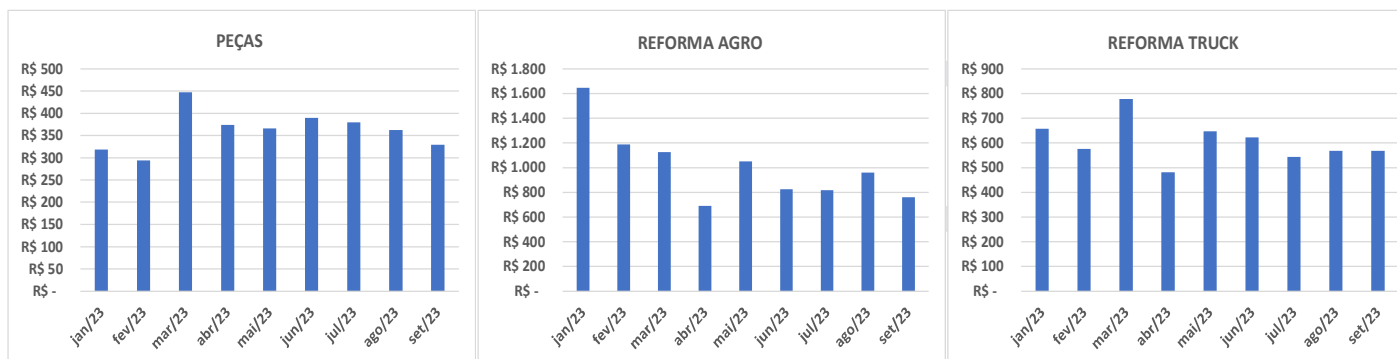




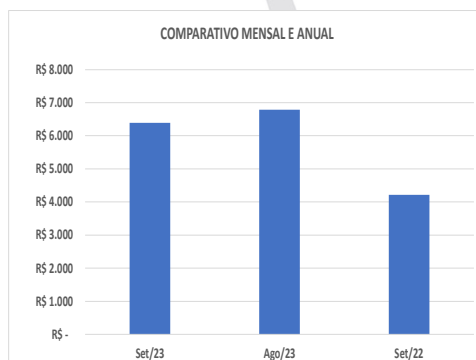
## 14.2 Linha de Produtos e Serviços (R\$)

LINHA DE PRODUTOS (R\$) EM 2023												
Tipo		Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23	set/23	TOTAL	
AGRO & TRUCK	R\$	R\$ 1.543	R\$ 1.666	R\$ 1.494	R\$ 1.073	R\$ 1.434	R\$ 1.507	R\$ 2.063	R\$ 2.721	R\$ 2.529	R\$ 16.029	
CAMARAS & PROTETORES	R\$	R\$ 50	R\$ 59	R\$ 71	R\$ 48	R\$ 71	R\$ 57	R\$ 71	R\$ 92	R\$ 151	R\$ 670	
CAR & MOTO	R\$	R\$ 1.359	R\$ 1.264	R\$ 1.489	R\$ 1.373	R\$ 1.446	R\$ 1.431	R\$ 1.662	R\$ 1.440	R\$ 1.435	R\$ 12.899	
PECAS	R\$	R\$ 319	R\$ 294	R\$ 447	R\$ 374	R\$ 366	R\$ 390	R\$ 380	R\$ 363	R\$ 329	R\$ 3.262	
REFORMA AGRO	R\$	R\$ 1.646	R\$ 1.187	R\$ 1.125	R\$ 689	R\$ 1.051	R\$ 827	R\$ 817	R\$ 960	R\$ 761	R\$ 9.064	
REFORMA TRUCK	R\$	R\$ 658	R\$ 575	R\$ 779	R\$ 482	R\$ 648	R\$ 622	R\$ 543	R\$ 568	R\$ 568	R\$ 5.441	
SERVICOS	R\$	R\$ 576	R\$ 533	R\$ 677	R\$ 610	R\$ 649	R\$ 643	R\$ 646	R\$ 642	R\$ 619	R\$ 5.596	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 6.151</b>	<b>R\$ 5.579</b>	<b>R\$ 6.083</b>	<b>R\$ 4.647</b>	<b>R\$ 5.664</b>	<b>R\$ 5.477</b>	<b>R\$ 6.183</b>	<b>R\$ 6.786</b>	<b>R\$ 6.392</b>	<b>R\$ 52.962</b>	
Variação Mensal: R\$ e %			- 572	504	- 1.436	1.017	- 187	707	603	- 394		
			-9%	9%	-24%	22%	-3%	13%	10%	-6%		





LINHA DE PRODUTOS (R\$) EM 2023						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
	Tipo	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
AGRO & TRUCK	R\$	R\$ 2.529	R\$ 2.721	-7%	R\$ 1.003	152%
CAMARAS & PROTETORES	R\$	R\$ 151	R\$ 92	64%	R\$ 42	260%
CAR & MOTO	R\$	R\$ 1.435	R\$ 1.440	0%	R\$ 1.268	13%
PECAS	R\$	R\$ 329	R\$ 363	-9%	R\$ 428	-23%
REFORMA AGRO	R\$	R\$ 761	R\$ 960	-21%	R\$ 585	30%
REFORMA TRUCK	R\$	R\$ 568	R\$ 568	0%	R\$ 308	84%
SERVICOS	R\$	R\$ 619	R\$ 642	-4%	R\$ 583	6%
<b>Total</b>		<b>R\$ 6.392</b>	<b>R\$ 6.786</b>	<b>-6%</b>	<b>R\$ 4.217</b>	<b>52%</b>

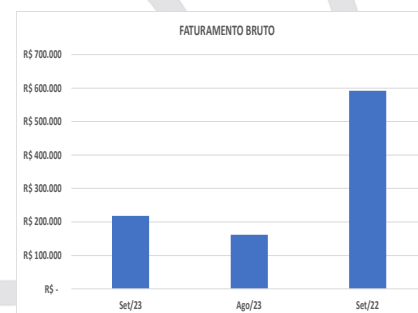


## 15 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL).

### 15.1 Faturamento Bruto Mensal

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 39	R\$ 78	R\$ 117	R\$ 156	R\$ 195	R\$ 234	R\$ -	R\$ 39	R\$ 351
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 172	R\$ 344	R\$ 516	R\$ 688	R\$ 860	R\$ 1.032	R\$ 1.204	R\$ 172	R\$ 1.548
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 705	R\$ 1.208	R\$ 1.410	R\$ 1.521	R\$ 1.551	R\$ 1.551	R\$ 1.557	R\$ 0	R\$ 1.557
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 5.202	R\$ 10.117	R\$ 15.690	R\$ 20.250	R\$ 25.934	R\$ 31.437	R\$ 37.645	R\$ 6.566	R\$ 50.630
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.075
<b>Total</b>		<b>R\$ 6.118</b>	<b>R\$ 11.747</b>	<b>R\$ 17.733</b>	<b>R\$ 22.615</b>	<b>R\$ 28.540</b>	<b>R\$ 34.254</b>	<b>R\$ 40.406</b>	<b>R\$ 6.777</b>	<b>R\$ 56.161</b>
<b>Varição Mensal - Qtde e %</b>			<b>R\$ 5.629</b>	<b>R\$ 5.986</b>	<b>R\$ 4.881</b>	<b>R\$ 5.926</b>	<b>R\$ 5.714</b>	<b>R\$ 6.152</b>	<b>-R\$ 33.629</b>	<b>R\$ 49.384</b>
			<b>0%</b>	<b>51%</b>	<b>28%</b>	<b>26%</b>	<b>20%</b>	<b>18%</b>	<b>-83%</b>	<b>729%</b>

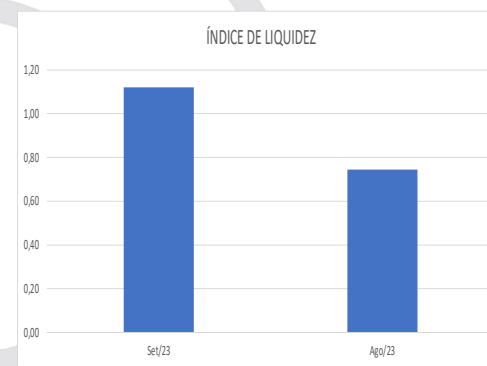
FATURAMENTO BRUTO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Varição - %	Set/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 400	-100%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 351	R\$ 39	0%	R\$ 369	-5%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 1.548	R\$ 172	800%	R\$ 1.656	-7%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1.557	R\$ 0	778412%	R\$ 3.500	-56%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 50.630	R\$ 6.566	671%	R\$ 91.641	-45%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 2.075	R\$ -	0%	R\$ 160	1197%
<b>Total</b>		<b>R\$ 56.161</b>	<b>R\$ 6.777</b>	<b>729%</b>	<b>R\$ 65.023</b>	<b>-14%</b>



## 15.2 Liquidez Geral

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	2,85	2,85	2,83	2,81	2,80	2,78	0,00	0,00	9,25
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,49	0,51	0,54	0,74	0,69	0,70	0,64	0,63	0,99
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,34	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,09	0,09	1,96
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	1,94	2,17	2,18	3,13	3,06	3,01	2,46	2,46	5,11
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,73	1,74	1,72	1,76	1,23	1,23	0,42	0,42	1,59
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,88	0,88	0,87	0,32	0,85	0,86	0,61	0,60	0,88
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	9,25	0,00	0%	2,93	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,99	0,63	0%	0,70	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	1,96	0,09	0%	0,32	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	5,11	2,46	0%	1,69	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,59	0,42	0%	1,95	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,88	0,60	0%	0,95	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,12	1,01	0%	1,01	0%
<b>Total</b>		<b>1,12</b>	<b>0,74</b>	<b>0%</b>	<b>1,37</b>	<b>0%</b>

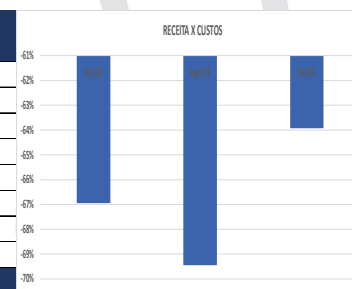


## 15.3 Receita x Custo

RECEITA X CUSTOS													
ORD	Empresa	Jan/23			fev/23			mar/23			abr/23		
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	-	0%	R\$ -	-	0%	R\$ -	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	-	0%	R\$ -	-	0%	R\$ -	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 39	R\$ -	0%	R\$ 78	-	0%	R\$ 117	-	0%	R\$ 156	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 172	R\$ -	0%	R\$ 344	-	0%	R\$ 516	-	0%	R\$ 688	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 705	-R\$ 263	-37%	R\$ 1.208	- 489	-40%	R\$ 1.410	-R\$ 592	-42%	R\$ 1.521	-R\$ 646	-42%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 5.202	-R\$ 3.594	-69%	R\$ 10.117	-R\$ 7.053	-70%	R\$ 15.690	- 10.915	-70%	R\$ 20.250	-R\$ 14.156	-70%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	-	0%	R\$ -	-	0%	R\$ -	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 6.118</b>	<b>-R\$ 3.857</b>	<b>-63%</b>	<b>R\$ 11.747</b>	<b>-R\$ 7.542</b>	<b>-64%</b>	<b>R\$ 17.733</b>	<b>-R\$ 11.507</b>	<b>-65%</b>	<b>R\$ 22.615</b>	<b>-R\$ 14.802</b>	<b>-65%</b>

RECEITA X CUSTOS													
ORD	Empresa	mai/23			Jun/23			Jul/23			ago/23		
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 195	R\$ -	0%	R\$ 234	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 39	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 860	R\$ -	0%	R\$ 1.032	R\$ -	0%	R\$ 1.204	R\$ -	0%	R\$ 172	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1.551	-R\$ 688	-44%	R\$ 1.551	-R\$ 675	-43%	R\$ 1.557	-R\$ 675	-43%	R\$ 0	R\$ 1	422%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 25.934	-R\$ 17.894	-69%	R\$ 31.437	-R\$ 21.768	-69%	R\$ 37.645	-R\$ 26.137	-69%	R\$ 6.566	-R\$ 4.707	-72%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 28.540</b>	<b>-R\$ 18.582</b>	<b>-65%</b>	<b>R\$ 34.254</b>	<b>-R\$ 22.443</b>	<b>-66%</b>	<b>R\$ 40.406</b>	<b>-R\$ 26.812</b>	<b>-66%</b>	<b>R\$ 6.777</b>	<b>-R\$ 4.706</b>	<b>-69%</b>

RECEITA X CUSTOS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0%	0%	0%	0%	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0%	0%	0%	0%	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0%	0%	0%	0%	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	0%	0%	0%	0%	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-43%	422%	-110%	-83%	33%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-70%	-72%	-2%	-62%	-96%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Total</b>		<b>-67%</b>	<b>-69%</b>	<b>-4%</b>	<b>-64%</b>	<b>-94%</b>



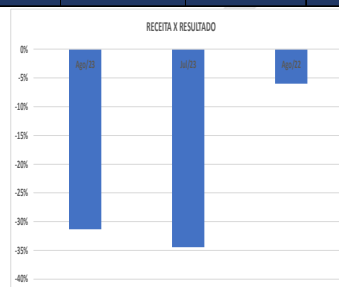
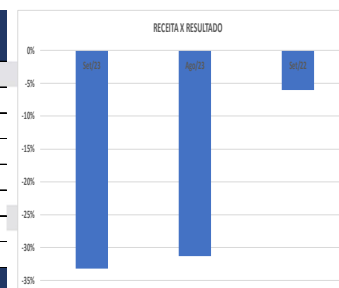
## 15.4 Receita x Resultado

RECEITA X RESULTADO														
ORD	Empresa	Jan/23			fev/23			mar/23			abr/23			
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	-	0	0%	R\$ -	-R\$ 1	0%	R\$ -	-R\$ 1	0%	R\$ -	-R\$ 1	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	-	3	0%	R\$ -	-R\$ 3	0%	R\$ -	-R\$ 3	0%	R\$ -	-R\$ 19	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 39	31	81%	R\$ 78	R\$ 62	79%	R\$ 117	R\$ 92	79%	R\$ 156	R\$ 107	68%	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 172	-	3.941	-2291%	R\$ 344	-R\$ 3.786	-1101%	R\$ 516	-R\$ 3.630	-704%	R\$ 688	-R\$ 3.478	-506%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 705	289	41%	R\$ 1.208	R\$ 415	34%	R\$ 1.410	R\$ 414	29%	R\$ 1.521	R\$ 389	26%	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 5.202	-	2.539	-49%	R\$ 10.117	-R\$ 4.179	-41%	R\$ 15.690	-R\$ 5.650	-36%	R\$ 20.250	-R\$ 9.544	-47%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	-	0%	-	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	
<b>Total</b>		<b>R\$ 6.118</b>	<b>-R\$ 6.164</b>	<b>-101%</b>	<b>R\$ 11.747</b>	<b>-R\$ 7.492</b>	<b>-64%</b>	<b>R\$ 17.733</b>	<b>-R\$ 8.778</b>	<b>-50%</b>	<b>R\$ 22.615</b>	<b>-R\$ 12.547</b>	<b>-55%</b>	

RECEITA X RESULTADO													
ORD	Empresa	mai/23			Jun/23			Jul/23			ago/23		
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	-R\$ 114	0%	R\$ -	-R\$ 114	0%	R\$ -	-R\$ 115	0%	R\$ -	-R\$ 0	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	-R\$ 101	0%	R\$ -	-R\$ 102	0%	R\$ -	-R\$ 102	0%	R\$ -	-R\$ 0	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 195	R\$ 82	42%	R\$ 234	R\$ 104	45%	R\$ -	R\$ 131	0%	R\$ 39	R\$ 27	69%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 860	-R\$ 3.883	-451%	R\$ 1.032	-R\$ 3.727	-361%	R\$ 1.204	-R\$ 3.572	-297%	R\$ 172	R\$ 145	84%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1.551	-R\$ 8.207	-529%	R\$ 1.551	-R\$ 8.380	-540%	R\$ 1.557	-R\$ 8.552	-549%	R\$ 0	-R\$ 60	-30242%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 25.934	R\$ 2.622	10%	R\$ 31.437	R\$ 271	1%	R\$ 37.645	-R\$ 1.712	-5%	R\$ 6.566	-R\$ 2.233	-34%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%
<b>Total</b>		<b>R\$ 28.540</b>	<b>-R\$ 9.601</b>	<b>-34%</b>	<b>R\$ 34.254</b>	<b>-R\$ 11.947</b>	<b>-35%</b>	<b>R\$ 40.406</b>	<b>-R\$ 13.922</b>	<b>-34%</b>	<b>R\$ 6.777</b>	<b>-R\$ 2.123</b>	<b>-31%</b>

RECEITA X RESULTADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Set/23	Ago/23	Variação - %	Set/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0%	0%	0%	0%	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0%	0%	0%	88%	-100%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	50%	69%	0%	57%	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-211%	84%	-351%	83%	-524%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-549%	-30242%	-98%	28%	-452%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-15%	-34%	-57%	-26%	120%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0%	0%	0%	100%	-100%
<b>Total</b>		<b>-33%</b>	<b>-31%</b>	<b>6%</b>	<b>-6%</b>	<b>-199%</b>





## 16 DO ACOMPANHAMENTO DAS ALIENAÇÕES DOS IMÓVEIS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO JUÍZO

Em cumprimento às atribuições desta Administradora Judicial, dentre as quais, a verificação sobre as operações financeiras e alienações de ativo (art. 22, inciso I, alínea “d” e inciso II, alínea “a”, da LRF) autorizadas pelo juízo universal da recuperação judicial nas decisões proferidas e contidas no evento 371, 453, 537 e 605 dos autos principais da recuperação judicial protocolizados sob o n.º 5110539-94.2022.8.09.0051, foi encaminhado 13º Termo de Diligência às Recuperandas, conforme segue abaixo:

Goiânia, 29 de junho de 2023.

Ao Ilmo.  
**Sr. SÉRGIO CARLOS FERREIRA**  
Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)  
Goiânia-GO

**ASSUNTO: 13º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005 e no rigoroso acompanhamento expressamente determinado pelo juízo, requiro o seguinte:

- 1) Informações e documentos comprobatórios sobre a efetivação das alienações dos imóveis e operações financeiras autorizadas pelo juízo nas decisões de eventos 371, 453, 537 e 605: escritura, contratos, comprovantes de recebimento, indicação da aplicação/utilização dos valores auferidos, etc.; e
- 2) Relatório detalhado, individualizado e específico dos lançamentos referente a utilização dos numerários recebidos em decorrência das alienações dos imóveis e operações financeiras (espécie de controle

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br 1 de 2  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

contas correntes, com saldo inicial, lançamento de saída e saldo atual), o qual deverá ser remetido mensalmente, juntamente com a documentação contábil.

Esclareço, por fim, que as informações e documentos ora requisitados deverão ser remetidos, imprerivelmente, até o dia **03/07/2023**, para o e-mail cinco@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS 48891721153  
**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br 2 de 2  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Após percuente análise da documentação disponibilizada e da resposta apresentada pelas recuperandas, verificou-se que, até aquele momento, a documentação municiada atendeu parcialmente o solicitado, razão pela qual promoveu-se o envio do 14º e 18º Termos de Diligências, com prazo para cumprimento até o dia 30 de outubro de 2023, conforme adiante espelhado:



Goiânia, 29 de junho de 2023.

Ao Ilmo.  
**Sr. SÉRGIO CARLOS FERREIRA**  
**Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)**  
Goiânia-GO

**ASSUNTO: 14º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005 e no rigoroso acompanhamento expressamente determinado pelo juízo, requero o seguinte:

- 1) **esclarecimentos, manifestação e documentos comprobatórios** referente ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo juízo, **inclusive com planilha detalhada** referente ao valor e parcelas de cada credor individualmente.

Esclareço, por fim, que as informações e documentos ora requisitados deverão ser remetidos, impreterivelmente, até o dia **03/07/2023**, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, sendo os

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) 1 de 2  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)/[cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Dados: 2023.06.29 08:24:17 -03'00'

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
**Administrador Judicial**

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) 2 de 2  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Goiânia, 26 de outubro de 2023.

Ao Ilmo.

**Sr. SÉRGIO CARLOS FERREIRA**  
**Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)**  
Goiânia-GO

**ASSUNTO: 18º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005 e no rigoroso acompanhamento expressamente determinado pelo juízo, **reitero os termos do 13º Termo de Diligência**, que segue anexo, e requero o seguinte:

- 1) Informações e documentos comprobatórios sobre a efetivação das alienações dos imóveis e operações financeiras **autorizadas pelo juízo nas decisões de eventos 371, 453, 537 e 605**: escritura, contratos, comprovantes de recebimento, indicação da aplicação/utilização dos valores auferidos, etc.; e
- 2) Relatório detalhado, individualizado e específico dos lançamentos referente a utilização dos numerários recebidos em decorrência das alienações dos imóveis e

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) 1 de 2  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



operações financeiras (espécie de controle contas correntes, com saldo inicial, lançamento de saída e saldo atual), o qual deverá ser remetido mensalmente, juntamente com a documentação contábil.

**Esclareço, outrossim, que será necessário a demonstração clara, objetiva e detalhada da utilização dos numerários nos exatos termos determinados pelo juízo, especialmente com relação à utilização para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.**

Ressalto, por fim, que as informações e documentos ora requisitados deverão ser remetidos, impreterivelmente, até o dia **30/10/2023**, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)/[cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA  
BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA  
BASTOS:43891721153  
Dados: 2023.10.26 16:57:44 -03'00'

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
STENIUS LACERDA BASTOS  
**Administrador Judicial**

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) 2 de 2  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Assim, a partir das informações municizadas pelas recuperandas, adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, a devida prestação de contas apresentada pelas recuperandas, conforme determinado pelo juízo, com a juntada dos respectivos contratos e comprovante dos valores recebidos e aplicados:

### **16.1 Alienação do Imóvel Autorizada Por Força da Decisão Proferida Em Evento 371**

Consoante se extrai dos autos da recuperação judicial do GRUPO TROPICAL, as recuperandas pugnaram (evento 365 e 368) pela autorização para alienar o imóvel objeto da matrícula n.º 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, mediante venda direta ao proponente interessado comprador (JÚLIO CÉSAR ZENI), a qual, após análise das condições apresentadas, foi deferida pelo juízo pelos valores e condições constantes na proposta anexada aos referidos petítórios das recuperandas (evento 371).

Na mesma oportunidade, determinou-se, ainda, que as recuperandas prestassem contas da referida destinação dos recursos, circunstância pela qual, inclusive, esta administração cuidou de encaminhar, em 16 de janeiro de 2023, o 11º Termo de Diligência requestando as informações necessárias, a qual foram, inicialmente, apresentadas em 27 de janeiro de 2023, senão vejamos os seguintes documentos:

**pablo@wertecapital1.com.br**

**De:** Pablo Paranhos - Werte <pablo@wertecapital1.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 15:45  
**Para:** 'Assessoria CINCO[S] Consultoria Organizacional Ltda';  
 renato.brandao@ndn.adv.br;  
**Cc:** igor.martins@ndn.adv.br; marco@ndn.adv.br; tiago@ndn.adv.br;  
 jorge@ndn.adv.br; felipe\_baialuna@hotmail.com;  
 wcaldini@wertecapital1.com.br; renato.dumas@wertecapital1.com.br;  
 eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br; rinaldo@tropicalpneus.com.br;  
 leonardogomes@tropicalpneus.com.br; matheus.mota@ndn.adv.br;  
 lucas.cestari@ndn.adv.br; felipe.baialuna@wertecapital1.com.br;  
 raphaela.pizelli@ndn.adv.br; marcelo.biasi@ndn.adv.br; cinco@steniu.com.br  
**Assunto:** RES: 12º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical  
**Anexos:** Cheque n. 000002 Sicoob.pdf; Item 02 - Extrato SRS - SICCOB - 12 2022.pdf;  
 SRS - SICCOB - 01 2023.pdf

Caros Cincos,

Boa tarde, espero que estejam bem.

Na operação da venda do imobilizado, os valores foram integralizados em dezembro de 2022, janeiro de 2023 e o restante será integralizado em março de 2023.

Iremos mandar as informações de janeiro de 2023 no fechamento das informações mensais como descrevemos na resposta do TD 11, mas diante da solicitação estamos encaminhando para atendimento ao 12º TD as seguintes informações:

- (i) Extrato Bancário SRS Dezembro 2022
- (ii) Extrato Bancário SRS Janeiro de 2023
- (iii) Cheque garantidor da operação

Abaixo detalhamos as questões financeiras da operação e identificamos os documentos (anexos) e as datas das entradas do recursos para maior visibilidade da questão financeira.

EXTRATOS SRS - SICCOB		
DATA	VALOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
23/12/2022	2.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - DEZEMBRO
02/01/2023	3.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
03/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
05/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
12/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
<b>TOTAL RECEBIDO ATÉ 27/01/2023</b>	<b>12.500.000,00</b>	
<b>VALOR DA VENDA</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>ESCRITURA PUBLICA</b>
<b>SALDO A RECEBER EM 05/03/2023</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>CHEQUE R\$ 10.000.000,00 (GARANTIA)</b>

Esperamos que isso atenda as necessidades do 12º TD e se necessário qualquer outra informação adicional estamos a disposição.

Um forte abs,

Pablo Cesar Paranhos

1

Werte Capital 1  
 51 – 9 9334-3546

**AVISO LEGAL**

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado. Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente. Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.

**De:** Assessoria CINCO[S] Consultoria Organizacional Ltda <assessoriacincos@steniu.com.br>

**Enviado em:** sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 14:54

**Para:** renato.brandao@ndn.adv.br

**Cc:** igor.martins@ndn.adv.br; marco@ndn.adv.br; tiago@ndn.adv.br; jorge@ndn.adv.br;  
 felipe\_baialuna@hotmail.com; wcaldini@wertecapital1.com.br; renato.dumas@wertecapital1.com.br;  
 eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br; rinaldo@tropicalpneus.com.br; leonardogomes@tropicalpneus.com.br;  
 matheus.mota@ndn.adv.br; lucas.cestari@ndn.adv.br; pablo@wertecapital1.com.br;  
 felipe.baialuna@wertecapital1.com.br; raphaela.pizelli@ndn.adv.br; marcelo.biasi@ndn.adv.br;  
 cinco@steniu.com.br

**Assunto:** 12º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Boa tarde,

Segue anexo o 12º Termo de Diligência, **para atendimento até o dia 27/01/2023.**

**Favor confirmar recebimento.**

**CINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**

Stenius Lacerda Bastos

Administrador Judicial

**De:** "Pablo Paranhos - Werte" <pablo@wertecapital1.com.br>

**Enviada:** 2023/01/26 11:27:52

**Para:** assessoriacincos@steniu.com.br, renato.brandao@ndn.adv.br

**Cc:** cinco@steniu.com.br, igor.martins@ndn.adv.br, marco@ndn.adv.br, tiago@ndn.adv.br, jorge@ndn.adv.br,  
 felipe\_baialuna@hotmail.com, wcaldini@wertecapital1.com.br, renato.dumas@wertecapital1.com.br,  
 eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br, rinaldo@tropicalpneus.com.br, leonardogomes@tropicalpneus.com.br,  
 matheus.mota@ndn.adv.br, lucas.cestari@ndn.adv.br, felipe.baialuna@wertecapital1.com.br,  
 raphaela.pizelli@ndn.adv.br, marcelo.biasi@ndn.adv.br

**Assunto:** RES: 11º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Caros Cincos,

Bom dia, espero que estejam bem.

2

Colocamos na nuvem \01 - Documentos AJ - Tropical\Grupo Tropical - Adm Judicial\11º TD as informações relativas ao 11º Termo de Diligência enviado ao Grupo Tropical, abaixo detalhamos as informações (pelos itens do TD) que estamos disponibilizando e suas considerações:

**11º TD:**

Item 01 – Estamos enviando em pdf a Escritura Pública de Venda

Item 02 – (i) Estamos enviando o extrato das contas correntes de dezembro/22 das empresas SRS vendedora do imobilizado e Via Nobre empresa operacional responsável pelos movimentos operacionais do Grupo;

(ii) Estamos enviando o razão contábil das contas correntes de dez/22 (excel e pdf assinado pelo contador) onde detalha os usos e fontes dos recursos, reforçando que em dezembro houve o recebimento da primeira parte do pagamento;

Item 03 – Atualização da posição do imobilizado de todas as empresas, já com a saída do imobilizado vendido conforme autorização do Juiz

Iremos, conforme solicitado mensalmente reportar, após os fechamentos e junto com as informações mensais as informações do mês corrente elencadas nos Itens 01 e 02 desse TD (11º), com isso iremos demonstrar todos os recebimentos e utilizações dos recursos relativos a venda do imobilizado.

Esperamos que essa informações atendam às necessidades e qualquer necessidade adicional de informações relativa e isso estamos a disposição,

Pablo Cesar Paranhos

Werte Capital 1

51 – 9 9334-3546

**AVISO LEGAL**

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado. Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente. Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.

3

**De:** Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda <[assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 18:41

**Para:** [renato.brandao@ndn.adv.br](mailto:renato.brandao@ndn.adv.br)

**Cc:** [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br); [igor.martins@ndn.adv.br](mailto:igor.martins@ndn.adv.br); [marco@ndn.adv.br](mailto:marco@ndn.adv.br); [tiago@ndn.adv.br](mailto:tiago@ndn.adv.br); [jorge@ndn.adv.br](mailto:jorge@ndn.adv.br); [felipe\\_baaluna@hotmail.com](mailto:felipe_baaluna@hotmail.com); [wcaldini@wertecapital1.com.br](mailto:wcaldini@wertecapital1.com.br); [renato.dumas@wertecapital1.com.br](mailto:renato.dumas@wertecapital1.com.br); [eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br](mailto:eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br); [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br); [leonardogomes@tropicalpneus.com.br](mailto:leonardogomes@tropicalpneus.com.br); [matheus.mota@ndn.adv.br](mailto:matheus.mota@ndn.adv.br); [lucas.cestari@ndn.adv.br](mailto:lucas.cestari@ndn.adv.br); [pablo@wertecapital1.com.br](mailto:pablo@wertecapital1.com.br); [felipe.baialuna@wertecapital1.com.br](mailto:felipe.baialuna@wertecapital1.com.br); [raphaela.pizelli@ndn.adv.br](mailto:raphaela.pizelli@ndn.adv.br); [marcelo.biasi@ndn.adv.br](mailto:marcelo.biasi@ndn.adv.br)

**Assunto:** 11º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Boa tarde,

Segue anexo o 11º Termo de Diligência.

**Favor confirmar recebimento.**

**CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**

Stenius Lacerda Bastos

Administrador Judicial

4





12/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.268,24C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
13/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.506,29D
13/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.408,39D
13/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.271,21D
13/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.408,39C
13/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.271,21C
13/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.506,29C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
14/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.507,49D
14/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.409,56D
14/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.274,19D
14/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.507,49C
14/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.409,56C
14/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.274,19C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
15/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.508,69D
15/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.410,73D
15/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.277,16D
15/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.508,69C
15/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.410,73C
15/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.277,16C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
16/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.509,89D
16/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.411,90D
16/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.280,14D
16/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.280,14C
16/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.411,90C
16/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.509,89C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
19/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.513,49D
19/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.415,41D
19/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.284,77D
19/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.415,41C
19/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.284,77C
19/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.513,49C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
20/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.514,69D
20/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.416,58D
20/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.287,75D
20/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.416,58C
20/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.287,75C
20/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.514,69C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
21/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.515,89D
21/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.417,75D
21/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.290,73D
21/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.417,75C
21/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.290,73C
21/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.515,89C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
22/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.517,09D
22/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.418,92D
22/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.293,71D
22/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.418,92C
22/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.293,71C
22/12/2022	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.517,09C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
23/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.518,29D
23/12/2022	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.420,09D
23/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.296,69D
23/12/2022	PIX	PIX RECEBIDO OUTRA IE	2.000.000,00C
		Recbimento Pix	
		ZN TRANSPORTES LTDA	

			42.442.682.0001-32
		Pagamento	
23/12/2022	PIX	PIX EMITIDO OUTRA IE	1.000.000,00D
		Pagamento Pix	
		01-976.860.0001-28	
		Fornecedor	
23/12/2022	8695987	DÉB TRANSF CORTAS	500.000,00D
		DF: TITULARIDADE	
		FAV - PNEUS VIA NOBRE LTDA EM	
		RECUPERACA	
23/12/2022	PIX	PIX EMITIDO OUTRA IE	490.764,93D
		Pagamento Pix	
		01-976.860.0001-28	
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
26/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	5.026,35D
26/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	5.026,35C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
27/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	5.029,61D
27/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	5.029,61C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
28/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	5.032,87D
28/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	5.032,87C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
29/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	5.036,14D
29/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	5.036,14C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
30/12/2022	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	5.039,40D
30/12/2022	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	5.039,40C
		SALDO DO DIA =====>	0,00D
		<b>RESUMO</b>	
		SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C
		SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
		LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
		SALDO DISPONÍVEL(-):	0,00C
		SAL DO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
		SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
		SALDO BLOC. JUDICIAL EM C. CORRENTE:	33.059,86C
		TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	4,50%
		PREVISÃO CPMF:	0,00D
		PREVISÃO IOF:	0,00D
		PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
		PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
		<b>Limites de Crédito Disponíveis</b>	
		<b>Acesse o menu Créditos para consulta dos limites de crédito disponíveis.</b>	
		<b>EXTRATO No.:000</b>	
		OUVIDORIA SICOOB: 08007250996	

**SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**  
**Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR**

Data: 20/01/2023

COOP.: 3299-9 - SICOOB ENGECRED

CONTA: 17.420-3 - SRS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**EXTRATO CONTA CORRENTE**

Hora: 09:13:18

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/12/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
30/12/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
30/12/2022		SALDO BLOQUEIO JUDICIAL ANTERIOR	33.059,86C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
02/01/2023	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.358,75D
02/01/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	5.044,41D
02/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IE	3.000.000,00C
		Recobimento Pix	
		ZN TRANSPORTES LTDA	
		42.442.682-0001-32	
		Pagamento cheque 001	
02/01/2023	8727361	DÉB. CONV. EN. ELÉTRICA E GÁS	201,15D
02/01/2023	Pix	PIX EMITIDO - OUTRA IE	2.992.000,00D
		Pagamento Pix	
		01-976.860-0001-28	
		Fomecedor	
		SALDO DO DIA =====>	305,69C
03/01/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.929,82D
03/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IE	2.500.000,00C
		Recobimento Pix	
		ZN TRANSPORTES LTDA	
		42.442.682-0001-32	
		Pagamento cheque 001	
03/01/2023	8731170	DÉB TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	380.000,00D
		FAV - PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	
		Fomecedor	
03/01/2023	8731764	DÉB TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	100.000,00D
		FAV - PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	
		fomecedor	
03/01/2023	Pix	PIX EMITIDO - OUTRA IE	2.015.000,00D
		Pagamento Pix	
		01-976.860-0001-28	
		Fomecedor	
		SALDO DO DIA =====>	465,87C
04/01/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.956,79D
04/01/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	465,87D
04/01/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.956,79C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
05/01/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.494,01D
05/01/2023	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IE	2.500.000,00C
		Recobimento Pix	
		ZN TRANSPORTES LTDA	
		42.442.682-0001-32	
		Pagamento cheque 001	
05/01/2023	8740193	DÉB TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	920.000,00D
		FAV - PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	
		Fomecedor	
05/01/2023	8745572	DÉB TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	10.000,00D
		FAV - PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	
05/01/2023	Pix	PIX EMITIDO - OUTRA IE	1.565.000,00D
		Pagamento Pix	

		01-976.860-0001-28	
		Fomecedor	
		SALDO DO DIA =====>	505,99C
06/01/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.740,08D
06/01/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	505,99D
06/01/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.740,08C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
08/01/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.238,78D
08/01/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.238,78C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
10/01/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.241,77D
10/01/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.241,77C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
12/01/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.247,75D
12/01/2023	5004	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	2.500.000,00C
		REM - JULIO CESAR ZENI	
		Transferência Pix	
		JULIO CESAR ZENI	
		***780.800-**	
		Pagamento cheque 02	
12/01/2023	8775362	DÉB TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	70.000,00D
		FAV - PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACA	
		Fomecedor	
12/01/2023	Pix	PIX EMITIDO - OUTRA IE	2.425.000,00D
		Pagamento Pix	
		01-976.860-0001-28	
		Fomecedor	
		SALDO DO DIA =====>	752,25C
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+)			752,25C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+)			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+)			0,00C
SALDO DISPONÍVEL(-)			752,25C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE			0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO			0,00
SALDO BLOC. JUDICIAL EM C. CORRENTE			33.059,86C
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.)			4,50%
PREVISÃO CPMF			0,00D
PREVISÃO IOF			0,00D
PREVISÃO ENCARGOS			0,00D
PREVISÃO TARIFAS			0,00D
<b>Limites de Crédito Disponíveis</b>			
<b>Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.</b>			
<b>EXTRATO No.:000</b>			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			

As recuperandas disponibilizaram ainda, em 15 de março de 2023, as seguintes novas informações, a saber:

**pablo@wertecapital1.com.br**

**De:** Pablo Paranhos - Werte <pablo@wertecapital1.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de março de 2023 17:12  
**Para:** 'Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda'; renato.brandao@ndn.adv.br  
**Cc:** igor.martins@ndn.adv.br; marco@ndn.adv.br; tiago@ndn.adv.br; jorge@ndn.adv.br; felipe\_baialuna@hotmail.com; wcaldini@wertecapital1.com.br; renato.dumas@wertecapital1.com.br; eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br; rinaldo@tropicalpneus.com.br; leonardogomes@tropicalpneus.com.br; matheus.mota@ndn.adv.br; lucas.cestari@ndn.adv.br; felipe.baialuna@wertecapital1.com.br; raphaela.pizzelli@ndn.adv.br; marcelo.biasi@ndn.adv.br; cincos@stenius.com.br  
**Assunto:** RES: 12ª TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical  
**Anexos:** EXTRATO SRS - AGROPECUARIA - SICOOB 02.2023.pdf

Caros Cincos,

Boa tarde, espero que estejam bem.

Em complemento a solicitação realizado no 11ª e 12ª TD ao Grupo Tropical estamos enviando a posição do recebimento da venda do imobilizado realizado pelo Grupo Tropical.

**Em 27 de Janeiro de 2023 encaminhamos (por e-mail) os seguintes arquivos/documentos abaixo:**

- (i) Extrato Bancário SRS Dezembro 2022
- (ii) Extrato Bancário SRS Janeiro de 2023
- (iii) Cheque garantidor da operação

**Nesse e-mail segue o extrato da empresa SRS confirmando o recebimento do valor de R\$ 1.800.000,00 ocorrido no dia 07/02/2023 conforme detalhado no arquivo de extrato.**

Abaixo segue atualização financeira da operação:

DATA	VALOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
23/12/2022	2.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - DEZEMBRO
02/01/2023	3.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
03/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
05/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
12/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
07/02/2023	1.800.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - FEVEREIRO
<b>TOTAL RECEBIDO</b>	<b>14.300.000,00</b>	
VALOR VENDA	20.000.000,00	ESCRITURA PUBLICA
<b>SALDO A RECEBER</b>	<b>5.700.000,00</b>	<b>CHEQUE R\$ 10.000.000,00 (GARANTIA)</b>

Qualquer dúvida estamos a disposição,

Um forte abraço,

Pablo Cesar Paranhos  
 Werte Capital 1  
 51 – 9 9334-3546

Pablo Cesar Paranhos  
 Werte Capital 1  
 51 – 9 9334-3546

**AVISO LEGAL**  
 As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado. Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente. Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.

**De:** Pablo Paranhos - Werte <pablo@wertecapital1.com.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 15:45  
**Para:** 'Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda' <assessoriacincos@stenius.com.br>; 'renato.brandao@ndn.adv.br' <renato.brandao@ndn.adv.br>  
**Cc:** 'igor.martins@ndn.adv.br' <igor.martins@ndn.adv.br>; 'marco@ndn.adv.br' <marco@ndn.adv.br>; 'tiago@ndn.adv.br' <tiago@ndn.adv.br>; 'jorge@ndn.adv.br' <jorge@ndn.adv.br>; 'felipe\_baialuna@hotmail.com' <felipe\_baialuna@hotmail.com>; 'wcaldini@wertecapital1.com.br' <wcaldini@wertecapital1.com.br>; 'renato.dumas@wertecapital1.com.br' <renato.dumas@wertecapital1.com.br>; 'eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br' <eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br>; 'rinaldo@tropicalpneus.com.br' <rinaldo@tropicalpneus.com.br>; 'leonardogomes@tropicalpneus.com.br' <leonardogomes@tropicalpneus.com.br>; 'matheus.mota@ndn.adv.br' <matheus.mota@ndn.adv.br>; 'lucas.cestari@ndn.adv.br' <lucas.cestari@ndn.adv.br>; 'felipe.baialuna@wertecapital1.com.br' <felipe.baialuna@wertecapital1.com.br>; 'raphaela.pizzelli@ndn.adv.br' <raphaela.pizzelli@ndn.adv.br>; 'marcelo.biasi@ndn.adv.br' <marcelo.biasi@ndn.adv.br>; 'cincos@stenius.com.br' <cincos@stenius.com.br>  
**Assunto:** RES: 12ª TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Caros Cincos,

Boa tarde, espero que estejam bem.

Na operação da venda do imobilizado, os valores foram integralizados em dezembro de 2022, janeiro de 2023 e o restante será integralizado em março de 2023.

Iremos mandar as informações de janeiro de 2023 no fechamento das informações mensais como descrevemos na resposta do TD 11, mas diante da solicitação estamos encaminhando para atendimento ao 12ª TD as seguintes informações:

- (i) Extrato Bancário SRS Dezembro 2022
- (ii) Extrato Bancário SRS Janeiro de 2023
- (iii) Cheque garantidor da operação

Abaixo detalhamos as questões financeiras da operação e identificamos os documentos (anexos) e as datas das entradas do recursos para maior visibilidade da questão financeira.

EXTRATOS SRS - SICOB		
DATA	VALOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
23/12/2022	2.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - DEZEMBRO
02/01/2023	3.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
03/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
05/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
12/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
<b>TOTAL RECEBIDO ATÉ 27/01/2023</b>	<b>12.500.000,00</b>	
<b>VALOR DA VENDA</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>ESCRITURA PUBLICA</b>
<b>SALDO A RECEBER EM 05/03/2023</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>CHEQUE R\$ 10.000.000,00 (GARANTIA)</b>

Esperamos que isso atenda as necessidades do 12º TD e se necessário qualquer outra informação adicional estamos a disposição.

Um forte abs,

Pablo Cesar Paranhos  
Werte Capital 1  
51 – 9 9334-3546

**AVISO LEGAL**

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado. Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente. Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.

**De:** Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda <[assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 14:54

**Para:** [renato.brandao@ndn.adv.br](mailto:renato.brandao@ndn.adv.br)

**Cc:** [igor.martins@ndn.adv.br](mailto:igor.martins@ndn.adv.br); [marco@ndn.adv.br](mailto:marco@ndn.adv.br); [tiago@ndn.adv.br](mailto:tiago@ndn.adv.br); [jorge@ndn.adv.br](mailto:jorge@ndn.adv.br); [felipe\\_baialuna@hotmail.com](mailto:felipe_baialuna@hotmail.com); [waldini@wertecapital1.com.br](mailto:waldini@wertecapital1.com.br); [renato.dumas@wertecapital1.com.br](mailto:renato.dumas@wertecapital1.com.br); [eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br](mailto:eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br); [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br); [leonardogomes@tropicalpneus.com.br](mailto:leonardogomes@tropicalpneus.com.br); [matheus.mota@ndn.adv.br](mailto:matheus.mota@ndn.adv.br); [luucas.cestari@ndn.adv.br](mailto:luucas.cestari@ndn.adv.br); [pablo@wertecapital1.com.br](mailto:pablo@wertecapital1.com.br); [felipe.baialuna@wertecapital1.com.br](mailto:felipe.baialuna@wertecapital1.com.br); [raphaela.pizelli@ndn.adv.br](mailto:raphaela.pizelli@ndn.adv.br); [marcelo.biasi@ndn.adv.br](mailto:marcelo.biasi@ndn.adv.br); [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

**Assunto:** 12º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Boa tarde,

Segue anexo o 12º Termo de Diligência, **para atendimento até o dia 27/01/2023**.

**Favor confirmar recebimento.**

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
Stenius Lacerda Bastos  
Administrador Judicial

**De:** "Pablo Paranhos - Werte" <[pablo@wertecapital1.com.br](mailto:pablo@wertecapital1.com.br)>

**Enviada:** 2023/01/26 11:27:52

**Para:** [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br), [renato.brandao@ndn.adv.br](mailto:renato.brandao@ndn.adv.br)

**Cc:** [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), [igor.martins@ndn.adv.br](mailto:igor.martins@ndn.adv.br), [marco@ndn.adv.br](mailto:marco@ndn.adv.br), [tiago@ndn.adv.br](mailto:tiago@ndn.adv.br), [jorge@ndn.adv.br](mailto:jorge@ndn.adv.br), [felipe\\_baialuna@hotmail.com](mailto:felipe_baialuna@hotmail.com), [waldini@wertecapital1.com.br](mailto:waldini@wertecapital1.com.br), [renato.dumas@wertecapital1.com.br](mailto:renato.dumas@wertecapital1.com.br), [eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br](mailto:eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br), [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br), [leonardogomes@tropicalpneus.com.br](mailto:leonardogomes@tropicalpneus.com.br), [matheus.mota@ndn.adv.br](mailto:matheus.mota@ndn.adv.br), [luucas.cestari@ndn.adv.br](mailto:luucas.cestari@ndn.adv.br), [felipe.baialuna@wertecapital1.com.br](mailto:felipe.baialuna@wertecapital1.com.br), [raphaela.pizelli@ndn.adv.br](mailto:raphaela.pizelli@ndn.adv.br), [marcelo.biasi@ndn.adv.br](mailto:marcelo.biasi@ndn.adv.br)

**Assunto:** RES: 11º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Caros Cincos,

3

Bom dia, espero que estejam bem.

Colocamos na nuvem \01 - Documentos AJ - Tropical\Grupo Tropical - Adm Judicial\11º TD as informações relativas ao 11º Termo de Diligência enviado ao Grupo Tropical, abaixo detalhamos as informações (pelos itens do TD) que estamos disponibilizando e suas considerações:

**11º TD:**

Item 01 – Estamos enviando em pdf a Escritura Pública de Venda

Item 02 – (i) Estamos enviando o extrato das contas correntes de dezembro/22 das empresas SRS vendedora do imobilizado e Via Nobre empresa operacional responsável pelos movimentos operacionais do Grupo;

(ii) Estamos enviando o razão contábil das contas correntes de dez/22 (excel e pdf assinado pelo contador) onde detalha os usos e fontes dos recursos, reforçando que em dezembro houve o recebimento da primeira parte do pagamento;

Item 03 – Atualização da posição do imobilizado de todas as empresas, já com a saída do imobilizado vendido conforme autorização do Juiz

Iremos, conforme solicitado mensalmente reportar, após os fechamentos e junto com as informações mensais as informações do mês corrente elencadas nos Itens 01 e 02 desse TD (11º), com isso iremos demonstrar todos os recebimentos e utilizações dos recursos relativos a venda do imobilizado.

Esperamos que essas informações atendam às necessidades e qualquer necessidade adicional de informações relativa e isso estamos a disposição,

Pablo Cesar Paranhos

Werte Capital 1

51 – 9 9334-3546

**AVISO LEGAL**

4

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado. Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente. Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.

**De:** Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda <assessoriacincos@stenius.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 18:41  
**Para:** [renato.brandao@ndn.adv.br](mailto:renato.brandao@ndn.adv.br)  
**Cc:** [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br); [igor.martins@ndn.adv.br](mailto:igor.martins@ndn.adv.br); [marco@ndn.adv.br](mailto:marco@ndn.adv.br); [tiago@ndn.adv.br](mailto:tiago@ndn.adv.br); [jorge@ndn.adv.br](mailto:jorge@ndn.adv.br); [felipe\\_baialuna@hotmail.com](mailto:felipe_baialuna@hotmail.com); [waldini@wertecapital1.com.br](mailto:waldini@wertecapital1.com.br); [renato.dumas@wertecapital1.com.br](mailto:renato.dumas@wertecapital1.com.br); [eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br](mailto:eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br); [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br); [leonardogomes@tropicalpneus.com.br](mailto:leonardogomes@tropicalpneus.com.br); [matheus.mota@ndn.adv.br](mailto:matheus.mota@ndn.adv.br); [lucas.cestari@ndn.adv.br](mailto:lucas.cestari@ndn.adv.br); [pablo@wertecapital1.com.br](mailto:pablo@wertecapital1.com.br); [felipe.baialuna@wertecapital1.com.br](mailto:felipe.baialuna@wertecapital1.com.br); [raphaela.pizelli@ndn.adv.br](mailto:raphaela.pizelli@ndn.adv.br); [marcelo.biasi@ndn.adv.br](mailto:marcelo.biasi@ndn.adv.br)  
**Assunto:** 11º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Boa tarde,

Segue anexo o 11º Termo de Diligência.

**Favor confirmar recebimento.**

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
 Stenius Lacerda Bastos  
 Administrador Judicial

**SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**  
**Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR**  
**EXTRATO CONTA CORRENTE**

Data: 01/03/2023 Hora: 07:42:49  
 COOP: 3299-9 - SICOOB ENGECEED  
 CONTA: 17.420-3 - SRS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2023		SALDO ANTERIOR	0,00C
31/01/2023		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
31/01/2023		SALDO BLOQUEIO JUDICIAL ANTERIOR	33.059,86C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
01/02/2023	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.385,44D
01/02/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	3.975,27D
01/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	3.975,27C
01/02/2023	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.385,44C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
02/02/2023	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.434,34D
02/02/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	3.978,08D
02/02/2023	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.434,34C
02/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	3.978,08C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
03/02/2023	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.435,53D
03/02/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	3.980,88D
03/02/2023	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.435,53C
03/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	3.980,88C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
06/02/2023	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.439,10D
06/02/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	3.985,26D
06/02/2023	00256128	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	2.439,10C
06/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	3.985,26C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
07/02/2023	00256128	DÉB EMPRÉSTIMO	2.440,29D
07/02/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	3.988,07D
07/02/2023	5004	CRED. TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	1.800.000,00C
		REM: JULIO CESAR ZENI	
		Transferência Pix	
		JULIO CESAR ZENI	
		*** 780.800.**	
		Pagamento cheque 02	
07/02/2023	880101	DÉB TRANSF. CONTAS INTERCREDIS	600.000,00D
		RECORRETO	
		RECORRETO	
07/02/2023	Pix	Pix Enviado OUTRA	1.193.500,00D
		Pagamento Pix	
		01978.860.000108	
		Remecedor	
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
08/02/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.692,65D
08/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.692,65C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
09/02/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.695,77D
09/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.695,77C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
10/02/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.698,89D
10/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.698,89C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
13/02/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.703,72D
13/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.703,72C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
14/02/2023	00229878	DÉB EMPRÉSTIMO	4.706,84D
14/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB EMPRÉSTIMO	4.706,84C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

15/02/2023	00229878	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.709,97D
15/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.709,97C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
16/02/2023	00229878	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.713,10D
16/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.713,10C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
17/02/2023	00229878	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.716,23D
17/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.716,23C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
22/02/2023	00229878	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.722,76D
22/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.722,76C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
23/02/2023	00229878	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.725,89D
23/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.725,89C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
24/02/2023	00229878	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.729,02D
24/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.729,02C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
27/02/2023	00229878	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.733,86D
27/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.733,86C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
28/02/2023	00229878	DÉB. EMPRÉSTIMO	4.736,99D
28/02/2023	00229878	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	4.736,99C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE(+):			0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):			0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00
SALDO BLOQ. JUDICIAL EM C. CORRENTE:			33.059,86C
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):			4,50%
PREVISÃO CPMF:			0,00D
PREVISÃO IOF:			0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:			0,00D
PREVISÃO TARIFAS:			0,00D
<b>Limites de Crédito Disponíveis</b>			
Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.			
<b>EXTRATO No.:000</b>			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			

Adiante, as recuperandas, em 16 de maio de 2023, forneceram outras informações a respeito das operações celebradas, conforme adiante reportado:

<b>EXTRATOS SRS - SICCOB</b>		
DATA	VALOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
23/12/2022	2.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - DEZEMBRO
02/01/2023	3.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
03/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
05/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
12/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
07/02/2023	1.800.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - FEVEREIRO
20/04/2023	5.700.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - ABRIL
<b>TOTAL RECEBIDO ATE 27/01/2023</b>	<b>20.000.000,00</b>	
<b>VALOR DA VENDA</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>ESCRITURA PUBLICA</b>
<b>SALDO A RECEBER</b>	<b>-</b>	<b>VALOR TOTAL RECEBIDO</b>

**pablo@wertecapital1.com.br**

**De:** pablo@wertecapital1.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de maio de 2023 10:23  
**Para:** 'Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda'; 'renato.brandao@ndn.adv.br'; 'igor.martins@ndn.adv.br'; 'marco@ndn.adv.br'; 'tiago@ndn.adv.br'; 'jorge@ndn.adv.br'; 'felipe\_baialuna@hotmail.com'; 'wcaldini@wertecapital1.com.br'; 'renato.dumas@wertecapital1.com.br'; 'eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br'; 'rinaldo@tropicalpneus.com.br'; 'leonardogomes@tropicalpneus.com.br'; 'matheus.mota@ndn.adv.br'; 'lucas.cestari@ndn.adv.br'; 'felipe.baialuna@wertecapital1.com.br'; 'raphaela.pizelli@ndn.adv.br'; 'marcelo.biasi@ndn.adv.br'; 'cincos@stenius.com.br'  
**Cc:** 'cincos@stenius.com.br'  
**Assunto:** RES: 12º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical  
**Anexos:** EXTRATO SRS - AGROPECUÁRIA 04 2023.pdf

Caros Cincos,

Bom dia, espero que estejam bem.

Em complemento a solicitação realizado no 11º e 12º TD ao Grupo Tropical, e ontem por email, estamos enviando a posição do recebimento da venda do imobilizado realizado pelo Grupo Tropical.

**Em 27 de Janeiro de 2023 encaminhamos (por e-mail) os seguintes arquivos/documentos abaixo:**

- (i) Extrato Bancário SRS Dezembro 2022
- (ii) Extrato Bancário SRS Janeiro de 2023
- (iii) Cheque garantidor da operação

**Em 15 de Março de 2023 encaminhamos (por e-mail) os seguintes a atualização e um extrato relativo ao recebimento de R\$ 1.800.000,00 ocorrido em 07/02/2023.**

**Nesse e-mail segue o extrato da empresa SRS confirmando o recebimento do valor de R\$ 5.700.000,00 ocorrido no dia 20/04/2023 conforme detalhado no arquivo de extrato.**

**Qualquer necessidade adicional de informação estamos à disposição.**

Abaixo segue atualização financeira da operação, que teve a totalização do recebimento, não tendo mais nada a ser recebido:

1

Qualquer dúvida estamos a disposição,

Um forte abraço,

Pablo Cesar Paranhos  
 Werte Capital 1  
 51 – 9 9334-3546

**De:** Pablo Paranhos - Werte <pablo@wertecapital1.com.br>

**Enviado em:** quarta-feira, 15 de março de 2023 17:12

**Para:** 'Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda' <assessoriacincos@stenius.com.br>; renato.brandao@ndn.adv.br

**Cc:** igor.martins@ndn.adv.br; marco@ndn.adv.br; tiago@ndn.adv.br; jorge@ndn.adv.br; felipe\_baialuna@hotmail.com; wcaldini@wertecapital1.com.br; renato.dumas@wertecapital1.com.br; eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br; rinaldo@tropicalpneus.com.br; leonardogomes@tropicalpneus.com.br; matheus.mota@ndn.adv.br; lucas.cestari@ndn.adv.br; felipe.baialuna@wertecapital1.com.br; raphaela.pizelli@ndn.adv.br; marcelo.biasi@ndn.adv.br; cincos@stenius.com.br

**Assunto:** RES: 12º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Caros Cincos,

Boa tarde, espero que estejam bem.

Em complemento a solicitação realizado no 11º e 12º TD ao Grupo Tropical estamos enviando a posição do recebimento da venda do imobilizado realizado pelo Grupo Tropical.

**Em 27 de Janeiro de 2023 encaminhamos (por e-mail) os seguintes arquivos/documentos abaixo:**

- (i) Extrato Bancário SRS Dezembro 2022
- (ii) Extrato Bancário SRS Janeiro de 2023
- (iii) Cheque garantidor da operação

**Nesse e-mail segue o extrato da empresa SRS confirmando o recebimento do valor de R\$ 1.800.000,00 ocorrido no dia 07/02/2023 conforme detalhado no arquivo de extrato.**

Abaixo segue atualização financeira da operação:

2

DATA	VALOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
23/12/2022	2.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - DEZEMBRO
02/01/2023	3.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
03/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
05/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
12/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
07/02/2023	1.800.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - FEVEREIRO
<b>TOTAL RECEBIDO</b>	<b>14.300.000,00</b>	
VALOR VENDA	20.000.000,00	ESCRITURA PUBLICA
<b>SALDO A RECEBER</b>	<b>5.700.000,00</b>	<b>CHEQUE R\$ 10.000.000,00 (GARANTIA)</b>

Qualquer dúvida estamos a disposição,

Um forte abraço,

Pablo Cesar Paranhos  
Werte Capital 1  
51 – 9 9334-3546

Pablo Cesar Paranhos  
Werte Capital 1  
51 – 9 9334-3546

#### AVISO LEGAL

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado. Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente. Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.

De: Pablo Paranhos - Werte <pablo@wertecapital1.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 15:45

Para: 'Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda' <assessoriacincos@stenius.com.br>;

'renato.brandao@ndn.adv.br' <renato.brandao@ndn.adv.br>

Cc: 'igor.martins@ndn.adv.br' <igor.martins@ndn.adv.br>; 'marco@ndn.adv.br' <marco@ndn.adv.br>;

'tiago@ndn.adv.br' <tiago@ndn.adv.br>; 'jorge@ndn.adv.br' <jorge@ndn.adv.br>; 'felipe\_baialuna@hotmail.com' <felipe\_baialuna@hotmail.com>;

'wcaldini@wertecapital1.com.br' <wcaldini@wertecapital1.com.br>;

'renato.dumas@wertecapital1.com.br' <renato.dumas@wertecapital1.com.br>;

'eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br' <eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br>;

'rinaldo@tropicalpneus.com.br' <rinaldo@tropicalpneus.com.br>; 'leonardogomes@tropicalpneus.com.br' <leonardogomes@tropicalpneus.com.br>;

'matheus.mota@ndn.adv.br' <matheus.mota@ndn.adv.br>;

'lucas.cestari@ndn.adv.br' <lucas.cestari@ndn.adv.br>; 'felipe.baialuna@wertecapital1.com.br' <felipe.baialuna@wertecapital1.com.br>;

'raphaela.pizelli@ndn.adv.br' <raphaela.pizelli@ndn.adv.br>;

'marcelo.biasi@ndn.adv.br' <marcelo.biasi@ndn.adv.br>; 'cincos@steniu.com.br' <cincos@steniu.com.br>

Assunto: RES: 12º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Caros Cincos,

Boa tarde, espero que estejam bem.

Na operação da venda do imobilizado, os valores foram integralizados em dezembro de 2022, janeiro de 2023 e o restante será integralizado em março de 2023.

3

Iremos mandar as informações de janeiro de 2023 no fechamento das informações mensais como descrevemos na resposta do TD 11, mas diante da solicitação estamos encaminhando para atendimento ao 12º TD as seguintes informações:

- (i) Extrato Bancário SRS Dezembro 2022
- (ii) Extrato Bancário SRS Janeiro de 2023
- (iii) Cheque garantidor da operação

Abaixo detalhamos as questões financeiras da operação e identificamos os documentos (anexos) e as datas das entradas do recurso para maior visibilidade da questão financeira.

EXTRATOS SRS - SICCOB		
DATA	VALOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
23/12/2022	2.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - DEZEMBRO
02/01/2023	3.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
03/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
05/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
12/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
<b>TOTAL RECEBIDO ATÉ 27/01/2023</b>	<b>12.500.000,00</b>	
<b>VALOR DA VENDA</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>ESCRITURA PUBLICA</b>
<b>SALDO A RECEBER EM 05/03/2023</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>CHEQUE R\$ 10.000.000,00 (GARANTIA)</b>

Esperamos que isso atenda as necessidades do 12º TD e se necessário qualquer outra informação adicional estamos a disposição.

Um forte abs,

Pablo Cesar Paranhos  
Werte Capital 1  
51 – 9 9334-3546

#### AVISO LEGAL

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado. Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente. Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.

De: Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda <assessoriacincos@stenius.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 14:54

Para: renato.brandao@ndn.adv.br

Cc: igor.martins@ndn.adv.br; marco@ndn.adv.br; tiago@ndn.adv.br; jorge@ndn.adv.br;

felipe\_baialuna@hotmail.com; wcaldini@wertecapital1.com.br; renato.dumas@wertecapital1.com.br;

eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br; rinaldo@tropicalpneus.com.br; leonardogomes@tropicalpneus.com.br;

matheus.mota@ndn.adv.br; lucas.cestari@ndn.adv.br; pablo@wertecapital1.com.br;

felipe.baialuna@wertecapital1.com.br; raphaela.pizelli@ndn.adv.br; marcelo.biasi@ndn.adv.br;

cincos@steniu.com.br

Assunto: 12º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Boa tarde,

Segue anexo o 12º Termo de Diligência, **para atendimento até o dia 27/01/2023.**

**Favor confirmar recebimento.**

4



CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
Stenius Lacerda Bastos  
Administrador Judicial

---

De: "Pablo Paranhos - Werte" <pablo@wertecapital1.com.br>

Enviada: 2023/01/26 11:27:52

Para: [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br), [renato.brandao@ndn.adv.br](mailto:renato.brandao@ndn.adv.br)

Cc: [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), [igor.martins@ndn.adv.br](mailto:igor.martins@ndn.adv.br), [marco@ndn.adv.br](mailto:marco@ndn.adv.br), [tiago@ndn.adv.br](mailto:tiago@ndn.adv.br), [jorge@ndn.adv.br](mailto:jorge@ndn.adv.br), [felipe\\_baialuna@hotmail.com](mailto:felipe_baialuna@hotmail.com), [wcaldini@wertecapital1.com.br](mailto:wcaldini@wertecapital1.com.br), [renato.dumas@wertecapital1.com.br](mailto:renato.dumas@wertecapital1.com.br), [eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br](mailto:eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br), [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br), [leonardogomes@tropicalpneus.com.br](mailto:leonardogomes@tropicalpneus.com.br), [matheus.mota@ndn.adv.br](mailto:matheus.mota@ndn.adv.br), [lucas.cestari@ndn.adv.br](mailto:lucas.cestari@ndn.adv.br), [felipe.baialuna@wertecapital1.com.br](mailto:felipe.baialuna@wertecapital1.com.br), [raphaela.pizelli@ndn.adv.br](mailto:raphaela.pizelli@ndn.adv.br), [marcelo.biasi@ndn.adv.br](mailto:marcelo.biasi@ndn.adv.br)

Assunto: RES: 11º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Caros Cincos,

Bom dia, espero que estejam bem.

Colocamos na nuvem \01 - Documentos AJ - Tropical\Grupo Tropical - Adm Judicial\11º TD as informações relativas ao 11º Termo de Diligência enviado ao Grupo Tropical, abaixo detalhamos as informações (pelos itens do TD) que estamos disponibilizando e suas considerações:

11º TD:

Item 01 – Estamos enviando em pdf a Escritura Pública de Venda

Item 02 – (i) Estamos enviando o extrato das contas correntes de dezembro/22 das empresas SRS vendedora do imobilizado e Via Nobre empresa operacional responsável pelos movimentos operacionais do Grupo;

(ii) Estamos enviando o razão contábil das contas correntes de dez/22 (excel e pdf assinado pelo contador) onde detalha os usos e fontes dos recursos, reforçando que em dezembro houve o recebimento da primeira parte do pagamento;

Item 03 – Atualização da posição do imobilizado de todas as empresas, já com a saída do imobilizado vendido conforme autorização do Juiz

5

Iremos, conforme solicitado mensalmente reportar, após os fechamentos e junto com as informações mensais as informações do mês corrente elencadas nos Itens 01 e 02 desse TD (11º), com isso iremos demonstrar todos os recebimentos e utilizações dos recursos relativos a venda do imobilizado.

Esperamos que essa informações atendam às necessidades e qualquer necessidade adicional de informações relativa e isso estamos a disposição,

Pablo Cesar Paranhos

Werte Capital 1

51 – 9 9334-3546

#### AVISO LEGAL

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado. Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente. Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.

---

De: Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda <[assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)>

Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 18:41

Para: [renato.brandao@ndn.adv.br](mailto:renato.brandao@ndn.adv.br)

Cc: [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), [igor.martins@ndn.adv.br](mailto:igor.martins@ndn.adv.br), [marco@ndn.adv.br](mailto:marco@ndn.adv.br), [tiago@ndn.adv.br](mailto:tiago@ndn.adv.br), [jorge@ndn.adv.br](mailto:jorge@ndn.adv.br), [felipe\\_baialuna@hotmail.com](mailto:felipe_baialuna@hotmail.com), [wcaldini@wertecapital1.com.br](mailto:wcaldini@wertecapital1.com.br), [renato.dumas@wertecapital1.com.br](mailto:renato.dumas@wertecapital1.com.br), [eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br](mailto:eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br), [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br), [leonardogomes@tropicalpneus.com.br](mailto:leonardogomes@tropicalpneus.com.br), [matheus.mota@ndn.adv.br](mailto:matheus.mota@ndn.adv.br), [lucas.cestari@ndn.adv.br](mailto:lucas.cestari@ndn.adv.br), [pablo@wertecapital1.com.br](mailto:pablo@wertecapital1.com.br), [felipe.baialuna@wertecapital1.com.br](mailto:felipe.baialuna@wertecapital1.com.br), [raphaela.pizelli@ndn.adv.br](mailto:raphaela.pizelli@ndn.adv.br), [marcelo.biasi@ndn.adv.br](mailto:marcelo.biasi@ndn.adv.br)

Assunto: 11º TD - Recuperação Judicial - Grupo Tropical

Boa tarde,

Segue anexo o 11º Termo de Diligência.

**Favor confirmar recebimento.**

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
Stenius Lacerda Bastos  
Administrador Judicial

6

Visualizar Pix agrupados

**Empresarial** Consultas - Extrato de conta corrente

G334020745080741018  
02/05/2023 07:56:17

**Ciente - Conta atual**  
Agência 5116-0  
Conta corrente 6401-7 SRS AGROPECUÁRIA LTDA  
Período do extrato de 01 / 04 / 2023 até 30 / 04 / 2023

**Lançamentos**

DT balancete	DT movimento	Ag origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/03/2023	0000	00000	000	Saldo Anterior			0,00 C
03/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido		3.086.938.228	300,00 C	
03/04/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	03/04 17:26 01976860000128 PNEUS VIA N	40.301	195,69 D	
03/04/2023	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	Cobr parc ref a 10/03/2023	870.930.804.359.296	3,70 D	
03/04/2023	0000	00000	351 BB Rende Fácil		9.903	100,61 D	0,00 C
04/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido		3.091.321.736	1.000,00 C	
04/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	04/04 11:42 01976860000128 PNEUS VIA N	40.401	123,49 D	
04/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D	40.402	500,00 D	
04/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D	40.403	123,49 D	
04/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D	40.404	243,64 D	
04/04/2023	0000	00000	351 BB Rende Fácil		9.903	9,98 D	0,00 C
10/04/2023	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	Cobrança referente 10/04/2023	861.001.102.292.519	110,00 D	
10/04/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil		9.903	110,00 D	0,00 C
14/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido		3.157.384.666	300,00 C	
14/04/2023	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	Cobr parc ref a 10/04/2023	871.040.802.480.420	63,00 D	
14/04/2023	0000	00000	351 BB Rende Fácil		9.903	237,00 D	0,00 C
17/04/2023	0000	13105	361 Pgtto conta água	SANEAMENTO DE GOIAS SA	41.701	14,64 D	
17/04/2023	0000	13105	361 Pgtto conta água	SANEAMENTO DE GOIAS SA	41.702	14,64 D	
17/04/2023	0000	13105	361 Pgtto conta água	SANEAMENTO DE GOIAS SA	41.703	24,32 D	
17/04/2023	0000	13105	361 Pgtto conta água	SANEAMENTO DE GOIAS SA	41.704	14,64 D	
17/04/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil		9.903	68,24 C	0,00 C
20/04/2023	5116	99015	870 Transferência recebida	20/04 19:21 TROPICAL PNEUS LTDA	555.116.000.006.982	100,00 C	
20/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido		3.191.665.537	1.700.000,00 C	
				20/04 11:24 00073178080082 JULIO CESAR			

20/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido		3.191.675.225	350.000,00 C	
				20/04 11:25 00073178080082 JULIO CESAR			
20/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido		3.191.686.448	350.000,00 C	
				20/04 11:26 00073178080082 JULIO CESAR			
20/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido		3.191.693.491	3.300.000,00 C	
				20/04 11:27 00073178080082 JULIO CESAR			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado		42.001	2.420.000,00 D	
				20/04 11:37 SPE GYN NOVA SUICA 01 - LT			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado		42.002	560.000,00 D	
				20/04 11:38 OR BANKER			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado		42.003	1.000.000,00 D	
				20/04 11:39 FIDC SABIA CREDIT NP			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado		42.004	350.000,00 D	
				20/04 11:50 PNEUS VIA NOBRE LTDA			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado		42.005	500.000,00 D	
				20/04 12:35 PNEUS VIA NOBRE LTDA			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado		42.006	300.000,00 D	
				20/04 13:08 PNEUS VIA NOBRE LTDA			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado		42.007	350.000,00 D	
				20/04 16:25 PNEUS VIA NOBRE LTDA			
20/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado		42.008	199.700,00 D	
				20/04 16:57 PNEUS VIA NOBRE LTDA			
20/04/2023	0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend BB		42.009	198,92 D	
				PREFEITURA MUN GOIANIA GO			
20/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		42.010	140,00 D	
				GARBO CERTIFICADOS DIGITAIS LT			
20/04/2023	0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend BB		42.011	168,80 D	
				PREFEITURA MUN GOIANIA GO			
20/04/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil		9.903	107,72 C	0,00 C
24/04/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado		821.141.200.269.829	61,06 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 20/04/2023			
24/04/2023	0000	00000	798 BB Rende Fácil		9.903	61,06 C	0,00 C
28/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido		3.239.834.496	500,00 C	
				28/04 16:43 01976860000128 PNEUS VIA N			
28/04/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado		42.801	430,00 D	
				28/04 16:46 TABELIONATO BORGES			
28/04/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado		871.181.200.064.287	18,94 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 20/04/2023			
28/04/2023	0000	00000	351 BB Rende Fácil		9.903	51,06 D	0,00 C
30/04/2023	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C

**OBSERVAÇÕES:**

Transação efetuada com sucesso por: JA136280 SERGIO CARLOS FERREIRA.

## A propósito, eis o instrumento do negócio jurídico celebrado disponibilizado:

### COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL

Pelo presente contrato de compra e venda de imóvel rural, que fazem entre si, de um lado, **SRS AGROPECUÁRIA LTDA. – Em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.593.869/0001-39, estabelecida na Rua 2 com rua Santa Luzia, s/n, quadra 12, lote 6, Centro, Nazário – GO, CEP 76.189-970, representado neste ato por Sérgio Carlos Ferreira, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, inscrito no CPF nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na rua T-48, nº 683, quadra 47, lotes 12/13, apto 2004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia – GO, doravante denominada **PROMITENTE VENDEDORA**, e por outro, **JÚLIO CÉSAR ZENI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito do CPF nº 731-780.800-82, portador do RG nº 9063319298 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, quadra 46 – A, L 5, s/n, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia – GO, CEP 74680-390, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, celebram o presente compromisso de compra e venda de imóvel rural, com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A **PROMITENTE VENDEDORA** é legítima proprietária e possuidora do imóvel abaixo descrito, conforme certidão de imóvel nº 12.053 do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Registro de Imóveis de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, do Distrito Judiciário de Aragoiânia, Comarca de Guapó, GO (“**CRI de Guapó/GO**”):

- uma gleba de terras na Fazenda Dourados, denominada Fazenda Taguara, na zona rural do município de Aragoiânia – GO, conforme área georreferenciada na matrícula 12.053, oriunda das matrículas 143 e 4804, no qual foi aberta matrícula nº 12.053, todas do CRI de Guapó/GO, conforme memorial descritivo existente na matrícula, com área de 229,6042 hectares, conforme averbação Av.01-12.053 onde consta a abertura de nova matrícula registrado no CRI de Guapó/GO.

**Cláusula Segunda:** O **PROMITENTE COMPRADOR** pagará a **PROMITENTE VENDEDORA** no ato da lavratura da escritura definitiva de compra e venda do imóvel (“**Escritura**”) o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro:** Com o efetivo cumprimento da **Condição Suspensiva** (descrita abaixo) o pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente titularidade dos **PROMITENTE VENDEDORA**, na data de lavratura da **Escritura**.

1 de 3

**Parágrafo Primeiro:** O presente compromisso de compra e venda, bem como a efetivação do pagamento pelo **PROMITENTE COMPRADOR** e a lavratura da **Escritura**, estão condicionadas a prévia autorização judicial no âmbito do processo de Recuperação Judicial nº 5110539-94.2022.8.09.0051, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, no qual a **PROMITENTE VENDEDORA** é uma das partes. (“**Condição Suspensiva**”)

**Cláusula Terceira:** A transferência do imóvel acima descrita, será efetuada livre de qualquer ônus ou impedimento.

**Cláusula Quarta:** O **PROMITENTE COMPRADOR** poderá quando da autorização judicial para transferência do imóvel, transferir o imóvel para si mesmo ou para quem o mesmo indicar.

**Cláusula Quinta:** A posse do imóvel será entregue após a colheita da safra da soja, prevista, aproximadamente, para o mês de março de 2023.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato somente terá validade entre as partes mediante a autorização judicial para venda do imóvel descrito. Caso indeferido o pedido de autorização de venda pelo juízo, o presente contrato perde a validade jurídica entre as partes, sem a aplicação de multas ou penalidades para as Partes.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade e de execução compulsória, sendo que em caso de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição acima estipulada, desde já fica convenionada a cláusula penal de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do presente contrato, devendo a parte infratora pagar à parte que não deu origem ao cumprimento do presente contrato, em especial, ao prazo estipulado para pagamento e outorga da escritura pública, como previsto na cláusula a acima, com o respectivo pagamento do preço total ajustado. Caso o negócio seja desfeito em razão da não cumprimento da **Condição Suspensiva**, qual seja, a concessão da autorização da venda do imóvel pelo juízo recuperacional, as partes estarão isentas da multa fixada nesta cláusula.

**Cláusula Oitava:** Todas as despesas decorrentes de transferências, registros, cartórios e impostos pertinentes são de responsabilidade da **PROMITENTE COMPRADOR**.

**Cláusula Nona:** O **PROMITENTE COMPRADOR** não poderá ceder o presente contrato nem no todo, nem em parte a terceiros, sem a expressa

2 de 3

anuência da **PROMITENTE VENDEDORA**, não podendo também penhorar, alienar, hipotecar, gravar de ônus sobre o imóvel objeto deste contrato, até a assinatura em definitivo da escritura pública de compra e venda.

**Cláusula Décima:** O imóvel objeto da presente transação, será entregue nas condições em que ora se encontra, sendo do conhecimento e aceitação do **PROMITENTE COMPRADOR**, que já o examinou e o aceitou nas mesmas condições.

As partes elegem o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem **PROMITENTE VENDEDORA** e **PROMITENTE COMPRADOR** de pleno acordo com o disposto neste compromisso de compra e venda, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Goiânia – GO, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SRS AGROPECUÁRIA LTDA**  
**CNPJ nº 13.593.869/0001-39**  
**Promitente Vendedora**

\_\_\_\_\_  
**JÚLIO CÉSAR ZENI**  
**CPF nº 731-780.800-82**  
**Promitente Comprador**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF nº**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF nº**

3 de 3

Por fim, oportuno destacar que o destino dos recursos oriundos dessa operação, conforme relatado pelas próprias recuperandas, foi para o “(...) *capital de giro da companhia fazendo frente não somente as despesas correntes das recuperandas bem como compra de produtos (Pneus) para revenda (...)*”, sendo que, sob sua asserção, os “(...) *extratos demonstram as saídas de recursos das recuperandas e as informações mensais de DRE e Balanço são complementares as destinos e utilização desses recursos (...)*”, conforme, inclusive, adiante espelhado:

**EVENTO 371 – ALIENAÇÃO IMOBILIZADO**

O recebimento dessa alienação/venda de imobilizado ocorreu já em sua totalidade, durante os meses anteriores enviamos as informações de prestação de contas desse evento em e-mails nos dias 27/01/2023, 15/03/2023 e 16/05/2023. Nesses e-mails informamos como o recebimento ocorreu e incluímos os comprovantes de recebimento nas contas correntes das recuperadas. Os valores foram destinados ao capital de giro da companhia fazendo frente não somente as despesas correntes das recuperandas bem como compra de produtos (Pneus) para revenda. Os extratos demonstram as saídas de recursos das recuperandas e as informações mensais de DRE e Balanço são complementares as destinos e utilização desses recursos. Estamos na nuvem disponibilizando uma pasta nomeada como “13º TD”, dentro dessa pasta estamos disponibilizando uma pasta nomeada “Evento 371 - Alienação Imóvel” onde estamos disponibilizando toda a documentação enviada por email, além disso a cópia em pdf na íntegra dos e-mails enviados. Qualquer informação adicional necessária por favor nos avise que iremos disponibilizar de forma imediata.

## 16.2 Alienação do Imóvel Autorizada Por Força da Decisão Proferida Em Evento 453

Conforme se verifica nos autos principais da recuperação judicial do GRUPO TROPICAL, as recuperandas pugnaram pela autorização para: (i) alienar o imóvel registrado na matrícula n.º 1.494, do Cartório de Registro de Imóveis de Querência, Estado de Mato Grosso, em favor da PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

(evento 415); e (ii) para alienar o estabelecimento comercial denominado “Tropical Pneus – Buriti”, situado na Avenida São João, s/n, Qd. 03, Lote 14E, Jd. Nova Era, Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.916–350, juntamente com os seus ativos imobilizados descritos no “Anexo 1.1” do instrumento contratual, em favor da GRIFFE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (evento 450), as quais, após análise das condições apresentadas, foram deferidas pelo juízo (evento 453).

Na mesma oportunidade, ficou estabelecido que as recuperandas prestassem contas da referida destinação dos recursos, motivo pelo qual foi objeto de diligência por esta administração, tendo sido municiado os seguintes documentos que comprovariam a regularidade da operação e a destinação dos recursos:

**Santander** Internet Banking Empresarial

PHIUS VIX NORRE, LTDA Ag: 7666 - 2012 Cont: 130502027

Caixa Corrente > Extrato > Consultar

Op1777a de Pesquisa: Total

Período: 24/03/2023 a 24/03/2023 Data: 27/03/2023 17h 09:04

Op1777a de Pesquisa: Total Saldo disponível para uso: R\$ 87.710,81

Data	MOV/Préc	Documento	valor (R\$)	Saldo (R\$)
24/03/2023	SALDO ANTERIOR:			2.367,87
24/03/2023	TARIFA AGENCIA ENDO PIX	000000	-0,74	
24/03/2023	CR COB COMPENSAÇÃO - RESPONAVEL_202300020806	000000	7.819,33	
24/03/2023	PIX RECEBIDO - DIF TIT 000894800079	352621	322,00	
24/03/2023	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 00228479000108	033324	-412,00	
24/03/2023	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 00228479000108	033324	-191,30	
24/03/2023	PAGAMENTO A FORNECEDORES CNPJ 00228479000108	033324	-262,00	
24/03/2023	TED RECEBIDA 646.126.369.87	000000	1.129,00	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 3248379000166	000000	1.289,00	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 0130599000125	000000	747,88	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 41126279112	000000	610,00	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 4178050168	000000	100,00	
24/03/2023	TED RECEBIDA 6858412000185	000000	1.130,00	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 41126279112	000000	239,00	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 0829951900104	000000	2.232,00	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 0302820000172	000000	674,26	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 20151672353	000000	1.987,20	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 43862166187	000000	180,00	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 07172380148	000000	405,00	
<b>24/03/2023</b>	<b>TED RECEBIDA 0000000000000000</b>	<b>000000</b>	<b>76.300,00</b>	
24/03/2023	PIX ENVIOADO 7567936000000000000001	000000	-119.000,00	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 0001400000	000000	2.020,00	
24/03/2023	PIX RECEBIDO 2019470000176	000000	4.960,34	

24/03/2023	PIX RECEBIDO 2778892028	000000	49,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 0228480000197	000000	1.046,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 83974018104	000000	1.000,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 1598460000150	000000	2.380,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 2489123000030	000000	6.280,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO - DIF TIT 0113270476	433393	1.630,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 04188805177	000000	470,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 6644157100	000000	1.940,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 82717060120	000000	499,90
24/03/2023	PIX RECEBIDO 1240180118	000000	380,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 0230200127	000000	1.600,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 82704646172	000000	390,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 9028701130	000000	120,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 53902709234	000000	220,00
<b>24/03/2023</b>	<b>TED RECEBIDA 00000000000000</b>	<b>000000</b>	<b>269.676,67</b>
24/03/2023	PIX RECEBIDO 0708617000104	000000	533,84
24/03/2023	PIX RECEBIDO 0307836124	000000	6.745,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 6150324468	000000	270,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 3438390000183	000000	1.323,24
24/03/2023	PIX RECEBIDO 1946466104	000000	1.090,00
24/03/2023	TED RECEBIDA 0300194000081	000000	20,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 6674693119	000000	1.148,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 0007274000190	000000	2320,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 3636340000171	000000	510,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 56824790183	000000	-30,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 1382641000110	000000	340,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 6052066129	000000	230,00
24/03/2023	POTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS INTERNET OMRE SEFAZ DISTR	000000	-43,90
24/03/2023	POTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS INTERNET OMRE SEFAZ BAHIA	000000	-22,88
24/03/2023	PIX RECEBIDO 02439322046	000000	450,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 76989123904	000000	2.930,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 3636172000186	000000	2.370,00
24/03/2023	PIX RECEBIDO 01903457118	000000	2.930,00

24/03/2023	DEBITO AUTOM GETNET VLR PENDENTE DEBADQUIRENCIA	000000	-1,36	
24/03/2023	DEBITO AUTOM GETNET VLR PENDENTE DEBADQUIRENCIA	000000	-1,36	
24/03/2023	DEBITO AUTOM GETNET VLR PENDENTE DEBADQUIRENCIA	000000	-1,36	
24/03/2023	DEBITO AUTOM GETNET VLR PENDENTE DEBADQUIRENCIA	000000	-1,36	
24/03/2023	DEBITO AUTOM GETNET VLR PENDENTE DEBADQUIRENCIA	000000	-1,36	
24/03/2023	DEBITO AUTOM GETNET VLR PENDENTE DEBADQUIRENCIA	000000	-1,36	
24/03/2023	DEBITO AUTOM GETNET VLR PENDENTE DEBADQUIRENCIA	000000	-4,92	
24/03/2023	DEBITO AUTOM GETNET VLR PENDENTE DEBADQUIRENCIA	000000	-79,90	
24/03/2023	DEBITO AUTOM GETNET VLR PENDENTE DEBADQUIRENCIA	000000	-82,62	
24/03/2023	TAR LIQ COB COM REG COMPE	198966	-10,00	
24/03/2023	APLICACAO CONTAMAX	000000	-399.755,35	0,00

Saldo em Investimentos com Resgate Automático 418.818,27

**Saldo Disponível 472.710,80**

a = Bloqueio Dia / ADM  
b = Bloqueado  
p = Lançamento Provisório

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posto em: 27/03/2023

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	53.892,53
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	53.892,53
D - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	418.818,27
<b>E - Saldo Disponível (C + D)</b>	<b>472.710,80</b>

**Central de Atendimento Santander Empresarial** - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira  
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 702 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Central de Atendimento Getnet** - Atendimento 24h por dia, todos os dias  
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 648 8000 (Demais Localidades)

**Central de Vendas PJ** - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Reclamações cancelamentos e informalidades:  
0800 762 7777  
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Ouvidoria** - Das 8h às 22h, segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 14h, exceto feriados.  
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:  
0800 726 0322  
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

CONTRATO COMPRA VENDA - GRIFFE COMERCIO DE PNEUS	
VALOR OPERAÇÃO	R\$ 450.000,00
FORMA DE PAGAMENTO	
TED 24/03/2023 - BANCO SANTANDER	R\$ 80.301,53
TED 24/03/2023 - BANCO SANTANDER	R\$ 369.678,47
TED 24/03/2023 - BANCO SANTANDER	R\$ 20,00
<b>TOTAL ALUGUEIS EM ATRASO</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

Inclusive, vejamos os instrumentos contratuais dos negócios celebrados:

➤ **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (evento 415):**

**CONTRATO DE PARCERIA EMPRESARIAL**

**PRIMEIRO PARCEIRO: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.532.991/0001-41 e inscrição Estadual 13078698-5, situada na Rua Ulisses Pompeu de Campos, nº 132, Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78110-000;

**SEGUNDO PARCEIRO: PNEUS VIA NOBRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.976.860/0001-28, situada na Avenida Muirão nº 2929 – Quadra J19 – Lote 12E na cidade de Goiânia/GO – Setor Marista - CEP 74.150-340;

Pelo presente instrumento particular de Parceria Comercial, as partes acima denominadas, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA**

1.1 Pelo presente instrumento, as partes firmam uma parceria comercial com o objetivo de vender pneus. Para tanto, cada uma das partes integrará a parceria com os seguintes serviços:

- **PRIMEIRO PARCEIRO:** Disponibilizará pelo prazo de vigência deste contrato:
  - ✓ *Pneus novos para serem revendidos nas lojas indicadas pelo segundo parceiro.*
- **SEGUNDO PARCEIRO:** Disponibilizará pelo prazo de vigência deste contrato:
  - ✓ *Ponto comercial para realização das vendas, objeto da parceria comercial;*
  - ✓ *Realizará todo o serviço de vendas dos produtos (pneus), após a aprovação de crédito dentro das condições comerciais (análise de crédito, prazos e outros), imposta pelo PRIMEIRO PARCEIRO.*

1.2. Ao fim da vigência contratual, os bens disponibilizados ao objeto do contrato permanecem de propriedade daquele que o disponibilizou, ou seja,

PNEUS VIA NOBRE LTDA  
EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL/019768600001  
28

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS  
LTDA/035329910001  
41

PNEUS VIA NOBRE LTDA  
EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL/019768600001  
28

devem retornar à posse do PARCEIRO que contribuiu, devendo o próprio bem retornar ou o seu equivalente em dinheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. A participação mensal nos **lucros da atividade** venda objeto deste contrato será de **60% para o PRIMEIRO PARCEIRO e 40% para o SEGUNDO PARCEIRO**. Esse percentual será apurado de acordo com preços cadastrado no sistema do PRIMEIRO PARCEIRO, ao qual o SEGUNDO PARCEIRO terá acesso.

2.2. O pagamento deverá ser realizado de acordo com o recebimento das vendas efetuadas, por meio de depósito bancário nas contas que o SEGUNDO PARCEIRO indicar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

3.1. A administração do empreendimento será realizada conjuntamente entre os PARCEIROS, sendo dividida da seguinte forma:

- O PRIMEIRO PARCEIRO será responsável pelo cadastro dos clientes, aprovação de crédito, recebimento das vendas em conjunto com o SEGUNDO PARCEIRO e envio de mercadorias;
- O SEGUNDO PARCEIRO, se responsabilizará pela venda dos produtos juntamente com a cobrança;
- O PRIMEIRO PARCEIRO será responsável ainda em enviar os produtos (Pneus), até os locais de venda sob sua responsabilidade;
- Após a entrega das mercadorias pelo O PRIMEIRO PARCEIRO, o SEGUNDO PARCEIRO fica responsável pela guarda e segurança destas em caso de roubo, furto ou avarias;
- O SEGUNDO PARCEIRO, fica responsável ainda em enviar mensalmente relatório dos produtos que se encontram sob sua guarda em estoque.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. São obrigações dos PARCEIROS:

- Honrar, a tempo e modo, as obrigações assumidas neste contrato;

PNEUS VIA NOBRE LTDA  
EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL/019768600001  
28

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS  
LTDA/035329910001  
41

PNEUS VIA NOBRE LTDA  
EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL/019768600001  
28

- Prestar o objeto tratado neste contrato e disponibilizar o que é de sua parte com maior diligência e qualidade para o regular e melhor desenvolvimento do empreendimento;
- Fornecer toda assistência e informação necessária para o uso dos bens e serviços colocados em contribuição ao presente contrato;
- Prestar todas diligências necessárias ao Poder Público para desenvolvimento regular do empreendimento;
- A responsabilidade por todo ou qualquer prejuízo decorrente de culpa ou dolo, bem como pelo descumprimento de disposições legais e contratuais;
- Informar todas diretrizes necessárias ao funcionamento e desenvolvimento do empreendimento;
- Manter a prática de controle de normas legais e regulamentares, cumprindo as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades desenvolvidas, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer inconformidades que possam ocorrer.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VIGÊNCIA**

5.1. O presente instrumento de contrato de parceria, passa a vigorar na data de assinatura de ambas as partes.

5.2. O presente contrato de parceria tem prazo indeterminado.

5.3. O PARCEIRO que desejar encerrar o contrato poderá realizá-lo, concedendo ao outro um aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias, mediante notificação por carta com Aviso de Recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. Os PARCEIROS deverão manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados;

PNEUS VIA NOBRE LTDA  
EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL/019768600001  
28

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS  
LTDA/035329910001  
41

PNEUS VIA NOBRE LTDA  
EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL/019768600001  
28



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

7.1. A parceira objeto do presente Instrumento não caracteriza outro vínculo entre os PARCEIROS diferente do regime de parceria empresarial, não caracterizando relação societária, representação, agência, relação trabalhista, tampouco quaisquer direitos e deveres trabalhistas, entre as partes ou entre um PARCEIRO e os empregados dos outros; ainda que entre as partes já exista, já tenha existido ou venha a existir, contrato de trabalho, relação societária, representação ou agência com objeto diferente deste ora pactuado.

7.2. Os PARCEIROS permanecem sendo exclusivamente responsáveis por todas as obrigações decorrentes dos vínculos empregatícios que mantêm.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

8.1. Fica vedada a cessão e transferência do presente contrato, seja a que título for, sem a expressa concordância das partes.

8.2. Em caso de descumprimento desta Cláusula, os outros PARCEIROS poderão solicitar a rescisão contratual, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO**

9.1 Em caso de óbito ou extinção de alguma das partes, este contrato transmite-se a seus respectivos herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Todas as obrigações assumidas neste instrumento são irrevogáveis e irretroatáveis e, em caso de óbito ou extinção de alguma das partes, serão transferidas a seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título;

10.2. O contrato poderá ser, porém, rescindido de pleno direito, entre outras hipóteses previstas neste contrato e na legislação cabível:

- O uso dos bens, valores ou serviços cedidos neste contrato para o exercício de atividades diferentes de seu objeto;
- A partilha de lucros diferentemente do ajustado;

PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECURACAO  
Assinado de forma digital por PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECURACAO JUDICIAL:01976860000128 Data: 2023.01.04 09:32:22 -03'00'

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA:03532991000100141  
Assinado de forma digital por PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA:03532991000100141 Data: 2023.01.04 09:32:22 -03'00'

- O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, após esgotadas as possibilidades de correção e ultrapassados os prazos acordados pelos PARCEIROS;
- a falência, a insolvência, pedido de recuperação judicial, intervenção, liquidação ou dissolução de qualquer dos PARCEIROS, ou configuração de situação pré-falimentar ou pré-insolvência, inclusive com títulos vencidos ou protestados, ou ações de execução que comprometam a solidez financeira e manutenção dos negócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES**

11.1. As modificações de quaisquer Cláusulas deste instrumento deverão ser feitas por meio de Aditivo Contratual com consenso unânime dos PARCEIROS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

12.1 Declaram as partes, outrossim, terem plena ciência do teor do presente instrumento, e que o mesmo tem validade de título executivo extrajudicial na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. As partes contratantes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT., para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas pela mediação administrativa.

E, por estarem justos e combinados, os PARCEIROS, neste contrato já qualificados, celebram e assinam o presente instrumento, em 02 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos.

Várzea Grande/MT., 28 de dezembro de 2022.

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA:03532991000100141  
Assinado de forma digital por PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA:03532991000100141 Data: 2023.01.04 09:32:22 -03'00'

PRIMEIRO PARCEIRO

PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECURACAO JUDICIAL:01976860000128  
Assinado de forma digital por PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECURACAO JUDICIAL:01976860000128 Data: 2023.01.04 09:32:22 -03'00'

SEGUNDO PARCEIRO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

➤ **GRIFFE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (evento 450):**

<p style="text-align: center;"><b>INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS</b></p> <p>Pelo presente instrumento, de um lado:</p> <p><b>PNEUS VIA NOBRE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Muffrão, nº 2.929, Qd J19, Lt 12E, Setor Marista, CEP 74150-340, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“<b>CNPJ/ME</b>”) sob o nº 01.976.860/0001-28, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “<b>Vendedora</b>”;</p> <p>E, de outro lado:</p> <p><b>GRIFFE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.</b>, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 69, nº 99, Qd C22, Lt. 32, Jardim Goiás, CEP 74810-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.801.944/0001-81, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelos seus sócios administradores Carlos Magno Dias da Silva, Roque Pedro Reichert e Alessandro Vieira Almeida, abaixo qualificados, doravante denominada simplesmente “<b>Compradora</b>”;</p> <p>Vendedora e Compradora serão doravante denominadas em conjunto como “<b>Partes</b>” e, individual e indistintamente, como “<b>Parte</b>”;</p> <p>E, ainda, na qualidade de intervenientes-antes:</p> <p><b>CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA</b>, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 692.429 (SSP/DF), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“<b>CPE/ME</b>”) sob o nº 344.084.791-87, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua B-23, Qd 16-B, Lt. 04, Jardins Paris, CEP 74.885/632 (“<b>Carlos</b>”);</p> <p><b>ROQUE PEDRO REICHERT</b>, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 784727 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 344.334.141-15, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na HIGS, 708, Bloco H, CS 42, CEP 70.351-708 (“<b>Roque</b>”); e</p> <p><b>ALESSANDRO VIEIRA ALMEIDA</b>, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1223409 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 438.995.361-34, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-48, nº 820, Ed. Chamomix Residence, apto. 2602, Setor Bueno, CEP 74.210-190 (“<b>Alessandro</b>”);</p> <p>Carlos, Roque e Alessandro são doravante denominados em conjunto “<b>Fiadores</b>” e, individual e indistintamente, “<b>Fiador</b>”;</p> <p style="text-align: right;"><i>SCF</i></p> <p style="text-align: center;">1   14</p>	<p style="text-align: center;"><b>CONSIDERANDO QUE</b></p> <p>(i) A Vendedora, atualmente em recuperação judicial (processo nº 5110539-94.2022.8.09.0051 em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás – “<b>Recuperação Judicial</b>”), é a legítima proprietária do estabelecimento comercial denominado “<b>Tropical Pneu – Burity</b>”, situado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida São João, s/nº, Qd 03, Lt. 14E, Jardim Nova Era, CEP 74916-350, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.976.860/0073-00, que desenvolve a atividade de comércio e reforma de pneus destinados a veículos automotores (“<b>Estabelecimento</b>”), e</p> <p>(ii) A Vendedora tem interesse em vender, e a Compradora tem interesse em adquirir o Estabelecimento, incluindo as suas respectivas instalações e ativo imobilizado.</p> <p><b>RESOLVEM</b> as Partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento Comercial e Outras Avenças (“<b>Contrato</b>”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, que as Partes mutuamente outorgam e aceitam:</p> <p><b>1. OBJETO</b></p> <p>1.1. É objeto do presente Contrato a venda, pela Vendedora à Compradora, do Estabelecimento, incluindo os ativos listados no Anexo 1.1, composto pelo ativo imobilizado do Estabelecimento (“<b>Ativos</b>”).</p> <p>1.2. Não está incluído no presente Contrato a transferência do imóvel onde se localiza o Estabelecimento, o qual permanecerá de propriedade da Vendedora.</p> <p>1.3. O Comprador será imitido na posse do estabelecimento comercial a partir da data de assinatura do presente Contrato.</p> <p><b>2. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO</b></p> <p>2.1. Em contraprestação pela compra e venda de Estabelecimento ora averçada, a Compradora pagará à Vendedora o valor líquido e certo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) (“<b>Preço</b>”).</p> <p>2.2. O Preço será pago pela Compradora à Vendedora, em uma única parcela no ato da assinatura do presente Contrato, mediante transferência bancária de recursos imediatamente disponíveis (TED) para a conta corrente de titularidade abaixo indicada, de titularidade da Vendedora:</p> <p>Banco Santander          Agência: 2032          Conta Corrente 130002027          Titular: Pneu Via Nobre Ltda. – Em Recuperação Judicial          CNPJ: 01.976.860/0001-28</p> <p style="text-align: right;"><i>SCF</i></p> <p style="text-align: center;">2   14</p>	<p>2.2.1. Eventual atraso no pagamento do Preço sujeitará a Compradora a uma multa não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do Preço, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculados <i>pro rata die</i> entre a data de assinatura deste Contrato e o efetivo pagamento.</p> <p>2.2.2. Em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias no pagamento do Preço, a Vendedora poderá rescindir o presente Contrato, e em tal hipótese aplicar uma multa não compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) do Preço.</p> <p>2.2.3. Sem prejuízo das multas previstas nas Cláusulas 2.2.1 e 2.2.2, a Vendedora poderá requerer indenização por perdas e danos comprovadamente sofridos em razão do atraso da Compradora em realizar o pagamento do Preço ou desfazimento do negócio nos termos aqui acordados, conforme o caso.</p> <p><b>3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b></p> <p>3.1. Além de outras obrigações previstas neste Contrato, a Vendedora obriga-se a:</p> <p>(i) entregar à Compradora, no ato da assinatura deste Contrato, todos os documentos relativos ao Estabelecimento, incluindo aqueles relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, declarações fiscais, comprovantes de pagamento de tributos, cópias de contratos comerciais vigentes e demais documentos pertinentes; e</p> <p>(ii) dar suporte à Compradora e praticar todos os atos e assinar todos os documentos que possam ser necessários para a efetivo recebimento do Estabelecimento pela Compradora e transferência das licenças e registros aplicáveis junto às autoridades públicas das esferas federal, estadual e municipal.</p> <p>3.2. Além de outras obrigações previstas neste Contrato, a Compradora obriga-se a:</p> <p>(iii) realizar o pagamento correto, integral e tempestivo do Preço nos termos aqui acordados; e</p> <p>(iv) eximir a Vendedora de toda e qualquer responsabilidade relativa ao Estabelecimento após a data de assinatura deste Contrato.</p> <p><b>4. DECLARAÇÕES E GARANTIAS</b></p> <p>4.1. A Vendedora declara e garante que:</p> <p>(i) é uma sociedade empresária limitada devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil;</p> <p style="text-align: right;"><i>SCF</i></p> <p style="text-align: center;">3   14</p>
---	--	--

- (ii) não há qualquer impedimento ou restrição legal que possa obstar o fomento do negócio jurídico objeto deste Contrato, bastando apenas a autorização do juízo da Recuperação Judicial para transferência dos Ativos, e
- (iii) o Estabelecimento Comercial encontra-se regular perante todos os órgãos públicos e fiscais, bem como quanto às autorizações necessárias para o desenvolvimento da atividade como atualmente é desenvolvida até a data de assinatura deste Contrato.

4.2. A Compradora e os Fiadores declaram e garantem que:

- (i) a Compradora é uma sociedade empresária limitada devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e
- (ii) não há qualquer impedimento ou restrição legal que possa obstar o fomento do negócio jurídico objeto deste Contrato pela Compradora e pelos Fiadores.

5. FIANÇA

5.1. Mediante a assinatura deste Contrato, os Fiadores (e seus respectivos cônjuges para fins de outorga uxória, conforme o caso) assumem, em caráter de solidariedade com a Compradora, a responsabilidade pelo cumprimento integral de todas as obrigações deste Contrato, incluindo quaisquer juros, multas e demais encargos aplicáveis, conforme o caso.

5.2. Os Fiadores renunciaram expressamente ao benefício de ordem previsto nos artigos 827 e seguintes da Lei 10.406/2002 (Código Civil). Ademais, considerando a natureza do presente Contrato e o fato de os Fiadores serem detentores de quotas do capital social da Compradora na data de assinatura deste Contrato, não será possível, em qualquer hipótese, a exoneração de qualquer Fiador, até que todas as obrigações deste Contrato sejam cumpridas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura pelas partes e se encerrará após o pagamento integral do Preço e não poderá ser rescindido exceto (i) por mútuo acordo das Partes, ou (ii) na hipótese prevista na Cláusula 2.2.3.

6.2. A Vendedora se responsabiliza por todos os passivos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e cíveis relativas ao período anterior à transferência da posse e do uso do Estabelecimento, exceto conforme referidos passivos sejam informados à Compradora.

6.3. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretirável, renunciando as Partes contratantes expressamente ao direito de arrependimento, e vincula não só as Partes, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título, que assumem as obrigações dele decorrentes.

SCF

6.4. A eventual tolerância das Partes em relação ao atraso no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas por outra Parte em hipótese alguma significará novação ou modificação das condições do Contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

6.5. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.6. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

**EM TESTEMUNHO DE QUE**, as Partes assinaram o presente Contrato em via única digital ou em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 7 (sete) testemunhas abaixo assinadas

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

**SERGIO CARLOS FERREIRA:2342797311**  
5  
Assinado de forma digital por SERGIO CARLOS FERREIRA:23427973115  
Dados: 2023.02.23 09:19:03 -03'00'

**PNEUS VIA NOBRE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA:34408479187  
Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA:34408479187  
Dados: 2023.02.27 17:02:46 -03'00'

**GRIFFE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**

**CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA:34408479187**  
Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA:34408479187  
Dados: 2023.02.27 17:03:05 -03'00'

**ROQUE PEDRO REICHERT:34433414115**  
Assinado de forma digital por ROQUE PEDRO REICHERT:34433414115  
Dados: 2023.02.27 17:03:05 -03'00'

**CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA**  
ALESSANDRO VIEIRA ALMEIDA:43899536134  
Assinado de forma digital por ALESSANDRO VIEIRA ALMEIDA:43899536134  
Dados: 2023.02.27 17:04:46 -03'00'

**ALESSANDRO VIEIRA ALMEIDA**

Testemunhas:

1. Nome: Rinaldo Alves Borges  
CPF: 767.169.701-00

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Anexo 1.1

**Ativo Imobilizado**

Nome Item	Saldo
ALVO REFLETIVOS DT KMC	1
ALVO REFLETIVOS TS KMC	1
ALVO REFLETIVOS TS KMC	1
ALVO REFLETIVOS TS KMC	1
AP. AR. CONDICIONADO 12000 BTU	1
APARELHO TELEFONICO C/ FIO	1
ARMARIO DE ACO 1 PORTA	1
ARMARIO MADEIRA 4 GAVETAS	1
BALANCEADORA VEICULO LEVE PROLINE 650	1
BALCAO ESTOQUE-	1
BALCAO VENDAS	1
BANCADA MADEIRA 1 GAVETA	1
BANCADA MADEIRA 1 GAVETA	1
BANCO MADEIRA	1
BANCO MADEIRA	1
BANQUETA ALTA C/ ENCOSTO	1
BANQUETA ALTA C/ ENCOSTO	1
BANQUETA COM ENCOSTO	1
BANQUETA COM ENCOSTO	1
CADEIRA ESTOFADA FIXA	1
CADEIRA FIXA AZUL	1
CALÇO PRATO MESA DT SEM PONTEIRA KMC	1
CALÇO PRATO MESA DT SEM PONTEIRA KMC	1
CALIBRADOR ELETRONICO	1
CANHÃO AR	1
CARRINHO FERRAMENTAS 3 GAVETAS	1
CORRE	1
COLUNA VERTICAL EM AÇO COR PRETA KMC	1
COMPRESSOR DE AR	1
CONJ. CADEIRA 3 LUGARES	1
CONJ. CADEIRA 3 LUGARES	1
CPU	1
CPU	1
CPU M/ MAX	1
ELEVADOR AUTOMOTIVO BOXTOP 2500 TRI VERMELHO	1
ELEVADOR AUTOMOTIVO BOXTOP 4200 TRI VERMELHO	1
ELEVADOR C/ SAPATAS	1

SCF



Nome Item	Saldo
ENCOLHEDOR MANUAL P/ MOLA	1
ENGRAXADEIRA MANUAL	1
ESMERIL ELETRICO	1
EXPANSOR HIDRAULICO	1
EXPANSOR HIDRAULICO	1
FOGAO 2 BOCAS ELETRICO AGRATTO	1
FOGAO 4 BOCAS	1
FORNO MICROONDAS	1
GARRA RUN OUT CONVENCIONAL KMC	1
GARRA RUN OUT CONVENCIONAL KMC	1
GARRA RUN OUT CONVENCIONAL KMC	1
GARRA RUN OUT CONVENCIONAL KMC	1
GARRA RUN OUT CONVENCIONAL KMC	1
GELADEIRA	1
GRANDSTREAM GXP 1615 P PHONE	1
GRANDSTREAM GXP 1615 P PHONE	1
GUINCHO HIDRAULICO 1/2 TON	1
KIT P/ BALANCEADORA PROLINE 650	1
MACACO HIDRAULICO P/ RAMP A ALINHAMENTO	1
MACACO JACARE STON	1
MAQUINA LIMP EZA BICO	1
MAQUINA RETIFICADISCO	1
MAQUINA TROCA FLUIDO FREIO	1
MESA FORMICA 2 GA'ETAS	1
MESA MADEIRA C/ 2 COMP C/ RODAS	1
MESA REDONDA	1
MICRO COMPUTADOR 1 S GHZ 2GB RAM	1
MONITOR LCD/TECLADO MAUSE KMC	1
MONITOR LED LG 19M37AA 18.5"PRETO	1
MONITOR LED LG 19M37AA 18.5"PRETO	1
MONITOR LED LG 19M37AA 18.5"PRETO	1
MONTADORA/DESMONTADORA PROLINE 321 TC	1
NOBREAK SMS STATION II 600VA NT 27395	1
NOBREAK SMS STATION II 600VA NT 27395	1
NOBREAK SMS STATION II 600VA NT 27395	1
NOBREAK SMS STATION II 600VA NT 27395	1
NOBREAK SMS STATION II 600VA NT 27395	1
PAR DE MESA TS ALINHAMENTO 1,5 MTS	1
PEDAL FREIO NS	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1

7|14

SCF

Nome Item	Saldo
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA CAR VERMELHA KMC	1
PRATO MESA DT SEM PONTEIRA KMC	1
PRATO MESA DT SEM PONTEIRA KMC	1
PURIFICADOR AGUA SOFT PLUS	1
PURIFICADOR D' AGUA	1
RACK PISO 24U 570MM PT	1
SENSOR ALARME LC100 P1 TET	2
SUPORTE P/GARRAS KMC	1
SUPORTE P/GARRAS KMC	1
SWITCH 24 PORTAS HP 1920S-24G-28FP - JL 3814	1
TRAVE HOR INTERFASE PLACAS LED 02 LENTES 02 CAMER	1
VENTILADOR	1
EXPANSOR HIDRAULICO	1
BANCO MADEIRA	1
BANCO MADEIRA	1
ELEVADOR AUTOMOTIVO BOXTOP 2500 TRI VERMELHO	1
ELEVADOR AUTOMOTIVO BOXTOP 2500 TRI VERMELHO	1
CPU	1
COLETOR DE OLEO 50LT	1
EXPANSOR HIDRAULICO	1
TV LG 32"	1
CADEIRA ESTOFADA ALTA	1
ARCONDICIONADO 9 000 BTU/h	1
PRESA HIDRAULICA 15 TON	1
BANCADA MADEIRA 1 GA'ETA	1
MAQUINA DESEMPENAR RODAS	1
ALICATE ABRAC COIFA/MANG	1
ALICATE ANEIS EXTERNO BICO CURVO 7"	2
ALICATE ANEIS EXTERNO BICO RETO. 7"	3
ALICATE ANEIS INTERNO BICO CURVO 7"	1
ALICATE ANEIS INTERNO BICO RETO	1
ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6" BELZER/GEDORE	2
ALICATE BICO MEIA CANO CURVO GEDORE	1
ALICATE BOMBA DAGUA	1
ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	2
ALICATE P/ BALANCEAMENTO DE RODAS	1

8|14

SCF

Nome Item	Saldo
ALICATE PRESSAO 10"	2
ALICATE REGULAVEL 8"	1
ALICATE UNIVERSAL 8"	3
ALMOTOLIA OLEO BICO FLEXIVEL	2
ARCO SERRA	1
BROCA ACO RAPIDO	6
CABO BATERIA TRANSFERENCIA CARGA (CHUPETA)	1
CABO FORCA 1/2 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA	1
CABO FORCA 1/2 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CABO FORCA 3/4 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CANETA POLAR C/ 3 LEDS CPO 200	1
CATRACA PNEUMATICA 1/2	1
CAVALETE FERRO 2 TON	3
CHAVE ALLEN 1/4" GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE ALLEN 10MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE ALLEN 12MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ALLEN 14MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE ALLEN 17MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE ALLEN 2MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE ALLEN 3MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ALLEN 4MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ALLEN 5MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	4
CHAVE ALLEN 6MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE ALLEN 7MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE ALLEN 7MM LONGA GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PR	1
CHAVE ALLEN 8MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ALLEN 8MM LONGA GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PR	1
CHAVE ALLEN 9MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ALLEN LONGA 5MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PR	1
CHAVE ALLEN LONGA 6MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PR	1
CHAVE ALLEN MULTIDENTADA 12MM	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T10 IRWIN\GEDORE\BELZER	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T15 IRWIN\GEDORE\BELZER	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T20 CURTA	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T25 IRWIN\GEDORE\BELZER	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T27 IRWIN\GEDORE\BELZER	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T30 CURTA	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T30 LONGA	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T40 IRWIN\GEDORE\BELZER	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T40 LONGA IRWIN\GEDORE\BELZER	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T45 IRWIN\GEDORE\BELZER	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T45 LONGO	1

9|14

SCF

Nome Item	Saldo
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T50 IRWIN\GEDORE\BELZER	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T55 IRWIN\GEDORE\BELZER	1
CHAVE BIELA 10MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE BIELA 11MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 12MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE BIELA 13MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 14MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 15MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 16MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 17MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE BIELA 18MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 19MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE BIELA 8MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 9MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE C/2 GARRAS P/PORCA GUIA AMORT DT GOL	1
CHAVE CANHAO 10MM BELZER 59340	1
CHAVE CANHAO 4MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANHAO 5MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANHAO 6MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANHAO 7MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANHAO 8MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANO FR 10X12 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANO FR 12X14 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA	2
CHAVE CANO FR 13X15	1
CHAVE CANO FR 17X19	2
CHAVE CANO FR 3/8 X 7/16	1
CHAVE CANO FR 8X10	2
CHAVE CANO FREIO 13X13 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CATRACA 1/2	2
CHAVE COMBINADA 10MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 11MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 12MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 13MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 14MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE COMBINADA 15MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 16MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PRO	1
CHAVE COMBINADA 17MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE COMBINADA 18MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 19MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 21MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 21MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 22MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2

10 | 14

SCF

Nome Item	Saldo
CHAVE COMBINADA 24MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 27MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 30MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 32MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 34MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PRO	1
CHAVE COMBINADA 6MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 7MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 8MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	4
CHAVE COMBINADA 9MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE ESTRELA 20X22 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 21X23 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 24X26 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 25X28 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 27X32 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 6X7 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 8X9 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FENDA 3/16X4 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA	1
CHAVE FENDA 5/16X8 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	7
CHAVE FENDA TOCO 3/16X1.1/2	4
CHAVE FIXA 10X11 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 12X13 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FIXA 14X15 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 16X17 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 17X19 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 18X19 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FIXA 20X22 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 21X23 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 24X26 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 25X28 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 27X32 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 6 X 7 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE FIXA 8X10 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 8X9 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FREZADA 12X13 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FREZADA 14X15 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FREZADA 16X17 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FREZADA 18X19 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE IMPACTO 1/2 PNEUMATICA (69KGF)	3
CHAVE MEIA LUA 10X12 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA	1
CHAVE MEIA LUA 11X13 GEDORE\BELZER\TRAM	1
CHAVE MEIA LUA 14X16 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA	1
CHAVE MEIA LUA 15X17 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1

11 | 14

SCF

Nome Item	Saldo
CHAVE MEIA LUA 19X22 MM	1
CHAVE MULTIDENTADA 10MM	1
CHAVE MULTIDENTADA 5MM	1
CHAVE MULTIDENTADA 6MM	1
CHAVE MULTIDENTADA 8 MM	1
CHAVE P/ JUNTA AXIAL 36 A 41 MM	1
CHAVE PHILLIPS 1/8X4 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	6
CHAVE PHILLIPS 5/16X8 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PRO	9
CHAVE PHILLIPS TOCO 3/16X1.1/2	3
CHAVE RODA CRUZADA 4 BOCAS PROFISSIONAL	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X10MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X11MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X12MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X13MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X14MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X15MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X16MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X17MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X18MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X19MM CURTA	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X20MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X21MM CURTA	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X21MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X22MM CURTA	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X23MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X24MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X27MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X30MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X32MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X33MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X34MM CURTA	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X13MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X11MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X11MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X12MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X13MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X13MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X14MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X15MM LONGO	1

12 | 14

SCF

Nome Item	Saldo
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X16MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X17MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X18MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X19MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X19MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X21MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X21MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X22MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X22MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X23MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X24MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X24MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X9MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE MULTIDENTADA 1/2 8MM	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/2X10MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/2X12MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/2X13MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/2X18MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/2X18MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/2X8MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/4X13MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2 T30	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XE12	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XE14	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XE16	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XE18	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XE20	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2X140	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2X145	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2X150	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2X155	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8 T25	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8 T27	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XE10	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XE6	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XE7	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XE8	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XT10	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XT15	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XT20	1
CHAVE TRAVA FREIO P/ ALINHAMENTO	1
CHAVE TRAVA VOLANTE P/ALINHAMENTO	2

SCF

13 | 14

Nome Item	Saldo
CHAVE VELA 1/2X16MM	1
CHAVE VELA RENAULT/PEUGEOT 206 1.0 16V 14MM 1/2	1
CHAVE VIRA MACHO	1
ENCOLHEDOR MOLA 113081	1
ENGATE RAPIDO MACHO	1
ESPATULA CHATA 45CM	1
ESPATULA CHATA 46CM	1
EXTENSAO 1/2X10" GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
EXTENSAO 1/2X5" GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	4
FERRAMENTA ESP 101001	1
FERRAMENTA ESP 101022	1
FERRAMENTA ESP 101024 RAVEN	1
FERRAMENTA ESP 101025	1
FERRAMENTA ESP 113099	1
FERRAMENTA ESP 113100	1
FUNIL CURVO P/OLEO	1
JG CHAVE TORX CANIVETE T-9 A T-40	1
JOELHO 1/2 BELZER/GEDORE	3
MACHO ABRIR ROSCA MANUAL 12X1,25	1
MACHO ABRIR ROSCA MANUAL DIVERSOS	6
MANIVELA SOQUETE 1/2	1
MARRETA DE BORRACHA	2
MARRETA DE FERRO 02 KG	2
MARRETA DE FERRO 05 KG	1
MARTELO BOLA 1KG	1
MARTELO BOLA 200/300GR	1
MARTELO DE BORRACHA 80 MM	1
MEDIDOR VAZÃO DE CLINDRO DE MOTOR	2
MULTIMETRO DIGITAL	1
PAQUIMETRO METAL	1
PENDENTE LAMPADA LED	1
PULVERIZADOR	1
REDUTOR ADAPTADOR 3/8"X1/2" P/ SOQUETES	2
SACA FILTRO DE CINTA MEDIA 78MM	1
SACA FILTRO OLEO 70MM RAVEN	1
TALHADEIRA SEXTAVADA 200 X 19MM	1
TALHADEIRA SEXTAVADA 300X25MM	2

SCF

14 | 14

**MQ MARCELO QUIXABEIRA**  
 ADVOGADOS & ASSOCIADOS  
 OAB/GO 64.751

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado:

**PNEUS VIA NOBRE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Mutirão, nº 2.929, Qd. J19, Lt. 12E, Setor Marista, CEP 74150-340, inscrita CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, denominada neste e no instrumento originário como "Vendedora";

E, de outro lado:

**GRIFFE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 69, nº 99, Qd. C22, Lt. 32, Jardim Goiás, CEP 74810-340, inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.944/0001-81, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelos seus sócios administradores Carlos Magno Dias da Silva, Roque Pedro Reichert e Alessandro Vieira Almeida, denominada neste ato e no instrumento originário como "Compradora", ajustam o seguinte:

I. As partes acima qualificadas firmaram o Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento Comercial e Outras Avenças em 27/02/2023 no qual a COMPRADORA adquiriu o estabelecimento comercial denominado "Tropical Pneu - Buriti", situado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida São João, s/n, Qd. 03, Lt. 14E, Jardim Nova Era, CEP 74916-350, inscrito no CNPJ sob o nº 01.976.860/0073-00, que desenvolve o comércio e reforma de pneus destinados a veículos automotores, pelo preço global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

II. No referido instrumento não foi feita a correta discriminação do valor atribuído ao Fundo de Comércio e aos bens do ativo imobilizado, fato que originou o interesse recíproco de alterar a Cláusula 2.1, que a partir desta data passa a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula 2.1. Em contraprestação pela venda de estabelecimento ora avençada, a Compradora pagará à Vendedora o valor líquido e certo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 369.678,47 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) pela aquisição do Fundo de

Pag. 1/2

@quixabeira.adv  
 (62) 99900-1984  
 marcelocabralquixabeira@gmail.com

**MQ MARCELO QUIXABEIRA**  
 ADVOGADOS & ASSOCIADOS  
 OAB/GO 64.751

Comércio e R\$ 80.321,53 (oitenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) pela aquisição dos bens do ativo imobilizado discriminados no Anexo 1.1 ("Preço").

III. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em via única digital, com a anuência dos intervenientes-anuentes do contrato originário.

Goiânia (GO), 24 de março de 2023.

PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-01976860000128  
 Assinado de forma digital por PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-01976860000128  
 Dados: 2023.03.24 10:54:29 -03'00'

**PNEUS VIA NOBRE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
 CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA:34408479187  
 Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA:34408479187  
 Dados: 2023.07.07 11:39:22 -03'00'

**GRIFFE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**  
 CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA:34408479187  
 Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA:34408479187  
 Dados: 2023.07.07 11:39:43 -03'00'

**CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA**  
 ROQUE PEDRO REICHERT:34433414115  
 Assinado de forma digital por ROQUE PEDRO REICHERT:34433414115  
 Dados: 2023.07.11 16:50:25 -03'00'

**ROQUE PEDRO REICHERT**  
 ALESSANDRO VIEIRA ALMEIDA:43899536134  
 Assinado de forma digital por ALESSANDRO VIEIRA ALMEIDA:43899536134  
 Dados: 2023.07.07 11:40:00 -03'00'

**ALESSANDRO VIEIRA ALMEIDA**

Pag. 2/2

@quixabeira.adv  
 (62) 99900-1984  
 marcelocabralquixabeira@gmail.com



Conforme assinalado pelas recuperandas, é oportuno consignar que os valores oriundos deste capital foram destinados ao “(...) *capital de giro da companhia fazendo frente não somente as despesas correntes das recuperandas bem como compra de produtos (Pneus) para revenda (...)*”, sendo que, sob sua asserção, o “(...) *extrato salvo na rede demonstra as saídas de recursos das recuperandas e as informações mensais de DRE e Balanço são complementares as destinos e utilização desses recursos (...)*”, conforme, inclusive, adiante espelhado:

**EVENTO 453 – ALIENAÇÃO IMOBILIZADO TROPICAL BURITI:**

O recebimento dessa alienação/venda de imobilizado ocorreu já em sua totalidade. Os valores foram destinados ao capital de giro da companhia fazendo frente não somente as despesas correntes das recuperandas bem como compra de produtos (Pneus) para revenda. O extrato salvo na rede demonstra as saídas de recursos das recuperandas e as informações mensais de DRE e Balanço são complementares as destinos e utilização desses recursos. Estamos na nuvem disponibilizando na nuvem “13º TD”, na pasta “Evento 453 – Tropical Pneus Buriti” os seguintes documentos:

- I. Extrato Banco Santander que demonstra o recebimento dos valores conforme quadro abaixo;
- II. Contrato e seu aditivo relativo as condições negociadas entres as partes.

### **16.3 Operação DIP FINANCING Autorizada Por Força da Decisão Proferida Em Evento 537**

Como se constata dos autos da recuperação judicial do GRUPO TROPICAL, as recuperandas propugnaram (evento 528) pela autorização para captar recursos por intermédio do instituto DIP Financing, no

importe de R\$ 5.113.009,50 (cinco milhões, cento e treze mil, nove reais e cinquenta centavos) e perante o JLJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.930.013/0001-60, representado por ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.695.922/0001-09, com a consequente autorização para conceder em garantias, como típico da espécie do negócio, os seguintes bens móveis:

- I. MATRÍCULA 171.555 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. IMÓVEL: Um apartamento nº 2.102, do “Residencial Sousa Andrade”, com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR COM SACADA, 02 SUÍTES, CIRCULAÇÃO, COPA/COZINHA, SERVIÇO, SANITÁRIO DE SERVIÇO, QUARTO REVERSÍVEL, 01 QUARTO, ESCRITÓRIO DE HÓSPEDES E BANHEIRO SOCIAL, com direito aos Boxes de Garagem nºs 25/25ª, com área total de 215,0300m², sendo 159,01m² de área privativa e 56,0200m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 32,073m² ou 2,2842% da área do lote de terras nº 18/19, da quadra 48, sito a Rua T-29, no Setor Bueno, com 1.410.00m². PROPRIETÁRIA: SRS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.593.869/0001-39, com sede na Cidade de Goiânia, pela proprietária qualificada na R-5 da matrícula do imóvel;
  
- II. MATRÍCULA 237.277 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 2.800, do CONDOMÍNIO THE PLACE - TORRE A, do CONDOMÍNIO QUADRA 133 / LOTE 1/14ª, com a seguinte divisão interna: TERRAÇO GOURMET COM VARANDA, SALA DE TRÊS AMBIENTES, 05 (CINCO) SUÍTES, SENDO UMA SUÍTE MASTER COM CLOSET, CORREDOR DE CIRCULAÇÃO, QUARTO DE SERVIÇO, ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, GALERIA, DESPENSA E LAVABO, COM DIREITO A 05 (CINCO) VAGAS DE GARAGEM, PREFERENCIALMENTE, 02 (DUAS) DUPLAS E 01

(UMA) simples, com área total de 671,264m<sup>2</sup>, sendo 373,390m<sup>2</sup> de área privativa e 297,874m<sup>2</sup> de área comum. PROPRIETÁRIO: SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.912.668/0001-30, com sede na cidade de Goiânia;

- III. MATRÍCULA Nº 163.103 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 22, da quadra 53, sito a Rua 88, no CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, com área de 235,44m<sup>2</sup>, medindo: 3,72m de frente; 8,725m pela linha de fundo com o lote 21; 27,68 pelo lado direito com o lote 23; 22,68 pelo lado esquerdo com a Rua 33; e 7,85 de chanfrado. PROPRIETÁRIA: SRS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.593.869/0001-39, com sede na cidade de Goiânia;
- IV. MATRÍCULA Nº 5.305 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ/GO. IMÓVEL: LOTE URBANO, nesta cidade. Características e Confrontações: Um lote urbano de nº 13, da quadra nº 16, situado na Avenida Goiás, no loteamento Vila Progresso, nesta cidade com as seguintes metragens: de frente pela Avenida Goiás, mede 12,00 metros; pelo lado que divide com o lote nº 12, mede 37,00 metros; pelo lado que divide com o lote nº 14, mede 36,15 metros; pelo fundo com três linhas irregulares mede 6,72 metros a outra 85 centímetros e a última 5,18 metros - área total: 452,37 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: SRS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 13.593.869/0001-39, com sede na Rua 224, esquina com a Rua 202, nº 2.146, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO; e
- V. MATRÍCULA Nº 13.725 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAIAPÔNIA/GO. IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade, no setor "Norte", com frente para a Rua Joaquim Rodrigues de Carvalho, da quadra - trinta e sete (37), lote - quatro (04), medindo: doze metros (12,00m) de frente e fundo por trinta metros (30,00) de cada lado, no total de 360,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado

direito com o lote nº 5, pelo lado esquerdo com o lote nº 3 e pelo fundo com o lote nº 14. PROPRIETÁRIA: SRS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 13.593.869/0001-39, com sede na Rua 224, esquina com a Rua 202, nº 2.146, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO.

Diante dessas condições e em observância a prévia aquiescência dessa espécie de operação de crédito pelos credores, materializada na cláusula 17.3 do PRJ aprovado em AGC, o juízo deferiu o pedido, autorizando a alienação/onerção dos bens imóveis indicados no petítório do evento 528 para captação dos recursos mediante a celebração do negócio jurídico.

Assim, em regular cumprimento ao ofício do encargo assumido, esta administração cuidou de solicitar informações pertinentes para acompanhamento da destinação desses recursos, oportunidade na qual as recuperandas ressaltaram que a operação “(...) *ainda não foi finalizado/efetivado, nesse sentindo ainda não temos informações relativas a qualquer prestação de contas financeira (...)*”, consoante abaixo reportado:

**EVENTO 537 – DIP FINANCING**

A Operação do DIP Financing entre as recuperandas e o fundo JLJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL, ainda não foi finalizado/efetivado, nesse sentindo ainda não temos informações relativas a qualquer prestação de contas financeira. A companhia estima que os avanços da finalização, formalização e recebimento dos recursos devem ocorrer nas próximas semanas e assim que finalizado será remetido toda a prestação de contas conforme solicitação nesse TD (13º TD).

## Eis o instrumento disponibilizado:

MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 5110539-94.2022.8.09.0051

### 1. PARTES

**CONTRATANTE:** TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Avenida Pedro Ludovico, 3799, Pq Oeste Industrial, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.902.195/0003-52, Telefone (62) 3091-1819, E-mail, representada por (INFORMAR NOME DO REPRESENTANTE E QUALIFICAÇÃO).

**CONTRATADA:** JIJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS INDUSTRIAL, com sede na AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1726 - ANDAR 19 CONJ 194, VILA NOVA CONCEICAO - SAO PAULO - SP - CEP: 04543-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.930.013/0001-60, Telefone (11) 4637-6633, Fax (11) 4637-6633. B.I. - REPRESENTADO POR: ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA, com sede na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 1726 - ANDAR 19 CONJ 194, VILA NOVA CONCEICAO - SAO PAULO - SP - CEP: 04543-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.695.922/0001-09, Telefone (11) 3704-1134, Fax (11) 3704-1134. Neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social.

**INTERVENIENTE ANUENTE:** SRS AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 13.593.869/0001-39, com sede na Rua 224, esquina com a Rua 202, n.º 2.146, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, e-mail: , telefone: , representada por (INFORMAR REPRESENTANTE)

**INTERVENIENTE ANUENTE:** SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ n.º 02.912.668/0001-30, com sede na cidade de Goiânia, ENDEREÇO, e-mail: , telefone: , representada por (INFORMAR REPRESENTANTE)

1

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., com sede na AV BRG FARIA LIMA, 1355, JARDIM PAULISTANO - SAO PAULO - SP - CEP: 01452-002, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.285.390/0001-40, Telefone (11) 78382679, e-mail: certifica.adm@singulare.com.br, Fax (11) 78382679. Neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social.

**INTERVENIENTE CONSULTORA DA CONTRATADA:** SABIÁ CAPITAL ANÁLISE DE CREDITOS LTDA, com sede na RUA BOM JESUS, 212, JUVÉVE, CURITIBA, PR, inscrita no CNPJ sob o número 29.350.925/0001-44, Telefone (41) 3149-3434, e-mail: joao@sabiacapital.com.br. Neste ato, representada neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos.

**INTERVENIENTE GESTORA:** OURO PRETO INVESTIMENTOS; OURO PRETO ASSET MANAGEMENT, com sede na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 1726, VILA NOVA CONCEICAO, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.916.849/0001-26, telefone (11) 3080-8180 [certificadoroa@ouropretoinvestimentos.com.br](mailto:certificadoroa@ouropretoinvestimentos.com.br). Neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos.

### 2. OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a liberação de crédito pela CONTRATADA ao CONTRATANTE no valor de R\$ 5.113.009,50 (cinco milhões, cento e treze mil e nove reais e cinquenta centavos), o valor fica discriminado da seguinte forma:

Valor Líquido	R\$ 5.000.000,00
IOF	R\$ 87.955,75
Custo de Emissão	R\$ 25.053,75

2

Valor total do Contrato	R\$ 5.113.009,50
-------------------------	------------------

2.2. Do montante liberado, fica estabelecido que o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será aplicado na cota sênior do FIDC JIJ, com remuneração de CDI + 1% ao ano com prazo de 36 (trinta e seis) meses de aplicação.

2.2.1. A liberação, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATANTE, do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), juntamente com sua remuneração de CDI + 1% será realizada dentro do prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da data da liquidação integral das obrigações pecuniárias por parte da CONTRATANTE, em não havendo nenhum outro débito com a CONTRATADA, inclusive eventuais outras linhas de créditos que surjam após a formalização do presente contrato.

### 3. DURAÇÃO

3.1. O contrato terá duração de 42 (quarenta e dois) meses, desse prazo, 6 meses se referem ao período de carência. E o pagamento deverá ser realizado em 36 (trinta e seis) parcelas.

### 4. DA GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

4.1. Para garantir o presente contrato, a CONTRATANTE oferecerá os imóveis abaixo descrito em garantia de alienação fiduciária:

MATRÍCULA 171555 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. IMÓVEL: Um apartamento n.º 2.102, do "Residencial Sousa Andrade", com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR COM SACADA, 02 SUÍTES, CIRCULAÇÃO, COPA/COZINHA, SERVIÇO, SANITÁRIO DE SERVIÇO, QUARTO

3

REVERSÍVEL, 01 QUARTO, ESCRITÓRIO DE HÓSPEDES E BANHEIRO SOCIAL, com direito aos Boxes de Garagem nºs 25/25', com área total de 215,0300m², sendo 159,01m² de área privativa e 56,0200m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 32,073m² ou 2,2842% da área do lote de terras nº 18/19, da quadra 48, sítio a Rua T-29, no Setor Bueno, com 1.410.00m². PROPRIETÁRIA: SRS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.593.869/0001-39, com sede na Cidade de Goiânia, pela proprietária qualificada na R-5 de matrícula do imóvel, anexo ao presente contrato.

MATRÍCULA 237.277 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 2.800, do CONDOMÍNIO THE PLACE – TORRE A, do CONDOMÍNIO QUADRA 133 /LOTE 1/14', com a seguinte divisão interna: TERRAÇO GOURMET COM VARANDA, SALA DE TRÊS AMBIENTES, 05 (CINCO) SUÍTES, SENDO 1UMA SUÍTE MASTER COM CLOSET, CORREDOR DE CIRCULAÇÃO, QUARTO DE SERVIÇO, ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, GALERIA, DESPENSA E LAVABO, COM DIREITO A 05 (CINCO) VAGAS DE GARAGEM, PREFERENCIALMENTE, 02 (DUAS) DUPLAS E 01 (UMA) simples, com área total de 671,264m², sendo 373,390m² de área privativa e 297,874m² de área comum. PROPRIETÁRIO: SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.912.668/0001-30, com sede na cidade de Goiânia.

MATRÍCULA Nº 163.103 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 22, da quadra 53, sítio a Rua 88, no CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, com área de 235,44m², medido: 3,72m de frente; 8,725m pela linha de fundo com o lote 21; 27,68 pelo lado direito com o lote 23; 22,68 pelo lado esquerdo com a Rua 33; e 7,85 de chafarado. PROPRIETÁRIA: SRS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.593.869/0001-39, com sede na cidade de Goiânia.

MATRÍCULA Nº 5.305 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ/GO. IMÓVEL: LOTE URBANO, nesta cidade. Características e Confrontações: Um lote urbano de nº 13, da quadra nº 16, situado na Avenida Goiás, no loteamento Vila Progresso, nesta cidade com as seguintes metragens: de frente pela Avenida Goiás, mede 12,00 metros; pelo lado que divide com o lote nº 12, mede 37,00 metros; pelo lado que divide com o lote nº 14, mede 36,15 metros; pelo fundo com três linhas irregulares mede 6,72 metros a outra 85 centímetros e a última 5,18

metros – área total: 452,37 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: SRS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 13.593.869/0001-39, com sede na Rua 224, esquina com a Rua 202, nº 2.146, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO.

MATRÍCULA Nº 13.725 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAIAPÓLIA/GO. IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade, no setor “Norte”, com frente para a Rua Joaquim Rodrigues de Carvalho, da quadra – trinta e sete (37), lote – quatro (04), medido: doze metros (12,00m) de frente e fundo por trinta metros (30,00) de cada lado, no total de 360,00m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 5, pelo lado esquerdo com o lote nº 3 e pelo fundo com o lote nº 14. PROPRIETÁRIA: SRS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 13.593.869/0001-39, com sede na Rua 224, esquina com a Rua 202, nº 2.146, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO.

4.2. Ressalte-se que eventuais impossibilidades de registro da alienação fiduciária na matrícula do imóvel em comento, é dever da CONTRATANTE, em prazo razoável a ser fixado pelo CONTRATADO, mediante notificação, a substituição da GARANTIA, o que ensejará a formalização de um novo contrato.

5. DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

5.1. Os imóveis em comento foram avaliados com os seguintes valores:

- a) Matrícula nº 171.555 – Valor de R\$
- b) Matrícula nº 237.277 – Valor de R\$
- c) Matrícula nº 163.103 – Valor de R\$
- d) Matrícula nº 5.305 – Valor de R\$
- e) Matrícula nº 13.725 – Valor de R\$

5.2. Juntas somam o valor total de R\$

6. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

6.1. Para garantir todas as obrigações deste contrato e de **todos os contratos que dele derivam**, as INTERVENIENTES ANUENTES ALIENAM FIDUCIARIAMENTE ao IJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, os imóveis identificáveis no tópico 4, bem como suas acessões, constituições e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97.

6.2. AS INTERVENIENTES ANUENTES, cedem e transferem ao IJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA E A POSSE INDIRETA, RESERVANDO-SE A POSSE DIRETA NA FORMA DA LEI, E SE OBRIGA POR SI E POR SEUS SUCESSORES, A FAZER ESTA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SEMPRE BOA, FIRME E VALIOSA E A RESPONDER PELA EVICÇÃO DE DIREITOS.

6.3. As Intervententes Anuentes ficam investidas na posse direta do imóvel enquanto a CONTRATANTE se mantiver adimplente, obrigando-se a manter, conservar e guardá-los, inclusive, quanto ao pagamento de impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

7. DAS TAXAS DE JUROS

7.1. As partes convenionam entre si que serão praticadas taxa mínima de incidência de juros no percentual de 2,5% a.m., cobradas de forma capitalizada.

7.2. Além disso, poderão ser acrescidos pelos seguintes encargos:

ENCARGOS	PERCENTUAL
----------	------------

IOF	A ser fixado pelo Fisco
TAXA	2,50% a.m.
CET	36,7500% a.a.
PMTs	36 meses

#### 8. ATRASO E FALTA DE PAGAMENTO

8.1. No atraso de pagamento, o valor em atraso será, se for o caso, e acrescido (i) juros remuneratórios, (ii) multa; (iii) juros moratórios. Todos nos termos dos contratos derivados.

8.2. Na hipótese de atraso ou falta de pagamento, o nome das CONTRATANTES será incluído no SERASA, SCPC e nos demais órgãos de proteção ao crédito.

#### 9. VENCIMENTO ANTECIPADO

9.1. Este contrato poderá ser vencido antecipadamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação e exigido o pagamento da dívida em 2 dias a contar do aviso encaminhado ao endereço da CONTRATANTE, se:

- O inadimplemento da presente operação faculta ao credor, independentemente de aviso ou interpelação judicial, considerar vencida antecipadamente **as demais parcelas vincendas**, tornando-se exigível a totalidade da dívida para todos os efeitos legais;
- Não forem cumpridas pontualmente pelas CONTRATANTES quaisquer obrigações previstas neste contrato e em todos os contratos derivados já formalizados ou que vierem a ser formalizados;
- Forem prestadas informações ou declarações falsas;
- Houver qualquer medida que atete no todo ou em parte o imóvel dado em garantia e a CONTRATANTE não substituir ou reforçar as garantias exigidas pelo CONTRATADO;

7

- Não forem pagos pela CONTRATANTE e INTERVENIENTES ANUENTES os tributos, impostos, taxas, contribuições, condomínio, foro e laudêmio dos imóveis;
- Houver uso indevido dos imóveis e se a CONTRATANTE e as INTERVENIENTES ANUENTES não os mantiverem em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade ou se realizar, sem consentimento por escrito ILJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL e das demais autoridades competentes, obras de demolição, alteração ou acréscimo;
- A CONTRATANTE e as INTERVENIENTES ANUENTES deixarem de fazer às suas custas, dentro do prazo de notificação que lhe for concedido, as obras e os reparos julgados necessários para a conservação do imóvel. O cumprimento dessa obrigação poderá ser fiscalizado pelo ILJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, obrigando-se as INTERVENIENTES ANUENTES a permitir o ingresso de pessoa credenciada para vistorias periódicas;
- A CONTRATANTE ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações do presente contrato ou dos contratos derivados, ou alienar o imóvel, sem a autorização por escrito do ILJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL;
- O imóvel for desapropriado ou, se submetidos ao regime de ocupação e/ou aloramento, forem retomados pelo poder público;

#### 10. PERDA DA PROPRIEDADE

10.1. Desatendida pela CONTRATANTE as obrigações de pagamento previstas nos contratos derivados, individualmente ou em conjunto, em conformidade com o disposto no art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, intimará a CONTRATANTE e as INTERVENIENTES ANUENTES PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, VENHA PURGAR A MORA E PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DA INTIMAÇÃO, ACRESCIDAS DE TODOS OS ENCARGOS E DESPESAS CONTRATUAIS.

8

10.2. A INTIMAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ONDE SE LOCALIZAREM OS IMÓVEIS, por seu preposto ou pelo Registro de Títulos e Documentos da Comarca, ou ainda, pelo Correio, com aviso de recebimento pela CONTRATANTE e pelas INTERVENIENTES ANUENTES ou por quem deva receber a intimação.

10.3. Certificado, pelo Oficial de Registro de Imóveis, que a CONTRATANTE e a INTERVENIENTES ANUENTES se encontram em lugar incerto e não sabido, será promovida sua intimação por edital com prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira divulgação, publicado por três dias em jornal de maior circulação no local do imóvel ou em comarca de fácil acesso, se no local do imóvel não houver imprensa com circulação diária.

10.4. PURGADA A MORA PELA CONTRATANTE OU PELAS INTERVENIENTES ANUENTES E RECEBIDO O VALOR PELO CONTRATADO, AS GARANTIAS E DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS RETOMAM O CURSO NORMAL, PROSSEGUEM ÍNTEGRAS E VIGENTES.

10.5. A mora só poderá ser purgada com o pagamento em espécie ou mediante transferência bancária para conta do CONTRATADO.

10.6. Eventual diferença remanescente da mora deverá ser paga pela CONTRATANTE em prestação vincenda.

10.7. ATENÇÃO! NÃO PURGADA A MORA PELA CONTRATANTE OU PELAS INTERVENIENTES ANUENTES, O OFICIAL DE REGISTRO CERTIFICARÁ O FATO E PROMOVERÁ, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS E DO LAUDÊMIO, A AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DO ILJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL.

#### 11. DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL

11.1. CONSOLIDADA A PROPRIEDADE EM NOME DO ILJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, A INTERVENIENTE

9

ANUENTE deverá restituir o imóvel no dia seguinte, deixando o livre e desimpedido de pessoas e coisas.

11.2. Responderão a CONTRATANTE e as INTERVENIENTES ANUENTES, enquanto não efetuar a desocupação do imóvel, pelo pagamento: (i) de taxa de ocupação do imóvel, por mês ou fração, no valor correspondente a 1% do valor na cláusula 6 do presente contrato, exigível a partir da data da consolidação da propriedade do imóvel até a data que o IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL vier a ser imitado na posse do imóvel, além de responder pelo pagamento dos encargos que recaem sobre o imóvel, indicado na cláusula 8; (ii) das despesas com água, luz e gás, até a efetiva restituição e (iii) por todas as despesas necessárias à reposição do imóvel no estado em que os recebeu.

11.3. Caso o imóvel não seja desocupado o IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL, ou adquirente do imóvel em leilão público, poderá requerer a reintegração judicial.

## 12. DOS PÚBLICOS LEILÕES PARA A VENDA DO IMÓVEL

12.1. CONSOLIDADA A PROPRIEDADE PLENA EM NOME DO IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL o imóvel será vendido a terceiros em LEILÕES PÚBLICOS, conforme dispõe a Lei nº 9.514/97.

12.2. Os leilões serão anunciados por edital com prazo de 10 (dez) dias e publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação no local do imóvel ou em sua Comarca.

12.3. O 1º leilão público será realizado em até 30 dias da data do registro da consolidação da propriedade em nome do IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL, POR LANCE NÃO INFERIOR AO VALOR DO IMÓVEL, INDICADO NO TÓPICO 5 do presente contrato.

12.4. O valor do imóvel será atualizado pela variação do ICP-M, mensalmente, a partir da data deste contrato e será acrescido do valor das benfeitorias necessárias executadas às expensas das INTERVENIENTES ANUENTES.

10

12.5. O 2º Leilão Público ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da data do 1º leilão público, frustrado, POR LANCE NÃO INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA.

12.6. O VALOR DA DÍVIDA corresponderá à soma do valor do saldo devedor atualizado, de todos os contratos derivadas, até o dia da consolidação da propriedade em nome do IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL, dos encargos moratórios previstos na cláusula 7, das despesas incorridas e indicadas na cláusula 9 "I", das custas de intimação DA CONTRATANTE e das INTERVENIENTES ANUENTES, das custas com os leilões públicos, publicação de edital de anúncio, comissão do leiloeiro, imposto de transmissão e laudêmio que eventualmente tenham sido pagos pelo IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL e eventuais outras despesas.

12.7. O IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL receberá o preço pago pelo licitante vencedor e utilizará os recursos para liquidar a dívida.

12.8. O IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL transmitirá o domínio e a posse do imóvel ao licitante vencedor.

12.9. Eventual diferença positiva entre o lance oferecido e aceito pelo IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL e o valor da dívida será entregue para as INTERVENIENTES ANUENTES, mediante crédito em sua conta corrente, em até 5 (cinco) dias do efetivo recebimento, fato que importará em recíproca quitação.

12.10. AS INTERVENIENTES ANUENTES OU A CONTRATANTE NÃO CABERÁ OUTRO PAGAMENTO, PELO IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL, A TÍTULO DE (I) INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS ÚTEIS, NECESSÁRIAS OU VOLUPTUÁRIAS E (II) RECLAMAR O PAGAMENTO DE QUAISQUER QUANTIAS RELACIONADAS AO IMÓVEL.

12.11. Lances inferiores ao valor da dívida poderão ser recusados pelo IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL, no 2º leilão. A dívida da CONTRATANTE será extinta com a entrega do termo de quitação pelo IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL no prazo de 5 dias a contar da data do 2º leilão.

11

12.12. O IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL manterá as contas à disposição da CONTRATANTE e das INTERVENIENTES ANUENTES por 12 meses, contados da realização dos leilões.

## 13. LOCAÇÃO DO IMÓVEL

13.1. É INEFICAZ, PERANTE O IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL A CONTRATAÇÃO OU A PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS, POR PRAZO SUPERIOR A 1 ANO, SEM A CONCORDÂNCIA POR ESCRITO DO IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL.

13.2. EVENTUAL LOCAÇÃO SERÁ DENUNCIADA NO PRAZO ATÉ 90 DIAS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AO SANTANDER, COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO.

## 14. DECLARAÇÕES DAS CONTRATANTES

14.1. A CONTRATANTE declara que caso o imóvel esteja submetido ao regime de ocupação e/ou aforamento, tem ciência que poderão ser retomados em caso de interesse público, a qualquer tempo mediante o pagamento de indenização;

14.2. Comunicará ao IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIAL as alterações das suas informações cadastrais e manterá sempre atualizado seus endereços para recebimento de correspondências.

## 15. DECLARAÇÃO DA INTERVENIENTE ANUENTE

15.1. As INTERVENIENTES ANUENTES declaram que relativamente ao imóvel (i) não constitui nenhum ônus real; (ii) estão quitadas todas as obrigações condominiais, se existentes e (iii) no caso de ser pessoa física, solteira, viúva, divorciada ou separada

12



judicialmente, não os adquiriu na constância de união estável prevista na Lei nº 9.278/96 e é o seu único e exclusivo proprietário.

15.2. As INTERVENIENTES ANUENTES declaram que (i) não está vinculada à Previdência Social como empregadores e (ii) não são contribuintes na qualidade de produtores rurais e não se sujeitam às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

15.3. Se enquadrada na hipótese anterior apresentará, para o registro deste contrato, ao Serviço de Registro de Imóveis a Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS.

15.4. As INTERVENIENTES ANUENTES declaram, ainda, que não existem ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, embargos, arrestos, sequestros, depósitos, protestos, recuperação judicial, falências, e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam atingir o imóvel.

15.5. As INTERVENIENTES ANUENTES declaram que foi dada a oportunidade de tomarem conhecimento prévio do conteúdo deste contrato e que não tem dúvida sobre os seus termos e condições.

15.6. As partes identificadas neste contrato declaram que foram identificadas da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 642-A da CLT.

#### 16. DAS CERTIDÕES

16.1. A CONTRATANTE e as INTERVENIENTES ANUENTES, quando pessoas jurídicas, comprovarão a inexistência de débito perante a Fazenda Nacional que trata o artigo 257 do Decreto nº 3.048/99, com apresentação das certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por ocasião do registro deste contrato no Serviço de Registro de Imóveis, desde que não estejam isentos de apresentação, na forma da lei.

13

#### 17. AUTORIZAÇÕES DAS CONTRATANTES E DA INTERVENIENTE ANUENTE

17.1. A Contratante e as Intervenientes anuentes autorizam o IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL:

- (i) A consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito de minha responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN), CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras; estão cientes, ainda, de que a consulta ao SCR pelo IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, depende dessa prévia autorização e que poderá ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo BACEN, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR, pelo IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessários, de documentos.
- (ii) A informar aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SCPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto ao IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL.

#### 18. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

18.1. O IJL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL poderá ceder ou transferir seus direitos decorrentes deste contrato, no todo ou em parte, inclusive pela emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, hipótese em que a propriedade fiduciária dos imóveis objeto da garantia será transmitida ao cessionário, ficando este sub-rogado em todos os direitos e obrigações.

#### 19. SOLIDARIEDADE

14

19.1. A CONTRATANTE e as INTERVENIENTES ANUENTES se declaram solidariamente responsáveis por todas as obrigações previstas neste contrato e nos contratos derivados.

#### 20. TOLERÂNCIA

20.1. A tolerância quanto ao descumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das Partes, não significa renúncia, nem perdão, novação ou alteração do que foi contratado.

#### 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.2. As partes aceitam as operações, cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, as quais leram e concordaram, autorizando o Serviço de Registro de Imóveis a realizar quaisquer registros e averbações necessárias ao seu fiel cumprimento, e que o Sr. Oficial forneça, juntamente com as vias devolvidas, praticados, conforme facultam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 6.015/73.

21.3. O cancelamento dos registros das propriedades fiduciárias far-se-á por meio de Termo de Quitação, emitido pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação integral das obrigações pecuniárias garantidas nestes Instrumento, a ser apresentado no competente Cartório de Registro de Imóveis pela CONTRATANTE, a quem incumbirá o pagamento das despesas decorrentes.

21.4. A entrega do Termo de Quitação pela CONTRATADA representará a transferência à CONTRATANTE da posse indireta exercida pela CONTRATADA sobre o Imóvel, consolidando-se na pessoa da CONTRATANTE, a posse plena sobre o Imóvel

15

<p>22. FORO</p> <p>22.1. As partes elegem o foro da situação do imóvel.</p> <p>Curitiba, 13 de abril de 2023.</p> <p>TROPICAL PNEUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 02.902.195/0003-52</p> <p>SRS AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 13.593.869/0001-39</p> <p>SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 02.912.668/0001-30</p> <p>JIJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS INDUSTRIAL CNPJ 46.930.013/0001-60</p> <p>SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ 62.285.390/0001-40</p> <p>SABIA CAPITAL ANALISE DE CREDITOS LTDA CNPJ 29.350.925/0001-44</p> <p>16</p>	<p>OURO PRETO INVESTIMENTOS; OURO PRETO ASSET MANAGEMENT CNPJ 11.916.849/0001-26</p> <p>17</p>
---	--

## 16.4 Alienação do Estabelecimento Autorizada Por Força da Decisão Proferida Em Evento 605

De acordo com o que se convalida na recuperação judicial do GRUPO TROPICAL, as recuperandas pleitearam (evento 584) a autorização judicial para alienação de estabelecimentos comerciais denominados: (i) “Tropical Pneus – Sorriso”, situado na Avenida Perimetral Sudeste, nº 11.321, Centro, Sorriso/MT, CEP 78890-000; (ii) “Tropical Pneus – Tangará”, situado na Avenida Brasil, nº 1.612W, Jardim Dia, Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000; (iii) “Tropical Pneus – Nova Mutum”, situado na Avenida Perimetral das Samambaias, nº 324W, Centro, Nova Mutum/MT, CEP 78450-000; e (iv) “Tropical Pneus – Rondocar”, situado na Avenida João Ponce de Arruda, nº 1.750, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78700260; e, inclusive, ativos imobilizados descritos no “Anexo 1.1” do instrumento contratual que apensou ao seu petitório (abaixo espelhado), em favor da empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, na Rua Ulisses Pompeu de Campos, nº 132, Centro, Cep. 78.110-000, a qual, após análise das condições apresentadas, foi deferida pelo juízo, determinando-se, ainda, a administração judicial para prestar contas nos autos da alienação realizada, com a devida informação dos valores envolvidos (evento 605).

Nessas condições, esta administração cuidou de encaminhar o Termo de Diligência requestando as informações necessárias e solicitando as informações pertinentes, oportunidade na qual foram municiados os seguintes documentos:

CONTRATO COMPRA VENDA - PNEUAR	
VALOR OPERAÇÃO	R\$ 750.000,00
FORMA DE PAGAMENTO	
PAGAMENTO ALUGUEL EM ATRASO CONTRATUAL	R\$ 269.883,38
PAGAMENTO ALUGUEL EM ATRASO ADICIONAL	R\$ 61.472,58
<b>TOTAL ALUGUEIS EM ATRASO</b>	<b>R\$ 331.355,66</b>
<i>Juliana Krug</i>	R\$ 136.918,00
<i>Elizete Martins</i>	R\$ 19.792,40
<i>Ellen Figueiredo</i>	R\$ 4.948,17
<i>Flavia Martins</i>	R\$ 4.948,17
<i>João Paulo</i>	R\$ 4.948,17
<i>Luciana Martins</i>	R\$ 4.948,17
<i>Waldir Soares</i>	R\$ 89.532,58
<i>Altomir Marangoni</i>	R\$ 65.320,00
<b>MERCADORIA</b>	<b>R\$ 410.994,00</b>
NF 125913	112.038,00
NF 125964	145.182,00
NF 125873	38.000,00
NF 125912	115.774,00
<b>TOTAL RECEBIMENTO ATÉ 07/07/2023</b>	<b>R\$ 742.349,66</b>
<b>SALDO A RECEBER*</b>	<b>R\$ 7.650,34</b>

\* Recebimento futuro em mercadoria

## Resumo do Pagamento



Pneuar Comercio de Pneus LTDA

Ag. 7139-0 | Cc. 56903-8 | CNPJ 03.532.991/0001-41

### PAGAMENTO ENVIADO PARA

Nome

Wandlr Soares Massafra

CPF

...553.310-...

Instituição

Bco do Brasil S.A.

Valor

RS 89.532,58

Tarifa

RS 0,00

Pagar com

Conta corrente

### Status



Pix concluído

35°C  
Ensolarado



Pesquisar













		<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> 1 - PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA R ULISSES FIBRE CAMPOS, 132, SUBURBANO, VARZEA GRANDE MT, CEP: 78146677 Fone: (05) 3552-3441		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 N°: 000.125.912 SERIE: 001 FOLHA: 2 de 2		 512306035329910091416500100128912112730013				
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS DE MERCADORIAS/SERVICOS</b>		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO				
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>130786985</b>		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. <b>151230047400969</b>		CNPJ / CPF <b>03.532.991/0001-41</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>23/06/2023 15:45:21</b>				
DESTINATÁRIO EMITENTE		NOME RAZÃO SOCIAL <b>PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>		CNPJ / CPF <b>01.976.860/0063-20</b>		DATA DE EMISSÃO <b>23/06/2023</b>				
ENDEREÇO <b>AV ITIRO CORREA DA COSTA</b>		NÚMERO <b>1314</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE SALMEN</b>		CEP <b>78705-162</b>				
MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>		FONE / FAX <b>(62) 3227-2000</b>		UF <b>MT</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>136973680</b>				
HORA DA ENTRADA/SAÍDA		HORA DA ENTRADA/SAÍDA		HORA DA ENTRADA/SAÍDA		HORA DA ENTRADA/SAÍDA				
<b>DA DOS PRODUTOS/SERVICOS</b>										
CDOS/PROD	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	VALOR IPI	VALOR ITR
40203	PN 29590R22,5 18PR 152/149L S815 MISTO-IMP-SAILUN- SEM GTIN	40112090	260	5405 UN	8,000	1.850,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00
34769	PN 29590R22,5 SAILUN 152/148M 16PR S606 LISO IMP-SAILUN- SEM GTIN	40112090	260	5405 UN	16,000	1.650,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00

## Foram fornecidos os seguintes comprovantes de transferências eletrônicas:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 23/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.53.19  
 7139007139 0023  
 Comprovante Pix

CLIENTE: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS  
 AGENCIA: 7139-0 CONTA: 56.903-8  
 =====  
 SOBRE A TRANSACAO  
 =====

ID: E0000000020230623205221549068595  
 CNPJ DO PAGADOR: 3.532.991/0001-41  
 VALOR: 65.320,00  
 DATA: 23/06/2023 - 17:52:55

PAGO PARA: Altomir Marangoni  
 CPF: \*\*\*.643.929-\*\*  
 INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
 AGENCIA: 0234 - CONTA: 0000000000002367157  
 TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----  
 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
 com valor máximo de R\$ 10,00.  
 -----

Notificacao enviada em: 23/06/2023 - 17:52:56  
 =====

DOCUMENTO: 062307  
 AUTENTICACAO SISBB: 8.4DB.143.7D5.A31.3C3  
 =====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
 tos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e Demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 27/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.19.21  
 7139007139 0035  
 Comprovante Pix

CLIENTE: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS  
 AGENCIA: 7139-0 CONTA: 56.903-8  
 =====  
 SOBRE A TRANSACAO  
 =====

ID: E0000000020230627201841470189526  
 CNPJ DO PAGADOR: 3.532.991/0001-41  
 VALOR: 4.948,17  
 DATA: 27/06/2023 - 17:19:11

PAGO PARA: Luciana M Figueiredo  
 CPF: \*\*\*.240.301-\*\*  
 CHAVE PIX: +5566999712380  
 INSTITUICAO: 26549311 CC POUP E INV DO SUL DE MT  
 AGENCIA: 0809 - CONTA: 0000000000000620378  
 TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----  
 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
 com valor máximo de R\$ 10,00.  
 -----

Notificacao enviada em: 27/06/2023 - 17:19:13  
 =====

DOCUMENTO: 062732  
 AUTENTICACAO SISBB: D.A47.E7B.064.3D8.A14  
 =====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
 tos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e Demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 27/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.24.44  
 7139007139 0042  
 Comprovante Pix

CLIENTE: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS  
 AGENCIA: 7139-0 CONTA: 56.903-8  
 =====  
 SOBRE A TRANSACAO  
 =====

ID: E0000000020230627202419691815764  
 CNPJ DO PAGADOR: 3.532.991/0001-41  
 VALOR: 4.948,17  
 DATA: 27/06/2023 - 17:24:38

PAGO PARA: Joao P V Figueiredo  
 CPF: \*\*\*.353.541-\*\*  
 CHAVE PIX: 91135354120  
 INSTITUICAO: 26549311 CC POUP E INV DO SUL DE MT  
 AGENCIA: 0809 - CONTA: 000000000000229695  
 TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----  
 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
 com valor máximo de R\$ 10,00.  
 -----

Notificacao enviada em: 27/06/2023 - 17:24:39  
 =====

DOCUMENTO: 062734  
 AUTENTICACAO SISBB: C.8F9.244.887.DF2.469  
 =====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
 tos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e Demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



### Transferências entre contas correntes BB

27/06/2023 17:23:49

1

---

**Debitado**

Nome	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS
Agência	7139-0
Conta corrente	56903-8

**Creditado**

Nome	FLAVIA MARTINS DE FIGUEIR
Agência	1998-4
Conta corrente	9511-7
Valor	4.948,17
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JD342425 GISLAINE OLIVEIRA SANTOS.  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

```

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.20.31
7139007139 0027
Comprovante Pix

CLIENTE: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS
AGENCIA: 7139-0 CONTA: 56.903-8
=====
SOBRE A TRANSACAO
-----
ID: E0000000020230627202004971283707
CNPJ DO PAGADOR: 3.532.991/0001-41
VALOR: 4.948,17
DATA: 27/06/2023 - 17:20:25
-----
PAGO PARA: Ellen M Figueiredo
CPF: ***.196.741-**
CHAVE PIX: +5566999749422
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000299619783
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
-----
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R$ 10,00.
-----
Notificacao enviada em: 27/06/2023 - 17:20:26
=====
DOCUMENTO: 062733
AUTENTICACAO SISBB: 4.4CC.6CB.4B9.F94.9B3
=====
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.
    
```



### Transferências entre contas correntes BB

27/06/2023 17:17:35 1

---

**Debitado**

Nome	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS
Agência	7139-0
Conta corrente	56903-8

---

**Creditado**

Nome	ELIZETE MARTINS FIGUEREDO
Agência	551-7
Conta corrente	212200-6
Valor	19.792,40
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JD342425 GISLAINE OLIVEIRA SANTOS.  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722      Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 23/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.14.22  
 7139007139 0028

Comprovante Pix

CLIENTE: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS  
 AGENCIA: 7139-0 CONTA: 56.903-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230623201325196681013  
 CNPJ DO PAGADOR: 3.532.991/0001-41  
 VALOR: 136.918,00  
 DATA: 23/06/2023 - 17:14:11

-----

PAGO PARA: Juliana Krug  
 CPF: \*\*\*.592.739-\*\*  
 CHAVE PIX: 01459273931  
 INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
 AGENCIA: 1456 - CONTA: 0000000000000086770  
 TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
 com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 23/06/2023 - 17:14:12

=====

DOCUMENTO: 062306  
 AUTENTICACAO SISBB: 7.CBF.02C.E82.A9D.710

-----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
 tos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e Demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

## Eis o instrumento do negócio jurídico celebrado:

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado:

**PNEUS VIA NOBRE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Mutirão, nº 2.929, Qd J19, Lt 12E, Setor Marista, CEP 74150-340, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 01.976.860/0001-28, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**Vendedora**”;

E, de outro lado:

**PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na Rua Ulisses Pompeu de Campos, nº 132, Centro, Cep. 78.110-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelos seus sócios administradores **EDSON MARGREITER** e **FABRICIO MARGREITER**, ambos domiciliado na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº132, Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78110-000, doravante denominada simplesmente “**Compradora**”.

Vendedora e Compradora serão doravante denominadas em conjunto como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”.

E, ainda, na qualidade de intervenientes-antes: **EDSON MARGREITER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.777.396 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.706.769-40 e **FABRICIO MARGREITER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.155.582 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.623.839-72, ambos domiciliado na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº132, Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78110-000, são doravante denominados em conjunto “**Fiadores**” e, individual e indistintamente, “**Fiador**”.

#### CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Vendedora, atualmente em recuperação judicial (processo nº 5110539-94.2022.8.09.0051 em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás – “**Recuperação Judicial**”), é a legítima proprietária dos estabelecimentos comerciais denominados
- Tropical Pneu – Sorriso”, situado na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na Avenida Perimetral Sudeste, nº 11321, Centro, Cep. 78.890-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.976.860/0032-24, que desenvolve a atividade de comércio e reforma de pneus destinados a veículos automotores (“**Estabelecimento**”); e
  - Tropical Pneu – Tangará, situado na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 1612W, Jardim Dia, Cep. 78.300-000 incrito no CNPJ/MF sob nº 01.976.860/0034-96, que desenvolve a atividade de comércio e reforma de pneus destinados a veículos automotores (“**Estabelecimento**”); e

1 | 16

- Tropical Pneu – Nova Mutum, situado na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na Avenida Perimetral das Samambaias, nº 324W, Centro, Cep. 78.450-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.976.860/0036-58, que desenvolve a atividade de comércio e reforma de pneus destinados a veículos automotores (“**Estabelecimento**”); e

- Tropical Pneu – Rondocár, situado na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida João Ponce de Arruda, nº 1750, Centro, Cep. 78.700-260 inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.976.860/0060-88, que desenvolve a atividade de comércio e reforma de pneus destinados a veículos automotores (“**Estabelecimento**”); e

- (ii) A Vendedora tem interesse em vender, e a Compradora tem interesse em adquirir o Estabelecimento, incluindo as suas respectivas instalações e ativo imobilizado.

**RESOLVEM** as Partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento Comercial e Outras Avenças (“**Contrato**”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, que as Partes mutuamente outorgam e aceitam:

#### 1. OBJETO

1.1. É objeto do presente Contrato a venda, pela Vendedora à Compradora, dos Estabelecimentos, incluindo os ativos listados no Anexo 1.1, composto pelo ativo imobilizado dos Estabelecimentos (“**Ativos**”).

1.2. Não está incluído no presente Contrato a transferência do imóvel onde se localiza o Estabelecimento, o qual permanecerá de propriedade da Locadora.

1.3. O Comprador será iniciado na posse do estabelecimento comercial a partir da data de assinatura do presente Contrato.

#### 2. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em contraprestação pela compra e venda de Estabelecimento ora avençada, a Compradora pagará à Vendedora o valor líquido e certo de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) (“**Preço**”).

2.2. O valor de R\$ 300.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será pago após a autorização do juízo da Recuperação Judicial para transferência dos Ativos.

2.2.1. Deste valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de entrada será descontado os débitos com aluguéis das lojas acima descritas (Sorriso, Nova Mutum, Tangará da Serra e Rondonópolis), no valor de 269.883,38 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e

2 | 16

três reais e trinta e oito centavos) conforme anexo 1.2, ficando a compradora responsável pelo pagamento.

2.2.2. O valor restante de R\$ 30.116,62 (trinta mil cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), será pago via transferência bancária no Banco Santander - Agência: 2032 - Conta Corrente 130002027 - Titular: Pneu Via Nobre Ltda. – Em Recuperação Judicial - CNPJ: nº 01.976.860/0001-28.

2.3. O valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será pago em mercadorias (Pneus, agrícolas, de carga, passeios) com endereço de entrega estabelecida pela parte vendedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a autorização do juízo da Recuperação Judicial para transferência dos Ativos.

2.3.1. Eventual atraso no pagamento do Preço sujeitará a Compradora a uma multa não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do Preço, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die* entre a data de assinatura deste Contrato e o efetivo pagamento.

2.3.2. Em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias no pagamento do Preço, a Vendedora poderá rescindir o presente Contrato, e em tal hipótese aplicar uma multa não compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) do Preço.

2.3.3. Sem prejuízo das multas previstas nas Cláusulas 2.3.1 e 2.3.2, a Vendedora poderá requerer indenização por perdas e danos comprovadamente sofridos em razão do atraso da Compradora em realizar o pagamento do Preço ou desfazimento do negócio nos termos aqui acordados, conforme o caso.

#### 3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Além de outras obrigações previstas neste Contrato, a Vendedora obriga-se a:

- (i) entregar à Compradora, no ato da assinatura deste Contrato, todos os documentos relativos aos Estabelecimentos, incluindo aqueles relativos as obrigações trabalhistas e previdenciárias (rescisões e pagamentos), declarações fiscais, comprovantes de pagamento de tributos, cópias de contratos comerciais vigentes e demais documentos pertinentes; e
- (ii) dar suporte à Compradora e praticar todos os atos e assinar todos os documentos que possam ser necessários para a efetivo recebimento do Estabelecimento pela Compradora e transferência das licenças e registros aplicáveis junto às autoridades públicas das esferas federal, estadual e municipal.

3.2. Além de outras obrigações previstas neste Contrato, a Compradora obriga-se a:

FABRICIO MARGREITER  
84362883972

3 | 16

- (iii) realizar o pagamento correto, integral e tempestivo do Preço nos termos aqui acordados; e
- (iv) eximir a Vendedora de toda e qualquer responsabilidade relativa ao Estabelecimento após a data de assinatura deste Contrato.
- (v) o Comprador se compromete em constituir pessoa jurídica a fim de explorar a atividade desenvolvida pelo estabelecimento, sendo que o vendedor dará de imediato a respectiva transferência de endereço da empresa, junto aos órgãos responsáveis.
- (vi)

**4. DECLARAÇÕES E GARANTIAS**

**4.1. A Vendedora declara e garante que:**

- (i) é uma sociedade empresária limitada devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil;
- (ii) não há qualquer impedimento ou restrição legal que possa obstar o fazimento do negócio jurídico objeto deste Contrato, bastando apenas a autorização do juízo da Recuperação Judicial para transferência dos Ativos; e
- (iii) o Estabelecimento Comercial encontra-se regular perante todos os órgãos públicos e fiscais, bem como quanto às autorizações necessárias para o desenvolvimento da atividade como atualmente é desenvolvida até a data de assinatura deste Contrato.

**4.2. A Compradora e os Fiadores declaram e garantem que:**

- (i) a Compradora é uma sociedade empresária limitada devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil; e
- (ii) não há qualquer impedimento ou restrição legal que possa obstar o fazimento do negócio jurídico objeto deste Contrato pela Compradora e pelos Fiadores.

**5. FIANÇA**

5.1. Mediante a assinatura deste Contrato, os Fiadores (e seus respectivos cônjuges para fim de outorga uxória, conforme o caso) assumem, em caráter de solidariedade com a Compradora, a responsabilidade pelo cumprimento integral de todas as obrigações deste Contrato, incluído quaisquer juros, multas e demais encargos aplicáveis, conforme o caso.

5.2. Os Fiadores renunciam expressamente ao benefício de ordem previsto nos artigos 827 e seguintes da Lei 10.406/2002 (Código Civil). Ademais, considerando a natureza do presente Contrato

FABRÍCIO MARGREITER  
MARGREITER@SCINCO.COM.BR  
9142313102

e o fato de os Fiadores serem detentores de quotas do capital social da Compradora na data de assinatura deste Contrato, não será possível, em qualquer hipótese, a exoneração de qualquer Fiador, até que todas as obrigações deste Contrato sejam cumpridas.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da autorização do juízo da Recuperação Judicial para transferência dos Ativos pelas partes e se encerrará após o pagamento integral do Preço não podendo ser rescindido exceto (I) por mútuo acordo das Partes, ou (II) na hipótese prevista na Cláusula 2.3.3.

6.2. A Vendedora se responsabiliza por todos os passivos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e cíveis relativos ao período anterior à transferência da posse e do uso do Estabelecimento.

6.3. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatível, renunciando as Partes contratantes expressamente ao direito de arrependimento, e vincula não só as Partes, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título, que assumem as obrigações dele decorrentes.

6.4. A eventual tolerância das Partes em relação ao atraso no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas por outra Parte em hipótese alguma significará novação ou modificação das condições do Contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

6.5. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.6. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

**EM TESTEMUNHO DE QUE**, as Partes assinaram o presente Contrato em via única digital ou em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 08 de maio de 2023.

BERNARDINO FERREIRA  
MARGREITER@SCINCO.COM.BR  
9142313102

**PNEUS VIA NOBRE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS  
LTDA:03532991000141

**PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**

EDSON MARGREITER:00570678940  
Assinado de forma digital por EDSON MARGREITER:00570678940  
Data: 2023.05.22 16:21:11 -04'00'

FABRÍCIO MARGREITER:84362383972  
Assinado de forma digital por FABRÍCIO MARGREITER:84362383972  
Data: 2023.05.22 15:22:48'00'

**EDSON MARGREITER**

**FABRÍCIO MARGREITER**

**Testemunhas:**

1. RINALDO ALVES BORGES  
CPF: 767.169.701-00

Nome: Rinaldo Alves Borges  
CPF: 767.169.701-00

2. ELIETE JORGINA DE MORAIS  
COSTA:3400982512  
CPF: 340.098.251-20

Nome: Eliete Jorgina de Moraes  
CPF: 340.098.251-20

Anexo 1.1

Ativo Imobilizado

Nome Item	Saldo
ALVO REFLETIVOS DT KMC	1
ALVO REFLETIVOS TS KMC	1
ALVO REFLETIVOS TS KMC	1
ALVO REFLETIVOS TS KMC	1
AP. AR CONDICIONADO 12000 BTU	1
APARELHO TELEFONICO C/ FID	1
ARMARIO DE ACO 1 PORTA	1
ARMARIO MADEIRA 4 GAVETAS	1
BALANCEADORA VEICULO LEVE PROLINE 650	1
BALCAO ESTOQUE-	1
BALCAO VENDAS	1
BANCADA MADEIRA 1 GAVETA	1
BANCADA MADEIRA 1 GAVETA	1
BANCO MADEIRA	1
BANCO MADEIRA	1
BANQUETA ALTA C/ ENCOSTO	1
BANQUETA ALTA C/ ENCOSTO	1
BANQUETA COM ENCOSTO	1
BANQUETA COM ENCOSTO	1
CADEIRA ESTOFADA FIXA	1
CADEIRA FIXA AZUL	1
CALÇO PRATO MESA DT SEM PONTEIRA KMC	1
CALÇO PRATO MESA DT SEM PONTEIRA KMC	1
CALIBRADOR ELETRONICO	1
CANHAO AR	1
CARRINHO FERRAMENTAS 3 GAVETAS	1
COFRE	1
COLUNA VERTICAL EM AÇO COR PRETA KMC	1
COMPRESSOR DE AR	1
CONJ. CADEIRA 3 LUGARES	1
CONJ. CADEIRA 3 LUGARES	1
CPU	1
CPU	1
CPU MYMAX	1
ELEVADOR AUTOMOTIVO BOXTOP 2500 TRI VERMELHO	1
ELEVADOR AUTOMOTIVO BOXTOP 4200 TRI VERMELHO	1
ELEVADOR C/ SAPATAS	1

7 | 16

FABRICO  
MANGUEITERIA  
RZ283972

Nome Item	Saldo
ENCOLHEDOR MANUAL P/ MOLA	1
ENGRAXADEIRA MANUAL	1
ESMERIL ELETRICO	1
EXPANSOR HIDRAULICO	1
EXPANSOR HIDRAULICO	1
FOGAO 2 BOCAS ELETRICO AGRATTO	1
FOGAO 4 BOCAS	1
FORNO MICROONDAS	1
GARRA RUN OUT CONVENCIONAL KMC	1
GARRA RUN OUT CONVENCIONAL KMC	1
GARRA RUN OUT CONVENCIONAL KMC	1
GARRA RUN OUT CONVENCIONAL KMC	1
GELADEIRA	1
GRANDSTREAM GXP1615 IP PHONE	1
GRANDSTREAM GXP1615 IP PHONE	1
GUINCHO HIDRAULICO 1/2 TON	1
KIT P/ BALANCEADORA PROLINE 650	1
MACACO HIDRAULICO P/ RAMPA ALINHAMENTO	1
MACACO JACARE 5TON	1
MAQUINA LIMPEZA BICO	1
MAQUINA RETIFICA DISCO	1
MAQUINA TROCA FLUIDO FREQ	1
MESA FORMICA 2 GAVETAS	1
MESA MADEIRA C/ 2 COMP C/ RODAS	1
MESA REDONDA	1
MICRO COMPUTADOR 1.8 GHZ 2GB RAM	1
MONITOR LCD TECLADOMOUSE KMC	1
MONITOR LED LG 19M37AA 18.5 PRETO	1
MONITOR LED LG 19M37AA 18.5 PRETO	1
MONITOR LED LG 19M37AA 18.5 PRETO	1
MONTADORA/DESMONTADORA PROLINE 321 TC	1
NOBREAK SMS STATION II 600VA NT 27395	1
NOBREAK SMS STATION II 600VA NT 27395	1
NOBREAK SMS STATION II 600VA NT 27395	1
NOBREAK SMS STATION II 600VA NT 27395	1
PAR DE MESA TS ALINHAMENTO 1,5 MTS	1
PEDAL FREQ NS	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1

8 | 16

FABRICO  
MANGUEITERIA  
RZ283972

Nome Item	Saldo
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA 5 COMP	1
PRATELEIRA CAR VERMELHA KMC	1
PRATO MESA DT SEM PONTEIRA KMC	1
PRATO MESA DT SEM PONTEIRA KMC	1
PURIFICADOR AGUA SOFT PLUS	1
PURIFICADOR D'AGUA	1
RACK PISO 24U 870MM PT	1
SENSOR ALARME LC100 PI TET	2
SUPORTE P/GARRAS KMC	1
SUPORTE P/GARRAS KMC	1
SWITCH 24 PORTAS HP 1920S-24G-28P - JL381A	1
TRAVE HOR INTERFASE PLACAS LED 02 LENTES 02 CAMER	1
VENTILADOR	1
EXPANSOR HIDRAULICO	1
BANCO MADEIRA	1
BANCO MADEIRA	1
ELEVADOR AUTOMOTIVO BOXTOP 2500 TRI VERMELHO	1
ELEVADOR AUTOMOTIVO BOXTOP 2500 TRI VERMELHO	1
CPU	1
COLETOR DE OLEO 50 LT	1
EXPANSOR HIDRAULICO	1
TV LG 32"	1
CADEIRA ESTOFADA ALTA	1
ARCONDICIONADO 9.000 BTU/h	1
PRESSA HIDRAULICA 15 TON	1
BANCADA MADEIRA 1 GAVETA	1
MAQUINA DESEMPENAR RODAS	1
ALICATE ABRAC COF/MANG	1
ALICATE ANEIS EXTERNO BICO CURVO 7"	2
ALICATE ANEIS EXTERNO BICO RETO 7"	3
ALICATE ANEIS INTERNO BICO CURVO 7"	1
ALICATE ANEIS INTERNO BICO RETO	1
ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6" BELZER/GEODRE	2
ALICATE BICO MEIA CANO CURVO GEODRE	1
ALICATE BOMBA DAGUA	1
ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	2
ALICATE P/ BALANCEAMENTO DE RODAS	1

9 | 16

FABRICO  
MANGUEITERIA  
RZ283972

Nome Item	Saldo
ALICATE PRESSAO 10"	2
ALICATE REGULAVEL 8"	1
ALICATE UNIVERSAL 8"	3
ALMOTOLA OLEO BICO FLEXIVEL	2
ARCO SERRA	1
BROCA ACO RAPIDO	6
CABO BATERIA TRANSFERENCIA CARGA (CHUPETA)	1
CABO FORCA 1/2 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA	1
CABO FORCA 1/2 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CABO FORCA 3/4 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CANETA POLAR C/ 3 LEDs CPO 200	1
CATRACA PNEUMATICA 1/2	1
CANALETE FERRO 2 TON	3
CHAVE ALLEN 1/4" GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE ALLEN 10MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE ALLEN 12MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE ALLEN 14MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE ALLEN 17MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE ALLEN 2MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE ALLEN 3MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ALLEN 4MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ALLEN 5MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	4
CHAVE ALLEN 6MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE ALLEN 7MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE ALLEN 7MM LONGA GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PR	1
CHAVE ALLEN 8MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ALLEN 8MM LONGA GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PRO	1
CHAVE ALLEN 9MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ALLEN LONGA 5MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PR	1
CHAVE ALLEN LONGA 6MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PR	1
CHAVE ALLEN MULTIDENTADA 12MM	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T10 IRWIN\GEDORE\BELZER	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T15 IRWIN\GEDORE\BELZER	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T20 CURTA	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T25 IRWIN\GEDORE\BELZER	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T27 IRWIN\GEDORE\BELZER	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T30 CURTA	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T30 LONGA	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T40 IRWIN\GEDORE\BELZER	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T40 LONGA IRWIN\GEDORE\BELZE	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T45 IRWIN\GEDORE\BELZER	1
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T45 LONGO	1

10 | 16

FABRICO: Industria Nacional  
 MANUFATURA: Industria Nacional  
 4962893/2

Nome Item	Saldo
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T50 IRWIN\GEDORE\BELZER	2
CHAVE ALLEN TORX 43TX-T55 IRWIN\GEDORE\BELZER	1
CHAVE BIELA 10MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE BIELA 11MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 12MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE BIELA 13MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 14MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 15MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 16MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 17MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE BIELA 18MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 19MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE BIELA 8MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE BIELA 9MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE C/2 GARRAS P/PORCA GUIA AMORT DT GOL	1
CHAVE CANHAO 10MM BELZER 5940	1
CHAVE CANHAO 8MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANHAO 5MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANHAO 6MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANHAO 7MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANHAO 8MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANO FR 10X12 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CANO FR 12X14 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA	2
CHAVE CANO FR 13X15	1
CHAVE CANO FR 17X19	2
CHAVE CANO FR 3/8 X 7/16	1
CHAVE CANO FR 8X10	2
CHAVE CANO FREIO 11X13 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE CATRACA 1/2	2
CHAVE COMBINADA 10MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 11MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 12MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 13MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 14MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE COMBINADA 15MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 16MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PRO	1
CHAVE COMBINADA 17MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE COMBINADA 18MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 19MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 21MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 21MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 22MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2

11 | 16

FABRICO: Industria Nacional  
 MANUFATURA: Industria Nacional  
 4962893/2

Nome Item	Saldo
CHAVE COMBINADA 24MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 27MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 30MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 32MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE COMBINADA 34MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 6MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PRO	2
CHAVE COMBINADA 7MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE COMBINADA 8MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	4
CHAVE COMBINADA 9MM GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE ESTRELA 20X22 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 21X23 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 24X26 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 25X28 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 27X32 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 60X GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE ESTRELA 80X GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FENDA 3/16X4 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA	1
CHAVE FENDA 5/16X8 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	7
CHAVE FENDA TOCO 3/16X1.1/2	4
CHAVE FIXA 10X11 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 12X13 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FIXA 14X15 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 16X17 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 17X19 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 18X19 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FIXA 20X22 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 21X23 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 24X26 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 25X28 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 27X32 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 6 X 7 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	3
CHAVE FIXA 8X10 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FIXA 809 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1
CHAVE FREZADA 12X13 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FREZADA 14X15 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FREZADA 16X17 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE FREZADA 18X19 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
CHAVE IMPACTO 1/2 PNEUMATICA (69KGF)	3
CHAVE MEIA LUA 10X12 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA	1
CHAVE MEIA LUA 11X13 GEDORE\BELZER\TRAM	1
CHAVE MEIA LUA 14X16 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA	1
CHAVE MEIA LUA 15X17 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	1

12 | 16

FABRICO: Industria Nacional  
 MANUFATURA: Industria Nacional  
 4962893/2



Nome Item	Saldo
1	
CHAVE MEIA LUIS 19X22 MM	1
CHAVE MULTIDENTADA 10MM	1
CHAVE MULTIDENTADA 5MM	1
CHAVE MULTIDENTADA 6MM	1
CHAVE MULTIDENTADA 8 MM	1
CHAVE P/ JUNTA AXIAL 36 A 41 MM	1
CHAVE PHILLIPS 1/8X4 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA\PROF	6
CHAVE PHILLIPS 5/16X8 GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PRO	9
CHAVE PHILLIPS TOCO 3/16X1 1/2	3
CHAVE RODA CRUZADA 4 BOCAS PROFESSIONAL	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X10MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X11MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X12MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X13MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X14MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X15MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X16MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X17MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X18MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X19MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X20MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X21MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X21MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X22MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X23MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X24MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X27MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X30MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X32MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE EST 1/2X8MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 1/2X9MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 3/4X30MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 3/4X32MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE EST 3/4X34MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X10MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X11MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X12MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X13MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X13MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X14MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X15MM LONGO	1

FABRICO Industria de Ferramentas  
MARGRETER Industria de Ferramentas  
RZ120972 Industria de Ferramentas

Nome Item	Saldo
1	
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X16MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X17MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X18MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X19MM CURTO	2
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X19MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X21MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X21MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X22MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X22MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X23MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X24MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X24MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE IMP 1/2X8MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE MULTIDENTADA 1/2 5MM	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/2X10MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/2X12MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/2X13MM LONGO	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/2X18MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE SEXT 1/4X13MM CURTO	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2 T30	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XE12	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XE14	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XE16	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XE18	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XE20	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XT40	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XT45	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XT50	1
CHAVE SOQUETE TORX 1/2XT55	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8 T25	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8 T27	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XE10	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XE6	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XE7	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XE8	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XT10	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XT15	1
CHAVE SOQUETE TORX 3/8XT20	1
CHAVE TRAVA FREIO P/ ALINHAMENTO	1
CHAVE TRAVA VOLANTE P/ ALINHAMENTO	2

FABRICO Industria de Ferramentas  
MARGRETER Industria de Ferramentas  
RZ120972 Industria de Ferramentas

Nome Item	Saldo
1	
CHAVE VELA 1/2X16MM	1
CHAVE VELA RENAULT/PEUGEOT 206 1.0 16V 14MM 1/2	1
CHAVE VIRA MACHO	1
ENCOLHEDOR MOLA 113081	1
ENGATE RAPIDO MACHO	1
ESPATULA CHATA 45CM	1
ESPATULA CHATA 46CM	1
EXTENSAO 1/2X10" GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	2
EXTENSAO 1/2X5" GEDORE\BELZER\TRAMONTINA PROF	4
FERRAMENTA ESP 101001	1
FERRAMENTA ESP 101022	1
FERRAMENTA ESP 101024 RAVEN	1
FERRAMENTA ESP 101025	1
FERRAMENTA ESP 113099	1
FERRAMENTA ESP 113100	1
FUNIL CURVO FIOLEO	1
JG CHAVE TORX CANIVETE T-9 A T-40	1
JOELHO 1/2 BELZER/GEDORE	3
MACHO ABRIR ROSCA MANUAL 12X1,25	1
MACHO ABRIR ROSCA MANUAL DIVERSOS	6
MANIVELA SOQUETE 1/2	1
MARRETA DE BORRACHA	2
MARRETA DE FERRO 02 KG	2
MARRETA DE FERRO 05 KG	1
MARTELO BOLA 1KG	1
MARTELO BOLA 200/300GR	1
MARTELO DE BORRACHA 80 MM	1
MEDIDOR VAZÃO DE CLINDRO DE MOTOR	2
MULTIMETRO DIGITAL	1
PAQUIMETRO METAL	1
PENDENTE LAMPADA LED	1
PULVERIZADOR	1
REDUTOR ADAPTADOR 3/8"X1/2" P/ SOQUETES	2
SACA FILTRO DE CINTA MEDIA 78MM	1
SACA FILTRO OLEO 70MM RAVEN	1
TALHADERA SEXTAVADA 200 X 19MM	1
TALHADERA SEXTAVADA 300X25MM	2

FABRICO Industria de Ferramentas  
MARGRETER Industria de Ferramentas  
RZ120972 Industria de Ferramentas

ANEXO 1.2

	2022	jan23	fev23	mar23	abr23	mai23	jun23	TOTAL
SORRISO	60.088,00	15.022,00			15.022,00	15.022,00	15.022,00	120.176,00
TANGARA	14.000,00	7.000,00			14.000,00	14.000,00	14.000,00	63.000,00
NOVA MUTUM	25.009,30	5.001,86	5.001,86	5.001,86	5.001,86	5.001,86	5.001,86	55.020,46
RONDOCAR						15.843,46	15.843,46	31.686,92

TOTAL: R\$ 269.883,38

Assinatura  
 FÁBIO L. S. OLIVEIRA  
 MANAGER  
 TRIBUTÁRIO  
 2381972-6  
 CPF

Conforme assinalado pelas recuperandas, é oportuno consignar que as referidas assim informaram: "(...) *valor da Operação foi de R\$ 750.000,00 conforme contrato, tendo seu pagamento sido efetuado com entrega de mercado e quitação de aluguéis em atraso do Grupo Tropical(...)*", conforme adiante espelhado:

**EVENTO 605 – ALIENAÇÃO IMOBILIZADO (Loj Sorriso, Tangara, Mutum, Rondocar):**



Incluimos na nuvem dentro da pasta **13º TD** uma pasta com as informações relativas ao EVENTO 605, conforme solicitado. Estamos disponibilizando as seguintes informações:

- Contrato de Compra e Venda do Imobilizado
  - Notas Fiscais de entrega de mercadoria que é uma forma de pagamento negociado entre as partes
  - Comprovantes de quitação de aluguéis em aberto por parte do comprado que também é uma forma de pagamento negociado entre as partes.

O valor da Operação foi de R\$ 750.000,00 conforme contrato, tendo seu pagamento sido efetuado com entrega de mercado e quitação de alugueis em atraso do Grupo Tropical. Abaixo um demonstrativo (que também se encontra na pasta da nuvem) com o detalhamento desses recebimentos. Permanece em aberto o valor de R\$ 7.650,34 que será recebido em mercadoria nos próximos dias.

## 17 DO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento às atribuições desta Administradora Judicial, dentre as quais, a verificação sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela AGC e homologado pelo juízo (art. 22, inciso II, alínea “a” da LRF), foi encaminhado 14º Termo de Diligência às recuperandas, conforme segue abaixo:

<p style="text-align: center;"> Goiânia, 29 de junho de 2023.</p> <p>Ao Ilmo. <b>Sr. SÉRGIO CARLOS FERREIRA</b> Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial) Goiânia-GO</p> <p><b>ASSUNTO: 14º TERMO DE DILIGÊNCIA</b></p> <p>Prezados Senhores,</p> <p>No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea “d” e inciso II, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005 e no rigoroso acompanhamento expressamente determinado pelo juízo, requeiro o seguinte:</p> <p>1) <b>esclarecimentos, manifestação e documentos comprobatórios</b> referente ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo juízo, <b>inclusive com planilha detalhada</b> referente ao valor e parcelas de cada credor individualmente.</p> <p>Esclareço, por fim, que as informações e documentos ora requisitados deverão ser remetidos, impreterivelmente, até o dia <b>03/07/2023</b>, para o e-mail <a href="mailto:cincos@stenius.com.br">cincos@stenius.com.br</a>, sendo os</p> <p><small>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - <a href="http://www.stenius.com.br">www.stenius.com.br</a> - <a href="mailto:cincos@stenius.com.br">cincos@stenius.com.br</a> 1 de 2 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</small></p>	<p style="text-align: center;"></p> <p>documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis. Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails <a href="mailto:assessoriacincos@stenius.com.br">assessoriacincos@stenius.com.br</a> / <a href="mailto:cincos@stenius.com.br">cincos@stenius.com.br</a>.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"><small>STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial</small></p> <p><small>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - <a href="http://www.stenius.com.br">www.stenius.com.br</a> - <a href="mailto:cincos@stenius.com.br">cincos@stenius.com.br</a> 2 de 2 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</small></p>
--	---

Em resposta, as recuperandas apresentaram os seguintes documentos:

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO TROPICAL							
Informações Adicionais:							
Todos os valores que estão eventualmente em aberto são relativos a credores que ainda não manifestaram o recebimento com o envio das informações de pagamento conforme CLASULAS DO PRJ							
NOME DO CREDOR	CLASSE	VALOR CREDOR LISTA	NEGOCIAÇÃO / FORMA DE PAGAMENTO	HC	VALOR PRJ APROVADO	VALOR PAGO	
ABEL BARBOSA DE SOUZA	CLASSE I	9.076,76	24 PMTS	0,00%	9.076,76	-	-
ABRAAO VIANA COELHO	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-	-
ADONIELTON PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	400,48	30 DIAS	0,00%	400,48	-	-
ADRIANA KATIA BATISTA TELES	CLASSE I	297,61	30 DIAS	0,00%	297,61	-	-
ADRIANA NUNES DE SOUSA	CLASSE I	577,78	30 DIAS	0,00%	577,78	-	-
AGLA DOS SANTOS BASTOS	CLASSE I	330,63	30 DIAS	0,00%	330,63	-	-
ALAIDES CARVALHO DE ARAUJO	CLASSE I	497,15	30 DIAS	0,00%	497,15	-	-
ALAN KARLSON NASCIMENTO DA SILVA	CLASSE I	555,56	30 DIAS	0,00%	555,56	-	-
ALECSANDRA GOMES RODRIGUES	CLASSE I	587,31	30 DIAS	0,00%	587,31	-	-
ALESSANDRO CARLOS BARRETO BATISTA	CLASSE I	24.735,86	24 PMTS	0,00%	24.735,86	-	-
ALEX LOPES DA SILVA	CLASSE I	1.235,51	30 DIAS	0,00%	1.235,51	-	-
ALEXANDRE ANGELI	CLASSE I	613,14	30 DIAS	0,00%	613,14	-	-
ALICE CARDOSO DOS SANTOS	CLASSE I	583,02	30 DIAS	0,00%	583,02	-	-
ALISSON FERNANDO DA SILVA	CLASSE I	666,67	30 DIAS	0,00%	666,67	-	-
ALISSON TALLES SILVA	CLASSE I	376,11	30 DIAS	0,00%	376,11	-	-
ALZIRA ELIZA DE SOUZA SILVA	CLASSE I	5.858,40	30 DIAS	0,00%	5.858,40	5.858,40	-
AMANDA DA SILVA	CLASSE I	10.770,16	24 PMTS	0,00%	10.770,16	-	-
AMANDA DIAS MONTENEGRO	CLASSE I	10.939,55	24 PMTS	0,00%	10.939,55	-	-
AMANDA FRANCIELLY FARIA BARROS	CLASSE I	555,56	30 DIAS	0,00%	555,56	-	-
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	3.862,65	30 DIAS	0,00%	3.862,65	-	-
ANA CARLA RODRIGUES SALGADO	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-	-
ANA LUCIA DA SILVA	CLASSE I	5.666,87	30 DIAS	0,00%	5.666,87	-	-
ANA LUCIA OLIVEIRA	CLASSE I	269,33	30 DIAS	0,00%	269,33	-	-
ANA PAULA DE SOUZA COSTA	CLASSE I	13.962,63	24 PMTS	0,00%	13.962,63	-	-
ANA PAULA MENDES DA CONCEICAO	CLASSE I	8.212,52	24 PMTS	0,00%	8.212,52	-	-
ANA PAULA RODRIGUES MARQUES SCHU	CLASSE I	436,82	30 DIAS	0,00%	436,82	-	-
ANDERSON HENRIQUE BARBOSA	CLASSE I	349,16	30 DIAS	0,00%	349,16	-	-
ANDRE JULIO GOMES DA SILVA	CLASSE I	9.903,87	24 PMTS	0,00%	9.903,87	-	-
ANDRE LUIS DA SILVA SANTANA	CLASSE I	444,44	30 DIAS	0,00%	444,44	-	-
ANDRE LUIZ PEREIRA ESTEVES	CLASSE I	444,44	30 DIAS	0,00%	444,44	-	-
ANDREI BARROS BEZERRA	CLASSE I	356,50	30 DIAS	0,00%	356,50	-	-
ANDRESSA NUNES RIBEIRO	CLASSE I	1.111,11	30 DIAS	0,00%	1.111,11	-	-
ANE CAROLINE BORGES CARDOSO	CLASSE I	337,31	30 DIAS	0,00%	337,31	-	-
ANGELA AGUIAR RODRIGUES	CLASSE I	8.142,23	24 PMTS	0,00%	8.142,23	-	-
ANNA GABRYELLA RODRIGUES COSTA	CLASSE I	351,80	30 DIAS	0,00%	351,80	-	-
ANNIELLY CRISTINA SOUSA DA SILVA	CLASSE I	360,42	30 DIAS	0,00%	360,42	-	-
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	CLASSE I	1.515,82	30 DIAS	0,00%	1.515,82	-	-
APARECIDA DE FATIMA MONTEIRO	CLASSE I	729,18	30 DIAS	0,00%	729,18	-	-
ATILLA ROGER SASCHA LEMES MOREIRA	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-	-
AURELIO LUIZ DA SILVA	CLASSE I	1.357,93	30 DIAS	0,00%	1.357,93	-	-
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	CLASSE I	21.669,12	24 PMTS	0,00%	21.669,12	-	-

BIANCA RODRIGUES	CLASSE I	324,94	30 DIAS	0,00%	324,94	-
BRENDA GONCALVES SILVA	CLASSE I	1.112,28	30 DIAS	0,00%	1.112,28	-
BRENDA MARTINS RIBEIRO PAES	CLASSE I	5.193,49	30 DIAS	0,00%	5.193,49	5.193,49
BRUNA BRANDAO E SILVA	CLASSE I	933,25	30 DIAS	0,00%	933,25	-
BRUNA LINHARES DA SILVA	CLASSE I	482,60	30 DIAS	0,00%	482,60	-
BRUNO EDUARDO DA SILVA SANTOS	CLASSE I	1.187,74	30 DIAS	0,00%	1.187,74	-
BRUNO FERRE DE JESUS	CLASSE I	501,54	30 DIAS	0,00%	501,54	-
BRUNO MOREIRA CAIRES	CLASSE I	404,63	30 DIAS	0,00%	404,63	-
BRUNO ZUILHO DE OLIVEIRA CUSTODIO	CLASSE I	9.903,54	24 PMTS	0,00%	9.903,54	-
CAIRO LOPES LINS	CLASSE I	12.585,76	24 PMTS	0,00%	12.585,76	-
CARLA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA SANTOS	CLASSE I	439,37	30 DIAS	0,00%	439,37	-
CARLINDA VAZ FERREIRA	CLASSE I	11.284,67	24 PMTS	0,00%	11.284,67	-
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	CLASSE I	857,92	30 DIAS	0,00%	857,92	-
CARLOS HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUE	CLASSE I	429,53	30 DIAS	0,00%	429,53	-
CARLOS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	CLASSE I	5.062,57	30 DIAS	0,00%	5.062,57	-
CAROLINA FERREIRA DINIZ SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	26.173,91	24 PMTS	0,00%	26.173,91	-
CAROLINE AKAI DE SOUZA	CLASSE I	356,89	30 DIAS	0,00%	356,89	-
CASSIO ROGERIO SILVA DE SOUZA	CLASSE I	13.105,20	24 PMTS	0,00%	13.105,20	-
CELSON GOMES FERNANDES	CLASSE I	17.598,13	24 PMTS	0,00%	17.598,13	-
CHRISTYAN PINHEIRO DE JESUS ALVES	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
CHYNTIA GUIMARAES CLEMENTE	CLASSE I	471,11	30 DIAS	0,00%	471,11	-
CINTHYA VIEIRA NOGUEIRA	CLASSE I	462,22	30 DIAS	0,00%	462,22	-
CLAUDIA THAIS PINHEIRO DA SILVA	CLASSE I	332,74	30 DIAS	0,00%	332,74	-
CLAUDINEI RIBEIRO DA COSTA	CLASSE I	820,17	30 DIAS	0,00%	820,17	-
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	CLASSE I	10.950,30	24 PMTS	0,00%	10.950,30	-
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	CLASSE I	746,38	30 DIAS	0,00%	746,38	-
CLEBER DA SILVA GONCALVES	CLASSE I	1.515,30	30 DIAS	0,00%	1.515,30	-
CLEIDIMAR MACHADO DA COSTA	CLASSE I	286,16	30 DIAS	0,00%	286,16	-
CLEZIO CARLOS DE FREITAS LOURENCO	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-
CRISTIANO CAETANO DA SILVA FERREIR	CLASSE I	847,10	30 DIAS	0,00%	847,10	-
CRISTIANO FERREIRA LIMA	CLASSE I	7.445,62	24 PMTS	0,00%	7.445,62	-
CRISTIANO GOMES DA SILVA	CLASSE I	14.583,45	24 PMTS	0,00%	14.583,45	-
CRISTINA LINA GOMES	CLASSE I	655,09	30 DIAS	0,00%	655,09	-
DAIANE DA SILVA ROBERTO	CLASSE I	326,30	30 DIAS	0,00%	326,30	-
DAIANE FERREIRA TAVARES	CLASSE I	229,33	30 DIAS	0,00%	229,33	-
DAIZA PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	444,44	30 DIAS	0,00%	444,44	-
DANGELO MARTINS SILVA	CLASSE I	777,78	30 DIAS	0,00%	777,78	-
DANIEL COSTA FERREIRA E SILVA	CLASSE I	365,22	30 DIAS	0,00%	365,22	-
DANIEL FELIPE GOMES FERREIRA	CLASSE I	9.211,57	24 PMTS	0,00%	9.211,57	-
DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSE I	2.103,13	30 DIAS	0,00%	2.103,13	-
DANIELA JAMILÉ ALVES DE CASTRO	CLASSE I	7.937,45	24 PMTS	0,00%	7.937,45	-
DANIELLY BRUNA CORREIA	CLASSE I	8.059,33	24 PMTS	0,00%	8.059,33	-
DANILLO CAMPOS MARQUES	CLASSE I	858,51	30 DIAS	0,00%	858,51	-
DANILO FLORENCIO DA SILVA	CLASSE I	10.286,08	24 PMTS	0,00%	10.286,08	-
DANILO PAULINO DOS SANTOS	CLASSE I	419,01	30 DIAS	0,00%	419,01	-
DANNIELLY CORREA SANTANA E SILVA	CLASSE I	1.119,01	30 DIAS	0,00%	1.119,01	-
DARLENE MIRANDA ALENCASTRO VEIGA	CLASSE I	4.401,45	30 DIAS	0,00%	4.401,45	4.401,45
DAYANNE RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSE I	400,00	30 DIAS	0,00%	400,00	-

DEBORA OLIVEIRA MARTINS	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
DEBORAH SALES DE FARIA	CLASSE I	3.615,37	30 DIAS	0,00%	3.615,37	3.615,37
DENILSON APARECIDO VIANA GONCALVES	CLASSE I	482,22	30 DIAS	0,00%	482,22	-
DERQUIAM JUNIO LISBOA LIRA	CLASSE I	467,16	30 DIAS	0,00%	467,16	-
DHYEGO DA SILVA FERREIRA	CLASSE I	6.814,02	24 PMTS	0,00%	6.814,02	-
DIEGO MORAES DE ALMEIDA	CLASSE I	1.687,13	30 DIAS	0,00%	1.687,13	-
DIEGO STEFFANY MONTEIRO DA SILVA	CLASSE I	462,22	30 DIAS	0,00%	462,22	-
DIENIFER DA SILVA GUISONI	CLASSE I	492,91	30 DIAS	0,00%	492,91	-
DIEYSON MARIANO MIRANDA E SILVA	CLASSE I	372,31	30 DIAS	0,00%	372,31	-
DILZA MONTEIRO MOREIRA	CLASSE I	4.402,07	30 DIAS	0,00%	4.402,07	-
DIMAS BENTO DE OLIVEIRA	CLASSE I	577,78	30 DIAS	0,00%	577,78	-
DIOGO VILELA LAZARIN	CLASSE I	404,80	30 DIAS	0,00%	404,80	-
DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO	CLASSE I	6.082,25	30 DIAS	0,00%	6.082,25	6.082,25
DOUGLAS MIRANDA FERREIRA	CLASSE I	1.165,97	30 DIAS	0,00%	1.165,97	-
DURVALINO MANOEL DE JESUS	CLASSE I	423,89	30 DIAS	0,00%	423,89	-
DYEGGO FERREIRA DE SOUZA	CLASSE I	1.461,18	30 DIAS	0,00%	1.461,18	-
EDES JUNIOR DE SOUZA SILVA	CLASSE I	449,00	30 DIAS	0,00%	449,00	-
EDSON DE PAULA VENANCIO	CLASSE I	452,21	30 DIAS	0,00%	452,21	-
EDUARDO GABRIEL RABELO PINA	CLASSE I	286,16	30 DIAS	0,00%	286,16	-
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	1.135,25	30 DIAS	0,00%	1.135,25	-
ELAINE DIAS DE MOURA	CLASSE I	426,33	30 DIAS	0,00%	426,33	-
ELENIA SANTOS DE SOUSA	CLASSE I	3.049,92	30 DIAS	0,00%	3.049,92	-
ELENILSON LIMA DE SOUSA	CLASSE I	372,04	30 DIAS	0,00%	372,04	-
ELENILTON OLIVEIRA MOURA	CLASSE I	508,49	30 DIAS	0,00%	508,49	-
ELIANE ALA ALVES FERREIRA	CLASSE I	1.564,30	30 DIAS	0,00%	1.564,30	-
ELIEZER PEREIRA SANTOS	CLASSE I	1.257,44	30 DIAS	0,00%	1.257,44	-
ELINTON FERNANDO KINTSCHNER	CLASSE I	200,67	30 DIAS	0,00%	200,67	-
ELISMAR DE SOUSA PEREIRA	CLASSE I	14.493,82	24 PMTS	0,00%	14.493,82	-
ELIVANDO ROBERTO DA CRUZ SILVA	CLASSE I	577,78	30 DIAS	0,00%	577,78	-
ELIZABETE DE LIMA	CLASSE I	19.459,39	24 PMTS	0,00%	19.459,39	-
ELIZEU GONCALVES DE ALMEIDA	CLASSE I	353,33	30 DIAS	0,00%	353,33	-
ELTON DA COSTA	CLASSE I	400,00	30 DIAS	0,00%	400,00	-
EMANOEL XAVIER BARBOSA	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
EMERSON TIAGO ARAUJO	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-
ENICE SOUSA DA SILVA	CLASSE I	635,05	30 DIAS	0,00%	635,05	-
ERIKSON ALVES DE OLIVEIRA	CLASSE I	33.390,59	24 PMTS	0,00%	33.390,59	-
ERLIZANIA SIQUEIRA LIMA	CLASSE I	379,57	30 DIAS	0,00%	379,57	-
ERNANDO ALVES DA SILVA	CLASSE I	1.343,30	30 DIAS	0,00%	1.343,30	-
ESTEFERSON MARCOS LEONARDO FAGUNDE	CLASSE I	399,54	30 DIAS	0,00%	399,54	-
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSE I	216,35	30 DIAS	0,00%	216,35	-
FABIO JESUS DE SOUZA	CLASSE I	824,44	30 DIAS	0,00%	824,44	-
FABIO JOSE DE SOUSA	CLASSE I	894,92	30 DIAS	0,00%	894,92	-
FABIO LUIS RODRIGUES SANTANA	CLASSE I	19.009,45	24 PMTS	0,00%	19.009,45	-
FELIPE AMORIM SALGADO	CLASSE I	690,24	30 DIAS	0,00%	690,24	-
FELIPE HENRIQUE DA SILVA LINO	CLASSE I	295,73	30 DIAS	0,00%	295,73	-
FELIPE MOREIRA SANTOS	CLASSE I	4.450,65	30 DIAS	0,00%	4.450,65	4.450,65
FERNANDO BARBOSA FRANCOLINO	CLASSE I	2.265,80	30 DIAS	0,00%	2.265,80	-
FERNANDO FALLEIROS COSTA FILHO	CLASSE I	3.713,30	30 DIAS	0,00%	3.713,30	3.713,30

FERNANDO JOSE DA SILVA	CLASSE I	30.722,60	24 PMTS	0,00%	30.722,60	-
FERNANDO LOPES TOLEDO	CLASSE I	571,69	30 DIAS	0,00%	571,69	-
FRANCENILDA DE SOUSA	CLASSE I	334,76	30 DIAS	0,00%	334,76	-
FRANCIELLY SCHMITZ DE OLIVEIRA	CLASSE I	557,27	30 DIAS	0,00%	557,27	-
FRANCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	448,64	30 DIAS	0,00%	448,64	-
FRANCISCO GEAN DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CLASSE I	1.060,00	30 DIAS	0,00%	1.060,00	-
FREDERICO TELES DE JESUS	CLASSE I	355,56	30 DIAS	0,00%	355,56	-
GABRIEL OLEGARIO SILVA	CLASSE I	8.857,69	24 PMTS	0,00%	8.857,69	-
GABRIEL SANTOS SILVA	CLASSE I	7.018,70	24 PMTS	0,00%	7.018,70	-
GABRIEL WINICIUS DE SOUZA PIRES	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
GABRIELLY SIMOES CALADO	CLASSE I	355,89	30 DIAS	0,00%	355,89	-
GEFFERSON REIS ALVES	CLASSE I	355,56	30 DIAS	0,00%	355,56	-
GEILTON LOPES DO NASCIMENTO	CLASSE I	1.026,87	30 DIAS	0,00%	1.026,87	-
GENIANNA COUTO DE SOUSA	CLASSE I	434,26	30 DIAS	0,00%	434,26	-
GERALDO ANDRADES DE SOUZA	CLASSE I	1.581,60	30 DIAS	0,00%	1.581,60	-
GERCIENE ALVES DE SOUZA	CLASSE I	339,30	30 DIAS	0,00%	339,30	-
GERLANE DE QUEIROZ LIMA OLIVEIRA	CLASSE I	404,26	30 DIAS	0,00%	404,26	-
GERMINO AUGOSTINHO LOURENCO	CLASSE I	442,02	30 DIAS	0,00%	442,02	-
GERSON ANTONIO SFREDO	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-
GEZIEL DOMINGOS LOBATO	CLASSE I	10.425,93	24 PMTS	0,00%	10.425,93	-
GILDA RIBEIRO DE MIRANDA NOGUEIRA	CLASSE I	1.265,53	30 DIAS	0,00%	1.265,53	1.265,53
GILSON SANT ANA DE OLIVEIRA	CLASSE I	338,05	30 DIAS	0,00%	338,05	-
GILVANI VIEIRA GRIZORTE	CLASSE I	398,89	30 DIAS	0,00%	398,89	-
GIOVANNA BRANT MADEIRA GOMES	CLASSE I	274,57	30 DIAS	0,00%	274,57	-
GIRLANEO SILVA AMADOR	CLASSE I	1.197,65	30 DIAS	0,00%	1.197,65	-
GISSARA DE PAULA FREITAS RODRIGUES	CLASSE I	411,51	30 DIAS	0,00%	411,51	-
GIVALDO GABRIEL RODRIGUES	CLASSE I	774,58	30 DIAS	0,00%	774,58	-
GLADSON LUCAS LIMA ALVES	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
GREICY KELLI DALSOTO	CLASSE I	400,00	30 DIAS	0,00%	400,00	-
GUILHERME ALLAN DE FARIA BARBOSA	CLASSE I	565,33	30 DIAS	0,00%	565,33	-
GUILHERME FERNANDES GUIMARAES	CLASSE I	1.558,37	30 DIAS	0,00%	1.558,37	-
GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	666,67	30 DIAS	0,00%	666,67	-
GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA	CLASSE I	355,56	30 DIAS	0,00%	355,56	-
GUILHERME MOREIRA CARVALHO	CLASSE I	291,66	30 DIAS	0,00%	291,66	-
GUSTAVO SILVA DE LIMA	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
GUSTAVO TEIXEIRA DE SOUZA	CLASSE I	1.546,70	30 DIAS	0,00%	1.546,70	-
HAINNE MEDEIROS DA SILVA ARAUJO	CLASSE I	300,00	30 DIAS	0,00%	300,00	-
HAMILTON PERES DA SILVA	CLASSE I	36.816,31	24 PMTS	0,00%	36.816,31	-
HELEN CRYSTINA LIMA AMARAL	CLASSE I	284,11	30 DIAS	0,00%	284,11	-
HELLEN KAROLINE MORAIS PORTIL	CLASSE I	9.487,62	24 PMTS	0,00%	9.487,62	-
HELOISA CRISTINA PRATES DOS SANTOS OLIVE	CLASSE I	88.432,68	24 PMTS	0,00%	88.432,68	-
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS	CLASSE I	474,40	30 DIAS	0,00%	474,40	-
HERICK CARRILHO REGO	CLASSE I	902,99	30 DIAS	0,00%	902,99	-
HESLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	1.143,16	30 DIAS	0,00%	1.143,16	-
HUDSON CAMPOS SILVA	CLASSE I	11.342,45	24 PMTS	0,00%	11.342,45	-
HUMBERTO GONCALVES DA COSTA CUNHA	CLASSE I	555,56	30 DIAS	0,00%	555,56	-
HUMBERTO MORAES DOS SANTOS FILHO	CLASSE I	9.822,73	24 PMTS	0,00%	9.822,73	-
IELIA SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	5.204,48	30 DIAS	0,00%	5.204,48	5.204,48



IGOR BATISTA DOS SANTOS	CLASSE I	286,16	30 DIAS	0,00%	286,16	-
ISAAC SOUZA DE MOURA	CLASSE I	15.912,03	24 PMTS	0,00%	15.912,03	-
ISABELLA RODRIGUES E SILVA XAVIER	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-
ISAQUE PEREIRA SENA	CLASSE I	6.371,20	30 DIAS	0,00%	6.371,20	-
ISMAEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	CLASSE I	485,78	30 DIAS	0,00%	485,78	-
IURY GABRIEL MIRANDA FERREIRA	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
IVAM GONCALVES DE SOUZA	CLASSE I	311,11	30 DIAS	0,00%	311,11	-
IVANI LUCAS DOMINGUES SILVA	CLASSE I	338,90	30 DIAS	0,00%	338,90	-
IVANI ALVES DE SOUZA	CLASSE I	838,53	30 DIAS	0,00%	838,53	-
IZAMARA DOS SANTOS BARBOZA AZEVEDO	CLASSE I	6.872,29	24 PMTS	0,00%	6.872,29	-
JACKSON PINHEIRO MENDES	CLASSE I	423,88	30 DIAS	0,00%	423,88	-
JAILANA NUNES DE MENEZES	CLASSE I	7.437,57	24 PMTS	0,00%	7.437,57	-
JAILTON CARLOS DOS SANTOS	CLASSE I	286,16	30 DIAS	0,00%	286,16	-
JANAIR PEREIRA DOS SANTOS	CLASSE I	916,06	30 DIAS	0,00%	916,06	-
JANIO RUFINO RIBEIRO	CLASSE I	9.107,38	24 PMTS	0,00%	9.107,38	-
JAQUELINE ARAUJO PIOVOVAR	CLASSE I	1.493,17	30 DIAS	0,00%	1.493,17	-
JAQUELINE ASSIS DA SILVA	CLASSE I	442,42	30 DIAS	0,00%	442,42	-
JARLENE COSTA OLIVEIRA	CLASSE I	315,70	30 DIAS	0,00%	315,70	-
JEFFERSON CARLOS GOMES SILVA	CLASSE I	8.275,37	24 PMTS	0,00%	8.275,37	-
JENIFER FAUSTINA DA SILVA	CLASSE I	360,00	30 DIAS	0,00%	360,00	-
JERUZA DE LIMA BARROSO	CLASSE I	457,16	30 DIAS	0,00%	457,16	-
JESSICA CRISTINA DA SILVA ALVES	CLASSE I	423,20	30 DIAS	0,00%	423,20	-
JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSE I	369,74	30 DIAS	0,00%	369,74	-
JESSICA MONTEIRO DA SILVA	CLASSE I	1.725,29	30 DIAS	0,00%	1.725,29	-
JHONATAN MATTIUZO BISPO	CLASSE I	692,19	30 DIAS	0,00%	692,19	-
JULIANO JUNIO PIRES	CLASSE I	16.683,77	24 PMTS	0,00%	16.683,77	-
JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA	CLASSE I	7.186,67	24 PMTS	0,00%	7.186,67	-
JOAO BATISTA DA CUNHA RODRIGUES	CLASSE I	558,53	30 DIAS	0,00%	558,53	-
JOAO CARLOS DE CAMPOS	CLASSE I	388,70	30 DIAS	0,00%	388,70	-
JOAO EVANGELISTA RAMOS NETO	CLASSE I	364,74	30 DIAS	0,00%	364,74	-
JOAO FAGUNDES DE OLIVEIRA	CLASSE I	518,74	30 DIAS	0,00%	518,74	-
JOAO JOSE PEREIRA	CLASSE I	332,53	30 DIAS	0,00%	332,53	-
JOAO LUCAS LOPES DE QUADROS	CLASSE I	1.968,72	30 DIAS	0,00%	1.968,72	-
JOAO LUIZ GORDO DE ANDRADE	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-
JOAO PAULO CRUZ DE AQUINO	CLASSE I	401,23	30 DIAS	0,00%	401,23	-
JOAO PEDRO ROCHA PAES	CLASSE I	1.011,85	30 DIAS	0,00%	1.011,85	-
JOAQUIM MORAIS NETO	CLASSE I	286,16	30 DIAS	0,00%	286,16	-
JOCIMAR BATISTA DE MOURA	CLASSE I	12.739,32	24 PMTS	0,00%	12.739,32	-
JOEL FERNANDO CORTES ARCO VERDE MACHADO	CLASSE I	466,67	30 DIAS	0,00%	466,67	-
JOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSE I	444,44	30 DIAS	0,00%	444,44	-
JOELINO MARQUES DE JESUS	CLASSE I	562,13	30 DIAS	0,00%	562,13	-
JOHNATAN RIBEIRO BUENO	CLASSE I	783,00	30 DIAS	0,00%	783,00	-
JONATHA DE SOUZA SANTOS	CLASSE I	16.015,13	24 PMTS	0,00%	16.015,13	-
JONATHAN FAUSTINO SILVA	CLASSE I	555,56	30 DIAS	0,00%	555,56	-
JONATHAN PEREIRA BARROS	CLASSE I	318,66	30 DIAS	0,00%	318,66	-
JORGE HERALDO SOUSA E ROSA	CLASSE I	286,16	30 DIAS	0,00%	286,16	-
JORSHOA BULHOES DE SIQUEIRA E SILVA	CLASSE I	311,11	30 DIAS	0,00%	311,11	-
JOSE ADALBERTO TENORIO NETO	CLASSE I	726,31	30 DIAS	0,00%	726,31	-

JOSE DIVINO BORGES	CLASSE I	634,47	30 DIAS	0,00%	634,47	-
JOSE DIVINO PIMENTEL	CLASSE I	470,09	30 DIAS	0,00%	470,09	-
JOSE FILHO GOMES DO NASCIMENTO	CLASSE I	1.333,33	30 DIAS	0,00%	1.333,33	-
JOSE LUIZ MACHADO	CLASSE I	1.011,86	30 DIAS	0,00%	1.011,86	-
JOSE LUIZ SILVEIRA	CLASSE I	587,36	30 DIAS	0,00%	587,36	-
JOSE SANDRO BATISTA DOS SANTOS	CLASSE I	504,06	30 DIAS	0,00%	504,06	-
JOSE WILSON LOPES DE SOUSA	CLASSE I	10.107,55	24 PMTS	0,00%	10.107,55	-
JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	CLASSE I	360,00	30 DIAS	0,00%	360,00	-
JOSEFA MARTINS DE ARAUJO SILVA	CLASSE I	400,00	30 DIAS	0,00%	400,00	-
JOSELIA SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSE I	335,10	30 DIAS	0,00%	335,10	-
JOSEVAN LEITE DE SIQUEIRA	CLASSE I	418,02	30 DIAS	0,00%	418,02	-
JOSIMAR CARDOSO DO VAL	CLASSE I	318,89	30 DIAS	0,00%	318,89	-
JOSIMAR DOS SANTOS NUNES	CLASSE I	397,56	30 DIAS	0,00%	397,56	-
JULIANA ANSELMO DA SILVA	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-
KAIO MURILLO SILVA BRITO	CLASSE I	216,35	30 DIAS	0,00%	216,35	-
KAMILA ERIKA DE SOUSA	CLASSE I	286,16	30 DIAS	0,00%	286,16	-
KAMILA RAIANE NOGUEIRA DE SOUSA	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
KAMILA APARECIDA FERREIRA	CLASSE I	719,92	30 DIAS	0,00%	719,92	-
KARINY MOREIRA CANDIDO	CLASSE I	1.064,18	30 DIAS	0,00%	1.064,18	-
KASSIA BERTOLINO DA CONCEICAO	CLASSE I	2.559,88	30 DIAS	0,00%	2.559,88	2.559,88
KATIELLE DE SOUZA ALVES	CLASSE I	555,56	30 DIAS	0,00%	555,56	-
KEILHA PEREIRA TEIXEIRA ARAUJO	CLASSE I	4.870,56	30 DIAS	0,00%	4.870,56	-
KELI CRISTINE RIBEIRO LEO	CLASSE I	1.902,51	30 DIAS	0,00%	1.902,51	1.902,51
KELLY CRISTINA DE ARAUJO MENDES	CLASSE I	426,33	30 DIAS	0,00%	426,33	-
KETHYMA LORAYNE TEIXEIRA COSTA	CLASSE I	1.111,37	30 DIAS	0,00%	1.111,37	-
KEZIA VITORIA QUEROBIN O CARDOSO	CLASSE I	21.167,20	24 PMTS	0,00%	21.167,20	-
KHETTULLY DE SOUSA CARDOSO	CLASSE I	494,51	30 DIAS	0,00%	494,51	-
KLUSMAN LESSA DOS SANTOS	CLASSE I	372,14	30 DIAS	0,00%	372,14	-
KRISS LENE DE SOUZA DUTRA	CLASSE I	444,05	30 DIAS	0,00%	444,05	-
LAIS NAYARA DE SOUZA	CLASSE I	355,56	30 DIAS	0,00%	355,56	-
LAISSA VITORIA CANETE DA SILVA	CLASSE I	1.162,77	30 DIAS	0,00%	1.162,77	-
LAWANDA FELIX DE SOUZA LIMA	CLASSE I	551,11	30 DIAS	0,00%	551,11	-
LAZARO CARLOS DOS SANTOS	CLASSE I	1.484,85	30 DIAS	0,00%	1.484,85	-
LAZARO PINHEIRO VIEIRA	CLASSE I	350,76	30 DIAS	0,00%	350,76	-
LEANDRA TEODORO DE OLIVEIRA	CLASSE I	351,88	30 DIAS	0,00%	351,88	-
LEILA RESENDE DA SILVA	CLASSE I	445,24	30 DIAS	0,00%	445,24	-
LEO RODRIGO DA SILVA	CLASSE I	1.303,89	30 DIAS	0,00%	1.303,89	-
LEOMAR VENANCIO DOS SANTOS	CLASSE I	14.769,18	24 PMTS	0,00%	14.769,18	-
LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	CLASSE I	916,66	30 DIAS	0,00%	916,66	-
LESSA EYVLYN DA SILVA	CLASSE I	447,89	30 DIAS	0,00%	447,89	-
LETICIA MARA DE CAMPOS	CLASSE I	374,60	30 DIAS	0,00%	374,60	-
LILIAN XAVIER DA CRUZ	CLASSE I	358,87	30 DIAS	0,00%	358,87	-
LISAINÉ DE OLIVEIRA BORBA	CLASSE I	307,88	30 DIAS	0,00%	307,88	-
LORENA ROBERTA DA SILVA SANTOS	CLASSE I	14.850,55	24 PMTS	0,00%	14.850,55	-
LORRAYNE EVELY DOS REIS LIMA	CLASSE I	312,68	30 DIAS	0,00%	312,68	-
LORRAYNE LOPES FERREIRA DA SILVA	CLASSE I	16.047,46	24 PMTS	0,00%	16.047,46	-
LUCAS COSTA PINTO	CLASSE I	529,47	30 DIAS	0,00%	529,47	-
LUCAS DE SOUZA MARTINS	CLASSE I	992,80	30 DIAS	0,00%	992,80	-

LUCAS LINO DE OLIVEIRA	CLASSE I	965,56	30 DIAS	0,00%	965,56	-
LUCAS MATHEUS FREITAG DOS REIS	CLASSE I	666,67	30 DIAS	0,00%	666,67	-
LUCAS PIRES DE OLIVEIRA	CLASSE I	355,56	30 DIAS	0,00%	355,56	-
LUCAS RAFAEL LOPES ALBUQUERQUE	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-
LUCAS REIS TEODORO SANTOS	CLASSE I	338,14	30 DIAS	0,00%	338,14	-
LUCAS RIBAS NOGUEIRA	CLASSE I	711,11	30 DIAS	0,00%	711,11	-
LUCAS VALDIR MAXIMO	CLASSE I	6.218,58	30 DIAS	0,00%	6.218,58	6.218,58
LUCIANA SANTOS RIBEIRO	CLASSE I	14.449,88	24 PMTS	0,00%	14.449,88	-
LUIS FELIPE SOUSA SILVA SOARES	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
LUIZ LEITE DA SILVA FILHO	CLASSE I	10.229,83	24 PMTS	0,00%	10.229,83	-
LUNNA GEL RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSE I	1.210,66	30 DIAS	0,00%	1.210,66	-
LUZIMAR GUEDES VARANDA	CLASSE I	379,34	30 DIAS	0,00%	379,34	-
MANOEL FAGUNDES CAMARAS	CLASSE I	1.390,10	30 DIAS	0,00%	1.390,10	-
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	CLASSE I	12.554,18	24 PMTS	0,00%	12.554,18	-
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	CLASSE I	501,56	30 DIAS	0,00%	501,56	-
MARCELO JOSE MAZIERO	CLASSE I	1.297,01	30 DIAS	0,00%	1.297,01	-
MARCELO LIMA SANTOS	CLASSE I	1.591,56	30 DIAS	0,00%	1.591,56	-
MARCELO MIKIO MATSUNAGA MARQUES	CLASSE I	386,67	30 DIAS	0,00%	386,67	-
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LUCIANO	CLASSE I	807,57	30 DIAS	0,00%	807,57	-
MARCIA MOREIRA DA SILVA	CLASSE I	666,67	30 DIAS	0,00%	666,67	-
MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA	CLASSE I	837,40	30 DIAS	0,00%	837,40	-
MARCIO EDUARDO ALGERE	CLASSE I	798,06	30 DIAS	0,00%	798,06	-
MARCIO HIDEKI MARQUES FUDIZACHI	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-
MARCIO ROSA DA SILVA	CLASSE I	5.562,87	30 DIAS	0,00%	5.562,87	-
MARCO ANTONIO OLIVEIRA MAIA	CLASSE I	311,11	30 DIAS	0,00%	311,11	-
MARCO ANTONIO VELOSOS TAVARES	CLASSE I	444,44	30 DIAS	0,00%	444,44	-
MARCOS GOMES DE BARROS FILHO	CLASSE I	10.164,67	24 PMTS	0,00%	10.164,67	-
MARCOS NONATO VIEIRA	CLASSE I	598,70	30 DIAS	0,00%	598,70	-
MARCOS PAULO OLIVEIRA SOUZA	CLASSE I	420,25	30 DIAS	0,00%	420,25	-
MARCOS RICARDO LEIMANN	CLASSE I	1.333,80	30 DIAS	0,00%	1.333,80	-
MARCOS VINICIUS DE MATOS	CLASSE I	555,56	30 DIAS	0,00%	555,56	-
MARCOS VINICIUS ROCHA ARAUJO	CLASSE I	306,86	30 DIAS	0,00%	306,86	-
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA LOPES	CLASSE I	5.995,91	30 DIAS	0,00%	5.995,91	5.995,91
MARIA AMALIA DE ARAUJO BANDEIRA	CLASSE I	684,25	30 DIAS	0,00%	684,25	-
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSE I	18.589,84	24 PMTS	0,00%	18.589,84	-
MARIA APARECIDA RODRIGUES NUNES	CLASSE I	269,33	30 DIAS	0,00%	269,33	-
MARIA CRISTINA DURAES DOS SANTOS	CLASSE I	6.543,08	30 DIAS	0,00%	6.543,08	-
MARIA EDJANE MOURA DA SILVA	CLASSE I	286,16	30 DIAS	0,00%	286,16	-
MARIA JOSE POGAS MARCELINO	CLASSE I	269,33	30 DIAS	0,00%	269,33	-
MARIANA PAULA GONCALVES DE LIMA	CLASSE I	619,50	30 DIAS	0,00%	619,50	-
MARIANA SILVA	CLASSE I	301,44	30 DIAS	0,00%	301,44	-
MARIBERTULA DE SENA URSINO	CLASSE I	1.344,08	30 DIAS	0,00%	1.344,08	-
MARIELY CRISTINA FRANCISCO GOMES	CLASSE I	793,29	30 DIAS	0,00%	793,29	-
MARILIA SOUZA DA SILVA	CLASSE I	397,67	30 DIAS	0,00%	397,67	-
MARIO ANDRE SILVA GOMES	CLASSE I	371,30	30 DIAS	0,00%	371,30	-
MARISA COSTA CHRISOSTOMO	CLASSE I	304,39	30 DIAS	0,00%	304,39	-
MARYANE SILVA	CLASSE I	340,78	30 DIAS	0,00%	340,78	-
MARYELLE APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	CLASSE I	1.487,87	30 DIAS	0,00%	1.487,87	-

MATHEUS FRANCISCO BATISTA DA COSTA	CLASSE I	411,28	30 DIAS	0,00%	411,28	-
MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO BRITO	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
MATHEUS MEDEIROS DE MORAIS	CLASSE I	462,77	30 DIAS	0,00%	462,77	-
MAURICIO RODRIGUES GONCALVES	CLASSE I	402,44	30 DIAS	0,00%	402,44	-
MAXSON BLENDO MENDES SODRE	CLASSE I	350,78	30 DIAS	0,00%	350,78	-
MAYARA CARDOSO DO NASCIMENTO PAIXAO	CLASSE I	1.685,86	30 DIAS	0,00%	1.685,86	1.685,86
MAYELLY RODRIGUES MARINHO PEREIRA	CLASSE I	341,55	30 DIAS	0,00%	341,55	-
MESSIAS LUCIO NUNES NETO	CLASSE I	620,96	30 DIAS	0,00%	620,96	-
MICHAEL BARROS DA SILVA CHAVES	CLASSE I	5.270,21	30 DIAS	0,00%	5.270,21	5.270,21
MIGUEL LIMA DE SOUZA	CLASSE I	372,31	30 DIAS	0,00%	372,31	-
MIRLEY FARIA RAMOS	CLASSE I	564,41	30 DIAS	0,00%	564,41	-
MOANNA KAYLLA SOUSA MATOS	CLASSE I	1.000,00	30 DIAS	0,00%	1.000,00	-
MOISES ANSELMO DA SILVA	CLASSE I	1.651,92	30 DIAS	0,00%	1.651,92	-
MORGANA ALVES CAVALCANTE DA SILVA	CLASSE I	353,04	30 DIAS	0,00%	353,04	-
MURILO PINHEIRO DA SILVA	CLASSE I	355,56	30 DIAS	0,00%	355,56	-
NADIA LORRAINY MACHADO DE MOURA RODRIGUE	CLASSE I	5.708,91	30 DIAS	0,00%	5.708,91	5.708,91
NAIARA ELETERIC CASSIANO DA CUNHA	CLASSE I	437,40	30 DIAS	0,00%	437,40	-
NAIRA JOSE OLIVEIRA SILVA	CLASSE I	322,22	30 DIAS	0,00%	322,22	-
NAIZA APARECIDA DA SILVA	CLASSE I	570,37	30 DIAS	0,00%	570,37	-
NARAIANNY RODRIGUES DE SOUSA	CLASSE I	361,05	30 DIAS	0,00%	361,05	-
NATACHA GABRIELE ALVES DE ABREU	CLASSE I	355,51	30 DIAS	0,00%	355,51	-
NATALIA POLIANA VIEIRA DA MOTA	CLASSE I	497,81	30 DIAS	0,00%	497,81	-
NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	5.456,76	30 DIAS	0,00%	5.456,76	5.456,76
NATAN RIBOLIS DE SOUZA	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
NATHALIA INACIO CAETANO	CLASSE I	995,10	30 DIAS	0,00%	995,10	-
NATHANY ALLANA DO PRADO AMADOR	CLASSE I	758,02	30 DIAS	0,00%	758,02	-
NAYANE PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	555,65	30 DIAS	0,00%	555,65	-
NEILON SILVA DE OLIVEIRA	CLASSE I	666,67	30 DIAS	0,00%	666,67	-
NEURIVAN DOS SANTOS GOMES	CLASSE I	537,10	30 DIAS	0,00%	537,10	-
NILSON ALVES DE PAULO	CLASSE I	1.009,47	30 DIAS	0,00%	1.009,47	-
NINA GABRIELLY TERTULIANO SILVA	CLASSE I	124,37	30 DIAS	0,00%	124,37	-
NUBIA RIBEIRO DA SILVA TAVARES	CLASSE I	11.230,71	24 PMTS	0,00%	11.230,71	-
ORLANDO DE SOUSA LIMA	CLASSE I	391,73	30 DIAS	0,00%	391,73	-
ORLANDO RODRIGUES GOMES	CLASSE I	1.791,98	30 DIAS	0,00%	1.791,98	-
PABLO GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	CLASSE I	370,37	30 DIAS	0,00%	370,37	-
PABLO WESLEY DIAS SANTOS	CLASSE I	1.309,79	30 DIAS	0,00%	1.309,79	-
PAMELA CRISTINA GOMES DOS ANJOS	CLASSE I	400,00	30 DIAS	0,00%	400,00	-
PAULO AUGUSTO MONTEIRO	CLASSE I	1.578,64	30 DIAS	0,00%	1.578,64	-
PAULO GUERRA DA SILVA	CLASSE I	1.000,00	30 DIAS	0,00%	1.000,00	-
PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	CLASSE I	1.938,37	30 DIAS	0,00%	1.938,37	1.938,37
PAULO HENRIQUE CORDEIRO ARAUJO	CLASSE I	7.406,57	24 PMTS	0,00%	7.406,57	-
PAULO HENRIQUE SILVA GOMES	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
PAULO ROBSON BESERRA GONCALVEZ	CLASSE I	777,78	30 DIAS	0,00%	777,78	-
PAULO SERGIO VEIRA ANDRADE	CLASSE I	1.111,11	30 DIAS	0,00%	1.111,11	-
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SAAVEDRA	CLASSE I	286,16	30 DIAS	0,00%	286,16	-
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	CLASSE I	964,09	30 DIAS	0,00%	964,09	-
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	CLASSE I	915,79	30 DIAS	0,00%	915,79	-
PEDRO HENRIQUE SOARES DE JESUS	CLASSE I	10.631,17	24 PMTS	0,00%	10.631,17	-

PEDRO LOPES DA COSTA FILHO	CLASSE I	324,94	30 DIAS	0,00%	324,94	-
PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	CLASSE I	292,82	30 DIAS	0,00%	292,82	-
PETRICK SOUZA E SILVA	CLASSE I	1.848,05	30 DIAS	0,00%	1.848,05	-
PHABALLO BARUC CORREIA DA SILVA LO	CLASSE I	1.874,08	30 DIAS	0,00%	1.874,08	-
PHAMELLA PEREIRA CAMARGO GOMES	CLASSE I	11.800,33	24 PMTS	0,00%	11.800,33	-
RAFAEL EUSTAQUIO DA SILVA	CLASSE I	8.720,60	24 PMTS	0,00%	8.720,60	-
RAFAEL QUEIROZ SOARES	CLASSE I	519,35	30 DIAS	0,00%	519,35	-
RAFAELA ALVES DE SOUZA	CLASSE I	415,56	30 DIAS	0,00%	415,56	-
RAFAELL PASCOAL PEREIRA LIMA	CLASSE I	11.156,55	24 PMTS	0,00%	11.156,55	-
RAFHAEL FRANK DOS SANTOS	CLASSE I	6.039,47	30 DIAS	0,00%	6.039,47	-
RAIMUNDO DELFINO DA SILVA	CLASSE I	13.928,53	24 PMTS	0,00%	13.928,53	-
RAQUEL PEREIRA DA COSTA	CLASSE I	4.472,50	30 DIAS	0,00%	4.472,50	-
RAYAN MARCEL BISPO COUTINHO	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
RAYNON SOUZA QUEIROZ	CLASSE I	577,78	30 DIAS	0,00%	577,78	-
REINAN BORGES DOS SANTOS	CLASSE I	5.089,46	30 DIAS	0,00%	5.089,46	-
RENAN AVELAR DE SOUZA RAMPIM	CLASSE I	320,30	30 DIAS	0,00%	320,30	-
RENAN JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	CLASSE I	406,67	30 DIAS	0,00%	406,67	-
RENATO ALVES DA GUJA NETO	CLASSE I	327,13	30 DIAS	0,00%	327,13	-
RICARDO BATISTA MAGALHAES	CLASSE I	1.000,00	30 DIAS	0,00%	1.000,00	-
ROBERTO JOSE DE SOUZA	CLASSE I	1.320,15	30 DIAS	0,00%	1.320,15	-
ROBERTO RICARDO DOS SANTOS CONCEICAO	CLASSE I	400,00	30 DIAS	0,00%	400,00	-
ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA	CLASSE I	13.989,98	24 PMTS	0,00%	13.989,98	-
ROBSON SOUZA DA ROSA	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
RODRIGO DOS SANTOS	CLASSE I	782,52	30 DIAS	0,00%	782,52	-
RODRIGO FERNANDES DA SILVA	CLASSE I	560,16	30 DIAS	0,00%	560,16	-
RODRIGO RAPHAEL MACHADO	CLASSE I	974,54	30 DIAS	0,00%	974,54	-
ROMARIO SILVA DOURADO	CLASSE I	433,52	30 DIAS	0,00%	433,52	-
RONE JOSE COSTA RODRIGUES	CLASSE I	4.355,42	30 DIAS	0,00%	4.355,42	4.355,42
ROSANGELA CORTEZ SIQUEIRA	CLASSE I	6.406,24	30 DIAS	0,00%	6.406,24	-
ROSELI MIRANDA DE CARVALHO	CLASSE I	372,96	30 DIAS	0,00%	372,96	-
ROSELI QUEIROZ DA SILVA FERREIRA	CLASSE I	316,14	30 DIAS	0,00%	316,14	-
ROSILEIA SIRIAMI DOS SANTOS	CLASSE I	575,80	30 DIAS	0,00%	575,80	-
RUAN PABLO BORGES DOS SANTOS	CLASSE I	269,33	30 DIAS	0,00%	269,33	-
SAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	5.519,02	30 DIAS	0,00%	5.519,02	5.519,02
SAMUEL AIRES DE MELO	CLASSE I	502,31	30 DIAS	0,00%	502,31	-
SANDRA MARA MACHADO DE SOUZA	CLASSE I	613,34	30 DIAS	0,00%	613,34	-
SANDRA MARIA TAVARES	CLASSE I	281,11	30 DIAS	0,00%	281,11	-
SAN TANA PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	10.185,70	24 PMTS	0,00%	10.185,70	-
SARAH PIMENTEL MEDEIROS	CLASSE I	1.517,67	30 DIAS	0,00%	1.517,67	1.517,67
SAULO MARTINS DE MELO FILHO	CLASSE I	216,35	30 DIAS	0,00%	216,35	-
SAVIO SILVEIRA DOS SANTOS	CLASSE I	399,76	30 DIAS	0,00%	399,76	-
SEBASTIAO PINTO OLIVEIRA	CLASSE I	286,16	30 DIAS	0,00%	286,16	-
SENIOR PEREIRA BORGES	CLASSE I	317,97	30 DIAS	0,00%	317,97	-
SERGLE SALES NASCIMENTO	CLASSE I	518,52	30 DIAS	0,00%	518,52	-
SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR	CLASSE I	10.324,30	24 PMTS	0,00%	10.324,30	-
SILVINO PEREIRA DA CONCEICAO	CLASSE I	388,89	30 DIAS	0,00%	388,89	-
SOLANGE LOPES DE LIMA ALVES	CLASSE I	303,33	30 DIAS	0,00%	303,33	-
SOLANGE RITA GUEDES	CLASSE I	288,10	30 DIAS	0,00%	288,10	-

STEFFANY CAROLINE FERREIRA ALVES	CLASSE I	4.867,73	30 DIAS	0,00%	4.867,73	4.867,73
STEFHANI APARECIDA SANTANA DE SOUZA	CLASSE I	9.658,11	24 PMTS	0,00%	9.658,11	-
TAIS COSTA SOUZA	CLASSE I	675,62	30 DIAS	0,00%	675,62	-
TALISON FEITOSA DE OLIVEIRA	CLASSE I	317,44	30 DIAS	0,00%	317,44	-
TAMARA LOPES NASCIMENTO	CLASSE I	325,92	30 DIAS	0,00%	325,92	-
TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSE I	362,33	30 DIAS	0,00%	362,33	-
THAINARA CARVALHO ROSA	CLASSE I	311,11	30 DIAS	0,00%	311,11	-
THAIS RODRIGUES FERREIRA	CLASSE I	2.305,26	30 DIAS	0,00%	2.305,26	-
THALISSON SOARES RAMOS	CLASSE I	291,89	30 DIAS	0,00%	291,89	-
THAMIRES SILVA RODRIGUES ALA	CLASSE I	400,00	30 DIAS	0,00%	400,00	-
THANYELLE FRANCISCA RAMOS	CLASSE I	333,33	30 DIAS	0,00%	333,33	-
THATIANE ALVES LIMA	CLASSE I	777,78	30 DIAS	0,00%	777,78	-
THIAGO BRUNO MORAIS ALVES	CLASSE I	700,00	30 DIAS	0,00%	700,00	-
THIAGO CAPEL FERNANDES	CLASSE I	588,89	30 DIAS	0,00%	588,89	-
THIAGO DA SILVA FERREIRA	CLASSE I	216,35	30 DIAS	0,00%	216,35	-
THIAGO HENRIQUE SOARES	CLASSE I	280,00	30 DIAS	0,00%	280,00	-
THIAGO LOPES DE ALMEIDA	CLASSE I	10.451,81	24 PMTS	0,00%	10.451,81	-
THIAGO MAGALHAES DA SILVA	CLASSE I	813,52	30 DIAS	0,00%	813,52	-
THIAGO VIANA COSTA	CLASSE I	325,93	30 DIAS	0,00%	325,93	-
TONI JHONATA DA SILVA	CLASSE I	411,11	30 DIAS	0,00%	411,11	-
UBIRATAN MIRANDA DE OLIVEIRA	CLASSE I	733,85	30 DIAS	0,00%	733,85	-
VALDINEI FERREIRA DA SILVA	CLASSE I	13.699,97	24 PMTS	0,00%	13.699,97	-
VALERIA FELIX DE ALMEIDA	CLASSE I	399,30	30 DIAS	0,00%	399,30	-
VALERIA TAVARES GONCALVES	CLASSE I	9.338,87	24 PMTS	0,00%	9.338,87	-
VALQUIRIA ANANIAS DE SOUZA	CLASSE I	269,33	30 DIAS	0,00%	269,33	-
VANDERLEI MACHADO DINIZ JUNIOR	CLASSE I	20.636,24	24 PMTS	0,00%	20.636,24	-
VANDERSON PEREIRA BORGES	CLASSE I	32.548,26	24 PMTS	0,00%	32.548,26	-
VANESA SILVIA GUIMARAES	CLASSE I	881,62	30 DIAS	0,00%	881,62	-
VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	CLASSE I	305,68	30 DIAS	0,00%	305,68	-
VANIA MARCIA DE MELO	CLASSE I	1.732,69	30 DIAS	0,00%	1.732,69	-
VICTOR ELOY CARDOSO DE OLIVEIRA	CLASSE I	444,44	30 DIAS	0,00%	444,44	-
VICTOR EMANOEL VIEIRA SOARES	CLASSE I	560,00	30 DIAS	0,00%	560,00	-
VICTORIA STEFANNY RIBEIRO	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
VILMAR LIMA FREITAS	CLASSE I	467,17	30 DIAS	0,00%	467,17	-
VINICIUS GUILHERME VIEIRA	CLASSE I	626,04	30 DIAS	0,00%	626,04	-
VINICIUS LIMA DUARTE	CLASSE I	269,63	30 DIAS	0,00%	269,63	-
VITHORIA CAROLLINY CORREA DE SOUZA	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
VITOR CINTRA RIGATI	CLASSE I	297,87	30 DIAS	0,00%	297,87	-
VITOR GABRIEL DA SILVA DUARTE	CLASSE I	6.224,71	30 DIAS	0,00%	6.224,71	6.224,71
VITOR SANTOS BARBOSA	CLASSE I	10.329,02	24 PMTS	0,00%	10.329,02	-
VITORIA ALVES DA SILVA	CLASSE I	337,44	30 DIAS	0,00%	337,44	-
VIVIANE RODRIGUES DA COSTA	CLASSE I	526,99	30 DIAS	0,00%	526,99	-
WALESKA ROSA PEREIRA	CLASSE I	17.849,37	24 PMTS	0,00%	17.849,37	-
WALISON FELIPE DA SILVA ARRAIS	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
WANESSA DELFINO HILARIO LIMA	CLASSE I	6.454,31	30 DIAS	0,00%	6.454,31	6.454,31
WARLEN JOSE VAZ	CLASSE I	1.519,98	30 DIAS	0,00%	1.519,98	-
WEDELEY OLIVEIRA DE QUEIROZ	CLASSE I	269,33	30 DIAS	0,00%	269,33	-
WELBER BARBOSA DA SILVA	CLASSE I	12.336,02	24 PMTS	0,00%	12.336,02	-

WELLINGTON CAETANO SILVA	CLASSE I	2.153,30	30 DIAS	0,00%	2.153,30	-
WELLINGTON JUNIO BATISTA BARBOSA	CLASSE I	442,34	30 DIAS	0,00%	442,34	-
WELLINGTON JUNIO M. DA SILVA CANDIDO	CLASSE I	4.870,27	30 DIAS	0,00%	4.870,27	-
WELTON JOAQUIM GONCALVES	CLASSE I	666,67	30 DIAS	0,00%	666,67	-
WELYNGTON SANTOS COSTA	CLASSE I	7.602,96	24 PMTS	0,00%	7.602,96	-
WENDER BARBOSA ALVES DA GUIA	CLASSE I	372,80	30 DIAS	0,00%	372,80	-
WENDERSON CLEYTON DOS SANTOS	CLASSE I	1.119,35	30 DIAS	0,00%	1.119,35	-
WENDERSON HUGO TEIXEIRA FIGUEIREDO	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
WERICA LAYANE BORGES BARBOZA	CLASSE I	293,33	30 DIAS	0,00%	293,33	-
WERLINGRIA LISBOA SANTOS	CLASSE I	462,22	30 DIAS	0,00%	462,22	-
WESLAYNE TEODORO GOMES	CLASSE I	846,39	30 DIAS	0,00%	846,39	-
WESLEY FERREIRA DE SOUZA	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
WESLEY MAGALHAES	CLASSE I	469,07	30 DIAS	0,00%	469,07	-
WESTHER BORGES SILVA	CLASSE I	423,89	30 DIAS	0,00%	423,89	-
WEVERTON OLIVEIRA DE SOUSA PAULA	CLASSE I	4.265,43	30 DIAS	0,00%	4.265,43	-
WILLIAN GABRIEL DE ALMEIDA SCHULZ	CLASSE I	371,52	30 DIAS	0,00%	371,52	-
WITAINA ANELTON DOS SANTOS MATIAS	CLASSE I	1.000,00	30 DIAS	0,00%	1.000,00	-
XENIA GARCIA BARROS	CLASSE I	108.781,76	24 PMTS	0,00%	108.781,76	-
YASMIM GABRIELY VIEIRA	CLASSE I	7.959,73	24 PMTS	0,00%	7.959,73	-
YASMIM RODRIGUES NUNES	CLASSE I	351,85	30 DIAS	0,00%	351,85	-
YEZA DE PAULA DOMINGOS XAVIER	CLASSE I	288,89	30 DIAS	0,00%	288,89	-
ZENILZA ROSA DOS SANTOS	CLASSE I	360,99	30 DIAS	0,00%	360,99	-
BANCO DO BRASIL S.A.	CLASSE II	5.328.800,43	93% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 10 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	93,00%	373.016,03	-
BELLATUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	CLASSE II	2.835.609,43	100% HC	100,00%	-	-
PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	CLASSE II	7.525.000,00	50% HC - CARÊNCIA 1 ANO - 08/03/2024 2,5% / 04/09/2024 2,5% / 08/03/2025 15% / 08/09/2025 15% / 08/03/2026 21,67% / 10/09/2026 21,67% / 09/03/2027 21,67% (100% CDI)	50,00%	3.762.500,00	-
PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	CLASSE II	6.600.000,00	75% HC - 30/05/2023 R\$ 1,75MM / 31/11/2023 R\$ 1,75MM / 30/05/2024 R\$ 2,5MM / 31/11/2024 R\$ 2,5MM / 30/05/2025 R\$ 5,08MM (REAJUSTE 100% CDI)	75,00%	1.650.000,00	212.490,18
A & S PASQUALOTTO LTDA	CLASSE III	248,40	30 DIAS	0,00%	248,40	-
A A DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	CLASSE III	35.603,30	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.780,17	-
ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA	CLASSE III	65.462,04	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	3.273,10	-
ACELATAS ACESSORIOS E LATAS LTDA	CLASSE III	610,31	30 DIAS	0,00%	610,31	-
AGUAS ALTA FLORESTA LTDA	CLASSE III	200,72	30 DIAS	0,00%	200,72	-
AGUAS CUIABA S.A. - CON C DE SERV PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO	CLASSE III	439,86	30 DIAS	0,00%	439,86	-
AGUAS DE BARRA DO GARCAS LTDA	CLASSE III	122,14	30 DIAS	0,00%	122,14	-
AGUAS DE CONFRESA	CLASSE III	182,11	30 DIAS	0,00%	182,11	-

AGUAS DE SINOP S/A	CLASSE III	108,96	30 DIAS	0,00%	108,96	-
AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	CLASSE III	100.607,62	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	5.030,38	-
AGUILERA AU TOPEÇAS DE GOIAS LTDA	CLASSE III	68.671,70	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	3.433,59	-
AJEL CONSTRUTORA LTDA	CLASSE III	849,82	30 DIAS	0,00%	849,82	849,82
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CLASSE III	6.262,03	30 DIAS	0,00%	6.262,03	5.490,48
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAOIND. LTDA	CLASSE III	1.543,77	30 DIAS	0,00%	1.543,77	1.543,77
ALUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	CLASSE III	6.373,06	30 DIAS	0,00%	6.373,06	-
ANDRADE E PEREIRA LTDA	CLASSE III	117,06	30 DIAS	0,00%	117,06	-
ARAPNEUS GOIANIA COMERCIO LTDA	CLASSE III	8.559,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	427,95	-
ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROP. DE PORANGATU	CLASSE III	121,20	30 DIAS	0,00%	121,20	-
AUTO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	CLASSE III	7.610,00	30 DIAS	0,00%	7.610,00	-
AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA	CLASSE III	15.543,27	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	777,16	-
AUTO POSTO LAFAN LTDA	CLASSE III	6.091,95	30 DIAS	0,00%	6.091,95	-
BANCO ABC BRASIL S.A. (BLAACKPARTENERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTOS)	CLASSE III	2.440.134,41	100% HC	100,00%	-	-
BANCO DAYCOVAL S/A	CLASSE III	9.201.603,77	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	460.080,19	-
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE III	8.528.643,52	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	426.432,18	-
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	CLASSE III	4.409.084,87	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	220.454,24	-
BANCO PINE S/A	CLASSE III	1.873.934,53	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	93.696,73	-
BANCO SAFRA S A	CLASSE III	4.410.752,31	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	220.537,62	-
BATISTA & NAVES LTDA	CLASSE III	22.328,74	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.116,44	-
BELCAR VEICULOS LTDA	CLASSE III	404,50	30 DIAS	0,00%	404,50	-
BIANCHI & LERNER BIANCHI LTDA	CLASSE III	6.358,80	30 DIAS	0,00%	6.358,80	-
BORRACHAS VELOX LTDA	CLASSE III	164.086,72	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	8.204,34	-



BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A.	CLASSE III	798.559,07	5% DE HC - 1 ANO DE CARÊNCIA 5 ANO PARA PAGAR (25% CDI)	5,00%	758.631,12	-
BORRACHAS VIPAL S A	CLASSE III	3.459.070,32	5% DE HC - 1 ANO DE CARÊNCIA 5 ANO PARA PAGAR (25% CDI)	5,00%	3.286.116,80	-
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA	CLASSE III	200,98	30 DIAS	0,00%	200,98	-
CADORE BIDOIA & CIA LTDA	CLASSE III	368,00	30 DIAS	0,00%	368,00	-
CAIADO PNEUS LTDA	CLASSE III	12.560,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	628,00	-
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA - CDL	CLASSE III	19.399,39	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	969,97	-
CAR-CENTRAL DE AUTOPECAS E ROLAMENTOS LTDA	CLASSE III	95.445,27	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	4.772,26	-
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	CLASSE III	2.180,54	30 DIAS	0,00%	2.180,54	-
CASA DOS PNEUS LTDA	CLASSE III	2.940,78	30 DIAS	0,00%	2.940,78	-
CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA	CLASSE III	1.141,76	30 DIAS	0,00%	1.141,76	-
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	CLASSE III	108.832,89	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	5.441,64	-
CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	CLASSE III	1.836,00	30 DIAS	0,00%	1.836,00	-
CLA AUTO PECAS LTDA	CLASSE III	6.516,61	30 DIAS	0,00%	6.516,61	-
CLARO S.A.	CLASSE III	127,07	30 DIAS	0,00%	127,07	-
CLAUDIO AUTO PECAS LTDA	CLASSE III	34.855,75	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.742,79	-
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	CLASSE III	7.272,25	30 DIAS	0,00%	7.272,25	-
COLOMBO & COLOMBO LTDA	CLASSE III	76,50	30 DIAS	0,00%	76,50	-
COMANDO AUTO PECAS LTDA	CLASSE III	2.484,67	30 DIAS	0,00%	2.484,67	-
COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS E LUBRIFICANTES LTDA	CLASSE III	78.626,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	3.931,30	-
COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	CLASSE III	305,39	30 DIAS	0,00%	305,39	-
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	CLASSE III	15.189,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	759,45	-
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NORTE SUL LTDA	CLASSE III	7.983,36	30 DIAS	0,00%	7.983,36	-
COMPACTA COMERCIAL LTDA	CLASSE III	478,65	30 DIAS	0,00%	478,65	-
CONCESSIONARIA AGUAS DE JUARA LTDA	CLASSE III	78,49	30 DIAS	0,00%	78,49	-
COSTA & OLIVEIRA LTDA	CLASSE III	431,33	30 DIAS	0,00%	431,33	-
CURINGA PNEUMATICOS LTDA	CLASSE III	48.154,30	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	2.407,72	-
DANIEL LIMA SILVA	CLASSE III	230,00	30 DIAS	0,00%	230,00	-
DELPS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	CLASSE III	66,48	30 DIAS	0,00%	66,48	-
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO	CLASSE III	137,83	30 DIAS	0,00%	137,83	-

DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	CLASSE III	50,00	30 DIAS	0,00%	50,00	-
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	CLASSE III	180,00	30 DIAS	0,00%	180,00	-
DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.	CLASSE III	156,00	30 DIAS	0,00%	156,00	-
DIST DE AUTO PEÇAS DOIS IRMAOS LTDA	CLASSE III	1.912,72	30 DIAS	0,00%	1.912,72	-
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	CLASSE III	4.182,16	30 DIAS	0,00%	4.182,16	-
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMAOS LTDA	CLASSE III	3.631,37	30 DIAS	0,00%	3.631,37	-
DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA	CLASSE III	700,00	30 DIAS	0,00%	700,00	-
DOMANI PRIME DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	CLASSE III	1.615,00	30 DIAS	0,00%	1.615,00	-
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	CLASSE III	19.040,16	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	952,01	-
ELETRO ATIVA MATERIAIS ELETRICOS	CLASSE III	152,00	30 DIAS	0,00%	152,00	-
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	CLASSE III	5.431,00	30 DIAS	0,00%	5.431,00	-
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CLASSE III	26.533,98	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.326,70	-
EUROEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	CLASSE III	1.518,00	30 DIAS	0,00%	1.518,00	-
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS INDUSTRIAIS EMPRESARIAIS	CLASSE III	60,00	30 DIAS	0,00%	60,00	-
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	CLASSE III	662,06	30 DIAS	0,00%	662,06	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP	CLASSE III	13.634.451,95	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	681.722,60	-
G A SILVA & CIA LTDA	CLASSE III	118,00	30 DIAS	0,00%	118,00	-
GALEAO PNEUS SINOP LTDA	CLASSE III	4.640,00	30 DIAS	0,00%	4.640,00	-
GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	CLASSE III	5.207,52	30 DIAS	0,00%	5.207,52	-
GONTIJO & PEREIRA LTDA	CLASSE III	16.090,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	804,50	-
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	CLASSE III	420,24	30 DIAS	0,00%	420,24	-
INCOSPRAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	CLASSE III	1.244,00	30 DIAS	0,00%	1.244,00	-
IPF COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	CLASSE III	8.942,20	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	447,11	-
ISTRIBUIDORA DE BATERIAS PIONEIRO LTDA	CLASSE III	174,64	30 DIAS	0,00%	174,64	-
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	CLASSE III	56.146,75	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	2.807,34	-
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.	CLASSE III	12.160,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	608,00	-
J. L. RIBOLDI & CIA LTDA	CLASSE III	3.930,00	30 DIAS	0,00%	3.930,00	-
JEDAL REDENTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III	137.210,16	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	6.860,51	-
KOGA KOGA CIA LTDA	CLASSE III	224,55	30 DIAS	0,00%	224,55	-

KVG - DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	CLASSE III	10.193,52	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	509,68	-
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	CLASSE III	1.041.366,05	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	52.068,30	-
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	CLASSE III	23.173,77	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.158,69	-
LOJA DO BORRACHEIRO LTDA	CLASSE III	32.402,38	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.620,12	-
LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CAMARAS LTDA	CLASSE III	53.198,39	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	2.659,92	-
M.C. COM DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	CLASSE III	34.621,89	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.731,09	-
M. MEIRA CARDOSO	CLASSE III	521,74	30 DIAS	0,00%	521,74	-
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	CLASSE III	2.018,00	30 DIAS	0,00%	2.018,00	-
MAISCOR TINTAS LTDA	CLASSE III	250,00	30 DIAS	0,00%	250,00	-
MARIANO & GUIMARAES LTDA	CLASSE III	106,70	30 DIAS	0,00%	106,70	106,70
MARIANO & PANASSOLO LTDA	CLASSE III	52.519,62	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	2.625,98	-
MAXX BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	CLASSE III	540.000,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	27.000,00	-
MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA	CLASSE III	357,62	30 DIAS	0,00%	357,62	-
MINASFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	CLASSE III	137,80	30 DIAS	0,00%	137,80	-
MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	CLASSE III	519,00	30 DIAS	0,00%	519,00	-
NASA VEICULOS LTDA	CLASSE III	490,80	30 DIAS	0,00%	490,80	-
NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA	CLASSE III	1.369,00	30 DIAS	0,00%	1.369,00	-
NAVESA VEICULOS LTDA	CLASSE III	1.369,00	30 DIAS	0,00%	1.369,00	-
NJ VEICULOS LTDA	CLASSE III	1.770,50	30 DIAS	0,00%	1.770,50	-
O BORRACHEIRO COMERCIO DE BORRACHA LTDA	CLASSE III	37.367,13	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.868,36	-
O MONTAGNA & CIA LTDA	CLASSE III	13.238,65	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	661,93	-
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CLASSE III	413.143,58	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	20.657,18	-
OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	CLASSE III	4.525,89	30 DIAS	0,00%	4.525,89	-
PAETTO VEICULOS LTDA	CLASSE III	2.448,00	30 DIAS	0,00%	2.448,00	-

PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	CLASSE III	12.271,62	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	613,58	-
PELEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	CLASSE III	686,06	30 DIAS	0,00%	686,06	-
PETROFORTE DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSE III	1.139,80	30 DIAS	0,00%	1.139,80	-
PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	CLASSE III	4.673.720,90	50% HC - CARÊNCIA 1 ANO - 08/03/2024 2,5% / 04/09/2024 2,5% / 08/03/2025 15% / 08/09/2025 15% / 08/03/2026 21,67% / 10/09/2026 21,67% / 09/03/2027 21,67% (100% CDI)	50,00%	2.336.860,45	-
PIRELLI PNEUS LTDA.	CLASSE III	7.066.431,34	50% HC - CARÊNCIA 1 ANO - 08/03/2024 2,5% / 04/09/2024 2,5% / 08/03/2025 15% / 08/09/2025 15% / 08/03/2026 21,67% / 10/09/2026 21,67% / 09/03/2027 21,67% (100% CDI)	50,00%	3.533.215,67	-
PMZ CENTRO NORTE S A	CLASSE III	200,00	30 DIAS	0,00%	200,00	-
PMZ DISTRIBUIDORA S A	CLASSE III	56.279,06	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	2.813,95	-
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	CLASSE III	19.320,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	966,00	-
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	CLASSE III	2.980,00	30 DIAS	0,00%	2.980,00	-
PNEUS VISA LTDA	CLASSE III	125,00	30 DIAS	0,00%	125,00	-
POLUPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	CLASSE III	685,44	30 DIAS	0,00%	685,44	-
POSTO TIGRAO LTDA	CLASSE III	37.854,48	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.892,72	-
PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	CLASSE III	152.403,92	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	7.620,20	-
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	CLASSE III	155,00	30 DIAS	0,00%	155,00	-
PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	CLASSE III	47.755.453,77	75% HC - 30/05/2023 R\$ 1,75MM / 31/11/2023 R\$ 1,75MM / 30/05/2024 R\$ 2,5MM / 31/11/2024 R\$ 2,5MM / 30/05/2025 R\$ 5,08MM (REAJUSTE 100% CDI)	75,00%	11.938.863,44	1.537.509,82
QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	CLASSE III	1.564.628,51	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	78.231,43	-
R S PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSE III	46.856,94	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	2.342,85	-
R3 SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	CLASSE III	1.088,00	30 DIAS	0,00%	1.088,00	-
RAINHA DA BORRACHA LTDA	CLASSE III	1.612,00	30 DIAS	0,00%	1.612,00	-
REAL MOTO PECAS LTDA	CLASSE III	183.882,36	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	9.194,12	-
RENAVI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	CLASSE III	1.106,75	30 DIAS	0,00%	1.106,75	-

RIBOLDI & STEFANELLO LTDA	CLASSE III	800,00	30 DIAS	0,00%	800,00	-
RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	CLASSE III	116.391,25	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	5.819,56	-
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	CLASSE III	837,08	30 DIAS	0,00%	837,08	-
SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CLASSE III	477,89	30 DIAS	0,00%	477,89	-
SANEAMENTO DE GOIAS S/A	CLASSE III	6.492,08	30 DIAS	0,00%	6.492,08	-
SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	CLASSE III	1.115,84	30 DIAS	0,00%	1.115,84	-
SCAPE TRIANGULO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	CLASSE III	53,50	30 DIAS	0,00%	53,50	-
SEGER SERVICO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SPE LTDA	CLASSE III	675,96	30 DIAS	0,00%	675,96	-
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	CLASSE III	364,79	30 DIAS	0,00%	364,79	-
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	CLASSE III	170,10	30 DIAS	0,00%	170,10	-
SHAMAH AUTO PEÇAS E PIN TURAS LTDA	CLASSE III	80,00	30 DIAS	0,00%	80,00	-
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A	CLASSE III	144.152,40	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	7.207,62	-
SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSE III	80,88	30 DIAS	0,00%	80,88	-
SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CLASSE III	5.857,19	30 DIAS	0,00%	5.857,19	-
SOLIDES TECNOLOGIA S/A	CLASSE III	2.530,68	30 DIAS	0,00%	2.530,68	-
SOLO NETWORK BRASIL S.A.	CLASSE III	4.768,60	30 DIAS	0,00%	4.768,60	-
SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	CLASSE III	203,04	30 DIAS	0,00%	203,04	-
SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSE III	2.178,00	30 DIAS	0,00%	2.178,00	-
SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA	CLASSE III	230,52	30 DIAS	0,00%	230,52	-
TABALDI & TABALDI LTDA	CLASSE III	268,29	30 DIAS	0,00%	268,29	-
TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	CLASSE III	1.623,00	30 DIAS	0,00%	1.623,00	-
TECAR MOTORS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	CLASSE III	422,00	30 DIAS	0,00%	422,00	-
TECNOBOR PRODUTOS PARA RECAUCHUTAGEM LTDA	CLASSE III	6.623,32	30 DIAS	0,00%	6.623,32	-
TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	CLASSE III	2.650,00	30 DIAS	0,00%	2.650,00	-
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	CLASSE III	18.298,08	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	914,90	-
TELEFONICA BRASIL S.A.	CLASSE III	40.961,78	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	2.048,09	-
TELMA MIRANDA DE CARVALHO	CLASSE III	855.000,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	42.750,00	-
TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	CLASSE III	61.542,45	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	3.077,12	-
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	CLASSE III	94,69	30 DIAS	0,00%	94,69	-
TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA	CLASSE III	76,71	30 DIAS	0,00%	76,71	-

TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	CLASSE III	12.600,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	630,00	-
TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA	CLASSE III	601,04	30 DIAS	0,00%	601,04	-
UBRASPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	CLASSE III	9.107,45	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	455,37	-
UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	CLASSE III	320,50	30 DIAS	0,00%	320,50	-
US CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	CLASSE III	4.980,00	30 DIAS	0,00%	4.980,00	-
VEDOVATTO & CIA LTDA	CLASSE III	238,13	30 DIAS	0,00%	238,13	-
VERGRAN COMERCIAL LTDA	CLASSE III	148,00	30 DIAS	0,00%	148,00	-
WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	CLASSE III	2.777,71	30 DIAS	0,00%	2.777,71	-
WG COMERCIO DE LUBRIFICANTE LTDA	CLASSE III	660,36	30 DIAS	0,00%	660,36	-
100 LIMIT S MOTORSPORTS EIRELI - ME	CLASSE IV	1.550,00	30 DIAS	0,00%	1.550,00	-
1000 MOTO-TAXI E MOTO-BOY LTDA - ME	CLASSE IV	2.826,00	30 DIAS	0,00%	2.826,00	-
1NOVA TERRA PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	CLASSE IV	300,00	30 DIAS	0,00%	300,00	-
4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA - ME	CLASSE IV	1.246,00	30 DIAS	0,00%	1.246,00	-
A C SCHIMOLLER SERVICOS E COMERCIO - EIRELI - ME	CLASSE IV	990,00	30 DIAS	0,00%	990,00	-
A P PEREIRA & CIA LTDA - ME	CLASSE IV	1.210,50	30 DIAS	0,00%	1.210,50	-
A. FIGUEIRA & TORRES LTDA	CLASSE IV	40,00	30 DIAS	0,00%	40,00	-
A. J. DOMINGUES DA SILVA & CIA LTDA - EPP	CLASSE IV	1.330,00	30 DIAS	0,00%	1.330,00	-
ABRIL TRATORPECAS LTDA	CLASSE IV	13.116,94	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	655,85	-
ADAILTON CANDIDO SALINO	CLASSE IV	300,00	30 DIAS	0,00%	300,00	-
ADEMAR DE BRITO COSTA	CLASSE IV	548,82	30 DIAS	0,00%	548,82	548,82
ADM COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA - ME	CLASSE IV	121,41	30 DIAS	0,00%	121,41	-
ADM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA-ME	CLASSE IV	13.914,72	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	695,74	-
AIC SOLUCOES LTDA	CLASSE IV	250,00	30 DIAS	0,00%	250,00	-
AJEMAYK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CLASSE IV	227,00	30 DIAS	0,00%	227,00	-
ALESSANDRO DE OLIVEIRA - EIRELI - ME	CLASSE IV	2.400,00	30 DIAS	0,00%	2.400,00	-
ALEX DO CARMO AUTO PECAS EIRELLI	CLASSE IV	4.053,70	30 DIAS	0,00%	4.053,70	-
ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	CLASSE IV	1.235,60	30 DIAS	0,00%	1.235,60	-
ALTERNATIVA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS LTDA - EP	CLASSE IV	90,00	30 DIAS	0,00%	90,00	-
ALTERNATIVATEM EIRELI	CLASSE IV	2.617,91	30 DIAS	0,00%	2.617,91	-
ALVARENGA COMERCIAL DE PECAS LTDA	CLASSE IV	151,00	30 DIAS	0,00%	151,00	-
ALVES GOMES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINAN CEIRA LTDA	CLASSE IV	2.300,00	30 DIAS	0,00%	2.300,00	-
AMARAL PECAS PARA VEICULOS LTDA	CLASSE IV	4.376,48	30 DIAS	0,00%	4.376,48	-
AMARILDO FIDELIS DE CARVALHO	CLASSE IV	7.178,00	30 DIAS	0,00%	7.178,00	-
AMERICA EMBALAGENS LTDA - EPP	CLASSE IV	215,50	30 DIAS	0,00%	215,50	-
ARAUJO AUTO CENTER EIRELI	CLASSE IV	773,00	30 DIAS	0,00%	773,00	-
ASER SECURITY SERVICOS EPP	CLASSE IV	3.900,08	30 DIAS	0,00%	3.900,08	-

ASSIS VANI COMERCIO DE RODAS PNEUS ACESS E SERVICOS LTD	CLASSE IV	300,00	30 DIAS	0,00%	300,00	-
ASSTRAMED GESTAO AMBIENTAL, SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI	CLASSE IV	90,00	30 DIAS	0,00%	90,00	-
ATACADAO BATERIAS EIRELI - ME	CLASSE IV	2.820,01	30 DIAS	0,00%	2.820,01	-
ATAPECAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS - EIRELI	CLASSE IV	299,18	30 DIAS	0,00%	299,18	-
ATIVA TELECOM EIRELI	CLASSE IV	339,90	30 DIAS	0,00%	339,90	-
AUTO ELETRICA E BATERIAS GLOBO LTDA	CLASSE IV	1.614,00	30 DIAS	0,00%	1.614,00	-
AUTO ELETRICA SERVI CENTER EIRELI	CLASSE IV	859,80	30 DIAS	0,00%	859,80	-
AUTO PECAS E ACESSORIOS SANTOS LTDA - ME	CLASSE IV	1.256,00	30 DIAS	0,00%	1.256,00	-
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL DE JATAI LTDA - EPP	CLASSE IV	212,80	30 DIAS	0,00%	212,80	-
AUTO PECAS E MECANICA ELMINIO LTDA - EPP	CLASSE IV	404,00	30 DIAS	0,00%	404,00	-
AUTO PECAS MURICI LTDA	CLASSE IV	390,00	30 DIAS	0,00%	390,00	-
AUTO PECAS PFI ICANO I TDA	CLASSE IV	1.833,00	30 DIAS	0,00%	1.833,00	-
AUTO PECAS SINOP LTDA - EPP	CLASSE IV	5.643,00	30 DIAS	0,00%	5.643,00	-
AUTO PECAS SIQUEIRA LTDA	CLASSE IV	1.572,00	30 DIAS	0,00%	1.572,00	-
AUTO PECAS TANGARA LTDA - ME	CLASSE IV	1.405,44	30 DIAS	0,00%	1.405,44	-
AUTO PECAS TRES LTDA - ME	CLASSE IV	2.995,18	30 DIAS	0,00%	2.995,18	-
AUTO VIDRO SINOP LTDA - EPP	CLASSE IV	600,00	30 DIAS	0,00%	600,00	-
AUTO VIDROS E ACESSORIOS FLORESTA EIRELI	CLASSE IV	1.489,49	30 DIAS	0,00%	1.489,49	-
AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA - ME	CLASSE IV	900,00	30 DIAS	0,00%	900,00	-
AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP	CLASSE IV	661,83	30 DIAS	0,00%	661,83	661,43
B DA SILVA CAMPOS MATTOS	CLASSE IV	400,00	30 DIAS	0,00%	400,00	-
BANDEIRANTES POUSSADA E HOTEL EIRELI	CLASSE IV	3.437,00	30 DIAS	0,00%	3.437,00	-
BASSIQUETE DA SILVA & PONTEL DAMBROZ LTDA	CLASSE IV	6.986,54	30 DIAS	0,00%	6.986,54	-
BERGAMINI & BERGAMINI LTDA - ME	CLASSE IV	4.185,00	30 DIAS	0,00%	4.185,00	-
BIG PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - ME	CLASSE IV	242,90	30 DIAS	0,00%	242,90	-
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA - EPP	CLASSE IV	203,00	30 DIAS	0,00%	203,00	-
BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP E EXPORTACOES LTDA - ME	CLASSE IV	10.010,48	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	500,52	-
BUENO PNEUS LTDA	CLASSE IV	3.688,00	30 DIAS	0,00%	3.688,00	-
C.I.A. - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME	CLASSE IV	128,98	30 DIAS	0,00%	128,98	-
CAI IANI PNFIUSI TDA	CLASSE IV	1.640,00	30 DIAS	0,00%	1.640,00	-
CARLOS EDER SANTOS -ME	CLASSE IV	120,00	30 DIAS	0,00%	120,00	-
CARROLANDIA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	CLASSE IV	100,00	30 DIAS	0,00%	100,00	-
CASA DOS PARAFUSOS EIRELI	CLASSE IV	436,45	30 DIAS	0,00%	436,45	-
CASCALHEIRA CANADA LTDA ME	CLASSE IV	1.650,00	30 DIAS	0,00%	1.650,00	-
CEBOLAO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOS LTDA - EPP	CLASSE IV	185,00	30 DIAS	0,00%	185,00	-
CEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	CLASSE IV	473,15	30 DIAS	0,00%	473,15	-
CELIO AUTO PECAS LTDA - EPP	CLASSE IV	6.614,60	30 DIAS	0,00%	6.614,60	-
CENTRAL BARRA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME	CLASSE IV	15,00	30 DIAS	0,00%	15,00	-
CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGENS LTDA - EPP	CLASSE IV	927,96	30 DIAS	0,00%	927,96	-
CENTRAL EPI COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	CLASSE IV	123,50	30 DIAS	0,00%	123,50	-
CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI	CLASSE IV	326,00	30 DIAS	0,00%	326,00	-

CESAR FERREIRA DE PAULO 70130876100	CLASSE IV	490,00	30 DIAS	0,00%	490,00	-
CIN 3 A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE IV	300,00	30 DIAS	0,00%	300,00	-
CINTHIA ADRIANA FERREIRA LTDA	CLASSE IV	3.489,20	30 DIAS	0,00%	3.489,20	-
CLAUDIO DA S. QUEIROZ	CLASSE IV	6.768,14	30 DIAS	0,00%	6.768,14	6.678,14
CLEUCIMAR NICOLAU BASILIO 57333637115	CLASSE IV	1.320,00	30 DIAS	0,00%	1.320,00	-
CLEVELAND C. LUCENA JUNIOR	CLASSE IV	1.250,00	30 DIAS	0,00%	1.250,00	-
COBIANCHI & PEREIRA LTDA	CLASSE IV	120,00	30 DIAS	0,00%	120,00	-
COLIDER COM. DE ACESS AUTOMOTIVOS LTDA	CLASSE IV	919,00	30 DIAS	0,00%	919,00	-
COMERCIAL M E M DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	CLASSE IV	3.000,00	30 DIAS	0,00%	3.000,00	3.000,00
COMPECAS AUTOMOTIVA EIRELI	CLASSE IV	1.563,97	30 DIAS	0,00%	1.563,97	-
CONEXAO DIGITAL SOLUTION - COMUNICACAO VISUAL LTDA	CLASSE IV	7.520,00	30 DIAS	0,00%	7.520,00	-
CONSTRUTORA PANUCCI LTDA - EPP	CLASSE IV	212,15	30 DIAS	0,00%	212,15	-
COPECAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	CLASSE IV	1.953,99	30 DIAS	0,00%	1.953,99	-
CRISTAL PURIFICADORES E REFRIGERACAO LTDA	CLASSE IV	1.445,00	30 DIAS	0,00%	1.445,00	-
CRIZALE - COMERCIO DE PRODUTOS E ASSISTENCIA TECNICA EM TRATAMENTO DE AGUA -LTDA	CLASSE IV	7.556,50	30 DIAS	0,00%	7.556,50	-
CUNHA SILVA & CIA LTDA - EPP	CLASSE IV	321,30	30 DIAS	0,00%	321,30	-
D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME	CLASSE IV	220,00	30 DIAS	0,00%	220,00	-
DEGUIMAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	CLASSE IV	149,00	30 DIAS	0,00%	149,00	-
DELTA TECNOLOGIA LTDA - ME	CLASSE IV	112,00	30 DIAS	0,00%	112,00	-
DESTAQUE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	CLASSE IV	70,00	30 DIAS	0,00%	70,00	-
DIAMANTE BORBA AUTO PECAS LTDA - ME	CLASSE IV	1.500,00	30 DIAS	0,00%	1.500,00	-
DIAMANTE EMBALAGENS EIRELLI- ME	CLASSE IV	106,80	30 DIAS	0,00%	106,80	-
DIAS & KUNKEL LTDA	CLASSE IV	250,00	30 DIAS	0,00%	250,00	-
DIESEL RECAPAGENS DE PNEUS EIRELI	CLASSE IV	2.450,00	30 DIAS	0,00%	2.450,00	-
DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA	CLASSE IV	800,00	30 DIAS	0,00%	800,00	-
DIGOI AUTO CENTER EIRELI	CLASSE IV	2.900,75	30 DIAS	0,00%	2.900,75	-
DINAVIDROS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VIDROS LTDA - EPP	CLASSE IV	250,00	30 DIAS	0,00%	250,00	-
DIRECTA PRIME SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - ME	CLASSE IV	851,52	30 DIAS	0,00%	851,52	-
DISTRIBUIDORA DE PECAS RONDONOPOLIS LTDA. - EPP	CLASSE IV	5.102,00	30 DIAS	0,00%	5.102,00	-
DM RETIFICA DE CABECOTES EIRELI	CLASSE IV	3.257,00	30 DIAS	0,00%	3.257,00	-
DONIZETTE ANTONIO FERNANDES 08180709191	CLASSE IV	1.050,00	30 DIAS	0,00%	1.050,00	-
FOCOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI	CLASSE IV	600,00	30 DIAS	0,00%	600,00	-
EDSON AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS - EPP	CLASSE IV	40,00	30 DIAS	0,00%	40,00	-
EDSON CEZARIO RODRIGUES	CLASSE IV	3.858,00	30 DIAS	0,00%	3.858,00	-
EDUARDO AUGUSTO J DA SILVA - ME	CLASSE IV	464,00	30 DIAS	0,00%	464,00	-
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATHERSHOPP - ME	CLASSE IV	425,00	30 DIAS	0,00%	425,00	-
EMBREPAR DO BRASIL - EIRELI	CLASSE IV	11.903,90	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	595,20	-
EMERSON FARIA BATISTA 02206581108	CLASSE IV	353,00	30 DIAS	0,00%	353,00	-
ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	CLASSE IV	9.404,06	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	470,20	-
ENGRE & CORS ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA	CLASSE IV	179,79	30 DIAS	0,00%	179,79	-



EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	CLASSE IV	3.256,00	30 DIAS	0,00%	3.256,00	-
EVANDRO MACIEL CEZAR	CLASSE IV	671,00	30 DIAS	0,00%	671,00	-
EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	CLASSE IV	5.320,50	30 DIAS	0,00%	5.320,50	-
EXTINCAMPO COM DE EX TINT, EQUIP E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	CLASSE IV	475,00	30 DIAS	0,00%	475,00	-
F E CRISTOVAO	CLASSE IV	1.045,82	30 DIAS	0,00%	1.045,82	-
F F DOS SANTOS FEITOSA & CIA LTDA - ME	CLASSE IV	1.537,48	30 DIAS	0,00%	1.537,48	-
F ALMEIDA	CLASSE IV	3.579,93	30 DIAS	0,00%	3.579,93	-
F F M C SERVICO DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS	CLASSE IV	1.200,00	30 DIAS	0,00%	1.200,00	-
FABIANO FERRAMENTAS LTDA - EPP	CLASSE IV	42,00	30 DIAS	0,00%	42,00	-
FABIO PEREIRA DE SOUSA LTDA	CLASSE IV	240,00	30 DIAS	0,00%	240,00	-
FABRICIO LIMA - SOLUCOES EM BANCO DE DADOS LTDA	CLASSE IV	3.942,40	30 DIAS	0,00%	3.942,40	-
FAI CAO COMERCIO DE ROI AMFN TOS F PFCAS FIRFI I	CLASSE IV	272,00	30 DIAS	0,00%	272,00	-
FERMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	CLASSE IV	1.382,12	30 DIAS	0,00%	1.382,12	-
FERNANDO ALEX FERREIRA 00713282118	CLASSE IV	700,00	30 DIAS	0,00%	700,00	-
FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA 58965491134	CLASSE IV	2.730,00	30 DIAS	0,00%	2.730,00	-
FERREIRA DE MELLO & CIA LTDA	CLASSE IV	1.212,50	30 DIAS	0,00%	1.212,50	-
FF PRODUTOS DE BORRACHARIA LTDA	CLASSE IV	6.538,97	30 DIAS	0,00%	6.538,97	-
FILTRAR DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSE IV	138,00	30 DIAS	0,00%	138,00	-
FORTUNATO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CLASSE IV	227,00	30 DIAS	0,00%	227,00	-
FRANCA E REIS LTDA - ME	CLASSE IV	65,00	30 DIAS	0,00%	65,00	-
FRANCA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA	CLASSE IV	1.489,52	30 DIAS	0,00%	1.489,52	-
FRANCAR SERVICE E LOCACOES LTDA	CLASSE IV	110,00	30 DIAS	0,00%	110,00	-
G V B PINHEIRO - ME	CLASSE IV	60,00	30 DIAS	0,00%	60,00	-
GABRIELE RODRIGUES ALMEIDA 01513108158	CLASSE IV	65.662,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	3.283,10	-
GALEAO XINGU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	CLASSE IV	550,00	30 DIAS	0,00%	550,00	-
GARCIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	CLASSE IV	500,00	30 DIAS	0,00%	500,00	-
GASODIESEL PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	CLASSE IV	1.881,88	30 DIAS	0,00%	1.881,88	-
GEOVANUCI PECAS E SERVICOS EIRELI	CLASSE IV	4.434,00	30 DIAS	0,00%	4.434,00	-
GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	CLASSE IV	1.235,75	30 DIAS	0,00%	1.235,75	-
GERSON CARLOS STORACK EIRELI	CLASSE IV	283,30	30 DIAS	0,00%	283,30	-
GESTRAN SOFTWARE PARA TRANSPORTES LTDA	CLASSE IV	176,60	30 DIAS	0,00%	176,60	-
GIDEOLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	CLASSE IV	2.601,39	30 DIAS	0,00%	2.601,39	-
GILIANE LALINE ZIMINIANI	CLASSE IV	73,00	30 DIAS	0,00%	73,00	-
GILSON CARLOS CASTELHAC	CLASSE IV	320,00	30 DIAS	0,00%	320,00	-
GIMENA AUTO PECAS LTDA - ME	CLASSE IV	3.957,98	30 DIAS	0,00%	3.957,98	-
GISELE DE OLIVEIRA PEDROSO MARINHO LTDA	CLASSE IV	982,73	30 DIAS	0,00%	982,73	-
GOIAS AUTO ELETRICA LTDA	CLASSE IV	50,00	30 DIAS	0,00%	50,00	-
GOMAFE GOIAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	CLASSE IV	3.248,00	30 DIAS	0,00%	3.248,00	-
GOMMA PNEUS LTDA	CLASSE IV	36.246,76	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.812,34	-
GUSTAVO MANOEL FERREIRA 02916141162	CLASSE IV	850,00	30 DIAS	0,00%	850,00	-

H S DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS E AUTO PECAS LTDA - EPP	CLASSE IV	579,37	30 DIAS	0,00%	579,37	-
HARLEI NEANDER KAPTEINAT-ME	CLASSE IV	131,20	30 DIAS	0,00%	131,20	-
HELIO MENDES DE MORAES 68850280106	CLASSE IV	6.900,00	30 DIAS	0,00%	6.900,00	-
HEXA TECNOLOGIA E IMPRESSAO LTDA - EPP	CLASSE IV	1.857,00	30 DIAS	0,00%	1.857,00	-
HIGH-TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	CLASSE IV	5.030,55	30 DIAS	0,00%	5.030,55	-
HONORINO TRES COMERCIO - ME	CLASSE IV	252,18	30 DIAS	0,00%	252,18	-
HOTEL BOM JESUS EIRELI	CLASSE IV	1.110,34	30 DIAS	0,00%	1.110,34	-
HOTEL CAPELARI EIRELI - ME	CLASSE IV	3.524,75	30 DIAS	0,00%	3.524,75	-
HS RETIFICA DE MOTORES LTDA	CLASSE IV	57.569,11	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	2.878,46	-
HUGO MAGNO SALOMAO 30182867153	CLASSE IV	6.960,00	30 DIAS	0,00%	6.960,00	-
HUGO TADEU DOMINGUES LTDA	CLASSE IV	315,78	30 DIAS	0,00%	315,78	-
I P MATOS EIRELI	CLASSE IV	253,24	30 DIAS	0,00%	253,24	-
IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	CLASSE IV	2.244,02	30 DIAS	0,00%	2.244,02	-
INJETRONIC TECNOLOGIA DIESEL EIRELI	CLASSE IV	70.778,60	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	3.538,93	-
INOVAFIX COM IMP EXP LTDA	CLASSE IV	16.653,17	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	832,66	-
INSTALADORA DE REDES ELETRICA JUARA LTDA	CLASSE IV	220,00	30 DIAS	0,00%	220,00	-
IZABELA DOS SANTOS PIZZATTO	CLASSE IV	400,00	30 DIAS	0,00%	400,00	-
J L DE SOUSA TRANSPORTES ME	CLASSE IV	317,80	30 DIAS	0,00%	317,80	-
J M TRINDADE EIRELI	CLASSE IV	127,14	30 DIAS	0,00%	127,14	-
J N DE JESUS - AUTO ELETRICA - ME	CLASSE IV	422,00	30 DIAS	0,00%	422,00	-
J. AUGUSTINI ME	CLASSE IV	525,00	30 DIAS	0,00%	525,00	-
J.R.F FAGUNDES & CIA LTDA - ME	CLASSE IV	3.957,00	30 DIAS	0,00%	3.957,00	-
JACARE AUTO CENTER LTDA - ME	CLASSE IV	140,00	30 DIAS	0,00%	140,00	-
JANAINA LEITE DUARTE - DETEC DETETIZADORA	CLASSE IV	520,20	30 DIAS	0,00%	520,20	-
JANETE SILVA BARROSO MARQUES ME	CLASSE IV	60,00	30 DIAS	0,00%	60,00	-
JATAI AUTO PECAS LTDA - ME	CLASSE IV	530,82	30 DIAS	0,00%	530,82	-
JC MIDIA E COMUNICACAO EIRELI	CLASSE IV	9.000,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	450,00	-
JF COMERCIO DE BATERIAS LTDA	CLASSE IV	1.440,00	30 DIAS	0,00%	1.440,00	-
JJB AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	CLASSE IV	8.100,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	405,00	-
JL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	CLASSE IV	4.705,90	30 DIAS	0,00%	4.705,90	-
JOAO DOS SANTOS SOUZA 30360200125	CLASSE IV	390,00	30 DIAS	0,00%	390,00	-
JOAO NETO GARCIA DE SOUZA	CLASSE IV	4.983,00	30 DIAS	0,00%	4.983,00	-
JOSE LUIS ANDERSON CARNEIRO	CLASSE IV	420,00	30 DIAS	0,00%	420,00	-
JUMPING COMERCIAL EIRELI	CLASSE IV	629,58	30 DIAS	0,00%	629,58	-
JW ROLAMENTOS RETENTORES E PECAS LTDA - ME	CLASSE IV	1.224,00	30 DIAS	0,00%	1.224,00	-
KAHA PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP	CLASSE IV	6.982,81	30 DIAS	0,00%	6.982,81	-

KAMILA ETIENNE UMANN - ME	CLASSE IV	48,00	30 DIAS	0,00%	48,00	-
KC MOREIRA BRUNO RODAS LTDA	CLASSE IV	722,00	30 DIAS	0,00%	722,00	-
KEIDE SANTOS DE JESUS 82558019104	CLASSE IV	710,00	30 DIAS	0,00%	710,00	-
KELLY PEREIRA LIMA - ME	CLASSE IV	140,00	30 DIAS	0,00%	140,00	-
L SERGIO DE FARIA - ME	CLASSE IV	459,00	30 DIAS	0,00%	459,00	-
LAZARO VIEIRA NUNES 01169446175	CLASSE IV	1.250,00	30 DIAS	0,00%	1.250,00	-
LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	CLASSE IV	50,42	30 DIAS	0,00%	50,42	-
LC TERRAS TRANSPORTES E LOC. LTDA	CLASSE IV	1.500,00	30 DIAS	0,00%	1.500,00	-
LESTE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	CLASSE IV	1.377,80	30 DIAS	0,00%	1.377,80	-
LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME	CLASSE IV	3.141,16	30 DIAS	0,00%	3.141,16	-
LG MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA	CLASSE IV	884,32	30 DIAS	0,00%	884,32	-
LIBRA TECNOLOGIA LTDA	CLASSE IV	50,00	30 DIAS	0,00%	50,00	-
LIDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	CLASSE IV	4.153,01	30 DIAS	0,00%	4.153,01	-
LIDER BATERIAS LTDA ME	CLASSE IV	1.100,00	30 DIAS	0,00%	1.100,00	-
LIMA E GONÇALVES DE OLIVEIRA LTDA ME	CLASSE IV	171,55	30 DIAS	0,00%	171,55	-
LIMA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	CLASSE IV	783,37	30 DIAS	0,00%	783,37	-
LIMPATUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSE IV	392,88	30 DIAS	0,00%	392,88	-
LINDOMAR JOSE DA COSTA EIRELI	CLASSE IV	234,79	30 DIAS	0,00%	234,79	-
LP BRAVA TRANSPORTES LTDA	CLASSE IV	300,00	30 DIAS	0,00%	300,00	-
LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP	CLASSE IV	373,21	30 DIAS	0,00%	373,21	-
LUBRIFILTROS-COMERCIO REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA - EPP	CLASSE IV	84,00	30 DIAS	0,00%	84,00	-
LUIZ DELMONDES DE SOUZA	CLASSE IV	272,00	30 DIAS	0,00%	272,00	-
LUMA AUTO PECAS LTDA	CLASSE IV	3.510,90	30 DIAS	0,00%	3.510,90	-
LUZIA MARIA DE ASSIS EIRELI	CLASSE IV	2.369,00	30 DIAS	0,00%	2.369,00	-
M IZAIS DA SILVA ME	CLASSE IV	250,00	30 DIAS	0,00%	250,00	-
M PARTS - DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	CLASSE IV	11.624,44	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	581,22	-
M R G C ABRAHAO - ME	CLASSE IV	661,76	30 DIAS	0,00%	661,76	-
M SOARES - EPP	CLASSE IV	351,00	30 DIAS	0,00%	351,00	-
M. BIRCK & CIA LTDA	CLASSE IV	100,00	30 DIAS	0,00%	100,00	-
M R LUPATINI & CIA LTDA	CLASSE IV	2.778,18	30 DIAS	0,00%	2.778,18	-
M R SOBRINHO COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	CLASSE IV	503,00	30 DIAS	0,00%	503,00	-
MACHADO RODAS LTDA	CLASSE IV	770,00	30 DIAS	0,00%	770,00	-
MAQSERRAS OLIVEIRA - MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	CLASSE IV	60,00	30 DIAS	0,00%	60,00	-
MARCAS TRANSPORTES LTDA - EPP	CLASSE IV	586,00	30 DIAS	0,00%	586,00	-
MARCIA AIRES MENDONÇA XAVIER EIRELI	CLASSE IV	748,30	30 DIAS	0,00%	748,30	-
MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERRAMENTAS M	CLASSE IV	319,50	30 DIAS	0,00%	319,50	-
MARILIA VIEIRA DE SOUZA EIRELI	CLASSE IV	280,00	30 DIAS	0,00%	280,00	-
MARQUES PAES DE BARROS & CIA LTDA - EPP	CLASSE IV	1.342,00	30 DIAS	0,00%	1.342,00	-
MARTINS PECAS EIRELI	CLASSE IV	275,00	30 DIAS	0,00%	275,00	-
MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - ME	CLASSE IV	3.138,05	30 DIAS	0,00%	3.138,05	-
MAXIMA AUTO RETIFICADORA LTDA - EPP	CLASSE IV	570,00	30 DIAS	0,00%	570,00	-
MB COMERCIO DE PEÇAS MOLAS E ACESSORIOS LTDA ME	CLASSE IV	192,00	30 DIAS	0,00%	192,00	-
MD DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	CLASSE IV	443,00	30 DIAS	0,00%	443,00	-
MED TRABALHO LTDA - EPP	CLASSE IV	175,01	30 DIAS	0,00%	175,01	-
MELLOS TRANSPORTES LTDA	CLASSE IV	1.463,00	30 DIAS	0,00%	1.463,00	-

MERCADO DO BORRACHEIRO COMERCIO DE PNEUS E FERRAMENTAS LTDA	CLASSE IV	6.351,07	30 DIAS	0,00%	6.351,07	-
META EXTINTORES LTDA - ME	CLASSE IV	399,00	30 DIAS	0,00%	399,00	-
MG SERVICOS DE AGUA BOA LTDA	CLASSE IV	1.500,00	30 DIAS	0,00%	1.500,00	-
MGL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVE EIRELI ME	CLASSE IV	24.533,72	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.226,69	-
MODU SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	CLASSE IV	520,00	30 DIAS	0,00%	520,00	-
MOROSINI & SILVA LTDA - ME	CLASSE IV	193,62	30 DIAS	0,00%	193,62	-
MOVERE SOFTWARE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA	CLASSE IV	165.511,28	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	8.275,56	-
MR TORNEADORA LTDA - ME	CLASSE IV	680,00	30 DIAS	0,00%	680,00	-
MULTCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSE IV	170,40	30 DIAS	0,00%	170,40	-
MULTHIFER MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	CLASSE IV	231,66	30 DIAS	0,00%	231,66	-
MUNDIAL COMERCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	CLASSE IV	1.721,40	30 DIAS	0,00%	1.721,40	-
N. BENASSI TORTOLA - ME	CLASSE IV	456,32	30 DIAS	0,00%	456,32	-
NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - EPP	CLASSE IV	33,69	30 DIAS	0,00%	33,69	-
NELSON LUIZ SUSIN E CIA LTDA - EPP	CLASSE IV	8.940,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	447,00	-
NEW RODAS COMERCIO DE RODAS & PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA	CLASSE IV	835,00	30 DIAS	0,00%	835,00	-
NORTESUL DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	CLASSE IV	13.512,96	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	675,65	-
NOVA TERRA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	CLASSE IV	990,00	30 DIAS	0,00%	990,00	-
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	CLASSE IV	320,00	30 DIAS	0,00%	320,00	-
OBJETIVA EDIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	CLASSE IV	363,60	30 DIAS	0,00%	363,60	-
ONLINE NET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	CLASSE IV	190,00	30 DIAS	0,00%	190,00	-
OS PEQUI DE GOIAS LTDA	CLASSE IV	10.000,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	500,00	-
OXIGENIO FORMOSA LTDA	CLASSE IV	170,00	30 DIAS	0,00%	170,00	-
PADUA EXTINTORES - EIRELI	CLASSE IV	635,00	30 DIAS	0,00%	635,00	-
PAULO CARDOSO EIRELI ME	CLASSE IV	850,00	30 DIAS	0,00%	850,00	-
PAVAN & STOFFEL LTDA - ME	CLASSE IV	59,90	30 DIAS	0,00%	59,90	-
PEIXOTO E DIAS - SOLUCAO EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	CLASSE IV	50,00	30 DIAS	0,00%	50,00	-
PH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	CLASSE IV	2.259,60	30 DIAS	0,00%	2.259,60	-
PIZZAIA E CIA LTDA - ME	CLASSE IV	148,11	30 DIAS	0,00%	148,11	-
PLASPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	CLASSE IV	100,00	30 DIAS	0,00%	100,00	-
PNEU TECH LTDA	CLASSE IV	6.138,00	30 DIAS	0,00%	6.138,00	-
PNEUACO EIRELI	CLASSE IV	16.000,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	800,00	-

PONTUAL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - ME	CLASSE IV	320,00	30 DIAS	0,00%	320,00	-
POSTO DE MOLA E MECANICA MURICI LTDA - ME	CLASSE IV	460,00	30 DIAS	0,00%	460,00	-
POUSADA CANCIONEIRO LTDA	CLASSE IV	2.725,00	30 DIAS	0,00%	2.725,00	-
PRECISMEC PRECISAO EM MECANICA LTDA	CLASSE IV	6.938,00	30 DIAS	0,00%	6.938,00	-
R M PERES	CLASSE IV	230,00	30 DIAS	0,00%	230,00	-
R MERLIM ROCHA DA SILVA	CLASSE IV	462,75	30 DIAS	0,00%	462,75	-
R G DE ASSIS - ME	CLASSE IV	270,79	30 DIAS	0,00%	270,79	-
R. TRENTINI EIRELI-ME	CLASSE IV	28.642,50	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	1.432,13	-
RAFAEL BALBINOTTE EIRELI - ME	CLASSE IV	3.540,00	30 DIAS	0,00%	3.540,00	-
RAMON AUTO MARCAS LTDA	CLASSE IV	260,32	30 DIAS	0,00%	260,32	-
RAQUEL LOPES MORAIS 03636662147	CLASSE IV	960,00	30 DIAS	0,00%	960,00	-
RAQUEL SOARES CICERO DE SA 99733323187	CLASSE IV	250,00	30 DIAS	0,00%	250,00	-
REINALDO COSTA CUNHA JUNIOR LTDA	CLASSE IV	1.396,00	30 DIAS	0,00%	1.396,00	-
RENATO DIAS CORTES ME	CLASSE IV	210,00	30 DIAS	0,00%	210,00	-
RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA - ME	CLASSE IV	3.458,40	30 DIAS	0,00%	3.458,40	-
RESIDENCE PALACE HOTEL LTDA - ME	CLASSE IV	2.515,00	30 DIAS	0,00%	2.515,00	-
RHEIDNER MORAES TOSTA - EIRELI	CLASSE IV	198,44	30 DIAS	0,00%	198,44	-
RHEIMIS TECNOLOGIA LTDA ME	CLASSE IV	2.586,51	30 DIAS	0,00%	2.586,51	-
RICHARD CLEY ALVES ROSA 89851870153	CLASSE IV	2.150,00	30 DIAS	0,00%	2.150,00	-
RIO BRANCO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CLASSE IV	258,34	30 DIAS	0,00%	258,34	-
RMP AUTO PEÇAS LTDA	CLASSE IV	919,00	30 DIAS	0,00%	919,00	-
ROBSON JOSE DE SOUZA BEZERRA - ME	CLASSE IV	120,00	30 DIAS	0,00%	120,00	-
RODAR TRANSPORTES LTDA - ME	CLASSE IV	40,00	30 DIAS	0,00%	40,00	-
RODRIGO GONTIJO MASCIARELLI - ME	CLASSE IV	9.497,51	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	474,88	-
RODRIGUES E PARREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSE IV	18.539,80	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	926,99	-
ROMARIO PEREIRA QUEIROZ	CLASSE IV	100,00	30 DIAS	0,00%	100,00	-
RONDO FOX BATERIAS LTDA-ME	CLASSE IV	410,00	30 DIAS	0,00%	410,00	-
RONEY REGES XAVIER DE SEIXA 03516583193	CLASSE IV	5.016,00	30 DIAS	0,00%	5.016,00	4.238,00
ROSALINA SOUZA DA SILVA	CLASSE IV	379,46	30 DIAS	0,00%	379,46	-
ROSELI FIALHO DE LANA EMERICH - ME	CLASSE IV	111.625,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	5.581,25	-
ROSICLEI LUIZ SOARES	CLASSE IV	2.850,00	30 DIAS	0,00%	2.850,00	-
ROTA 1000 AUTO PEÇAS LTDA	CLASSE IV	852,51	30 DIAS	0,00%	852,51	-
RPS PNEUS E SERVIÇOS LTDA	CLASSE IV	1.950,00	30 DIAS	0,00%	1.950,00	-
S A PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	CLASSE IV	2.828,45	30 DIAS	0,00%	2.828,45	-
S ARANTES & CIA LTDA - ME	CLASSE IV	739,00	30 DIAS	0,00%	739,00	-
S DE S SILVA	CLASSE IV	3.879,00	30 DIAS	0,00%	3.879,00	-
S BAROZZI JUNIOR - ME	CLASSE IV	2.626,78	30 DIAS	0,00%	2.626,78	-
SAN CARLOS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	CLASSE IV	1.000,00	30 DIAS	0,00%	1.000,00	-

SANTO ANTONIO AUTO ELETRICA EIRELI	CLASSE IV	42,50	30 DIAS	0,00%	42,50	-
SANTO ANTONIO AUTO PECAS PORANGATU EIRELI	CLASSE IV	3.291,20	30 DIAS	0,00%	3.291,20	-
SANTOS E ANDRADE LTDA - ME	CLASSE IV	336,00	30 DIAS	0,00%	336,00	-
SAO MIGUEL AUTO PECAS LTDA	CLASSE IV	900,00	30 DIAS	0,00%	900,00	-
SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	CLASSE IV	250,00	30 DIAS	0,00%	250,00	-
SAVI & TAFFAREL LTDA - ME	CLASSE IV	80,80	30 DIAS	0,00%	80,80	-
SEGALLA AUTO PECAS LTDA	CLASSE IV	2.768,62	30 DIAS	0,00%	2.768,62	-
SEGALLA AUTO PECAS LTDA - ME	CLASSE IV	427,32	30 DIAS	0,00%	427,32	-
SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN	CLASSE IV	131,25	30 DIAS	0,00%	131,25	-
SERGIO BAROZZI	CLASSE IV	1.575,68	30 DIAS	0,00%	1.575,68	-
SERV MED MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	CLASSE IV	30,00	30 DIAS	0,00%	30,00	-
SHOPPING DA LIMPEZA LTDA	CLASSE IV	279,97	30 DIAS	0,00%	279,97	-
SILVIO PERES DUARTE - ME	CLASSE IV	500,00	30 DIAS	0,00%	500,00	-
SIMPLES IP COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF LTDA	CLASSE IV	8.660,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	433,00	-
SO EMBALAGENS EIRELI	CLASSE IV	228,40	30 DIAS	0,00%	228,40	-
SO FREIOS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	CLASSE IV	2.020,00	30 DIAS	0,00%	2.020,00	-
SOCIEDADE RADIO VILA REAL LIMITADA	CLASSE IV	6.000,00	30 DIAS	0,00%	6.000,00	-
SOLUFLEX - SOLUCAO EM FLEXIVEIS LTDA - ME	CLASSE IV	101,50	30 DIAS	0,00%	101,50	-
SOLUFLEX AUTO ELETRICA LTDA - ME	CLASSE IV	538,00	30 DIAS	0,00%	538,00	-
SOM DA BARRA RADIODIFUSAO E NEGOCIOS LTDA	CLASSE IV	3.750,00	30 DIAS	0,00%	3.750,00	-
SOUTES & CIA. LTDA - EPP	CLASSE IV	285,00	30 DIAS	0,00%	285,00	-
SOUZA & SILVA AUTO PECAS LTDA - ME	CLASSE IV	5.746,88	30 DIAS	0,00%	5.746,88	-
SS VULCANIZADORA E DUPLAGEM LTDA	CLASSE IV	1.150,00	30 DIAS	0,00%	1.150,00	-
T. MARIA DOS SANTOS	CLASSE IV	295,00	30 DIAS	0,00%	295,00	-
TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	CLASSE IV	216,00	30 DIAS	0,00%	216,00	-
TAG MULI MARÇAS EIRELI	CLASSE IV	5.440,00	30 DIAS	0,00%	5.440,00	-
TAPIRAPUA - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	CLASSE IV	440,00	30 DIAS	0,00%	440,00	-
TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI	CLASSE IV	515,48	30 DIAS	0,00%	515,48	-
THIAGO AUGUSTO SANTOS LOURENCO	CLASSE IV	1.645,00	30 DIAS	0,00%	1.645,00	-
TINTEL PINTURA ELÉTROSTÁTICA LTDA	CLASSE IV	314,16	30 DIAS	0,00%	314,16	-
TORMIN DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	CLASSE IV	150,00	30 DIAS	0,00%	150,00	-
TORNEADORA R.E. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	CLASSE IV	18.180,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	909,00	-
TORNEARIA CAICARA LTDA - ME	CLASSE IV	550,00	30 DIAS	0,00%	550,00	-
TORN OTEC TORNEARIA EIRELI	CLASSE IV	210,00	30 DIAS	0,00%	210,00	-
TRANSETÉ TRANSPORTE SEGURO LTDA	CLASSE IV	6.505,53	30 DIAS	0,00%	6.505,53	-
TRANSGOIANIA GUINDASTES LTDA - ME	CLASSE IV	600,00	30 DIAS	0,00%	600,00	-
TRB TRANSPORTES EIRELI	CLASSE IV	267,54	30 DIAS	0,00%	267,54	-
TREVAO COM DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	CLASSE IV	1.029,60	30 DIAS	0,00%	1.029,60	-
TURBO AUTO PECAS LTDA	CLASSE IV	1.405,80	30 DIAS	0,00%	1.405,80	-
UBS TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA	CLASSE IV	360,00	30 DIAS	0,00%	360,00	-
ULTRALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	CLASSE IV	171,49	30 DIAS	0,00%	171,49	-

V A COMERCIO VAREJISTA EM SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	CLASSE IV	199,62	30 DIAS	0,00%	199,62	-
V4 COMPANY NUNES E ASSOCIADOS EIRELI	CLASSE IV	4.000,00	30 DIAS	0,00%	4.000,00	-
VALE ARAGUAIA COM PARAF FER E MAQ LTDA	CLASSE IV	186,19	30 DIAS	0,00%	186,19	-
VALE DO ARAGUAIA COMERCIO DE PARAFUSOS.FERRAMENTAS E MAQUINA	CLASSE IV	186,19	30 DIAS	0,00%	186,19	-
VALTER RAMOS EIRELI - EPP	CLASSE IV	124,56	30 DIAS	0,00%	124,56	-
VIA NORTE COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA	CLASSE IV	1.150,03	30 DIAS	0,00%	1.150,03	-
VIAGAO JUINA LTDA - EPP	CLASSE IV	737,07	30 DIAS	0,00%	737,07	-
VICTOR HUGO LIMA BITTENCOURT 70534154140	CLASSE IV	1.330,00	30 DIAS	0,00%	1.330,00	-
VIP S DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	CLASSE IV	10.542,00	95% HC - CARÊNCIA 02 ANOS + 12 ANOS PARA PAGAR SEMESTRAIS (REAJUSTE 20% CDI)	95,00%	527,10	-
VIVIANE DE JESUS FERREIRA MARQUES	CLASSE IV	3.200,00	30 DIAS	0,00%	3.200,00	-
W. C. SILVA - COMERCIO E OFICINA MECANICA	CLASSE IV	1.366,49	30 DIAS	0,00%	1.366,49	-
WA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	CLASSE IV	58,00	30 DIAS	0,00%	58,00	-
WALDIR ALVES DA COSTA JUNIOR	CLASSE IV	440,00	30 DIAS	0,00%	440,00	-
WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO ME	CLASSE IV	1.570,00	30 DIAS	0,00%	1.570,00	-
WEDERSON DE JESUS COSTA EIRELI	CLASSE IV	195,98	30 DIAS	0,00%	195,98	-
WIBI HOTEL LTDA	CLASSE IV	362,00	30 DIAS	0,00%	362,00	-
WILKE DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	CLASSE IV	64,60	30 DIAS	0,00%	64,60	-
WZ TELECOM SERVICOS DE INTERNET EIRELI - ME	CLASSE IV	238,00	30 DIAS	0,00%	238,00	-
Z.A. DE FREITAS - VIDRAÇARIA - ME	CLASSE IV	1.790,00	30 DIAS	0,00%	1.790,00	-
ZELIO BALBINOTTE & CIA LTDA - ME	CLASSE IV	180,00	30 DIAS	0,00%	180,00	-
ZYS PAPELARIA LTDA	CLASSE IV	129,13	30 DIAS	0,00%	129,13	-
<b>TOTAL</b>		<b>140.322.871,98</b>			<b>32.369.305,57</b>	<b>1.878.577,93</b>

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**

Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA.  
ISPB: 04388688

**Destinatário**

Nome: PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIAL BRASIL LTDA  
CPF/CNPJ: 22.301.988/0001-61  
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
ISPB: 00000000  
Agência: 2659  
Conta: 5.672-3

**Dados Pagamento**

Data do Pagamento: 30/05/2023 - 15:11:55  
Valor do Pagamento: 175000,00  
ID Transação: E04388688202305301811asiZnLp2zVr  
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



DATA PAGAMENTO	CREDOR	CLASSE	VALOR	IDENTIFICAÇÃO
30/05/2023	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	CLASSE II	212.490,18	RECIBO 001.PDF
30/05/2023	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	CLASSE III	1.537.509,82	RECIBO 001.PDF
21/06/2023	LUCAS VALDIR MAXIMO	CLASSE I	6.218,58	RECIBO 002.PDF
21/06/2023	KASSIA BERTOLINO DA CONCEICAO	CLASSE I	2.559,88	RECIBO 003.PDF
21/06/2023	BRENDA MARTINS RIBEIRO PAES	CLASSE I	5.193,49	RECIBO 004.PDF
21/06/2023	WANESSA DELFINO HILARIO LIMA	CLASSE I	6.454,31	RECIBO 005.PDF
21/06/2023	MAYARA CARDOSO DO NASCIMENTO PAIXAO	CLASSE I	1.685,86	RECIBO 006.PDF
21/06/2023	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CLASSE III	5.490,48	RECIBO 007.PDF
21/06/2023	AJEL CONSTRUTORA LTDA	CLASSE III	849,82	RECIBO 008.PDF
21/06/2023	AJEL MONTAGEM E AUTOMACAOIND. LTDA	CLASSE III	1.543,77	RECIBO 009.PDF
21/06/2023	COMERCIAL M E M DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	CLASSE IV	3.000,00	RECIBO 010.PDF
21/06/2023	AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP	CLASSE IV	661,43	RECIBO 011.PDF
23/06/2023	NADIA LORRAINY MACHADO DE MOURA RODRIGUE	CLASSE I	5.708,91	RECIBO 012.PDF
23/06/2023	CLAUDIO DA S. QUEIROZ	CLASSE IV	6.678,14	RECIBO 013.PDF
23/06/2023	SAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	5.519,02	RECIBO 014.PDF
23/06/2023	DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO	CLASSE I	6.082,25	RECIBO 015.PDF
23/06/2023	IELIA SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	5.204,48	RECIBO 016.PDF
30/06/2023	NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	5.456,76	RECIBO 017.PDF
04/07/2023	PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	CLASSE I	1.938,37	RECIBO 018.PDF
04/07/2023	ADEMAR DE BRITO COSTA	CLASSE IV	548,82	RECIBO 019.PDF
14/07/2023	KELI CRISTINE RIBEIRO LEO	CLASSE I	1.902,51	RECIBO 021.PDF
25/07/2023	STEFFANY CAROLINE FERREIRA ALVES	CLASSE I	4.867,73	RECIBO 028.PDF
07/08/2023	FELIPE MOREIRA SANTOS	CLASSE I	4.450,65	RECIBO 024.PDF
07/08/2023	VITOR GABRIEL DA SILVA DUARTE	CLASSE I	6.224,71	RECIBO 026.PDF
07/08/2023	SARAH PIMENTEL MEDEIROS	CLASSE I	1.517,67	RECIBO 027.PDF
08/08/2023	MICHAEL BARROS DA SILVA CHAVES	CLASSE I	5.270,21	RECIBO 022.PDF
08/08/2023	DEBORAH SALES DE FARIA	CLASSE I	3.615,37	RECIBO 023.PDF
08/08/2023	FERNANDO FALLEIROS COSTA FILHO	CLASSE I	3.713,30	RECIBO 025.PDF
09/08/2023	DARLENE MIRANDA ALENCASTRO VEIGA	CLASSE I	4.401,45	RECIBO 020.PDF
15/08/2023	RONE JOSE COSTA RODRIGUES	CLASSE I	4.355,42	RECIBO 029.PDF
15/08/2023	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA LOPES	CLASSE I	5.995,91	RECIBO 030.PDF
22/08/2023	MARIANO & GUIMARAES LTDA	CLASSE III	106,70	RECIBO 031.PDF
24/08/2023	GILDA RIBEIRO DE MIRANDA NOGUEIRA	CLASSE I	1.265,53	RECIBO 032.PDF
24/08/2023	ALZIRA ELIZA DE SOUZA SILVA	CLASSE I	5.858,40	RECIBO 033.PDF
31/08/2023	RONEY REGES XAVIER DE SENA 03516583193	CLASSE IV	4.238,00	RECIBO 034.PDF
09/08/2023	TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI	CLASSE IV	515,48	RECIBO 035.PDF

Page 1 of 1		Page 1 of 1	
<b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX		<b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX	
<b>Pagador</b>		<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28	CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.	Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04386688	ISPB:	04386688
<b>Pagamento</b>	PIX via chave	<b>Pagamento</b>	PIX via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ	Tipo chave:	Calcul
Chave:	***915.701**	Chave:	(*)**96.1016
<b>Destinatário</b>		<b>Destinatário</b>	
Nome:	LUCAS VALDIR MAXIMO	Nome:	KASSIA BERTOLINO DA CONCEICAO
CPF/CNPJ:	***915.701**	CPF/CNPJ:	** 731.411**
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.	Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	00000000	ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>		<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:58	Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:50
Valor do Pagamento:	6218,58	Valor do Pagamento:	2559,88
<b>ID Transação:</b>	E04386688202306211423Ly5yp0AU8XN OUVIDORIA SICOOB: 08007250996	<b>ID Transação:</b>	E04386688202306211423Kw32emWmYJ OUVIDORIA SICOOB: 08007250996
about:blank	22/06/2023	about:blank	22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.869/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENSECRED LTDA  
 ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
 Pix via chave  
 Tipo chave: CPF/CNPJ  
 Chave: \*\*\*315.071-\*\*  
**Destinatário**  
 Nome: BRENDA MARTINS RIBEIRO PAES  
 CPF/CNPJ: \*\*\*315.071-\*\*  
 Instituição: BANCO BRADESCO S.A.  
 ISPB: 60746948  
**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:57:55  
 Valor do Pagamento: 5193,48  
 Valor do Pagamento: E043886880220306211420V@eK0zNMLMu  
**ID Transação:** OUIVDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.869/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENSECRED LTDA  
 ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
 Pix via chave  
 Tipo chave: Celular  
 Chave: [\*]\*\*41 8179  
**Destinatário**  
 Nome: Wanessa Delfino Hilario Lima  
 CPF/CNPJ: \*\*\*720.391-\*\*  
 Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.  
 ISPB: 18Z36120  
**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:58:01  
 Valor do Pagamento: 6454,31  
 Valor do Pagamento: E04388688022030621141@B@1YUDH@  
**ID Transação:** OUIVDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 22/06/2023

**CAIXA**

**TEV Enviada**  
 Via Internet Banking CADA

Conta origem:	2512 / 003 / 00000401-8
Conta destino:	3596 / 1288 / 000867189642-9
Nome destinatário:	MAYANA CARDOZO DO N. PAZAO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 1.663,86
Data de débito:	21/06/2023
Data/hora de operação:	21/06/2023 12:38:31
<b>Código da operação:</b>	211238
<b>Chave de segurança:</b>	GA9Q43FZP1M1V67ZZ

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 ABX CAIXA: 0800 104 8104

about:blank 22/06/2023

Page 1 of 1	Page 1 of 1	Page 1 of 1
<p style="text-align: center;"><b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO FIX</p> <p><b>Pagador</b> Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 01.976.880/0001-28 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA. ISPB: 04388698 <b>Pagamento</b> Tipo chave: Pix via chave CPF/CNPJ Chave: ***916.8750001-1** <b>Destinatário</b> Nome: AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA CPF/CNPJ: 01.816.873/0001-29 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A. ISPB: 00000000 <b>Dados Pagamento</b> Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:57:52 Valor do Pagamento: 5493,48 <b>ID Transação:</b> E0438868820230621141895G0y6ISq OUVIDORIA SICOOB: 08007250996</p> <p>about:blank 22/06/2023</p>	<p style="text-align: center;"><b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO FIX</p> <p><b>Pagador</b> Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 01.976.880/0001-28 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA. ISPB: 04388698 <b>Pagamento</b> Tipo chave: Pix via chave CPF/CNPJ Chave: ***991.821/0001-1** <b>Destinatário</b> Nome: AJEL CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 07.691.821/0001-60 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A. ISPB: 00000000 <b>Dados Pagamento</b> Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:57:57 Valor do Pagamento: 8493,82 <b>ID Transação:</b> E04388688202306211408XgIwwG7X9R OUVIDORIA SICOOB: 08007250996</p> <p>about:blank 22/06/2023</p>	<p style="text-align: center;"><b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO FIX</p> <p><b>Pagador</b> Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 01.976.880/0001-28 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA. ISPB: 04388698 <b>Pagamento</b> Tipo chave: Pix via chave CPF/CNPJ Chave: ***533.616**01-1** <b>Destinatário</b> Nome: AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA CPF/CNPJ: 09.533.616/0001-00 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A. ISPB: 00000000 <b>Dados Pagamento</b> Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:58:00 Valor do Pagamento: 1543,77 <b>ID Transação:</b> E04388688202306211405EVQ3M4y8t OUVIDORIA SICOOB: 08007250996</p> <p>about:blank 22/06/2023</p>

Page 1 of 1	Page 1 of 1	Page 1 of 1
<p style="text-align: center;"><b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX</p> <p><b>Pagador</b> Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 01.976.869/0001-28 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA. ISPB: 04388688 <b>Pagamento</b> Pix via chave Tipo chave: CPF/CNPJ Chave: ***037.672/0001-1**</p> <p><b>Destinatário</b> Nome: Comercial M E M De Peças E Acessorios Ltda Me CPF/CNPJ: 09.037.872/0001-07 Instituição: COOP SICREDI GRANDES RIOS ISPB: 37442805</p> <p><b>Dados Pagamento</b> Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:57:51 Valor do Pagamento: 3000,00 <b>ID Transação:</b> E04388688202306211406hWZ8NG4ZGJ OUVIDORIA SICOOB: 08007250986</p> <p>about:blank 22/06/2023</p>	<p style="text-align: center;"><b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX</p> <p><b>Pagador</b> Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 01.976.869/0001-28 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA. ISPB: 04388688 <b>Pagamento</b> Pix via chave Tipo chave: CPF/CNPJ Chave: ***190.951/0001-1**</p> <p><b>Destinatário</b> Nome: AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA CPF/CNPJ: 00.190.951/0001-70 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A. ISPB: 00000000</p> <p><b>Dados Pagamento</b> Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:57:54 Valor do Pagamento: 661,83 <b>ID Transação:</b> E04388688202306211406ThjdYz2cXCX OUVIDORIA SICOOB: 08007250986</p> <p>about:blank 22/06/2023</p>	<p style="text-align: center;"><b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX</p> <p><b>Pagador</b> Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 01.976.869/0001-28 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA. ISPB: 04388688 <b>Pagamento</b> Pix via chave Tipo chave: E-mail Chave: ****amiguelhenrique02@gmail.com</p> <p><b>Destinatário</b> Nome: NADIA LORRAINY MACHADO DE MOUR CPF/CNPJ: ***-114.008-1** Instituição: ITAÚ UNBANCO S.A. ISPB: 60701190</p> <p><b>Dados Pagamento</b> Data do Pagamento: 23/06/2023 - 15:20:44 Valor do Pagamento: 5708,91 <b>ID Transação:</b> E04388688202306231503Pj8FFmIgj OUVIDORIA SICOOB: 08007250986</p> <p>about:blank 26/06/2023</p>

Page 1 of 1	Page 1 of 1	Page 1 of 1
<p style="text-align: center;"><b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX</p> <p><b>Pagador</b> Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 01.976.880/0001-28 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA. ISPB: 04388988 <b>Pagamento</b> Tipo chave: Pix via chave CPF/CNPJ: Chave: ****197.768/0001-**- <b>Destinatário</b> Nome: CLAUDIO DA S QUEIROZ ME CPF/CNPJ: 11.197.188/0001-55 Instituição: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ISPB: 90490888 <b>Dados Pagamento</b> Data do Pagamento: 23/06/2023 - 15:20:49 Valor do Pagamento: 8708,14 ID Transação: E0438888202306231504mLVj3dNNG OUVIDORIA SICOOB: 08007250996</p> <p>about:blank 26/06/2023</p>	<p style="text-align: center;"><b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX</p> <p><b>Pagador</b> Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 01.976.880/0001-28 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA. ISPB: 04388988 <b>Pagamento</b> Tipo chave: Pix via chave CPF/CNPJ: Chave: ****es24@gmail.com <b>Destinatário</b> Nome: SAMIRES PEREIRA DE OLVEIRA CPF/CNPJ: ***.400.432-**- Instituição: BANCO DO BRASIL S.A. ISPB: 00000000 <b>Dados Pagamento</b> Data do Pagamento: 23/06/2023 - 15:20:56 Valor do Pagamento: 5519,02 ID Transação: E0438888202306231504XZU2Mv7UIR OUVIDORIA SICOOB: 08007250996</p> <p>about:blank 26/06/2023</p>	<p style="text-align: center;"><b>SICOOB</b> SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX</p> <p><b>Pagador</b> Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 01.976.880/0001-28 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA. ISPB: 04388988 <b>Pagamento</b> Tipo chave: Pix via chave CPF/CNPJ: Chave: ****84 4017 <b>Destinatário</b> Nome: DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO CPF/CNPJ: ***.898.741-**- Instituição: BANCO DO BRASIL S.A. ISPB: 00000000 <b>Dados Pagamento</b> Data do Pagamento: 23/06/2023 - 15:20:58 Valor do Pagamento: 6302,25 ID Transação: E0438888202306231502X017HBUH OUVIDORIA SICOOB: 08007250996</p> <p>about:blank 26/06/2023</p>

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.880/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Pix via chave	
Tipo chave:	Celular
Chave:	(*)11-85 0**8
<b>Destinatário</b>	
Nome:	IELIA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	***-381185-*
Instituição:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ISPB:	00400888
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	23/06/2023 - 15:20:54
Valor do Pagamento:	5204,48
ID Transação:	E04388688202306231503m004K0L1LJ OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 26/06/2023

**CAIXA**

**TEV Enviada**  
Via Internet Banking CAIXA

<b>Cota origem:</b>	2512 / 003 / 00003001 - 8
<b>Cota destino:</b>	1575 / 1288 / 000780744839 - 7
<b>Nome do destinatário:</b>	NAYLA RODRIGUES DOS SANTOS
<b>Quantidade de vezes:</b>	
<b>Valor:</b>	R\$ 5.436,76
<b>Data de débito:</b>	30/06/2023
<b>Data/hora de operação:</b>	30/06/2023 17:17:45
<b>Código da operação:</b>	301717
<b>Chave de segurança:</b>	5G3H8M655TLYN45H

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
ABA CAIXA: 0800 104 0106

about:blank 06/07/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.880/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Pix via chave	
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***-851.041-*
<b>Destinatário</b>	
Nome:	PAULO HENRIQUE BORGES SANTOS
CPF/CNPJ:	***-851.041-*
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	04/07/2023 - 15:19:42
Valor do Pagamento:	1938,37
ID Transação:	E04388688202307041416uyIDWCFf42l OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 06/07/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA.  
 ISPB: 04388688

**Destinatário**  
 Nome: ADEMAR DE BRITO COSTA  
 CPF/CNPJ: 00.872.481/0001-25  
 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
 ISPB: 00000000  
 Agência: 1779  
 Conta: 25.653-8

**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 04/07/2023 - 15:19:45  
 Valor do Pagamento: 548,82  
 ID Transação: E04388688202307041413axi0AUh6N4  
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA.  
 ISPB: 04388688

**Destinatário**  
 Nome: PROMETECN TYRE GROUP INDUSTRIAL BRASIL LTDA  
 CPF/CNPJ: 22.301.989/0001-61  
 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
 ISPB: 00000000  
 Agência: 2859  
 Conta: 5.872-3

**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 30/05/2023 - 15:11:55  
 Valor do Pagamento: 1750000,00  
 ID Transação: E04388688202305301611saz1p2zVr  
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA.  
 ISPB: 04388688

**Pagamento**  
 Pix via chave  
 CPF/CNPJ  
 Chave: \*\*\*.915.791-1\*\*

**Destinatário**  
 Nome: LUCAS VALDIR MAXIMO  
 CPF/CNPJ: \*\*\*.915.791-1\*\*  
 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
 ISPB: 00000000

**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:57:58  
 Valor do Pagamento: 6218,58  
 ID Transação: E04388688202306211423lyfpoAU8XN  
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank



Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	Celular
Chave:	(*)**56 1016
<b>Destinatário</b>	
Nome:	KASSIA BERTOLINO DA CONCEICAO
CPF/CNPJ:	***351.411-**
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:50
Valor do Pagamento:	2550,88
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308211423jWV32emWmYJ OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***316.071,**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	BRANDA MARTINS RIBEIRO PAES
CPF/CNPJ:	***316.071,**
Instituição:	BANCO BRADESCO S.A.
ISPB:	60746948
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:55
Valor do Pagamento:	5193,49
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308211420V9eK6zNMLMz OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	Celular
Chave:	(*)**41 8179
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Wanessa Delfino Hilario Lima
CPF/CNPJ:	***703.381-**
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
ISPB:	18236120
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:58:01
Valor do Pagamento:	6454,31
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308211419fBB1YUDhH OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 22/06/2023

**CAIXA**  
**TEV Enviada**  
 Via Internet/Banco CAIXA

Conta origem:	25.2 / 003 / 30000401-8
Conta destino:	2596 / 1288 / 0009671996-9
Nome destinatário:	MARIA CARLOS DO N. PAZEO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 1.849,99
Data de débito:	21/06/2023
Data/hora da operação:	21/06/2023 12:38:31
<b>Código da operação:</b>	<b>Z11238</b>
<b>Chave de segurança:</b>	<b>GA9Q43FZPYMV67ZZ</b>

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 176 0101  
 Atendimento com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ovidente: 0800 723 7474  
 AB CAIXA: 0800 104 0104

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.8600001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
Pagamento	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***916.8760001**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	01.816.8750001-29
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:52
Valor do Pagamento:	5490,48
<b>ID Transação:</b>	<b>E0438888202308211418JBGQey6ISq</b> OUVIDORIA SICOOB: 08007250966

about blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.8600001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
Pagamento	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***91.8210001**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	AJEL CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ:	07.891.8210001-40
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:57
Valor do Pagamento:	849,82
<b>ID Transação:</b>	<b>E0438888202308211408XjhwG7XR</b> OUVIDORIA SICOOB: 08007250966

about blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***33.6167*01-1**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ:	08.533.916/0001-00
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:58:00
Valor do Pagamento:	1543,77
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308211405EVD3M44YxBt OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***037.8720001-1**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Comercial M E M De Peças E Acessorios Ltda Ma
CPF/CNPJ:	08.037.872/0001-07
Instituição:	COOP SICREDI GRANDES RIOS
ISPB:	37442805
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:51
Valor do Pagamento:	3000,00
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308211406nhwZ8N542GI OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***160.9610001-1**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA
CPF/CNPJ:	03.190.961/0001-70
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:54
Valor do Pagamento:	691,83
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308211408ThjudY2nCXc OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	E-mail
Chave:	****angelahehniqu402@gmail.com
<b>Destinatário</b>	
Nome:	NADIA LORRANY MACHADO DE MOUR
CPF/CNPJ:	***-414.268-**
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	23/06/2023 - 15:20:44
Valor do Pagamento:	5708,91
<b>ID Transação:</b>	E04388688202306231503PJ8FFFiIjg OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 26/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	****197-1680001**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	CLAUDIO DA S OUIEROZ ME
CPF/CNPJ:	11.197.188/0001-55
Instituição:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ISPB:	90400888
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	23/06/2023 - 15:20:49
Valor do Pagamento:	6768,14
<b>ID Transação:</b>	E04388688202306231504mLVk3dRiNG OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 26/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	E-mail
Chave:	****yas240@gmail.com
<b>Destinatário</b>	
Nome:	SAMIRRES PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	***-400.443-**
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	23/06/2023 - 15:20:56
Valor do Pagamento:	6519,02
<b>ID Transação:</b>	E04388688202306231504XZU2MxITUIR OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 26/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SIEBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
 ISPB: 04388988  
**Pagamento**  
 Pix via chave  
 Tipo chave: Celular  
 Chave: (11)\*\*\*\*84 4017  
**Destinatário**  
 Nome: DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO  
 CPF/CNPJ: \*\*\* 898 341-\*\*  
 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
 ISPB: 00000000  
**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 23/06/2023 - 15:20:58  
 Valor do Pagamento: 6082,25  
**ID Transação:** E0438888202308231502X017ht8LhJ  
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250966

about:blank 26/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SIEBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
 ISPB: 04388988  
**Pagamento**  
 Pix via chave  
 Tipo chave: Celular  
 Chave: (11)\*\*\*\*85 6119  
**Destinatário**  
 Nome: IELIA SANTOS DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: \*\*\* 781 185-\*\*  
 Instituição: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 ISPB: 90400888  
**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 23/06/2023 - 15:20:54  
 Valor do Pagamento: 5204,48  
**ID Transação:** E0438888202308231503m00kKhLTjJ  
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250966

about:blank 26/06/2023

Page 1 of 1

**CAIXA**  
**TEV Enviada**  
 Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 25.12 / 003 / 360004301-8  
 Conta destino: 1573 / 1288 / 000780791839-7

Nome destinatário: IRLYDA RODRIGUES DOS SAUTOS  
 Quantidade de vezes: 1  
 Valor: R\$ 5.416,16

Data de débito: 30/06/2023  
 Data/hora de operação: 30/06/2023 17:17:45

**Código da operação:** 303717  
**Chave de segurança:** 5G3HRM655TLVH45H

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**  
 SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Atendimento telefônico: 0800 726 2402  
 Ouvidoria: 0800 723 7474  
 AB CAIXA: 0800 104 0104

about:blank 26/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Plx via chave	
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***851.041-***
<b>Destinatário</b>	
Nome:	PAULO HENRIQUE BORGES SANTOS
CPF/CNPJ:	***851.041-***
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	04/07/2023 - 15:19:42
Valor do Pagamento:	1938,37
ID Transação:	E04388688202307041416uyfDWCFFz2  OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 06/07/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	ADEMAR DE BRITO COSTA
CPF/CNPJ:	00.872.481/0001-26
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
Agência:	1779
Conta:	25.653-0
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	04/07/2023 - 15:19:45
Valor do Pagamento:	548,82
ID Transação:	E04388688202307041413axvDARhN64 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 06/07/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	DARLENE MIRANDA A VEIGA
CPF/CNPJ:	***863.331-***
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
Agência:	8768
Conta:	18.673-5
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	09/06/2023 - 17:59:53
Valor do Pagamento:	4401,45
ID Transação:	E043886882023060915272a9QH109qh OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 14/08/2023

Page 1 of 1

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	KELI CRISTINE R LEAO
CPF/CNPJ:	***.851.941-1**
Instituição:	BANCO BRADESCO S.A.
ISPB:	60746948
Agência:	2838
Conta:	15.048-5
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	14/07/2023 - 18:00:57
Valor do Pagamento:	1902,51
ID Transação:	E04388688202307141750Kk4wqSE2yfc OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 17/07/2023

Page 1 of 1

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Pixel via chave:	Pixel via chave
Tipo chave:	E-mail
Chave:	***es.mbs@gmail.com
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Michael Barros da Silva Chaves
CPF/CNPJ:	***.108.981-1**
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
ISPB:	18236120
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	08/08/2023 - 14:59:26
Valor do Pagamento:	5270,21
ID Transação:	E04388688202308081343Jo4w7j5d9 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Pixel via chave:	Pixel via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***.898.981-1**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Deborah Sales de Faria
CPF/CNPJ:	***.898.881-1**
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
ISPB:	18236120
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	08/08/2023 - 14:58:13
Valor do Pagamento:	3615,37
ID Transação:	E04388688202308081343H4jYbdqceO OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	FELIPE MOREIRA SANTOS
CPF/CNPJ:	***978.911-1**
Instituição:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ISPB:	90400888
Agência:	929
Conta:	1.019.802-5
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	07/08/2023 - 18:37:46
Valor do Pagamento:	4450,85
ID Transação:	E04388688202308071538a958ampq968 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Tipo via chave:	Pix via chave
CPF/CNPJ:	***994.941-1**
Chave:	***994.941-1**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Fernando Faleiros Costa Filho
CPF/CNPJ:	***508.941-1**
Instituição:	BANCO CE S.A.
ISPB:	31872495
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	08/08/2023 - 13:09:13
Valor do Pagamento:	3713,30
ID Transação:	E043886882023080813550AAjsVD3Kx OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Tipo via chave:	Pix via chave
CPF/CNPJ:	***412.961-1**
Chave:	***412.961-1**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	VITOR GABRIEL DA SILVA DUARTE
CPF/CNPJ:	***412.961-1**
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	07/08/2023 - 18:53:56
Valor do Pagamento:	6224,71
ID Transação:	E0438868820230807153962kbagh8ig OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023



Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Pix via chave	
CPF/CNPJ	
Chave:	***911.861**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Sarah Pimentel Medeiros
CPF/CNPJ:	***911.861**
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
ISPB:	18236120
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	07/08/2023 - 19:04:37
Valor do Pagamento:	1517,67
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308071537H2h00YQCDY OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Pix via chave	
CPF/CNPJ	
Chave:	***911.861**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Steffany Caroline Ferreira Alves
CPF/CNPJ:	***102.31**
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
ISPB:	18236120
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	25/07/2023 - 16:52:35
Valor do Pagamento:	4867,73
<b>ID Transação:</b>	E04388688202307251517uAuUZMnglz OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIAL BRASIL LTDA
CPF/CNPJ:	22.301.088/0001-61
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
Agência:	2858
Conta:	6.672-3
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	30/05/2023 - 15:11:55
Valor do Pagamento:	175000,00
<b>ID Transação:</b>	E04388688202305301811asIZLpZdVr OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 06/07/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388988
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***915.701-**-
<b>Destinatário</b>	
Nome:	LUCAS VALDIR MAXIMO
CPF/CNPJ:	***915.701-**-
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:58
Valor do Pagamento:	6218,58
<b>ID Transação:</b>	E04388882023082114231y8ppoAU8XN OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388988
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	Celular
Chave:	(***)***56.1016
<b>Destinatário</b>	
Nome:	KASSIA BERTOLINO DA CONCEICAO
CPF/CNPJ:	***733.411-**-
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:50
Valor do Pagamento:	2558,68
<b>ID Transação:</b>	E0438888202308211423jkw3amWenYJ OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388988
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***315.071-**-
<b>Destinatário</b>	
Nome:	BRENDA MARTINS RIBEIRO PAES
CPF/CNPJ:	***315.071-**-
Instituição:	BANCO BRADESCO S.A.
ISPB:	60748948
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:55
Valor do Pagamento:	5193,49
<b>ID Transação:</b>	E0438888202308211420V8k6zNMLMu OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.8600001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	Celular
Chave:	(*)111141 8179
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Vanessa Delfino Hilario Lima
CPF/CNPJ:	*** 220 381-**
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
ISPB:	18236120
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:58:01
Valor do Pagamento:	R\$454,31
ID Transação:	E04388688202308211419IBB1YUDH OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 22/06/2023

**CAIXA**

**TEV Enviada**  
Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	25121903 / 000000001-8
Conta destino:	3556 / 1285 / 0008671895-2-9
Nome destinatário:	MAYRACRESCIO DO N. SAOJO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 1.845,26
Data de débito:	21/06/2023
Data/hora de operação:	21/06/2023 12:38:31
<b>Código da operação:</b>	211238
<b>Chave de segurança:</b>	GABQ43FZPVMV6ZZ

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pontos de atendimento presencial: 0800 726 2402  
 Ouvidoria: 0800 725 7171  
 Abi CAIXA: 0800 104 0108

about:blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.8600001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	***916.8750001-**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ:	01.816.8750001-28
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:52
Valor do Pagamento:	R\$490,48
ID Transação:	E04388688202308211418JG0ey8ISeq OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
CPF/CNPJ: 01.976.8600001-28  
Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
Tipo chave: Pix via chave  
CPF/CNPJ: \*\*\*91.8210001-1\*\*  
Chave: \*\*\*91.8210001-1\*\*

**Destinatário**  
Nome: AJEL CONSTRUTORA LTDA  
CPF/CNPJ: 07.661.8210001-60  
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
ISPB: 00000000

**Dados Pagamento**  
Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:57:57  
Valor do Pagamento: 849,82  
**ID Transação:** E04388688202306211406XgIwvG7X8R  
OUVIDORIA SICOOB: 08007250696

about blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
CPF/CNPJ: 01.976.8600001-28  
Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
Tipo chave: Pix via chave  
CPF/CNPJ: \*\*\*53.616\*01-1\*\*  
Chave: \*\*\*53.616\*01-1\*\*

**Destinatário**  
Nome: AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 08.533.6160001-00  
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
ISPB: 00000000

**Dados Pagamento**  
Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:58:00  
Valor do Pagamento: 1543,77  
**ID Transação:** E04388688202306211405Ev03M4xYt8t  
OUVIDORIA SICOOB: 08007250696

about blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
CPF/CNPJ: 01.976.8600001-28  
Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
Tipo chave: Pix via chave  
CPF/CNPJ: \*\*\*037.8720001-1\*\*  
Chave: \*\*\*037.8720001-1\*\*

**Destinatário**  
Nome: Comercial M E M Da Peças E Acessorios Ltda Me  
CPF/CNPJ: 09.037.8720001-07  
Instituição: COOP SICREDI GRANDES RIOS  
ISPB: 37442605

**Dados Pagamento**  
Data do Pagamento: 21/06/2023 - 15:57:51  
Valor do Pagamento: 3000,00  
**ID Transação:** E04388688202306211406HwZ8NG42Gt  
OUVIDORIA SICOOB: 08007250696

about blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.8600001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388988
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	****190.96160001**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA
CPF/CNPJ:	00.190.9510001-70
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	21/06/2023 - 15:57:54
Valor do Pagamento:	661,83
<b>ID Transação:</b>	E0438888202306211408ThjdZhcXC OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank 22/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.8600001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388988
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	E-mail
Chave:	***anguelhenrique02@gmail.com
<b>Destinatário</b>	
Nome:	NADIA LORRANY MACHADO DE MOUR
CPF/CNPJ:	***-414-008-*
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	23/06/2023 - 15:20:44
Valor do Pagamento:	5708,61
<b>ID Transação:</b>	E0438888202306231503J8FFFmIq OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank 26/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.8600001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388988
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	CPF/CNPJ
Chave:	****197.1680001**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	CLAUDIO DA S OUEIROZ ME
CPF/CNPJ:	11.197.1680001-65
Instituição:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ISPB:	90400888
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	23/06/2023 - 15:20:49
Valor do Pagamento:	6768,14
<b>ID Transação:</b>	E0438888202306231504mLVAI3dIqNG OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank 26/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
 ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
 Pix via chave  
 Tipo chave: E-mail  
 Chave: \*\*\*\*\*240@gmail.com

**Destinatário**  
 Nome: SAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: \*\*\*-480-433-  
 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
 ISPB: 00000000

**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 23/06/2023 - 15:20:58  
 Valor do Pagamento: 6519,02  
**ID Transação:** E04388688202306231504XZU2M47UIR  
 OLVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank 26/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
 ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
 Pix via chave  
 Tipo chave: Celular  
 Chave: (\*)\*\*\*\*\*84.4017

**Destinatário**  
 Nome: DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO  
 CPF/CNPJ: \*\*\*-898-741-  
 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
 ISPB: 00000000

**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 23/06/2023 - 15:20:58  
 Valor do Pagamento: 6082,25  
**ID Transação:** E04388688202306231502XO17H8LHl  
 OLVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank 26/06/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
 ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
 Pix via chave  
 Tipo chave: Celular  
 Chave: (\*)\*\*\*\*\*86.8718

**Destinatário**  
 Nome: IELIA SANTOS DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: \*\*\*-781-185-  
 Instituição: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 ISPB: 90400888

**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 23/06/2023 - 15:20:54  
 Valor do Pagamento: 6204,48  
**ID Transação:** E04388688202306231503m0CKkHLTfJ  
 OLVIDORIA SICOOB: 08007250996

about blank 26/06/2023

**CAIXA**  
**TEV Enviada**  
 Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	25.2 / 003 / 30000401-8
Conta destino:	1572 / 1288 / 00078079-839-7
Nome destinatário:	HOTEL RODRIGUES DOS SAES
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 5.416,76
Data de débito:	30/06/2023
Data/hora da operação:	30/06/2023 17:17:45
<b>Código da operação:</b>	301717
<b>Chave de segurança:</b>	5G3H8M655TLVH45H

*Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.*

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Atendimento com deficiência auditiva: 0800 726 2402  
 Ovidente: 0800 725 7474  
 AB CAIXA: 0800 104 0104

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.8600001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Tipo chave:	Pix via chave
CPF/CNPJ:	***951.041**
Chave:	***951.041**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	PAULO HENRIQUE BORGES SANTOS
CPF/CNPJ:	***951.041**
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	04/07/2023 - 15:19:42
Valor do Pagamento:	1938,37
ID Transação:	E04388688202307041418uyfWCFa2I OUVIDORIA SICOOB: 08007250966

about blank 06/07/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.8600001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	ADEMAR DE BRITO COSTA
CPF/CNPJ:	00.872.4010001-35
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB:	00000000
Agência:	1779
Conta:	25.953-8
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	04/07/2023 - 15:19:45
Valor do Pagamento:	548,82
ID Transação:	E04388688202307041413xvIDALh6N4 OUVIDORIA SICOOB: 08007250966

about blank 06/07/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	DARLENE MIRANDA A VEIGA
CPF/CNPJ:	***363.331-**
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
Agência:	8788
Conta:	18.873-5
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	09/08/2023 - 17:59:53
Valor do Pagamento:	4401,45
ID Transação:	E043886882023080915272a9qH109qh OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 14/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	DARLENE MIRANDA A VEIGA
CPF/CNPJ:	***363.331-**
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
Agência:	8788
Conta:	18.873-5
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	09/08/2023 - 17:59:53
Valor do Pagamento:	4401,45
ID Transação:	E043886882023080915272a9qH109qh OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 14/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	KELI CRISTINE R LEAO
CPF/CNPJ:	***851.541-**
Instituição:	BANCO BRADESCO S.A.
ISPB:	60746946
Agência:	2638
Conta:	15.048-5
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	14/07/2023 - 18:00:57
Valor do Pagamento:	1902,51
ID Transação:	E04388688202307141750KI4wqSE2y8c OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 17/07/2023



Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
 ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
 Pix via chave  
 Tipo chave: E-mail  
 Chave: \*\*\*\*s.mbs@gmail.com  
**Destinatário**  
 Nome: Michael Barros da Silva Chaves  
 CPF/CNPJ: \*\*\*188.861-1\*\*  
 Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.  
 ISPB: 18236120  
**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 08/08/2023 - 14:59:26  
 Valor do Pagamento: 5270,21  
**ID Transação:** E04388688202308081343Jo4w7kj58g  
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
 ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
 Pix via chave  
 Tipo chave: E-mail  
 Chave: \*\*\*\*s.mbs@gmail.com  
**Destinatário**  
 Nome: Michael Barros da Silva Chaves  
 CPF/CNPJ: \*\*\*188.861-1\*\*  
 Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.  
 ISPB: 18236120  
**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 08/08/2023 - 14:59:26  
 Valor do Pagamento: 5270,21  
**ID Transação:** E04388688202308081343Jo4w7kj58g  
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

**Pagador**  
 Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 Instituição: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.  
 ISPB: 04388688  
**Pagamento**  
 Pix via chave  
 Tipo chave: CPF/CNPJ  
 Chave: \*\*\*.866.861-1\*\*  
**Destinatário**  
 Nome: Deborah Sales de Faria  
 CPF/CNPJ: \*\*\*.866.861-1\*\*  
 Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.  
 ISPB: 18236120  
**Dados Pagamento**  
 Data do Pagamento: 08/08/2023 - 14:59:13  
 Valor do Pagamento: 3615,37  
**ID Transação:** E04388688202308081343HJ6YDdceO  
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	
Pix via chave:	
CPF/CNPJ	***-866.861-**-*
Chave:	
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Deborah Sales de Faria
CPF/CNPJ:	***-866.861-**-*
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
ISPB:	18236120
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	08/08/2023 - 14:59:13
Valor do Pagamento:	3615,37
<b>ID Transação:</b>	E043886882023080813434J6YbdqzQ OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	FELIPE MOREIRA SANTOS
CPF/CNPJ:	***-978.511-**-*
Instituição:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ISPB:	90400888
Agência:	909
Conta:	1.019.802-5
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	07/08/2023 - 18:37:46
Valor do Pagamento:	4450,05
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308071538a956wmg996B OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Destinatário</b>	
Nome:	FELIPE MOREIRA SANTOS
CPF/CNPJ:	***-978.511-**-*
Instituição:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ISPB:	90400888
Agência:	909
Conta:	1.019.802-5
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	07/08/2023 - 18:37:46
Valor do Pagamento:	4450,05
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308071538a956wmg996B OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388888
<b>Pagamento</b>	
Pix via chave	
CPF/CNPJ	
Chave:	***584.841**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Fernando Falleiros Costa Filho
CPF/CNPJ:	***584.841**
Instituição:	BANCO CS S.A.
ISPB:	31872495
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	08/08/2023 - 13:09:13
Valor do Pagamento:	3713,30
<b>ID Transação:</b>	E04388882023080813550AAjaVD3Kx OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388888
<b>Pagamento</b>	
Pix via chave	
CPF/CNPJ	
Chave:	***584.841**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Fernando Falleiros Costa Filho
CPF/CNPJ:	***584.841**
Instituição:	BANCO CS S.A.
ISPB:	31872495
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	08/09/2023 - 13:09:13
Valor do Pagamento:	3713,30
<b>ID Transação:</b>	E04388882023080813550AAjaVD3Kx OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**  
**COMPROVANTE PAGAMENTO PIX**

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.978.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388888
<b>Pagamento</b>	
Pix via chave	
CPF/CNPJ	
Chave:	***412.951**
<b>Destinatário</b>	
Nome:	VITOR GABRIEL DA SILVA DUARTE
CPF/CNPJ:	***412.951**
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	07/08/2023 - 18:53:56
Valor do Pagamento:	6224,71
<b>ID Transação:</b>	E043888820230807153962kbagh8lg OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
CPF/CNPJ:	***412.861-1**
Chave:	
<b>Destinatário</b>	
Nome:	VITOR GABRIEL DA SILVA DUARTE
CPF/CNPJ:	***412.861-1**
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
ISPB:	60701190
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	07/08/2023 - 18:53:56
Valor do Pagamento:	6224,71
<b>ID Transação:</b>	E043886882023080715392hzbhgh8tg OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
CPF/CNPJ:	***911.861-1**
Chave:	
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Sarah Pimentel Medeiros
CPF/CNPJ:	***911.861-1**
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
ISPB:	18236120
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	07/08/2023 - 19:04:37
Valor do Pagamento:	1517,67
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308071537H2h00YfCDY OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

Page 1 of 1

**SICOOB**  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR  
COMPROVANTE PAGAMENTO PIX

<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.860/0001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave
CPF/CNPJ:	***911.861-1**
Chave:	
<b>Destinatário</b>	
Nome:	Sarah Pimentel Medeiros
CPF/CNPJ:	***911.861-1**
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
ISPB:	18236120
<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	07/08/2023 - 19:04:37
Valor do Pagamento:	1517,67
<b>ID Transação:</b>	E04388688202308071537H2h00YfCDY OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

about:blank 09/08/2023

SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX		SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX		SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR COMPROVANTE PAGAMENTO PIX	
<b>Pagador</b>		<b>Pagador</b>		<b>Pagador</b>	
Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nome:	PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	01.976.8600/001-28	CPF/CNPJ:	01.976.8600/001-28	CPF/CNPJ:	01.976.8600/001-28
Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.	Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.	Instituição:	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGENCRED LTDA.
ISPB:	04388688	ISPB:	04388688	ISPB:	04388688
<b>Pagamento</b>	Pix via chave	<b>Pagamento</b>	Pix via chave	<b>Pagamento</b>	Pix via chave
Tipo chave:	Celular	Tipo chave:	Celular	Tipo chave:	Email
Chave:	(*)****43 2022	Chave:	(*)****30 8678	Chave:	****sara@ceber@akdistribuidor.com.br
<b>Destinatário</b>		<b>Destinatário</b>		<b>Destinatário</b>	
Nome:	Steffany Caroline Ferreira Alves	Nome:	RONIE JOSE COSTA RODRIGUES	Nome:	TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA EL
CPF/CNPJ:	***182.375-11	CPF/CNPJ:	***372.421-11	CPF/CNPJ:	27.318.854/001-38
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.	Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.	Instituição:	BANCO BRADESCO S.A.
ISPB:	18236120	ISPB:	00000000	ISPB:	60746848
<b>Dados Pagamento</b>		<b>Dados Pagamento</b>		<b>Dados Pagamento</b>	
Data do Pagamento:	25/07/2023 - 16:52:35	Data do Pagamento:	15/08/2023 - 17:56:04	Data do Pagamento:	08/09/2023 - 18:38:48
Valor do Pagamento:	4867,73	Valor do Pagamento:	4355,42	Valor do Pagamento:	515,48
ID Transação:	E04388688202307251517AxUzMaigz OUVIDORIA SICOOB: 08007250996	ID Transação:	E0438868820230815153zOQVauUNVA OUVIDORIA SICOOB: 08007250996	ID Transação:	E04388688202308082138oRzURj8k5Z OUVIDORIA SICOOB: 08007250996
about:blank	09/08/2023	about:blank	16/08/2023	about:blank	14/09/2023

Como visto, o GRUPO TROPICAL iniciou os pagamentos de credores trabalhistas, aderentes, parceiros e daqueles que optaram, tempestivamente, por receberem seus créditos por meio de adesão ao item 11 do PRJ, abaixo espelhado.

Inclusive, para melhor compreensão, vejamos o que estabelecem as principais cláusulas de pagamentos previstas no Plano de Recuperação Judicial apensado aos autos principais em evento 510:

**7. CLASSE I – TRABALHISTA**

**7.1.** Os Credores Trabalhistas (Classe I), detentores de Créditos Sujeitos decorrentes da legislação do trabalho ou de acidente de trabalho, independentemente de estarem assim classificados na Lista de Credores vigentes, até o valor limite de 5 (cinco) salários

mínimos, serão pagos à vista, em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, sem a incidência de juros e correção monetária.

**7.2.** Os demais Credores Trabalhistas, detentores de crédito acima de 5 (cinco) salários mínimos, serão pagos à vista, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da Data de Homologação Judicial do Plano, nos termos do art. 54, § 2º, da LFRE, tendo como garantia ao pagamento destes Credores Trabalhistas ativos imobilizados das lojas.

**7.3.** Os demais Credores Trabalhistas, detentores de crédito acima de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, receberão os seus créditos (no que exceder 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos) nas mesmas condições dos Credores Quirografários, nos termos do artigo 83, inciso I, da LFRE.

**7.4.** Os Credores Trabalhistas que tiverem a inclusão e/ou majoração de créditos trabalhistas posteriormente à data da realização da AGC, devem ser habilitados nos autos como retardatários, nos termos do art. 10, da LFRE e referidos créditos serão pagos a contar do trânsito em julgado da decisão que majorar e/ou incluir o crédito trabalhista na recuperação judicial, nos termos do art. 54, §2º, da LFRE, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) meses a contar do trânsito em julgado da decisão que incluir/majorar créditos trabalhistas, tendo como garantia ao pagamento destes Credores Trabalhistas ativos imobilizados das lojas.

#### **8. CLASSE II – GARANTIA REAL**

**8.1.** A proposta aos Credores Garantia Real (Classe II), detentores de Créditos Sujeitos, serão pagos com *(i)* carência de 02 (dois) anos para pagamento de principal e juros; *(ii)* deságio de 93% (noventa e três por cento) incidente sobre o valor do Crédito; e *(iii)* amortização do principal em 10 (dez) anos em parcelas iguais e semestrais, vencendo-se a primeira parcela no 1º Dia Útil do primeiro mês subsequente ao encerramento do período de carência referido em *(i)*.

**8.2.** Correção e Juros. O Crédito com Garantia Real será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à Taxa de 20% (vinte por cento) da variação do CDI.

**8.3.** Na hipótese de crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, incluindo a carência prevista acima.

### **9. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO**

**9.1.** A proposta aos Credores Quirografários (Classe III), detentores de Créditos Sujeitos em montante superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), serão pagos com **(i)** carência de 02 (dois) anos para pagamento de principal e juros; **(ii)** deságio de 95% (noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor do Crédito; e **(iii)** amortização do principal em 12 (doze) anos em parcelas iguais e semestrais, vencendo-se a primeira parcela no 1º Dia Útil do primeiro mês subsequente ao encerramento do período de carência referido em **(i)**.

**9.2.** Correção e Juros. O Crédito Quirografário será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à Taxa de 20% (vinte por cento) da variação do CDI.

**9.3.** Na hipótese de crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, incluindo a carência prevista acima.

**9.4. Créditos Quirografários de Pequeno Valor.** Os Credores Quirografários, detentores de Créditos sujeitos, cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no valor listado na Lista de Credores, serão pagos à vista, por meio de parcela única, em até 30 (trinta) Dias Corridos da data da publicação da decisão que homologar o Plano.

### **10. CLASSE IV – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**10.1.** Os Credores Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP), classificados na Lista de Credores vigentes, em montante superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), serão pagos com **(i)** carência de 02 (dois) anos para pagamento de principal e juros; **(ii)** deságio de 95% (noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor do Crédito; e **(iii)** amortização do principal em 12 (doze) anos em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira parcela no 1º Dia Útil do primeiro mês subsequente ao encerramento do período de carência referido em **(i)**.

**10.2.** Os Credores Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP) que tiverem a inclusão e/ou majoração de créditos trabalhistas posteriormente à data da realização da AGC, devem ser habilitados nos autos como retardatários, nos termos do art. 10, da LFRE e serão pagos somente quando do trânsito em julgado da decisão judicial que majorar e/ou incluir o crédito na recuperação judicial.



**10.3. Créditos Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP) de Pequeno Valor.** Os Credores Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP), detentores de Créditos sujeitos, cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no valor listado na Lista de Credores, serão pagos à vista, por meio de parcela única, em até 30 (trinta) Dias Corridos da data da publicação da decisão que homologar o Plano.

## **11. CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS COLABORADORES**

**11.1. Créditos Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1, conforme definidos neste Plano, serão pagos nos exatos termos dispostos abaixo:

**11.1.1. Qualificação.** Considera-se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, **(i)** possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a destinados a veículos automotores Truck e Agro, cujo fornecimento de produtos seja relevante para as Recuperandas; **(ii)** tenha mantido pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos contrato de distribuição monomarca ou com exclusividade regional com o Grupo Tropical; e **(iii)** se comprometa, por si ou por qualquer empresa de seu grupo econômico, a fornecer Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a veículos automotores Truck e Agro ao Grupo Tropical, mediante pagamento à vista, nos termos e condições dos respectivos contratos de distribuição e aditivos que já tenham sido celebrados ou venham a ser posteriormente.

**11.1.2. Pagamento do Crédito.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 serão pagos da seguinte forma:

*(a) Deságio.* Sobre os Créditos será aplicado 75% (setenta e cinco por cento) de deságio.

*(b) Prazo e Amortização.* Os Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1, principal e juros, serão pagos no prazo de 02 (dois) anos, em 5 (cinco) parcelas semestrais, conforme fluxo abaixo:

Parcela	Data de pagamento	% do Crédito
1	30.5.2023	12,87819256 %

2	31.11.2023	12,87819256 %
3	30.5.2024	18,39742%
4	31.11.2024	18,39742%
5	30.5.2025	37,44878%

(c) Correção e Juros. O Crédito devido pelo Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 100% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.

**11.1.3.** Somente serão elegíveis a pagamento nos termos dispostos na Cláusula 11.1.2 os Créditos devidos pelos Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 que tiverem sido incluídos na lista do administrador judicial até o dia 31/03/2023. Caso, por qualquer razão, um Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 1 tenha seus Créditos majorados por qualquer razão, o Crédito excedente (i.e., diferença entre o valor constante da lista do administrador judicial até o dia 31/03/2023 e valor majorado) será pago conforme cláusulas gerais de pagamento de Credores com Garantia Real (Classe II) e/ou Credores Quirografários (Classe III), conforme Cláusulas 8 e 9 acima, respectivamente.

**11.1.4.** A formalização do compromisso ao termo de adesão pelos credores que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas deverá ser formalizada por meio da assinatura do “TERMO DE ADESÃO”, conforme modelo constante do **Anexo 1.1**, sempre com a vinculação e dependência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

**11.1.4.1** – O TERMO DE ADESÃO, deverá ser encaminhado em 10 (dez) dias contados a partir da Data de Homologação do Plano, via e-mail, ao Grupo Tropical, no seguinte endereço eletrônico: [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br).

**11.2.** Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2. Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários devidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2, conforme definidos neste Plano, serão pagos nos exatos termos dispostos abaixo:

**11.2.1. Qualificação.** Considera-se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, (i) possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos, assim compreendidas a recapagem, recauchutagem e remoldagem de pneus, necessários para a consecução das atividades

de reformadora de pneus da Recuperanda; (ii) não tenha interrompido o fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos após a Data do Pedido; e (ii) se comprometa a manter voluntariamente o fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos ao Grupo Tropical, nos termos e condições dos respectivos contratos de abertura de crédito rotativo atualmente vigente e, desde que cumpridas as condições estabelecidas no instrumento, a manutenção da linha de crédito aberta após o pedido de recuperação judicial do Grupo Tropical, equivalente à 20% (vinte por cento) do valor de seu Crédito Sujeito..

**11.2.2. Pagamento do Crédito.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2 serão pagos da seguinte forma:

*(a) Deságio.* Sobre os Créditos será aplicado 5% (cinco por cento) de deságio.

*(b) Carência:* Será aplicada carência de 01 (um) ano para início do pagamento das parcelas do principal e juros, contados da data de Aprovação do Plano.

*(c) Prazo e Amortização.* Os Crédito detidos pelo Credor Fornecedor Estratégicos Colaborador 2, principal e juros, serão pagos no prazo de 05 (cinco) anos, em parcelas sucessivas e regulares, com vencimento da primeira parcela no 1º Dia Útil do primeiro mês subsequente ao encerramento do período de carência, conforme fluxo abaixo:

Ano 2 – amortização de 20% do saldo.

Ano 3 – amortização de 20% do saldo.

Ano 4 – amortização de 20% do saldo.

Ano 5 – amortização de 20% do saldo.

Ano 6 – amortização de 20% do saldo.

*(d) Correção e Juros.* O Crédito devido pelo Credor Fornecedor Estratégicos Colaborador 2 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 25% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.

**11.2.3.** A formalização do compromisso ao termo de adesão pelos credores que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas deverá ser formalizada por meio da assinatura do “TERMO DE ADESÃO”, conforme modelo constante do **Anexo 1.1**, sempre com a vinculação e dependência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

**11.2.3.1** – O TERMO DE ADESÃO, deverá ser encaminhado em 10 (dez) dias contados a partir da Data de Homologação do Plano, via e-mail, ao Grupo Tropical, no seguinte endereço eletrônico: [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br).

**11.3. Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3, conforme definidos neste Plano, serão pagos nos exatos termos dispostos abaixo:

**11.3.1. Qualificação.** Considera-se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, (i) possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a destinados a veículos automotores de passageiros (carros), cujo fornecimento de produtos seja essencial para as Recuperandas, e cuja interrupção ou necessidade de substituição por outra marca implique a impossibilidade no exercício de suas atividades; (ii) tenha mantido pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos contrato de distribuição monomarca ou com exclusividade regional com o Grupo Tropical; (iii) se comprometa a (a) fornecer Pneus, por si ou por qualquer empresa do mesmo grupo econômico, Câmaras de Ar e Protetores destinados a veículos automotores de passageiros (carros) ao Grupo Tropical, mediante pagamento à vista, e (b) celebrar, por si ou por qualquer empresa de seu grupo econômico, com o Grupo Tropical um novo contrato de distribuição que confira ao Grupo Tropical a utilização de fachada, auxílio para o desenvolvimento e estratégia de marketing e bonificação do Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3, que deverão ser assinados no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da Data da Homologação Judicial do Plano.

**11.3.2. Pagamento do Crédito.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3 serão pagos da seguinte forma:

(a) Deságio. Sobre os Créditos será aplicado 50% (cinquenta por cento) de deságio.

(b) Carência: Será aplicada carência de 01 (um) anos para início do pagamento das parcelas do principal e juros, contados da data de Aprovação do Plano.

(c) Prazo e Amortização. Os Créditos detidos pelo Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3, principal e juros, serão pagos no prazo de 03 (três) anos, em parcelas irregulares, conforme fluxo abaixo:

Parcela	Data de pagamento	% do Crédito
1	18.04.2023	Carência
2	18.04.2024	2,5%
3	15.10.2024	2,5%
4	18.04.2025	15%
5	20.10.2025	15%
6	18.04.2026	21,67%
7	21.10.2026	21,67%
8	18.04.2027	21,66%

(d) Correção e Juros. O Crédito detido pelo Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 100% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.

**11.3.3.A** formalização do compromisso ao termo de adesão pelos credores que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas deverá ser formalizada por meio da assinatura do “TERMO DE ADESÃO”, conforme modelo constante do **Anexo 1.1**, sempre com a vinculação e dependência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

**11.3.3.1** – O TERMO DE ADESÃO, deverá ser encaminhado em 10 (dez) dias contados a partir da Data de Homologação do Plano, via e-mail, ao Grupo Tropical, no seguinte endereço eletrônico: [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br).

**11.4.** Após o aceite de um Termo de Adesão pelas Recuperandas e conseqüente enquadramento como Credor Fornecedor Estratégico Colaborador, as Recuperandas não poderão desistir ou recusar-se a cumprir as condições de pagamento previstas no Termo de Adesão. Qualquer atraso ou falha em cumprir com tais condições de pagamento será interpretado com descumprimento deste Plano.

**11.4.1.** As Recuperandas não poderão recusar a adesão se o credor preencher as condições de enquadramento tal como previstas nas cláusulas 11.1.1.; ou 11.2.1.; ou 11.3.1.

**11.5.** A formalização do compromisso pelos Credores, que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas, ocorrerá mediante assinatura ao Termo de Adesão, disponibilizado pelas Recuperandas e a elas encaminhado.

**11.6.** Durante o prazo de pagamento dos Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores que se enquadrarem e cumprirem as condições previstas nesta Cláusula 11 serão ratificadas e mantidas as garantias existentes, bem como a exigibilidade dos créditos contra coobrigados, garantidores, avalistas e fiadores até a quitação integral de seu crédito.

## **12. CREDORES EXTRACONCURSAIS ADERENTES**

Os Credores Extraconcursais que desejarem receber seus créditos Extraconcursais na forma da Cláusula 9 deste Plano poderão fazê-lo, desde que comuniquem diretamente, via e-mail, as Recuperandas na forma da Cláusula 21 deste Plano, no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data da Homologação Judicial do Plano.

A Decisão de homologação foi proferida em 22/05/2023 (evento 537).

Assim, consoante previsto no Plano de Recuperação Judicial, a exceção dos credores fornecedores estratégicos colaboradores e financeiro extraconcursal aderente, que possuem condições diferenciadas, os credores da Classe I (Trabalhista) até o limite de 150 salários-mínimos deverão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de homologação, quanto a Classe II (Garantia Real) após 2 anos de carência serão iniciados os pagamentos, bem como os da Classe III (Quirografário) e Classe IV (EPP e ME), caso não aderiram a outra opção ou excedam o limite previsto.

Desta forma, visando concatenar as informações pertinentes ao pagamento dos credores, adiante passamos a reportar, de forma individualizada por classe, as principais informações pertinentes ao pagamento dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial:



FORMAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES PREVISTAS NO PRJ HOMOLOGADO						
CLASSE	DESÁGIO	SALDO	CORREÇÃO MONETÁRIA / JUROS	CARÊNCIA	PRAZO	PARCELAS
Classe I (Trabalhista) - Até 5 Salários Mínimos	0,00%	100,00%	N/A	N/A	30 Dias	Mensais
Classe I (Trabalhista) - Acima de 5 Salários Mínimos	0,00%	100,00%	N/A	N/A	24 Meses	Mensais
Classe I (Trabalhista) - Créditos acima de 150 Salários Mínimos	95,00%	5,00%	20,00% do CDI	02 Anos	12 Anos	Semestrais
Classe II (Garantia Real)	93,00%	7,00%	20,00% do CDI	02 Anos	10 Anos	Semestrais
Classe III (Quirografário) - Até R\$ 8.000,00	0,00%	100,00%	N/A	N/A	30 Dias	Mensais
Classe III (Quirografário) - Acima de R\$ 8.000,00	95,00%	5,00%	20,00% do CDI	02 Anos	12 Anos	Semestrais
Classe IV (ME/EPP) - Até R\$ 8.000,00	0,00%	100,00%	N/A	N/A	30 Dias	Mensais
Classe IV (ME/EPP) - Acima de R\$ 8.000,00	95,00%	5,00%	N/A	02 Anos	12 Anos	Semestrais



O PRJ prevê, ainda, a possibilidade de credores aderirem a proposta de pagamento diferenciadas, que serão classificados na condição de “Credor Fornecedor Estratégico” divididos em 3 (três) categorias, conforme adiante discriminado:

➤ **Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1:**

11.1.1. **Qualificação.** Considera-se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, (i) possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a destinados a veículos automotores Truck e Agro, cujo fornecimento de produtos seja relevante para as Recuperandas; (ii) tenha mantido pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos contrato de distribuição monomarca ou com exclusividade regional com o Grupo Tropical; e (iii) se comprometa, por si ou por qualquer empresa de seu grupo econômico, a fornecer Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a veículos automotores Truck e Agro ao Grupo Tropical, mediante pagamento à vista, nos termos e condições dos respectivos

FORMAS DE PAGAMENTO DOS CREDITORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS PREVISTO NO PRJ HOMOLOGADO		
Classe II (Garantia Real) e III (Quirografário) - Fornecedores Estratégicos 1		
Deságio.: Sobre os Créditos será aplicado 75% (setenta e cinco por cento) de deságio.		
Prazo e Amortização.: Os Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1, principal e juros, serão pagos no prazo de 02 (dois) anos, em 5 (cinco) parcelas semestrais, conforme fluxo abaixo:		
Correção e Juros.: O Crédito detido pelo Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 100% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.		
Parcela	Data de Pagamento	% do Crédito
1	30.5.2023	12,87819256%
2	31.11.2023	12,87819256%
3	30.5.2024	18,39742%
4	31.11.2024	18,39742%
5	30.5.2025	37,44878%

FORMAS DE PAGAMENTO DOS CREDITORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS PREVISTO NO PRJ HOMOLOGADO	
Classe II (Garantia Real) e III (Quirografário) - Fornecedores Estratégicos 2	
Deságio.: Sobre os Créditos será aplicado 5% (cinco por cento) de deságio.	
Prazo e Amortização.: Os Crédito detidos pelo Credor Fornecedor Estratégicos Colaborador 2, principal e juros, serão pagos no prazo de 05 (cinco) anos, em parcelas sucessivas e regulares, com vencimento da primeira parcela no 1º Dia Útil do primeiro mês subsequente ao encerramento do período de carência, conforme fluxo abaixo:	
Correção e Juros. O Crédito detido pelo Credor Fornecedor Estratégicos Colaborador 2 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 25% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.	
Parcela	% do Crédito
Ano 2	amortização de 20% do saldo.
Ano 3	amortização de 20% do saldo.
Ano 4	amortização de 20% do saldo.
Ano 5	amortização de 20% do saldo.
Ano 6	amortização de 20% do saldo.

contratos de distribuição e aditivos que já tenham sido celebrados ou venham a ser posteriormente.

➤ **Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2:**

11.2.1. **Qualificação.** Considera-se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, (i) possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos, assim compreendidas a recapagem, recauchutagem e remoldagem de pneus, necessários para a consecução das atividades de reformadora de pneus da Recuperanda; (ii) não tenha interrompido o fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos após a Data do Pedido; e (ii) se comprometa a manter voluntariamente o fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos ao Grupo Tropical, nos termos e condições dos respectivos contratos de abertura de crédito rotativo atualmente vigente e, desde que cumpridas as condições estabelecidas no instrumento, a manutenção da linha de

FORMAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS PREVISTO NO PRJ HOMOLOGADO		
Classe II (Garantia Real) e III (Quirografário) - Fornecedores Estratégicos 3		
Deságio.: Sobre os Créditos será aplicado 50% (cinquenta por cento) de deságio.		
Prazo e Amortização. Os Créditos detidos pelo Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3, principal e juros, serão pagos no prazo de 03 (três) anos, em parcelas irregulares, conforme fluxo abaixo:		
Correção e Juros. O Crédito detido pelo Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 100% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.		
Parcela	Data de Pagamento	% do Crédito
1	18.04.2023	Carência
2	18.04.2024	2,50%
3	15.10.2024	2,50%
4	18.04.2025	15,00%
5	20.10.2025	15,00%
6	18.04.2026	21,67%
7	21.10.2026	21,67%
8	18.04.2027	21,67%

crédito aberta após o pedido de recuperação judicial do Grupo Tropical, equivalente à 20% (vinte por cento) do valor de seu Crédito Sujeito.

➤ **Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3:**

11.3.1. **Qualificação.** Considera-se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, (i) possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a destinados a veículos automotores de passageiros (carros), cujo fornecimento de produtos seja essencial para as Recuperandas, e cuja interrupção ou necessidade de substituição por outra marca implique a impossibilidade no exercício de suas atividades; (ii) tenha mantido pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos contrato de distribuição monomarca ou com exclusividade regional com o Grupo Tropical; (iii) se comprometa a (a) fornecer Pneus, por si ou por qualquer empresa do mesmo grupo econômico, Câmaras de Ar e Protetores destinados a veículos automotores de passageiros (carros) ao Grupo Tropical, mediante pagamento à vista, e (b) celebrar, por si ou por qualquer empresa de seu grupo econômico, com o Grupo Tropical um novo contrato de distribuição que confira ao Grupo Tropical a utilização

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Av. Acláudio Lima, nº 960, Park Lakes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

de fachada, auxílio para o desenvolvimento e estratégia de marketing e bonificação do Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3, que deverão ser assinados no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da Data da Homologação Judicial do Plano.

Após perلustrar a documentação municada pelas recuperandas, verificou-se que os pagamentos se encontram na seguinte condição:

Classe I			
Descrição		Valor	%
Valor Total do Credito Após PRJ	R\$	1.606.898,97	100,00%
Valor Pago	R\$	52.021,91	3,24%
Saldo a Pagar	R\$	1.554.877,06	96,76%

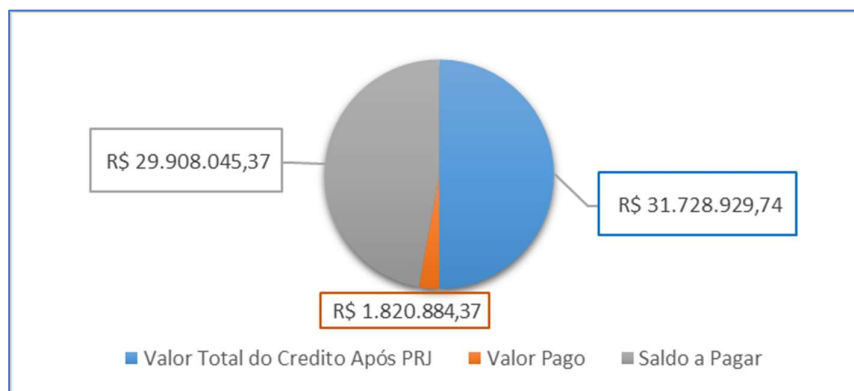
Classe II			
Descrição		Valor	%
Valor Total do Credito Após PRJ	R\$	5.984.008,66	100,00%
Valor Pago	R\$	212.490,18	3,55%
Saldo a Pagar	R\$	5.771.518,48	96,45%

Classe III			
Descrição		Valor	%
Valor Total do Credito Após PRJ	R\$	23.638.156,38	100,00%
Valor Pago	R\$	1.545.393,89	6,54%
Saldo a Pagar	R\$	22.092.762,49	93,46%

Classe IV			
Descrição		Valor	%
Valor Total do Credito Após PRJ	R\$	499.865,73	100,00%
Valor Pago	R\$	10.978,39	2,20%
Saldo a Pagar	R\$	488.887,34	97,80%

Total		
Descrição	Valor	%
Valor Total do Credito Após PRJ	R\$ 31.728.929,74	100,00%
Valor Pago	R\$ 1.820.884,37	5,74%
Saldo a Pagar	R\$ 29.908.045,37	94,26%

Saldo a Pagar	R\$ 30.548.421,20	100,00%
Valor Vencido	<b>R\$ 983.386,40</b>	3,22%
Valor a Vencer	R\$ 29.565.034,80	96,78%



Ord.	Nome do credor	Relação de Credores Sujeitos à RJ	Classe	% Deságio	Valor a Pagar Após o PRJ	Valor Pago	Saldo a Pagar	Situação
1	ABEL BARBOSA DE SOUZA	R\$ 9.076,76	Classe I	0%	R\$ 9.076,76		<b>R\$ 9.076,76</b>	A vencer
2	ABRAAO VIANA COELHO	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		<b>R\$ 333,33</b>	Vencido
3	ADONIELTON PEREIRA DA SILVA	R\$ 400,48	Classe I	0%	R\$ 400,48		<b>R\$ 400,48</b>	Vencido
4	ADRIANA KATIA BATISTA TELES	R\$ 297,61	Classe I	0%	R\$ 297,61		<b>R\$ 297,61</b>	Vencido
5	ADRIANA NUNES DE SOUSA	R\$ 577,78	Classe I	0%	R\$ 577,78		<b>R\$ 577,78</b>	Vencido
6	AGLA DOS SANTOS BASTOS	R\$ 330,63	Classe I	0%	R\$ 330,63		<b>R\$ 330,63</b>	Vencido
7	ALAIDES CARVALHO DE ARAUJO	R\$ 497,15	Classe I	0%	R\$ 497,15		<b>R\$ 497,15</b>	Vencido
8	ALAN KARDSON NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 555,56	Classe I	0%	R\$ 555,56		<b>R\$ 555,56</b>	Vencido
9	ALECSANDRA GOMES RODRIGUES	R\$ 587,31	Classe I	0%	R\$ 587,31		<b>R\$ 587,31</b>	Vencido
10	ALESSANDRO CARLOS BARRETO BATISTA	R\$ 24.735,86	Classe I	0%	R\$ 24.735,86		<b>R\$ 24.735,86</b>	A vencer

11	ALEX LOPES DA SILVA	R\$ 1.235,51	Classe I	0%	R\$ 1.235,51		<b>R\$ 1.235,51</b>	Vencido
12	ALEXANDRE ANGELI	R\$ 613,14	Classe I	0%	R\$ 613,14		<b>R\$ 613,14</b>	Vencido
13	ALICE CARDOSO DOS SANTOS	R\$ 583,02	Classe I	0%	R\$ 583,02		<b>R\$ 583,02</b>	Vencido
14	ALISSON FERNANDO DA SILVA	R\$ 666,67	Classe I	0%	R\$ 666,67		<b>R\$ 666,67</b>	Vencido
15	ALISSON TALLES SILVA	R\$ 376,11	Classe I	0%	R\$ 376,11		<b>R\$ 376,11</b>	Vencido
16	ALZIRA ELIZA DE SOUZA SILVA	R\$ 5.858,40	Classe I	0%	R\$ 5.858,40		<b>R\$ 5.858,40</b>	Vencido
17	AMANDA DA SILVA	R\$ 10.770,16	Classe I	0%	R\$ 10.770,16		<b>R\$ 10.770,16</b>	A vencer
18	AMANDA DIAS MONTENEGRO	R\$ 10.939,55	Classe I	0%	R\$ 10.939,55		<b>R\$ 10.939,55</b>	A vencer
19	AMANDA FRANCIELLY FARIA BARROS	R\$ 555,56	Classe I	0%	R\$ 555,56		<b>R\$ 555,56</b>	Vencido
20	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	R\$ 3.862,65	Classe I	0%	R\$ 3.862,65		<b>R\$ 3.862,65</b>	Vencido
21	ANA CARLA RODRIGUES SALGADO	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		<b>R\$ 333,33</b>	Vencido
22	ANA LUCIA DA SILVA	R\$ 5.666,87	Classe I	0%	R\$ 5.666,87		<b>R\$ 5.666,87</b>	Vencido
23	ANA LUCIA OLIVEIRA	R\$ 269,33	Classe I	0%	R\$ 269,33		<b>R\$ 269,33</b>	Vencido
24	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	R\$ 13.962,63	Classe I	0%	R\$ 13.962,63		<b>R\$ 13.962,63</b>	A vencer
25	ANA PAULA MENDES DA CONCEICAO	R\$ 8.212,52	Classe I	0%	R\$ 8.212,52		<b>R\$ 8.212,52</b>	A vencer
26	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES SCHU	R\$ 436,82	Classe I	0%	R\$ 436,82		<b>R\$ 436,82</b>	Vencido
27	ANDERSON HENRIQUE BARBOSA	R\$ 349,16	Classe I	0%	R\$ 349,16		<b>R\$ 349,16</b>	Vencido
28	ANDRE JULIO GOMES DA SILVA	R\$ 9.903,87	Classe I	0%	R\$ 9.903,87		<b>R\$ 9.903,87</b>	A vencer

29	ANDRE LUIS DA SILVA SANTANA	R\$ 444,44	Classe I	0%	R\$ 444,44		R\$ 444,44	Vencido
30	ANDRE LUIZ PEREIRA ESTEVES	R\$ 444,44	Classe I	0%	R\$ 444,44		R\$ 444,44	Vencido
31	ANDREI BARROS BEZERRA	R\$ 356,50	Classe I	0%	R\$ 356,50		R\$ 356,50	Vencido
32	ANDRESSA NUNES RIBEIRO	R\$ 1.111,11	Classe I	0%	R\$ 1.111,11		R\$ 1.111,11	Vencido
33	ANE CAROLINE BORGES CARDOSO	R\$ 337,31	Classe I	0%	R\$ 337,31		R\$ 337,31	Vencido
34	ANGELA AGUIAR RODRIGUES	R\$ 8.142,23	Classe I	0%	R\$ 8.142,23		R\$ 8.142,23	A vencer
35	ANNA GABRYELLA RODRIGUES COSTA	R\$ 351,80	Classe I	0%	R\$ 351,80		R\$ 351,80	Vencido
36	ANNIELLY CRISTINA SOUSA DA SILVA	R\$ 360,42	Classe I	0%	R\$ 360,42		R\$ 360,42	Vencido
37	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	R\$ 1.515,82	Classe I	0%	R\$ 1.515,82		R\$ 1.515,82	Vencido
38	APARECIDA DE FATIMA MONTEIRO	R\$ 729,18	Classe I	0%	R\$ 729,18		R\$ 729,18	Vencido
39	ATILLA ROGER SASCHA LEMES MOREIRA	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		R\$ 333,33	Vencido
40	AURELIO LUIZ DA SILVA	R\$ 1.357,93	Classe I	0%	R\$ 1.357,93		R\$ 1.357,93	Vencido
41	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 21.669,12	Classe I	0%	R\$ 21.669,12		R\$ 21.669,12	A vencer
42	BIANCA RODRIGUES	R\$ 324,94	Classe I	0%	R\$ 324,94		R\$ 324,94	Vencido
43	BRENDA GONCALVES SILVA	R\$ 1.112,28	Classe I	0%	R\$ 1.112,28		R\$ 1.112,28	Vencido
44	BRENDA MARTINS RIBEIRO PAES	R\$ 5.193,49	Classe I	0%	R\$ 5.193,49	R\$ 5.193,49	R\$ -	<b>Quitado</b>
45	BRUNA BRANDAO E SILVA	R\$ 933,25	Classe I	0%	R\$ 933,25		R\$ 933,25	Vencido
46	BRUNA LINHARES DA SILVA	R\$ 482,60	Classe I	0%	R\$ 482,60		R\$ 482,60	Vencido

47	BRUNO EDUARDO DA SILVA SANTOS	R\$ 1.187,74	Classe I	0%	R\$ 1.187,74		R\$ 1.187,74	Vencido
48	BRUNO FERRE DE JESUS	R\$ 501,54	Classe I	0%	R\$ 501,54		R\$ 501,54	Vencido
49	BRUNO MOREIRA CAIRES	R\$ 404,63	Classe I	0%	R\$ 404,63		R\$ 404,63	Vencido
50	BRUNO ZUILHO DE OLIVEIRA CUSTODIO	R\$ 9.903,54	Classe I	0%	R\$ 9.903,54		R\$ 9.903,54	A vencer
51	CAIRO LOPES LINS	R\$ 12.585,76	Classe I	0%	R\$ 12.585,76		R\$ 12.585,76	A vencer
52	CARLA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA SANT	R\$ 439,37	Classe I	0%	R\$ 439,37		R\$ 439,37	Vencido
53	CARLINDA VAZ FERREIRA	R\$ 11.284,67	Classe I	0%	R\$ 11.284,67		R\$ 11.284,67	A vencer
54	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 857,92	Classe I	0%	R\$ 857,92		R\$ 857,92	Vencido
55	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUE	R\$ 429,53	Classe I	0%	R\$ 429,53		R\$ 429,53	Vencido
56	CARLOS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	R\$ 5.062,57	Classe I	0%	R\$ 5.062,57		R\$ 5.062,57	Vencido
57	CAROLINA FERREIRA DINIZ SILVA DOS SANTOS	R\$ 26.173,91	Classe I	0%	R\$ 26.173,91		R\$ 26.173,91	A vencer
58	CAROLINE AKAI DE SOUZA	R\$ 356,89	Classe I	0%	R\$ 356,89		R\$ 356,89	Vencido
59	CASSIO ROGERIO SILVA DE SOUZA	R\$ 13.105,20	Classe I	0%	R\$ 13.105,20		R\$ 13.105,20	A vencer
60	CELSO GOMES FERNANDES	R\$ 17.598,13	Classe I	0%	R\$ 17.598,13		R\$ 17.598,13	A vencer
61	CHRISTYAN PINHEIRO DE JESUS ALVES	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		R\$ 288,89	Vencido
62	CHYNTIA GUIMARAES CLEMENTE	R\$ 471,11	Classe I	0%	R\$ 471,11		R\$ 471,11	Vencido
63	CINTHYA VIEIRA NOGUEIRA	R\$ 462,22	Classe I	0%	R\$ 462,22		R\$ 462,22	Vencido
64	CLAUDIA THAIS PINHEIRO DA SILVA	R\$ 332,74	Classe I	0%	R\$ 332,74		R\$ 332,74	Vencido



65	CLAUDINEI RIBEIRO DA COSTA	R\$ 820,17	Classe I	0%	R\$ 820,17		<b>R\$ 820,17</b>	Vencido
66	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	R\$ 10.950,30	Classe I	0%	R\$ 10.950,30		<b>R\$ 10.950,30</b>	A vencer
67	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 746,38	Classe I	0%	R\$ 746,38		<b>R\$ 746,38</b>	Vencido
68	CLEBER DA SILVA GONCALVES	R\$ 1.515,30	Classe I	0%	R\$ 1.515,30		<b>R\$ 1.515,30</b>	Vencido
69	CLEIDIMAR MACHADO DA COSTA	R\$ 286,16	Classe I	0%	R\$ 286,16		<b>R\$ 286,16</b>	Vencido
70	CLEZIO CARLOS DE FREITAS LOURENCO	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		<b>R\$ 333,33</b>	Vencido
71	CRISTIANO CAETANO DA SILVA FERREIR	R\$ 847,10	Classe I	0%	R\$ 847,10		<b>R\$ 847,10</b>	Vencido
72	CRISTIANO FERREIRA LIMA	R\$ 7.445,62	Classe I	0%	R\$ 7.445,62		<b>R\$ 7.445,62</b>	A vencer
73	CRISTIANO GOMES DA SILVA	R\$ 14.583,45	Classe I	0%	R\$ 14.583,45		<b>R\$ 14.583,45</b>	A vencer
74	CRISTINA LINA GOMES	R\$ 655,09	Classe I	0%	R\$ 655,09		<b>R\$ 655,09</b>	Vencido
75	DAIANE DA SILVA ROBERTO	R\$ 326,30	Classe I	0%	R\$ 326,30		<b>R\$ 326,30</b>	Vencido
76	DAIANE FERREIRA TAVARES	R\$ 229,33	Classe I	0%	R\$ 229,33		<b>R\$ 229,33</b>	Vencido
77	DAIZA PEREIRA DA SILVA	R\$ 444,44	Classe I	0%	R\$ 444,44		<b>R\$ 444,44</b>	Vencido
78	DANGELO MARTINS SILVA	R\$ 777,78	Classe I	0%	R\$ 777,78		<b>R\$ 777,78</b>	Vencido
79	DANIEL COSTA FERREIRA E SILVA	R\$ 365,22	Classe I	0%	R\$ 365,22		<b>R\$ 365,22</b>	Vencido
80	DANIEL FELIPE GOMES FERREIRA	R\$ 9.211,57	Classe I	0%	R\$ 9.211,57		<b>R\$ 9.211,57</b>	A vencer
81	DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO	R\$ 2.103,13	Classe I	0%	R\$ 2.103,13		<b>R\$ 2.103,13</b>	Vencido
82	DANIELA JAMILE ALVES DE CASTRO	R\$ 7.937,45	Classe I	0%	R\$ 7.937,45		<b>R\$ 7.937,45</b>	A vencer

83	DANIELLY BRUNA CORREIA	R\$ 8.059,33	Classe I	0%	R\$ 8.059,33		<b>R\$ 8.059,33</b>	A vencer
84	DANILO CAMPOS MARQUES	R\$ 858,51	Classe I	0%	R\$ 858,51		<b>R\$ 858,51</b>	Vencido
85	DANILO FLORENCIO DA SILVA	R\$ 10.286,08	Classe I	0%	R\$ 10.286,08		<b>R\$ 10.286,08</b>	A vencer
86	DANILO PAULINO DOS SANTOS	R\$ 419,01	Classe I	0%	R\$ 419,01		<b>R\$ 419,01</b>	Vencido
87	DANNIELLY CORREA SANTANA E SILVA	R\$ 1.119,01	Classe I	0%	R\$ 1.119,01		<b>R\$ 1.119,01</b>	Vencido
88	DARLENE MIRANDA ALENCASTRO VEIGA	R\$ 4.401,45	Classe I	0%	R\$ 4.401,45		<b>R\$ 4.401,45</b>	Vencido
89	DAYANNE RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 400,00	Classe I	0%	R\$ 400,00		<b>R\$ 400,00</b>	Vencido
90	DEBORA OLIVEIRA MARTINS	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
91	DEBORAH SALES DE FARIA	R\$ 3.615,37	Classe I	0%	R\$ 3.615,37		<b>R\$ 3.615,37</b>	Vencido
92	DENILSON APARECIDO VIANA GONCALVES	R\$ 482,22	Classe I	0%	R\$ 482,22		<b>R\$ 482,22</b>	Vencido
93	DERQUIAM JUNIO LISBOA LIRA	R\$ 467,16	Classe I	0%	R\$ 467,16		<b>R\$ 467,16</b>	Vencido
94	DHYEGO DA SILVA FERREIRA	R\$ 6.814,02	Classe I	0%	R\$ 6.814,02		<b>R\$ 6.814,02</b>	A vencer
95	DIEGO MORAES DE ALMEIDA	R\$ 1.687,13	Classe I	0%	R\$ 1.687,13		<b>R\$ 1.687,13</b>	Vencido
96	DIEGO STEFFANY MONTEIRO DA SILVA	R\$ 462,22	Classe I	0%	R\$ 462,22		<b>R\$ 462,22</b>	Vencido
97	DIENIFER DA SILVA GUISONI	R\$ 492,91	Classe I	0%	R\$ 492,91		<b>R\$ 492,91</b>	Vencido
98	DIEYSON MARIANO MIRANDA E SILVA	R\$ 372,31	Classe I	0%	R\$ 372,31		<b>R\$ 372,31</b>	Vencido
99	DILZA MONTEIRO MOREIRA	R\$ 4.402,07	Classe I	0%	R\$ 4.402,07		<b>R\$ 4.402,07</b>	Vencido
100	DIMAS BENTO DE OLIVEIRA	R\$ 577,78	Classe I	0%	R\$ 577,78		<b>R\$ 577,78</b>	Vencido

101	DIOGO VILELA LAZARIN	R\$ 404,80	Classe I	0%	R\$ 404,80		R\$ 404,80	Vencido
102	DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO	R\$ 6.082,25	Classe I	0%	R\$ 6.082,25	R\$ 6.082,25	R\$ -	<b>Quitado</b>
103	DOUGLAS MIRANDA FERREIRA	R\$ 1.165,97	Classe I	0%	R\$ 1.165,97		R\$ 1.165,97	Vencido
104	DURVALINO MANOEL DE JESUS	R\$ 423,89	Classe I	0%	R\$ 423,89		R\$ 423,89	Vencido
105	DYEGGO FERREIRA DE SOUZA	R\$ 1.461,18	Classe I	0%	R\$ 1.461,18		R\$ 1.461,18	Vencido
106	EDES JUNIOR DE SOUZA SILVA	R\$ 449,00	Classe I	0%	R\$ 449,00		R\$ 449,00	Vencido
107	EDSON DE PAULA VENANCIO	R\$ 452,21	Classe I	0%	R\$ 452,21		R\$ 452,21	Vencido
108	EDUARDO GABRIEL RABELO PINA	R\$ 286,16	Classe I	0%	R\$ 286,16		R\$ 286,16	Vencido
109	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.135,25	Classe I	0%	R\$ 1.135,25		R\$ 1.135,25	Vencido
110	ELAINE DIAS DE MOURA	R\$ 426,33	Classe I	0%	R\$ 426,33		R\$ 426,33	Vencido
111	ELENIA SANTOS DE SOUSA	R\$ 3.049,92	Classe I	0%	R\$ 3.049,92		R\$ 3.049,92	Vencido
112	ELENILSON LIMA DE SOUSA	R\$ 372,04	Classe I	0%	R\$ 372,04		R\$ 372,04	Vencido
113	ELENILTON OLIVEIRA MOURA	R\$ 508,49	Classe I	0%	R\$ 508,49		R\$ 508,49	Vencido
114	ELIANE ALA ALVES FERREIRA	R\$ 1.564,30	Classe I	0%	R\$ 1.564,30		R\$ 1.564,30	Vencido
115	ELIEZER PEREIRA SANTOS	R\$ 1.257,44	Classe I	0%	R\$ 1.257,44		R\$ 1.257,44	Vencido
116	ELINTON FERNANDO KINTSCHNER	R\$ 200,67	Classe I	0%	R\$ 200,67		R\$ 200,67	Vencido
117	ELISMAR DE SOUSA PEREIRA	R\$ 14.493,82	Classe I	0%	R\$ 14.493,82		R\$ 14.493,82	A vencer
118	ELIVANDO ROBERTO DA CRUZ SILVA	R\$ 577,78	Classe I	0%	R\$ 577,78		R\$ 577,78	Vencido

119	ELIZABETE DE LIMA	R\$ 19.459,39	Classe I	0%	R\$ 19.459,39		<b>R\$ 19.459,39</b>	A vencer
120	ELIZEU GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 353,33	Classe I	0%	R\$ 353,33		<b>R\$ 353,33</b>	Vencido
121	ELTON DA COSTA	R\$ 400,00	Classe I	0%	R\$ 400,00		<b>R\$ 400,00</b>	Vencido
122	EMANOEL XAVIER BARBOSA	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
123	EMERSON TIAGO ARAUJO	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		<b>R\$ 333,33</b>	Vencido
124	ENICE SOUSA DA SILVA	R\$ 635,05	Classe I	0%	R\$ 635,05		<b>R\$ 635,05</b>	Vencido
125	ERIKSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 33.390,59	Classe I	0%	R\$ 33.390,59		<b>R\$ 33.390,59</b>	A vencer
126	ERLIZANIA SIQUEIRA LIMA	R\$ 379,57	Classe I	0%	R\$ 379,57		<b>R\$ 379,57</b>	Vencido
127	ERNANDO ALVES DA SILVA	R\$ 1.343,30	Classe I	0%	R\$ 1.343,30		<b>R\$ 1.343,30</b>	Vencido
128	ESTEFERSON MARCOS LEONARDO FAGUNDE	R\$ 399,54	Classe I	0%	R\$ 399,54		<b>R\$ 399,54</b>	Vencido
129	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 216,35	Classe I	0%	R\$ 216,35		<b>R\$ 216,35</b>	Vencido
130	FABIO JESUS DE SOUSA	R\$ 824,44	Classe I	0%	R\$ 824,44		<b>R\$ 824,44</b>	Vencido
131	FABIO JOSE DE SOUSA	R\$ 894,92	Classe I	0%	R\$ 894,92		<b>R\$ 894,92</b>	Vencido
132	FABIO LUIS RODRIGUES SANTANA	R\$ 19.009,45	Classe I	0%	R\$ 19.009,45		<b>R\$ 19.009,45</b>	A vencer
133	FELIPE AMORIM SALGADO	R\$ 690,24	Classe I	0%	R\$ 690,24		<b>R\$ 690,24</b>	Vencido
134	FELIPE HENRIQUE DA SILVA LINO	R\$ 295,73	Classe I	0%	R\$ 295,73		<b>R\$ 295,73</b>	Vencido
135	FELIPE MOREIRA SANTOS	R\$ 4.450,65	Classe I	0%	R\$ 4.450,65		<b>R\$ 4.450,65</b>	Vencido
136	FERNANDO BARBOSA FRANCOLINO	R\$ 2.265,80	Classe I	0%	R\$ 2.265,80		<b>R\$ 2.265,80</b>	Vencido

137	FERNANDO FALLEIROS COSTA FILHO	R\$ 3.713,30	Classe I	0%	R\$ 3.713,30		R\$ 3.713,30	Vencido
138	FERNANDO JOSE DA SILVA	R\$ 30.722,60	Classe I	0%	R\$ 30.722,60		R\$ 30.722,60	A vencer
139	FERNANDO LOPES TOLEDO	R\$ 571,69	Classe I	0%	R\$ 571,69		R\$ 571,69	Vencido
140	FRANCENILDA DE SOUSA	R\$ 334,76	Classe I	0%	R\$ 334,76		R\$ 334,76	Vencido
141	FRANCIELLY SCHMITZ DE OLIVEIRA	R\$ 557,27	Classe I	0%	R\$ 557,27		R\$ 557,27	Vencido
142	FRANCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 448,64	Classe I	0%	R\$ 448,64		R\$ 448,64	Vencido
143	FRANCISCO GEAN DE OLIVEIRA DO NASC	R\$ 1.060,00	Classe I	0%	R\$ 1.060,00		R\$ 1.060,00	Vencido
144	FREDERICO TELES DE JESUS	R\$ 355,56	Classe I	0%	R\$ 355,56		R\$ 355,56	Vencido
145	GABRIEL OLEGARIO SILVA	R\$ 8.857,69	Classe I	0%	R\$ 8.857,69		R\$ 8.857,69	A vencer
146	GABRIEL SANTOS SILVA	R\$ 7.018,70	Classe I	0%	R\$ 7.018,70		R\$ 7.018,70	A vencer
147	GABRIEL WINICIUS DE SOUZA PIRES	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		R\$ 288,89	Vencido
148	GABRIELLY SIMOES CALADO	R\$ 355,89	Classe I	0%	R\$ 355,89		R\$ 355,89	Vencido
149	GEFFERSON REIS ALVES	R\$ 355,56	Classe I	0%	R\$ 355,56		R\$ 355,56	Vencido
150	GEILTON LOPES DO NASCIMENTO	R\$ 1.026,87	Classe I	0%	R\$ 1.026,87		R\$ 1.026,87	Vencido
151	GENIANNA COUTO DE SOUSA	R\$ 434,26	Classe I	0%	R\$ 434,26		R\$ 434,26	Vencido
152	GERALDO ANDRADES DE SOUZA	R\$ 1.581,60	Classe I	0%	R\$ 1.581,60		R\$ 1.581,60	Vencido
153	GERCILENE ALVES DE SOUZA	R\$ 339,30	Classe I	0%	R\$ 339,30		R\$ 339,30	Vencido
154	GERLANE DE QUEIROZ LIMA OLIVEIRA	R\$ 404,26	Classe I	0%	R\$ 404,26		R\$ 404,26	Vencido

155	GERMINO AUGOSTINHO LOURENCO	R\$ 442,02	Classe I	0%	R\$ 442,02		R\$ 442,02	Vencido
156	GERSON ANTONIO SFREDO	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		R\$ 333,33	Vencido
157	GEZIEL DOMINGOS LOBATO	R\$ 10.425,93	Classe I	0%	R\$ 10.425,93		R\$ 10.425,93	A vencer
158	GILDA RIBEIRO DE MIRANDA NOGUEIRA	R\$ 1.265,53	Classe I	0%	R\$ 1.265,53		R\$ 1.265,53	Vencido
159	GILSON SANT ANA DE OLIVEIRA	R\$ 338,05	Classe I	0%	R\$ 338,05		R\$ 338,05	Vencido
160	GILVANI VIEIRA GRIZORTE	R\$ 398,89	Classe I	0%	R\$ 398,89		R\$ 398,89	Vencido
161	GIOVANNA BRANT MADEIRA GOMES	R\$ 274,57	Classe I	0%	R\$ 274,57		R\$ 274,57	Vencido
162	GIRLANEO SILVA AMADOR	R\$ 1.197,65	Classe I	0%	R\$ 1.197,65		R\$ 1.197,65	Vencido
163	GISSARA DE PAULA FRETAS RODRIGUES	R\$ 411,51	Classe I	0%	R\$ 411,51		R\$ 411,51	Vencido
164	GIVALDO GABRIEL RODRIGUES	R\$ 774,58	Classe I	0%	R\$ 774,58		R\$ 774,58	Vencido
165	GLADSON LUCAS LIMA ALVES	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		R\$ 288,89	Vencido
166	GREICY KELLI DALSTO	R\$ 400,00	Classe I	0%	R\$ 400,00		R\$ 400,00	Vencido
167	GUILHERME ALLAN DE FARIA BARBOSA	R\$ 565,33	Classe I	0%	R\$ 565,33		R\$ 565,33	Vencido
168	GUILHERME FERNANDES GUIMARAES	R\$ 1.558,37	Classe I	0%	R\$ 1.558,37		R\$ 1.558,37	Vencido
169	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 666,67	Classe I	0%	R\$ 666,67		R\$ 666,67	Vencido
170	GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 355,56	Classe I	0%	R\$ 355,56		R\$ 355,56	Vencido
171	GUILHERME MOREIRA CARVALHO	R\$ 291,66	Classe I	0%	R\$ 291,66		R\$ 291,66	Vencido
172	GUSTAVO SILVA DE LIMA	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		R\$ 288,89	Vencido

173	GUSTAVO TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 1.546,70	Classe I	0%	R\$ 1.546,70		R\$ 1.546,70	Vencido
174	HAINNE MEDEIROS DA SILVA ARAUJO	R\$ 300,00	Classe I	0%	R\$ 300,00		R\$ 300,00	Vencido
175	HAMILTON PERES DA SILVA	R\$ 36.816,31	Classe I	0%	R\$ 36.816,31		R\$ 36.816,31	A vencer
176	HELEN CRYSTINA LIMA AMARAL	R\$ 284,11	Classe I	0%	R\$ 284,11		R\$ 284,11	Vencido
177	HELLEN KAROLINE MORAIS PORTIL	R\$ 9.487,62	Classe I	0%	R\$ 9.487,62		R\$ 9.487,62	A vencer
178	HELOISA CRISTINA PRATES DOS SANTOS OLIVE	R\$ 88.432,68	Classe I	0%	R\$ 88.432,68		R\$ 88.432,68	A vencer
179	HENRIQUE JOSE DOS SANTOS	R\$ 474,40	Classe I	0%	R\$ 474,40		R\$ 474,40	Vencido
180	HERICK CARRIJO REGO	R\$ 902,99	Classe I	0%	R\$ 902,99		R\$ 902,99	Vencido
181	HESLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.143,16	Classe I	0%	R\$ 1.143,16		R\$ 1.143,16	Vencido
182	HUDSON CAMPOS SILVA	R\$ 11.342,45	Classe I	0%	R\$ 11.342,45		R\$ 11.342,45	A vencer
183	HUMBERTO GONCALVES DA COSTA CUNHA	R\$ 555,56	Classe I	0%	R\$ 555,56		R\$ 555,56	Vencido
184	HUMBERTO MORAES DOS SANTOS FILHO	R\$ 9.822,73	Classe I	0%	R\$ 9.822,73		R\$ 9.822,73	A vencer
185	IELIA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 5.204,48	Classe I	0%	R\$ 5.204,48	R\$ 5.204,48	R\$ -	<b>Quitado</b>
186	IGOR BATISTA DOS SANTOS	R\$ 286,16	Classe I	0%	R\$ 286,16		R\$ 286,16	Vencido
187	ISAAC SOUZA DE MOURA	R\$ 15.912,03	Classe I	0%	R\$ 15.912,03		R\$ 15.912,03	A vencer
188	ISABELLA RODRIGUES E SILVA XAVIER	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		R\$ 333,33	Vencido
189	ISAQUE PEREIRA SENA	R\$ 6.371,20	Classe I	0%	R\$ 6.371,20		R\$ 6.371,20	Vencido
190	ISMAEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	R\$ 485,78	Classe I	0%	R\$ 485,78		R\$ 485,78	Vencido

191	IURY GABRIEL MIRANDA FERREIRA	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
192	IVAM GONCALVES DE SOUZA	R\$ 311,11	Classe I	0%	R\$ 311,11		<b>R\$ 311,11</b>	Vencido
193	IVAN LUCAS DOMINGUES SILVA	R\$ 338,90	Classe I	0%	R\$ 338,90		<b>R\$ 338,90</b>	Vencido
194	IVANI ALVES DE SOUZA	R\$ 838,53	Classe I	0%	R\$ 838,53		<b>R\$ 838,53</b>	Vencido
195	IZAMARA DOS SANTOS BARBOZA AZEVEDO	R\$ 6.872,29	Classe I	0%	R\$ 6.872,29		<b>R\$ 6.872,29</b>	A vencer
196	JACKSON PINHEIRO MENDES	R\$ 423,88	Classe I	0%	R\$ 423,88		<b>R\$ 423,88</b>	Vencido
197	JAILANA NUNES DE MENEZES	R\$ 7.437,57	Classe I	0%	R\$ 7.437,57		<b>R\$ 7.437,57</b>	A vencer
198	JAILTON CARLOS DOS SANTOS	R\$ 286,16	Classe I	0%	R\$ 286,16		<b>R\$ 286,16</b>	Vencido
199	JANAIR PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 916,06	Classe I	0%	R\$ 916,06		<b>R\$ 916,06</b>	Vencido
200	JANIO RUFINO RIBEIRO	R\$ 9.107,38	Classe I	0%	R\$ 9.107,38		<b>R\$ 9.107,38</b>	A vencer
201	JAQUELINE ARAUJO PIOVOVAR	R\$ 1.493,17	Classe I	0%	R\$ 1.493,17		<b>R\$ 1.493,17</b>	Vencido
202	JAQUELINE ASSIS DA SILVA	R\$ 442,42	Classe I	0%	R\$ 442,42		<b>R\$ 442,42</b>	Vencido
203	JARLENE COSTA OLIVEIRA	R\$ 315,70	Classe I	0%	R\$ 315,70		<b>R\$ 315,70</b>	Vencido
204	JEFFERSON CARLOS GOMES SILVA	R\$ 8.275,37	Classe I	0%	R\$ 8.275,37		<b>R\$ 8.275,37</b>	A vencer
205	JENIFER FAUSTINA DA SILVA	R\$ 360,00	Classe I	0%	R\$ 360,00		<b>R\$ 360,00</b>	Vencido
206	JERUZA DE LIMA BARROSO	R\$ 457,16	Classe I	0%	R\$ 457,16		<b>R\$ 457,16</b>	Vencido
207	JESSICA CRISTINA DA SILVA ALVES	R\$ 423,20	Classe I	0%	R\$ 423,20		<b>R\$ 423,20</b>	Vencido
208	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 369,74	Classe I	0%	R\$ 369,74		<b>R\$ 369,74</b>	Vencido



209	JESSICA MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.725,29	Classe I	0%	R\$ 1.725,29		<b>R\$ 1.725,29</b>	Vencido
210	JHONATAN MATTIUZO BISPO	R\$ 692,19	Classe I	0%	R\$ 692,19		<b>R\$ 692,19</b>	Vencido
211	JIULIANO JUNIO PIRES	R\$ 16.683,77	Classe I	0%	R\$ 16.683,77		<b>R\$ 16.683,77</b>	A vencer
212	JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA	R\$ 7.186,67	Classe I	0%	R\$ 7.186,67		<b>R\$ 7.186,67</b>	A vencer
213	JOAO BATISTA DA CUNHA RODRIGUES	R\$ 558,53	Classe I	0%	R\$ 558,53		<b>R\$ 558,53</b>	Vencido
214	JOAO CARLOS DE CAMPOS	R\$ 388,70	Classe I	0%	R\$ 388,70		<b>R\$ 388,70</b>	Vencido
215	JOAO EVANGELISTA RAMOS NETO	R\$ 364,74	Classe I	0%	R\$ 364,74		<b>R\$ 364,74</b>	Vencido
216	JOAO FAGUNDES DE OLIVEIRA	R\$ 518,74	Classe I	0%	R\$ 518,74		<b>R\$ 518,74</b>	Vencido
217	JOAO JOSE PEREIRA	R\$ 332,53	Classe I	0%	R\$ 332,53		<b>R\$ 332,53</b>	Vencido
218	JOAO LUCAS LOPES DE QUADROS	R\$ 1.968,72	Classe I	0%	R\$ 1.968,72		<b>R\$ 1.968,72</b>	Vencido
219	JOAO LUIZ GORDO DE ANDRADE	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		<b>R\$ 333,33</b>	Vencido
220	JOAO PAULO CRUZ DE AQUINO	R\$ 401,23	Classe I	0%	R\$ 401,23		<b>R\$ 401,23</b>	Vencido
221	JOAO PEDRO ROCHA PAES	R\$ 1.011,85	Classe I	0%	R\$ 1.011,85		<b>R\$ 1.011,85</b>	Vencido
222	JOAQUIM MORAIS NETO	R\$ 286,16	Classe I	0%	R\$ 286,16		<b>R\$ 286,16</b>	Vencido
223	JOCIMAR BATISTA DE MOURA	R\$ 12.739,32	Classe I	0%	R\$ 12.739,32		<b>R\$ 12.739,32</b>	A vencer
224	FERNANDO CORTES ARCO VERDE	R\$ 466,67	Classe I	0%	R\$ 466,67		<b>R\$ 466,67</b>	Vencido
225	JOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 444,44	Classe I	0%	R\$ 444,44		<b>R\$ 444,44</b>	Vencido
226	JOELINO MARQUES DE JESUS	R\$ 562,13	Classe I	0%	R\$ 562,13		<b>R\$ 562,13</b>	Vencido

227	JOHNATAN RIBEIRO BUENO	R\$ 783,00	Classe I	0%	R\$ 783,00		<b>R\$ 783,00</b>	Vencido
228	JONATHA DE SOUZA SANTOS	R\$ 16.015,13	Classe I	0%	R\$ 16.015,13		<b>R\$ 16.015,13</b>	A vencer
229	JONATHAN FAUSTINO SILVA	R\$ 555,56	Classe I	0%	R\$ 555,56		<b>R\$ 555,56</b>	Vencido
230	JONATHAN PEREIRA BARROS	R\$ 318,66	Classe I	0%	R\$ 318,66		<b>R\$ 318,66</b>	Vencido
231	JORGE HERALDO SOUSA E ROSA	R\$ 286,16	Classe I	0%	R\$ 286,16		<b>R\$ 286,16</b>	Vencido
232	JORSHOA BULHOES DE SIQUEIRA E	R\$ 311,11	Classe I	0%	R\$ 311,11		<b>R\$ 311,11</b>	Vencido
233	JOSE ADALBERTO TENORIO NETO	R\$ 726,31	Classe I	0%	R\$ 726,31		<b>R\$ 726,31</b>	Vencido
234	JOSE DIVINO BORGES	R\$ 634,47	Classe I	0%	R\$ 634,47		<b>R\$ 634,47</b>	Vencido
235	JOSE DIVINO PIMENTEL	R\$ 470,09	Classe I	0%	R\$ 470,09		<b>R\$ 470,09</b>	Vencido
236	JOSE FILHO GOMES DO NASCIMENTO	R\$ 1.333,33	Classe I	0%	R\$ 1.333,33		<b>R\$ 1.333,33</b>	Vencido
237	JOSE LUIZ MACHADO	R\$ 1.011,86	Classe I	0%	R\$ 1.011,86		<b>R\$ 1.011,86</b>	Vencido
238	JOSE LUIZ SILVEIRA	R\$ 587,36	Classe I	0%	R\$ 587,36		<b>R\$ 587,36</b>	Vencido
239	JOSE SANDRO BATISTA DOS SANTOS	R\$ 504,06	Classe I	0%	R\$ 504,06		<b>R\$ 504,06</b>	Vencido
240	JOSE WILSON LOPES DE SOUSA	R\$ 10.107,55	Classe I	0%	R\$ 10.107,55		<b>R\$ 10.107,55</b>	A vencer
241	JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 360,00	Classe I	0%	R\$ 360,00		<b>R\$ 360,00</b>	Vencido
242	JOSEFA MARTINS DE ARAUJO SILVA	R\$ 400,00	Classe I	0%	R\$ 400,00		<b>R\$ 400,00</b>	Vencido
243	JOSELIA SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 335,10	Classe I	0%	R\$ 335,10		<b>R\$ 335,10</b>	Vencido
244	JOSEVAN LEITE DE SIQUEIRA	R\$ 418,02	Classe I	0%	R\$ 418,02		<b>R\$ 418,02</b>	Vencido

245	JOSIMAR CARDOSO DO VAL	R\$ 318,89	Classe I	0%	R\$ 318,89		R\$ 318,89	Vencido
246	JOSIMAR DOS SANTOS NUNES	R\$ 397,56	Classe I	0%	R\$ 397,56		R\$ 397,56	Vencido
247	JULIANA ANSELMO DA SILVA	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		R\$ 333,33	Vencido
248	KAIO MURILLO SILVA BRITO	R\$ 216,35	Classe I	0%	R\$ 216,35		R\$ 216,35	Vencido
249	KAMILA ERIKA DE SOUSA	R\$ 286,16	Classe I	0%	R\$ 286,16		R\$ 286,16	Vencido
250	KAMILA RAIANE NOGUEIRA DE SOUZA	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		R\$ 288,89	Vencido
251	KAMILA APARECIDA FERREIRA	R\$ 719,92	Classe I	0%	R\$ 719,92		R\$ 719,92	Vencido
252	KARINY MOREIRA CANDIDO	R\$ 1.064,18	Classe I	0%	R\$ 1.064,18		R\$ 1.064,18	Vencido
253	KASSIA BERTOLINO DA CONCEICAO	R\$ 2.559,88	Classe I	0%	R\$ 2.559,88	R\$ 2.559,88	R\$ -	<b>Quitado</b>
254	KATIELLE DE SOUZA ALVES	R\$ 555,56	Classe I	0%	R\$ 555,56		R\$ 555,56	Vencido
255	KEILHA PEREIRA TEIXEIRA ARAUJO	R\$ 4.870,56	Classe I	0%	R\$ 4.870,56		R\$ 4.870,56	Vencido
256	KELI CRISTINE RIBEIRO LEAO	R\$ 1.902,51	Classe I	0%	R\$ 1.902,51		R\$ 1.902,51	Vencido
257	KELLY CRISTINA DE ARAUJO MENDES	R\$ 426,33	Classe I	0%	R\$ 426,33		R\$ 426,33	Vencido
258	KETHYMA LORAYNE TEIXEIRA COSTA	R\$ 1.111,37	Classe I	0%	R\$ 1.111,37		R\$ 1.111,37	Vencido
259	KEZIA VITORIA QUEROBINO CARDOSO	R\$ 21.167,20	Classe I	0%	R\$ 21.167,20		R\$ 21.167,20	A vencer
260	KHETTULLY DE SOUSA CARDOSO	R\$ 494,51	Classe I	0%	R\$ 494,51		R\$ 494,51	Vencido
261	KLISMAN LESSA DOS SANTOS	R\$ 372,14	Classe I	0%	R\$ 372,14		R\$ 372,14	Vencido
262	KRISS LENE DE SOUZA DUTRA	R\$ 444,05	Classe I	0%	R\$ 444,05		R\$ 444,05	Vencido

263	LAIS NAYARA DE SOUZA MARCELINO	R\$ 355,56	Classe I	0%	R\$ 355,56		<b>R\$ 355,56</b>	Vencido
264	LAISSA VITORIA CANETE DA SILVA	R\$ 1.162,77	Classe I	0%	R\$ 1.162,77		<b>R\$ 1.162,77</b>	Vencido
265	LAWANDA FELIX DE SOUZA LIMA	R\$ 551,11	Classe I	0%	R\$ 551,11		<b>R\$ 551,11</b>	Vencido
266	LAZARO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 1.484,85	Classe I	0%	R\$ 1.484,85		<b>R\$ 1.484,85</b>	Vencido
267	LAZARO PINHEIRO VIEIRA	R\$ 350,76	Classe I	0%	R\$ 350,76		<b>R\$ 350,76</b>	Vencido
268	LEANDRA TEODORO DE OLIVEIRA	R\$ 351,88	Classe I	0%	R\$ 351,88		<b>R\$ 351,88</b>	Vencido
269	LEILA RESENDE DA SILVA	R\$ 445,24	Classe I	0%	R\$ 445,24		<b>R\$ 445,24</b>	Vencido
270	LEO RODRIGO DA SILVA	R\$ 1.303,89	Classe I	0%	R\$ 1.303,89		<b>R\$ 1.303,89</b>	Vencido
271	LEOMAR VENANCIO DOS SANTOS	R\$ 14.769,18	Classe I	0%	R\$ 14.769,18		<b>R\$ 14.769,18</b>	A vencer
272	LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 916,66	Classe I	0%	R\$ 916,66		<b>R\$ 916,66</b>	Vencido
273	LESSA EYLLYN DA SILVA	R\$ 447,89	Classe I	0%	R\$ 447,89		<b>R\$ 447,89</b>	Vencido
274	LETICIA MARA DE CAMPOS	R\$ 374,60	Classe I	0%	R\$ 374,60		<b>R\$ 374,60</b>	Vencido
275	LILIAN XAVIER DA CRUZ	R\$ 358,87	Classe I	0%	R\$ 358,87		<b>R\$ 358,87</b>	Vencido
276	LISAINÉ DE OLIVEIRA BORBA	R\$ 307,88	Classe I	0%	R\$ 307,88		<b>R\$ 307,88</b>	Vencido
277	LORENA ROBERTA DA SILVA SANTOS	R\$ 14.850,55	Classe I	0%	R\$ 14.850,55		<b>R\$ 14.850,55</b>	A vencer
278	LORRAYNE EVELY DOS REIS LIMA	R\$ 312,68	Classe I	0%	R\$ 312,68		<b>R\$ 312,68</b>	Vencido
279	LORRAYNE LOPES FERREIRA DA SILVA	R\$ 16.047,46	Classe I	0%	R\$ 16.047,46		<b>R\$ 16.047,46</b>	A vencer
280	LUCAS COSTA PINTO	R\$ 529,47	Classe I	0%	R\$ 529,47		<b>R\$ 529,47</b>	Vencido

281	LUCAS DE SOUZA MARTINS	R\$ 992,80	Classe I	0%	R\$ 992,80		R\$ 992,80	Vencido
282	LUCAS LINO DE OLIVEIRA	R\$ 965,56	Classe I	0%	R\$ 965,56		R\$ 965,56	Vencido
283	LUCAS MATHEUS FREITAG DOS REIS	R\$ 666,67	Classe I	0%	R\$ 666,67		R\$ 666,67	Vencido
284	LUCAS PIRES DE OLIVEIRA	R\$ 355,56	Classe I	0%	R\$ 355,56		R\$ 355,56	Vencido
285	LUCAS RAFAEL LOPES ALBUQUERQUE	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		R\$ 333,33	Vencido
286	LUCAS REIS TEODORO SANTOS	R\$ 338,14	Classe I	0%	R\$ 338,14		R\$ 338,14	Vencido
287	LUCAS RIBAS NOGUEIRA	R\$ 711,11	Classe I	0%	R\$ 711,11		R\$ 711,11	Vencido
288	LUCAS VALDIR MAXIMO	R\$ 6.218,58	Classe I	0%	R\$ 6.218,58	R\$ 6.218,58	R\$ -	<b>Quitado</b>
289	LUCIANA SANTOS RIBEIRO	R\$ 14.449,88	Classe I	0%	R\$ 14.449,88		R\$ 14.449,88	A vencer
290	LUIS FELIPE SOUSA SILVA SOARES	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		R\$ 288,89	Vencido
291	LUIZ LEITE DA SILVA FILHO	R\$ 10.229,83	Classe I	0%	R\$ 10.229,83		R\$ 10.229,83	A vencer
292	LUNNA GEL RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 1.210,66	Classe I	0%	R\$ 1.210,66		R\$ 1.210,66	Vencido
293	LUZIMAR GUEDES VARANDA	R\$ 379,34	Classe I	0%	R\$ 379,34		R\$ 379,34	Vencido
294	MANOEL FAGUNDES CAMARAS	R\$ 1.390,10	Classe I	0%	R\$ 1.390,10		R\$ 1.390,10	Vencido
295	MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 12.554,18	Classe I	0%	R\$ 12.554,18		R\$ 12.554,18	A vencer
296	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 501,56	Classe I	0%	R\$ 501,56		R\$ 501,56	Vencido
297	MARCELO JOSE MAZIERO	R\$ 1.297,01	Classe I	0%	R\$ 1.297,01		R\$ 1.297,01	Vencido
298	MARCELO LIMA SANTOS	R\$ 1.591,56	Classe I	0%	R\$ 1.591,56		R\$ 1.591,56	Vencido

299	MARCELO MIKIO MATSUNAGA MARQUES	R\$ 386,67	Classe I	0%	R\$ 386,67		<b>R\$ 386,67</b>	Vencido
300	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LUCIANO	R\$ 807,57	Classe I	0%	R\$ 807,57		<b>R\$ 807,57</b>	Vencido
301	MARCIA MOREIRA DA SILVA	R\$ 666,67	Classe I	0%	R\$ 666,67		<b>R\$ 666,67</b>	Vencido
302	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA	R\$ 837,40	Classe I	0%	R\$ 837,40		<b>R\$ 837,40</b>	Vencido
303	MARCIO EDUARDO ALGERE	R\$ 798,06	Classe I	0%	R\$ 798,06		<b>R\$ 798,06</b>	Vencido
304	MARCIO HIDEKI MARQUES FUDIZACHI	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		<b>R\$ 333,33</b>	Vencido
305	MARCIO ROSA DA SILVA	R\$ 5.562,87	Classe I	0%	R\$ 5.562,87		<b>R\$ 5.562,87</b>	Vencido
306	MARCO ANTONIO OLIVEIRA MAIA	R\$ 311,11	Classe I	0%	R\$ 311,11		<b>R\$ 311,11</b>	Vencido
307	MARCO ANTONIO VELOSO TAVARES	R\$ 444,44	Classe I	0%	R\$ 444,44		<b>R\$ 444,44</b>	Vencido
308	MARCOS GOMES DE BARROS FILHO	R\$ 10.164,67	Classe I	0%	R\$ 10.164,67		<b>R\$ 10.164,67</b>	A vencer
309	MARCOS NONATO VIEIRA	R\$ 598,70	Classe I	0%	R\$ 598,70		<b>R\$ 598,70</b>	Vencido
310	MARCOS PAULO OLIVEIRA SOUZA	R\$ 420,25	Classe I	0%	R\$ 420,25		<b>R\$ 420,25</b>	Vencido
311	MARCOS RICARDO LEIMANN	R\$ 1.333,80	Classe I	0%	R\$ 1.333,80		<b>R\$ 1.333,80</b>	Vencido
312	MARCOS VINICIOS DE MATOS	R\$ 555,56	Classe I	0%	R\$ 555,56		<b>R\$ 555,56</b>	Vencido
313	MARCOS VINICIUS ROCHA ARAUJO	R\$ 306,86	Classe I	0%	R\$ 306,86		<b>R\$ 306,86</b>	Vencido
314	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA LOPES	R\$ 5.995,91	Classe I	0%	R\$ 5.995,91		<b>R\$ 5.995,91</b>	Vencido
315	MARIA AMALIA DE ARAUJO BANDEIRA	R\$ 684,25	Classe I	0%	R\$ 684,25		<b>R\$ 684,25</b>	Vencido
316	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 18.589,84	Classe I	0%	R\$ 18.589,84		<b>R\$ 18.589,84</b>	A vencer

317	MARIA APARECIDA RODRIGUES NUNES	R\$ 269,33	Classe I	0%	R\$ 269,33		<b>R\$ 269,33</b>	Vencido
318	MARIA CRISTINA DURAES DOS SANTOS	R\$ 6.543,08	Classe I	0%	R\$ 6.543,08		<b>R\$ 6.543,08</b>	Vencido
319	MARIA EDJANE MOURA DA SILVA	R\$ 286,16	Classe I	0%	R\$ 286,16		<b>R\$ 286,16</b>	Vencido
320	MARIA JOSE POCAS MARCELINO	R\$ 269,33	Classe I	0%	R\$ 269,33		<b>R\$ 269,33</b>	Vencido
321	MARIANA PAULA GONCALVES DE LIMA	R\$ 619,50	Classe I	0%	R\$ 619,50		<b>R\$ 619,50</b>	Vencido
322	MARIANA SILVA	R\$ 301,44	Classe I	0%	R\$ 301,44		<b>R\$ 301,44</b>	Vencido
323	MARIBERTULA DE SENA URSINO	R\$ 1.344,08	Classe I	0%	R\$ 1.344,08		<b>R\$ 1.344,08</b>	Vencido
324	MARIELY CRISTINA FRANCISCO GOMES	R\$ 793,29	Classe I	0%	R\$ 793,29		<b>R\$ 793,29</b>	Vencido
325	MARILIA SOUZA DA SILVA	R\$ 397,67	Classe I	0%	R\$ 397,67		<b>R\$ 397,67</b>	Vencido
326	MARIO ANDRE SILVA GOMES	R\$ 371,30	Classe I	0%	R\$ 371,30		<b>R\$ 371,30</b>	Vencido
327	MARISA COSTA CHRISOSTOMO	R\$ 304,39	Classe I	0%	R\$ 304,39		<b>R\$ 304,39</b>	Vencido
328	MARYANE SILVA	R\$ 340,78	Classe I	0%	R\$ 340,78		<b>R\$ 340,78</b>	Vencido
329	MARYELLE APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	R\$ 1.487,87	Classe I	0%	R\$ 1.487,87		<b>R\$ 1.487,87</b>	Vencido
330	MATHEUS FRANCISCO BATISTA DA COSTA	R\$ 411,28	Classe I	0%	R\$ 411,28		<b>R\$ 411,28</b>	Vencido
331	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO BRITO	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
332	MATHEUS MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 462,77	Classe I	0%	R\$ 462,77		<b>R\$ 462,77</b>	Vencido
333	MAURICIO RODRIGUES GONCALVES	R\$ 402,44	Classe I	0%	R\$ 402,44		<b>R\$ 402,44</b>	Vencido
334	MAXSON BLENDY MENDES SODRE	R\$ 350,78	Classe I	0%	R\$ 350,78		<b>R\$ 350,78</b>	Vencido

335	MAYARA CARDOSO DO NASCIMENTO PAIXAO	R\$ 1.685,86	Classe I	0%	R\$ 1.685,86	R\$ 1.685,86	R\$ -	<b>Quitado</b>
336	MAYELLY RODRIGUES MARINHO PEREIRA	R\$ 341,55	Classe I	0%	R\$ 341,55		R\$ 341,55	Vencido
337	MESSIAS LUCIO NUNES NETO	R\$ 620,96	Classe I	0%	R\$ 620,96		R\$ 620,96	Vencido
338	MICHAEL BARROS DA SILVA CHAVES	R\$ 5.270,21	Classe I	0%	R\$ 5.270,21		R\$ 5.270,21	Vencido
339	MIGUEL LIMA DE SOUZA	R\$ 372,31	Classe I	0%	R\$ 372,31		R\$ 372,31	Vencido
340	MIRLEY FARIA RAMOS	R\$ 564,41	Classe I	0%	R\$ 564,41		R\$ 564,41	Vencido
341	MOANNA KAYLLA SOUSA MATOS	R\$ 1.000,00	Classe I	0%	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	Vencido
342	MOISES ANSELMO DA SILVA	R\$ 1.651,92	Classe I	0%	R\$ 1.651,92		R\$ 1.651,92	Vencido
343	MORGANA ALVES CAVALCANTE DA SILVA	R\$ 353,04	Classe I	0%	R\$ 353,04		R\$ 353,04	Vencido
344	MURILO PINHEIRO DA SILVA	R\$ 355,56	Classe I	0%	R\$ 355,56		R\$ 355,56	Vencido
345	NADIA LORRAINNY MACHADO DE MOURA RODRIGUE	R\$ 5.708,91	Classe I	0%	R\$ 5.708,91	R\$ 5.708,91	R\$ -	<b>Quitado</b>
346	NAIARA ELEOTERIO CASSIANO DA CUNHA	R\$ 437,40	Classe I	0%	R\$ 437,40		R\$ 437,40	Vencido
347	NAIRA JOSE OLIVEIRA SILVA	R\$ 322,22	Classe I	0%	R\$ 322,22		R\$ 322,22	Vencido
348	NAIZA APARECIDA DA SILVA	R\$ 570,37	Classe I	0%	R\$ 570,37		R\$ 570,37	Vencido
349	NARAIANNY RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 361,05	Classe I	0%	R\$ 361,05		R\$ 361,05	Vencido
350	NATACHA GABRIELE ALVES DE ABREU	R\$ 355,51	Classe I	0%	R\$ 355,51		R\$ 355,51	Vencido
351	NATALIA POLIANA VIEIRA DA MOTA	R\$ 497,81	Classe I	0%	R\$ 497,81		R\$ 497,81	Vencido
352	NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 5.456,76	Classe I	0%	R\$ 5.456,76	R\$ 5.456,76	R\$ -	<b>Quitado</b>



353	NATAN RIBOLIS DE SOUZA	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		R\$ 288,89	Vencido
354	NATHALIA INACIO CAETANO	R\$ 995,10	Classe I	0%	R\$ 995,10		R\$ 995,10	Vencido
355	NATHANY ALLANA DO PRADO AMADOR	R\$ 758,02	Classe I	0%	R\$ 758,02		R\$ 758,02	Vencido
356	NAYANE PEREIRA DA SILVA	R\$ 555,65	Classe I	0%	R\$ 555,65		R\$ 555,65	Vencido
357	NEILON SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 666,67	Classe I	0%	R\$ 666,67		R\$ 666,67	Vencido
358	NEURIVAN DOS SANTOS GOMES	R\$ 537,10	Classe I	0%	R\$ 537,10		R\$ 537,10	Vencido
359	NILSON ALVES DE PAULO	R\$ 1.009,47	Classe I	0%	R\$ 1.009,47		R\$ 1.009,47	Vencido
360	NINA GABRIELLY TERTULIANO SILVA	R\$ 124,37	Classe I	0%	R\$ 124,37		R\$ 124,37	Vencido
361	NUBIA RIBEIRO DA SILVA TAVARES	R\$ 11.230,71	Classe I	0%	R\$ 11.230,71		R\$ 11.230,71	A vencer
362	ORLANDO DE SOUSA LIMA	R\$ 391,73	Classe I	0%	R\$ 391,73		R\$ 391,73	Vencido
363	ORLANDO RODRIGUES GOMES	R\$ 1.791,98	Classe I	0%	R\$ 1.791,98		R\$ 1.791,98	Vencido
364	PABLO GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 370,37	Classe I	0%	R\$ 370,37		R\$ 370,37	Vencido
365	PABLO WESLEY DIAS SANTOS	R\$ 1.309,79	Classe I	0%	R\$ 1.309,79		R\$ 1.309,79	Vencido
366	PAMELA CRISTINA GOMES DOS ANJOS	R\$ 400,00	Classe I	0%	R\$ 400,00		R\$ 400,00	Vencido
367	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	R\$ 1.578,64	Classe I	0%	R\$ 1.578,64		R\$ 1.578,64	Vencido
368	PAULO GUERRA DA SILVA	R\$ 1.000,00	Classe I	0%	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	Vencido
369	PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	R\$ 1.938,37	Classe I	0%	R\$ 1.938,37	R\$ 1.938,37	R\$ -	<b>Quitado</b>
370	PAULO HENRIQUE CORDEIRO ARAUJO	R\$ 7.406,57	Classe I	0%	R\$ 7.406,57		R\$ 7.406,57	A vencer

371	PAULO HENRIQUE SILVA GOMES	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
372	PAULO ROBSON BESERRA GONCALVEZ	R\$ 777,78	Classe I	0%	R\$ 777,78		<b>R\$ 777,78</b>	Vencido
373	PAULO SERGIO VIEIRA ANDRADE	R\$ 1.111,11	Classe I	0%	R\$ 1.111,11		<b>R\$ 1.111,11</b>	Vencido
374	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SAAVEDRA	R\$ 286,16	Classe I	0%	R\$ 286,16		<b>R\$ 286,16</b>	Vencido
375	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	R\$ 964,09	Classe I	0%	R\$ 964,09		<b>R\$ 964,09</b>	Vencido
376	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	R\$ 915,79	Classe I	0%	R\$ 915,79		<b>R\$ 915,79</b>	Vencido
377	PEDRO HENRIQUE SOARES DE JESUS	R\$ 10.631,17	Classe I	0%	R\$ 10.631,17		<b>R\$ 10.631,17</b>	A vencer
378	PEDRO LOPES DA COSTA FILHO	R\$ 324,94	Classe I	0%	R\$ 324,94		<b>R\$ 324,94</b>	Vencido
379	PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 292,82	Classe I	0%	R\$ 292,82		<b>R\$ 292,82</b>	Vencido
380	PETRICK SOUZA E SILVA	R\$ 1.848,05	Classe I	0%	R\$ 1.848,05		<b>R\$ 1.848,05</b>	Vencido
381	PHABALLO BARUC CORREIA DA SILVA LO	R\$ 1.874,08	Classe I	0%	R\$ 1.874,08		<b>R\$ 1.874,08</b>	Vencido
382	PHAMELLA PEREIRA CAMARGO GOMES	R\$ 11.800,33	Classe I	0%	R\$ 11.800,33		<b>R\$ 11.800,33</b>	A vencer
383	RAFAEL EUSTAQUIO DA SILVA	R\$ 8.720,60	Classe I	0%	R\$ 8.720,60		<b>R\$ 8.720,60</b>	A vencer
384	RAFAEL QUEIROZ SOARES	R\$ 519,35	Classe I	0%	R\$ 519,35		<b>R\$ 519,35</b>	Vencido
385	RAFAELA ALVES DE SOUZA	R\$ 415,56	Classe I	0%	R\$ 415,56		<b>R\$ 415,56</b>	Vencido
386	RAFAELL PASCOAL PEREIRA LIMA	R\$ 11.156,55	Classe I	0%	R\$ 11.156,55		<b>R\$ 11.156,55</b>	A vencer
387	RAFHAEL FRANK DOS SANTOS	R\$ 6.039,47	Classe I	0%	R\$ 6.039,47		<b>R\$ 6.039,47</b>	Vencido
388	RAIMUNDO DELFINO DA SILVA	R\$ 13.928,53	Classe I	0%	R\$ 13.928,53		<b>R\$ 13.928,53</b>	A vencer

389	RAQUEL PEREIRA DA COSTA	R\$ 4.472,50	Classe I	0%	R\$ 4.472,50		<b>R\$ 4.472,50</b>	Vencido
390	RAYAN MARCEL BISPO COUTINHO	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
391	RAYNON SOUZA QUEIROZ	R\$ 577,78	Classe I	0%	R\$ 577,78		<b>R\$ 577,78</b>	Vencido
392	REINAN BORGES DOS SANTOS	R\$ 5.089,46	Classe I	0%	R\$ 5.089,46		<b>R\$ 5.089,46</b>	Vencido
393	RENAN AVELAR DE SOUZA RAMPIM	R\$ 320,30	Classe I	0%	R\$ 320,30		<b>R\$ 320,30</b>	Vencido
394	RENAN JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	R\$ 406,67	Classe I	0%	R\$ 406,67		<b>R\$ 406,67</b>	Vencido
395	RENATO ALVES DA GUIA NETO	R\$ 327,13	Classe I	0%	R\$ 327,13		<b>R\$ 327,13</b>	Vencido
396	RICARDO BATISTA MAGALHAES	R\$ 1.000,00	Classe I	0%	R\$ 1.000,00		<b>R\$ 1.000,00</b>	Vencido
397	ROBERTO JOSE DE SOUZA	R\$ 1.320,15	Classe I	0%	R\$ 1.320,15		<b>R\$ 1.320,15</b>	Vencido
398	ROBERTO RICARDO DOS SANTOS CONCEIC	R\$ 400,00	Classe I	0%	R\$ 400,00		<b>R\$ 400,00</b>	Vencido
399	ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA	R\$ 13.989,98	Classe I	0%	R\$ 13.989,98		<b>R\$ 13.989,98</b>	A vencer
400	ROBSON SOUZA DA ROSA	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
401	RODRIGO DOS SANTOS	R\$ 782,52	Classe I	0%	R\$ 782,52		<b>R\$ 782,52</b>	Vencido
402	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	R\$ 560,16	Classe I	0%	R\$ 560,16		<b>R\$ 560,16</b>	Vencido
403	RODRIGO RAPHAEL MACHADO	R\$ 974,54	Classe I	0%	R\$ 974,54		<b>R\$ 974,54</b>	Vencido
404	ROMARIO SILVA DOURADO	R\$ 433,52	Classe I	0%	R\$ 433,52		<b>R\$ 433,52</b>	Vencido
405	RONE JOSE COSTA RODRIGUES	R\$ 4.355,42	Classe I	0%	R\$ 4.355,42		<b>R\$ 4.355,42</b>	Vencido
406	ROSANGELA CORTEZ SIQUEIRA	R\$ 6.406,24	Classe I	0%	R\$ 6.406,24		<b>R\$ 6.406,24</b>	Vencido

407	ROSELI MIRANDA DE CARVALHO	R\$ 372,96	Classe I	0%	R\$ 372,96		R\$ 372,96	Vencido
408	ROSELI QUEIROZ DA SILVA FERREIRA	R\$ 316,14	Classe I	0%	R\$ 316,14		R\$ 316,14	Vencido
409	ROSILEIA SIRIAMI DOS SANTOS	R\$ 575,80	Classe I	0%	R\$ 575,80		R\$ 575,80	Vencido
410	RUAN PABLO BORGES DOS SANTOS	R\$ 269,33	Classe I	0%	R\$ 269,33		R\$ 269,33	Vencido
411	SAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 5.519,02	Classe I	0%	R\$ 5.519,02	R\$ 5.519,02	R\$ -	<b>Quitado</b>
412	SAMUEL AIRES DE MELO	R\$ 502,31	Classe I	0%	R\$ 502,31		R\$ 502,31	Vencido
413	SANDRA MARA MACHADO DE SOUZA	R\$ 613,34	Classe I	0%	R\$ 613,34		R\$ 613,34	Vencido
414	SANDRA MARIA TAVARES	R\$ 281,11	Classe I	0%	R\$ 281,11		R\$ 281,11	Vencido
415	SANTANA PEREIRA DA SILVA	R\$ 10.185,70	Classe I	0%	R\$ 10.185,70		R\$ 10.185,70	A vencer
416	SARAH PIMENTEL MEDEIROS	R\$ 1.517,67	Classe I	0%	R\$ 1.517,67		R\$ 1.517,67	Vencido
417	SAULO MARTINS DE MELO FILHO	R\$ 216,35	Classe I	0%	R\$ 216,35		R\$ 216,35	Vencido
418	SAVIO SILVEIRA DOS SANTOS	R\$ 399,76	Classe I	0%	R\$ 399,76		R\$ 399,76	Vencido
419	SEBASTIAO PINTO OLIVEIRA	R\$ 286,16	Classe I	0%	R\$ 286,16		R\$ 286,16	Vencido
420	SENIR PEREIRA BORGES	R\$ 317,97	Classe I	0%	R\$ 317,97		R\$ 317,97	Vencido
421	SERGLE SALES NASCIMENTO	R\$ 518,52	Classe I	0%	R\$ 518,52		R\$ 518,52	Vencido
422	SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR	R\$ 10.324,30	Classe I	0%	R\$ 10.324,30		R\$ 10.324,30	A vencer
423	SILVINO PEREIRA DA CONCEICAO	R\$ 388,89	Classe I	0%	R\$ 388,89		R\$ 388,89	Vencido
424	SOLANGE LOPES DE LIMA ALVES	R\$ 303,33	Classe I	0%	R\$ 303,33		R\$ 303,33	Vencido

425	SOLANGE RITA GUEDES	R\$ 288,10	Classe I	0%	R\$ 288,10		R\$ 288,10	Vencido
426	STEFFANY CAROLINE FERREIRA ALVES	R\$ 4.867,73	Classe I	0%	R\$ 4.867,73		R\$ 4.867,73	Vencido
427	STEFHANI APARECIDA SANTANA DE SOUZA	R\$ 9.658,11	Classe I	0%	R\$ 9.658,11		R\$ 9.658,11	A vencer
428	TAIS COSTA SOUZA	R\$ 675,62	Classe I	0%	R\$ 675,62		R\$ 675,62	Vencido
429	TALISON FEITOSA DE OLIVEIRA	R\$ 317,44	Classe I	0%	R\$ 317,44		R\$ 317,44	Vencido
430	TAMARA LOPES NASCIMENTO	R\$ 325,92	Classe I	0%	R\$ 325,92		R\$ 325,92	Vencido
431	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 362,33	Classe I	0%	R\$ 362,33		R\$ 362,33	Vencido
432	THAINARA CARVALHO ROSA	R\$ 311,11	Classe I	0%	R\$ 311,11		R\$ 311,11	Vencido
433	THAIS RODRIGUES FERREIRA	R\$ 2.305,26	Classe I	0%	R\$ 2.305,26		R\$ 2.305,26	Vencido
434	THALISSON SOARES RAMOS	R\$ 291,89	Classe I	0%	R\$ 291,89		R\$ 291,89	Vencido
435	THAMIRES SILVA RODRIGUES ALA	R\$ 400,00	Classe I	0%	R\$ 400,00		R\$ 400,00	Vencido
436	THANYELLE FRANCISCA RAMOS	R\$ 333,33	Classe I	0%	R\$ 333,33		R\$ 333,33	Vencido
437	THATIANE ALVES LIMA	R\$ 777,78	Classe I	0%	R\$ 777,78		R\$ 777,78	Vencido
438	THIAGO BRUNO MORAIS ALVES	R\$ 700,00	Classe I	0%	R\$ 700,00		R\$ 700,00	Vencido
439	THIAGO CAPEL FERNANDES	R\$ 588,89	Classe I	0%	R\$ 588,89		R\$ 588,89	Vencido
440	THIAGO DA SILVA FERREIRA	R\$ 216,35	Classe I	0%	R\$ 216,35		R\$ 216,35	Vencido
441	THIAGO HENRIQUE SOARES	R\$ 280,00	Classe I	0%	R\$ 280,00		R\$ 280,00	Vencido
442	THIAGO LOPES DE ALMEIDA	R\$ 10.451,81	Classe I	0%	R\$ 10.451,81		R\$ 10.451,81	A vencer

443	THIAGO MAGALHAES DA SILVA	R\$ 813,52	Classe I	0%	R\$ 813,52		<b>R\$ 813,52</b>	Vencido
444	TIAGO VIANA COSTA	R\$ 325,93	Classe I	0%	R\$ 325,93		<b>R\$ 325,93</b>	Vencido
445	TONI JHONATA DA SILVA	R\$ 411,11	Classe I	0%	R\$ 411,11		<b>R\$ 411,11</b>	Vencido
446	UBIRATAN MIRANDA DE OLIVEIRA	R\$ 733,85	Classe I	0%	R\$ 733,85		<b>R\$ 733,85</b>	Vencido
447	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	R\$ 13.699,97	Classe I	0%	R\$ 13.699,97		<b>R\$ 13.699,97</b>	A vencer
448	VALERIA FELIX DE ALMEIDA	R\$ 399,30	Classe I	0%	R\$ 399,30		<b>R\$ 399,30</b>	Vencido
449	VALERIA TAVARES GONCALVES	R\$ 9.338,87	Classe I	0%	R\$ 9.338,87		<b>R\$ 9.338,87</b>	A vencer
450	VALQUIRIA ANANIAS DE SOUZA	R\$ 269,33	Classe I	0%	R\$ 269,33		<b>R\$ 269,33</b>	Vencido
451	VANDERLEI MACHADO DINIZ JUNIOR	R\$ 20.636,24	Classe I	0%	R\$ 20.636,24		<b>R\$ 20.636,24</b>	A vencer
452	VANDERSON PEREIRA BORGES	R\$ 32.548,26	Classe I	0%	R\$ 32.548,26		<b>R\$ 32.548,26</b>	A vencer
453	VANESA SILVIA GUIMARAES	R\$ 881,62	Classe I	0%	R\$ 881,62		<b>R\$ 881,62</b>	Vencido
454	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 305,68	Classe I	0%	R\$ 305,68		<b>R\$ 305,68</b>	Vencido
455	VANIA MARCIA DE MELO	R\$ 1.732,69	Classe I	0%	R\$ 1.732,69		<b>R\$ 1.732,69</b>	Vencido
456	VICTOR ELOY CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 444,44	Classe I	0%	R\$ 444,44		<b>R\$ 444,44</b>	Vencido
457	VICTOR EMANOEL VIEIRA SOARES	R\$ 560,00	Classe I	0%	R\$ 560,00		<b>R\$ 560,00</b>	Vencido
458	VICTORIA STHEFANNY RIBEIRO	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
459	VILMAR LIMA FREITAS	R\$ 467,17	Classe I	0%	R\$ 467,17		<b>R\$ 467,17</b>	Vencido
460	VINICIUS GUILHERME VIEIRA	R\$ 626,04	Classe I	0%	R\$ 626,04		<b>R\$ 626,04</b>	Vencido

461	VINICIUS LIMA DUARTE	R\$ 269,63	Classe I	0%	R\$ 269,63		R\$ 269,63	Vencido
462	VITHORIA CAROLLINY CORREA DE SOUZA	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		R\$ 288,89	Vencido
463	VITOR CINTRA RIGATI	R\$ 297,87	Classe I	0%	R\$ 297,87		R\$ 297,87	Vencido
464	VITOR GABRIEL DA SILVA DUARTE	R\$ 6.224,71	Classe I	0%	R\$ 6.224,71		R\$ 6.224,71	Vencido
465	VITOR SANTOS BARBOSA	R\$ 10.329,02	Classe I	0%	R\$ 10.329,02		R\$ 10.329,02	A vencer
466	VITORIA ALVES DA SILVA	R\$ 337,44	Classe I	0%	R\$ 337,44		R\$ 337,44	Vencido
467	VIVIANE RODRIGUES DA COSTA	R\$ 526,99	Classe I	0%	R\$ 526,99		R\$ 526,99	Vencido
468	WALESKA ROSA PEREIRA	R\$ 17.849,37	Classe I	0%	R\$ 17.849,37		R\$ 17.849,37	A vencer
469	WALISON FELIPE DA SILVA ARRAIS	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		R\$ 288,89	Vencido
470	WANESSA DELFINO HILARIO LIMA	R\$ 6.454,31	Classe I	0%	R\$ 6.454,31	R\$ 6.454,31	R\$ -	<b>Quitado</b>
471	WARLEN JOSE VAZ	R\$ 1.519,98	Classe I	0%	R\$ 1.519,98		R\$ 1.519,98	Vencido
472	WEDELEY OLIVEIRA DE QUEIROZ	R\$ 269,33	Classe I	0%	R\$ 269,33		R\$ 269,33	Vencido
473	WELBER BARBOSA DA SILVA	R\$ 12.336,02	Classe I	0%	R\$ 12.336,02		R\$ 12.336,02	A vencer
474	WELLINGTON CAETANO SILVA	R\$ 2.153,30	Classe I	0%	R\$ 2.153,30		R\$ 2.153,30	Vencido
475	WELLINGTON JUNIO BATISTA BARBOSA	R\$ 442,34	Classe I	0%	R\$ 442,34		R\$ 442,34	Vencido
476	WELLINGTON JUNIO M. DA SILVA CANDIDO	R\$ 4.870,27	Classe I	0%	R\$ 4.870,27		R\$ 4.870,27	Vencido
477	WELTON JOAQUIM GONCALVES	R\$ 666,67	Classe I	0%	R\$ 666,67		R\$ 666,67	Vencido
478	WELYNGTON SANTOS COSTA	R\$ 7.602,96	Classe I	0%	R\$ 7.602,96		R\$ 7.602,96	A vencer

479	WENDER BARBOSA ALVES DA GUIA	R\$ 372,80	Classe I	0%	R\$ 372,80		<b>R\$ 372,80</b>	Vencido
480	WENDERSON CLEYTON DOS SANTOS	R\$ 1.119,35	Classe I	0%	R\$ 1.119,35		<b>R\$ 1.119,35</b>	Vencido
481	WENDERSON HUGO TEIXEIRA FIGUEIREDO	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
482	WERICA LAYANE BORGES BARBOZA	R\$ 293,33	Classe I	0%	R\$ 293,33		<b>R\$ 293,33</b>	Vencido
483	WERLINGRIA LISBOA SANTOS	R\$ 462,22	Classe I	0%	R\$ 462,22		<b>R\$ 462,22</b>	Vencido
484	WESLAYNE TEODORO GOMES	R\$ 846,39	Classe I	0%	R\$ 846,39		<b>R\$ 846,39</b>	Vencido
485	WESLEY FERREIRA DE SOUZA	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
486	WESLEY MAGALHAES	R\$ 469,07	Classe I	0%	R\$ 469,07		<b>R\$ 469,07</b>	Vencido
487	WESTHER BORGES SILVA	R\$ 423,89	Classe I	0%	R\$ 423,89		<b>R\$ 423,89</b>	Vencido
488	WEVERTON OLIVEIRA DE SOUSA PAULA	R\$ 4.265,43	Classe I	0%	R\$ 4.265,43		<b>R\$ 4.265,43</b>	Vencido
489	WILLIAN GABRIEL DE ALMEIDA SCHULZ	R\$ 371,52	Classe I	0%	R\$ 371,52		<b>R\$ 371,52</b>	Vencido
490	WITAINA ANEILTON DOS SANTOS MATIAS	R\$ 1.000,00	Classe I	0%	R\$ 1.000,00		<b>R\$ 1.000,00</b>	Vencido
491	XENIA GARCIA BARROS	R\$ 108.781,76	Classe I	0%	R\$ 108.781,76		<b>R\$ 108.781,76</b>	A vencer
492	YASMIM GABRIELY VIEIRA	R\$ 7.959,73	Classe I	0%	R\$ 7.959,73		<b>R\$ 7.959,73</b>	A vencer
493	YASMIM RODRIGUES NUNES	R\$ 351,85	Classe I	0%	R\$ 351,85		<b>R\$ 351,85</b>	Vencido
494	YEZA DE PAULA DOMINGOS XAVIER	R\$ 288,89	Classe I	0%	R\$ 288,89		<b>R\$ 288,89</b>	Vencido
495	ZENILZA ROSA DOS SANTOS	R\$ 360,99	Classe I	0%	R\$ 360,99		<b>R\$ 360,99</b>	Vencido
496	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 5.328.800,00	Classe II	93%	R\$ 373.016,00		<b>R\$ 373.016,00</b>	A vencer



497	BELLATUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	R\$ 2.835.609,43	Classe II	93%	R\$ 198.492,66		<b>R\$ 198.492,66</b>	A vencer
498	PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	R\$ 7.525.000,00	Classe II	50%	R\$ 3.762.500,00		<b>R\$ 3.762.500,00</b>	A vencer
499	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	R\$ 6.600.000,00	Classe II	75%	R\$ 1.650.000,00	R\$ 212.490,18	<b>R\$ 1.437.509,82</b>	A vencer
500	A & S PASQUALOTTO LTDA	R\$ 248,40	Classe III	0%	R\$ 248,40		<b>R\$ 248,40</b>	Vencido
501	A A DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 35.603,30	Classe III	95%	R\$ 1.780,17		<b>R\$ 1.780,17</b>	A vencer
502	ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA	R\$ 65.462,04	Classe III	95%	R\$ 3.273,10		<b>R\$ 3.273,10</b>	A vencer
503	ACELATAS ACESSORIOS E LATAS LTDA	R\$ 610,31	Classe III	0%	R\$ 610,31		<b>R\$ 610,31</b>	Vencido
504	AGUAS ALTA FLORESTA LTDA	R\$ 200,72	Classe III	0%	R\$ 200,72		<b>R\$ 200,72</b>	Vencido
505	AGUAS CUIABA S.A. - CONC DE SERV PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO	R\$ 439,86	Classe III	0%	R\$ 439,86		<b>R\$ 439,86</b>	Vencido
506	AGUAS DE BARRA DO GARCAS LTDA	R\$ 122,14	Classe III	0%	R\$ 122,14		<b>R\$ 122,14</b>	Vencido
507	AGUAS DE CONFRESA	R\$ 182,11	Classe III	0%	R\$ 182,11		<b>R\$ 182,11</b>	Vencido
508	AGUAS DE SINOP S/A	R\$ 108,96	Classe III	0%	R\$ 108,96		<b>R\$ 108,96</b>	Vencido
509	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 100.607,62	Classe III	95%	R\$ 5.030,38		<b>R\$ 5.030,38</b>	A vencer
510	AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA	R\$ 68.671,70	Classe III	95%	R\$ 3.433,59		<b>R\$ 3.433,59</b>	A vencer
511	AJEL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 849,82	Classe III	0%	R\$ 849,82	R\$ 849,82	<b>R\$ -</b>	<b>Quitado</b>
512	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6.262,03	Classe III	0%	R\$ 6.262,03	R\$ 5.490,48	<b>R\$ 771,55</b>	Vencido
513	AJEL MONTAGEM E AUTOMACAOIND. LTDA	R\$ 1.543,77	Classe III	0%	R\$ 1.543,77	R\$ 1.543,77	<b>R\$ -</b>	<b>Quitado</b>
514	ALUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 6.373,06	Classe III	0%	R\$ 6.373,06		<b>R\$ 6.373,06</b>	Vencido

515	ANDRADE E PEREIRA LTDA	R\$ 117,06	Classe III	0%	R\$ 117,06		R\$ 117,06	Vencido
516	ARAPNEUS GOIANIA COMERCIO LTDA	R\$ 8.559,00	Classe III	95%	R\$ 427,95		R\$ 427,95	A vencer
517	ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROP. DE PORANGATU	R\$ 121,20	Classe III	0%	R\$ 121,20		R\$ 121,20	Vencido
518	AUTO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 7.610,00	Classe III	0%	R\$ 7.610,00		R\$ 7.610,00	Vencido
519	AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA	R\$ 15.543,27	Classe III	95%	R\$ 777,16		R\$ 777,16	A vencer
520	AUTO POSTO LAFAN LTDA	R\$ 6.091,95	Classe III	0%	R\$ 6.091,95		R\$ 6.091,95	Vencido
521	BANCO ABC BRASIL S.A.	R\$ 2.440.134,41	Classe III	95%	R\$ 122.006,72		R\$ 122.006,72	<b>Quitado</b>
522	BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 9.201.603,77	Classe III	95%	R\$ 460.080,19		R\$ 460.080,19	A vencer
523	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 1.728.894,00	Classe III	95%	R\$ 86.444,70		R\$ 86.444,70	A vencer
524	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$ 4.409.084,87	Classe III	95%	R\$ 220.454,24		R\$ 220.454,24	A vencer
525	BANCO PINE S/A	R\$ 1.873.934,53	Classe III	95%	R\$ 93.696,73		R\$ 93.696,73	A vencer
526	BANCO SAFRA S A	R\$ 4.410.752,31	Classe III	95%	R\$ 220.537,62		R\$ 220.537,62	A vencer
527	BATISTA & NAVES LTDA	R\$ 22.328,74	Classe III	95%	R\$ 1.116,44		R\$ 1.116,44	A vencer
528	BELCAR VEICULOS LTDA	R\$ 404,50	Classe III	0%	R\$ 404,50		R\$ 404,50	Vencido
529	BIANCHI & LERNER BIANCHI LTDA	R\$ 6.358,80	Classe III	0%	R\$ 6.358,80		R\$ 6.358,80	Vencido
530	BORRACHAS VELOX LTDA	R\$ 164.086,72	Classe III	95%	R\$ 8.204,34		R\$ 8.204,34	A vencer
531	BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A.	R\$ 798.559,07	Classe III	5%	R\$ 758.631,12		R\$ 758.631,12	A vencer
532	BORRACHAS VIPAL S A	R\$ 3.459.070,32	Classe III	5%	R\$ 3.286.116,80		R\$ 3.286.116,80	A vencer

533	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	R\$ 200,98	Classe III	0%	R\$ 200,98		<b>R\$ 200,98</b>	Vencido
534	CADORE BIDOIA & CIA LTDA	R\$ 368,00	Classe III	0%	R\$ 368,00		<b>R\$ 368,00</b>	Vencido
535	CAIADO PNEUS LTDA	R\$ 12.560,00	Classe III	95%	R\$ 628,00		<b>R\$ 628,00</b>	A vencer
536	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA - CDL	R\$ 19.399,39	Classe III	95%	R\$ 969,97		<b>R\$ 969,97</b>	A vencer
537	CAR-CENTRAL DE AUTOPECAS E ROLAMENTOS LTDA	R\$ 95.445,27	Classe III	95%	R\$ 4.772,26		<b>R\$ 4.772,26</b>	A vencer
538	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.180,54	Classe III	0%	R\$ 2.180,54		<b>R\$ 2.180,54</b>	Vencido
539	CASA DOS PNEUS LTDA	R\$ 2.940,78	Classe III	0%	R\$ 2.940,78		<b>R\$ 2.940,78</b>	Vencido
540	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA	R\$ 1.141,76	Classe III	0%	R\$ 1.141,76		<b>R\$ 1.141,76</b>	Vencido
541	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	R\$ 108.832,89	Classe III	95%	R\$ 5.441,64		<b>R\$ 5.441,64</b>	A vencer
542	CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.836,00	Classe III	0%	R\$ 1.836,00		<b>R\$ 1.836,00</b>	Vencido
543	CLA AUTO PECAS LTDA	R\$ 6.516,61	Classe III	0%	R\$ 6.516,61		<b>R\$ 6.516,61</b>	Vencido
544	CLARO S.A.	R\$ 127,07	Classe III	0%	R\$ 127,07		<b>R\$ 127,07</b>	Vencido
545	CLAUDIO AUTO PECAS LTDA	R\$ 34.855,75	Classe III	95%	R\$ 1.742,79		<b>R\$ 1.742,79</b>	A vencer
546	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	R\$ 7.272,25	Classe III	0%	R\$ 7.272,25		<b>R\$ 7.272,25</b>	Vencido
547	COLOMBO & COLOMBO LTDA	R\$ 76,50	Classe III	0%	R\$ 76,50		<b>R\$ 76,50</b>	Vencido
548	COMANDO AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.484,67	Classe III	0%	R\$ 2.484,67		<b>R\$ 2.484,67</b>	Vencido
549	COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 78.626,00	Classe III	95%	R\$ 3.931,30		<b>R\$ 3.931,30</b>	A vencer
550	COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 305,39	Classe III	0%	R\$ 305,39		<b>R\$ 305,39</b>	Vencido

551	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 15.189,00	Classe III	95%	R\$ 759,45		<b>R\$ 759,45</b>	A vencer
552	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NORTE SUL LTDA	R\$ 7.983,36	Classe III	0%	R\$ 7.983,36		<b>R\$ 7.983,36</b>	Vencido
553	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 478,65	Classe III	0%	R\$ 478,65		<b>R\$ 478,65</b>	Vencido
554	CONCESSIONARIA AGUAS DE JUARA LTDA	R\$ 78,49	Classe III	0%	R\$ 78,49		<b>R\$ 78,49</b>	Vencido
555	COSTA & OLIVEIRA LTDA	R\$ 431,33	Classe III	0%	R\$ 431,33		<b>R\$ 431,33</b>	Vencido
556	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 48.154,30	Classe III	95%	R\$ 2.407,72		<b>R\$ 2.407,72</b>	A vencer
557	DANIEL LIMA SILVA	R\$ 230,00	Classe III	0%	R\$ 230,00		<b>R\$ 230,00</b>	Vencido
558	DELPS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 66,48	Classe III	0%	R\$ 66,48		<b>R\$ 66,48</b>	Vencido
559	DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO	R\$ 137,83	Classe III	0%	R\$ 137,83		<b>R\$ 137,83</b>	Vencido
560	DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 50,00	Classe III	0%	R\$ 50,00		<b>R\$ 50,00</b>	Vencido
561	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	R\$ 180,00	Classe III	0%	R\$ 180,00		<b>R\$ 180,00</b>	Vencido
562	DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.	R\$ 156,00	Classe III	0%	R\$ 156,00		<b>R\$ 156,00</b>	Vencido
563	DIST DE AUTO PECAS DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 1.912,72	Classe III	0%	R\$ 1.912,72		<b>R\$ 1.912,72</b>	Vencido
564	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	R\$ 4.182,16	Classe III	0%	R\$ 4.182,16		<b>R\$ 4.182,16</b>	Vencido
565	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 3.631,37	Classe III	0%	R\$ 3.631,37		<b>R\$ 3.631,37</b>	Vencido
566	DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 700,00	Classe III	0%	R\$ 700,00		<b>R\$ 700,00</b>	Vencido
567	DOMANI PRIME DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.615,00	Classe III	0%	R\$ 1.615,00		<b>R\$ 1.615,00</b>	Vencido
568	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 19.040,16	Classe III	95%	R\$ 952,01		<b>R\$ 952,01</b>	A vencer

569	ELETRO ATIVA MATERIAIS ELETRICOS	R\$ 152,00	Classe III	0%	R\$ 152,00		R\$ 152,00	Vencido
570	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 5.431,00	Classe III	0%	R\$ 5.431,00		R\$ 5.431,00	Vencido
571	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 26.533,98	Classe III	95%	R\$ 1.326,70		R\$ 1.326,70	A vencer
572	EUROEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1.518,00	Classe III	0%	R\$ 1.518,00		R\$ 1.518,00	Vencido
573	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS INDUSTRIAIS EMPRESARIAI	R\$ 60,00	Classe III	0%	R\$ 60,00		R\$ 60,00	Vencido
574	FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	R\$ 662,06	Classe III	0%	R\$ 662,06		R\$ 662,06	Vencido
575	G A SILVA & CIA LTDA	R\$ 118,00	Classe III	0%	R\$ 118,00		R\$ 118,00	Vencido
576	GALEAO PNEUS SINOP LTDA	R\$ 4.640,00	Classe III	0%	R\$ 4.640,00		R\$ 4.640,00	Vencido
577	GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 5.207,52	Classe III	0%	R\$ 5.207,52		R\$ 5.207,52	Vencido
578	GONTIJO & PEREIRA LTDA	R\$ 16.090,00	Classe III	95%	R\$ 804,50		R\$ 804,50	A vencer
579	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	R\$ 420,24	Classe III	0%	R\$ 420,24		R\$ 420,24	Vencido
580	INCOSPRAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.244,00	Classe III	0%	R\$ 1.244,00		R\$ 1.244,00	Vencido
581	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 8.942,20	Classe III	95%	R\$ 447,11		R\$ 447,11	A vencer
582	ISTRIBUIDORA DE BATERIAS PIONEIRO LTDA	R\$ 174,64	Classe III	0%	R\$ 174,64		R\$ 174,64	Vencido
583	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 56.146,75	Classe III	95%	R\$ 2.807,34		R\$ 2.807,34	A vencer
584	ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.	R\$ 12.160,00	Classe III	95%	R\$ 608,00		R\$ 608,00	A vencer
585	J. L. RIBOLDI & CIA LTDA	R\$ 3.930,00	Classe III	0%	R\$ 3.930,00		R\$ 3.930,00	Vencido
586	JEDAL REDENTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 130.171,44	Classe III	95%	R\$ 6.508,57		R\$ 6.508,57	A vencer

587	KOGA KOGA CIA LTDA	R\$ 224,55	Classe III	0%	R\$ 224,55		<b>R\$ 224,55</b>	Vencido
588	KVG - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 10.193,52	Classe III	95%	R\$ 509,68		<b>R\$ 509,68</b>	A vencer
589	LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 937.659,02	Classe III	95%	R\$ 46.882,95		<b>R\$ 46.882,95</b>	A vencer
590	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 23.173,77	Classe III	95%	R\$ 1.158,69		<b>R\$ 1.158,69</b>	A vencer
591	LOJA DO BORRACHEIRO LTDA	R\$ 32.402,38	Classe III	95%	R\$ 1.620,12		<b>R\$ 1.620,12</b>	A vencer
592	LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CAMARAS LTDA	R\$ 53.198,39	Classe III	95%	R\$ 2.659,92		<b>R\$ 2.659,92</b>	A vencer
593	M.C. COM DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 34.621,89	Classe III	95%	R\$ 1.731,09		<b>R\$ 1.731,09</b>	A vencer
594	M.MEIRA CARDOSO	R\$ 521,74	Classe III	0%	R\$ 521,74		<b>R\$ 521,74</b>	Vencido
595	MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.018,00	Classe III	0%	R\$ 2.018,00		<b>R\$ 2.018,00</b>	Vencido
596	MAISCOR TINTAS LTDA	R\$ 250,00	Classe III	0%	R\$ 250,00		<b>R\$ 250,00</b>	Vencido
597	MARIANO & GUIMARAES LTDA	R\$ 106,70	Classe III	0%	R\$ 106,70		<b>R\$ 106,70</b>	Vencido
598	MARIANO & PANASSOLO LTDA	R\$ 52.519,62	Classe III	95%	R\$ 2.625,98		<b>R\$ 2.625,98</b>	A vencer
599	MAXX BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 2.148.729,60	Classe III	95%	R\$ 107.436,48		<b>R\$ 107.436,48</b>	A vencer
600	MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 357,62	Classe III	0%	R\$ 357,62		<b>R\$ 357,62</b>	Vencido
601	MINASFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 137,80	Classe III	0%	R\$ 137,80		<b>R\$ 137,80</b>	Vencido
602	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 519,00	Classe III	0%	R\$ 519,00		<b>R\$ 519,00</b>	Vencido
603	NASA VEICULOS LTDA	R\$ 490,80	Classe III	0%	R\$ 490,80		<b>R\$ 490,80</b>	Vencido
604	NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.369,00	Classe III	0%	R\$ 1.369,00		<b>R\$ 1.369,00</b>	Vencido

605	NAVESA VEICULOS LTDA	R\$ 1.369,00	Classe III	0%	R\$ 1.369,00		<b>R\$ 1.369,00</b>	Vencido
606	NJ VEICULOS LTDA	R\$ 1.770,50	Classe III	0%	R\$ 1.770,50		<b>R\$ 1.770,50</b>	Vencido
607	O BORRACHEIRO COMERCIO DE BORRACHA LTDA	R\$ 37.367,13	Classe III	95%	R\$ 1.868,36		<b>R\$ 1.868,36</b>	A vencer
608	O MONTAGNA & CIA LTDA	R\$ 13.238,65	Classe III	95%	R\$ 661,93		<b>R\$ 661,93</b>	A vencer
609	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 160.687,95	Classe III	95%	R\$ 8.034,40		<b>R\$ 8.034,40</b>	A vencer
610	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.525,89	Classe III	0%	R\$ 4.525,89		<b>R\$ 4.525,89</b>	Vencido
611	PAETTO VEICULOS LTDA	R\$ 2.448,00	Classe III	0%	R\$ 2.448,00		<b>R\$ 2.448,00</b>	Vencido
612	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	R\$ 12.271,62	Classe III	95%	R\$ 613,58		<b>R\$ 613,58</b>	A vencer
613	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 686,06	Classe III	0%	R\$ 686,06		<b>R\$ 686,06</b>	Vencido
614	PETROFORTE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.139,80	Classe III	0%	R\$ 1.139,80		<b>R\$ 1.139,80</b>	Vencido
615	PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	R\$ 4.673.720,90	Classe III	50%	R\$ 2.336.860,45		<b>R\$ 2.336.860,45</b>	A vencer
616	PIRELLI PNEUS LTDA.	R\$ 7.066.431,34	Classe III	50%	R\$ 3.533.215,67		<b>R\$ 3.533.215,67</b>	A vencer
617	PMZ CENTRO NORTE S.A	R\$ 200,00	Classe III	0%	R\$ 200,00		<b>R\$ 200,00</b>	Vencido
618	PMZ DISTRIBUIDORA S.A	R\$ 56.279,06	Classe III	95%	R\$ 2.813,95		<b>R\$ 2.813,95</b>	A vencer
619	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 19.320,00	Classe III	95%	R\$ 966,00		<b>R\$ 966,00</b>	A vencer
620	PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.980,00	Classe III	0%	R\$ 2.980,00		<b>R\$ 2.980,00</b>	Vencido
621	PNEUS VISA LTDA	R\$ 125,00	Classe III	0%	R\$ 125,00		<b>R\$ 125,00</b>	Vencido
622	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 685,44	Classe III	0%	R\$ 685,44		<b>R\$ 685,44</b>	Vencido

623	POSTO TIGRAO LTDA	R\$ 37.854,48	Classe III	95%	R\$ 1.892,72		<b>R\$ 1.892,72</b>	A vencer
624	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 152.403,92	Classe III	95%	R\$ 7.620,20		<b>R\$ 7.620,20</b>	A vencer
625	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	R\$ 155,00	Classe III	0%	R\$ 155,00		<b>R\$ 155,00</b>	Vencido
626	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	R\$ 47.755.453,77	Classe III	75%	R\$ 11.938.863,44	R\$ 1.537.509,82	<b>R\$ 10.401.353,62</b>	A vencer
627	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	R\$ 1.564.628,51	Classe III	95%	R\$ 78.231,43		<b>R\$ 78.231,43</b>	A vencer
628	R S PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 46.856,94	Classe III	95%	R\$ 2.342,85		<b>R\$ 2.342,85</b>	A vencer
629	R3 SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 1.088,00	Classe III	0%	R\$ 1.088,00		<b>R\$ 1.088,00</b>	Vencido
630	RAINHA DA BORRACHA LTDA	R\$ 1.612,00	Classe III	0%	R\$ 1.612,00		<b>R\$ 1.612,00</b>	Vencido
631	REAL MOTO PECAS LTDA	R\$ 183.882,36	Classe III	95%	R\$ 9.194,12		<b>R\$ 9.194,12</b>	A vencer
632	RENAVI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.106,75	Classe III	0%	R\$ 1.106,75		<b>R\$ 1.106,75</b>	Vencido
633	RIBOLDI & STEFANELLO LTDA	R\$ 800,00	Classe III	0%	R\$ 800,00		<b>R\$ 800,00</b>	Vencido
634	RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 116.391,25	Classe III	95%	R\$ 5.819,56		<b>R\$ 5.819,56</b>	A vencer
635	SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 837,08	Classe III	0%	R\$ 837,08		<b>R\$ 837,08</b>	Vencido
636	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 477,89	Classe III	0%	R\$ 477,89		<b>R\$ 477,89</b>	Vencido
637	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R\$ 6.492,08	Classe III	0%	R\$ 6.492,08		<b>R\$ 6.492,08</b>	Vencido
638	SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	R\$ 1.115,84	Classe III	0%	R\$ 1.115,84		<b>R\$ 1.115,84</b>	Vencido
639	SCAPE TRIANGULO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 53,50	Classe III	0%	R\$ 53,50		<b>R\$ 53,50</b>	Vencido
640	SEGER SERVICO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SPE LTDA	R\$ 675,96	Classe III	0%	R\$ 675,96		<b>R\$ 675,96</b>	Vencido



641	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 364,79	Classe III	0%	R\$ 364,79		<b>R\$ 364,79</b>	Vencido
642	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 170,10	Classe III	0%	R\$ 170,10		<b>R\$ 170,10</b>	Vencido
643	SHAMAH AUTO PEÇAS E PINTURAS LTDA	R\$ 80,00	Classe III	0%	R\$ 80,00		<b>R\$ 80,00</b>	Vencido
644	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A	R\$ 115.321,92	Classe III	95%	R\$ 5.766,10		<b>R\$ 5.766,10</b>	A vencer
645	SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 80,88	Classe III	0%	R\$ 80,88		<b>R\$ 80,88</b>	Vencido
646	SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.857,19	Classe III	0%	R\$ 5.857,19		<b>R\$ 5.857,19</b>	Vencido
647	SOLIDES TECNOLOGIA S/A	R\$ 2.530,68	Classe III	0%	R\$ 2.530,68		<b>R\$ 2.530,68</b>	Vencido
648	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 4.768,60	Classe III	0%	R\$ 4.768,60		<b>R\$ 4.768,60</b>	Vencido
649	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 203,04	Classe III	0%	R\$ 203,04		<b>R\$ 203,04</b>	Vencido
650	SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.178,00	Classe III	0%	R\$ 2.178,00		<b>R\$ 2.178,00</b>	Vencido
651	SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA.	R\$ 230,52	Classe III	0%	R\$ 230,52		<b>R\$ 230,52</b>	Vencido
652	TABALDI & TABALDI LTDA	R\$ 268,29	Classe III	0%	R\$ 268,29		<b>R\$ 268,29</b>	Vencido
653	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 1.623,00	Classe III	0%	R\$ 1.623,00		<b>R\$ 1.623,00</b>	Vencido
654	TECAR MOTORS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 422,00	Classe III	0%	R\$ 422,00		<b>R\$ 422,00</b>	Vencido
655	TECNOBOR PRODUTOS PARA RECAUCHUTAGEM LTDA	R\$ 6.623,32	Classe III	0%	R\$ 6.623,32		<b>R\$ 6.623,32</b>	Vencido
656	TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	R\$ 2.650,00	Classe III	0%	R\$ 2.650,00		<b>R\$ 2.650,00</b>	Vencido
657	TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	R\$ 18.298,08	Classe III	95%	R\$ 914,90		<b>R\$ 914,90</b>	A vencer
658	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 40.961,78	Classe III	95%	R\$ 2.048,09		<b>R\$ 2.048,09</b>	A vencer

659	TELMA MIRANDA DE CARVALHO	R\$ 855.000,00	Classe III	95%	R\$ 42.750,00		<b>R\$ 42.750,00</b>	A vencer
660	TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 61.542,45	Classe III	95%	R\$ 3.077,12		<b>R\$ 3.077,12</b>	A vencer
661	TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	R\$ 94,69	Classe III	0%	R\$ 94,69		<b>R\$ 94,69</b>	Vencido
662	TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA	R\$ 76,71	Classe III	0%	R\$ 76,71		<b>R\$ 76,71</b>	Vencido
663	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	R\$ 12.600,00	Classe III	95%	R\$ 630,00		<b>R\$ 630,00</b>	A vencer
664	TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 601,04	Classe III	0%	R\$ 601,04		<b>R\$ 601,04</b>	Vencido
665	UBRASPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 9.107,45	Classe III	95%	R\$ 455,37		<b>R\$ 455,37</b>	A vencer
666	UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 320,50	Classe III	0%	R\$ 320,50		<b>R\$ 320,50</b>	Vencido
667	US CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$ 4.980,00	Classe III	0%	R\$ 4.980,00		<b>R\$ 4.980,00</b>	Vencido
668	VEDOVATTO & CIA LTDA	R\$ 238,13	Classe III	0%	R\$ 238,13		<b>R\$ 238,13</b>	Vencido
669	VERGRAN COMERCIAL LTDA	R\$ 148,00	Classe III	0%	R\$ 148,00		<b>R\$ 148,00</b>	Vencido
670	WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 2.777,71	Classe III	0%	R\$ 2.777,71		<b>R\$ 2.777,71</b>	Vencido
671	WG COMERCIO DE LUBRIFICANTE LTDA	R\$ 660,36	Classe III	0%	R\$ 660,36		<b>R\$ 660,36</b>	Vencido
672	100 LIMIT S MOTORSPORTS EIRELI - ME	R\$ 1.550,00	Classe IV	0%	R\$ 1.550,00		<b>R\$ 1.550,00</b>	Vencido
673	1000 MOTO-TAXI E MOTO-BOY LTDA - ME	R\$ 2.826,00	Classe IV	0%	R\$ 2.826,00		<b>R\$ 2.826,00</b>	Vencido
674	1NOVA TERRA PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	R\$ 300,00	Classe IV	0%	R\$ 300,00		<b>R\$ 300,00</b>	Vencido
675	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA - ME	R\$ 1.246,00	Classe IV	0%	R\$ 1.246,00		<b>R\$ 1.246,00</b>	Vencido
676	A C SCHIMOLLER SERVICOS E COMERCIO - EIRELI - ME	R\$ 990,00	Classe IV	0%	R\$ 990,00		<b>R\$ 990,00</b>	Vencido

677	A P PEREIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 1.210,50	Classe IV	0%	R\$ 1.210,50		R\$ 1.210,50	Vencido
678	A. FIGUEIRA & TORRES LTDA	R\$ 40,00	Classe IV	0%	R\$ 40,00		R\$ 40,00	Vencido
679	A. J. DOMINGUES DA SILVA & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.330,00	Classe IV	0%	R\$ 1.330,00		R\$ 1.330,00	Vencido
680	ABRIL TRATORPECAS LTDA	R\$ 13.116,94	Classe IV	95%	R\$ 655,85		R\$ 655,85	A vencer
681	ADAILTON CANDIDO SALINO	R\$ 300,00	Classe IV	0%	R\$ 300,00		R\$ 300,00	Vencido
682	ADEMAR DE BRITO COSTA	R\$ 548,82	Classe IV	0%	R\$ 548,82	R\$ 548,82	R\$ -	<b>Quitado</b>
683	ADM COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA - ME	R\$ 121,41	Classe IV	0%	R\$ 121,41		R\$ 121,41	Vencido
684	ADM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA-ME	R\$ 13.914,72	Classe IV	95%	R\$ 695,74		R\$ 695,74	A vencer
685	AIC SOLUCOES LTDA	R\$ 250,00	Classe IV	0%	R\$ 250,00		R\$ 250,00	Vencido
686	AJEMAYK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 227,00	Classe IV	0%	R\$ 227,00		R\$ 227,00	Vencido
687	ALESSANDRO DE OLIVEIRA - EIRELI - ME	R\$ 2.400,00	Classe IV	0%	R\$ 2.400,00		R\$ 2.400,00	Vencido
688	ALEX DO CARMO AUTO PECAS EIRELLI	R\$ 4.053,70	Classe IV	0%	R\$ 4.053,70		R\$ 4.053,70	Vencido
689	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRE	R\$ 1.235,60	Classe IV	0%	R\$ 1.235,60		R\$ 1.235,60	Vencido
690	ALTERNATIVA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS LTDA - EP	R\$ 90,00	Classe IV	0%	R\$ 90,00		R\$ 90,00	Vencido
691	ALTERNATIVATEM EIRELI	R\$ 2.617,91	Classe IV	0%	R\$ 2.617,91		R\$ 2.617,91	Vencido
692	ALVARENGA COMERCIAL DE PECAS LTDA	R\$ 151,00	Classe IV	0%	R\$ 151,00		R\$ 151,00	Vencido
693	ALVES GOMES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA	R\$ 2.300,00	Classe IV	0%	R\$ 2.300,00		R\$ 2.300,00	Vencido

694	AMARAL PECAS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 4.376,48	Classe IV	0%	R\$ 4.376,48		<b>R\$ 4.376,48</b>	Vencido
695	AMARILDO FIDELIS DE CARVALHO	R\$ 7.178,00	Classe IV	0%	R\$ 7.178,00		<b>R\$ 7.178,00</b>	Vencido
696	AMERICA EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$ 215,50	Classe IV	0%	R\$ 215,50		<b>R\$ 215,50</b>	Vencido
697	ARAUJO AUTO CENTER EIRELI	R\$ 773,00	Classe IV	0%	R\$ 773,00		<b>R\$ 773,00</b>	Vencido
698	ASER SECURITY SERVICOS EPP	R\$ 3.900,08	Classe IV	0%	R\$ 3.900,08		<b>R\$ 3.900,08</b>	Vencido
699	ASSIS VANI COMERCIO DE RODAS PNEUS ACESS E SERVICOS LTD	R\$ 300,00	Classe IV	0%	R\$ 300,00		<b>R\$ 300,00</b>	Vencido
700	ASSTRAMED GESTAO AMBIENTAL, SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI	R\$ 90,00	Classe IV	0%	R\$ 90,00		<b>R\$ 90,00</b>	Vencido
701	ATACADAO BATERIAS EIRELI - ME	R\$ 2.820,01	Classe IV	0%	R\$ 2.820,01		<b>R\$ 2.820,01</b>	Vencido
702	ATAPECAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS - EIRELI	R\$ 299,18	Classe IV	0%	R\$ 299,18		<b>R\$ 299,18</b>	Vencido
703	ATIVA TELECOM EIRELI	R\$ 339,90	Classe IV	0%	R\$ 339,90		<b>R\$ 339,90</b>	Vencido
704	AUTO ELETRICA E BATERIAS GLOBO LTDA	R\$ 1.614,00	Classe IV	0%	R\$ 1.614,00		<b>R\$ 1.614,00</b>	Vencido
705	AUTO ELETRICA SERVI CENTER EIRELI	R\$ 859,80	Classe IV	0%	R\$ 859,80		<b>R\$ 859,80</b>	Vencido
706	AUTO PECAS E ACESSORIOS SANTOS LTDA - ME	R\$ 1.256,00	Classe IV	0%	R\$ 1.256,00		<b>R\$ 1.256,00</b>	Vencido
707	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL DE JATAI LTDA - EPP	R\$ 212,80	Classe IV	0%	R\$ 212,80		<b>R\$ 212,80</b>	Vencido
708	AUTO PECAS E MECANICA ELMINIO LTDA - EPP	R\$ 404,00	Classe IV	0%	R\$ 404,00		<b>R\$ 404,00</b>	Vencido
709	AUTO PECAS MURICI LTDA	R\$ 390,00	Classe IV	0%	R\$ 390,00		<b>R\$ 390,00</b>	Vencido
710	AUTO PECAS PELICANO LTDA	R\$ 1.833,00	Classe IV	0%	R\$ 1.833,00		<b>R\$ 1.833,00</b>	Vencido

711	AUTO PECAS SINOP LTDA - EPP	R\$ 5.643,00	Classe IV	0%	R\$ 5.643,00		R\$ 5.643,00	Vencido
712	AUTO PECAS SIQUEIRA LTDA	R\$ 1.572,00	Classe IV	0%	R\$ 1.572,00		R\$ 1.572,00	Vencido
713	AUTO PECAS TANGARA LTDA - ME	R\$ 1.405,44	Classe IV	0%	R\$ 1.405,44		R\$ 1.405,44	Vencido
714	AUTO PECAS TRES LTDA - ME	R\$ 2.995,18	Classe IV	0%	R\$ 2.995,18		R\$ 2.995,18	Vencido
715	AUTO VIDRO SINOP LTDA - EPP	R\$ 600,00	Classe IV	0%	R\$ 600,00		R\$ 600,00	Vencido
716	AUTO VIDROS E ACESSORIOS FLORESTA EIRELI	R\$ 1.489,49	Classe IV	0%	R\$ 1.489,49		R\$ 1.489,49	Vencido
717	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA - ME	R\$ 900,00	Classe IV	0%	R\$ 900,00		R\$ 900,00	Vencido
718	AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP	R\$ 661,83	Classe IV	0%	R\$ 661,83	R\$ 661,43	R\$ 0,40	Vencido
719	B DA SILVA CAMPOS MATTOS	R\$ 400,00	Classe IV	0%	R\$ 400,00		R\$ 400,00	Vencido
720	BANDEIRANTES POUSADA E HOTEL EIRELI	R\$ 3.437,00	Classe IV	0%	R\$ 3.437,00		R\$ 3.437,00	Vencido
721	BASSIQUETE DA SILVA & PONTEL DAMBROZ LTDA	R\$ 6.986,54	Classe IV	0%	R\$ 6.986,54		R\$ 6.986,54	Vencido
722	BERGAMINI & BERGAMINI LTDA - ME	R\$ 4.185,00	Classe IV	0%	R\$ 4.185,00		R\$ 4.185,00	Vencido
723	BIG PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - ME	R\$ 242,90	Classe IV	0%	R\$ 242,90		R\$ 242,90	Vencido
724	BORRACHAS ARAGUAIA LTDA - EPP	R\$ 203,00	Classe IV	0%	R\$ 203,00		R\$ 203,00	Vencido
725	BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTACOES LTDA - ME	R\$ 10.010,48	Classe IV	95%	R\$ 500,52		R\$ 500,52	A vencer
726	BUENO PNEUS LTDA	R\$ 3.688,00	Classe IV	0%	R\$ 3.688,00		R\$ 3.688,00	Vencido
727	C.I.A. - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME	R\$ 128,98	Classe IV	0%	R\$ 128,98		R\$ 128,98	Vencido
728	CALIANI PNEUS LTDA	R\$ 1.640,00	Classe IV	0%	R\$ 1.640,00		R\$ 1.640,00	Vencido

729	CARLOS EDER SANTOS -ME	R\$ 120,00	Classe IV	0%	R\$ 120,00		R\$ 120,00	Vencido
730	CARROLANDIA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	R\$ 100,00	Classe IV	0%	R\$ 100,00		R\$ 100,00	Vencido
731	CASA DOS PARAFUSOS EIRELI	R\$ 436,45	Classe IV	0%	R\$ 436,45		R\$ 436,45	Vencido
732	CASCALHEIRA CANADA LTDA ME	R\$ 1.650,00	Classe IV	0%	R\$ 1.650,00		R\$ 1.650,00	Vencido
733	CEBOLAO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOS LTDA - EPP	R\$ 185,00	Classe IV	0%	R\$ 185,00		R\$ 185,00	Vencido
734	CEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	R\$ 473,15	Classe IV	0%	R\$ 473,15		R\$ 473,15	Vencido
735	CELIO AUTO PECAS LTDA - EPP	R\$ 6.614,60	Classe IV	0%	R\$ 6.614,60		R\$ 6.614,60	Vencido
736	CENTRAL BARRA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME	R\$ 15,00	Classe IV	0%	R\$ 15,00		R\$ 15,00	Vencido
737	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$ 927,96	Classe IV	0%	R\$ 927,96		R\$ 927,96	Vencido
738	CENTRAL EPI COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ 123,50	Classe IV	0%	R\$ 123,50		R\$ 123,50	Vencido
739	CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI	R\$ 326,00	Classe IV	0%	R\$ 326,00		R\$ 326,00	Vencido
740	CESAR FERREIRA DE PAULO 70130876100	R\$ 490,00	Classe IV	0%	R\$ 490,00		R\$ 490,00	Vencido
741	CIN 3 A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 300,00	Classe IV	0%	R\$ 300,00		R\$ 300,00	Vencido
742	CINTHIA ADRIANA FERREIRA LTDA	R\$ 3.489,20	Classe IV	0%	R\$ 3.489,20		R\$ 3.489,20	Vencido
743	CLAUDIO DA S. QUEIROZ	R\$ 6.768,14	Classe IV	0%	R\$ 6.768,14	R\$ 6.768,14	R\$ -	<b>Quitado</b>
744	CLEUCIMAR NICOLAU BASILIO 57333637115	R\$ 1.320,00	Classe IV	0%	R\$ 1.320,00		R\$ 1.320,00	Vencido
745	CLEVELAND C. LUCENA JUNIOR	R\$ 1.250,00	Classe IV	0%	R\$ 1.250,00		R\$ 1.250,00	Vencido

746	COBIANCHI & PEREIRA LTDA	R\$ 120,00	Classe IV	0%	R\$ 120,00		R\$ 120,00	Vencido
747	COLIDER COM. DE ACESS.AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 919,00	Classe IV	0%	R\$ 919,00		R\$ 919,00	Vencido
748	COMERCIAL M E M DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 3.000,00	Classe IV	0%	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	<b>Quitado</b>
749	COMPECAS AUTOMOTIVA EIRELI	R\$ 1.563,97	Classe IV	0%	R\$ 1.563,97		R\$ 1.563,97	Vencido
750	CONEXAO DIGITAL SOLUTION - COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 7.520,00	Classe IV	0%	R\$ 7.520,00		R\$ 7.520,00	Vencido
751	CONSTRUTORA PANUCCI LTDA - EPP	R\$ 212,15	Classe IV	0%	R\$ 212,15		R\$ 212,15	Vencido
752	COPECAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.953,99	Classe IV	0%	R\$ 1.953,99		R\$ 1.953,99	Vencido
753	CRISTAL PURIFICADORES E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.445,00	Classe IV	0%	R\$ 1.445,00		R\$ 1.445,00	Vencido
754	CRIZALE - COMERCIO DE PRODUTOS E ASSISTENCIA TECNICA EM TRATAMENTO DE AGUA - LTDA	R\$ 7.556,50	Classe IV	0%	R\$ 7.556,50		R\$ 7.556,50	Vencido
755	CUNHA SILVA & CIA LTDA - EPP	R\$ 321,30	Classe IV	0%	R\$ 321,30		R\$ 321,30	Vencido
756	D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME	R\$ 220,00	Classe IV	0%	R\$ 220,00		R\$ 220,00	Vencido
757	DEGUIMAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	R\$ 149,00	Classe IV	0%	R\$ 149,00		R\$ 149,00	Vencido
758	DELTA TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 112,00	Classe IV	0%	R\$ 112,00		R\$ 112,00	Vencido
759	DESTAQUE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 70,00	Classe IV	0%	R\$ 70,00		R\$ 70,00	Vencido
760	DIAMANTE BORBA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 1.500,00	Classe IV	0%	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	Vencido
761	DIAMANTE EMBALAGENS EIRELLI- ME	R\$ 106,80	Classe IV	0%	R\$ 106,80		R\$ 106,80	Vencido
762	DIAS & KUNKEL LTDA	R\$ 250,00	Classe IV	0%	R\$ 250,00		R\$ 250,00	Vencido
763	DIESEL RECAPAGENS DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.450,00	Classe IV	0%	R\$ 2.450,00		R\$ 2.450,00	Vencido

764	DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA	R\$ 800,00	Classe IV	0%	R\$ 800,00		R\$ 800,00	Vencido
765	DIGOI AUTO CENTER EIRELI	R\$ 2.900,75	Classe IV	0%	R\$ 2.900,75		R\$ 2.900,75	Vencido
766	DINAVIDROS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VIDROS LTDA - EPP	R\$ 250,00	Classe IV	0%	R\$ 250,00		R\$ 250,00	Vencido
767	DIRECTA PRIME SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - ME	R\$ 851,52	Classe IV	0%	R\$ 851,52		R\$ 851,52	Vencido
768	DISTRIBUIDORA DE PECAS RONDONOPOLIS LTDA. - EPP	R\$ 5.102,00	Classe IV	0%	R\$ 5.102,00		R\$ 5.102,00	Vencido
769	DM RETIFICA DE CABECOTES EIRELI	R\$ 3.257,00	Classe IV	0%	R\$ 3.257,00		R\$ 3.257,00	Vencido
770	DONIZETTE ANTONIO FERNANDES 08180709191	R\$ 1.050,00	Classe IV	0%	R\$ 1.050,00		R\$ 1.050,00	Vencido
771	ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI	R\$ 600,00	Classe IV	0%	R\$ 600,00		R\$ 600,00	Vencido
772	EDSON AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS - EPP	R\$ 40,00	Classe IV	0%	R\$ 40,00		R\$ 40,00	Vencido
773	EDSON CEZARIO RODRIGUES	R\$ 3.858,00	Classe IV	0%	R\$ 3.858,00		R\$ 3.858,00	Vencido
774	EDUARDO AUGUSTO J DA SILVA - ME	R\$ 464,00	Classe IV	0%	R\$ 464,00		R\$ 464,00	Vencido
775	ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATERSHOPP - ME	R\$ 425,00	Classe IV	0%	R\$ 425,00		R\$ 425,00	Vencido
776	EMBREPAR DO BRASIL - EIRELI	R\$ 11.903,90	Classe IV	95%	R\$ 595,20		R\$ 595,20	A vencer
777	EMERSON FARIA BATISTA 02206581108	R\$ 353,00	Classe IV	0%	R\$ 353,00		R\$ 353,00	Vencido
778	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 9.404,06	Classe IV	95%	R\$ 470,20		R\$ 470,20	A vencer
779	ENGRE & CORS ENGENHAGENS E CORRENTES LTDA	R\$ 179,79	Classe IV	0%	R\$ 179,79		R\$ 179,79	Vencido
780	EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R\$ 3.256,00	Classe IV	0%	R\$ 3.256,00		R\$ 3.256,00	Vencido
781	EVANDRO MACIEL CEZAR	R\$ 671,00	Classe IV	0%	R\$ 671,00		R\$ 671,00	Vencido



782	EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R\$ 5.320,50	Classe IV	0%	R\$ 5.320,50		R\$ 5.320,50	Vencido
783	EXTINCAMPO COM DE EXTINT, EQUIP E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 475,00	Classe IV	0%	R\$ 475,00		R\$ 475,00	Vencido
784	F E CRISTOVAO	R\$ 1.045,82	Classe IV	0%	R\$ 1.045,82		R\$ 1.045,82	Vencido
785	F F DOS SANTOS FEITOSA & CIA LTDA - ME	R\$ 1.537,48	Classe IV	0%	R\$ 1.537,48		R\$ 1.537,48	Vencido
786	F. ALMEIDA	R\$ 3.579,93	Classe IV	0%	R\$ 3.579,93		R\$ 3.579,93	Vencido
787	F.F.M.C SERVICO DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS	R\$ 1.200,00	Classe IV	0%	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00	Vencido
788	FABIANO FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 42,00	Classe IV	0%	R\$ 42,00		R\$ 42,00	Vencido
789	FABIO PEREIRA DE SOUSA LTDA	R\$ 240,00	Classe IV	0%	R\$ 240,00		R\$ 240,00	Vencido
790	FABRICIO LIMA - SOLUCOES EM BANCO DE DADOS LTDA	R\$ 3.942,40	Classe IV	0%	R\$ 3.942,40		R\$ 3.942,40	Vencido
791	FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI	R\$ 272,00	Classe IV	0%	R\$ 272,00		R\$ 272,00	Vencido
792	FERMAQ COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	R\$ 1.382,12	Classe IV	0%	R\$ 1.382,12		R\$ 1.382,12	Vencido
793	FERNANDO ALEX FERREIRA 00713282118	R\$ 700,00	Classe IV	0%	R\$ 700,00		R\$ 700,00	Vencido
794	FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA 58965491134	R\$ 2.730,00	Classe IV	0%	R\$ 2.730,00		R\$ 2.730,00	Vencido
795	FERREIRA DE MELLO & CIA LTDA	R\$ 1.212,50	Classe IV	0%	R\$ 1.212,50		R\$ 1.212,50	Vencido
796	FF PRODUTOS DE BORRACHARIA LTDA	R\$ 6.538,97	Classe IV	0%	R\$ 6.538,97		R\$ 6.538,97	Vencido
797	FILTRAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 138,00	Classe IV	0%	R\$ 138,00		R\$ 138,00	Vencido
798	FORTUNATO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 227,00	Classe IV	0%	R\$ 227,00		R\$ 227,00	Vencido
799	FRANCA E REIS LTDA - ME	R\$ 65,00	Classe IV	0%	R\$ 65,00		R\$ 65,00	Vencido

800	FRANCA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA	R\$ 1.489,52	Classe IV	0%	R\$ 1.489,52		<b>R\$ 1.489,52</b>	Vencido
801	FRANCAR SERVICE E LOCACOES LTDA	R\$ 110,00	Classe IV	0%	R\$ 110,00		<b>R\$ 110,00</b>	Vencido
802	G. V. B. PINHEIRO - ME	R\$ 60,00	Classe IV	0%	R\$ 60,00		<b>R\$ 60,00</b>	Vencido
803	GABRIELE RODRIGUES ALMEIDA 01513108158	R\$ 65.662,00	Classe IV	95%	R\$ 3.283,10		<b>R\$ 3.283,10</b>	A vencer
804	GALEAO XINGU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	R\$ 550,00	Classe IV	0%	R\$ 550,00		<b>R\$ 550,00</b>	Vencido
805	GARCIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 500,00	Classe IV	0%	R\$ 500,00		<b>R\$ 500,00</b>	Vencido
806	GASODIESEL PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R\$ 1.881,88	Classe IV	0%	R\$ 1.881,88		<b>R\$ 1.881,88</b>	Vencido
807	GEOVANUCI PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.434,00	Classe IV	0%	R\$ 4.434,00		<b>R\$ 4.434,00</b>	Vencido
808	GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R\$ 1.235,75	Classe IV	0%	R\$ 1.235,75		<b>R\$ 1.235,75</b>	Vencido
809	GERSON CARLOS STORACK EIRELI	R\$ 283,30	Classe IV	0%	R\$ 283,30		<b>R\$ 283,30</b>	Vencido
810	GESTRAN SOFTWARE PARA TRANSPORTES LTDA	R\$ 176,60	Classe IV	0%	R\$ 176,60		<b>R\$ 176,60</b>	Vencido
811	GIDEOLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 2.601,39	Classe IV	0%	R\$ 2.601,39		<b>R\$ 2.601,39</b>	Vencido
812	GILIANE LALINE ZIMINIANI	R\$ 73,00	Classe IV	0%	R\$ 73,00		<b>R\$ 73,00</b>	Vencido
813	GILSON CARLOS CASTELHAO	R\$ 320,00	Classe IV	0%	R\$ 320,00		<b>R\$ 320,00</b>	Vencido
814	GIMENA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 3.957,98	Classe IV	0%	R\$ 3.957,98		<b>R\$ 3.957,98</b>	Vencido
815	GISELE DE OLIVEIRA PEDROSO MARINHO LTDA	R\$ 982,73	Classe IV	0%	R\$ 982,73		<b>R\$ 982,73</b>	Vencido
816	GOIAS AUTO ELETRICA LTDA	R\$ 50,00	Classe IV	0%	R\$ 50,00		<b>R\$ 50,00</b>	Vencido
817	GOMAFE GOIAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 3.248,00	Classe IV	0%	R\$ 3.248,00		<b>R\$ 3.248,00</b>	Vencido

818	GOMMA PNEUS LTDA	R\$ 36.246,76	Classe IV	95%	R\$ 1.812,34		R\$ 1.812,34	A vencer
819	GUSTAVO MANOEL FERREIRA 02916141162	R\$ 850,00	Classe IV	0%	R\$ 850,00		R\$ 850,00	Vencido
820	H S DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS E AUTO PECAS LTDA - EPP	R\$ 579,37	Classe IV	0%	R\$ 579,37		R\$ 579,37	Vencido
821	HARLEI NEANDER KAPTEINAT-ME	R\$ 131,20	Classe IV	0%	R\$ 131,20		R\$ 131,20	Vencido
822	HELIO MENDES DE MORAES 68850280106	R\$ 6.900,00	Classe IV	0%	R\$ 6.900,00		R\$ 6.900,00	Vencido
823	HEXA TECNOLOGIA E IMPRESSAO LTDA - EPP	R\$ 1.857,00	Classe IV	0%	R\$ 1.857,00		R\$ 1.857,00	Vencido
824	HIGH-TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 5.030,55	Classe IV	0%	R\$ 5.030,55		R\$ 5.030,55	Vencido
825	HONORINO TRES COMERCIO - ME	R\$ 252,18	Classe IV	0%	R\$ 252,18		R\$ 252,18	Vencido
826	HOTEL BOM JESUS EIRELI	R\$ 1.110,34	Classe IV	0%	R\$ 1.110,34		R\$ 1.110,34	Vencido
827	HOTEL CAPELARI EIRELI - ME	R\$ 3.524,75	Classe IV	0%	R\$ 3.524,75		R\$ 3.524,75	Vencido
828	HS RETIFICA DE MOTORES LTDA	R\$ 57.569,11	Classe IV	95%	R\$ 2.878,46		R\$ 2.878,46	A vencer
829	HUGO MAGNO SALOMAO 30182867153	R\$ 6.960,00	Classe IV	0%	R\$ 6.960,00		R\$ 6.960,00	Vencido
830	HUGO TADEU DOMINGUES LTDA	R\$ 315,78	Classe IV	0%	R\$ 315,78		R\$ 315,78	Vencido
831	I P MATOS EIRELI	R\$ 253,24	Classe IV	0%	R\$ 253,24		R\$ 253,24	Vencido
832	IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2.244,02	Classe IV	0%	R\$ 2.244,02		R\$ 2.244,02	Vencido
833	INJETRONIC TECNOLOGIA DIESEL EIRELI	R\$ 70.778,60	Classe IV	95%	R\$ 3.538,93		R\$ 3.538,93	A vencer
834	INOVAFIX COM IMP EXP LTDA	R\$ 16.653,17	Classe IV	95%	R\$ 832,66		R\$ 832,66	A vencer
835	INSTALADORA DE REDES ELETIRICA JUARA LTDA	R\$ 220,00	Classe IV	0%	R\$ 220,00		R\$ 220,00	Vencido

836	IZABELA DOS SANTOS PIZZATTO	R\$ 400,00	Classe IV	0%	R\$ 400,00		<b>R\$ 400,00</b>	Vencido
837	J L DE SOUSA TRANSPORTES ME	R\$ 317,80	Classe IV	0%	R\$ 317,80		<b>R\$ 317,80</b>	Vencido
838	J M TRINDADE EIRELI	R\$ 127,14	Classe IV	0%	R\$ 127,14		<b>R\$ 127,14</b>	Vencido
839	J N DE JESUS - AUTO ELETRICA - ME	R\$ 422,00	Classe IV	0%	R\$ 422,00		<b>R\$ 422,00</b>	Vencido
840	J. AUGUSTINI ME	R\$ 525,00	Classe IV	0%	R\$ 525,00		<b>R\$ 525,00</b>	Vencido
841	J.R.F FAGUNDES & CIA LTDA - ME	R\$ 3.957,00	Classe IV	0%	R\$ 3.957,00		<b>R\$ 3.957,00</b>	Vencido
842	JACARE AUTO CENTER LTDA - ME	R\$ 140,00	Classe IV	0%	R\$ 140,00		<b>R\$ 140,00</b>	Vencido
843	JANAINA LEITE DUARTE - DETEC DETETIZADORA	R\$ 520,20	Classe IV	0%	R\$ 520,20		<b>R\$ 520,20</b>	Vencido
844	JANETE SILVA BARROSO MARQUES ME	R\$ 60,00	Classe IV	0%	R\$ 60,00		<b>R\$ 60,00</b>	Vencido
845	JATAI AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 530,82	Classe IV	0%	R\$ 530,82		<b>R\$ 530,82</b>	Vencido
846	JC MIDIA E COMUNICACAO EIRELI	R\$ 9.000,00	Classe IV	95%	R\$ 450,00		<b>R\$ 450,00</b>	A vencer
847	JF COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 1.440,00	Classe IV	0%	R\$ 1.440,00		<b>R\$ 1.440,00</b>	Vencido
848	JJB AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.100,00	Classe IV	95%	R\$ 405,00		<b>R\$ 405,00</b>	A vencer
849	JL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	R\$ 4.705,90	Classe IV	0%	R\$ 4.705,90		<b>R\$ 4.705,90</b>	Vencido
850	JOAO DOS SANTOS SOUZA 30360200125	R\$ 390,00	Classe IV	0%	R\$ 390,00		<b>R\$ 390,00</b>	Vencido
851	JOAO NETO GARCIA DE SOUZA	R\$ 4.983,00	Classe IV	0%	R\$ 4.983,00		<b>R\$ 4.983,00</b>	Vencido
852	JOSE LUIS ANDERSON CARNEIRO	R\$ 420,00	Classe IV	0%	R\$ 420,00		<b>R\$ 420,00</b>	Vencido
853	JUMPING COMERCIAL EIRELI	R\$ 629,58	Classe IV	0%	R\$ 629,58		<b>R\$ 629,58</b>	Vencido

854	JW ROLAMENTOS RETENTORES E PECAS LTDA - ME	R\$ 1.224,00	Classe IV	0%	R\$ 1.224,00		<b>R\$ 1.224,00</b>	Vencido
855	KAHA PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP	R\$ 6.982,81	Classe IV	0%	R\$ 6.982,81		<b>R\$ 6.982,81</b>	Vencido
856	KAMILA ETIENNE UMANN - ME	R\$ 48,00	Classe IV	0%	R\$ 48,00		<b>R\$ 48,00</b>	Vencido
857	KC MOREIRA BRUNO RODAS LTDA	R\$ 722,00	Classe IV	0%	R\$ 722,00		<b>R\$ 722,00</b>	Vencido
858	KEIDE SANTOS DE JESUS 82558019104	R\$ 710,00	Classe IV	0%	R\$ 710,00		<b>R\$ 710,00</b>	Vencido
859	KELLY PEREIRA LIMA - ME	R\$ 140,00	Classe IV	0%	R\$ 140,00		<b>R\$ 140,00</b>	Vencido
860	L SERGIO DE FARIA - ME	R\$ 459,00	Classe IV	0%	R\$ 459,00		<b>R\$ 459,00</b>	Vencido
861	LAZARO VIEIRA NUNES 01169446175	R\$ 1.250,00	Classe IV	0%	R\$ 1.250,00		<b>R\$ 1.250,00</b>	Vencido
862	LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	R\$ 50,42	Classe IV	0%	R\$ 50,42		<b>R\$ 50,42</b>	Vencido
863	LC TERRAS TRANSPORTES E LOC. LTDA	R\$ 1.500,00	Classe IV	0%	R\$ 1.500,00		<b>R\$ 1.500,00</b>	Vencido
864	LESTE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 1.377,80	Classe IV	0%	R\$ 1.377,80		<b>R\$ 1.377,80</b>	Vencido
865	LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME	R\$ 3.141,16	Classe IV	0%	R\$ 3.141,16		<b>R\$ 3.141,16</b>	Vencido
866	LG MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA	R\$ 884,32	Classe IV	0%	R\$ 884,32		<b>R\$ 884,32</b>	Vencido
867	LIBRA TECNOLOGIA LTDA	R\$ 50,00	Classe IV	0%	R\$ 50,00		<b>R\$ 50,00</b>	Vencido
868	LIDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	R\$ 4.153,01	Classe IV	0%	R\$ 4.153,01		<b>R\$ 4.153,01</b>	Vencido
869	LIDER BATERIAS LTDA ME	R\$ 1.100,00	Classe IV	0%	R\$ 1.100,00		<b>R\$ 1.100,00</b>	Vencido
870	LIMA E GONÇALVES DE OLIVEIRA LTDA ME	R\$ 171,55	Classe IV	0%	R\$ 171,55		<b>R\$ 171,55</b>	Vencido
871	LIMA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 783,37	Classe IV	0%	R\$ 783,37		<b>R\$ 783,37</b>	Vencido

872	LIMPATUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 392,88	Classe IV	0%	R\$ 392,88		R\$ 392,88	Vencido
873	LINDOMAR JOSE DA COSTA EIRELI	R\$ 234,79	Classe IV	0%	R\$ 234,79		R\$ 234,79	Vencido
874	LP BRAVA TRANSPORTES LTDA	R\$ 300,00	Classe IV	0%	R\$ 300,00		R\$ 300,00	Vencido
875	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP	R\$ 373,21	Classe IV	0%	R\$ 373,21		R\$ 373,21	Vencido
876	LUBRIFILTROS-COMERCIO REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 84,00	Classe IV	0%	R\$ 84,00		R\$ 84,00	Vencido
877	LUIZ DELMONDES DE SOUZA	R\$ 272,00	Classe IV	0%	R\$ 272,00		R\$ 272,00	Vencido
878	LUMA AUTO PECAS LTDA	R\$ 3.510,90	Classe IV	0%	R\$ 3.510,90		R\$ 3.510,90	Vencido
879	LUZIA MARIA DE ASSIS EIRELI	R\$ 2.369,00	Classe IV	0%	R\$ 2.369,00		R\$ 2.369,00	Vencido
880	M IZAIS DA SILVA ME	R\$ 250,00	Classe IV	0%	R\$ 250,00		R\$ 250,00	Vencido
881	M PARTS - DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 11.624,44	Classe IV	95%	R\$ 581,22		R\$ 581,22	A vencer
882	M R G C ABRAHAO - ME	R\$ 661,76	Classe IV	0%	R\$ 661,76		R\$ 661,76	Vencido
883	M SOARES - EPP	R\$ 351,00	Classe IV	0%	R\$ 351,00		R\$ 351,00	Vencido
884	M. BIRCK & CIA LTDA	R\$ 100,00	Classe IV	0%	R\$ 100,00		R\$ 100,00	Vencido
885	M.R LUPATINI & CIA LTDA	R\$ 2.778,18	Classe IV	0%	R\$ 2.778,18		R\$ 2.778,18	Vencido
886	M.R SOBRINHO COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	R\$ 503,00	Classe IV	0%	R\$ 503,00		R\$ 503,00	Vencido
887	MACHADO RODAS LTDA	R\$ 770,00	Classe IV	0%	R\$ 770,00		R\$ 770,00	Vencido
888	MAQSERRAS OLIVEIRA - MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 60,00	Classe IV	0%	R\$ 60,00		R\$ 60,00	Vencido
889	MARCAS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 586,00	Classe IV	0%	R\$ 586,00		R\$ 586,00	Vencido

890	MARCIA AIRES MENDONCA XAVIER EIRELI	R\$ 748,30	Classe IV	0%	R\$ 748,30		<b>R\$ 748,30</b>	Vencido
891	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERRAMENTAS M	R\$ 319,50	Classe IV	0%	R\$ 319,50		<b>R\$ 319,50</b>	Vencido
892	MARILIA VIEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$ 280,00	Classe IV	0%	R\$ 280,00		<b>R\$ 280,00</b>	Vencido
893	MARQUES PAES DE BARROS & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.342,00	Classe IV	0%	R\$ 1.342,00		<b>R\$ 1.342,00</b>	Vencido
894	MARTINS PECAS EIRELI	R\$ 275,00	Classe IV	0%	R\$ 275,00		<b>R\$ 275,00</b>	Vencido
895	MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - ME	R\$ 3.138,05	Classe IV	0%	R\$ 3.138,05		<b>R\$ 3.138,05</b>	Vencido
896	MAXIMA AUTO RETIFICADORA LTDA. - EPP	R\$ 570,00	Classe IV	0%	R\$ 570,00		<b>R\$ 570,00</b>	Vencido
897	MB COMERCIO DE PEÇAS MOLAS E ACESSORIOS LTDA ME	R\$ 192,00	Classe IV	0%	R\$ 192,00		<b>R\$ 192,00</b>	Vencido
898	MD DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	R\$ 443,00	Classe IV	0%	R\$ 443,00		<b>R\$ 443,00</b>	Vencido
899	MED TRABALHO LTDA - EPP	R\$ 175,01	Classe IV	0%	R\$ 175,01		<b>R\$ 175,01</b>	Vencido
900	MELLOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.463,00	Classe IV	0%	R\$ 1.463,00		<b>R\$ 1.463,00</b>	Vencido
901	MERCADO DO BORRACHEIRO COMERCIO DE PNEUS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 6.351,07	Classe IV	0%	R\$ 6.351,07		<b>R\$ 6.351,07</b>	Vencido
902	META EXTINTORES LTDA - ME	R\$ 399,00	Classe IV	0%	R\$ 399,00		<b>R\$ 399,00</b>	Vencido
903	MG SERVICOS DE AGUA BOA LTDA	R\$ 1.500,00	Classe IV	0%	R\$ 1.500,00		<b>R\$ 1.500,00</b>	Vencido
904	MGL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVE EIRELI ME	R\$ 24.533,72	Classe IV	95%	R\$ 1.226,69		<b>R\$ 1.226,69</b>	A vencer
905	MODU SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	R\$ 520,00	Classe IV	0%	R\$ 520,00		<b>R\$ 520,00</b>	Vencido
906	MOROSINI & SILVA LTDA - ME	R\$ 193,62	Classe IV	0%	R\$ 193,62		<b>R\$ 193,62</b>	Vencido
907	MOVERE SOFTWARE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 165.511,28	Classe IV	95%	R\$ 8.275,56		<b>R\$ 8.275,56</b>	A vencer

908	MR TORNEADORA LTDA - ME	R\$ 680,00	Classe IV	0%	R\$ 680,00		<b>R\$ 680,00</b>	Vencido
909	MULTCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 170,40	Classe IV	0%	R\$ 170,40		<b>R\$ 170,40</b>	Vencido
910	MULTHIFER MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 231,66	Classe IV	0%	R\$ 231,66		<b>R\$ 231,66</b>	Vencido
911	MUNDIAL COMERCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1.721,40	Classe IV	0%	R\$ 1.721,40		<b>R\$ 1.721,40</b>	Vencido
912	N. BENASSI TORTOLA - ME	R\$ 456,32	Classe IV	0%	R\$ 456,32		<b>R\$ 456,32</b>	Vencido
913	NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - EPP	R\$ 33,69	Classe IV	0%	R\$ 33,69		<b>R\$ 33,69</b>	Vencido
914	NELSON LUIZ SUSIN E CIA LTDA - EPP	R\$ 8.940,00	Classe IV	95%	R\$ 447,00		<b>R\$ 447,00</b>	A vencer
915	NEW RODAS COMERCIO DE RODAS & PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 835,00	Classe IV	0%	R\$ 835,00		<b>R\$ 835,00</b>	Vencido
916	NORTESUL DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 13.512,96	Classe IV	95%	R\$ 675,65		<b>R\$ 675,65</b>	A vencer
917	NOVA TERRA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 990,00	Classe IV	0%	R\$ 990,00		<b>R\$ 990,00</b>	Vencido
918	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	R\$ 320,00	Classe IV	0%	R\$ 320,00		<b>R\$ 320,00</b>	Vencido
919	OBJETIVA EDIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	R\$ 363,60	Classe IV	0%	R\$ 363,60		<b>R\$ 363,60</b>	Vencido
920	ONLINE NET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	R\$ 190,00	Classe IV	0%	R\$ 190,00		<b>R\$ 190,00</b>	Vencido
921	OS PEQUI DE GOIAS LTDA	R\$ 10.000,00	Classe IV	95%	R\$ 500,00		<b>R\$ 500,00</b>	A vencer
922	OXIGENIO FORMOSA LTDA	R\$ 170,00	Classe IV	0%	R\$ 170,00		<b>R\$ 170,00</b>	Vencido
923	PADUA EXTINTORES - EIRELI	R\$ 635,00	Classe IV	0%	R\$ 635,00		<b>R\$ 635,00</b>	Vencido
924	PAULO CARDOSO EIRELI ME	R\$ 850,00	Classe IV	0%	R\$ 850,00		<b>R\$ 850,00</b>	Vencido
925	PAVAN & STOFFEL LTDA - ME	R\$ 59,90	Classe IV	0%	R\$ 59,90		<b>R\$ 59,90</b>	Vencido



926	PEIXOTO E DIAS - SOLUCAO EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	R\$ 50,00	Classe IV	0%	R\$ 50,00		R\$ 50,00	Vencido
927	PH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	R\$ 2.259,60	Classe IV	0%	R\$ 2.259,60		R\$ 2.259,60	Vencido
928	PIZZAIA E CIA LTDA - ME	R\$ 148,11	Classe IV	0%	R\$ 148,11		R\$ 148,11	Vencido
929	PLASPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 100,00	Classe IV	0%	R\$ 100,00		R\$ 100,00	Vencido
930	PNEU TECH LTDA	R\$ 6.138,00	Classe IV	0%	R\$ 6.138,00		R\$ 6.138,00	Vencido
931	PNEUACO EIRELI	R\$ 16.000,00	Classe IV	95%	R\$ 800,00		R\$ 800,00	A vencer
932	PONTUAL PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - ME	R\$ 320,00	Classe IV	0%	R\$ 320,00		R\$ 320,00	Vencido
933	POSTO DE MOLA E MECANICA MURICI LTDA - ME	R\$ 460,00	Classe IV	0%	R\$ 460,00		R\$ 460,00	Vencido
934	POUSADA CANCIONEIRO LTDA	R\$ 2.725,00	Classe IV	0%	R\$ 2.725,00		R\$ 2.725,00	Vencido
935	PRECISMEC PRECISAO EM MECANICA LTDA	R\$ 6.938,00	Classe IV	0%	R\$ 6.938,00		R\$ 6.938,00	Vencido
936	R M PERES	R\$ 230,00	Classe IV	0%	R\$ 230,00		R\$ 230,00	Vencido
937	R MERLIM ROCHA DA SILVA	R\$ 462,75	Classe IV	0%	R\$ 462,75		R\$ 462,75	Vencido
938	R. G. DE ASSIS - ME	R\$ 270,79	Classe IV	0%	R\$ 270,79		R\$ 270,79	Vencido
939	R. TRENTINI EIRELI-ME	R\$ 28.642,50	Classe IV	95%	R\$ 1.432,13		R\$ 1.432,13	A vencer
940	RAFAEL BALBINOTTE EIRELI - ME	R\$ 3.540,00	Classe IV	0%	R\$ 3.540,00		R\$ 3.540,00	Vencido
941	RAMON AUTO MARCAS LTDA	R\$ 260,32	Classe IV	0%	R\$ 260,32		R\$ 260,32	Vencido
942	RAQUEL LOPES MORAIS 03636662147	R\$ 960,00	Classe IV	0%	R\$ 960,00		R\$ 960,00	Vencido
943	RAQUEL SOARES CICERO DE SA 99733323187	R\$ 250,00	Classe IV	0%	R\$ 250,00		R\$ 250,00	Vencido

944	REINALDO COSTA CUNHA JUNIOR LTDA	R\$ 1.396,00	Classe IV	0%	R\$ 1.396,00		<b>R\$ 1.396,00</b>	Vencido
945	RENATO DIAS CORTES ME	R\$ 210,00	Classe IV	0%	R\$ 210,00		<b>R\$ 210,00</b>	Vencido
946	RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA - ME	R\$ 3.458,40	Classe IV	0%	R\$ 3.458,40		<b>R\$ 3.458,40</b>	Vencido
947	RESIDENCE PALACE HOTEL LTDA - ME	R\$ 2.515,00	Classe IV	0%	R\$ 2.515,00		<b>R\$ 2.515,00</b>	Vencido
948	RHEIDNER MORAES TOSTA - EIRELI	R\$ 198,44	Classe IV	0%	R\$ 198,44		<b>R\$ 198,44</b>	Vencido
949	RHEIMIS TECNOLOGIA LTDA ME	R\$ 2.586,51	Classe IV	0%	R\$ 2.586,51		<b>R\$ 2.586,51</b>	Vencido
950	RICHAND CLEY ALVES ROSA 89851870153	R\$ 2.150,00	Classe IV	0%	R\$ 2.150,00		<b>R\$ 2.150,00</b>	Vencido
951	RIO BRANCO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 258,34	Classe IV	0%	R\$ 258,34		<b>R\$ 258,34</b>	Vencido
952	RMP AUTO PECAS LTDA	R\$ 919,00	Classe IV	0%	R\$ 919,00		<b>R\$ 919,00</b>	Vencido
953	ROBSON JOSE DE SOUZA BEZERRA - ME	R\$ 120,00	Classe IV	0%	R\$ 120,00		<b>R\$ 120,00</b>	Vencido
954	RODAR TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 40,00	Classe IV	0%	R\$ 40,00		<b>R\$ 40,00</b>	Vencido
955	RODRIGO GONTIJO MASCIARELLI - ME	R\$ 9.497,51	Classe IV	95%	R\$ 474,88		<b>R\$ 474,88</b>	A vencer
956	RODRIGUES E PARREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 18.539,80	Classe IV	95%	R\$ 926,99		<b>R\$ 926,99</b>	A vencer
957	ROMARIO PEREIRA QUEIROZ	R\$ 100,00	Classe IV	0%	R\$ 100,00		<b>R\$ 100,00</b>	Vencido
958	RONDO FOX BATERIAS LTDA-ME	R\$ 410,00	Classe IV	0%	R\$ 410,00		<b>R\$ 410,00</b>	Vencido
959	RONEY REGES XAVIER DE SENA 03516583193	R\$ 5.016,00	Classe IV	0%	R\$ 5.016,00		<b>R\$ 5.016,00</b>	Vencido
960	ROSALINA SOUZA DA SILVA	R\$ 379,46	Classe IV	0%	R\$ 379,46		<b>R\$ 379,46</b>	Vencido
961	ROSELI FIALHO DE LANA EMERICH - ME	R\$ 111.625,00	Classe IV	95%	R\$ 5.581,25		<b>R\$ 5.581,25</b>	A vencer

962	ROSICLEI LUIZ SOARES	R\$ 2.850,00	Classe IV	0%	R\$ 2.850,00		R\$ 2.850,00	Vencido
963	ROTA 1000 AUTO PECAS LTDA	R\$ 852,51	Classe IV	0%	R\$ 852,51		R\$ 852,51	Vencido
964	RPS PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.950,00	Classe IV	0%	R\$ 1.950,00		R\$ 1.950,00	Vencido
965	S A PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.828,45	Classe IV	0%	R\$ 2.828,45		R\$ 2.828,45	Vencido
966	S ARANTES & CIA LTDA - ME	R\$ 739,00	Classe IV	0%	R\$ 739,00		R\$ 739,00	Vencido
967	S DE S SILVA	R\$ 3.879,00	Classe IV	0%	R\$ 3.879,00		R\$ 3.879,00	Vencido
968	S. BAROZZI JUNIOR - ME	R\$ 2.626,78	Classe IV	0%	R\$ 2.626,78		R\$ 2.626,78	Vencido
969	SAN CARLOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R\$ 1.000,00	Classe IV	0%	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	Vencido
970	SANTO ANTONIO AUTO ELETRICA EIRELI	R\$ 42,50	Classe IV	0%	R\$ 42,50		R\$ 42,50	Vencido
971	SANTO ANTONIO AUTO PECAS PORANGATU EIRELI	R\$ 3.291,20	Classe IV	0%	R\$ 3.291,20		R\$ 3.291,20	Vencido
972	SANTOS E ANDRADE LTDA - ME	R\$ 336,00	Classe IV	0%	R\$ 336,00		R\$ 336,00	Vencido
973	SAO MIGUEL AUTO PECAS LTDA	R\$ 900,00	Classe IV	0%	R\$ 900,00		R\$ 900,00	Vencido
974	SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 250,00	Classe IV	0%	R\$ 250,00		R\$ 250,00	Vencido
975	SAVI & TAFFAREL LTDA - ME	R\$ 80,80	Classe IV	0%	R\$ 80,80		R\$ 80,80	Vencido
976	SEGALLA AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.768,62	Classe IV	0%	R\$ 2.768,62		R\$ 2.768,62	Vencido
977	SEGALLA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 427,32	Classe IV	0%	R\$ 427,32		R\$ 427,32	Vencido
978	SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN	R\$ 131,25	Classe IV	0%	R\$ 131,25		R\$ 131,25	Vencido
979	SERGIO BAROZZI	R\$ 1.575,68	Classe IV	0%	R\$ 1.575,68		R\$ 1.575,68	Vencido

980	SERV MED MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 30,00	Classe IV	0%	R\$ 30,00		R\$ 30,00	Vencido
981	SHOPPING DA LIMPEZA LTDA	R\$ 279,97	Classe IV	0%	R\$ 279,97		R\$ 279,97	Vencido
982	SILVIO PERES DUARTE - ME	R\$ 500,00	Classe IV	0%	R\$ 500,00		R\$ 500,00	Vencido
983	SIMPLES IP COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF.LTDA	R\$ 8.660,00	Classe IV	95%	R\$ 433,00		R\$ 433,00	A vencer
984	SO EMBALAGENS EIRELI	R\$ 228,40	Classe IV	0%	R\$ 228,40		R\$ 228,40	Vencido
985	SO FREIOS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	R\$ 2.020,00	Classe IV	0%	R\$ 2.020,00		R\$ 2.020,00	Vencido
986	SOCIEDADE RADIO VILA REAL LIMITADA	R\$ 6.000,00	Classe IV	0%	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00	Vencido
987	SOLUFLEX - SOLUCAO EM FLEXIVEIS LTDA - ME	R\$ 101,50	Classe IV	0%	R\$ 101,50		R\$ 101,50	Vencido
988	SOLUFLEX AUTO ELETRICA LTDA - ME	R\$ 538,00	Classe IV	0%	R\$ 538,00		R\$ 538,00	Vencido
989	SOM DA BARRA RADIODIFUSAO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.750,00	Classe IV	0%	R\$ 3.750,00		R\$ 3.750,00	Vencido
990	SOUTES & CIA. LTDA - EPP	R\$ 285,00	Classe IV	0%	R\$ 285,00		R\$ 285,00	Vencido
991	SOUZA & SILVA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 5.746,88	Classe IV	0%	R\$ 5.746,88		R\$ 5.746,88	Vencido
992	SS VULCANIZADORA E DUPLAGEM LTDA	R\$ 1.150,00	Classe IV	0%	R\$ 1.150,00		R\$ 1.150,00	Vencido
993	T. MARIA DOS SANTOS	R\$ 295,00	Classe IV	0%	R\$ 295,00		R\$ 295,00	Vencido
994	TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	R\$ 216,00	Classe IV	0%	R\$ 216,00		R\$ 216,00	Vencido
995	TAG MULI MARCAS EIRELI	R\$ 5.440,00	Classe IV	0%	R\$ 5.440,00		R\$ 5.440,00	Vencido
996	TAPIRAPUA - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 440,00	Classe IV	0%	R\$ 440,00		R\$ 440,00	Vencido
997	TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI	R\$ 515,48	Classe IV	0%	R\$ 515,48		R\$ 515,48	Vencido

998	THIAGO AUGUSTO SANTOS LOURENCO	R\$ 1.645,00	Classe IV	0%	R\$ 1.645,00		<b>R\$ 1.645,00</b>	Vencido
999	TINTEL PINTURA ELETROSTATICA LTDA	R\$ 314,16	Classe IV	0%	R\$ 314,16		<b>R\$ 314,16</b>	Vencido
1000	TORMIN DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	R\$ 150,00	Classe IV	0%	R\$ 150,00		<b>R\$ 150,00</b>	Vencido
1001	TORNEADORA R.E. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$ 18.180,00	Classe IV	95%	R\$ 909,00		<b>R\$ 909,00</b>	A vencer
1002	TORNEARIA CAICARA LTDA - ME	R\$ 550,00	Classe IV	0%	R\$ 550,00		<b>R\$ 550,00</b>	Vencido
1003	TORNOTEC TORNEARIA EIRELI	R\$ 210,00	Classe IV	0%	R\$ 210,00		<b>R\$ 210,00</b>	Vencido
1004	TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA	R\$ 6.505,53	Classe IV	0%	R\$ 6.505,53		<b>R\$ 6.505,53</b>	Vencido
1005	TRANSGOIANIA GUINDASTES LTDA - ME	R\$ 600,00	Classe IV	0%	R\$ 600,00		<b>R\$ 600,00</b>	Vencido
1006	TRB TRANSPORTES EIRELI	R\$ 267,54	Classe IV	0%	R\$ 267,54		<b>R\$ 267,54</b>	Vencido
1007	TREVAO COM DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.029,60	Classe IV	0%	R\$ 1.029,60		<b>R\$ 1.029,60</b>	Vencido
1008	TURBO AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.405,80	Classe IV	0%	R\$ 1.405,80		<b>R\$ 1.405,80</b>	Vencido
1009	UBS TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 360,00	Classe IV	0%	R\$ 360,00		<b>R\$ 360,00</b>	Vencido
1010	ULTRALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 171,49	Classe IV	0%	R\$ 171,49		<b>R\$ 171,49</b>	Vencido
1011	V A COMERCIO VAREJISTA EM SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 199,62	Classe IV	0%	R\$ 199,62		<b>R\$ 199,62</b>	Vencido
1012	V4 COMPANY NUNES E ASSOCIADOS EIRELI	R\$ 4.000,00	Classe IV	0%	R\$ 4.000,00		<b>R\$ 4.000,00</b>	Vencido
1013	VALE ARAGUAIA COM PARAF. FER E MAQ LTDA	R\$ 186,19	Classe IV	0%	R\$ 186,19		<b>R\$ 186,19</b>	Vencido
1014	VALE DO ARAGUAIA COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MAQUINA	R\$ 186,19	Classe IV	0%	R\$ 186,19		<b>R\$ 186,19</b>	Vencido
1015	VALTER RAMOS EIRELI - EPP	R\$ 124,56	Classe IV	0%	R\$ 124,56		<b>R\$ 124,56</b>	Vencido

1016	VIA NORTE COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 1.150,03	Classe IV	0%	R\$ 1.150,03		<b>R\$ 1.150,03</b>	Vencido
1017	VIACAO JUINA LTDA - EPP	R\$ 737,07	Classe IV	0%	R\$ 737,07		<b>R\$ 737,07</b>	Vencido
1018	VICTOR HUGO LIMA BITTENCOURT 70534154140	R\$ 1.330,00	Classe IV	0%	R\$ 1.330,00		<b>R\$ 1.330,00</b>	Vencido
1019	VIP S DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 10.542,00	Classe IV	95%	R\$ 527,10		<b>R\$ 527,10</b>	A vencer
1020	VIVIANE DE JESUS FERREIRA MARQUES	R\$ 3.200,00	Classe IV	0%	R\$ 3.200,00		<b>R\$ 3.200,00</b>	Vencido
1021	W. C. SILVA - COMERCIO E OFICINA MECANICA	R\$ 1.366,49	Classe IV	0%	R\$ 1.366,49		<b>R\$ 1.366,49</b>	Vencido
1022	WA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 58,00	Classe IV	0%	R\$ 58,00		<b>R\$ 58,00</b>	Vencido
1023	WALDIR ALVES DA COSTA JUNIOR	R\$ 440,00	Classe IV	0%	R\$ 440,00		<b>R\$ 440,00</b>	Vencido
1024	WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO ME	R\$ 1.570,00	Classe IV	0%	R\$ 1.570,00		<b>R\$ 1.570,00</b>	Vencido
1025	WEDERSON DE JESUS COSTA EIRELI	R\$ 195,98	Classe IV	0%	R\$ 195,98		<b>R\$ 195,98</b>	Vencido
1026	WIBI HOTEL LTDA	R\$ 362,00	Classe IV	0%	R\$ 362,00		<b>R\$ 362,00</b>	Vencido
1027	WILKE DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	R\$ 64,60	Classe IV	0%	R\$ 64,60		<b>R\$ 64,60</b>	Vencido
1028	WZ TELECOM SERVICOS DE INTERNET EIRELI - ME	R\$ 238,00	Classe IV	0%	R\$ 238,00		<b>R\$ 238,00</b>	Vencido
1029	Z.A. DE FREITAS - VIDRAÇARIA - ME	R\$ 1.790,00	Classe IV	0%	R\$ 1.790,00		<b>R\$ 1.790,00</b>	Vencido
1030	ZELIO BALBINOTTE & CIA LTDA - ME	R\$ 180,00	Classe IV	0%	R\$ 180,00		<b>R\$ 180,00</b>	Vencido
1031	ZYS PAPELARIA LTDA	R\$ 129,13	Classe IV	0%	R\$ 129,13		<b>R\$ 129,13</b>	Vencido

Em que pese o aparente significativo volume de créditos vencidos sem o devido pagamento, o

que configuraria o descumprimento do PRJ, as recuperandas expressamente assinalaram que não possuem “(...) *nenhum tipo de atraso nos pagamentos do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Tropical, tendo seu plano em dia, os credores que porventura segundo as condições do PRJ não ainda receberam é porque ainda não cumpriram todas as condições para recebimento aprovadas no PRJ, como por exemplo, o envio dos dados financeiros para pagamento (...)*”, conforme, inclusive, adiante reportado:

De: pablo@wertecapital1.com.br  
Enviada: 2023/07/07 09:04:11  
Para: assessoriacincos@stenius.com.br  
Cc: wcaldini@wertecapital1.com.br, felipe.baialuna@wertecapital1.com.br, renato.dumas@wertecapital1.com.br, eugenio.pimentel@wertecapital1.com.br, rinaldo@tropicalpneus.com.br, cincos@stenius.com.br, renato.brandao@ndn.adv.br, cincos@stenius.com.br  
Assunto: RES: RES: 13º e 14º TERMOS DE DILIGÊNCIA - Recuperação Judicial Grupo Tropical

Caros,

Boa tarde, espero que todos estejam bem.

Em atendimento ao 14º Termo de Diligência estamos disponibilizando os seguintes documentos na nuvem:

Dentro da pasta na nuvem existe uma pasta chamada 14º TD nela consta:

- a. Planilha em Excel (*Acomp. Execução PRJ Tropical.xlsx*) com as seguintes informações:
  - a. Aba - *Acomp. Execução PRJ Tropical* – Nesta aba/planilha consta o valor pago e o saldo a pagar de cada credor com as informações sobre suas condições aprovadas no plano;
  - b. Aba - *Pagamentos Atual Por Dia* – Nesta aba consta a lista dos pagamentos efetuados com o campo/coluna identificação onde informamos o nome do arquivo que identifica tal comprovante de pagamento
- b. Dentro da pasta *Comprovantes de Pagamentos* estão todos os comprovantes de pagamentos efetuados pelo Grupo Tropical e identificados na Planilha conforme informado acima.

Vale informar que não existe nenhum tipo de atraso nos pagamentos do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Tropical, tendo seu plano em dia, os credores que porventura segundo as condições do PRJ não ainda receberam é porque ainda não cumpriram todas as condições para recebimento aprovadas no PRJ, como por exemplo, o envio dos dados financeiros para pagamento.

Portanto, a partir da documentação e informações até então apresentadas, que serão rotineiramente objeto de atualizações e persistentes acompanhamentos por esta administração enquanto vigente o período de fiscalização judicial previsto no art. 61, caput, da Lei n.º 11.101/2005, é possível constatar que as recuperandas estão cumprindo suas obrigações assumidas por intermédio do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, ressalvados os credores que ainda não encaminhadas as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

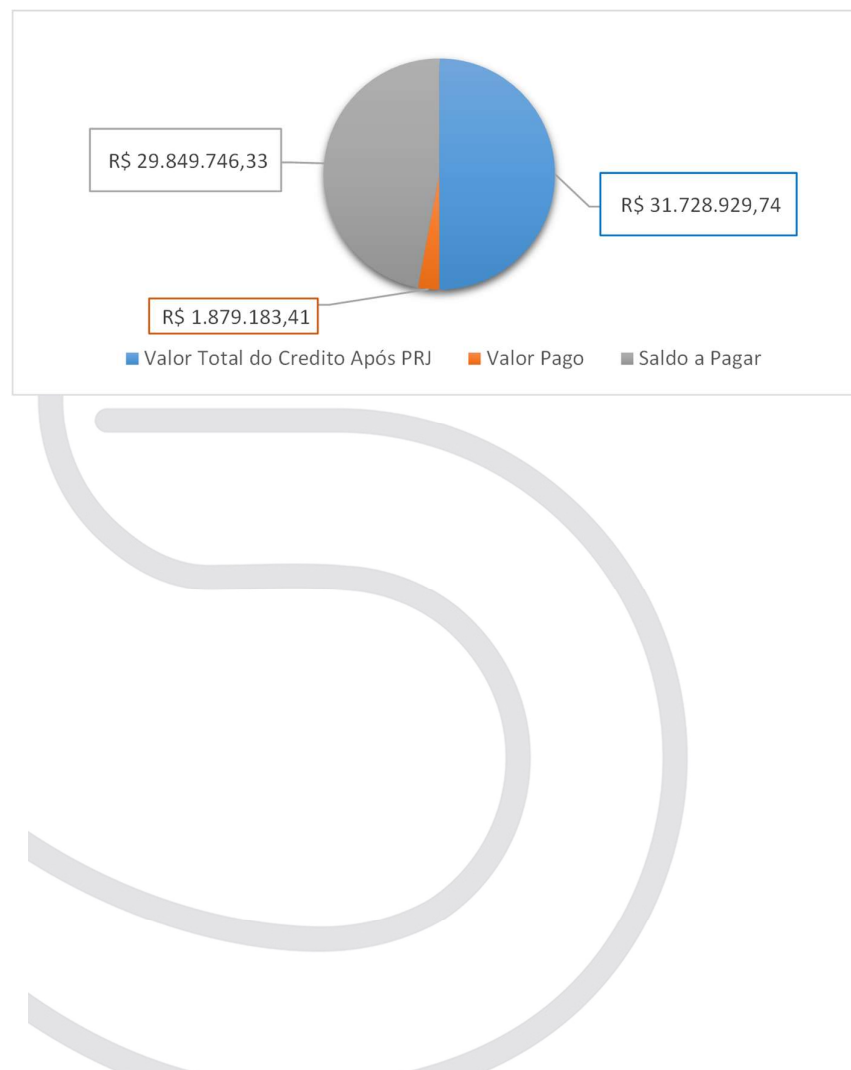
Por fim, para acompanhamento dos credores, apresentamos planilha de acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado:



Resumo			
Classe I			
Descrição	Valor		%
Valor Total do Credito Após PRJ	R\$ 1.606.898,97		100,00%
Valor Pago	R\$ 105.460,77		6,56%
Saldo a Pagar	R\$ 1.501.438,20		93,44%
Classe II			
Descrição	Valor		%
Valor Total do Credito Após PRJ	R\$ 5.984.008,66		100,00%
Valor Pago	R\$ 212.490,18		3,55%
Saldo a Pagar	R\$ 5.771.518,48		96,45%
Classe III			
Descrição	Valor		%
Valor Total do Credito Após PRJ	R\$ 23.638.156,38		100,00%
Valor Pago	R\$ 1.545.500,59		6,54%
Saldo a Pagar	R\$ 22.092.655,79		93,46%
Classe IV			
Descrição	Valor		%
Valor Total do Credito Após PRJ	R\$ 499.865,73		100,00%
Valor Pago	R\$ 15.731,87		3,15%
Saldo a Pagar	R\$ 484.133,86		96,85%
Total			
Descrição	Valor		%
Valor Total do Credito Após PRJ	R\$ 31.728.929,74		100,00%
Valor Pago	R\$ 1.879.183,41		5,92%
Saldo a Pagar	R\$ 29.849.746,33		94,08%
Saldo a Pagar	R\$ 30.548.421,20		100,00%
Valor Vencido	<b>R\$ 983.386,40</b>		3,22%
Valor a Vencer	R\$ 29.565.034,80		96,78%

*Atualizado em 01/11/2023.*

*\*Grande parte do " Valor vencido" se refere aos creditos a serem pagos em 30 dias*



## 18 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE 2023

Seguem especificados e apresentados em milhões de reais:

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS			
1	Resultado	-R\$	18.636
2	Faturamento Bruto	R\$	56.161
3	Receita Líquida	R\$	52.141
4	Custo	-R\$	37.595
5	Despesa Operacional	-R\$	32.721
6	Despesa Não Operacional	R\$	-
7	Lucro Antes do IR	-R\$	461
8	Relatório de Caixa	R\$	4.563
9	Aplicações Financeiras	R\$	25
10	Adiantamento (Ativo Circulante)	R\$	38.209
11	Estoques (Circulante)	R\$	18.880
12	Outros Ativos (Circulante)	R\$	92.185
13	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$	66.293
14	Imobilizado Líquido	R\$	35.210
15	Dívida Financeira (Circulante)	R\$	141.484

16	Dívida Financeira (Não Circulante)	R\$	68.984
17	Debêntures a Pagar	R\$	-
18	Prejuízos Acumulados	-R\$	91.832
19	Ebitda	-R\$	18.636
20	Liquidez Geral		2,99
21	Liquidez Seca		2,91
22	Liquidez Corrente		3,07
23	Endividamento Geral		0,64
24	Solvência Geral		-0,08
25	Lucratividade		-283%
a	JBF – Investimentos e Participações EIRELI		0%
b	Kalena – Investimentos e Participações LTDA		1%
c	SGO Investimentos e Participações LTDA		186%
d	SRS Agropecuaria LTDA		-50%
e	Tropical Pneus LTDA		-16%
f	Pneus Via Nobre LTDA		-553%
g	Sergio Carlos Ferreira (Produtor Rural)		0%
26	Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica)		236
27	Ativo Acumulado	R\$	230.930
28	Passivo Acumulado	R\$	230.930

29	Patrimônio Líquido	R\$ 43.765
30	Passivo Extraconcursal	Não informado
31	Passivo Fiscal	R\$ 21.916
32	Contingência	Não informado
33	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado
34	Alienação Fiduciária	Não informado
35	Arrendamento Mercantil	Não informado
36	Adiantamento de Contrato de Câmbio	Não informado
37	Obrigação de Fazer	Não informado
38	Obrigação de Entregar	Não informado
39	Obrigação de Dar	Não informado
40	Obrigação Ilíquida	Não informado
41	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado
42	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado
43	Outros	Não informado
44	Linha de Produtos (QTD) acumulado no ano	28.641
a	Agro & Truck	7.240
b	Camaras & Protetores	3.341
c	Car & Moto	18.060
44	Linha de Produtos (R\$) acumulado no ano	R\$ 52.962

a	Agro & Truck	R\$	16.029
b	Camaras & Protetores	R\$	670
c	Car & Moto	R\$	12.899
d	Pecas	R\$	3.262
e	Reforma Agro	R\$	9.064
f	Reforma Truck	R\$	5.441
g	Serviços	R\$	5.596
45	Liquidez		2,99
46	Receita x Custo		-67%
47	Receita x Resultado		-33%

*Nota: posição em 30/09/2023*

A respeito dos dados “não informados”, “não se aplica” e “ausentes” esta Administradora Judicial cuidou de encaminhar o 10º Termo de Diligência solicitando esclarecimentos, conforme segue:



Goiânia, 28 de novembro de 2022.

Ao Ilmo.  
Sr. SÉRGIO CARLOS FERREIRA  
Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)  
Goiânia-GO

**ASSUNTO: 10º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** as seguintes informações, **de forma individualizada**, referente a todas as empresas desse grupo:

1) **Confirmação** (ratificação ou retificação) se as informações mensais encaminhadas a esta Administradora Judicial de forma "em branco", "zerada", "sem dados", ou similar se refere a efetiva ausência de dado ou inexistência do indicador solicitado, notadamente, com relação aos seguintes itens:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) 1 de 2  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Debêntures a Pagar	Não Informado
Contingência	Não Informado
Inscrito na Dívida Ativa	Não Informado
Cessão Fiduciária de Títulos	Não Informado
Arrendamento Mercantil	Não Informado
Adiantamento de Cambio	Não Informado
Pós Ajuizado da RJ - Tributário	Não Informado
Pós Ajuizado da RJ - Trabalhista	Não Informado
Obrigação de Fazer	Não Informado
Obrigação de Entregar	Não Informado
Obrigação de Dar	Não Informado
Obrigações Iliquidas	Não Informado
Outros	Não Informado

Ressaltamos que a confirmação acima é necessária a fim de propiciar a correta interpretação e análise a serem empreendidas, bem como apresentar com exatidão e clareza os dados no relatório mensal a ser apresentado ao juízo, credores e Ministério Público.

Esclareço, por fim, que informação ora requisitada deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia **29.11.2022**, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)/[cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Dados: 2022.11.28 07:40:32 -03'00'

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) 2 de 2  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Em cumprimento ao 10º TD enviado, as recuperandas informaram que: “Em resposta ao 10º TD enviado, ratificamos a ausência de dados contábeis e financeiros relativos aos itens enviados/descritos nas informações mensais listados no TD.”

Registramos, por fim, em relação ao mês de maio, conforme informado pelo Grupo TROPICAL, a baixa no estoque no valor total de R\$ 17,9 mi, em virtude da diferença do valor registrado na contabilidade e o estoque físico, bem como, baixa em contas a receber no valor de R\$ 68,3mi, totalizando a redução de R\$ 86,2mi. Essa redução impactou o ativo e o passivo das empresas, e com contrapartida nas contas de resultado, sendo as despesas operacionais e não operacionais.

Sendo assim, as Recuperandas disponibilizaram os seguintes laudos:

## 18.1 Laudo Inventario Estoque X Balancete Gerencial Tropical Pneus

### TROPICAL PNEUS LTDA

**Inventário Estoque Tropical Pneus LTDA**

No dia 31/05/2023 foi realizado auditoria no inventário de estoque e comparado com o balancete gerencial onde apresentou diferenças que se aproximou em R\$ 4,9 milhões a maior no balancete.

**Abaixo seguem detalhamento das contas conforme balancete gerencial x inventário.**

**CONTA: 1210 MERCADORIA PARA REVENDA**

Balancete: Conta 0494 Estoque de Outros Produtos (R\$ 742.238,63) (Anexo 1º)

Inventário: Saldo físico estoque (R\$ 17.040,00) (Anexo 2º)

Diferença: R\$ 725.198,63

Balancete: Conta 0654 Serviços Para Revenda (R\$ 481.092,09) (Anexo 1º)

Inventário: Saldo físico estoque (R\$ 0,00) (Anexo 3º)

Diferença: R\$ 481.092,09

**CONTA: 0066 MATERIA PRIMA**

Balancete: Conta 067 Insumos para prestação de serviço (R\$ 4.871.199,76) (Anexo 1º)

Inventário: Saldo físico estoque (R\$ 1.606.443,08) (Anexo 4º)

Diferença: R\$ 3.264.756,68

**CONTA: 0079 ALMOXARIFADO**

Balancete: Conta 0080 Material Prestação Serviços (R\$ 453.055,69) (Anexo 1º)

Inventário: Saldo físico estoque (R\$105.397,18) (Anexo 5º)

Diferença: R\$ 347.658,51

**CONTA: 0087 MERCADORIA DE TERCEIROS**

Balancete: Conta 0651 Merc. Terc. P/ Análise de Garantia (R\$ 16.593,21) (Anexo 1º)

Inventário: Saldo físico estoque (R\$ 0,00) (Anexo 6º)

Diferença: R\$ 16.593,21

Total diferença balancete gerencial x inventário estoque R\$ 4.835.299,12

### TROPICAL PNEUS LTDA

Anexo 1º

Data: 15/06/2023  
Hora: 13:55:31

**Balancete Gerencial**

TROPICAL PNEUS LTDA  
02.902.195/0001-90  
RUA CAÇIDO DE MELO, 91 - ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRAMO, GOIÂNIA-GO - CEP: 74582220

Conta Classificação	Nome da Conta	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Movto. Período	Saldo Final
1200 1.1.3.004.001	ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS	48.208,41	3.907,54	3.907,54	0,00	48.208,41
1201 1.1.3.004.001.001	ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS	48.208,41	3.907,54	3.907,54	0,00	48.208,41
0048 1.1.3.004.001.001.0001	ADIANTEMENTOS ORDENADO E SALARIO	474,98	0,00	0,00	0,00	474,98
0050 1.1.3.004.001.001.0002	ADIANTEMENTO DE FERIAS	0,00	3.907,54	3.907,54	0,00	0,00
0051 1.1.3.004.001.001.0003	ANTECIPACAO DE 13 SALARIO	41.486,77	0,00	0,00	0,00	41.486,77
1876 1.1.3.004.001.001.0011	ANTECIPACAO DIFERENÇA DE SALARIO	6.046,66	0,00	0,00	0,00	6.046,66
0054 1.1.3.005	OUTRAS CTAS	5.415,03	459,14	435,60	23,54	5.438,57
1205 1.1.3.005.001	OUTRAS CTAS RECEB/PREMIO/GARANT/CRED PIR	5.415,03	459,14	435,60	23,54	5.438,57
1206 1.1.3.005.001.001	OUTRAS CTAS RECEB/PREMIO/GARANT/CRED PIR	5.415,03	459,14	435,60	23,54	5.438,57
0055 1.1.3.005.001.001.0001	GARANTIAS A CLIENTES	135,14	0,00	0,00	0,00	135,14
0787 1.1.3.005.001.001.0002	CREDITOS PIRELLI	3.370,84	0,00	0,00	0,00	3.370,84
1144 1.1.3.005.001.001.0003	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.909,05	459,14	435,60	23,54	1.932,59
0061 1.1.5	ESTOQUES	5.579.125,00	3.068.719,91	1.968.708,98	1.100.010,93	6.679.135,93
0060 1.1.5.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS E INSUMOS	5.579.125,00	3.068.719,91	1.968.708,98	1.100.010,93	6.679.135,93
1209 1.1.5.001.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS E INSUMOS	5.579.125,00	3.068.719,91	1.968.708,98	1.100.010,93	6.679.135,93
1210 1.1.5.001.001.001	MERCADORIA PARA REVENDA	1.170.694,31	1.366.626,11	1.204.641,17	81.984,94	1.252.679,25
0062 1.1.5.001.001.001.0001	PIEL/PHATICOS E PROD RETIDOS	5.194,50	0,00	0,00	0,00	5.194,50
0063 1.1.5.001.001.001.0002	PEÇAS REVENDA	191,92	0,00	0,00	0,00	191,92
0064 1.1.5.001.001.001.0003	ESTOQUE DE OUTROS PRODUTOS	660.603,69	1.366.376,11	1.204.641,17	81.794,94	742.238,63
0065 1.1.5.001.001.001.0004	MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS	23.962,51	0,00	0,00	0,00	23.962,51
0066 1.1.5.001.001.001.0005	SERVICOS PARA REVENDA	480.942,09	0,00	0,00	0,00	480.942,09
0066 1.1.5.001.001.001.0004	MATERIAS PRIMAS	3.895.025,61	1.660.239,26	684.065,11	976.174,15	4.871.199,76
0067 1.1.5.001.001.001.0004	INSUMOS PARA PRESTACAO DE SERVICO	3.895.025,61	1.660.239,26	684.065,11	976.174,15	4.871.199,76
0079 1.1.5.001.001.001.0005	ALMOXARIFADO	496.811,87	41.854,54	2,70	41.851,84	538.663,71
0080 1.1.5.001.001.001.0005.0001	MATERIAL PRESTACAO DE SERVICIOS	422.485,64	30.570,09	0,00	30.570,09	453.055,69
0082 1.1.5.001.001.001.0005.0003	CONSERVACAO E MANUTENCAO	24.908,26	6.492,42	2,70	6.489,52	31.398,18
0083 1.1.5.001.001.001.0005.0004	UNIFORMES E EQUIP. SEGURANCA	15.443,50	2.167,91	0,00	2.167,91	17.611,41
0084 1.1.5.001.001.001.0005.0005	MATERIAL DE COZINHA E LIMPEZA	23.974,47	2.622,96	0,00	2.622,96	26.597,43
0087 1.1.5.001.001.001.0007	MERCADORIAS DE TERCEIROS	16.593,21	0,00	0,00	0,00	16.593,21
0051 1.1.5.001.001.001.0007.0003	MERC.TERC.P/ ANALISE DE GARANTIA	16.593,21	0,00	0,00	0,00	16.593,21



## TROPICAL PNEUS LTDA

**Anexo 2º**

31/05/2023

MERCADORIA PARA REVENDA/ESTOQUE DE OUTROS PRODUTOS TROPICAL PNEUS				
Item	Nome Item	Estoque	C. Compra	Total C. Compra
12374	CARCACA 1000R20	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
12393	CARCACA 18.4X30	2	R\$ 1.720,00	R\$ 3.440,00
12394	CARCACA 18.4X34	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
12401	CARCACA 275/80R22.5	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
12402	CARCACA 295/80R22.5	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
				R\$ 17.040,00

**Anexo 3º**

Data: 31/05/2023  
Hora: 08:03:21

### Relatório de Estoque

<b>Filial Utilizada:</b> Estabelecimento: Total Grupo de Item: Total Compras: Suspensas: Sim Filtro por data de validade do item? Não	<b>Descrição: Total:</b> Marca: Total Alcav: Total Inclui itens com compras suspensas: Sim	<b>Fornecedor: Total:</b> Data de Cadastro: Nome Item: <b>Cesta Contabil Estoque: 854- SISTEMAS PARA REVENDA: 11.5.001.001.001.0096</b>	<b>Linha de Item: Total:</b> Estq: Sistema Item com estoque / Com ou Data de Entrada: Visualiza somente material de reposição enviado: Não	<b>Filial de Item: Total:</b> Nome Item: Item: Com:
<b>Visão Empresarial: Total:</b> Item: Comenda:	<b>Grupo Empresarial: Total:</b> Partidos de Interação com o Comércio:	<b>Arquivo por marca: Não:</b> Considera todos estoque armazenado nos silos? Não	<b>Data de Vcto:</b>	

Item	Nome Item	Un	Cof. Fáb.	Maxia	Estoque	Máximo	DV	C. Compra	C. Preço	Alcav
Quantidade de Itens										

**Anexo 4º**

31/05/2023

MATÉRIA PRIMA/INSUMOS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TROPICAL PNEUS			
Item	Nome Item	Estoque	Total C. Compra
12127	ALMOFADA DEGASADORA	37,677	R\$ 8,76
80457	ANEL BANDA PRE RDE 100 250 M >14,5	130,5	R\$ 27,61
72206	ANEL DE VEDACAO P/ ENGATE	25	R\$ 2,43
12463	ATIVADOR SUPERFICIE LIQUIDO BUFFAL 1000 1,460KG	4,447	R\$ 94,93
21849	BANDA PRE AT 65 215 XL / CF65 215 XL >10,42	10,42	R\$ 18,88
12200	BANDA PRE ATS9 / RTS9 190 S >9,42	94,2	R\$ 28,06
12201	BANDA PRE ATS9 / RTS9 205 M >11,23	89,84	R\$ 21,26
76230	BANDA PRE DV-MTB 210 >45,96	299,73	R\$ 24,51
72426	BANDA PRE DV-MTB 218 >47,85	258,76	R\$ 27,61
72423	BANDA PRE DV-MTB 226 >49,77	224,61	R\$ 27,61
72894	BANDA PRE DV-MTB 234 >51,34	741,71	R\$ 27,61

## TROPICAL PNEUS LTDA

72895	BANDA PRE DV-MTB 242 >52,62	600,05	R\$ 27,61	R\$ 16.567,38
72896	BANDA PRE DV-MTB 250 >54,43	597,05	R\$ 27,61	R\$ 16.484,55
72897	BANDA PRE DV-MTB 258 >55,88	447,25	R\$ 27,61	R\$ 12.348,57
62795	BANDA PRE DV-RM 180 >29,19	65,64	R\$ 27,18	R\$ 1.784,10
41563	BANDA PRE DV-RM 190 >33,52	158,2	R\$ 27,18	R\$ 4.299,88
41564	BANDA PRE DV-RM 198 >34,83	81,71	R\$ 27,18	R\$ 2.220,88
41565	BANDA PRE DV-RM 210 >42,31	85,64	R\$ 18,42	R\$ 1.577,49
41566	BANDA PRE DV-RM 218 >43,92	286	R\$ 22,72	R\$ 6.497,92
41567	BANDA PRE DV-RM 226 >45,74	342,15	R\$ 27,18	R\$ 9.299,64
41568	BANDA PRE DV-RM 234 >47,13	207,8	R\$ 28,61	R\$ 5.945,16
41573	BANDA PRE DV-RM 242 >49,32	340,1	R\$ 27,18	R\$ 9.243,92
41574	BANDA PRE DV-RM 250 >50,71	300,93	R\$ 27,18	R\$ 8.179,28
41561	BANDA PRE DV-RM 258 >52,33	60,19	R\$ 22,93	R\$ 1.380,16
71503	BANDA PRE FGO1 230 M >13,38	13,38	R\$ 20,77	R\$ 277,90
63325	BANDA PRE FGO1 230 XL >14,25	71,25	R\$ 24,28	R\$ 1.729,95
59153	BANDA PRE FGO1 220 M >10,62	10,62	R\$ 16,63	R\$ 176,61
56080	BANDA PRE FGO1 235 XL >12,85	140,7	R\$ 20,09	R\$ 2.826,66
56081	BANDA PRE FGO1 245 XL >13,37	25,93	R\$ 23,33	R\$ 604,95
85746	BANDA PRE FG85 180 XS >6,39	19,17	R\$ 20,14	R\$ 386,08
21850	BANDA PRE FG85 200 S >9,53	47,65	R\$ 20,89	R\$ 995,41
54367	BANDA PRE FRO1 240 M >12,21	11,83	R\$ 21,06	R\$ 249,14
50957	BANDA PRE FRO1 250 M >12,55	451,76	R\$ 20,87	R\$ 9.428,23
82653	BANDA PRE FRO1 260 M >13,09	235,62	R\$ 19,08	R\$ 4.495,63
56082	BANDA PRE FRO1 240 M >10,08	80,6	R\$ 23,10	R\$ 1.861,86
56084	BANDA PRE FRO1 250 M >10,49	20,98	R\$ 20,86	R\$ 437,64
56086	BANDA PRE FRO1 260 M >10,88	87,04	R\$ 18,98	R\$ 1.652,02
21864	BANDA PRE FR85 240 M >12,64	88,48	R\$ 21,03	R\$ 1.860,73
17526	BANDA PRE FR85 250 M >13,57	271,4	R\$ 20,79	R\$ 5.642,41
12180	BANDA PRE RTS9 215 XL >12,91	51,64	R\$ 17,24	R\$ 890,27
45104	BANDA PRE TGO1 250 M >14,80	59,2	R\$ 18,99	R\$ 1.124,21
56398	BANDA PRE TGO1 235 XL >13,00	143	R\$ 21,32	R\$ 3.048,76
56399	BANDA PRE TGO1 245 M >12,65	50,4	R\$ 19,17	R\$ 966,17
12187	BANDA PRE TG85 220 M >13,32	13,32	R\$ 19,44	R\$ 258,94
47025	BANDA PRE TRO1 260 M >16,33	48,99	R\$ 20,93	R\$ 1.025,36
78488	BANDA PRE TRO1 270 M >16,5	16,5	R\$ 20,93	R\$ 345,35
25107	BANDA PRE TR85 235 M >15,94	31,88	R\$ 21,15	R\$ 674,26
17952	BANDA PRE TR85 250 M >16,75	150,75	R\$ 21,00	R\$ 3.165,75
56345	BANDA PRE TR85L 240 M >14,19	312,18	R\$ 22,74	R\$ 7.098,97
54984	BANDA PRE TR85L 250 M >14,82	88,92	R\$ 19,01	R\$ 1.690,37
22631	BANDA PRE VD AGR0 160 >30,6	47,04	R\$ 27,18	R\$ 1.278,55
40163	BANDA PRE V900 190 >37,83	74,52	R\$ 18,53	R\$ 1.380,86
14629	BANDA PRE V900 210 >41,47	42	R\$ 18,53	R\$ 778,26
15434	BANDA PRE V1100 218 >41,93	621,26	R\$ 27,18	R\$ 16.885,85
15435	BANDA PRE V1100 226 >43,55	530,38	R\$ 27,18	R\$ 14.415,73
15436	BANDA PRE V1100 234 >45,34	646,33	R\$ 27,18	R\$ 17.567,25

TROPICAL PNEUS LTDA				
15509	BANDA PRE VL100 242 >46,44	177,03	R\$ 27,18	R\$ 4.811,68
15437	BANDA PRE VL100 250 >48,03	14,77	R\$ 27,18	R\$ 401,45
15438	BANDA PRE VL100 258 >49,55	40,94	R\$ 27,18	R\$ 1.112,75
71539	BANDA PRE VL100 148 >21,27	14,8	R\$ 22,93	R\$ 339,36
38177	BANDA PRE VL100 158 >26,72	151,38	R\$ 27,18	R\$ 4.114,51
40370	BANDA PRE VL100 180 >28,63	205,7	R\$ 16,33	R\$ 3.359,08
38061	BANDA PRE VL100 190 >33,42	334,54	R\$ 27,18	R\$ 9.092,80
38109	BANDA PRE VL100 200 >35,23	230,76	R\$ 27,18	R\$ 6.272,06
38178	BANDA PRE VL100 210 >36,95	21,1	R\$ 17,22	R\$ 363,34
37013	BANDA PRE VL100 215 >37,94	825,64	R\$ 24,13	R\$ 19.922,69
40223	BANDA PRE VL110L 218 >33,18	158,05	R\$ 27,18	R\$ 4.295,80
42911	BANDA PRE VL110L 226 >34,41	245,07	R\$ 27,18	R\$ 6.661,00
42627	BANDA PRE VL110L 234 >35,7	203,73	R\$ 27,18	R\$ 5.537,38
42228	BANDA PRE VL110L 242 >36,9	201,72	R\$ 27,18	R\$ 5.482,75
40397	BANDA PRE VL110L 250 >38,49	279,22	R\$ 27,18	R\$ 7.589,20
40340	BANDA PRE VL110L 258 >39,71	246,72	R\$ 27,18	R\$ 6.705,85
44374	BANDA PRE VL110L 266 >40,22	230,26	R\$ 17,76	R\$ 4.089,42
70211	BANDA PRE VL130 258 >33,73	89,29	R\$ 20,84	R\$ 1.860,80
40841	BANDA PRE VMS30L 152 >23,53	3,5	R\$ 14,73	R\$ 51,56
41997	BANDA PRE VMS30L 180 >27,24	7	R\$ 18,42	R\$ 128,94
40516	BANDA PRE VMS30L 190 >32,73	60,03	R\$ 28,61	R\$ 1.717,46
40866	BANDA PRE VMS30L 200 >35,53	425,36	R\$ 24,13	R\$ 10.263,94
40867	BANDA PRE VMS30L 210 >37,25	143,6	R\$ 28,61	R\$ 4.108,40
41906	BANDA PRE VMS30L 218 >38,75	163,69	R\$ 27,18	R\$ 4.449,09
44373	BANDA PRE VMS30L 226 >40,17	272,79	R\$ 27,18	R\$ 7.414,43
40371	BANDA PRE VMS30L 234 >41,17	411,25	R\$ 27,18	R\$ 11.177,78
40517	BANDA PRE VMS30L 242 >42,56	480,7	R\$ 27,18	R\$ 13.065,43
40372	BANDA PRE VMS30L 250 >43,65	672,86	R\$ 27,18	R\$ 18.288,33
44636	BANDA PRE VMS30L 258 >44,58	444,64	R\$ 27,18	R\$ 12.085,32
15439	BANDA PRE VT100 210 >49,67	27,6	R\$ 13,43	R\$ 370,67
15440	BANDA PRE VT100 218 >51,27	37,6	R\$ 17,22	R\$ 647,47
15441	BANDA PRE VT100 226 >53,29	87,55	R\$ 16,36	R\$ 1.432,32
15442	BANDA PRE VT100 234 >55,78	57,2	R\$ 16,36	R\$ 935,79
15443	BANDA PRE VT100 242 >57,07	16,6	R\$ 16,47	R\$ 273,40
15444	BANDA PRE VT100 250 >58,99	136,5	R\$ 16,78	R\$ 2.290,47
22790	BANDA PRE VT100 266 >61,28	58,24	R\$ 17,22	R\$ 1.002,89
84255	BANDA PRE VT120L 218 >44	281,68	R\$ 27,18	R\$ 7.656,06
54208	BANDA PRE VT120L 226 >45,62	283,87	R\$ 27,18	R\$ 7.715,59
54209	BANDA PRE VT120L 234 >47,01	672,3	R\$ 27,18	R\$ 18.273,11
49378	BANDA PRE VT120L 242 >48,65	216,53	R\$ 27,18	R\$ 5.885,29
49379	BANDA PRE VT120L 250 >50,39	564,34	R\$ 27,18	R\$ 15.338,76
49380	BANDA PRE VT120L 258 >51,84	387,9	R\$ 27,18	R\$ 10.543,12
41297	BANDA PRE VT500 242 >61,53	60,35	R\$ 15,75	R\$ 950,51
41021	BANDA PRE VT500 250 >63,11	33,21	R\$ 17,15	R\$ 569,55
41022	BANDA PRE VT500 258 >65,25	19,1	R\$ 17,15	R\$ 327,57

Tropical  
pneus

TROPICAL PNEUS LTDA				
41020	BANDA PRE VTSOL 150 >24,52	52,79	R\$ 22,93	R\$ 1.210,47
40526	BANDA PRE VTSOL 160 >25,53	110,73	R\$ 27,18	R\$ 3.009,64
40598	BANDA PRE VTSOL 180 >32,62	258,94	R\$ 27,18	R\$ 7.037,99
40439	BANDA PRE VTSOL 190 >34,74	154,56	R\$ 27,18	R\$ 4.200,94
41224	BANDA PRE VTSOL 200 >36,42	137,21	R\$ 27,18	R\$ 3.729,37
40424	BANDA PRE VTSOL 210 >38,41	285,36	R\$ 24,13	R\$ 6.885,74
69134	BARBANTE ALGODAO	13	R\$ 24,00	R\$ 312,00
12447	BORRACHA ACABAMENTO 30MMX1,0MM   ANTI-QUEBRA AC PLUS 30X1	233,33	R\$ 30,84	R\$ 7.195,90
55472	BORRACHA ANTI-QUEBRA PASSEIO 100X2,0	630,531	R\$ 22,15	R\$ 13.966,26
25757	BORRACHA DEGASADORA BORRACHA	20,477	R\$ 75,09	R\$ 1.537,62
12128	BORRACHA DEGASADORA P/ INNLOP 1250MMX175MM	3,009	R\$ 324,57	R\$ 976,63
53907	BORRACHA DEGASADORA PARA INNLOP 835MMX135MM	25,6	R\$ 210,98	R\$ 5.401,09
12445	BORRACHA LAMINADA 750X1,5	324,2	R\$ 36,54	R\$ 11.846,27
80564	BORRACHA LIGACAO 200X1MM	463,8	R\$ 32,87	R\$ 15.245,11
22375	BORRACHA SILICONE MV-14 REITZ	81	R\$ 2,68	R\$ 217,08
22316	BORRACHA VEDACAO P/ ENGATE E BICO	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
12341	CAMELBACK CVBR 11016024	448,8	R\$ 22,58	R\$ 10.133,90
61445	CAMELBACK CPM 264006	532,84	R\$ 21,60	R\$ 11.509,34
23200	CAMELBACK CVBR 10014024 >40,44	1.217,68	R\$ 25,19	R\$ 30.673,36
61446	CAMELBACK CVBR 13018028	1.531,50	R\$ 25,19	R\$ 38.578,49
13246	CAMELBACK CVBR 14020030	2.044,70	R\$ 25,19	R\$ 51.505,99
12344	CAMELBACK CVBR 15020030	724,502	R\$ 22,58	R\$ 16.359,26
24980	CAMELBACK CVBR 15022028	1.130,60	R\$ 25,49	R\$ 28.818,99
12354	CAMELBACK CVBR 15022038	1.454,54	R\$ 23,93	R\$ 34.807,14
12345	CAMELBACK CVBR 16023030	679,76	R\$ 22,58	R\$ 15.348,98
13731	CAMELBACK CVBR 17025038	2.643,12	R\$ 22,58	R\$ 59.681,65
61589	CAMELBACK CVBR 19023032	1.128,92	R\$ 23,77	R\$ 26.834,43
12355	CAMELBACK CVBR 22028038	3.699,70	R\$ 22,58	R\$ 83.539,23
81818	CAMELBACK CVBR 26032036	1.181,28	R\$ 25,19	R\$ 29.756,44
26969	CAMELBACK CVBR 29035038	877,69	R\$ 25,19	R\$ 22.109,01
22072	CAMELBACK CVE 7210620	60,52	R\$ 0,53	R\$ 32,08
64984	CARBIDE 019 G.16	1	R\$ 43,12	R\$ 43,12
12357	CARBIDE FLAT DISC G16	1	R\$ 92,03	R\$ 92,03
24906	CARBIDE FLAT DISC G36	10	R\$ 98,34	R\$ 983,40
12359	CARBIDE RCC 007 G36	7	R\$ 35,01	R\$ 245,07
12360	CARBIDE RCC 009 G16	5	R\$ 48,89	R\$ 244,45
12361	CARBIDE RCC 009 G36	6	R\$ 45,66	R\$ 273,96
12362	CARBIDE RCC 010 G16	18	R\$ 77,88	R\$ 1.401,84
12363	CARBIDE RCC 010 G36	13	R\$ 74,61	R\$ 969,93
12364	CARBIDE RCC 011 G16	1	R\$ 16,83	R\$ 16,83
12365	CARBIDE RCC 011 G36	2	R\$ 21,11	R\$ 42,22
12367	CARBIDE RCC 012 G36	3	R\$ 13,21	R\$ 39,63
12368	CARBIDE RCC 013 G16	9	R\$ 29,50	R\$ 265,50
12369	CARBIDE RCC 013 G36	3	R\$ 16,83	R\$ 50,49
12370	CARBIDE RCC 014 G16	10	R\$ 24,76	R\$ 247,60

Tropical  
pneus

TROPICAL PNEUS LTDA				
12371	CARBIDE RCC 014 G36	9	R\$	19,96 R\$ 179,64
22467	COLA VULK MULTIUSO SECAGEM RAPIDA 200L 142,5 KG	980,4	R\$	14,59 R\$ 14.304,04
78018	COLA VULK RENDIPLUS BOMBA PRESSAO SR200	2.200	R\$	16,23 R\$ 35.706,00
12412	COLA VULK RENDIPLUS SECAGEM RAPIDA 200L 139,5 KG	3.134,16	R\$	16,23 R\$ 50.867,34
50952	CONCERTO P/ ENVELOPE/SACO AR	27	R\$	36,40 R\$ 982,80
12414	CORDONEL (LONA NYLON EMBORRACHADO)	30,925	R\$	47,95 R\$ 1.482,85
60042	EXO FLEXIVEL VK 1/2X2MM	1	R\$	574,40 R\$ 574,40
28768	ENVELOPE INTERNO INNLOP 1010X480-900/275/R0R22.5	8,31	R\$	1.345,00 R\$ 11.176,95
24391	ENVELOPE INTERNO INNLOP 1060X500-1000/295/R0R22.5	21,164	R\$	1.345,00 R\$ 28.465,58
30767	ENVELOPE INTERNO INNLOP 1100X500-1100R22/385/65R2	11,885	R\$	999,34 R\$ 11.877,16
30766	ENVELOPE INTERNO INNLOP 780X400-215/235/75R17.5	17,985	R\$	492,03 R\$ 8.849,16
12420	ENVELOPE MONTADO 1000Q20/295/R0R22.5	20,836	R\$	985,62 R\$ 20.536,38
12421	ENVELOPE MONTADO 1100Q22/385/65R22.5	23,277	R\$	1.028,19 R\$ 23.933,18
84531	ENVELOPE MONTADO 120R24-1200R24/325/95R24-4522	7,99	R\$	1.097,40 R\$ 8.768,23
12422	ENVELOPE MONTADO 16 / 215/235/75R17.5	16,935	R\$	704,16 R\$ 11.924,95
12423	ENVELOPE MONTADO 900Q20/275/R0R22.5	26,39	R\$	970,19 R\$ 25.603,31
26769	FORRA DE DUPLAGEM 14.9X24/ 14.9X26/ 1400X24/ 14.9X24/ 14.9X26	4	R\$	156,94 R\$ 627,76
34202	FORRA DE DUPLAGEM 14.9X26/ 14.9X24/ 14.9X28/ 1300X24/ 1400X24	2	R\$	266,00 R\$ 532,00
34203	FORRA DE DUPLAGEM 14.9X26/ 14.9X24/ 14.9X28/ 1300X24/ 1400X24	9	R\$	266,00 R\$ 2.394,00
12440	FORRA DE DUPLAGEM 17.5X25/ 16.9X24/ 19.5X24	1	R\$	199,50 R\$ 199,50
12441	FORRA DE DUPLAGEM 18.4X34/ 20.5X25/ 480/70R34	4	R\$	507,30 R\$ 2.029,20
60439	FORRA DE DUPLAGEM 18.9X30/ 16.9X26/ 16.9X28/ 16.9X30/ 18.4X26/ 420/85R28/ 420/90R30	1,5	R\$	302,10 R\$ 453,15
26602	FORRA DE DUPLAGEM 20.8X38/ 18.4X38/ 20.8X42/ 520/85R38/ 520/85R42	8	R\$	723,90 R\$ 5.791,20
12442	FORRA DE DUPLAGEM 23.1X30/ 23.1X26/ 23.5X25/ 26.5X25/ 26.1X26/ 28.1X26/ 600/65R28	4	R\$	543,40 R\$ 2.173,60
17175	FORRA DE DUPLAGEM 24.5X32	4	R\$	723,90 R\$ 2.895,60
12438	FORRA DE DUPLAGEM 7.50X16/ 750X18/ 650X16/ 700X16/ 250/80X18/ 28.9X15/ 800X18	3	R\$	42,75 R\$ 128,25
12448	UGACAO MB/AC 160/165X1,0MM	100,7	R\$	32,87 R\$ 3.310,01
12449	UGACAO MB/AC 190/195X1,0MM	73,25	R\$	32,87 R\$ 2.407,73
12450	UGACAO MB/AC 200/205X1,0MM	66,55	R\$	32,87 R\$ 2.187,50
13723	UGACAO MB/AC 210/215X1,0MM	55,85	R\$	32,87 R\$ 1.835,79
12452	UGACAO MB/AC 217/225X1,0MM	142,9	R\$	32,87 R\$ 4.697,12
12454	UGACAO MB/AC 230/235X1,0MM	123,5	R\$	32,87 R\$ 4.059,45
50408	UGACAO MB/AC 242/245X1,0MM	229,9	R\$	32,87 R\$ 7.556,81
12456	UGACAO MB/AC 250/255X1,0MM	150,9	R\$	32,87 R\$ 4.960,08
12457	UGACAO MB/AC 260/265X1,0MM	193,03	R\$	32,87 R\$ 6.344,90
12458	UGACAO MB/AC 280/285X1,0MM	1,59	R\$	33,10 R\$ 52,63
12461	UGACAO MB/AC 750X1,0MM FILTRAN	5,79	R\$	40,29 R\$ 233,28
12462	UGACAO MB/AC PERFIL 6MM (EXTRUSORA)	120,055	R\$	32,87 R\$ 3.946,21
50178	MANCHAO A FRIO RA 31	2	R\$	96,29 R\$ 192,58
26588	MANCHAO RAC-10 A FRIO/QUENTE	130	R\$	2,25 R\$ 292,50
12472	MANCHAO RAC-20 A FRIO/QUENTE	192	R\$	5,12 R\$ 983,04
12474	MANCHAO RAC-24 A FRIO/QUENTE	80	R\$	7,76 R\$ 620,80
14044	MANCHAO RAC-25 A FRIO/QUENTE	28	R\$	7,37 R\$ 206,36

**Tropical**  
pneus

TROPICAL PNEUS LTDA				
17231	MANCHAO RAC-35 A FRIO/QUENTE	145	R\$	10,80 R\$ 1.566,00
12476	MANCHAO RAC-40 A FRIO/QUENTE	81	R\$	10,23 R\$ 828,63
12478	MANCHAO RAC-42 A FRIO/QUENTE	186	R\$	13,40 R\$ 2.492,40
12480	MANCHAO RAC-44 A FRIO/QUENTE	259	R\$	16,50 R\$ 4.273,50
12806	MANCHAO RAC-45 A FRIO/QUENTE	220	R\$	15,93 R\$ 3.504,60
12483	MANCHAO RAC-46 A FRIO/QUENTE	132	R\$	27,43 R\$ 3.620,76
12485	MANCHAO RAC-52 A FRIO/QUENTE	25	R\$	36,39 R\$ 909,75
51434	MANCHAO RAC-62 A FRIO/QUENTE	4	R\$	132,72 R\$ 530,88
17561	MANCHAO RAC-65 A FRIO/QUENTE	32	R\$	72,99 R\$ 2.335,68
12490	MANCHAO VD-03 A FRIO/A QUENTE	117	R\$	3,92 R\$ 458,64
12492	MANCHAO VD-04 A FRIO/A QUENTE	103	R\$	4,87 R\$ 501,61
12494	MANCHAO VD-05 A FRIO/A QUENTE	84	R\$	8,02 R\$ 673,68
12496	MANCHAO VD-05 A FRIO/A QUENTE	20	R\$	5,90 R\$ 118,00
12497	MANCHAO VD-06 A FRIO/A QUENTE	185	R\$	15,51 R\$ 2.869,35
12499	MANCHAO VD-06 A FRIO/A QUENTE	59	R\$	13,10 R\$ 772,90
12500	MANCHAO VD-07 A FRIO/A QUENTE	178	R\$	24,19 R\$ 4.305,82
12502	MANCHAO VD-07 A FRIO/A QUENTE	208	R\$	19,19 R\$ 3.991,52
12503	MANCHAO VD-08 A FRIO/A QUENTE	13	R\$	33,25 R\$ 432,25
12505	MANCHAO VD-08 LA FRIO/A QUENTE	37	R\$	16,35 R\$ 604,95
12506	MANCHAO VD-09 A FRIO/A QUENTE	40	R\$	47,16 R\$ 1.886,40
12507	MANCHAO VD-09 LA FRIO/A QUENTE	9	R\$	41,20 R\$ 370,80
12508	MANCHAO VD-10 A FRIO/A QUENTE	43	R\$	63,33 R\$ 2.723,19
12509	MANCHAO VD-10 LA FRIO/A QUENTE	61	R\$	64,28 R\$ 3.921,08
12581	NYLON EMB. 940/2 DTEX 97 FIOS/DM 200MMX1,1MM - ANGULAR	159,72	R\$	86,22 R\$ 13.771,06
12583	NYLON EMB. 940/2 DTEX 97 FIOS/DM 300MMX1,1MM - ANGULAR	63,87	R\$	86,22 R\$ 5.506,87
60156	NYLON EMBORRACHADO 1400/2X940MM	12,98	R\$	38,21 R\$ 495,97
12538	PROTETOR ARO 16 P/RECAPAGEM	1,995	R\$	38,89 R\$ 77,59
47353	PROTETOR ARO 42 600MM P/RECAPAGEM	0,4	R\$	1.484,67 R\$ 593,87
12541	PROTETOR RECAPAGEM 11.00X22/R22/275/295/R0R22.5	30,672	R\$	68,05 R\$ 2.087,23
22483	PROTETOR RECAPAGEM 12.6X38/13.6X38	3,06	R\$	686,54 R\$ 2.100,81
12542	PROTETOR RECAPAGEM 13.00/14.00X24 PROTEFORT	1	R\$	115,51 R\$ 115,51
22473	PROTETOR RECAPAGEM 14.9X24	1,636	R\$	216,28 R\$ 353,83
22484	PROTETOR RECAPAGEM 18.4X38	0,41	R\$	784,45 R\$ 321,62
11343	PROTETOR RECAPAGEM 360MM 12.00/325/R5/1300/1400/12.4-24	1,97	R\$	268,77 R\$ 529,48
22482	PROTETOR RECAPAGEM 360MM 12.4X36	9,98	R\$	675,88 R\$ 6.745,28
22475	PROTETOR RECAPAGEM 390MM 14.9X26	0,45	R\$	646,01 R\$ 290,70
22478	PROTETOR RECAPAGEM 390MM 14.9X28	5,975	R\$	699,81 R\$ 4.181,36
22486	PROTETOR RECAPAGEM 500MM 17.5/18.00/20.5/23.5X25	5,1	R\$	452,39 R\$ 2.307,19
22477	PROTETOR RECAPAGEM 500MM 18.4X26/23.1X26	7,496	R\$	773,41 R\$ 5.797,48
22479	PROTETOR RECAPAGEM 500MM 18.4X30	5,805	R\$	837,82 R\$ 4.863,55
22480	PROTETOR RECAPAGEM 500MM 18.4X34	5,645	R\$	966,65 R\$ 5.456,74
78833	PROTETOR RECAPAGEM 600MM 20.8X38	6,1	R\$	1.265,56 R\$ 7.719,92
22489	PROTETOR RECAPAGEM 600MM 23.1X30	5,575	R\$	1.000,31 R\$ 5.576,73
22481	PROTETOR RECAPAGEM 600MM 24.5X32	5,34	R\$	1.062,11 R\$ 5.671,67
11341	PROTETOR RECAPAGEM 7.50X16/R16/215/80R16/R17.5	2,78	R\$	44,87 R\$ 124,74

**Tropical**  
pneus

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cinco@stenius.com.br](mailto:cinco@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

TROPICAL PNEUS LTDA				
78835	PROTETOR RECAPAGEM 700MM 30.5X32	0,95	R\$ 1.412,90	R\$ 1.342,26
11340	PROTETOR RECAPAGEM 9.00X20/R20/10.00X20/R20	5,8	R\$ 71,56	R\$ 415,05
13727	SACO DE AR 10.00X20	7,25	R\$ 358,75	R\$ 2.600,94
12572	SACO DE AR 11.00X22	16,102	R\$ 358,02	R\$ 5.764,84
12552	SACO DE AR 13.0X38	4,2	R\$ 1.005,55	R\$ 4.223,31
12573	SACO DE AR 1300X24	2,85	R\$ 841,33	R\$ 2.397,79
12553	SACO DE AR 14.9X24	1,35	R\$ 587,14	R\$ 792,64
12554	SACO DE AR 14.9X26/28	2,88	R\$ 854,03	R\$ 2.459,61
12555	SACO DE AR 17.5X25	5,59	R\$ 890,12	R\$ 4.975,77
12556	SACO DE AR 18.4X26	5,42	R\$ 1.072,01	R\$ 5.810,29
12557	SACO DE AR 18.4X30	9,295	R\$ 1.373,76	R\$ 12.769,10
12558	SACO DE AR 18.4X34	10,775	R\$ 1.453,80	R\$ 15.664,70
12559	SACO DE AR 18.4X38	1,95	R\$ 1.344,50	R\$ 2.621,78
12560	SACO DE AR 20.5X25	10,76	R\$ 792,50	R\$ 8.527,30
12562	SACO DE AR 23.1X26	3,32	R\$ 0,99	R\$ 3,29
12563	SACO DE AR 23.1X30	6,721	R\$ 1.713,69	R\$ 11.517,71
12564	SACO DE AR 24.5X32	11,16	R\$ 1.833,18	R\$ 20.458,29
17981	SACO DE AR 28.1X26	1,83	R\$ 1.564,32	R\$ 2.852,71
22572	SACO DE AR 500(600/700)/50(60/70)X22.5	0,84	R\$ 339,18	R\$ 284,91
12571	SACO DE AR 750X18	2,76	R\$ 220,49	R\$ 608,55
13726	SACO DE AR 900X20	1,75	R\$ 214,43	R\$ 375,25
12569	SACO DE AR ARD 15	0,99	R\$ 108,19	R\$ 107,11
12570	SACO DE AR ARD 16	1,98	R\$ 136,10	R\$ 269,48
12578	SOLVENTE SOLVULK TB 200 LT	736,836	R\$ 13,63	R\$ 10.037,62
21442	TECIDO EMBORRACHADO 940 BOBINA 10KG	20,84	R\$ 55,42	R\$ 1.154,95
12586	TINTA P/ PNEU TB 200L	414,099	R\$ 14,22	R\$ 5.888,49
				<b>R\$ 1.606.443,08</b>

**Anexo 5º**

ALMOXARIFADO/MATERIAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS TROPICAL PNEUS				
Item	Nome Item	Estoque	C. Compra	Total C. Compra
25208	ALMA FLEXVEL MK 1/2X2M SEXTAVADO	19	R\$ 211,33	R\$ 4.015,27
70020	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 14.00X24	0,96	R\$ 1.519,00	R\$ 1.458,24
40505	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 17.5X25	1	R\$ 1.464,00	R\$ 1.464,00
12331	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 18.4X30	1	R\$ 1.877,73	R\$ 1.877,73
70018	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 18.A34 (15X34)	0,94	R\$ 1.947,00	R\$ 1.830,18
70022	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 20.8X38	0,98	R\$ 3.489,00	R\$ 3.419,22
28614	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 20.8X38	0,925	R\$ 3.165,00	R\$ 2.927,63
82027	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 23.1/18-26	1	R\$ 3.437,00	R\$ 3.437,00
70017	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 24.5X32	0,91	R\$ 3.843,00	R\$ 3.497,13
25050	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 30.5X32	1	R\$ 3.933,00	R\$ 3.933,00
82026	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 550/45X22.5	1	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00

**Tropical**  
pneus

TROPICAL PNEUS LTDA				
23216	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 600/50X22.5	0,99	R\$ 2.144,00	R\$ 2.122,56
82048	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 710/70R38	0,965	R\$ 3.564,00	R\$ 3.439,26
12339	BICO PRENDEDOR C/ PRESILHA	11	R\$ 13,77	R\$ 151,47
28153	CAPA EIXO FLEX 1/2 40 28MM	1	R\$ 395,20	R\$ 395,20
14051	COPO CORTE 1.1/4 C/HASTE	5	R\$ 54,25	R\$ 271,25
14052	COPO CORTE 2" C/HASTE	4	R\$ 81,67	R\$ 326,68
14849	DISCO CORTE 7"X1/8X7/8	6	R\$ 10,36	R\$ 62,16
12419	ENGATE AUTOCLAVE/ENVELOPE	28	R\$ 83,73	R\$ 2.344,44
12428	ESCOVA ACO 7X1 1/2X1	12	R\$ 61,20	R\$ 734,40
12424	ESCOVA ACO A-15 FINA	30	R\$ 4,24	R\$ 127,20
12427	ESCOVA ACO EMBORRACHADA 100X10X06	26	R\$ 25,52	R\$ 663,52
12429	ESPAÇADOR ALPHA 3/16 ALUMINIO	7	R\$ 12,68	R\$ 88,76
74872	ESPIGÃO P/MANGUEIRA 1/4 X 5/16	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
38255	ETIQUETA BORRACHA REFORMADO	34.039	R\$ 0,12	R\$ 4,08
40385	ETIQUETA DOT	3.109	R\$ 0,07	R\$ 217,63
12432	ETIQUETA RQG REFORMA QUALIFICADA E GARANTIDA	1.369	R\$ 0,14	R\$ 191,66
12434	ETIQUETA TROPICAL DUPLAGEM	2.684	R\$ 0,43	R\$ 1.154,12
14857	ETIQUETA TROPICAL REFORMA AGRICOLA	463	R\$ 0,89	R\$ 412,07
12433	ETIQUETA TROPICAL REFORMA TRUCK INMETRO	39	R\$ 0,46	R\$ 17,94
54298	ETIQUETA USAR SOMENTE COM CAMARA	528	R\$ 0,30	R\$ 158,40
14880	FACA P/ ACABAMENTO EM PNEUS	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
74885	FACA P/ CORTA BORRACHA K-10	2	R\$ 4,96	R\$ 9,92
22507	FLANGE ESCOVA A15/35 70MM PAR	1	R\$ 22,60	R\$ 22,60
21175	FREZA P/ESCARIACAO 3/16 6MM	3	R\$ 186,91	R\$ 560,73
12122	GIZ AMARELO GRANDE 300X20MM	20	R\$ 8,87	R\$ 177,40
93642	GIZ BRANCO CX 64 PEÇAS	9	R\$ 10,03	R\$ 90,27
9625	GIZ LÍQUIDO AMARELO 60ML	19	R\$ 12,85	R\$ 244,15
21761	GIZ LÍQUIDO BRANCO 60ML	72	R\$ 12,85	R\$ 925,20
18022	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO M3	2	R\$ 86,80	R\$ 173,60
23473	GRAMPO 10X6	5	R\$ 36,26	R\$ 181,30
12622	GRAMPO 80X6	11	R\$ 70,00	R\$ 770,00
14888	HASTE P/ ESCARIACAO ER3 1/2	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
18024	HASTE P/ESCARIACAO ER2 3/8	4	R\$ 22,20	R\$ 88,80
14894	HASTE REVERSIVEL P/ ESCARIACAO 5/8	13	R\$ 42,75	R\$ 555,75
14889	HASTE REVERSIVEL P/ ESCARIACAO 1/2	7	R\$ 24,32	R\$ 170,24
12464	LUBRIFICANTE P/ ENVELOPE VIPFLEX	40,67	R\$ 111,35	R\$ 4.528,60
13800	MANG METAL 1/4X1.500MM	40	R\$ 13,78	R\$ 551,20
27551	MANG METAL 1/4X1.700MM	26,2	R\$ 7,98	R\$ 209,08
13722	MANG METAL 1/4X1.800MM	23,2	R\$ 174,43	R\$ 4.046,78
27550	MANG METAL 1/4X2.500MM	6	R\$ 221,23	R\$ 1.327,38
21095	MANG METAL 1/4X2.800MM	1	R\$ 309,72	R\$ 309,72
22518	MANG TEFLON 1/2	17	R\$ 38,80	R\$ 659,60
37318	MANGUEIRA EIXO FLEX 40 1/2X2M	29,2	R\$ 53,20	R\$ 1.553,44
74218	NUCLEO VALVULA CURTO	390	R\$ 0,35	R\$ 136,50
12526	PEDRA P/AMOLAR SERRA C/CABO	3	R\$ 40,86	R\$ 122,58

**Tropical**  
pneus

## TROPICAL PNEUS LTDA

22676	PINCEL P/COLA 4K1	3	R\$	19,00	R\$	57,00
12529	PINO ENGATE F.5/16X32 FIOS REITZ	15	R\$	9,15	R\$	137,25
24241	PINO ENGATE REITZ F.1/4	21	R\$	8,88	R\$	186,48
24901	PINO REITZ MACHO 1/4	67	R\$	13,58	R\$	909,86
23034	PINO REITZ MACHO 5/16X32	48	R\$	13,36	R\$	641,28
12530	PIVOT METAL P/SACO DE AR	22	R\$	10,25	R\$	225,50
12531	PONTA MONTADA A15	9	R\$	2,76	R\$	24,84
12532	PONTA MONTADA A36	72	R\$	3,48	R\$	250,56
12533	PONTA MONTADA A37	31	R\$	2,92	R\$	90,52
21182	PRATO PARA ESCOVA EMBORRACHADA	56	R\$	5,00	R\$	280,00
21426	PUNHO EIXO FLEX 40 1/2	1	R\$	415,00	R\$	415,00
14882	ROLETE LISO 2"X50	6	R\$	38,66	R\$	231,96
12550	SACO DE AR 12.4024	8	R\$	588,02	R\$	4.704,16
12551	SACO DE AR 12.4036	4,93	R\$	483,21	R\$	2.382,23
12561	SACO DE AR 20.8K38 / 20.8K42	15,17	R\$	1.751,02	R\$	26.562,97
74621	SACO DE AR 710/70R38/710/70R42	1,72	R\$	2.325,71	R\$	4.000,22
12574	SELANTE P/ REPAROS SV-01 LITRO 0.680KG	9,644	R\$	51,07	R\$	492,52
81544	SELANTE P/ TALÕES	12	R\$	35,22	R\$	422,64
12576	SERRA CIRCULAR R.6 1/2"	78	R\$	0,12	R\$	9,36
12577	SERRA P/RASPA APOLLO II	3,360	R\$	0,60	R\$	2.016,00
12579	SOVELA P/EXAME DE PNEUS	7	R\$	12,56	R\$	87,92
12580	TALCO INDUSTRIAL P/PNEUS 25KG	184,9	R\$	2,92	R\$	539,91
21181	TAMPA P/NO VALVULA SACO AR TIPO REITZ VERDE	29	R\$	4,38	R\$	127,02
66433	TARRAXA HASTE LONGA 120MM	1	R\$	7,06	R\$	7,06
93915	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 10M X 13MM	2	R\$	31,15	R\$	62,30
12337	VALVULA CACHIMBO P/ENVELOPE 2. 1/4	4	R\$	50,35	R\$	201,40
33529	VIDRO PROTETOR INDICADOR NIVEL S/RX300MM	1	R\$	31,35	R\$	31,35
22142	VIDRO VISOR VSR1 32X2.8X50MM	2	R\$	25,42	R\$	50,84
<b>R\$ 105.397,18</b>						

**Anexo 6º**

Material: TROPICAL PNEUS Data: 31/05/2023 Hora: 07:21:17

**Relatório de Estoque**

<b>Filtros e Ordenação</b>	<b>Destino: Todos</b>	<b>Formação: Todos</b>	<b>Linha de Item: Todos</b>	<b>Família de Item: Todos</b>
Estabelecimento: Todos	Marca: Todos	Caracter: Todos	Edic: Sempre em estoque / Com no	Nome em Inglês: Com
Grupo de Item: Todos	Ativo: Todos	Ositem: Item	Data de Emissão:	Nome em Inglês: Com Item
Compart. Substituição: Sim	Incluir Item com compra e reposição: Sim	<b>Quant. Considerar Estoque: SEM MERC.</b>	Visualizar somente estoque de reposição criado: Não	
Filtro por data de cadastro do item? Não		<b>TIPO DE ANÁLISE DE GARANTIA: 11.5 MESES OU MAIS</b>		
Visualizar Emprestado: Todos	Grupo Empresarial: Todos	Aplicar por marca: Não	Outro De Item:	
Item Contabilizado	Participa da impressão com o e-commerce:	Considerar saldo estoque reservado por reserva? Não		

Item	Nome Item	Un.	Cód.Fabric.	Marca	Estoque	Aberto	OK	C. Compra	C. Pisos	Risco
<b>Quantidade de Itens</b>										
					F					
					B					

Goiânia-Go 31/05/2023

## 18.2 Laudo Inventario Estoque X Balancete Gerencial Pneus Via Nobre Ltda





## PNEUS VIA NOBRE LTDA

### Inventário Estoque Pneu Via Nobre LTDA

No dia 31/05/2023 foi realizado auditoria no inventário de estoque e confrontado com o balancete gerencial onde apresentou diferenças que se aproximou em R\$ 13.2 milhões a maior no balancete.

Abaixo seguem detalhamento das contas conforme balancete gerencial x inventário.

#### CONTA: 1210 MERCADORIA PARA REVENDA

Balancete: Conta 0494 Estoque de Outros Produtos (R\$ 698.493,76) (Anexo 1ª)

Inventário: Saldo físico estoque (R\$ 30.710,17) (Anexo 2ª)

Diferença: R\$ 667.783,59

Balancete: Conta 0654 Serviços Para Revenda (R\$ 477.205,84) (Anexo 1ª)

Inventário: Saldo físico estoque (R\$ 2.383,22) (Anexo 3ª)

Diferença: R\$ 474.822,62

#### CONTA: 0066 MATERIA PRIMA

Balancete: Conta 067 Insumos para prestação de serviço (R\$ 7.997.255,97) (Anexo 1ª)

Inventário: Saldo físico estoque (R\$ 1.408.024,28) (Anexo 4ª)

Diferença: R\$ 6.589.231,69

#### CONTA: 0079 ALMOXARIFADO

Balancete: Conta 0080 Material Prestação Serviços (R\$ 472.514,39) (Anexo 1ª)

Inventário: Saldo físico estoque (R\$ 221.499,41) (Anexo 5ª)

Diferença: R\$ 251.014,98

#### CONTA: 0087 MERCADORIA DE TERCEIROS

Balancete: Conta 0651 Merc. Terc. P/ Análise de Garantia (R\$ 5.151.529,74) (Anexo 1ª)

Inventário: Saldo físico estoque (R\$ 0,00) (Anexo 6ª)

Diferença: R\$ 5.151.529,74

**Total diferença balancete gerencial x inventário estoque R\$ 13.134.382,62**



## PNEUS VIA NOBRE LTDA

### Anexo 1ª

TROPICAL PNEUS  
Data Inicial: 01/01/2023  
Data Final: 31/05/2023  
Centro Custo: Todos

Data: 15/06/2023  
Hora: 13:59:58

### Balancete Gerencial

PNEUS VIA NOBRE LTDA

01.976.860/0001-28

AV MUTIRAO, 2929 - SETOR MARISTA, GOIANDIA-GO - CEP: 74153-340

Conta	Classificação	Nome da Conta	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Movt. Período	Saldo Final
1210	1.1.5.001.001.001	MERCADORIA PARA REVENDA	9.102.667,07	25.500.491,46	25.254.190,70	246.300,76	9.348.967,83
0062	1.1.5.001.001.001.001	PNEUMATICOS E PROD RETIDOS	6.653.376,06	22.090.778,06	21.605.308,05	485.115,11	7.128.695,07
0063	1.1.5.001.001.001.002	PECAS REVENDA	1.088.159,40	1.118.214,54	1.312.218,80	-164.014,36	824.045,24
0064	1.1.5.001.001.001.003	ESTOQUE DE OUTROS PRODUTOS	461.131,61	2.014.215,30	2.007.254,87	7.440,43	698.493,76
0594	1.1.5.001.001.001.004	MERCADORIAS EM POSSE DE TERCEIROS	110.576,53	0,00	0,00	0,00	110.576,53
0594	1.1.5.001.001.001.005	SERVICOS PARA REVENDA	599.269,28	237.253,59	339.317,98	82.054,42	477.205,84
2287	1.1.5.001.001.001.006	ESTOQUE PNEUMATICO EM ADIACEN	0,49	0,00	0,00	0,00	0,49
0064	1.1.5.001.001.002	PNEUS REFORMADOS	2.285,42	0,00	0,00	0,00	2.285,42
0741	1.1.5.001.001.002.001	PRODUTOS REFORMADORA	2.285,42	0,00	0,00	0,00	2.285,42
0066	1.1.5.001.001.004	MATERIAS PRIMAS	7.724.663,41	3.339.939,04	3.067.346,48	277.592,56	7.997.255,97
0067	1.1.5.001.001.004.001	INSUMOS PARA PRESTACAO DE SERVICO	7.724.663,41	3.339.939,04	3.067.346,48	277.592,56	7.997.255,97
0079	1.1.5.001.001.005	ALMOXARIFADO	801.082,74	229.235,39	172.743,72	56.492,67	857.575,41
0080	1.1.5.001.001.005.001	MATERIAL PRESTACAO DE SERVICOS	422.311,07	203.708,37	153.525,25	50.013,22	472.514,39
0081	1.1.5.001.001.005.002	PROMOCOES E PROPAGANDA	3.658,00	0,00	0,00	0,00	3.658,00
0082	1.1.5.001.001.005.003	CONSERVACAO E MANUTENCAO	36.159,38	2.312,58	1.374,03	998,55	37.157,83
0083	1.1.5.001.001.005.004	UNIFORMES E EQUIP. SEGURANCA	120.415,08	12.619,92	13.016,02	-196,10	120.018,98
0084	1.1.5.001.001.005.005	MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	193.810,39	10.219,22	4.613,92	5.614,30	195.424,69
1742	1.1.5.001.001.005.007	ESTOQUE DE OUTROS PROD REVENDA	485,81	387,30	294,50	72,80	558,61
1880	1.1.5.001.001.005.008	ESTOQUE DE PRODUTOS PARA BONIFICACAO	24.242,81	0,00	0,00	0,00	24.242,81
0087	1.1.5.001.001.007	MERCADORIAS DE TERCEIROS	5.143.349,74	9.215,00	1.035,00	8.100,00	5.151.529,74
0531	1.1.5.001.001.007.003	MERC. TERCI P/ ANALISE DE GARANTIA	5.143.349,74	9.215,00	1.035,00	8.100,00	5.151.529,74

## PNEUS VIA NOBRE LTDA

**Anexo 2º**

31/05/2023

MERCADORIA PARA REVENDA/ ESTOQUE DE OUTROS PRODUTOS PNEUS VIA NOBRE						
Loja	Item	Nome Item	Estoque	C. Compra	Total C. Compra	
104 - BR153	25034	SUCATA PN 12.5-18	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
104 - BR153	17402	SUCATA PN 165/70R14	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
104 - BR153	17399	SUCATA PN 175/65R14	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
104 - BR153	17396	SUCATA PN 175/70R13	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
104 - BR153	23377	SUCATA PN 175/70R14	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
104 - BR153	73698	SUCATA PN 175/75R14	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
104 - BR153	17405	SUCATA PN 185/65R14	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
104 - BR153	17404	SUCATA PN 185/70R14	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
104 - BR153	17411	SUCATA PN 195/55R15	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
104 - BR153	17425	SUCATA PN 205/70R15	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
104 - BR153	42317	SUCATA PN 215/65R16	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
104 - BR153	17432	SUCATA PN 215/75R17.5	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
104 - BR153	17440	SUCATA PN 235/75R15	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
104 - BR153	17446	SUCATA PN 275/80R22.5	3	R\$ 1,00	R\$	3,00
104 - BR153	91614	SUCATA PN 325/95R24	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
116 - RvTruck	12374	CARCACA 1000R20	4	R\$ 1,00	R\$	4,00
116 - RvTruck	12375	CARCACA 1000X20	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
116 - RvTruck	14006	CARCACA 11L-15	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
116 - RvTruck	12378	CARCACA 12.4X24	3	R\$ 0,01	R\$	0,03
116 - RvTruck	16801	CARCACA 12X16.5	3	R\$ 0,01	R\$	0,03
116 - RvTruck	12383	CARCACA 14.9X24	2	R\$ 0,01	R\$	0,02
116 - RvTruck	12385	CARCACA 14.9X28	7	R\$ 1,00	R\$	7,00
116 - RvTruck	12387	CARCACA 16.9X24	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
116 - RvTruck	12389	CARCACA 16.9X28	3	R\$ 1,00	R\$	3,00
116 - RvTruck	23134	CARCACA 17.5R25	2	R\$ 0,99	R\$	1,98
116 - RvTruck	12391	CARCACA 17.5X25	2	R\$ 0,01	R\$	0,02
116 - RvTruck	47762	CARCACA 18.4X26	4	R\$ 1,00	R\$	4,00
116 - RvTruck	12393	CARCACA 18.4X30	1	R\$ 0,01	R\$	0,01
116 - RvTruck	12394	CARCACA 18.4X34	3	R\$ 0,01	R\$	0,03
116 - RvTruck	15918	CARCACA 19.5X24	2	R\$ 0,99	R\$	1,98
116 - RvTruck	15894	CARCACA 20.8R38	4	R\$ 1,00	R\$	4,00
116 - RvTruck	12396	CARCACA 20.8X38	2	R\$ 0,99	R\$	1,98
116 - RvTruck	12397	CARCACA 215/75R17.5	3	R\$ 1,00	R\$	3,00
116 - RvTruck	12399	CARCACA 23.1X30	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
116 - RvTruck	12401	CARCACA 275/80R22.5	15	R\$ 1,00	R\$	15,00
116 - RvTruck	12402	CARCACA 295/80R22.5	47	R\$ 1,00	R\$	47,00
116 - RvTruck	59815	CARCACA 295/80R22.5 CONSERVTO	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	15660	CARCACA 385/65R22.5	1	R\$ 0,99	R\$	0,99
116 - RvTruck	24402	CARCACA 520/85R38	2	R\$ 5,00	R\$	10,00

## PNEUS VIA NOBRE LTDA

116 - RvTruck	16855	CARCACA 520/85R42	4	R\$ 1,00	R\$	4,00
116 - RvTruck	15864	CARCACA 600/65R28	2	R\$ 0,99	R\$	1,98
116 - RvTruck	12406	CARCACA 750X16	3	R\$ 1,00	R\$	3,00
116 - RvTruck	12410	CARCACA 900X20	2	R\$ 0,99	R\$	1,98
116 - RvTruck	17455	SUCATA PN 10.00R20	5	R\$ 1,00	R\$	5,00
116 - RvTruck	23998	SUCATA PN 10-16.5	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	56162	SUCATA PN 11L15	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	25035	SUCATA PN 12.5/80-18	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	19896	SUCATA PN 13.6-88	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
116 - RvTruck	17399	SUCATA PN 175/65R14	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	23377	SUCATA PN 175/70R14	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	73698	SUCATA PN 175/75R14	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
116 - RvTruck	17404	SUCATA PN 185/70R14	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
116 - RvTruck	24233	SUCATA PN 195/50R16	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	17414	SUCATA PN 195/65R15	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
116 - RvTruck	17432	SUCATA PN 215/75R17.5	5	R\$ 1,00	R\$	5,00
116 - RvTruck	17433	SUCATA PN 215/80R16	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	33900	SUCATA PN 225/55R19	7	R\$ 1,00	R\$	7,00
116 - RvTruck	70830	SUCATA PN 225/60R17	3	R\$ 1,00	R\$	3,00
116 - RvTruck	51515	SUCATA PN 235/75R17.5	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	23393	SUCATA PN 265/70R16	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	17446	SUCATA PN 275/80R22.5	14	R\$ 1,00	R\$	14,00
116 - RvTruck	17447	SUCATA PN 295/80R22.5	26	R\$ 1,00	R\$	26,00
116 - RvTruck	79509	SUCATA PN 380/90R46	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
116 - RvTruck	23562	SUCATA PN 385/65R22.5	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	17448	SUCATA PN 5.60-15	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	17450	SUCATA PN 7.00-16	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	17451	SUCATA PN 7.50-16	8	R\$ 1,00	R\$	8,00
116 - RvTruck	23574	SUCATA PN 8.25-15	4	R\$ 1,00	R\$	4,00
116 - RvTruck	26834	SUCATA PN 80/100-14	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
116 - RvTruck	22954	SUCATA PROTETTOR	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
149 - Confresca	12374	CARCACA 1000R20	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
149 - Confresca	16984	CARCACA 12.5/80X18	1	R\$ 150,00	R\$	150,00
149 - Confresca	12391	CARCACA 17.5X25	2	R\$ 0,01	R\$	0,02
149 - Confresca	12394	CARCACA 18.4X34	2	R\$ 0,01	R\$	0,02
149 - Confresca	12399	CARCACA 23.1X30	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
149 - Confresca	12401	CARCACA 275/80R22.5	2	R\$ 400,00	R\$	800,00
149 - Confresca	12402	CARCACA 295/80R22.5	38	R\$ 400,00	R\$	15.200,00
149 - Confresca	37804	CARCACA 480/70R34	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
149 - Confresca	42317	SUCATA PN 215/65R16	4	R\$ 1,00	R\$	4,00
149 - Confresca	85421	SUCATA PN 315/55R21	2	R\$ 1,00	R\$	2,00
149 - Confresca	20913	CARCACA 265/75R15	1	R\$ 0,99	R\$	0,99
149 - Confresca	17396	SUCATA PN 175/70R13	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
149 - Confresca	17404	SUCATA PN 185/70R14	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
149 - Confresca	26200	SUCATA PN 225/55R17	2	R\$ 1,00	R\$	2,00



<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
149 - Confresa	39834	SUCATA PN 235/55R18	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
149 - Confresa	37961	SUCATA PN 255/55R18	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
171 - FORMOSA	12374	CARCACA 1000R20	3	R\$	1,00	R\$ 3,00
171 - FORMOSA	22122	CARCACA 10X16.5	4	R\$	0,99	R\$ 3,96
171 - FORMOSA	12378	CARCACA 12.4X24	3	R\$	0,01	R\$ 0,03
171 - FORMOSA	15225	CARCACA 12.4X28	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
171 - FORMOSA	12379	CARCACA 12.4X36	2	R\$	1.200,00	R\$ 2.400,00
171 - FORMOSA	16801	CARCACA 12X16.5	1	R\$	0,01	R\$ 0,01
171 - FORMOSA	12381	CARCACA 13.6X38	3	R\$	1,00	R\$ 3,00
171 - FORMOSA	12384	CARCACA 14.9X26	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
171 - FORMOSA	12385	CARCACA 14.9X28	3	R\$	1,00	R\$ 3,00
171 - FORMOSA	12389	CARCACA 16.9X28	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
171 - FORMOSA	12391	CARCACA 17.5X25	1	R\$	0,01	R\$ 0,01
171 - FORMOSA	12392	CARCACA 18.4X26	2	R\$	0,01	R\$ 0,02
171 - FORMOSA	12393	CARCACA 18.4X30	1	R\$	0,01	R\$ 0,01
171 - FORMOSA	15918	CARCACA 19.5X24	4	R\$	0,99	R\$ 3,96
171 - FORMOSA	14418	CARCACA 20.5X25	1	R\$	0,01	R\$ 0,01
171 - FORMOSA	12396	CARCACA 20.8X38	4	R\$	0,99	R\$ 3,96
171 - FORMOSA	18952	CARCACA 20.8X42	2	R\$	0,01	R\$ 0,02
171 - FORMOSA	12397	CARCACA 215/75R17.5	7	R\$	1,00	R\$ 7,00
171 - FORMOSA	12399	CARCACA 23.1X30	8	R\$	1,00	R\$ 8,00
171 - FORMOSA	12400	CARCACA 24.5X32	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
171 - FORMOSA	12401	CARCACA 275/80R22.5	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
171 - FORMOSA	12402	CARCACA 295/80R22.5	20	R\$	1,00	R\$ 20,00
171 - FORMOSA	37147	CARCACA 380/90R38	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
171 - FORMOSA	25325	CARCACA 380/90R46	1	R\$	0,99	R\$ 0,99
171 - FORMOSA	24402	CARCACA 520/85R38	4	R\$	5,00	R\$ 20,00
171 - FORMOSA	86658	CARCACA 7.50X16	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
171 - FORMOSA	22921	SUCATA PN 185/60R15	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
171 - FORMOSA	73173	SUCATA PN 245/70R17	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
171 - FORMOSA	22943	SUCATA PN 265/60R18	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
171 - FORMOSA	42914	SUCATA PN 265/65R17	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
171 - FORMOSA	23993	SUCATA PN 265/70R16	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
106 - Guapo	12375	CARCACA 1000X20	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
106 - Guapo	12397	CARCACA 215/75R17.5	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
106 - Guapo	45540	CARCACA 235/75R17.5	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
106 - Guapo	12401	CARCACA 275/80R22.5	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
106 - Guapo	17868	CARCACA 28.9X15	2	R\$	0,99	R\$ 1,98
106 - Guapo	12402	CARCACA 295/80R22.5	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
106 - Guapo	59803	CARCACA 295/80R22.5 BORRACHUDO	8	R\$	1,00	R\$ 8,00
106 - Guapo	20879	CARCACA 600X9	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
106 - Guapo	13982	CARCACA 650X10	2	R\$	0,99	R\$ 1,98
106 - Guapo	12404	CARCACA 700X12	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
106 - Guapo	12406	CARCACA 750X16	6	R\$	1,00	R\$ 6,00
106 - Guapo	12410	CARCACA 900X20	2	R\$	0,99	R\$ 1,98

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
123 - Uniaçu	12375	CARCACA 1000X20	3	R\$	1,00	R\$ 3,00
123 - Uniaçu	12378	CARCACA 12.4X24	1	R\$	0,01	R\$ 0,01
123 - Uniaçu	58494	CARCACA 12.5X16	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
123 - Uniaçu	12384	CARCACA 14.9X26	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
123 - Uniaçu	12387	CARCACA 16.9X24	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
123 - Uniaçu	12394	CARCACA 18.4X34	1	R\$	0,01	R\$ 0,01
123 - Uniaçu	15918	CARCACA 19.5X24	1	R\$	0,99	R\$ 0,99
123 - Uniaçu	14418	CARCACA 20.5X25	2	R\$	0,01	R\$ 0,02
123 - Uniaçu	45540	CARCACA 235/75R17.5	6	R\$	1,00	R\$ 6,00
123 - Uniaçu	12400	CARCACA 24.5X32	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
123 - Uniaçu	12401	CARCACA 275/80R22.5	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
123 - Uniaçu	12402	CARCACA 295/80R22.5	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
123 - Uniaçu	12403	CARCACA 650X16	1	R\$	0,99	R\$ 0,99
123 - Uniaçu	17223	CARCACA 700R16	2	R\$	0,99	R\$ 1,98
123 - Uniaçu	33922	CARCACA 750X16	1	R\$	50,00	R\$ 50,00
129 - Sapetal	12375	CARCACA 1000X20	9	R\$	1,00	R\$ 9,00
129 - Sapetal	14006	CARCACA 111-15	1	R\$	150,00	R\$ 150,00
129 - Sapetal	12378	CARCACA 12.4X24	2	R\$	0,01	R\$ 0,02
129 - Sapetal	12381	CARCACA 13.6X38	1	R\$	150,00	R\$ 150,00
129 - Sapetal	12383	CARCACA 14.9X24	2	R\$	0,01	R\$ 0,02
129 - Sapetal	12385	CARCACA 14.9X28	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
129 - Sapetal	12386	CARCACA 1400X24	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
129 - Sapetal	12389	CARCACA 16.9X28	4	R\$	150,00	R\$ 600,00
129 - Sapetal	12390	CARCACA 16.9X30	2	R\$	150,00	R\$ 300,00
129 - Sapetal	18947	CARCACA 17.5X25	6	R\$	20,00	R\$ 120,00
129 - Sapetal	12391	CARCACA 17.5X25	4	R\$	0,01	R\$ 0,04
129 - Sapetal	12392	CARCACA 18.4X26	5	R\$	150,00	R\$ 750,00
129 - Sapetal	12394	CARCACA 18.4X34	3	R\$	150,00	R\$ 450,00
129 - Sapetal	14418	CARCACA 20.5X25	2	R\$	0,01	R\$ 0,02
129 - Sapetal	12396	CARCACA 20.8X38	4	R\$	150,00	R\$ 600,00
129 - Sapetal	12397	CARCACA 215/75R17.5	5	R\$	1,00	R\$ 5,00
129 - Sapetal	12399	CARCACA 23.1X30	6	R\$	1,00	R\$ 6,00
129 - Sapetal	14771	CARCACA 23.5X25	1	R\$	150,00	R\$ 150,00
129 - Sapetal	12400	CARCACA 24.5X32	1	R\$	150,00	R\$ 150,00
129 - Sapetal	12401	CARCACA 275/80R22.5	3	R\$	80,00	R\$ 240,00
129 - Sapetal	15560	CARCACA 28.1X26	1	R\$	150,00	R\$ 150,00
129 - Sapetal	22233	CARCACA 28L-26	1	R\$	1.550,00	R\$ 1.550,00
129 - Sapetal	12402	CARCACA 295/80R22.5	29	R\$	1,00	R\$ 29,00
129 - Sapetal	16646	CARCACA 30.5L-32	2	R\$	150,00	R\$ 300,00
129 - Sapetal	25325	CARCACA 380/90R46	1	R\$	0,99	R\$ 0,99
129 - Sapetal	16855	CARCACA 520/85R42	15	R\$	150,00	R\$ 2.250,00
129 - Sapetal	16147	CARCACA 600R9	2	R\$	150,00	R\$ 300,00
129 - Sapetal	13552	CARCACA 700X12	4	R\$	80,00	R\$ 320,00
129 - Sapetal	12410	CARCACA 900X20	2	R\$	80,00	R\$ 160,00
134 - Tangara	12375	CARCACA 1000X20	4	R\$	1,00	R\$ 4,00

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
134 - Tangara	12385	CARCACA 14.9X28	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
134 - Tangara	12389	CARCACA 16.9X28	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
134 - Tangara	12390	CARCACA 16.9X30	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
134 - Tangara	18947	CARCACA 17.5X25	2	R\$	0,99	R\$ 1,98
134 - Tangara	12392	CARCACA 18.4X26	1	R\$	0,01	R\$ 0,01
134 - Tangara	14418	CARCACA 20.5X25	4	R\$	0,01	R\$ 0,04
134 - Tangara	12399	CARCACA 23.1X30	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
134 - Tangara	12401	CARCACA 275/80R22.5	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
134 - Tangara	12402	CARCACA 295/80R22.5	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
113 - Jatal	12378	CARCACA 12.4X24	2	R\$	0,01	R\$ 0,02
113 - Jatal	12397	CARCACA 215/75R17.5	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
113 - Jatal	12406	CARCACA 750X16	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
113 - Jatal	17447	SUCATA PN 295/80R22.5	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
113 - Jatal	27035	SUCATA PN 90/90-18	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
169 - Colider	12378	CARCACA 12.4X24	1	R\$	0,01	R\$ 0,01
174 - Porangatu	12378	CARCACA 12.4X24	2	R\$	0,01	R\$ 0,02
174 - Porangatu	16801	CARCACA 12X16.5	3	R\$	0,01	R\$ 0,03
174 - Porangatu	12394	CARCACA 18.4X34	1	R\$	0,01	R\$ 0,01
174 - Porangatu	12402	CARCACA 295/80R22.5	8	R\$	1,00	R\$ 8,00
174 - Porangatu	20880	CARCACA 9.5X24	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
174 - Porangatu	58781	SUCATA VALVULA	4	R\$	0,01	R\$ 0,04
128 - SINOPTRUCK	16984	CARCACA 12.5/80X18	1	R\$	150,00	R\$ 150,00
128 - SINOPTRUCK	12397	CARCACA 215/75R17.5	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
128 - SINOPTRUCK	42317	SUCATA PN 215/55R16	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
112 - Perimetral	12382	CARCACA 1300X24	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
112 - Perimetral	23385	CARCACA 165/70R13	3	R\$	1,00	R\$ 3,00
112 - Perimetral	18949	CARCACA 175/65R14	5	R\$	0,99	R\$ 4,95
112 - Perimetral	40879	CARCACA 175/65R15	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
112 - Perimetral	40882	CARCACA 185/60R15	6	R\$	1,00	R\$ 6,00
112 - Perimetral	40880	CARCACA 185/65R14	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
112 - Perimetral	23383	CARCACA 205/65R15	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
112 - Perimetral	12402	CARCACA 295/80R22.5	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
112 - Perimetral	64910	SUCATA TAMBOR 200LT	57	R\$	1,00	R\$ 57,00
132 - SORRISO	77224	CARCACA 16.9R30	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
132 - SORRISO	14772	CARCACA 20.8R42	2	R\$	0,99	R\$ 1,98
132 - SORRISO	12396	CARCACA 20.8X38	2	R\$	0,99	R\$ 1,98
132 - SORRISO	12402	CARCACA 295/80R22.5	6	R\$	1,00	R\$ 6,00
172 - Primavera	18947	CARCACA 17.5X25	2	R\$	150,00	R\$ 300,00
172 - Primavera	17396	SUCATA PN 175/70R13	10	R\$	1,00	R\$ 10,00
172 - Primavera	23377	SUCATA PN 175/70R14	12	R\$	1,00	R\$ 12,00
172 - Primavera	22921	SUCATA PN 185/60R15	11	R\$	1,00	R\$ 11,00
172 - Primavera	17413	SUCATA PN 195/60R15	11	R\$	1,00	R\$ 11,00
172 - Primavera	25182	SUCATA PN 225/55R17	9	R\$	1,00	R\$ 9,00
133 - Querencia	12392	CARCACA 18.4X26	1	R\$	150,00	R\$ 150,00
133 - Querencia	12400	CARCACA 24.5X32	1	R\$	150,00	R\$ 150,00

**Tropical**  
pneus

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
178 - AGUABOA	12392	CARCACA 18.4X26	1	R\$	0,01	R\$ 0,01
178 - AGUABOA	12394	CARCACA 18.4X34	2	R\$	0,01	R\$ 0,02
178 - AGUABOA	12401	CARCACA 275/80R22.5	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
178 - AGUABOA	12402	CARCACA 295/80R22.5	1	R\$	1.500,00	R\$ 1.500,00
178 - AGUABOA	17394	SUCATA PN 165/70R13	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
178 - AGUABOA	17399	SUCATA PN 175/65R14	6	R\$	1,00	R\$ 6,00
178 - AGUABOA	17396	SUCATA PN 175/70R13	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
178 - AGUABOA	23377	SUCATA PN 175/70R14	9	R\$	1,00	R\$ 9,00
178 - AGUABOA	22922	SUCATA PN 185/65R15	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
178 - AGUABOA	17404	SUCATA PN 185/70R14	5	R\$	1,00	R\$ 5,00
178 - AGUABOA	17414	SUCATA PN 195/65R15	5	R\$	1,00	R\$ 5,00
178 - AGUABOA	17420	SUCATA PN 205/55R16	7	R\$	1,00	R\$ 7,00
178 - AGUABOA	22927	SUCATA PN 205/60R16	3	R\$	1,00	R\$ 3,00
178 - AGUABOA	17423	SUCATA PN 205/65R15	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
178 - AGUABOA	38694	SUCATA PN 215/60R17	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
178 - AGUABOA	42317	SUCATA PN 215/65R16	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
178 - AGUABOA	22933	SUCATA PN 225/50R17	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
177 - TRINIDADE	86789	CARCACA 215/65R16	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
177 - TRINIDADE	12404	CARCACA 700X16	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
166 - Barra	12401	CARCACA 275/80R22.5	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
166 - Barra	17399	SUCATA PN 175/65R14	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
166 - Barra	23377	SUCATA PN 175/70R14	3	R\$	1,00	R\$ 3,00
166 - Barra	22921	SUCATA PN 185/60R15	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
166 - Barra	17405	SUCATA PN 185/65R14	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
166 - Barra	22922	SUCATA PN 185/65R15	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
166 - Barra	17411	SUCATA PN 195/55R15	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
166 - Barra	17414	SUCATA PN 195/65R15	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
166 - Barra	17420	SUCATA PN 205/55R16	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
166 - Barra	22927	SUCATA PN 205/60R16	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
166 - Barra	22929	SUCATA PN 215/50R17	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
166 - Barra	42317	SUCATA PN 215/65R16	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
166 - Barra	22933	SUCATA PN 225/50R17	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
166 - Barra	28837	SUCATA PN 225/55R18	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
166 - Barra	26996	SUCATA PN 255/55R19	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
166 - Barra	42914	SUCATA PN 265/55R17	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
166 - Barra	23393	SUCATA PN 265/70R16	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
146 - Juara	25325	CARCACA 380/90R46	1	R\$	0,99	R\$ 0,99
146 - Juara	17402	SUCATA PN 165/70R14	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
146 - Juara	17399	SUCATA PN 175/65R14	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
146 - Juara	23377	SUCATA PN 175/70R14	9	R\$	1,00	R\$ 9,00
146 - Juara	23400	SUCATA PN 175/80R14	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
146 - Juara	22921	SUCATA PN 185/60R15	5	R\$	1,00	R\$ 5,00
146 - Juara	22922	SUCATA PN 185/65R15	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
146 - Juara	17413	SUCATA PN 195/60R15	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
146 - Juara	17414	SUCATA PN 195/65R15	10	R\$	1,00	R\$ 10,00

**Tropical**  
pneus

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
146 - Juara	17420	SUCATA PN 205/55R16	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
146 - Juara	38694	SUCATA PN 215/60R17	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
146 - Juara	42317	SUCATA PN 215/65R16	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
146 - Juara	28837	SUCATA PN 225/55R18	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
146 - Juara	22944	SUCATA PN 265/65R17	3	R\$	1,00	R\$ 3,00
163 - RondoTruck	24998	OLEO USAO	1	R\$	0,15	R\$ 0,15
163 - RondoTruck	17399	SUCATA PN 175/65R14	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
163 - RondoTruck	23377	SUCATA PN 175/70R14	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
163 - RondoTruck	17405	SUCATA PN 185/65R14	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
163 - RondoTruck	17420	SUCATA PN 205/55R16	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
163 - RondoTruck	22929	SUCATA PN 215/50R17	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
163 - RondoTruck	25414	SUCATA PN 215/75R16	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
163 - RondoTruck	26996	SUCATA PN 255/55R19	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
163 - RondoTruck	22943	SUCATA PN 265/60R18	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
120 - RvCar	13522	SUCATA FERRO	1	R\$	0,78	R\$ 0,78
124 - T63	13522	SUCATA FERRO	386	R\$	0,78	R\$ 301,08
111 - Itaberai	17399	SUCATA PN 175/65R14	6	R\$	1,00	R\$ 6,00
111 - Itaberai	23377	SUCATA PN 175/70R14	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
111 - Itaberai	73698	SUCATA PN 175/75R14	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
111 - Itaberai	17404	SUCATA PN 185/70R14	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
111 - Itaberai	17411	SUCATA PN 195/55R15	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
111 - Itaberai	17414	SUCATA PN 195/65R15	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
111 - Itaberai	17420	SUCATA PN 205/55R16	3	R\$	1,00	R\$ 3,00
111 - Itaberai	22927	SUCATA PN 205/60R16	5	R\$	1,00	R\$ 5,00
111 - Itaberai	22929	SUCATA PN 215/50R17	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
111 - Itaberai	42317	SUCATA PN 215/65R16	8	R\$	1,00	R\$ 8,00
111 - Itaberai	17441	SUCATA PN 245/70R16	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
111 - Itaberai	22943	SUCATA PN 265/60R18	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
125 - PARQUE	17399	SUCATA PN 175/65R14	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
125 - PARQUE	22922	SUCATA PN 185/65R15	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
125 - PARQUE	23556	SUCATA PN 195/55R16	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
125 - PARQUE	42317	SUCATA PN 215/65R16	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
125 - PARQUE	28837	SUCATA PN 225/55R18	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
125 - PARQUE	27542	SUCATA PN 235/55R17	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
168 - SinopCar	23377	SUCATA PN 175/70R14	2	R\$	1,00	R\$ 2,00
168 - SinopCar	22921	SUCATA PN 185/60R15	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
168 - SinopCar	17420	SUCATA PN 205/55R16	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
168 - SinopCar	22944	SUCATA PN 265/65R17	4	R\$	1,00	R\$ 4,00
121 - Acreuna	39834	SUCATA PN 235/55R18	1	R\$	1,00	R\$ 1,00
						<b>R\$ 30.710,17</b>

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>				
<b>Anexo 3º</b>				
31/05/2023				
<b>MERCADORIA PARA REVENDA/SERVICOS PARA REVENDA</b>				
Item	Nome Item	Saldo	C. Compra	Total C.Compra
38991	SERV CUJCA FREIO TRUCK 3*	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
81709	SERV NEDITAR LONA PATIM/SAPATA FR TRUCK 3*	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
82780	SERV REPARO MECANISMO/SETOV/CAIXA DIRECAO TRUCK 3*	1	R\$ 587,09	R\$ 587,09
80200	SERV TORNO TAMP A EIXO TRUCK 3*	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
37954	SERV TURBINA 3*	1	R\$ 1.156,13	R\$ 1.156,13
60021	SERV RESERVATORIO AGUA RADIADOR 3*	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
81497	SERV TROCA CORREIA DENTADA/ALTERNADOR CAR/CAMIONETA 3*	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
				<b>R\$ 2.983,22</b>
<b>Anexo 4º</b>				
31/05/2023				
<b>MATERIA PRIMA/INSUMOS PARA PRETACAO SERVICOS PNEUS VIA NOBRE</b>				
Item	Nome Item	Estoque	C. Compra	Total C. Compra
12127	ALMOFADA DEGASADORA	22,468	R\$ 19,44	R\$ 436,78
80457	ANEL BANDA PRE RDE 100 250 M >14,5	39,3	R\$ 21,05	R\$ 827,27
80459	ANEL BANDA PRE RDE 100 265 M >15,4	585,2	R\$ 21,05	R\$ 12.318,46
86604	ANEL BANDA PRE SR 240 M >12,7	25,4	R\$ 21,05	R\$ 534,67
12463	ATIVADOR SUPERFICIE LIQUIDO BUFFAL 1000 1,460KG	0,171	R\$ 81,44	R\$ 13,93
21849	BANDA PRE AT 65 215 XL / CT65 215 XL >10,42	41,75	R\$ 18,88	R\$ 788,24
12200	BANDA PRE ATS9 / RTS9 190 5 >9,42	65,94	R\$ 17,18	R\$ 1.132,85
12201	BANDA PRE ATS9 / RTS9 205 M >11,23	56,17	R\$ 17,16	R\$ 963,88
93741	BANDA PRE BDL 160 >5,85	29,25	R\$ 20,68	R\$ 604,89
93750	BANDA PRE BXL11AL 230 M >8,99	89,9	R\$ 20,68	R\$ 1.859,13
93751	BANDA PRE BXL11AL 240 M >9,36	93,6	R\$ 20,68	R\$ 1.935,65
93752	BANDA PRE BXL11AL 250 M >9,74	97,4	R\$ 20,68	R\$ 2.014,23
93743	BANDA PRE BXL11 220 M >8,8	5,2	R\$ 16,54	R\$ 86,01
93581	BANDA PRE BXL11 230 M >9,25	18,5	R\$ 20,68	R\$ 382,58
93582	BANDA PRE BXL11 240 M >9,65	96,5	R\$ 20,03	R\$ 1.932,90
93583	BANDA PRE BXL11 250 M >10,12	172,04	R\$ 20,68	R\$ 3.557,79
92137	BANDA PRE BXL 180 >5,56	22,24	R\$ 20,79	R\$ 462,37
92393	BANDA PRE BXL 188 >5,8	5,8	R\$ 20,46	R\$ 118,67
93740	BANDA PRE BXM1 190 >5,85	35,1	R\$ 24,86	R\$ 872,59
93746	BANDA PRE BXM1 220 M >11,78	35,34	R\$ 21,05	R\$ 743,91
93745	BANDA PRE BXM1 230 M >12,33	61,65	R\$ 21,05	R\$ 1.297,73
93749	BANDA PRE BXM1 240 P >12,45	161,85	R\$ 21,05	R\$ 3.406,94
93584	BANDA PRE BXM1L 230 M >11,07	22,14	R\$ 21,05	R\$ 466,05

PNEUS VIA NOBRE LTDA						
93585	BANDA PRE BXM1L 240 M >11,72	70,32	RS	21,05	RS	1.480,24
93586	BANDA PRE BXM1L 250 M >12,07	108,63	RS	21,05	RS	2.286,66
93587	BANDA PRE BXOL 235 M >14,20	198,8	RS	21,05	RS	4.184,74
93588	BANDA PRE BXOL 245 M >14,95	14,95	RS	21,05	RS	314,70
92942	BANDA PRE CL-ABC 240 M > 10,44	10,44	RS	21,10	RS	220,28
92941	BANDA PRE CL-ABC 250 M >10,82	10,82	RS	21,10	RS	228,30
28143	BANDA PRE CT65 180 M >7,69	0,38	RS	16,33	RS	6,21
21847	BANDA PRE CT65 210 M >9,73	9,91	RS	18,92	RS	187,50
72425	BANDA PRE DV-MTB 194 >42,77	38,1	RS	16,94	RS	633,98
76230	BANDA PRE DV-MTB 210 >45,96	176,61	RS	27,61	RS	4.876,20
72426	BANDA PRE DV-MTB 218 >47,85	293,06	RS	27,61	RS	8.091,39
72423	BANDA PRE DV-MTB 226 >49,77	292,89	RS	27,61	RS	8.086,69
72894	BANDA PRE DV-MTB 234 >51,34	391,55	RS	27,61	RS	10.810,70
72895	BANDA PRE DV-MTB 242 >52,62	548,7	RS	27,61	RS	15.149,61
72896	BANDA PRE DV-MTB 250 >54,43	27,2	RS	27,61	RS	750,99
72897	BANDA PRE DV-MTB 258 >55,88	35,76	RS	27,61	RS	987,33
72891	BANDA PRE DV-MTE 242 >49,65	112,39	RS	16,81	RS	1.889,28
62795	BANDA PRE DV-RM 180 >29,19	155,77	RS	27,18	RS	4.233,83
41563	BANDA PRE DV-RM 190 >33,52	76,73	RS	27,18	RS	2.085,52
41564	BANDA PRE DV-RM 198 >34,83	158,71	RS	27,18	RS	4.313,74
41565	BANDA PRE DV-RM 210 >42,31	22,796	RS	16,81	RS	383,20
41566	BANDA PRE DV-RM 218 >43,92	153,37	RS	27,18	RS	4.168,60
41567	BANDA PRE DV-RM 226 >45,74	205,29	RS	27,18	RS	5.579,78
41568	BANDA PRE DV-RM 234 >47,13	288,46	RS	27,18	RS	7.840,34
41573	BANDA PRE DV-RM 242 >49,32	330,51	RS	27,18	RS	8.983,26
41574	BANDA PRE DV-RM 250 >50,71	112,76	RS	27,18	RS	3.064,82
41561	BANDA PRE DV-RM 258 >52,33	23,85	RS	13,43	RS	320,31
41562	BANDA PRE DV-RM 266 >54,23	144,38	RS	14,14	RS	2.041,53
44724	BANDA PRE DV-UM3 250 >61,15	919,92	RS	22,15	RS	20.376,23
44725	BANDA PRE DV-UM3 258 >64,07	323,03	RS	22,15	RS	7.155,11
50069	BANDA PRE DV-UM3B 198 >35,03	9,85	RS	13,43	RS	132,29
40166	BANDA PRE DV-UM3B 218 >46,4	35,4	RS	17,22	RS	609,59
40165	BANDA PRE DV-UM3B 226 >48,02	10,2	RS	17,22	RS	175,64
37655	BANDA PRE DV-UM3B 242 >51,51	31,25	RS	18,94	RS	591,88
37654	BANDA PRE DV-UM3B 250 >53,2	428,2	RS	24,14	RS	10.336,75
40369	BANDA PRE DV-UM3B 258 >54,52	9,35	RS	16,53	RS	154,56
63325	BANDA PRE FG01 230 XL >14,25	99,7	RS	14,20	RS	1.415,74
64051	BANDA PRE FG01L 220 XL >11,29	248,38	RS	11,28	RS	2.801,73
56080	BANDA PRE FG01L 235 XL >12,85	359,35	RS	22,83	RS	8.203,96
56081	BANDA PRE FG01L 245 XL >13,37	52,67	RS	21,29	RS	1.121,34
21850	BANDA PRE FG85 200 S >9,53	37,84	RS	22,77	RS	861,62
18155	BANDA PRE FG85 205 S >11,49	22,98	RS	16,34	RS	375,49
66568	BANDA PRE FG85L 230 M >11,22	650,76	RS	20,74	RS	13.496,76
64541	BANDA PRE FG85L 250 M >12,33	12,33	RS	195,03	RS	2.404,72
50957	BANDA PRE FRO1 250 M >12,55	1.405,22	RS	17,78	RS	24.984,81

PNEUS VIA NOBRE LTDA						
56086	BANDA PRE FRO1L 260 M >10,88	706,5	RS	20,84	RS	14.723,46
92699	BANDA PRE FX-DT 160 >5,55	38,85	RS	22,28	RS	865,58
92698	BANDA PRE FX-DT 190 >9,71	67,97	RS	22,28	RS	1.514,37
50958	BANDA PRE MCO1 240 S >15,22	15,22	RS	17,78	RS	270,61
64061	BANDA PRE MCO1L 245 M >13,31	79,86	RS	17,51	RS	1.398,35
83633	BANDA PRE MC95 230 M >15,14	272,52	RS	19,57	RS	5.333,22
83095	BANDA PRE MC95 240 S >15,25	106,75	RS	19,38	RS	2.068,82
56399	BANDA PRE G01L 245 M >12,65	50,6	RS	22,94	RS	1.160,76
18156	BANDA PRE TG85 205 S >11,08	2,21	RS	15,29	RS	33,79
22902	BANDA PRE TG85 235 M >14,59	145,9	RS	17,17	RS	2.505,10
21867	BANDA PRE TG85 245 M >15,16	14,98	RS	16,33	RS	244,62
57817	BANDA PRE TRO1 230 M >14,24	56,87	RS	22,80	RS	1.296,64
56075	BANDA PRE TRO1 240 M >15,17	90,96	RS	22,37	RS	2.034,78
56401	BANDA PRE TRO1 250 M >15,36	292,24	RS	22,71	RS	6.636,77
47025	BANDA PRE TRO1 260 M >16,33	1.012,04	RS	22,81	RS	23.084,63
78488	BANDA PRE TRO1 270 M >16,5	1.072,50	RS	17,82	RS	19.111,95
21868	BANDA PRE TR85 220 M >11,73	139,74	RS	20,67	RS	2.888,43
21869	BANDA PRE TR85 230 M >13,28	292,22	RS	22,61	RS	6.607,09
21871	BANDA PRE TR85 240 M >16,19	0,19	RS	17,16	RS	3,26
14925	BANDA PRE TR85 260 M >17,86	750,12	RS	17,79	RS	13.344,63
56345	BANDA PRE TR85L 240 M >14,19	860,62	RS	19,93	RS	17.152,16
54984	BANDA PRE TR85L 250 M >14,82	741,02	RS	20,84	RS	15.442,86
56346	BANDA PRE TR85L 260 M >15,44	1.418,69	RS	20,86	RS	29.593,87
80544	BANDA PRE UT G8 180 S >7,8	124,8	RS	15,32	RS	1.911,94
80550	BANDA PRE UT G8 214 XL >12	192	RS	15,32	RS	2.941,44
22631	BANDA PRE VD AGRO 160 >30,6	383,66	RS	28,61	RS	10.976,51
14496	BANDA PRE VEL-8 240 >36,2	1,5	RS	13,43	RS	20,15
21133	BANDA PRE VFS 180 >23,66	40,93	RS	16,36	RS	669,61
12266	BANDA PRE VHW 120 >33,1	129,23	RS	22,92	RS	2.961,95
55299	BANDA PRE V600 138 >26,49	0,21	RS	22,93	RS	4,82
40163	BANDA PRE V900 190 >37,83	110,02	RS	22,63	RS	2.489,75
77238	BANDA PRE V900 200 >39,32	64,14	RS	22,69	RS	1.455,34
14629	BANDA PRE V900 210 >41,47	21,05	RS	22,69	RS	477,62
85840	BANDA PRE V930 230 >51,87	151,06	RS	22,69	RS	3.427,55
85841	BANDA PRE V930 240 >53,66	354,99	RS	22,69	RS	8.054,72
85842	BANDA PRE V930 250 >55,18	106,73	RS	20,84	RS	2.224,25
15433	BANDA PRE V1100 210 >40,62	79,81	RS	27,18	RS	2.169,24
15434	BANDA PRE V1100 218 >41,93	174,6	RS	27,18	RS	4.745,63
15435	BANDA PRE V1100 226 >43,55	65,19	RS	27,18	RS	1.771,86
15436	BANDA PRE V1100 234 >45,34	176,48	RS	27,18	RS	4.796,73
15509	BANDA PRE V1100 242 >46,44	194,2	RS	27,18	RS	5.278,36
15437	BANDA PRE V1100 250 >48,03	3,62	RS	27,18	RS	98,39
15438	BANDA PRE V1100 258 >49,55	4,65	RS	24,53	RS	114,06
71539	BANDA PRE V110L 148 >21,27	111,82	RS	27,18	RS	3.039,27
38177	BANDA PRE V110L 158 >26,72	290,71	RS	27,18	RS	7.901,50

PNEUS VIA NOBRE LTDA						
40370	BANDA PRE VLI0L180 >28,63	12,25	RS	13,43	RS	164,52
38081	BANDA PRE VLI0L190 >33,42	20,07	RS	27,18	RS	545,50
38109	BANDA PRE VLI0L200 >35,23	9,3	RS	27,18	RS	252,77
38178	BANDA PRE VLI0L210 >36,95	185,69	RS	27,18	RS	5.047,05
40223	BANDA PRE VLI10L218 >33,18	44,58	RS	27,18	RS	1.211,68
42911	BANDA PRE VLI10L226 >34,41	6,444	RS	28,61	RS	184,36
42627	BANDA PRE VLI10L234 >35,7	157,332	RS	28,61	RS	4.501,27
42228	BANDA PRE VLI10L242 >36,9	57,8	RS	28,61	RS	1.653,66
40997	BANDA PRE VLI10L250 >38,49	2,73	RS	27,18	RS	74,20
40340	BANDA PRE VLI10L258 >39,71	4,95	RS	22,72	RS	112,46
63267	BANDA PRE VLI10LA242 >36,83	72,73	RS	27,18	RS	1.976,80
63268	BANDA PRE VLI10LA250 >37,82	0,35	RS	16,53	RS	5,79
63269	BANDA PRE VLI10LA258 >39,35	12,5	RS	18,04	RS	225,50
76894	BANDA PRE VLI10LA300 >46,28	12,85	RS	17,22	RS	221,28
70189	BANDA PRE VLI30 >27,41	197,18	RS	27,18	RS	5.359,35
70190	BANDA PRE VLI30218 >28,64	174,57	RS	27,18	RS	4.744,81
69840	BANDA PRE VLI30226 >29,76	62,48	RS	27,18	RS	1.698,21
69089	BANDA PRE VLI30230 >30,83	260,77	RS	27,18	RS	7.087,73
70211	BANDA PRE VLI30258 >33,73	46,4	RS	27,18	RS	1.261,15
17101	BANDA PRE VLVW214 >40	7,12	RS	13,25	RS	94,34
15947	BANDA PRE VLVW238 >44,02	14,3	RS	20,84	RS	298,01
15948	BANDA PRE VLVW246 >45,11	27,9	RS	18,99	RS	529,82
26215	BANDA PRE VMS00B215 >44,4	27,16	RS	13,43	RS	364,76
41996	BANDA PRE VMS30L160 >24,46	98,32	RS	27,18	RS	2.672,34
44635	BANDA PRE VMS30L170 >25,85	120,51	RS	27,18	RS	3.275,46
41997	BANDA PRE VMS30L180 >27,24	115,93	RS	27,18	RS	3.150,98
40516	BANDA PRE VMS30L190 >32,73	144,49	RS	27,18	RS	3.927,24
40866	BANDA PRE VMS30L200 >35,53	13,91	RS	27,18	RS	378,07
40867	BANDA PRE VMS30L210 >37,25	16,52	RS	27,18	RS	449,01
41906	BANDA PRE VMS30L218 >38,75	59,19	RS	27,18	RS	1.608,78
44373	BANDA PRE VMS30L226 >40,17	216,284	RS	28,61	RS	6.187,89
40371	BANDA PRE VMS30L234 >41,17	154,07	RS	27,18	RS	4.187,62
40517	BANDA PRE VMS30L242 >42,56	161,76	RS	27,18	RS	4.396,64
40372	BANDA PRE VMS30L250 >43,65	129,78	RS	27,18	RS	3.527,42
44636	BANDA PRE VMS30L258 >44,58	57,86	RS	27,18	RS	1.572,63
23649	BANDA PRE VRT2218 >49,88	80,23	RS	27,61	RS	2.215,15
23650	BANDA PRE VRT2226 >51,6	33,07	RS	27,61	RS	913,06
23654	BANDA PRE VRT2234 >53,49	36,16	RS	27,61	RS	998,38
23655	BANDA PRE VRT2242 >55,38	35,33	RS	27,61	RS	975,46
23651	BANDA PRE VRT2258 >59,39	99,57	RS	27,61	RS	2.749,13
52786	BANDA PRE VRT2266 >60,4	10,45	RS	23,29	RS	243,38
12283	BANDA PRE VSK285 >62,78	227,85	RS	27,18	RS	6.192,96
15439	BANDA PRE VT100210 >49,67	18,82	RS	13,43	RS	252,75
15440	BANDA PRE VT100218 >51,27	34,67	RS	17,22	RS	597,02
15441	BANDA PRE VT100226 >53,29	26	RS	18,42	RS	478,92

PNEUS VIA NOBRE LTDA						
15444	BANDA PRE VT100250 >58,99	268,87	RS	18,04	RS	4.850,41
54208	BANDA PRE VT120L226 >45,62	186,96	RS	27,18	RS	5.081,57
54209	BANDA PRE VT120L234 >47,01	137,19	RS	27,18	RS	3.728,82
49378	BANDA PRE VT120L242 >48,65	351,34	RS	27,18	RS	9.549,42
49379	BANDA PRE VT120L250 >50,39	126,3	RS	27,18	RS	3.432,83
49380	BANDA PRE VT120L258 >51,84	8,75	RS	24,13	RS	211,14
12322	BANDA PRE VTS00215 >54,36	43,91	RS	16,64	RS	730,66
41020	BANDA PRE VTS0L150 >24,52	22,56	RS	27,18	RS	613,18
40526	BANDA PRE VTS0L180 >25,53	181,782	RS	27,18	RS	4.940,83
40598	BANDA PRE VTS0L180 >32,62	79,34	RS	27,18	RS	2.156,46
40439	BANDA PRE VTS0L190 >34,74	25,54	RS	27,18	RS	694,18
40424	BANDA PRE VTS0L210 >38,41	96,17	RS	27,18	RS	2.613,90
62796	BANDA PRE VTS10230 >61,05	51,02	RS	15,75	RS	803,57
62797	BANDA PRE VTS10240 >63,63	12,65	RS	15,75	RS	199,24
12309	BANDA PRE VZH240 >66,7	22,1	RS	16,64	RS	367,74
69134	BARBANTE ALGODAO BORRACHA ACABAMENTO 30MMX1,0MM   ANTI-QUEBRA AC PLUS 30X1	5	RS	39,95	RS	199,75
12447	BORRACHA ANTI-QUEBRA PASSEIO 100X2,0	19,95	RS	35,50	RS	708,23
55472	BORRACHA ANTI-QUEBRA PASSEIO 100X2,0	19,628	RS	36,23	RS	711,12
25757	BORRACHA DEGASADORA BORRACHA	50,703	RS	219,63	RS	11.135,90
12128	BORRACHA DEGASADORA P/ INNLOP 1250MMX175MM	19,969	RS	219,63	RS	4.385,79
53907	BORRACHA DEGASADORA PARA INNLOP 835MMX135MM	30,25	RS	28,68	RS	867,57
12445	BORRACHA LAMINADA 750X1,5	197,2	RS	32,00	RS	6.310,40
22375	BORRACHA SILICONE MV-14 REITZ	152	RS	1,36	RS	206,72
60133	CAMELBACK 10014024	932,625	RS	20,99	RS	19.575,80
61445	CAMELBACK CPM 264006	585,08	RS	19,81	RS	11.590,43
23200	CAMELBACK CVBR 10014024 >40,44	193,1	RS	23,93	RS	4.620,88
23126	CAMELBACK CVBR 12018028	268,7	RS	23,93	RS	6.429,99
76880	CAMELBACK CVE 7210918	203,59	RS	23,75	RS	4.835,26
12357	CARBIDE FLAT DISC G16	2	RS	85,01	RS	170,02
12358	CARBIDE RCC 007 G16	24	RS	23,21	RS	557,04
12359	CARBIDE RCC 007 G36	9	RS	30,95	RS	278,55
12360	CARBIDE RCC 009 G16	8	RS	47,54	RS	380,32
12361	CARBIDE RCC 009 G36	8	RS	44,31	RS	354,48
12362	CARBIDE RCC 010 G16	9	RS	70,86	RS	637,74
12363	CARBIDE RCC 010 G36	5	RS	67,75	RS	338,75
12364	CARBIDE RCC 011 G16	12	RS	17,44	RS	209,28
12366	CARBIDE RCC 012 G16	7	RS	18,09	RS	126,63
12368	CARBIDE RCC 013 G16	4	RS	20,15	RS	80,60
12370	CARBIDE RCC 014 G16	9	RS	24,13	RS	217,17
12371	CARBIDE RCC 014 G36	4	RS	24,00	RS	96,00
21173	CARBIDE RCC 020 G16	2	RS	48,52	RS	97,04
14864	CARBIDE RCC 020 G36	3	RS	78,43	RS	235,29
12372	CARBIDE RCC 022 G16	12	RS	11,28	RS	135,36
22467	COLA VULK MULTUSO SECAGEM RAPIDA 200L 142,5 KG	95,89	RS	15,18	RS	1.455,61
12412	COLA VULK RENDPLUS SECAGEM RAPIDA 200L 139,5 KG	586,855	RS	15,95	RS	9.360,34



## PNEUS VIA NOBRE LTDA

12414	CORDONEI (LONA NYLON EMBORRACHADO)	0,035	R\$	47,95	R\$	1,68
28768	ENVELOPE INTERNO INNLDP 1010X480-900/275/R0R22.5	28,775	R\$	938,15	R\$	26.707,52
24391	ENVELOPE INTERNO INNLDP 1060X500-1000/295/R0R22.5	43,32	R\$	1.170,00	R\$	50.684,40
30767	ENVELOPE INTERNO INNLDP 1100X500-1100R22/385/65R2	17,38	R\$	786,59	R\$	13.670,93
85844	ENVELOPE INTERNO INNLDP 1200R24-1200R24/325/95R24	4	R\$	1.491,55	R\$	5.966,20
30766	ENVELOPE INTERNO INNLDP 780X400-215/235/75R17.5	30,65	R\$	590,00	R\$	18.083,50
37252	ENVELOPE MONTADO 6.50X10/600W	9,34	R\$	170,13	R\$	1.589,01
12420	ENVELOPE MONTADO 1000X20/295/R0R22.5	55,891	R\$	627,22	R\$	35.055,95
12421	ENVELOPE MONTADO 1100X22/385/65R22.5	28,12	R\$	627,97	R\$	17.658,52
37251	ENVELOPE MONTADO 12	8,475	R\$	184,88	R\$	1.566,86
84531	ENVELOPE MONTADO 1200R24-1200R24/325/95R24-4522	4	R\$	909,00	R\$	3.636,00
17616	ENVELOPE MONTADO 13	2	R\$	234,35	R\$	468,70
25322	ENVELOPE MONTADO 14	10	R\$	197,46	R\$	1.974,60
16615	ENVELOPE MONTADO 15	16,835	R\$	218,57	R\$	3.679,63
12422	ENVELOPE MONTADO 16 / 215/235/75R17.5	33,701	R\$	568,10	R\$	19.145,54
12423	ENVELOPE MONTADO 900X20/275/R0R22.5	27,78	R\$	593,44	R\$	16.485,76
12435	FILME POLIPROPILENO	103,11	R\$	8,00	R\$	824,88
76603	FITA TRANSFER CVBR	10	R\$	1.168,17	R\$	11.681,70
21738	FORRA DE DUPLAGEM 1100X22/1000X20/ 11.2X28/12.4X24/12.9X26/ 12.4X28/8.25X20	7,5	R\$	153,64	R\$	1.152,30
28769	FORRA DE DUPLAGEM 12.4X24/ 1300X24/ 1400X24/ 14.9X24/ 14.9X26	0,1	R\$	190,00	R\$	19,00
34202	FORRA DE DUPLAGEM 14.9X24/ 14.9X26/ 14.9X28/ 1300X24/ 1400X24	1	R\$	90,00	R\$	90,00
34203	FORRA DE DUPLAGEM 14.9X26/ 14.9X28/ 14.9X28/ 1300X24/ 1400X24	5,5	R\$	260,40	R\$	1.432,20
12440	FORRA DE DUPLAGEM 17.5X25/ 16.9X24/ 19.5X24	11,5	R\$	283,65	R\$	3.261,98
12441	FORRA DE DUPLAGEM 18.4X34/ 20.5X35/ 480/70R34	9,513	R\$	496,62	R\$	4.724,35
60439	FORRA DE DUPLAGEM 18X30/ 16.5X26/ 16.5X28/ 16.9X30/ 18.4X26/ 420/85R28/ 420/90R30	2,5	R\$	413,85	R\$	1.034,63
26602	FORRA DE DUPLAGEM 20.8X38/ 18.4X38/ 20.8X42/ 520/85R38/ 520/85R42	8,5	R\$	708,66	R\$	6.023,61
12442	FORRA DE DUPLAGEM 23.1X30/ 23.1X26/ 23.5X25/ 26.5X25/ 26.1X26/ 28.1X26/ 600/65R18	13,64	R\$	531,96	R\$	7.255,93
17175	FORRA DE DUPLAGEM 24.5X32	4,5	R\$	708,66	R\$	3.188,97
12438	FORRA DE DUPLAGEM 7.50X16/ 750X18/ 650X16/ 700X16/ 250/80X18/ 28.9X15/ 800X18	9	R\$	41,85	R\$	376,65
12448	UGACAO MB/AC 160/165X1.0MM	108,76	R\$	28,78	R\$	3.130,11
12449	UGACAO MB/AC 190/195X1.0MM	110,95	R\$	28,78	R\$	3.193,14
12450	UGACAO MB/AC 200/205X1.0MM	0,23	R\$	28,78	R\$	6,62
13723	UGACAO MB/AC 210/215X1.0MM	347,3	R\$	28,78	R\$	9.995,29
12454	UGACAO MB/AC 230/235X1.0MM	120,79	R\$	28,78	R\$	3.476,34
50408	UGACAO MB/AC 242/245X1.0MM	65,59	R\$	28,78	R\$	1.887,68
12456	UGACAO MB/AC 250/255X1.0MM	273,83	R\$	28,78	R\$	7.880,83
12457	UGACAO MB/AC 260/265X1.0MM	516,13	R\$	28,78	R\$	14.854,22
12461	UGACAO MB/AC 750X1.0MM FILTRAN	0,53	R\$	28,78	R\$	15,25
12462	UGACAO MB/AC PERFIL 6MM (EXTRUSORA)	43,595	R\$	28,78	R\$	1.254,66
86157	LIXA ROTATIVA MK 70X20 G-50	13	R\$	17,60	R\$	228,80
50181	MANCHAO A FRIO RA 37	1	R\$	132,53	R\$	132,53
12472	MANCHAO RAC-20 A FRIQ/QUENTE	143	R\$	4,49	R\$	642,07
14044	MANCHAO RAC-25 A FRIQ/QUENTE	58	R\$	6,35	R\$	368,30

**Tropical**  
pneus



## PNEUS VIA NOBRE LTDA

12476	MANCHAO RAC-40 A FRIQ/QUENTE	143	R\$	8,95	R\$	1.279,85
12478	MANCHAO RAC-42 A FRIQ/QUENTE	90	R\$	11,73	R\$	1.055,70
12480	MANCHAO RAC-44 A FRIQ/QUENTE	123	R\$	17,81	R\$	2.190,63
12606	MANCHAO RAC-45 A FRIQ/QUENTE	96	R\$	16,72	R\$	1.605,12
12483	MANCHAO RAC-46 A FRIQ/QUENTE	92	R\$	29,38	R\$	2.702,96
12485	MANCHAO RAC-52 A FRIQ/QUENTE	8	R\$	61,75	R\$	494,00
12488	MANCHAO VD-02 A FRIQ/A QUENTE	23	R\$	2,80	R\$	64,40
12490	MANCHAO VD-03 A FRIQ/A QUENTE	2	R\$	3,42	R\$	6,84
12492	MANCHAO VD-04 A FRIQ/A QUENTE	104	R\$	4,20	R\$	436,80
12494	MANCHAO VD-05 A FRIQ/A QUENTE	209	R\$	7,02	R\$	1.467,18
12496	MANCHAO VD-05 L A FRIQ/A QUENTE	34	R\$	7,02	R\$	238,68
12497	MANCHAO VD-06 A FRIQ/A QUENTE	24	R\$	13,58	R\$	325,92
12499	MANCHAO VD-06 L A FRIQ/A QUENTE	5	R\$	13,58	R\$	67,90
12500	MANCHAO VD-07 A FRIQ/A QUENTE	4	R\$	21,79	R\$	87,16
12503	MANCHAO VD-08 A FRIQ/A QUENTE	64	R\$	29,10	R\$	1.862,40
12505	MANCHAO VD-08 L A FRIQ/A QUENTE	7	R\$	29,10	R\$	203,70
12506	MANCHAO VD-09 A FRIQ/A QUENTE	35	R\$	41,29	R\$	1.445,15
12507	MANCHAO VD-09 L A FRIQ/A QUENTE	7	R\$	41,29	R\$	289,03
12508	MANCHAO VD-10 A FRIQ/A QUENTE	13	R\$	55,45	R\$	720,85
12509	MANCHAO VD-10 L A FRIQ/A QUENTE	9	R\$	55,45	R\$	499,05
14377	MANG METAL 1/4X2.000MM	2	R\$	161,96	R\$	323,92
13720	MANG METAL 1/4X2.200MM	2	R\$	173,90	R\$	347,80
12581	NYLON EMB. 940/2 DTEX 97 FIOS/DM 200MMX1,1MM - ANGULAR	91,96	R\$	90,76	R\$	8.346,29
12583	NYLON EMB. 940/2 DTEX 97 FIOS/DM 300MMX1,1MM - ANGULAR	128,212	R\$	90,76	R\$	11.182,72
60156	NYLON EMBORRACHADO 1400/29X40MM	32,56	R\$	62,07	R\$	2.021,00
92823	ORBITIRA V1 EC 85MMX10MM	9,401,68	R\$	19,60	R\$	184.272,83
75368	ORBITIRA V3 ST 85MMX10MM	2.803,10	R\$	24,66	R\$	69.124,45
12541	PROTETOR RECAPAGEM 11.00X22/R22/275/295/R0R22.5	14,535	R\$	99,63	R\$	1.448,12
22483	PROTETOR RECAPAGEM 12.8X38/13.6X38	2,175	R\$	576,14	R\$	1.253,10
22473	PROTETOR RECAPAGEM 14.9X24	0,8	R\$	359,93	R\$	287,94
73890	PROTETOR RECAPAGEM 16.9X28	3,9	R\$	572,85	R\$	2.234,12
22484	PROTETOR RECAPAGEM 18.4X38	3,025	R\$	943,32	R\$	2.853,54
11343	PROTETOR RECAPAGEM 360MM 12.00/325/95/1300/1400/12.4-24	1,43	R\$	180,88	R\$	258,66
22482	PROTETOR RECAPAGEM 360MM 12.4X36	0,01	R\$	892,75	R\$	8,93
22475	PROTETOR RECAPAGEM 390MM 14.9X26	0,44	R\$	478,48	R\$	210,53
22478	PROTETOR RECAPAGEM 390MM 14.9X28	0,625	R\$	521,21	R\$	325,76
22486	PROTETOR RECAPAGEM 500MM 17.5/16.00/20.5/23.5X25	1,385	R\$	510,17	R\$	706,59
22477	PROTETOR RECAPAGEM 500MM 18.4X26/23.1X26	2,919	R\$	580,83	R\$	1.695,44
22479	PROTETOR RECAPAGEM 500MM 18.4X30	0,255	R\$	625,66	R\$	159,54
22480	PROTETOR RECAPAGEM 500MM 18.4X34	0,295	R\$	1.000,57	R\$	295,17
24145	PROTETOR RECAPAGEM 600/50R22.5	2,96	R\$	428,56	R\$	1.268,54
78833	PROTETOR RECAPAGEM 600MM 20.8X38	5,055	R\$	1.062,04	R\$	5.368,61
22489	PROTETOR RECAPAGEM 600MM 23.1X30	0,02	R\$	839,41	R\$	16,79
22481	PROTETOR RECAPAGEM 600MM 24.5X32	2,876	R\$	790,26	R\$	2.272,79
11341	PROTETOR RECAPAGEM 7.50X16/R16/215/215/R0R16/R17.5	2,209	R\$	255,07	R\$	563,45

**Tropical**  
pneus

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cinco@stenius.com.br](mailto:cinco@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>				
78835	PROTETOR RECAPAGEM 700MM 30.5X32	7	R\$ 977,38	R\$ 6.841,66
11340	PROTETOR RECAPAGEM 9.00X20/R20/10.00X20/R20	16,697	R\$ 71,56	R\$ 1.194,84
13727	SACO DE AR 10.00X20	19,535	R\$ 436,77	R\$ 8.532,30
12572	SACO DE AR 11.00X22	7,845	R\$ 514,99	R\$ 4.040,10
12550	SACO DE AR 12.4X24	2,86	R\$ 522,08	R\$ 1.493,15
12551	SACO DE AR 12.4X36	3,82	R\$ 739,64	R\$ 2.825,42
12552	SACO DE AR 13.6X38	3,485	R\$ 575,58	R\$ 2.005,90
12573	SACO DE AR 13.00X24	1,875	R\$ 687,51	R\$ 1.289,08
12553	SACO DE AR 14.9X24	1,985	R\$ 769,00	R\$ 1.526,47
12554	SACO DE AR 14.9X26/28	2,945	R\$ 697,86	R\$ 2.055,20
12555	SACO DE AR 17.5X25	4,41	R\$ 727,34	R\$ 3.207,57
12556	SACO DE AR 18.4X26	2,34	R\$ 875,98	R\$ 2.049,79
12557	SACO DE AR 18.4X30	5	R\$ 998,12	R\$ 4.990,60
12558	SACO DE AR 18.4X34	5,155	R\$ 1.129,07	R\$ 5.820,36
12559	SACO DE AR 18.4X38	0,182	R\$ 1.429,97	R\$ 260,25
12560	SACO DE AR 20.5X25	3,51	R\$ 1.044,39	R\$ 3.665,81
12561	SACO DE AR 20.8X38 / 20.8X42	3,17	R\$ 1.430,86	R\$ 4.535,83
12563	SACO DE AR 23.1X30	5,49	R\$ 1.400,32	R\$ 7.687,76
17980	SACO DE AR 23.5X25	2	R\$ 1.278,27	R\$ 2.556,54
12564	SACO DE AR 24.5X32	3,386	R\$ 1.590,84	R\$ 5.386,58
17981	SACO DE AR 28.1X26	1,24	R\$ 1.035,41	R\$ 1.283,91
22572	SACO DE AR 500/600/700/50/60/70X2.5	1,647	R\$ 363,54	R\$ 598,75
74621	SACO DE AR 710/70R38/710/70R42	0,345	R\$ 1.430,82	R\$ 493,63
12571	SACO DE AR 750X18	6,77	R\$ 234,10	R\$ 1.584,86
13726	SACO DE AR 900X20	10,925	R\$ 311,45	R\$ 3.402,59
12567	SACO DE AR ARO 13	0,835	R\$ 100,00	R\$ 83,50
12568	SACO DE AR ARO 14	7	R\$ 545,01	R\$ 3.815,07
12569	SACO DE AR ARO 15	1,83	R\$ 699,00	R\$ 1.279,17
12570	SACO DE AR ARO 16	12,79	R\$ 316,53	R\$ 4.048,42
12578	SOLVENTE SOLVULX TB 200 LT	284,869	R\$ 11,93	R\$ 3.398,49
21442	TECIDO EMBORRACHADO 940 BOBINA 10KG	181,54	R\$ 62,32	R\$ 11.313,57
12586	TINTA P/ PNEU TB 20DL	121,374	R\$ 12,45	R\$ 1.511,11
				<b>R\$ 1.408.024,28</b>

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>					
<b>Anexo 5º</b>					
31/05/2023					
<b>ALMOXARIFADO/MATERIAL PRESTACAO DE SERVICOS</b>					
Loja	Item	Nome Item	Saldo	C. Compra	Total C.Compra
101 - MUTIRAO	12694	CALCO CANGIAGEM EXTRA FINO OPALA 0.36MM	50	R\$ 0,33	R\$ 16,50
101 - MUTIRAO	13231	CALCO CANGIAGEM FINO OPALA 0,75MM	50	R\$ 0,32	R\$ 16,00
101 - MUTIRAO	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	1	R\$ 26,56	R\$ 26,56
101 - MUTIRAO	9534	PESO 05 GRAMA GARRA ALTA	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
101 - MUTIRAO	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
101 - MUTIRAO	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	110	R\$ 0,28	R\$ 30,80
101 - MUTIRAO	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	85	R\$ 0,44	R\$ 37,40
101 - MUTIRAO	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
101 - MUTIRAO	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	130	R\$ 0,56	R\$ 72,80
101 - MUTIRAO	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	160	R\$ 0,72	R\$ 115,20
101 - MUTIRAO	9544	PESO 30 GRAMA CAMINHADO LEVE	70	R\$ 1,08	R\$ 75,60
101 - MUTIRAO	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	240	R\$ 0,84	R\$ 201,60
101 - MUTIRAO	9547	PESO 35 GRAMA GARRA ALTA	60	R\$ 1,19	R\$ 71,40
101 - MUTIRAO	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	60	R\$ 0,71	R\$ 42,60
101 - MUTIRAO	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	60	R\$ 0,79	R\$ 47,40
101 - MUTIRAO	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
101 - MUTIRAO	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	44	R\$ 0,81	R\$ 35,64
101 - MUTIRAO	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
101 - MUTIRAO	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
104 - BR153	37533	CALCO CANGIAGEM EXTRA FINO L200 0.5MM	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
104 - BR153	9604	CALCO CANGIAGEM FINO D20 /94 1,0MM	10	R\$ 0,47	R\$ 4,70
104 - BR153	9606	CALCO CANGIAGEM GROSSO OPALA 3,0MM	5	R\$ 0,51	R\$ 2,55
104 - BR153	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	10	R\$ 26,56	R\$ 265,60
104 - BR153	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
104 - BR153	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
104 - BR153	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
104 - BR153	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	60	R\$ 0,56	R\$ 33,60
104 - BR153	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
104 - BR153	9544	PESO 30 GRAMA CAMINHADO LEVE	30	R\$ 0,87	R\$ 26,10
104 - BR153	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	120	R\$ 0,98	R\$ 117,60
104 - BR153	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	90	R\$ 1,12	R\$ 100,80
104 - BR153	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
104 - BR153	9602	PESO 50 GRAMA CAMINHADO LEVE	5	R\$ 1,39	R\$ 6,95
104 - BR153	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
104 - BR153	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	350	R\$ 0,95	R\$ 332,50
104 - BR153	9566	PESO 70 GRAMA CAMINHADO LEVE	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
104 - BR153	9571	PESO 80 GRAMA CAMINHADO LEVE	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
104 - BR153	9580	PESO 100 GRAMA CAMINHADO C/CAMARA	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
104 - BR153	9581	PESO 100 GRAMA CAMINHADO LEVE	25	R\$ 2,52	R\$ 63,00

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>					
104 - BR153	9582	PESO 100 GRAMA CAMINHAO S/CAMARA	15	R\$	3,00 R\$ 45,00
104 - BR153	9591	PESO 150 GRAMA CAMINHAO LEVE	30	R\$	3,70 R\$ 111,00
104 - BR153	9592	PESO 150 GRAMA CAMINHAO S/CAMARA	15	R\$	4,24 R\$ 63,60
104 - BR153	9589	PESO 150 GRAMA COLANTE CAMIONETA/CAMINHAO	50	R\$	3,28 R\$ 164,00
104 - BR153	9593	PESO 200 GRAMA CAMINHAO C/CAMARA	30	R\$	5,53 R\$ 165,90
104 - BR153	9594	PESO 200 GRAMA CAMINHAO S/CAMARA	15	R\$	5,53 R\$ 82,95
104 - BR153	9596	PESO 250 GRAMA CAMINHAO C/CAMARA	15	R\$	7,09 R\$ 106,35
104 - BR153	9598	PESO 300 GRAMA CAMINHAO C/CAMARA	5	R\$	8,41 R\$ 42,05
104 - BR153	9600	PESO 300 GRAMA CAMINHAO C/CAMARA	15	R\$	7,79 R\$ 116,85
104 - BR153	9599	PESO 300 GRAMA CAMINHAO S/CAMARA	15	R\$	7,67 R\$ 115,05
104 - BR153	22685	TALCO INDUSTRIAL P/PNEU 1KG	100	R\$	2,99 R\$ 299,00
104 - BR153	14915	(NÃO USAR) BEXIGA P/ VULCANIZACAO 13.00X24/1400X24	1	R\$	1.098,00 R\$ 1.098,00
104 - BR153	55259	(NÃO USAR) BEXIGA P/ VULCANIZACAO 14.9X24/14.9X24	1	R\$	1.204,00 R\$ 1.204,00
104 - BR153	42682	(NÃO USAR) BEXIGA P/ VULCANIZACAO 1400X24	1	R\$	1.447,00 R\$ 1.447,00
104 - BR153	40507	(NÃO USAR) BEXIGA P/ VULCANIZACAO 18.4X34	1	R\$	1.766,00 R\$ 1.766,00
104 - BR153	12779	ALMA FLEX 40S 1/2X2 MT REDONDA	2	R\$	192,12 R\$ 384,24
104 - BR153	25208	ALMA FLEXIVEL MK 1/2X2M SEXTAVADO	7	R\$	77,55 R\$ 542,85
104 - BR153	70011	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 11.00X22	1	R\$	898,00 R\$ 898,00
104 - BR153	70019	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 13.00X24/1400X24	0,96	R\$	1.233,71 R\$ 1.184,36
104 - BR153	70021	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 13.9X24 (14-9X24)	0,66	R\$	1.327,00 R\$ 875,82
104 - BR153	12329	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 13.9X26 (14-9X26)	1	R\$	1.204,00 R\$ 1.204,00
104 - BR153	74781	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 14.9 X 28	1	R\$	1.352,48 R\$ 1.352,48
104 - BR153	70020	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 14.00X24	1	R\$	1.739,00 R\$ 1.739,00
104 - BR153	42681	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 14.9X28	1	R\$	837,00 R\$ 837,00
104 - BR153	70016	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 17.5X25	0,84	R\$	1.759,00 R\$ 1.477,56
104 - BR153	12331	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 18.4X30	0,91	R\$	2.021,00 R\$ 1.839,11
104 - BR153	12334	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 18.4X34	0,93	R\$	1.983,78 R\$ 1.844,92
104 - BR153	28614	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 20.8X38	0,915	R\$	3.014,00 R\$ 2.757,81
104 - BR153	74782	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 23.1 X 30	1	R\$	3.900,00 R\$ 3.900,00
104 - BR153	70017	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 24.5X32	0,91	R\$	4.189,00 R\$ 3.811,99
104 - BR153	14900	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 7.50X16	1	R\$	383,17 R\$ 383,17
104 - BR153	12324	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 7.50X18	1	R\$	414,00 R\$ 414,00
104 - BR153	42684	BEXIGA P/ VULCANIZACAO 600X22.5	1	R\$	1.209,00 R\$ 1.209,00
104 - BR153	82043	BEXIGA P/VULCANIZACAO 18.4X26	0,96	R\$	1.947,00 R\$ 1.869,12
104 - BR153	28153	CAPA EIXO FLEX 1/2 40 28MM	3	R\$	588,40 R\$ 1.765,20
104 - BR153	22305	CONJUNTO VEDAÇÃO P/ VIDRO VISOR 1"	10	R\$	15,42 R\$ 154,20
104 - BR153	22306	CONJUNTO VEDAÇÃO P/ VIDRO VISOR 3/4	15	R\$	58,00 R\$ 870,00
104 - BR153	14051	COPO CORTE 1.1/4 C/HASTE	1	R\$	55,51 R\$ 55,51
104 - BR153	14052	COPO CORTE 2" C/HASTE	4	R\$	64,60 R\$ 258,40
104 - BR153	12419	ENGATE AUTOCILAVÆ/ENVELOPE	23	R\$	127,16 R\$ 2.924,68
104 - BR153	14795	ENGATE RAPIDO ROSCA 5/8"	6	R\$	143,99 R\$ 863,94
104 - BR153	12424	ESCOVA ACO A-15 FINA	39	R\$	5,50 R\$ 214,50
104 - BR153	21763	ESCOVA ACO A-35 F. 5/8"	31	R\$	5,20 R\$ 161,20
104 - BR153	12427	ESCOVA ACO EMBORRACHADA 100X100X6	17	R\$	23,20 R\$ 394,40
104 - BR153	22513	ESCOVA ACO EMBORRACHADA 100X20X1/2	8	R\$	35,30 R\$ 282,40

**Tropical**  
pneus


<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>					
104 - BR153	12429	ESPACADOR ALPHA 3/16 ALUMINIO	20	R\$	14,40 R\$ 288,00
104 - BR153	12430	ESPACADOR ALPHA 3/8 ALUMINIO	7	R\$	13,72 R\$ 96,04
104 - BR153	38255	ETIQUETA BORRACHA REFORMADO	1.297,60	R\$	0,20 R\$ 259,52
104 - BR153	40385	ETIQUETA DOT	36.481	R\$	0,14 R\$ 5.107,34
104 - BR153	56542	ETIQUETA PATRIMONIO BRASIL KIRIN	1.052	R\$	0,10 R\$ 105,20
104 - BR153	40384	ETIQUETA PATRIMONIO CACU	1.542	R\$	0,67 R\$ 1.033,14
104 - BR153	43103	ETIQUETA PATRIMONIO CIOCPAL	1.820	R\$	0,57 R\$ 1.037,40
104 - BR153	44165	ETIQUETA PATRIMONIO COCA COLA	14.862	R\$	0,75 R\$ 11.146,50
104 - BR153	53358	ETIQUETA PATRIMONIO COMPLEXO	1.022	R\$	0,55 R\$ 562,10
104 - BR153	54620	ETIQUETA PATRIMONIO DENUISA	2.388	R\$	0,67 R\$ 1.599,96
104 - BR153	47144	ETIQUETA PATRIMONIO GALO VEIO	678	R\$	0,55 R\$ 372,90
104 - BR153	22591	ETIQUETA PATRIMONIO GRUPO LAGE	786	R\$	0,12 R\$ 94,32
104 - BR153	40383	ETIQUETA PATRIMONIO ITA	11.004	R\$	0,71 R\$ 7.812,84
104 - BR153	22590	ETIQUETA PATRIMONIO JALLES MACHADO	1.000	R\$	0,12 R\$ 120,00
104 - BR153	56541	ETIQUETA PATRIMONIO MEGA LOG	434	R\$	0,10 R\$ 43,40
104 - BR153	22593	ETIQUETA PATRIMONIO PERFINASA	628	R\$	0,12 R\$ 75,36
104 - BR153	22592	ETIQUETA PATRIMONIO REAL DISTRIBUIDORA	740	R\$	0,12 R\$ 88,80
104 - BR153	88140	ETIQUETA PATRIMONIO SANEAGO	540	R\$	0,67 R\$ 361,80
104 - BR153	77151	ETIQUETA PATRIMONIO SORVETES VILELA	1.043	R\$	0,31 R\$ 323,33
104 - BR153	23214	ETIQUETA PATRIMONIO USINA GOIANESIA	1.002	R\$	0,67 R\$ 671,34
104 - BR153	53359	ETIQUETA PATRIMONIO VALLENTE	1.154	R\$	0,55 R\$ 634,70
104 - BR153	15905	ETIQUETA R1	4.132	R\$	0,12 R\$ 495,84
104 - BR153	15906	ETIQUETA R2	1.734	R\$	0,12 R\$ 208,08
104 - BR153	22290	ETIQUETA R3	1.682	R\$	0,12 R\$ 201,84
104 - BR153	12432	ETIQUETA RQG REFORMA QUALIFICADA E GARANTIDA	2.884	R\$	0,14 R\$ 403,76
104 - BR153	13414	ETIQUETA TROPICAL CONSERTO	550	R\$	0,45 R\$ 247,50
104 - BR153	12434	ETIQUETA TROPICAL DUPLAGEM	3.060	R\$	0,47 R\$ 1.438,20
104 - BR153	14043	ETIQUETA TROPICAL PIRELU	4.496	R\$	0,14 R\$ 629,44
104 - BR153	14657	ETIQUETA TROPICAL REFORMA AGRICOLA	106	R\$	1,15 R\$ 121,90
104 - BR153	12433	ETIQUETA TROPICAL REFORMA TRUCK INMETRO	1.598,77	R\$	2,00 R\$ 3.197,54
104 - BR153	54298	ETIQUETA USAR SOMENTE COM CAMARA	4.792	R\$	0,35 R\$ 1.677,20
104 - BR153	22508	FLANGE ESCOVA A15/35 30MM PAR	20	R\$	6,80 R\$ 136,00
104 - BR153	22509	FLANGE ESCOVA A15/35 40MM PAR	19	R\$	13,73 R\$ 260,87
104 - BR153	22510	FLANGE ESCOVA A15/35 50MM PAR	10	R\$	10,60 R\$ 106,00
104 - BR153	22511	FLANGE ESCOVA A15/35 60MM PAR	10	R\$	15,86 R\$ 158,60
104 - BR153	22507	FLANGE ESCOVA A15/35 70MM PAR	1	R\$	17,95 R\$ 17,95
104 - BR153	12122	GIZ AMARELO GRANDE 300X20MM	30	R\$	8,06 R\$ 241,80
104 - BR153	21761	GIZ LIQUIDO BRANCO 60ML	39	R\$	11,68 R\$ 455,52
104 - BR153	12622	GRAMPO 80KG	5	R\$	67,00 R\$ 335,00
104 - BR153	18024	HASTE P/ESCARIACAO ER2 3/8	7	R\$	18,07 R\$ 126,49
104 - BR153	14889	HASTE REVERSIVEL P/ESCARIACAO 1/2	9	R\$	24,73 R\$ 222,57
104 - BR153	22310	HELICE PLASTICA MOTOR ELETRICO 2"	3	R\$	0,99 R\$ 2,97
104 - BR153	12464	LUBRIFICANTE P/ ENVELOPE VIPFLEX	4.009	R\$	74,77 R\$ 299,75
104 - BR153	21599	MANG METAL 1/2X0.500MM	17	R\$	190,17 R\$ 3.232,89
104 - BR153	42938	MANG METAL 1/2X1.000MM	6	R\$	295,49 R\$ 1.772,94

**Tropical**  
pneus




<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
104 - BR153	13722	MANG METAL 1/AKL800MM	2	R\$	150,04 R\$	300,08
104 - BR153	21425	MOLA PUNHO/MOTOR FLEX 40	4	R\$	46,35 R\$	185,40
104 - BR153	74218	NUCLEO VALVULA CURTO	25	R\$	0,32 R\$	8,00
104 - BR153	12525	PEDRA P/AMOLAR PONTA MONTADA S/CABO	4	R\$	43,12 R\$	172,48
104 - BR153	12526	PEDRA P/AMOLAR SERRA C/CABO	7	R\$	37,15 R\$	260,05
104 - BR153	12529	PINO ENGATE F.5/16X32 FIOS REITZ	25	R\$	8,15 R\$	203,75
104 - BR153	24901	PINO REITZ MACHO 1/4	5	R\$	12,35 R\$	61,75
104 - BR153	12530	PIVOT METAL P/SACO DE AR	12	R\$	9,32 R\$	111,84
104 - BR153	12531	PONTA MONTADA A15	95	R\$	2,94 R\$	279,30
104 - BR153	12532	PONTA MONTADA A36	58	R\$	3,80 R\$	220,40
104 - BR153	12533	PONTA MONTADA A37	48	R\$	3,80 R\$	182,40
104 - BR153	14928	PROTETOR RECAPAGEM ARO 15	0,955	R\$	938,36 R\$	896,13
104 - BR153	21426	PUNHO EKO FLEX 40 1/2	2	R\$	208,00 R\$	416,00
104 - BR153	13793	ROLETE DENTADO 3/8	4	R\$	24,31 R\$	97,24
104 - BR153	12574	SELANTE P/ REPAROS SV 01 LITRO 0.680KG	0,493	R\$	39,33 R\$	19,39
104 - BR153	12575	SERRA CIRCULAR R-5 1/2"	25	R\$	0,99 R\$	24,75
104 - BR153	12576	SERRA CIRCULAR R-6 1/2"	114	R\$	0,12 R\$	13,68
104 - BR153	12577	SERRA P/RASPA APOLLO II	2.184	R\$	1,46 R\$	3.188,64
104 - BR153	12579	SOVELA P/EXAME DE PNEUS	5	R\$	11,20 R\$	56,00
104 - BR153	12580	TALCO INDUSTRIAL P/PNEUS 25KG	42,015	R\$	2,84 R\$	119,32
104 - BR153	21181	TAMPA PINO VALVULA SACO AR TIPO REITZ VERDE	24	R\$	4,17 R\$	100,08
104 - BR153	12337	VALVULA CACHIMBO P/ENVELOPE 2. 1/4	44	R\$	33,34 R\$	1.466,96
104 - BR153	33529	VIDRO PROTETOR INDICADOR NIVEL 5/8X300MM	1	R\$	172,15 R\$	172,15
106 - Guapo	13600	CALCO CAMBAGEM FINO D40 94'	25	R\$	0,63 R\$	15,75
106 - Guapo	13230	CALCO CAMBAGEM GROSSO D40 94'	25	R\$	0,82 R\$	20,50
106 - Guapo	9608	CALCO CAMBAGEM MEDIO D40 94'	25	R\$	0,72 R\$	18,00
106 - Guapo	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	5	R\$	26,56 R\$	132,80
106 - Guapo	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,35 R\$	35,00
106 - Guapo	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,45 R\$	45,00
106 - Guapo	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,56 R\$	56,00
106 - Guapo	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	30	R\$	0,70 R\$	21,00
106 - Guapo	9544	PESO 30 GRAMA CAMINHADO LEVE	10	R\$	0,91 R\$	9,10
106 - Guapo	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	25	R\$	0,84 R\$	21,00
106 - Guapo	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	20	R\$	0,71 R\$	14,20
106 - Guapo	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	40	R\$	1,12 R\$	44,80
106 - Guapo	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	80	R\$	0,91 R\$	72,80
106 - Guapo	9602	PESO 50 GRAMA CAMINHADO LEVE	25	R\$	1,44 R\$	36,00
106 - Guapo	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	70	R\$	0,47 R\$	32,90
106 - Guapo	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	200	R\$	1,08 R\$	216,00
106 - Guapo	9566	PESO 70 GRAMA CAMINHADO LEVE	30	R\$	1,99 R\$	59,70
106 - Guapo	9571	PESO 80 GRAMA CAMINHADO LEVE	25	R\$	2,25 R\$	56,25
106 - Guapo	9580	PESO 100 GRAMA CAMINHADO S/CAMARA	10	R\$	3,06 R\$	30,60
106 - Guapo	9582	PESO 100 GRAMA CAMINHADO S/CAMARA	15	R\$	2,80 R\$	42,00
106 - Guapo	9590	PESO 150 GRAMA CAMINHADO S/CAMARA	10	R\$	4,40 R\$	44,00
106 - Guapo	9591	PESO 150 GRAMA CAMINHADO LEVE	15	R\$	3,84 R\$	57,60

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
106 - Guapo	9592	PESO 150 GRAMA CAMINHADO S/CAMARA	25	R\$	4,24 R\$	106,00
106 - Guapo	9589	PESO 150 GRAMA COLANTE CAMIONETA/CAMINHADO	20	R\$	3,77 R\$	75,40
106 - Guapo	9593	PESO 200 GRAMA CAMINHADO S/CAMARA	10	R\$	5,74 R\$	57,40
106 - Guapo	9594	PESO 200 GRAMA CAMINHADO S/CAMARA	15	R\$	5,24 R\$	78,60
106 - Guapo	9596	PESO 250 GRAMA CAMINHADO S/CAMARA	20	R\$	7,09 R\$	141,80
106 - Guapo	9597	PESO 250 GRAMA CAMINHADO S/CAMARA	15	R\$	6,46 R\$	96,90
106 - Guapo	9598	PESO 300 GRAMA CAMINHADO S/CAMARA	20	R\$	8,41 R\$	168,20
106 - Guapo	9599	PESO 300 GRAMA CAMINHADO S/CAMARA	25	R\$	7,67 R\$	191,75
108 - Indep	97533	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO L200 0.5MM	10	R\$	2,73 R\$	27,30
108 - Indep	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0.36MM	20	R\$	0,33 R\$	6,60
108 - Indep	37534	CALCO CAMBAGEM FINO L200 1.0MM	25	R\$	0,85 R\$	21,25
108 - Indep	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	10	R\$	0,32 R\$	3,20
108 - Indep	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	26,56 R\$	53,12
108 - Indep	9534	PESO 05 GRAMA GARRA ALTA	100	R\$	0,13 R\$	13,00
108 - Indep	9536	PESO 10 GRAMA GARRA ALTA	100	R\$	0,38 R\$	38,00
108 - Indep	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,32 R\$	32,00
108 - Indep	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,36 R\$	36,00
108 - Indep	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,43 R\$	43,00
108 - Indep	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,70 R\$	70,00
108 - Indep	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,84 R\$	84,00
108 - Indep	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,98 R\$	98,00
108 - Indep	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,91 R\$	45,50
108 - Indep	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,47 R\$	47,00
108 - Indep	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	300	R\$	0,95 R\$	285,00
111 - Itaberai	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0.36MM	40	R\$	0,42 R\$	16,80
111 - Itaberai	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	40	R\$	0,32 R\$	12,80
111 - Itaberai	9606	CALCO CAMBAGEM GROSSO OPALA 3,0MM	40	R\$	0,51 R\$	20,40
111 - Itaberai	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	26,56 R\$	53,12
111 - Itaberai	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	80	R\$	0,32 R\$	25,60
111 - Itaberai	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	90	R\$	0,44 R\$	39,60
111 - Itaberai	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,43 R\$	43,00
111 - Itaberai	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,70 R\$	70,00
111 - Itaberai	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	45	R\$	0,84 R\$	37,80
111 - Itaberai	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,98 R\$	98,00
111 - Itaberai	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	1,12 R\$	112,00
111 - Itaberai	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	1,25 R\$	125,00
111 - Itaberai	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	0,47 R\$	94,00
111 - Itaberai	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	250	R\$	0,95 R\$	237,50
112 - Perimetral	14745	ARRUELA CASTER	133	R\$	0,70 R\$	93,10
112 - Perimetral	9294	ARRUELA CASTER	33	R\$	0,12 R\$	3,96
112 - Perimetral	9295	ARRUELA CASTER ESCORT	78	R\$	0,15 R\$	11,70
112 - Perimetral	19719	CALCO ALINHAMENTO VOLVO 1MM	10	R\$	4,00 R\$	40,00
112 - Perimetral	19722	CALCO ALINHAMENTO VOLVO 2MM	4	R\$	6,00 R\$	24,00
112 - Perimetral	19723	CALCO ALINHAMENTO VOLVO 4MM	4	R\$	6,00 R\$	24,00
112 - Perimetral	37533	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO L200 0.5MM	40	R\$	2,17 R\$	86,80

 <b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
112 - Perimetral	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0.36MM	480	R\$	0,42	R\$ 201,60
112 - Perimetral	9604	CALCO CAMBAGEM FINO D20 /94 1,0MM	1549	R\$	0,47	R\$ 728,03
112 - Perimetral	13600	CALCO CAMBAGEM FINO D40 94/	1110	R\$	0,63	R\$ 699,30
112 - Perimetral	37534	CALCO CAMBAGEM FINO L200 1,0MM	54	R\$	0,85	R\$ 45,90
112 - Perimetral	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	295	R\$	0,40	R\$ 118,00
112 - Perimetral	13230	CALCO CAMBAGEM GROSSO D40 94/	1110	R\$	0,82	R\$ 910,20
112 - Perimetral	9606	CALCO CAMBAGEM GROSSO OPALA 3,0MM	58	R\$	0,46	R\$ 26,68
112 - Perimetral	9607	CALCO CAMBAGEM MEDIO D20	2032	R\$	0,22	R\$ 447,04
112 - Perimetral	9608	CALCO CAMBAGEM MEDIO D40 94/	75	R\$	0,72	R\$ 54,00
112 - Perimetral	39984	CALCO CAMBAGEM MEDIO L200	136	R\$	1,95	R\$ 265,20
112 - Perimetral	9609	CALCO CAMBAGEM MEDIO OPALA	3798	R\$	0,30	R\$ 1.139,40
112 - Perimetral	14294	CALCO CAMBAGEM TS MB	3	R\$	16,68	R\$ 50,04
112 - Perimetral	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	25	R\$	26,56	R\$ 664,00
112 - Perimetral	9534	PESO 05 GRAMA GARRA ALTA	600	R\$	0,10	R\$ 60,00
112 - Perimetral	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	1300	R\$	0,26	R\$ 338,00
112 - Perimetral	9536	PESO 10 GRAMA GARRA ALTA	1100	R\$	0,42	R\$ 462,00
112 - Perimetral	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	1700	R\$	0,35	R\$ 595,00
112 - Perimetral	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	1000	R\$	0,51	R\$ 510,00
112 - Perimetral	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	1500	R\$	0,45	R\$ 675,00
112 - Perimetral	9540	PESO 20 GRAMA GARRA ALTA	875	R\$	0,63	R\$ 551,25
112 - Perimetral	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	2100	R\$	0,56	R\$ 1.176,00
112 - Perimetral	9542	PESO 25 GRAMA GARRA ALTA	1100	R\$	0,77	R\$ 847,00
112 - Perimetral	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	2100	R\$	0,68	R\$ 1.428,00
112 - Perimetral	9544	PESO 30 GRAMA CAMINHÃO LEVE	235	R\$	0,92	R\$ 216,20
112 - Perimetral	9545	PESO 30 GRAMA GARRA ALTA	950	R\$	0,89	R\$ 845,50
112 - Perimetral	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	2200	R\$	0,80	R\$ 1.760,00
112 - Perimetral	9547	PESO 35 GRAMA GARRA ALTA	1069	R\$	1,19	R\$ 1.272,11
112 - Perimetral	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	2800	R\$	0,98	R\$ 2.744,00
112 - Perimetral	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	650	R\$	0,76	R\$ 494,00
112 - Perimetral	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	4900	R\$	1,12	R\$ 5.488,00
112 - Perimetral	9552	PESO 45 GRAMA GARRA ALTA	1000	R\$	1,32	R\$ 1.320,00
112 - Perimetral	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	5700	R\$	1,25	R\$ 7.125,00
112 - Perimetral	9602	PESO 50 GRAMA CAMINHÃO LEVE	225	R\$	1,44	R\$ 324,00
112 - Perimetral	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	1225	R\$	0,47	R\$ 575,75
112 - Perimetral	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	550	R\$	0,95	R\$ 522,50
112 - Perimetral	9566	PESO 70 GRAMA CAMINHÃO LEVE	145	R\$	1,99	R\$ 288,55
112 - Perimetral	9571	PESO 80 GRAMA CAMINHÃO LEVE	120	R\$	2,25	R\$ 270,00
112 - Perimetral	9580	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	150	R\$	3,00	R\$ 450,00
112 - Perimetral	9581	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO LEVE	220	R\$	2,84	R\$ 624,80
112 - Perimetral	9582	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	165	R\$	3,00	R\$ 495,00
112 - Perimetral	9590	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	190	R\$	4,24	R\$ 805,60
112 - Perimetral	9591	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO LEVE	150	R\$	3,70	R\$ 555,00
112 - Perimetral	9592	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	175	R\$	4,24	R\$ 742,00
112 - Perimetral	9589	PESO 150 GRAMA COLANTE CAMIONETA/CAMINHÃO	125	R\$	3,28	R\$ 410,00
112 - Perimetral	9593	PESO 200 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	175	R\$	5,60	R\$ 980,00

**Tropical**  
pneus

 <b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
112 - Perimetral	9594	PESO 200 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	200	R\$	5,53	R\$ 1.106,00
112 - Perimetral	9596	PESO 250 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	225	R\$	7,00	R\$ 1.575,00
112 - Perimetral	9597	PESO 250 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	190	R\$	6,83	R\$ 1.297,70
112 - Perimetral	9598	PESO 300 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	215	R\$	8,40	R\$ 1.806,00
112 - Perimetral	9599	PESO 300 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	215	R\$	8,40	R\$ 1.806,00
113 - Jatai	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0.36MM	10	R\$	0,33	R\$ 3,30
113 - Jatai	9609	CALCO CAMBAGEM MEDIO OPALA	10	R\$	0,36	R\$ 3,60
113 - Jatai	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	1	R\$	26,56	R\$ 26,56
113 - Jatai	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	90	R\$	0,32	R\$ 28,80
113 - Jatai	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	90	R\$	0,36	R\$ 32,40
113 - Jatai	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	90	R\$	0,43	R\$ 38,70
113 - Jatai	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	55	R\$	0,70	R\$ 38,50
113 - Jatai	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	90	R\$	0,84	R\$ 75,60
113 - Jatai	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	45	R\$	0,98	R\$ 44,10
113 - Jatai	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	45	R\$	1,12	R\$ 50,40
113 - Jatai	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	90	R\$	1,25	R\$ 112,50
113 - Jatai	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	25	R\$	1,08	R\$ 27,00
113 - Jatai	9566	PESO 70 GRAMA CAMINHÃO LEVE	5	R\$	2,07	R\$ 10,35
113 - Jatai	9571	PESO 80 GRAMA CAMINHÃO LEVE	5	R\$	2,34	R\$ 11,70
113 - Jatai	9580	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	5	R\$	3,00	R\$ 15,00
113 - Jatai	9582	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	5	R\$	3,00	R\$ 15,00
113 - Jatai	9590	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	5	R\$	4,40	R\$ 22,00
113 - Jatai	9600	PESO 300 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	25	R\$	7,79	R\$ 194,75
116 - RvTruck	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0.36MM	100	R\$	0,33	R\$ 33,00
116 - RvTruck	9604	CALCO CAMBAGEM FINO D20 /94 1,0MM	50	R\$	0,47	R\$ 23,50
116 - RvTruck	13600	CALCO CAMBAGEM FINO D40 94/	50	R\$	0,63	R\$ 31,50
116 - RvTruck	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	50	R\$	0,32	R\$ 16,00
116 - RvTruck	9605	CALCO CAMBAGEM GROSSO D20	50	R\$	0,80	R\$ 40,00
116 - RvTruck	13230	CALCO CAMBAGEM GROSSO D40 94/	50	R\$	0,96	R\$ 48,00
116 - RvTruck	9607	CALCO CAMBAGEM MEDIO D20	50	R\$	0,77	R\$ 38,50
116 - RvTruck	9609	CALCO CAMBAGEM MEDIO OPALA	50	R\$	0,36	R\$ 18,00
116 - RvTruck	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	10	R\$	26,56	R\$ 265,60
116 - RvTruck	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	118	R\$	0,10	R\$ 11,80
116 - RvTruck	9536	PESO 10 GRAMA GARRA ALTA	125	R\$	0,21	R\$ 26,25
116 - RvTruck	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	253	R\$	0,34	R\$ 86,02
116 - RvTruck	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	146	R\$	0,44	R\$ 64,24
116 - RvTruck	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	34	R\$	0,41	R\$ 13,94
116 - RvTruck	9540	PESO 20 GRAMA GARRA ALTA	75	R\$	0,43	R\$ 32,25
116 - RvTruck	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	346	R\$	0,59	R\$ 204,14
116 - RvTruck	9542	PESO 25 GRAMA GARRA ALTA	80	R\$	0,70	R\$ 56,00
116 - RvTruck	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	262	R\$	0,72	R\$ 188,64
116 - RvTruck	9544	PESO 30 GRAMA CAMINHÃO LEVE	55	R\$	0,91	R\$ 50,05
116 - RvTruck	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	172	R\$	0,84	R\$ 144,48
116 - RvTruck	9547	PESO 35 GRAMA GARRA ALTA	74	R\$	0,67	R\$ 49,58
116 - RvTruck	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	325	R\$	0,71	R\$ 230,75

**Tropical**  
pneus

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
116 - RvTruck	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	83	R\$	0,37	R\$ 30,71
116 - RvTruck	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	102	R\$	1,12	R\$ 114,24
116 - RvTruck	9552	PESO 45 GRAMA GARRA ALTA	150	R\$	0,86	R\$ 129,00
116 - RvTruck	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	247	R\$	1,25	R\$ 308,75
116 - RvTruck	9602	PESO 50 GRAMA CAMINHÃO LEVE	25	R\$	1,39	R\$ 34,75
116 - RvTruck	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	79	R\$	1,04	R\$ 82,16
116 - RvTruck	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	275	R\$	0,95	R\$ 261,25
116 - RvTruck	9566	PESO 70 GRAMA CAMINHÃO LEVE	50	R\$	2,07	R\$ 103,50
116 - RvTruck	9571	PESO 80 GRAMA CAMINHÃO LEVE	33	R\$	2,25	R\$ 74,25
116 - RvTruck	9580	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	25	R\$	3,06	R\$ 76,50
116 - RvTruck	9581	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO LEVE	39	R\$	2,84	R\$ 110,76
116 - RvTruck	9582	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	33	R\$	3,00	R\$ 99,00
116 - RvTruck	9590	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	55	R\$	4,24	R\$ 233,20
116 - RvTruck	9591	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO LEVE	44	R\$	3,70	R\$ 162,80
116 - RvTruck	9592	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	25	R\$	4,02	R\$ 100,50
116 - RvTruck	9589	PESO 150 GRAMA COLANTE CAMIONETA/CAMINHÃO	25	R\$	3,28	R\$ 82,00
116 - RvTruck	9593	PESO 200 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	39	R\$	5,60	R\$ 218,40
116 - RvTruck	9594	PESO 200 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	29	R\$	5,53	R\$ 160,37
116 - RvTruck	9596	PESO 250 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	28	R\$	7,45	R\$ 208,60
116 - RvTruck	9597	PESO 250 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	67	R\$	6,83	R\$ 457,61
116 - RvTruck	9598	PESO 300 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	43	R\$	8,40	R\$ 361,20
116 - RvTruck	9600	PESO 300 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	25	R\$	7,79	R\$ 194,75
116 - RvTruck	9599	PESO 300 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	40	R\$	8,40	R\$ 336,00
120 - RvCar	37533	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO L200 0,5MM	25	R\$	0,59	R\$ 14,75
120 - RvCar	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	7	R\$	0,24	R\$ 1,68
120 - RvCar	9604	CALCO CAMBAGEM FINO D20 /94 1,0MM	50	R\$	0,39	R\$ 19,50
120 - RvCar	13600	CALCO CAMBAGEM FINO D40 94/	25	R\$	0,50	R\$ 12,50
120 - RvCar	37534	CALCO CAMBAGEM FINO L200 1,0MM	25	R\$	0,85	R\$ 21,25
120 - RvCar	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	50	R\$	0,26	R\$ 13,00
120 - RvCar	9609	CALCO CAMBAGEM MEDIO OPALA	50	R\$	0,30	R\$ 15,00
120 - RvCar	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	1	R\$	26,56	R\$ 26,56
120 - RvCar	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	40	R\$	0,09	R\$ 3,60
120 - RvCar	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,32	R\$ 32,00
120 - RvCar	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,36	R\$ 36,00
120 - RvCar	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,47	R\$ 47,00
120 - RvCar	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	30	R\$	0,70	R\$ 21,00
120 - RvCar	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	140	R\$	0,84	R\$ 117,60
120 - RvCar	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	80	R\$	0,98	R\$ 78,40
120 - RvCar	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	120	R\$	1,12	R\$ 134,40
120 - RvCar	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	80	R\$	0,47	R\$ 37,60
120 - RvCar	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	200	R\$	0,96	R\$ 192,00
121 - Acreuna	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	26,56	R\$ 53,12
121 - Acreuna	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,28	R\$ 28,00
121 - Acreuna	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	126	R\$	0,41	R\$ 51,66
121 - Acreuna	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	40	R\$	0,56	R\$ 22,40

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
121 - Acreuna	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	60	R\$	0,70	R\$ 42,00
121 - Acreuna	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	0,84	R\$ 168,00
121 - Acreuna	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	55	R\$	0,98	R\$ 53,90
121 - Acreuna	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	75	R\$	1,12	R\$ 84,00
121 - Acreuna	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	200	R\$	0,96	R\$ 192,00
121 - Acreuna	9593	PESO 200 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	20	R\$	6,30	R\$ 126,00
121 - Acreuna	9596	PESO 250 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	20	R\$	7,78	R\$ 155,60
121 - Acreuna	9598	PESO 300 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	20	R\$	9,25	R\$ 185,00
123 - Uruaçu	17697	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO D40 94/	25	R\$	0,50	R\$ 12,50
123 - Uruaçu	9604	CALCO CAMBAGEM FINO D20 /94 1,0MM	3	R\$	0,39	R\$ 1,17
123 - Uruaçu	37534	CALCO CAMBAGEM FINO L200 1,0MM	25	R\$	3,48	R\$ 87,00
123 - Uruaçu	13230	CALCO CAMBAGEM GROSSO D40 94/	5	R\$	0,82	R\$ 4,10
123 - Uruaçu	9606	CALCO CAMBAGEM GROSSO OPALA 3,0MM	10	R\$	0,34	R\$ 3,40
123 - Uruaçu	9607	CALCO CAMBAGEM MEDIO D20	15	R\$	0,22	R\$ 3,30
123 - Uruaçu	9608	CALCO CAMBAGEM MEDIO D40 94/	25	R\$	0,72	R\$ 18,00
123 - Uruaçu	39984	CALCO CAMBAGEM MEDIO L200	25	R\$	1,95	R\$ 48,75
123 - Uruaçu	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	26,56	R\$ 53,12
123 - Uruaçu	9534	PESO 05 GRAMA GARRA ALTA	93	R\$	0,10	R\$ 9,30
123 - Uruaçu	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,10	R\$ 10,00
123 - Uruaçu	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	142	R\$	0,32	R\$ 45,44
123 - Uruaçu	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	35	R\$	0,21	R\$ 7,35
123 - Uruaçu	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	110	R\$	0,44	R\$ 48,40
123 - Uruaçu	9540	PESO 20 GRAMA GARRA ALTA	80	R\$	0,25	R\$ 20,00
123 - Uruaçu	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	190	R\$	0,43	R\$ 81,70
123 - Uruaçu	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	190	R\$	0,70	R\$ 133,00
123 - Uruaçu	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	10	R\$	0,84	R\$ 8,40
123 - Uruaçu	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	60	R\$	0,98	R\$ 58,80
123 - Uruaçu	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	80	R\$	0,37	R\$ 29,60
123 - Uruaçu	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	108	R\$	1,12	R\$ 120,96
123 - Uruaçu	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	90	R\$	1,25	R\$ 112,50
123 - Uruaçu	9602	PESO 50 GRAMA CAMINHÃO LEVE	25	R\$	1,67	R\$ 41,75
123 - Uruaçu	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,47	R\$ 47,00
123 - Uruaçu	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	250	R\$	1,15	R\$ 287,50
123 - Uruaçu	9566	PESO 70 GRAMA CAMINHÃO LEVE	25	R\$	2,26	R\$ 56,50
123 - Uruaçu	9571	PESO 80 GRAMA CAMINHÃO LEVE	8	R\$	2,55	R\$ 20,40
123 - Uruaçu	9580	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	15	R\$	3,06	R\$ 45,90
123 - Uruaçu	9582	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	25	R\$	3,00	R\$ 75,00
123 - Uruaçu	9590	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	10	R\$	4,40	R\$ 44,00
123 - Uruaçu	9592	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	25	R\$	4,02	R\$ 100,50
123 - Uruaçu	9589	PESO 150 GRAMA COLANTE CAMIONETA/CAMINHÃO	50	R\$	3,90	R\$ 195,00
123 - Uruaçu	9594	PESO 200 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	30	R\$	5,24	R\$ 157,20
123 - Uruaçu	9597	PESO 250 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	40	R\$	6,46	R\$ 258,40
124 - T63	37533	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO L200 0,5MM	20	R\$	0,59	R\$ 11,80
124 - T63	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	50	R\$	0,33	R\$ 16,50
124 - T63	9604	CALCO CAMBAGEM FINO D20 /94 1,0MM	100	R\$	0,39	R\$ 39,00

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
124 - T63	13600	CALCO CAMBAGEM FINO D40 94/	50	R\$	0,50	R\$ 25,00
124 - T63	37534	CALCO CAMBAGEM FINO L200 1,0MM	20	R\$	0,85	R\$ 17,00
124 - T63	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	100	R\$	0,32	R\$ 32,00
124 - T63	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	1	R\$	26,56	R\$ 26,56
124 - T63	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,09	R\$ 9,00
124 - T63	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,28	R\$ 28,00
124 - T63	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,36	R\$ 54,00
124 - T63	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,56	R\$ 28,00
124 - T63	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,70	R\$ 70,00
124 - T63	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,84	R\$ 84,00
124 - T63	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,98	R\$ 147,00
124 - T63	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,81	R\$ 81,00
124 - T63	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,81	R\$ 81,00
124 - T63	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,47	R\$ 47,00
124 - T63	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	250	R\$	0,95	R\$ 237,50
125 - PARQUE	37533	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO L200 0,5MM	10	R\$	2,17	R\$ 21,70
125 - PARQUE	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	25	R\$	0,42	R\$ 10,50
125 - PARQUE	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	1	R\$	26,56	R\$ 26,56
125 - PARQUE	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,09	R\$ 9,00
125 - PARQUE	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,28	R\$ 28,00
125 - PARQUE	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,41	R\$ 41,00
125 - PARQUE	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,56	R\$ 84,00
125 - PARQUE	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,70	R\$ 70,00
125 - PARQUE	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,84	R\$ 84,00
125 - PARQUE	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	150	R\$	1,15	R\$ 172,50
128 - SINOPTRUCK	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	3	R\$	23,50	R\$ 70,50
129 - Sapezal	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	21,90	R\$ 43,80
132 - SORRISO	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	26,56	R\$ 53,12
132 - SORRISO	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,25	R\$ 25,00
132 - SORRISO	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,44	R\$ 44,00
132 - SORRISO	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,56	R\$ 56,00
132 - SORRISO	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,70	R\$ 70,00
132 - SORRISO	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,84	R\$ 126,00
132 - SORRISO	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,98	R\$ 147,00
132 - SORRISO	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	1,13	R\$ 169,50
132 - SORRISO	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	1,40	R\$ 210,00
132 - SORRISO	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	297	R\$	1,35	R\$ 400,95
133 - Querenia	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	50	R\$	0,39	R\$ 19,50
133 - Querenia	9604	CALCO CAMBAGEM FINO D20 /94 1,0MM	15	R\$	0,47	R\$ 7,05
133 - Querenia	13600	CALCO CAMBAGEM FINO D40 94/	15	R\$	0,63	R\$ 9,45
133 - Querenia	37534	CALCO CAMBAGEM FINO L200 1,0MM	10	R\$	0,85	R\$ 8,50
133 - Querenia	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	15	R\$	0,32	R\$ 4,80
133 - Querenia	9607	CALCO CAMBAGEM MEDIO D20	15	R\$	0,77	R\$ 11,55
133 - Querenia	9608	CALCO CAMBAGEM MEDIO D40 94/	10	R\$	0,72	R\$ 7,20
133 - Querenia	39984	CALCO CAMBAGEM MEDIO L200	10	R\$	1,95	R\$ 19,50

**Tropical**  
pneus

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
133 - Querenia	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	26,56	R\$ 53,12
133 - Querenia	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,09	R\$ 13,50
133 - Querenia	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	125	R\$	0,41	R\$ 51,25
133 - Querenia	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,56	R\$ 56,00
133 - Querenia	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,71	R\$ 71,00
133 - Querenia	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	190	R\$	0,84	R\$ 159,60
133 - Querenia	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,32	R\$ 16,00
133 - Querenia	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	205	R\$	0,65	R\$ 133,25
133 - Querenia	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	180	R\$	0,42	R\$ 75,60
133 - Querenia	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	200	R\$	1,35	R\$ 270,00
134 - Tangara	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	3	R\$	23,50	R\$ 70,50
134 - Tangara	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,10	R\$ 10,00
134 - Tangara	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	0,28	R\$ 56,00
134 - Tangara	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	300	R\$	0,42	R\$ 126,00
134 - Tangara	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	0,56	R\$ 112,00
134 - Tangara	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	400	R\$	0,70	R\$ 280,00
134 - Tangara	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,84	R\$ 84,00
134 - Tangara	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	300	R\$	0,98	R\$ 294,00
134 - Tangara	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	0,91	R\$ 182,00
134 - Tangara	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	125	R\$	1,40	R\$ 175,00
134 - Tangara	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	500	R\$	1,18	R\$ 590,00
145 - AltaFlores	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	50	R\$	0,40	R\$ 20,00
145 - AltaFlores	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	25	R\$	0,37	R\$ 9,25
145 - AltaFlores	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	23,50	R\$ 47,00
145 - AltaFlores	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,10	R\$ 15,00
145 - AltaFlores	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	120	R\$	0,25	R\$ 30,00
145 - AltaFlores	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	125	R\$	0,38	R\$ 47,50
145 - AltaFlores	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	130	R\$	0,56	R\$ 72,80
145 - AltaFlores	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	250	R\$	0,70	R\$ 175,00
145 - AltaFlores	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	0,84	R\$ 168,00
145 - AltaFlores	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	0,71	R\$ 142,00
145 - AltaFlores	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	0,81	R\$ 162,00
145 - AltaFlores	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	140	R\$	1,27	R\$ 177,80
145 - AltaFlores	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	90	R\$	1,40	R\$ 126,00
145 - AltaFlores	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	150	R\$	1,35	R\$ 202,50
146 - Juara	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	50	R\$	0,47	R\$ 23,50
146 - Juara	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	50	R\$	0,47	R\$ 23,50
146 - Juara	9605	CALCO CAMBAGEM GROSSO D20	20	R\$	0,97	R\$ 19,40
146 - Juara	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	26,56	R\$ 53,12
146 - Juara	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	190	R\$	0,10	R\$ 19,00
146 - Juara	9536	PESO 10 GRAMA GARRA ALTA	100	R\$	0,29	R\$ 29,00
146 - Juara	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,28	R\$ 28,00
146 - Juara	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	170	R\$	0,44	R\$ 74,80
146 - Juara	9540	PESO 20 GRAMA GARRA ALTA	90	R\$	0,58	R\$ 52,20
146 - Juara	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	80	R\$	0,56	R\$ 44,80

**Tropical**  
pneus

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
146 - Juara	9542	PESO 25 GRAMA GARRA ALTA	56	R\$	0,47	R\$ 26,32
146 - Juara	9543	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,70	R\$ 70,00
146 - Juara	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	250	R\$	0,84	R\$ 210,00
146 - Juara	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	130	R\$	0,98	R\$ 127,40
146 - Juara	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	70	R\$	0,69	R\$ 48,30
146 - Juara	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	1,13	R\$ 226,00
146 - Juara	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,91	R\$ 91,00
146 - Juara	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	200	R\$	1,35	R\$ 270,00
149 - Confresa	97533	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO L200 0,5MM	1	R\$	0,59	R\$ 0,59
149 - Confresa	9604	CALCO CAMBAGEM FINO D20 /94 1,0MM	202	R\$	0,39	R\$ 78,78
149 - Confresa	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	202	R\$	0,26	R\$ 52,52
149 - Confresa	9605	CALCO CAMBAGEM GROSSO D20	102	R\$	0,49	R\$ 49,98
149 - Confresa	9607	CALCO CAMBAGEM MEDIO D20	201	R\$	0,22	R\$ 44,22
149 - Confresa	39984	CALCO CAMBAGEM MEDIO L200	11	R\$	1,95	R\$ 21,45
149 - Confresa	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	23,50	R\$ 47,00
149 - Confresa	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,14	R\$ 14,00
149 - Confresa	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,25	R\$ 37,50
149 - Confresa	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,56	R\$ 84,00
149 - Confresa	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,70	R\$ 105,00
149 - Confresa	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,98	R\$ 147,00
149 - Confresa	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	1,27	R\$ 190,50
149 - Confresa	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	1,40	R\$ 210,00
149 - Confresa	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	250	R\$	1,00	R\$ 250,00
149 - Confresa	9582	PESO 100 GRAMA CAMINHAO S/CAMARA	47	R\$	2,62	R\$ 123,14
159 - Botafogo	37533	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO L200 0,5MM	25	R\$	0,59	R\$ 14,75
159 - Botafogo	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	43	R\$	0,33	R\$ 14,19
159 - Botafogo	9604	CALCO CAMBAGEM FINO D20 /94 1,0MM	40	R\$	0,39	R\$ 15,60
159 - Botafogo	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	85	R\$	0,39	R\$ 33,15
159 - Botafogo	9605	CALCO CAMBAGEM GROSSO D20	25	R\$	0,49	R\$ 12,25
159 - Botafogo	13230	CALCO CAMBAGEM GROSSO D40 94/	25	R\$	0,82	R\$ 20,50
159 - Botafogo	9606	CALCO CAMBAGEM GROSSO OPALA 3,0MM	25	R\$	0,34	R\$ 8,50
159 - Botafogo	9607	CALCO CAMBAGEM MEDIO D20	10	R\$	0,22	R\$ 2,20
159 - Botafogo	9608	CALCO CAMBAGEM MEDIO D40 94/	25	R\$	0,72	R\$ 18,00
159 - Botafogo	9609	CALCO CAMBAGEM MEDIO OPALA	60	R\$	0,30	R\$ 18,00
159 - Botafogo	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	28,00	R\$ 56,00
159 - Botafogo	9534	PESO 05 GRAMA GARRA ALTA	15	R\$	0,10	R\$ 1,50
159 - Botafogo	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	70	R\$	0,09	R\$ 6,30
159 - Botafogo	9536	PESO 10 GRAMA GARRA ALTA	90	R\$	0,38	R\$ 34,20
159 - Botafogo	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	122	R\$	0,32	R\$ 39,04
159 - Botafogo	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	40	R\$	0,29	R\$ 11,60
159 - Botafogo	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	135	R\$	0,44	R\$ 59,40
159 - Botafogo	9540	PESO 20 GRAMA GARRA ALTA	93	R\$	0,63	R\$ 58,59
159 - Botafogo	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	132	R\$	0,56	R\$ 73,92
159 - Botafogo	9542	PESO 25 GRAMA GARRA ALTA	119	R\$	0,70	R\$ 83,30
159 - Botafogo	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	61	R\$	0,70	R\$ 42,70

**Tropical**  
pneus

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
159 - Botafogo	9545	PESO 30 GRAMA GARRA ALTA	87	R\$	0,89	R\$ 77,43
159 - Botafogo	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	71	R\$	0,84	R\$ 59,64
159 - Botafogo	9547	PESO 35 GRAMA GARRA ALTA	37	R\$	1,19	R\$ 44,03
159 - Botafogo	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,98	R\$ 98,00
159 - Botafogo	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	140	R\$	0,76	R\$ 106,40
159 - Botafogo	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	1,12	R\$ 112,00
159 - Botafogo	9552	PESO 45 GRAMA GARRA ALTA	156	R\$	1,32	R\$ 205,92
159 - Botafogo	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	65	R\$	0,91	R\$ 59,15
159 - Botafogo	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,47	R\$ 47,00
159 - Botafogo	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	350	R\$	0,96	R\$ 336,00
160 - RondoCar	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	50	R\$	0,41	R\$ 20,50
160 - RondoCar	9604	CALCO CAMBAGEM FINO D20 /94 1,0MM	51	R\$	0,75	R\$ 38,25
160 - RondoCar	13600	CALCO CAMBAGEM FINO D40 94/	51	R\$	0,50	R\$ 25,50
160 - RondoCar	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	40	R\$	0,41	R\$ 16,40
160 - RondoCar	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	23,50	R\$ 47,00
160 - RondoCar	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	80	R\$	0,10	R\$ 8,00
160 - RondoCar	9536	PESO 10 GRAMA GARRA ALTA	20	R\$	0,21	R\$ 4,20
160 - RondoCar	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,37	R\$ 55,50
160 - RondoCar	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	25	R\$	0,30	R\$ 7,50
160 - RondoCar	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,47	R\$ 70,50
160 - RondoCar	9540	PESO 20 GRAMA GARRA ALTA	25	R\$	0,44	R\$ 11,00
160 - RondoCar	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,56	R\$ 56,00
160 - RondoCar	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	80	R\$	0,70	R\$ 56,00
160 - RondoCar	9545	PESO 30 GRAMA GARRA ALTA	100	R\$	0,59	R\$ 59,00
160 - RondoCar	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,84	R\$ 42,00
160 - RondoCar	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	80	R\$	0,71	R\$ 56,80
160 - RondoCar	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	20	R\$	0,69	R\$ 13,80
160 - RondoCar	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	70	R\$	0,99	R\$ 69,30
160 - RondoCar	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	75	R\$	1,11	R\$ 83,25
160 - RondoCar	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	200	R\$	1,18	R\$ 236,00
161 - Lucas	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	5	R\$	0,47	R\$ 2,35
161 - Lucas	13231	CALCO CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	5	R\$	0,47	R\$ 2,35
161 - Lucas	9534	PESO 05 GRAMA GARRA ALTA	83	R\$	0,10	R\$ 8,30
161 - Lucas	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,14	R\$ 7,00
161 - Lucas	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	0,28	R\$ 56,00
161 - Lucas	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	100	R\$	0,27	R\$ 27,00
161 - Lucas	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,42	R\$ 42,00
161 - Lucas	9540	PESO 20 GRAMA GARRA ALTA	150	R\$	0,52	R\$ 78,00
161 - Lucas	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,56	R\$ 28,00
161 - Lucas	9542	PESO 25 GRAMA GARRA ALTA	100	R\$	0,30	R\$ 30,00
161 - Lucas	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,45	R\$ 45,00
161 - Lucas	9545	PESO 30 GRAMA GARRA ALTA	100	R\$	0,34	R\$ 34,00
161 - Lucas	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,84	R\$ 84,00
161 - Lucas	9547	PESO 35 GRAMA GARRA ALTA	30	R\$	0,39	R\$ 11,70
161 - Lucas	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	85	R\$	0,98	R\$ 83,30

**Tropical**  
pneus

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
161 - Lucas	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	60	R\$	0,37	R\$ 22,20
161 - Lucas	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	1,13	R\$ 113,00
161 - Lucas	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,74	R\$ 37,00
161 - Lucas	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	100	R\$	1,23	R\$ 123,00
163 - RondoTruck	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	155	R\$	0,47	R\$ 72,85
163 - RondoTruck	9604	CALCO CAMBAGEM FIMO D20 /94 1,0MM	270	R\$	0,75	R\$ 202,50
163 - RondoTruck	13231	CALCO CAMBAGEM FIMO OPALA 0,75MM	135	R\$	0,47	R\$ 63,45
163 - RondoTruck	9605	CALCO CAMBAGEM GROSSO D20	10	R\$	0,97	R\$ 9,70
163 - RondoTruck	13230	CALCO CAMBAGEM GROSSO D40 94/	30	R\$	0,82	R\$ 24,60
163 - RondoTruck	9606	CALCO CAMBAGEM GROSSO OPALA 3,0MM	85	R\$	0,34	R\$ 28,90
163 - RondoTruck	9607	CALCO CAMBAGEM MEDIO D20	435	R\$	0,85	R\$ 369,75
163 - RondoTruck	9608	CALCO CAMBAGEM MEDIO D40 94/	130	R\$	0,72	R\$ 93,60
163 - RondoTruck	39984	CALCO CAMBAGEM MEDIO L200	25	R\$	3,88	R\$ 97,00
163 - RondoTruck	9609	CALCO CAMBAGEM MEDIO OPALA	298	R\$	0,30	R\$ 89,40
163 - RondoTruck	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	31	R\$	26,56	R\$ 823,36
163 - RondoTruck	9534	PESO 05 GRAMA GARRA ALTA	700	R\$	0,13	R\$ 91,00
163 - RondoTruck	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	2340	R\$	0,14	R\$ 327,60
163 - RondoTruck	9536	PESO 10 GRAMA GARRA ALTA	400	R\$	0,29	R\$ 116,00
163 - RondoTruck	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	1510	R\$	0,37	R\$ 558,70
163 - RondoTruck	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	900	R\$	0,44	R\$ 396,00
163 - RondoTruck	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	1530	R\$	0,47	R\$ 719,10
163 - RondoTruck	9540	PESO 20 GRAMA GARRA ALTA	900	R\$	0,52	R\$ 468,00
163 - RondoTruck	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	1665	R\$	0,59	R\$ 982,35
163 - RondoTruck	9542	PESO 25 GRAMA GARRA ALTA	700	R\$	0,65	R\$ 455,00
163 - RondoTruck	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	1700	R\$	0,72	R\$ 1.224,00
163 - RondoTruck	9544	PESO 30 GRAMA CAMINHÃO LEVE	235	R\$	0,99	R\$ 232,65
163 - RondoTruck	9545	PESO 30 GRAMA GARRA ALTA	970	R\$	0,88	R\$ 853,60
163 - RondoTruck	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	1660	R\$	0,84	R\$ 1.394,40
163 - RondoTruck	9547	PESO 35 GRAMA GARRA ALTA	860	R\$	0,91	R\$ 782,60
163 - RondoTruck	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	2000	R\$	0,96	R\$ 1.920,00
163 - RondoTruck	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	600	R\$	1,04	R\$ 624,00
163 - RondoTruck	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	2220	R\$	1,13	R\$ 2.508,60
163 - RondoTruck	9552	PESO 45 GRAMA GARRA ALTA	800	R\$	1,17	R\$ 936,00
163 - RondoTruck	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	2700	R\$	1,27	R\$ 3.429,00
163 - RondoTruck	9602	PESO 50 GRAMA CAMINHÃO LEVE	163	R\$	1,44	R\$ 234,72
163 - RondoTruck	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	900	R\$	1,35	R\$ 1.215,00
163 - RondoTruck	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	1300	R\$	1,00	R\$ 1.300,00
163 - RondoTruck	9566	PESO 70 GRAMA CAMINHÃO LEVE	325	R\$	0,75	R\$ 243,75
163 - RondoTruck	9571	PESO 80 GRAMA CAMINHÃO LEVE	325	R\$	2,55	R\$ 828,75
163 - RondoTruck	9580	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	125	R\$	2,86	R\$ 357,50
163 - RondoTruck	9581	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO LEVE	185	R\$	2,65	R\$ 490,25
163 - RondoTruck	9582	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	140	R\$	2,86	R\$ 400,40
163 - RondoTruck	9590	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	195	R\$	4,20	R\$ 819,00
163 - RondoTruck	9591	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO LEVE	162	R\$	3,89	R\$ 630,18
163 - RondoTruck	9592	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	190	R\$	4,82	R\$ 915,80

<b>PNEUS VIA NOBRE LTDA</b>						
163 - RondoTruck	9589	PESO 150 GRAMA COLANTE CAMIONETA/CAMINHÃO	75	R\$	3,41	R\$ 255,75
163 - RondoTruck	9593	PESO 200 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	100	R\$	5,54	R\$ 554,00
163 - RondoTruck	9594	PESO 200 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	100	R\$	5,82	R\$ 582,00
163 - RondoTruck	9596	PESO 250 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	100	R\$	6,89	R\$ 689,00
163 - RondoTruck	9597	PESO 250 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	175	R\$	6,89	R\$ 1.205,75
163 - RondoTruck	9598	PESO 300 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	115	R\$	8,21	R\$ 944,15
163 - RondoTruck	9599	PESO 300 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	115	R\$	8,21	R\$ 944,15
165 - Prainha	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	50	R\$	0,39	R\$ 19,50
165 - Prainha	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	25,50	R\$ 47,00
165 - Prainha	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,10	R\$ 10,00
165 - Prainha	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,25	R\$ 37,50
165 - Prainha	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,44	R\$ 66,00
165 - Prainha	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,56	R\$ 84,00
165 - Prainha	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,70	R\$ 35,00
165 - Prainha	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,84	R\$ 42,00
165 - Prainha	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,98	R\$ 49,00
165 - Prainha	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	1,13	R\$ 113,00
165 - Prainha	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	1,27	R\$ 127,00
165 - Prainha	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	1,40	R\$ 70,00
165 - Prainha	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	600	R\$	1,35	R\$ 810,00
166 - Barra	12694	CALCO CAMBAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	80	R\$	0,33	R\$ 26,40
166 - Barra	9604	CALCO CAMBAGEM FIMO D20 /94 1,0MM	15	R\$	0,75	R\$ 11,25
166 - Barra	37534	CALCO CAMBAGEM FIMO L200 1,0MM	10	R\$	3,48	R\$ 34,80
166 - Barra	13231	CALCO CAMBAGEM FIMO OPALA 0,75MM	34	R\$	0,26	R\$ 8,84
166 - Barra	9609	CALCO CAMBAGEM MEDIO OPALA	65	R\$	0,30	R\$ 19,50
166 - Barra	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	22,70	R\$ 45,40
166 - Barra	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,28	R\$ 28,00
166 - Barra	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	120	R\$	0,41	R\$ 49,20
166 - Barra	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,56	R\$ 56,00
166 - Barra	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,70	R\$ 70,00
166 - Barra	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	120	R\$	0,84	R\$ 100,80
166 - Barra	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	120	R\$	0,98	R\$ 117,60
166 - Barra	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	120	R\$	1,12	R\$ 134,40
166 - Barra	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	1,25	R\$ 125,00
166 - Barra	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	120	R\$	0,47	R\$ 56,40
166 - Barra	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	200	R\$	1,55	R\$ 310,00
168 - SinopCar	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	3	R\$	26,56	R\$ 79,68
168 - SinopCar	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,14	R\$ 21,00
168 - SinopCar	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,37	R\$ 55,50
168 - SinopCar	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	150	R\$	0,44	R\$ 66,00
168 - SinopCar	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,56	R\$ 84,00
168 - SinopCar	9542	PESO 25 GRAMA GARRA ALTA	100	R\$	0,65	R\$ 65,00
168 - SinopCar	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,84	R\$ 126,00
168 - SinopCar	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,98	R\$ 98,00
168 - SinopCar	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	200	R\$	1,13	R\$ 226,00



## PNEUS VIA NOBRE LTDA

168 - SinopCar	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	1,27	R\$	127,00
168 - SinopCar	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	1,35	R\$	202,50
168 - SinopCar	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	250	R\$	1,00	R\$	250,00
169 - Colider	9294	ARRUELA CASTER	2	R\$	0,71	R\$	1,42
169 - Colider	12694	CALCO CANGAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	50	R\$	0,47	R\$	23,50
169 - Colider	9604	CALCO CANGAGEM FINO D20 /94 1,0MM	50	R\$	0,75	R\$	37,50
169 - Colider	13231	CALCO CANGAGEM FINO OPALA 0,75MM	50	R\$	0,47	R\$	23,50
169 - Colider	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	3	R\$	26,56	R\$	79,68
169 - Colider	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	15	R\$	0,09	R\$	1,35
169 - Colider	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	130	R\$	0,37	R\$	48,10
169 - Colider	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	20	R\$	0,21	R\$	4,20
169 - Colider	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	140	R\$	0,47	R\$	65,80
169 - Colider	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	130	R\$	0,58	R\$	76,70
169 - Colider	9542	PESO 25 GRAMA GARRA ALTA	25	R\$	0,30	R\$	7,50
169 - Colider	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	127	R\$	0,72	R\$	91,44
169 - Colider	9545	PESO 30 GRAMA GARRA ALTA	125	R\$	0,88	R\$	110,00
169 - Colider	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	35	R\$	0,84	R\$	29,40
169 - Colider	9547	PESO 35 GRAMA GARRA ALTA	125	R\$	0,91	R\$	113,75
169 - Colider	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	35	R\$	0,98	R\$	34,30
169 - Colider	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	25	R\$	0,37	R\$	9,25
169 - Colider	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	40	R\$	1,13	R\$	45,20
169 - Colider	9552	PESO 45 GRAMA GARRA ALTA	20	R\$	0,41	R\$	8,20
169 - Colider	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	25	R\$	1,27	R\$	31,75
169 - Colider	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	240	R\$	1,00	R\$	240,00
171 - FORMOSA	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	4	R\$	26,56	R\$	106,24
171 - FORMOSA	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	250	R\$	0,44	R\$	110,00
171 - FORMOSA	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	250	R\$	0,56	R\$	140,00
171 - FORMOSA	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	160	R\$	0,70	R\$	112,00
171 - FORMOSA	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,84	R\$	84,00
171 - FORMOSA	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	0,98	R\$	147,00
171 - FORMOSA	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	150	R\$	1,25	R\$	187,50
171 - FORMOSA	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,47	R\$	47,00
171 - FORMOSA	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	590	R\$	1,15	R\$	678,50
172 - Primavera	12694	CALCO CANGAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	50	R\$	0,24	R\$	12,00
172 - Primavera	9606	CALCO CANGAGEM GROSSO OPALA 3,0MM	50	R\$	0,34	R\$	17,00
172 - Primavera	9609	CALCO CANGAGEM MEDIO OPALA	50	R\$	0,30	R\$	15,00
172 - Primavera	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	1	R\$	23,50	R\$	23,50
172 - Primavera	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,14	R\$	7,00
172 - Primavera	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,25	R\$	12,50
172 - Primavera	9538	PESO 15 GRAMA GARRA ALTA	15	R\$	0,30	R\$	4,50
172 - Primavera	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,56	R\$	28,00
172 - Primavera	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,70	R\$	35,00
172 - Primavera	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	88	R\$	0,84	R\$	73,92
172 - Primavera	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	50	R\$	0,98	R\$	49,00
172 - Primavera	9551	PESO 40 GRAMA GARRA BAIXA	23	R\$	0,72	R\$	16,56

**Tropical**  
pneus



## PNEUS VIA NOBRE LTDA

172 - Primavera	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	65	R\$	1,05	R\$	68,25
172 - Primavera	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	100	R\$	1,00	R\$	100,00
174 - Porangatu	9534	PESO 05 GRAMA GARRA ALTA	70	R\$	0,13	R\$	9,10
174 - Porangatu	9536	PESO 10 GRAMA GARRA ALTA	40	R\$	0,21	R\$	8,40
174 - Porangatu	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	89	R\$	0,36	R\$	32,04
174 - Porangatu	9540	PESO 20 GRAMA GARRA ALTA	54	R\$	0,39	R\$	21,06
174 - Porangatu	9542	PESO 25 GRAMA GARRA ALTA	39	R\$	0,48	R\$	18,72
174 - Porangatu	9544	PESO 30 GRAMA CAMINHÃO LEVE	50	R\$	0,38	R\$	19,00
174 - Porangatu	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	116	R\$	0,78	R\$	90,48
174 - Porangatu	9547	PESO 35 GRAMA GARRA ALTA	71	R\$	0,65	R\$	46,15
174 - Porangatu	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	80	R\$	0,76	R\$	60,80
174 - Porangatu	9552	PESO 45 GRAMA GARRA ALTA	115	R\$	0,87	R\$	100,05
174 - Porangatu	9553	PESO 45 GRAMA GARRA BAIXA	113	R\$	0,83	R\$	93,78
174 - Porangatu	9602	PESO 50 GRAMA CAMINHÃO LEVE	44	R\$	0,57	R\$	25,08
174 - Porangatu	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	25	R\$	0,47	R\$	11,75
174 - Porangatu	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	100	R\$	1,08	R\$	108,00
174 - Porangatu	9571	PESO 80 GRAMA CAMINHÃO LEVE	50	R\$	0,83	R\$	41,50
174 - Porangatu	9580	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	21	R\$	1,12	R\$	23,52
174 - Porangatu	9582	PESO 100 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	25	R\$	1,12	R\$	28,00
174 - Porangatu	9590	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	25	R\$	1,55	R\$	38,75
174 - Porangatu	9592	PESO 150 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	20	R\$	1,55	R\$	31,00
174 - Porangatu	9589	PESO 150 GRAMA COLANTE CAMIONETA/CAMINHÃO	25	R\$	1,41	R\$	35,25
174 - Porangatu	9594	PESO 200 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	25	R\$	1,98	R\$	49,50
174 - Porangatu	9596	PESO 250 GRAMA CAMINHÃO C/CAMARA	35	R\$	2,40	R\$	84,00
174 - Porangatu	9597	PESO 250 GRAMA CAMINHÃO S/CAMARA	16	R\$	2,41	R\$	38,56
177 - TRINDADE	37534	CALCO CANGAGEM FINO L200 1,0MM	2	R\$	0,85	R\$	1,70
177 - TRINDADE	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	3	R\$	28,00	R\$	84,00
177 - TRINDADE	9534	PESO 05 GRAMA GARRA ALTA	20	R\$	0,13	R\$	2,60
177 - TRINDADE	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	70	R\$	0,09	R\$	6,30
177 - TRINDADE	9536	PESO 10 GRAMA GARRA ALTA	10	R\$	0,34	R\$	3,40
177 - TRINDADE	9537	PESO 10 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,35	R\$	35,00
177 - TRINDADE	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,45	R\$	45,00
177 - TRINDADE	9540	PESO 20 GRAMA GARRA ALTA	20	R\$	0,39	R\$	7,80
177 - TRINDADE	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,56	R\$	56,00
177 - TRINDADE	9542	PESO 25 GRAMA GARRA ALTA	80	R\$	0,47	R\$	37,60
177 - TRINDADE	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,68	R\$	68,00
177 - TRINDADE	9545	PESO 30 GRAMA GARRA ALTA	25	R\$	0,59	R\$	14,75
177 - TRINDADE	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	108	R\$	0,80	R\$	86,40
177 - TRINDADE	9547	PESO 35 GRAMA GARRA ALTA	175	R\$	0,65	R\$	113,75
177 - TRINDADE	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	120	R\$	0,98	R\$	117,60
177 - TRINDADE	9550	PESO 40 GRAMA GARRA ALTA	40	R\$	0,77	R\$	30,80
177 - TRINDADE	9556	PESO 50 GRAMA GARRA BAIXA	28	R\$	0,47	R\$	13,16
177 - TRINDADE	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	200	R\$	0,95	R\$	190,00
178 - AGUIABOA	12694	CALCO CANGAGEM EXTRA FINO OPALA 0,36MM	45	R\$	0,47	R\$	21,15
178 - AGUIABOA	9604	CALCO CANGAGEM FINO D20 /94 1,0MM	25	R\$	0,75	R\$	18,75

**Tropical**  
pneus

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

## PNEUS VIA NOBRE LTDA

178 - AGUABOA	13231	CALCO C/ CAMBAGEM FINO OPALA 0,75MM	65	R\$	0,47	R\$	30,55
178 - AGUABOA	13230	CALCO C/ CAMBAGEM GROSSO D40 94/	10	R\$	0,82	R\$	8,20
178 - AGUABOA	9607	CALCO C/ CAMBAGEM MEDIO D20	10	R\$	0,85	R\$	8,50
178 - AGUABOA	9608	CALCO C/ CAMBAGEM MEDIO D40 94/	10	R\$	0,72	R\$	7,20
178 - AGUABOA	9609	CALCO C/ CAMBAGEM MEDIO OPALA	34	R\$	0,30	R\$	10,20
178 - AGUABOA	9610	LUBRIFICANTE VEGETAL P/MONTAR E DESMOTAR PNEU	2	R\$	23,50	R\$	47,00
178 - AGUABOA	9535	PESO 05 GRAMA GARRA BAIXA	100	R\$	0,14	R\$	14,00
178 - AGUABOA	9539	PESO 15 GRAMA GARRA BAIXA	109	R\$	0,47	R\$	51,23
178 - AGUABOA	9541	PESO 20 GRAMA GARRA BAIXA	132	R\$	0,59	R\$	77,88
178 - AGUABOA	9543	PESO 25 GRAMA GARRA BAIXA	156	R\$	0,72	R\$	112,32
178 - AGUABOA	9546	PESO 30 GRAMA GARRA BAIXA	77	R\$	0,84	R\$	64,68
178 - AGUABOA	9548	PESO 35 GRAMA GARRA BAIXA	117	R\$	0,98	R\$	114,66
178 - AGUABOA	9560	PESO 60 GRAMA COLANTE	125	R\$	1,00	R\$	125,00
<b>R\$</b>							<b>221.499,41</b>

**Anexo 6ª**

Material: TROPICAL PNEUS
Data: 31/05/2023  
Hora: 08:15:36

### Relatório de Estoque

**Filtros Utilizados**

Estabelecimento: Todos	Depósito: Todos	Fornecedor: Todos	Linha de Item: Todos	Família de Item: Todos
Grupo de Item: Todos	Marcas: Todos	Data de Cadastro:	Exibir: Somente Item com estoque / Com ou	Nome Item Inicial: Com
Compras Suspensas: Sim	Ativo: Todos	Ordem Item:	Data de Estoque:	Item:
Filtrar por data de cadastro do Item? Não	Incluir Item com compras suspensas: Sim	Conta: Contábil Estoque: 651-MERC	Visualiza somente custos de reposição zerado Não	
Visão Empresarial: Todos	Grupo Empresarial: Todos	TEXC P/ ANÁLISE DE GARANTIA:	Dias De Giro:	
Item Comentado:	Participa da Interação com o Cliente:	Apagar por marca: Não	Considera saldo estoque reservado nos:	

Item	Nome Item	UNI	Cód/Fabris	Marca	Saldo	Reservado	Total	Máximo	DI	C. Compra	C. Repos	Ativo
<b>Quantidade de Item</b>												
					0							

**Goiânia-Go 31/05/2023**



## 18.3 Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil

### Laudo de avaliação do acervo líquido contábil formado pelos Créditos com Clientes (Contas a receber) apurados por meio dos livros e controles financeiro-contábeis das empresas em recuperação judicial:

TROPICAL PNEUS LTDA, CNPJ: 02.902.195/0001-90  
 PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 SRS AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 13.593.869/0001-39  
 SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 02.912.668/0001-30  
 JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ: 28.347.710/0001-01  
 KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 20.450.969/0001-71

Aos Acionistas e Administradores do  
 Grupo Tropical Pneus Ltda e Empresas Ligadas  
 Goiânia GO

A Gerência de Crédito e Cobrança do grupo Tropical Pneus neste documento referência a avaliação do acervo contábil formado pelos créditos com clientes (Contas a Receber) no intuito de levantar a parcela deste tida como Créditos incobráveis de conformidade com os parágrafos 1º e 7º do artigo 9º da Lei 9.430 de 1996. Podendo ser registrados como perda os créditos:

- a) em relação aos quais tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do Poder Judiciário;
- b) sem garantia, de valor:
  - i) até R\$ 15 mil, por operação, vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
  - ii) acima de R\$ 15 mil, até R\$ 100 mil, por operação, vencidos há mais de um ano, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento, porém, mantida a cobrança administrativa;
  - iii) superior a R\$ 100 mil, por operação, vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
- c) com garantia, vencidos há mais de dois anos, de valor:
  - i) até R\$ 50 mil, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias; e
  - ii) superior a R\$ 50 mil, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias; e
- d) contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar.

O objeto dos trabalhos são as posições de contas a receber em 31 de maio de 2023 das empresas:

TROPICAL PNEUS LTDA, CNPJ: 02.902.195/0001-90  
 PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0001-28  
 SRS AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 13.593.869/0001-39  
 SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 02.912.668/0001-30  
 JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ: 28.347.710/0001-01  
 KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 20.450.969/0001-71

### Conclusão:

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que créditos com clientes (Contas a Receber) identificados como Créditos incobráveis de conformidade com os parágrafos 1º e 7º do artigo 9º da Lei 9.430 de 1996, perfizeram os seguintes valores:

#### RELATÓRIO DE PERDAS COM DUPLICATAS E CHEQUES

Grupo Tropical Pneus em Recuperação Judicial		31/05/2023	
Razão	Faixa	Subto Res.	%
TROPICAL PNEUS LTDA	Vencidos a mais de 6 meses até R\$ 15.000	559.530,45	22,65%
TROPICAL PNEUS LTDA	Vencidos a mais de 1 ano maior que R\$ 15.000 até R\$ 100.000	753.787,24	19,87%
TROPICAL PNEUS LTDA	Vencidos a mais de 1 ano maior que R\$ 100.000	2.181.169,85	57,48%
<b>TOTAL</b>		<b>3.794.514,04</b>	<b>100,00%</b>
PNEUS VIA NOBRE LTDA	Vencidos a mais de 6 meses até R\$ 15.000	26.660.136,55	41,89%
PNEUS VIA NOBRE LTDA	Vencidos a mais de 1 ano maior que R\$ 15.000 até R\$ 100.000	24.516.468,99	22,86%
PNEUS VIA NOBRE LTDA	Vencidos a mais de 1 ano maior que R\$ 100.000	22.518.014,86	15,15%
<b>TOTAL</b>		<b>63.692.620,42</b>	<b>100,00%</b>
SRS AGROPECUARIA LTDA	Vencidos a mais de 6 meses até R\$ 15.000	343.026,31	51,41%
SRS AGROPECUARIA LTDA	Vencidos a mais de 1 ano maior que R\$ 15.000 até R\$ 100.000	233.000,00	68,57%
<b>TOTAL</b>		<b>617.026,31</b>	<b>100,00%</b>
SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Vencidos a mais de 6 meses até R\$ 15.000	13.740,93	26,05%
SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	Vencidos a mais de 1 ano maior que R\$ 15.000 até R\$ 100.000	134.822,23	79,19%
<b>TOTAL</b>		<b>168.383,16</b>	<b>100,00%</b>
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Vencidos a mais de 6 meses até R\$ 15.000	411,00	6,36%
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	Vencidos a mais de 1 ano maior que R\$ 15.000 até R\$ 100.000	132.530,82	99,64%
<b>TOTAL</b>		<b>132.741,82</b>	<b>100,00%</b>
KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Vencidos a mais de 6 meses até R\$ 15.000	12.512,91	15,78%
KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Vencidos a mais de 1 ano maior que R\$ 15.000 até R\$ 100.000	66.805,48	84,22%
<b>TOTAL</b>		<b>79.318,39</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>88.154.004,24</b>	<b>100%</b>

### Ênfase

A composição dos valores classificados como Créditos incobráveis seguem em anexo.

- Anexo I: Relatório de títulos a receber vencidos até 5 anos
- Anexo II: Relatório de títulos a receber vencidos a mais de 5 anos
- Anexo III: Relatório de cheques a receber

Goiânia, 31 de maio de 2023.

Gerente de crédito/cobrança

## 19 DO 16º TERMO DE DILIGÊNCIA

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado, bem como em cumprimento ao rigoroso acompanhamento expressamente determinado pelo juízo, esta Administração Judicial providenciou o envio do 16º Termo de Diligências, em 25 de agosto de 2023, com prazo para cumprimento até o dia 05/09/2023, em razão da necessidade de esclarecimentos e detalhamento dos valores que compõem as contas contábil das empresas TROPICAL PNEUS LTDA e PNEUS VIA NOBRE LTDA do período de junho e julho de 2023. No mesmo termo, foi solicitado a disponibilização dos Balancetes de Verificação das empresas TROPICAL PNEUS LTDA e PNEUS VIA NOBRE LTDA em relação ao período de maio a julho de 2023, conforme adiante espelhado:



Goiânia/GO, 25 de agosto de 2023.

Ao Ilmo.

**Sr. Sérgio Carlos Ferreira**

**Representante do GRUPO TROPICAL** (em recuperação judicial)

Goiânia-GO

**ASSUNTO: 16º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos no 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei no 11.101/2005 e no rigoroso acompanhamento expressamente determinado pelo juízo, requero o seguinte:

- a. Esclarecimentos e detalhamento dos valores que compõem as contas contábil "*DESPESAS OPERACIONAIS*", "*RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO*" e "*OUTRAS REC. / DESP. OPERACIONAIS*" das empresas TROPICAL PNEUS LTDA e PNEUS VIA NOBRE LTDA do período de junho e julho de 2023; e



- b. Balancetes de Verificação das empresas TROPICAL PNEUS LTDA e PNEUS VIA NOBRE LTDA em relação ao período de maio a julho de 2023.

Esclareço que essa documentação requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 05/09/2023**, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

**Ressalto, finalmente, por imprescindível, que esses dados deverão ser enviados mensalmente.**

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)/[cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado eletronicamente por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Data: 2023.08.25 15:40:38 -03'00'

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial**

Em cumprimento ao 16º TD enviado, as recuperandas informaram que: *“Em resposta ao 16º termo de diligência datado de 25/08/2023, agradeço a oportunidade de fornecer as informações e os documentos solicitados. Para esclarecimentos dos saldos das contas contábeis farei uso da análise horizontal para evidenciar as variações dos saldos em relação aos meses de junho e julho de 2023. Para detalhar os valores escriturados nas contas contábeis em questão estará em anexo o livro razão gerado por grupo de contas e por empresas.”*

## Sendo assim, as Recuperandas disponibilizaram os seguintes documentos:

<p>Leonardo Nogueira da Silva Contador Grupo Tropical Pneus em Recuperação Judicial 62 9 9686-3847 Leonardonogueira@tropicalpneus.com.br 05/09/2023</p> <p>Stenius Lacerda Bastos Administrador Judicial Cincos Consultoria Organizacional Ltda 25/08/2023</p> <p>Prezado Stenius Lacerda Bastos,</p> <p>Em resposta ao 16º termo de diligência datado de 25/08/2023, agradeço a oportunidade de fornecer as informações e os documentos solicitados. Abaixo, seguem minhas respostas detalhadas em relação a cada ponto levantado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Considerações</b></li> </ul> <p>- Esclarecimentos: Para esclarecimentos dos saldos das contas contábeis farei uso da análise horizontal para evidenciar as variações dos saldos em relação aos meses de junho e julho de 2023.</p> <p>- Detalhamentos dos valores: Para detalhar os valores escriturados nas contas contábeis em questão estará em anexo o livro razão gerado por grupo de contas e por empresas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Solicitação (a.)</b></li> </ul> <p><i>Esclarecimentos e detalhamento dos valores que compõem as contas contábil "DESPESAS OPERACIONAIS", "RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO" e "OUTRAS REC. / DESP. OPERACIONAIS" das empresas TROPICAL PNEUS LTDA e PNEUS VIA NOBRE LTDA do período de junho e julho de 2023;</i></p>	<p>➤ Descritivo das contas em questão</p> <p>Segue abaixo recorte do plano de contas para contribuir com a identificação das contas contábeis no livro razão, que está em anexo.</p> <p style="text-align: center;"><b>PLANO DE CONTAS CONTÁBIL</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cod conta</th> <th>Classificação</th> <th>Nome conta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>304</td><td>3.3</td><td>OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS</td></tr> <tr><td>305</td><td>3.3.1</td><td>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</td></tr> <tr><td>306</td><td>3.3.1.001</td><td>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</td></tr> <tr><td>1599</td><td>3.3.1.001.001</td><td>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</td></tr> <tr><td>1600</td><td>3.3.1.001.001.001</td><td>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</td></tr> <tr><td>317</td><td>5.1</td><td>DESPESAS OPERACIONAIS</td></tr> <tr><td>550</td><td>5.1.1</td><td>DESPESAS COM PESSOAL</td></tr> <tr><td>318</td><td>5.1.1.001</td><td>REMUNERACOES</td></tr> <tr><td>1603</td><td>5.1.1.001.001</td><td>REMUNERACOES</td></tr> <tr><td>1604</td><td>5.1.1.001.001.001</td><td>REMUNERACOES</td></tr> <tr><td>323</td><td>5.1.1.001.001.002</td><td>ENCARGOS SOCIAIS</td></tr> <tr><td>334</td><td>5.1.1.001.001.003</td><td>BENEFICIOS</td></tr> <tr><td>339</td><td>5.1.1.001.001.004</td><td>OUTROS GASTOS COM PESSOAL</td></tr> <tr><td>346</td><td>5.1.1.001.001.005</td><td>(-) MAO-DE-OBRA APROPRIADA AO CUSTO</td></tr> <tr><td>348</td><td>5.1.2</td><td>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</td></tr> <tr><td>350</td><td>5.1.2.001</td><td>ACDES DE MARKETING</td></tr> <tr><td>1605</td><td>5.1.2.001.001</td><td>ACDES DE MARKETING</td></tr> <tr><td>1606</td><td>5.1.2.001.001.001</td><td>ACDES DE MARKETING</td></tr> <tr><td>360</td><td>5.1.2.001.001.002</td><td>DESPESAS COM TRANSPORTES</td></tr> <tr><td>369</td><td>5.1.2.001.001.003</td><td>DESPESAS DIRETORIA</td></tr> <tr><td>373</td><td>5.1.2.001.001.004</td><td>COMUNICACAO E INFORMACAO</td></tr> <tr><td>377</td><td>5.1.2.001.001.005</td><td>SERVICOS DE TERCEIROS</td></tr> <tr><td>381</td><td>5.1.2.001.001.006</td><td>DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS</td></tr> <tr><td>386</td><td>5.1.2.001.001.007</td><td>MATERIAL DE USO E CONSUMO</td></tr> <tr><td>391</td><td>5.1.2.001.001.008</td><td>MANUTENCAO E CONSERVACAO</td></tr> <tr><td>396</td><td>5.1.2.001.001.009</td><td>ALUGUEL E ARRENDAMENTOS</td></tr> <tr><td>401</td><td>5.1.2.001.001.010</td><td>SEGUROS</td></tr> <tr><td>404</td><td>5.1.2.001.001.011</td><td>PROCESSAMENTO DE DADOS</td></tr> <tr><td>409</td><td>5.1.2.001.001.012</td><td>VIAGENS</td></tr> <tr><td>416</td><td>5.1.2.001.001.013</td><td>PERDAS COM CLIENTES</td></tr> <tr><td>419</td><td>5.1.2.001.001.014</td><td>OUTRAS DESPESAS</td></tr> <tr><td>428</td><td>5.1.2.001.001.015</td><td>DESPESAS DEPRECIACAO E AMORTIZACAO</td></tr> <tr><td>433</td><td>5.1.2.001.001.016</td><td>BENS NAO ATIVADOS</td></tr> <tr><td>436</td><td>5.1.2.001.001.017</td><td>DESPESAS E ENCARGOS NAO DEDUTIVEIS</td></tr> <tr><td>506</td><td>5.1.2.001.001.018</td><td>DESPESAS COMERCIAIS</td></tr> <tr><td>480</td><td>5.1.3</td><td>DESPESAS TRIBUTARIAS</td></tr> <tr><td>481</td><td>5.1.3.001</td><td>TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</td></tr> <tr><td>1607</td><td>5.1.3.001.001</td><td>TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</td></tr> <tr><td>1608</td><td>5.1.3.001.001.001</td><td>TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</td></tr> <tr><td>482</td><td>5.1.3.001.001.002</td><td>OUTRAS DESPESAS TRIBUTARIAS</td></tr> <tr><td>441</td><td>5.2</td><td>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</td></tr> <tr><td>551</td><td>5.2.1</td><td>DESPESAS FINANCEIRAS TOTAIS</td></tr> <tr><td>446</td><td>5.2.1.001</td><td>DESPESAS FINANCEIRAS</td></tr> <tr><td>1609</td><td>5.2.1.001.001</td><td>DESPESAS FINANCEIRAS</td></tr> <tr><td>1610</td><td>5.2.1.001.001.001</td><td>DESPESAS FINANCEIRAS</td></tr> <tr><td>552</td><td>5.2.2</td><td>RECEITAS FINANCEIRAS TOTAIS</td></tr> <tr><td>454</td><td>5.2.2.001</td><td>RECEITAS FINANCEIRAS</td></tr> <tr><td>1611</td><td>5.2.2.001.001</td><td>RECEITAS FINANCEIRAS</td></tr> <tr><td>1612</td><td>5.2.2.001.001.001</td><td>RECEITAS FINANCEIRAS</td></tr> </tbody> </table>	Cod conta	Classificação	Nome conta	304	3.3	OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	305	3.3.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	306	3.3.1.001	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1599	3.3.1.001.001	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1600	3.3.1.001.001.001	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	317	5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	550	5.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	318	5.1.1.001	REMUNERACOES	1603	5.1.1.001.001	REMUNERACOES	1604	5.1.1.001.001.001	REMUNERACOES	323	5.1.1.001.001.002	ENCARGOS SOCIAIS	334	5.1.1.001.001.003	BENEFICIOS	339	5.1.1.001.001.004	OUTROS GASTOS COM PESSOAL	346	5.1.1.001.001.005	(-) MAO-DE-OBRA APROPRIADA AO CUSTO	348	5.1.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	350	5.1.2.001	ACDES DE MARKETING	1605	5.1.2.001.001	ACDES DE MARKETING	1606	5.1.2.001.001.001	ACDES DE MARKETING	360	5.1.2.001.001.002	DESPESAS COM TRANSPORTES	369	5.1.2.001.001.003	DESPESAS DIRETORIA	373	5.1.2.001.001.004	COMUNICACAO E INFORMACAO	377	5.1.2.001.001.005	SERVICOS DE TERCEIROS	381	5.1.2.001.001.006	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	386	5.1.2.001.001.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	391	5.1.2.001.001.008	MANUTENCAO E CONSERVACAO	396	5.1.2.001.001.009	ALUGUEL E ARRENDAMENTOS	401	5.1.2.001.001.010	SEGUROS	404	5.1.2.001.001.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	409	5.1.2.001.001.012	VIAGENS	416	5.1.2.001.001.013	PERDAS COM CLIENTES	419	5.1.2.001.001.014	OUTRAS DESPESAS	428	5.1.2.001.001.015	DESPESAS DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	433	5.1.2.001.001.016	BENS NAO ATIVADOS	436	5.1.2.001.001.017	DESPESAS E ENCARGOS NAO DEDUTIVEIS	506	5.1.2.001.001.018	DESPESAS COMERCIAIS	480	5.1.3	DESPESAS TRIBUTARIAS	481	5.1.3.001	TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	1607	5.1.3.001.001	TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	1608	5.1.3.001.001.001	TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	482	5.1.3.001.001.002	OUTRAS DESPESAS TRIBUTARIAS	441	5.2	RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	551	5.2.1	DESPESAS FINANCEIRAS TOTAIS	446	5.2.1.001	DESPESAS FINANCEIRAS	1609	5.2.1.001.001	DESPESAS FINANCEIRAS	1610	5.2.1.001.001.001	DESPESAS FINANCEIRAS	552	5.2.2	RECEITAS FINANCEIRAS TOTAIS	454	5.2.2.001	RECEITAS FINANCEIRAS	1611	5.2.2.001.001	RECEITAS FINANCEIRAS	1612	5.2.2.001.001.001	RECEITAS FINANCEIRAS
Cod conta	Classificação	Nome conta																																																																																																																																																					
304	3.3	OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS																																																																																																																																																					
305	3.3.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS																																																																																																																																																					
306	3.3.1.001	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS																																																																																																																																																					
1599	3.3.1.001.001	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS																																																																																																																																																					
1600	3.3.1.001.001.001	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS																																																																																																																																																					
317	5.1	DESPESAS OPERACIONAIS																																																																																																																																																					
550	5.1.1	DESPESAS COM PESSOAL																																																																																																																																																					
318	5.1.1.001	REMUNERACOES																																																																																																																																																					
1603	5.1.1.001.001	REMUNERACOES																																																																																																																																																					
1604	5.1.1.001.001.001	REMUNERACOES																																																																																																																																																					
323	5.1.1.001.001.002	ENCARGOS SOCIAIS																																																																																																																																																					
334	5.1.1.001.001.003	BENEFICIOS																																																																																																																																																					
339	5.1.1.001.001.004	OUTROS GASTOS COM PESSOAL																																																																																																																																																					
346	5.1.1.001.001.005	(-) MAO-DE-OBRA APROPRIADA AO CUSTO																																																																																																																																																					
348	5.1.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS																																																																																																																																																					
350	5.1.2.001	ACDES DE MARKETING																																																																																																																																																					
1605	5.1.2.001.001	ACDES DE MARKETING																																																																																																																																																					
1606	5.1.2.001.001.001	ACDES DE MARKETING																																																																																																																																																					
360	5.1.2.001.001.002	DESPESAS COM TRANSPORTES																																																																																																																																																					
369	5.1.2.001.001.003	DESPESAS DIRETORIA																																																																																																																																																					
373	5.1.2.001.001.004	COMUNICACAO E INFORMACAO																																																																																																																																																					
377	5.1.2.001.001.005	SERVICOS DE TERCEIROS																																																																																																																																																					
381	5.1.2.001.001.006	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS																																																																																																																																																					
386	5.1.2.001.001.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO																																																																																																																																																					
391	5.1.2.001.001.008	MANUTENCAO E CONSERVACAO																																																																																																																																																					
396	5.1.2.001.001.009	ALUGUEL E ARRENDAMENTOS																																																																																																																																																					
401	5.1.2.001.001.010	SEGUROS																																																																																																																																																					
404	5.1.2.001.001.011	PROCESSAMENTO DE DADOS																																																																																																																																																					
409	5.1.2.001.001.012	VIAGENS																																																																																																																																																					
416	5.1.2.001.001.013	PERDAS COM CLIENTES																																																																																																																																																					
419	5.1.2.001.001.014	OUTRAS DESPESAS																																																																																																																																																					
428	5.1.2.001.001.015	DESPESAS DEPRECIACAO E AMORTIZACAO																																																																																																																																																					
433	5.1.2.001.001.016	BENS NAO ATIVADOS																																																																																																																																																					
436	5.1.2.001.001.017	DESPESAS E ENCARGOS NAO DEDUTIVEIS																																																																																																																																																					
506	5.1.2.001.001.018	DESPESAS COMERCIAIS																																																																																																																																																					
480	5.1.3	DESPESAS TRIBUTARIAS																																																																																																																																																					
481	5.1.3.001	TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO																																																																																																																																																					
1607	5.1.3.001.001	TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO																																																																																																																																																					
1608	5.1.3.001.001.001	TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO																																																																																																																																																					
482	5.1.3.001.001.002	OUTRAS DESPESAS TRIBUTARIAS																																																																																																																																																					
441	5.2	RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO																																																																																																																																																					
551	5.2.1	DESPESAS FINANCEIRAS TOTAIS																																																																																																																																																					
446	5.2.1.001	DESPESAS FINANCEIRAS																																																																																																																																																					
1609	5.2.1.001.001	DESPESAS FINANCEIRAS																																																																																																																																																					
1610	5.2.1.001.001.001	DESPESAS FINANCEIRAS																																																																																																																																																					
552	5.2.2	RECEITAS FINANCEIRAS TOTAIS																																																																																																																																																					
454	5.2.2.001	RECEITAS FINANCEIRAS																																																																																																																																																					
1611	5.2.2.001.001	RECEITAS FINANCEIRAS																																																																																																																																																					
1612	5.2.2.001.001.001	RECEITAS FINANCEIRAS																																																																																																																																																					

➤ TROPICAL PNEUS

1. Despesas Operacionais

As DESPESAS OPERACIONAIS obtiveram uma variação de 1,52% em junho/2023 em relação a maio/2023, onde o principal influenciador foi o grupo de contas DESPESAS COM PESSOAL que variou 20% influenciado pelo subgrupo OUTROS GASTOS COM PESSOAL que variou 66,96% impulsionado pelas contas EXAMES MEDICOS/PERÍCIAS código 1790, variação de 141,67% e TREINAMENTO DE PESSOAL código 340, variação de 100,00%.

Já em julho/2023 a variação das DESPESAS OPERACIONAIS foi de 1,40% em relação ao mês anterior onde o principal influenciador foi o subgrupo de contas ENCARGOS SOCIAIS, variação de 14,16% impulsionado pelas contas FGTS PROVISÃO FÉRIAS E 13º código 333, variação de 50% e INSS/PPP código 330, variação de 17,01%.

Relatório de Variações

Mes-Ano Aglutinador	jun-2023		jul-2023	
	Saldo	%Var	Saldo	%Var
☐ DESPESAS	-4.321.875,40	1,52%	-4.376.052,59	1,25%
☐ DESPESAS OPERACIONAIS	-4.321.875,40	1,52%	-4.376.052,59	1,25%
☐ DESPESAS COM PESSOAL-D	-36.089,25	20,00%	-36.594,18	1,40%
☐ GASTOS GERAIS -D	-4.274.988,71	1,40%	-4.328.626,29	1,25%
☐ DESPESAS TRIBUTARIAS-D	-10.797,44	0,00%	-10.832,12	0,32%

2. Resultado financeiro líquido

O Grupo de contas RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDOS obteve uma variação de 5,58% em junho/2023 em relação a maio/2023, onde o principal influenciador foi o subgrupo RECEITAS FINANCEIRAS que variou 28,18% impulsionado pela conta JUROS E MULTAS ATIVOS código 00456, variação de 30,79%.

Em julho/2023 o principal influenciador da variação de 5,26% em relação ao mês anterior do grupo RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDOS continuou sendo as RECEITAS FINANCEIRAS que variou em 32,22% onde a conta JUROS E MULTAS ATIVOS variou 34,44%.

Relatório de Variações

Mes-Ano Aglutinador	jun-2023		jul-2023	
	Saldo	%Var	Saldo	%Var
☐ DESPESAS	-20.241,52	5,58%	-20.883,88	3,17%
☐ ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	-20.241,52	5,58%	-20.883,88	3,17%
☐ DESPESAS FINANCEIRAS TOTAIS-D	-21.806,79	6,93%	-22.953,42	5,26%
☐ RECEITAS FINANCEIRAS TOTAIS-D	1.565,27	28,18%	2.069,54	32,22%
☐ RECEITAS FINANCEIRAS	1.565,27	28,18%	2.069,54	32,22%
DESCONTOS OBTIDOS	0,04	0,00%	0,04	0,00%
JUROS E MULTAS ATIVOS	1.460,72	30,79%	1.963,73	34,44%
RECEITA COM APLICAÇÕES	104,51	0,19%	105,77	1,21%

3. Outras receitas / Despesas operacionais

O grupo de contas OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS variou em 0,01% em junho/2023 em relação a maio/2023 e 0,71% em julho/2023 em relação a junho/2023 em ambos os meses o principal influenciador foi a conta RECUPERAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS código 00308 que variou 3,17% em junho/2023 e 323,34% em julho/2023.

Relatório de Variações

Mes-Ano Aglutinador	jun-2023		jul-2023	
	Saldo	%Var	Saldo	%Var
☐ RECEITAS/CUSTOS	231.773,40	0,01%	233.407,43	0,71%
☐ OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	231.773,40	0,01%	233.407,43	0,71%
☐ OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS-OR	231.773,40	0,01%	233.407,43	0,71%
☐ OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	231.773,40	0,01%	233.407,43	0,71%
BONIFICACOES RECEBIDAS	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	204.210,03	0,00%	204.210,03	0,00%
RECEITA DE VENDA DE MAT DE USO E CONSUMO	27.058,01	0,00%	27.058,01	0,00%
RECUPERACAO DE CUSTOS E DESPESAS	505,36	3,17%	2.139,39	323,34%
RECUPERACAO DE TRIBUTOS	0,00		0,00	

➤ PNEUS VIA NOBRE

1. Despesas Operacionais

As DESPESAS OPERACIONAIS obtiveram uma variação de 4,12% em junho/2023 em relação a maio/2023, onde o principal influenciador foi o grupo de contas DESPESAS COM PESSOAL que variou 22,44% influenciado pelo subgrupo OUTROS GASTOS COM PESSOAL que variou 35,68% impulsionado pelas contas DESPESA COM FGTS MULTA RESCISORIA código 02012, variação de -50%, DISTRATO CONTRATO SERVIÇO código 02314, variação de -100,00%, OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO código 01976, variação 23,93% e RECUPERA DESPESAS FOLHA código 0308, variação 23,33%.

Em julho/2023 a variação das DESPESAS OPERACIONAIS foi de 3,76% em relação ao mês anterior onde o principal influenciador foi o grupo de contas OUTROS GASTOS COM PESSOAL, variação de 29,16% impulsionado pelas contas EQUIPAMENTO SEGURANÇO DO TRABALHO código 00503, variação de 51,92% e OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO código 01976, variação de 27,47%.

Relatório de Variações

Mes-Ano Aglutinador	jun-2023		jul-2023	
	Saldo	%Var	Saldo	%Var
☐ DESPESAS	-83.136.438,04	4,12%	-86.266.322,05	3,76%
☐ DESPESAS OPERACIONAIS	-83.136.438,04	4,12%	-86.266.322,05	3,76%
☐ DESPESAS COM PESSOAL-D	-8.797.816,60	22,44%	-10.465.758,74	18,96%
☐ GASTOS GERAIS -D	-73.790.150,33	2,24%	-75.196.659,22	1,91%
☐ DESPESAS TRIBUTARIAS-D	-548.471,11	11,71%	-603.904,09	10,11%

## 2. Resultado financeiro líquido

O Grupo de contas RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDOS obteve uma variação de 13,10% em junho/2023 em relação a maio/2023, onde o principal influenciador foi o subgrupo RECEITAS FINANCEIRAS que variou 19,14% impulsionado pelas contas DESCONTOS OBTIDOS código 457, variação 12,72% e JUROS E MULTAS ATIVOS código 00456, variação de 31,14%.

Já em julho/2023 o principal influenciador da variação de 9,20% em relação ao mês anterior do grupo RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDOS foi as DESPESAS FINANCEIRAS que variou em 8,97% onde a conta JUROS EMPRESTIMOS BANCARIOS variou 12,46%.

### Relatório de Variações

Mes-Ano Aglutinador	jun-2023		jul-2023	
	Saldo	%Var	Saldo	%Var
DESPESAS	-1.905.421,55	13,10%	-2.080.681,35	9,20%
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	-1.905.421,55	13,10%	-2.080.681,35	9,20%
DESPESAS FINANCEIRAS TOTAIS-D	-2.042.887,56	13,48%	-2.226.161,01	8,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	-2.042.887,56	13,48%	-2.226.161,01	8,97%
COMISSÃO FLAT	0,00		0,00	
DESCONTOS CONCEDIDOS	-9.432,68	13,57%	-10.351,20	9,74%
JUROS EMPRESTIMOS BANCARIOS	-1.287.985,57	18,28%	-1.448.499,67	12,46%
JUROS PASSIVOS	-80.397,87	6,20%	-80.540,42	0,18%
TARIFA DE ABERTURA DE CARTA FIANÇA	0,00		0,00	
TARIFAS BANCARIAS	-665.071,44	6,03%	-686.770,72	3,26%
RECEITAS FINANCEIRAS TOTAIS-D	137.466,01	19,14%	145.479,66	5,83%
RECEITAS FINANCEIRAS	137.466,01	19,14%	145.479,66	5,83%
DESCONTOS OBTIDOS	81.320,76	12,72%	81.931,58	0,01%
DESPESA PROCESSUAL RECEBIDA	0,00		0,00	
JUROS E MULTAS ATIVOS	54.096,44	31,14%	62.097,55	14,79%
RECEITA COM APLICAÇÕES	1.448,81	0,07%	1.450,53	0,12%
RECEITA VENDA TRIANGULADA	0,00	0,00%	0,00	0,00%

## 3. Outras receitas / Despesas operacionais

O grupo de contas OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS variou em 0,02% em junho/2023 em relação a maio/2023 e 0,01% em julho/2023 em relação a junho/2023 em ambos os meses o principal influenciador foi a conta RECUPERAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS código 00308 que variou 19,60% em junho/2023 e 2,43% em julho/2023.

### Relatório de Variações

Mes-Ano Aglutinador	jun-2023		jul-2023	
	Saldo	%Var	Saldo	%Var
RECEITAS/CUSTOS	91.141.158,09	0,02%	91.147.045,41	0,01%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	91.141.158,09	0,02%	91.147.045,41	0,01%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS-OR	91.141.158,09	0,02%	91.147.045,41	0,01%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	91.141.158,09	0,02%	91.147.045,41	0,01%
SIGNIFICAÇÕES RECEBIDAS	4.113,99	1766945250607100,00%	4.113,99	0,00%
CREDITOS CONSUMER	0,00		0,00	
CREDITOS PROMETEON	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	91.084.119,40	0,00%	91.088.785,83	0,01%
RECEITA DE VENDA DE MAT DE USO E CONSUMO	2.612,74	0,00%	2.612,74	0,00%
RECUPERACAO DE CUSTOS E DESPESAS	50.311,96	19,60%	51.532,85	2,43%
RECUPERACAO DE TRIBUTOS	0,00		0,00	

## EVENTOS

O principal evento que contribuiu com as variações das contas contábeis foi o fechamento de 4 unidade, Sorriso, Rondonópolis, Tangará e Nova Mutum.

### Solicitação (b.)

Balancetes de Verificação das empresas TROPICAL PNEUS LTDA e PNEUS VIA NOBRE LTDA em relação ao período de maio a julho de 2023.

## TROPICAL PNEUS E PNEUS VIA NOBRE

Segue em anexo Balancete de verificação de maio/2023 a julho/2023

### Anexos

Anexo I: Livro razão da empresa Tropical Pneus dos grupos de contas OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS, DESPESAS OPERACIONAIS e RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO de junho a julho de 2023

Anexo II: Balancete de verificação da empresa Tropical Pneus de maio a julho de 2023

Anexo III: Livro razão da empresa Pneus Via Nobre dos grupos de contas OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS, DESPESAS OPERACIONAIS e RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO de junho a julho de 2023

Anexo IV: Balancete de verificação da empresa Pneus Via Nobre de maio a julho de 2023

Comprometo-me a fornecer qualquer informação adicional que seja relevante para o processo de diligência. Agradeço pela compreensão e pela oportunidade de colaborar com esse processo.

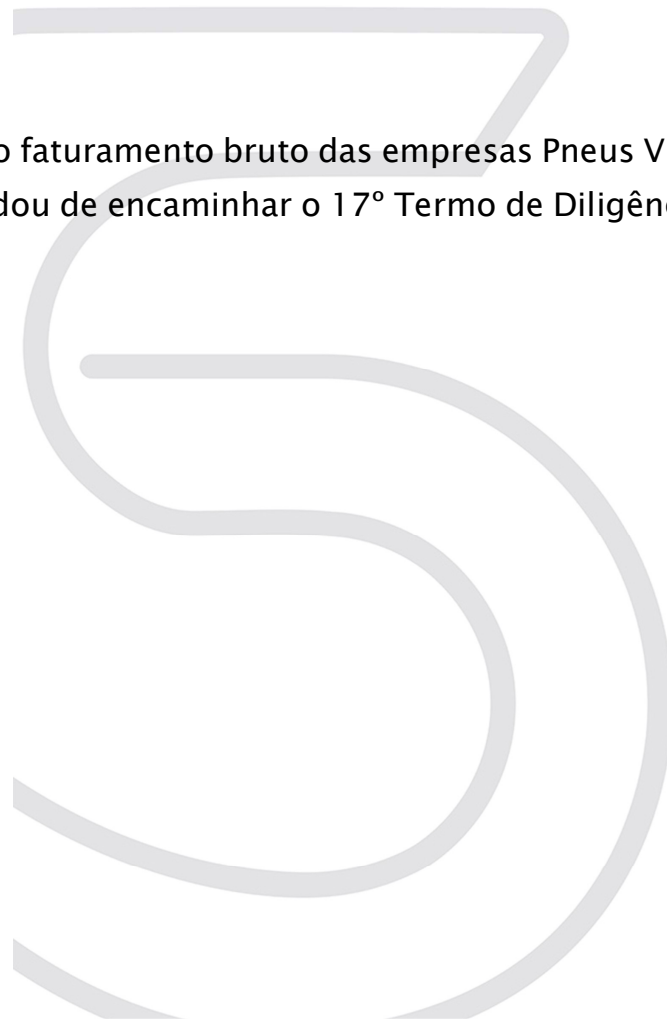
Atenciosamente,

LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA  
  
 Leonardo Nogueira da Silva

Contador

## 20 DO 17º e 19º TERMOS DE DILIGÊNCIAS

A respeito da a redução expressiva do faturamento bruto das empresas Pneus Via Nobre LTDA e Tropical Pneus LTDA esta Administradora Judicial cuidou de encaminhar o 17º Termo de Diligência solicitando esclarecimentos, conforme segue:







Goiânia/GO, 20 de setembro de 2023.

Ao Ilmo.  
**Sr. Sérgio Carlos Ferreira**  
Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)  
Goiânia-GO

**ASSUNTO: 17º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos no 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei no 11.101/2005 e no rigoroso acompanhamento expressamente determinado pelo juízo, requero o seguinte:

- a. Esclarecimentos sobre a **redução expressiva do faturamento bruto** das empresas Pneus Via Nobre LTDA e Tropical Pneus LTDA.



Esclareço que essa documentação requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 25/09/2023**, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

**Ressalto, finalmente, por imprescindível, que situações similares deverão ser objeto de esclarecimento / nota técnica junto às informações remetidas mensalmente.**

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)/[cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Data: 2023.09.20 07:31:25 -03'00'

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
**Administrador Judicial**

Após percuente análise da documentação disponibilizada e da resposta apresentada pelas recuperandas, verificou-se que, até aquele momento, a documentação municiada atendeu parcialmente o solicitado, razão pela qual promoveu-se o envio do 19º Termo de Diligências, com prazo para cumprimento até o dia 10 de novembro de 2023, conforme adiante espelhado:



Goiânia/GO, 1º de novembro de 2023.

Ao Ilmo.  
**Sr. Sérgio Carlos Ferreira**  
Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)  
Goiânia-GO

**ASSUNTO: 19º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos no 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei no 11.101/2005 e no rigoroso acompanhamento expressamente determinado pelo juízo, requieiro o seguinte:

- a. Esclarecimentos em relação as **relevantes** variações entre os meses de **agosto e setembro de 2023, do Grupo Tropical** nas contas contábeis: Receita Bruta, Receita Líquida, Custos, Despesas Operacionais, Despesas Não Operacionais, Ativo Total, Passivo Total e Patrimônio Líquido; e



- b. Balancetes de Verificação do período de agosto e setembro/2023 das empresas: **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA, SRS AGROPECUARIA LTDA, TROPICAL PNEUS LTDA, PNEUS VIA NOBRE LTDA e SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL).**

Esclareço que essa documentação requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 10/11/2023**, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

**Ressalto, finalmente, por imprescindível, que esses dados deverão ser enviados mensalmente, conforme estava sendo feito nos meses anteriores.**

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)/[cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Data: 2023.11.01 13:40:08 -0300

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
**Administrador Judicial**

Assim, a partir das informações municiadas pelas recuperandas, adiante passamos a espelhar os documentos apresentados pelas recuperandas.

Cumpramos registrar, ainda, que os dados se referem apenas as mutações do patrimônio líquido, estando pendentes os demais dados requestados.



**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Empresa: JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Data Base: 30/setembro/2023

Cnpj: 28.347.710/0001-01

Descrição	Capital Social	Ajustes	Adiantamento para aumento patrimonial	Reserva de Lucros	de Lucros ou Prejuízos Acumulados	Distribuição de Lucros	Total Geral
Saldo Final 31/12/2022	R\$ 4.580.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.047.570,97	R\$ 0,00	R\$ 532.429,03
Resultado Líquido do Período de 2023					115.195,83		115.195,83
Capital Social							
Capital a Integrar							
Adiantamento para futuro aumento de capital							
Aumentos de Capital Social							
Ajuste Divisor		4.1847.570,97					4.047.570,97
Ajuste Credor					4.047.570,97		4.047.570,97
Constituição de Reservas							
Distribuição de Lucros ou Dividendos							
Saldo Final em 30/09/2023	4.580.000,00	4.047.570,97			115.195,83		417.238,20

Goiânia - Go 30 de outubro de 2023

SERGIO CARLOS FERREIRA, 23 427973115  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
234.279.731-15

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
EMPRESÁRIO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA  
9974568183

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
EMPRESÁRIO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA  
9974568183

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Empresa: KALENA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Data Base: 30/setembro/2023

Cnpj: 20.440.969/0001-71

Descrição	Capital Social	Ajustes	Adiantamento para aumento patrimonial	Reserva de Lucros	de Lucros ou Prejuízos Acumulados	Distribuição de Lucros	Total Geral
Saldo Final 31/12/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 17.946,40	R\$ 0,00	R\$ 82.053,60
Resultado Líquido do Período de 2023					102.936,38		102.936,38
Capital Social							
Capital a Integrar							
Adiantamento para futuro aumento de capital							
Aumentos de Capital Social							
Ajuste Divisor		17.854,52					17.854,52
Ajuste Credor					17.946,40		17.946,40
Constituição de Reservas							
Distribuição de Lucros ou Dividendos							
Saldo Final em 30/09/2023	100.000,00	17.854,52			102.936,38		20.790,90

Goiânia - Go 30 de outubro de 2023

SERGIO CARLOS FERREIRA, 23 427973115  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
234.279.731-15

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
EMPRESÁRIO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA  
9974568183

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
EMPRESÁRIO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA  
9974568183

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: SGO Data Base: 30/setembro/2023

Cnpj: 02.912.668/0001-30

Descrição	Capital Social	Ajustes para aumento patrimonial	Reserva de Lucros ou Prejuízos acumulados	Distribuição de Lucros	Total Geral		
Saldo Final 31/12/2022	R\$ 680.000,00	-R\$ 100,05	R\$ 4.809.027,32	R\$ 0,00	R\$ 2.356.732,72	-R\$ 642.767,47	R\$ 7.202.892,52
Resultado Líquido do Período de 2023	-	-	-	175.396,65	-	-	175.396,65
Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Capital a Incorporar	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamento para aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Aumentos de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Devedor	-	67.474,94	-	-	350.793,32	-	418.268,26
Ajuste Credor	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros ou Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final em 30/09/2023	680.000,00	67.574,99	4.809.027,32	-	2.181.936,06	- 642.767,47	6.960.020,92

Goiania - Go 30 de outubro de 2023

SERGIO CARLOS FERREIRA 2  
3427973115  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
234.279.731-15

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
234.279.731-15

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
234.279.731-15

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: SRS Data Base: 30/setembro/2023

Cnpj: 13.591.869/0001-19

Descrição	Capital Social	Ajustes para aumento patrimonial	Reserva de Lucros ou Prejuízos acumulados	Distribuição de Lucros	Total Geral		
Saldo Final 31/12/2022	R\$ 17.014.401,00	-R\$ 49.938,57	R\$ 167.735,29	R\$ 0,00	R\$ 8.181.146,86	-R\$ 98.770,16	R\$ 25.214.574,42
Resultado Líquido do Período de 2023	-	-	-	-	3.271.101,35	-	3.271.101,35
Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Capital a Incorporar	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamento para aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Aumentos de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Devedor	-	114.519,60	-	-	-	-	114.519,60
Ajuste Credor	-	-	-	-	6.542.202,72	-	6.542.202,72
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros ou Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final em 30/09/2023	17.014.401,00	164.658,17	167.735,29	-	11.452.266,22	- 98.770,16	28.371.156,18

Goiania - Go 30 de outubro de 2023

SERGIO CARLOS FERREIRA 2  
3427973115  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
234.279.731-15

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
234.279.731-15

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
234.279.731-15

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**Empresa:** TROPICAL PNEUS LTDA      **Data Base:** 30/setembro/2023

**Cnpj:** 02.602.185/0001-90

Descrição	Capital Social	Ajustes	ADANTAMENTO para aumento ranfal	Reserva de Lucros	de Lucros ou Prejuízos de Anuladas	Distribuição de Lucros	Total Geral
Saldo Final 31/12/2022	R\$ 800.000,00	-R\$ 801.034,16	R\$ 0,00	R\$ 79.531,92	R\$ 17.838.870,64	-R\$ 7.635,00	R\$ 18.403.233,40
Resultado Líquido do Período de 2023					8.555.714,74		8.555.714,74
Capital Social							
Capital a Incorporar							
Adiantamento para Futuro aumento de capital							
Aumentos de Capital Social							
Ajuste Divisor							
Ajuste Credor	148.172,90				17.111.420,48		17.259.602,47
Constituição de Reservas							
Distribuição de Lucros ou Dividendos							
Saldo Final em 30/09/2023	800.000,00	152.865,17	-	73.581,92	26.394.085,38	7.635,00	27.107.121,13

Goiânia - Go 30 de outubro de 2023

SERGIO CARLOS FERREIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 3427973115  
 234.279.731-15

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 9974568153

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 9974568153

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**Empresa:** PNEUS VIA NOBRE LTDA      **Data Base:** 30/setembro/2023

**Cnpj:** 01.976.860/0001-28

Descrição	Capital Social	Ajustes	ADANTAMENTO para aumento ranfal	Reserva de Lucros	de Lucros ou Prejuízos de Anuladas	Distribuição de Lucros	Total Geral
Saldo Final 31/12/2022	R\$ 3.770.000,00	-R\$ 2.782.804,86	R\$ 0,00	R\$ 538.557,78	-R\$ 22.975.024,26	-R\$ 1.939.876,81	-R\$ 23.389.148,15
Resultado Líquido do Período de 2023					7.388.562,85		7.388.562,85
Capital Social							
Capital a Incorporar							
Adiantamento para Futuro aumento de capital							
Aumentos de Capital Social							
Ajuste Divisor							
Ajuste Credor	11.955.799,56				22.975.024,26		22.975.024,26
Constituição de Reservas							
Distribuição de Lucros ou Dividendos							
Saldo Final em 30/09/2023	3.770.000,00	14.788.604,42	-	538.557,78	7.388.562,85	1.939.876,81	19.758.486,30

Goiânia - Go 30 de outubro de 2023

SERGIO CARLOS FERREIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 3427973115

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 234.279.731-15

PAULO AUGUSTO MONTEIRO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 9974568153

## 21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação corrente, à luz da Lei nº 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira e segunda relação de credores e síntese processual (vide item 5), já protocolado do Plano de Recuperação Judicial (evento 145) e, por conseguinte, o aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial, com desencadeamento dos prazos, apresentação de objeções pelos credores, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, tendo sido apresentados requerimentos de impugnações, assim como foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, que, após suspensões, votou e aprovou o Plano de Recuperação Judicial na data de 18/04/2023, bem como a homologação do PRJ pelo juízo, cuja decisão aguarda trânsito em julgado.

Inclusive, a propósito do PRJ, é oportuno consignar que, a partir da documentação e informações até então municadas, que serão rotineiramente objeto de atualizações e persistentes acompanhamentos por esta administração enquanto vigente o período de fiscalização judicial previsto no art. 61, caput, da Lei n.º 11.101/2005, é possível constatar que as recuperandas estão cumprindo suas obrigações assumidas por intermédio do Plano de



Recuperação Judicial aprovado e homologado por este juízo, com ressalva dos credores que ainda não apresentadas as informações/dados financeiros para recebimento de seus créditos.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem comparativamente expostos individualmente em três momentos/enfoques distintos e correlatos, sendo os dados relativos aos recursos humanos e indicadores de produção relativos ao mês anterior e informações pertinentes às escriturações contábeis do mês antecedente ao anterior.

Daí, o resultado foi prejuízo de -R\$ 18,6 mi , superior em relação ao mês anterior (-R\$ 2,1 mi); o faturamento bruto: R\$ 56,1 mi, maior que o mês anterior (R\$ 6,7 mi); os custos: -R\$ 37,5 mi, superior em relação ao mês anterior (-R\$ 4,7 mi); as despesas operacionais: -R\$ 32,7 mi, maior que o mês anterior (-R\$ 3,8 mi); despesas não operacionais: R\$ 0, menor que o mês anterior (-R\$ 187 mil); o caixa: R\$ 4,5 mil, menor que o mês anterior (R\$ 5,7 mi); o ebitda: -R\$ 18,6 mi, maior em relação ao mês anterior (-R\$ 2 mi); a lucratividade permanece negativa; a receita *versus* custo: -67% menor/melhor em relação ao mês anterior (-69%) e a receita *versus* resultado: -33%, menor/melhor que o mês anterior (-31%).

A força direta de trabalho é de 236 funcionários/colaboradores, maior que o mês anterior (235).

O passivo extraconcursal não informado.

Em relação ao volume de vendas: faturamento acumulado no ano de R\$ 52,9 mi; e quantidade de produtos vendidos no ano de 28.641 unidades.

Ante o exposto, em caráter inicial e não exaustivo, estão presentes registros e sinais da manutenção da fonte produtora, consoante aos diversos indicadores contábeis e gestão apresentados neste relatório, porém, em forte instabilidade da atividade empresarial com abruptas quedas de receitas provocados em face da suspensão de fornecimento de produtos pela credora Pirelli Comercial de Pneus Brasil Ltda, mitigada em deferimento na decisão em tutela de urgência incidental postulada pelo **GRUPO TROPICAL** restabelecendo imediatamente o cumprimento do contrato mantido com a credora Pirelli, visando o fornecimento de produtos, serviços e acesso ao sistema de informática, conforme pactuado entre eles, além de determinar que a referida fornecedora se abstenha de suspender a avença por motivo de inadimplemento de débitos sujeitos a esta recuperação judicial, conforme exposto no item 2, assim, há evidência fática da preservação das empresas com estímulo à atividade econômica, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizados no art. 47 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

Requer-se:

- a) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO TROPICAL**;

b) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

Temos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
**Administrador Judicial**